SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 02 de Fevereiro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO IX | Nº 2181

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CIS/AMVAP– EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE CONTRIBUIÇÃO CIS/AMVAP Nº009/2017 ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA – CIS/AMVAP – ANO 2017.

Primeiro Aditamento ao Termo de Contribuição nº009/2017 firmado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Paranaíba – CIS/AMVAP, inscrito no CNPJ nº 00.881.362/0001-39 e o município de Monte Carmelo, inscrito no CNPJ sob o nº 18.593.103/0001-78, firmado em 20/12/2017. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do termo de contribuição n.009/2017 firmado entre o MUNICÍPIO e o CIS/AMVAP e autorização de repactuação dos valores a título de saldo financeiro em 31 de dezembro de 2017 a serem utilizados nas ações do CIS/AMVAP em 2018.

Uberlândia-MG, 20 de Dezembro de 2017.

DAYSE MARIA SILVA GALANTE
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:D40569C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO RIO DOCE - AMVALE

AMVALE
REPUBLICAÇÃO EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO

REPUBLICAÇÃO EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO

Modalidade - Pregão Presencial- menor preço por item - n.º 003/2018.

Tipo: Menor Preço

Objeto – O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento e fornecimento de cartões magnéticos com chip de identificação e/ou tarja magnética, para aquisição de gêneros alimentícios (Auxilio Alimentação), para exercício 2.018, conforme descritas o ANEXO V, parte integrante deste edital.

Prazo de prestação dos serviços - 12 (doze) meses.

Fundamento - Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço por item, regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Dec. Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos.

Data da realização – 19/02/2018 (segunda-feira)

Credenciamento - A partir das 10 horas do dia 19/02/2018 até 10:30hs do mesmo dia.

Recebimento de envelopes (proposta de preços e habilitação) e disputa de lances - A partir das 10:30hs do dia 19/02/2018.

Fonte de Recursos - PRÓPRIO.

Local para aquisição do edital – Poderá ser solicitado via e-mail: amvale.adm@gmail.com ou por telefone: 34-33322479.

Uberaba/MG, 31 de Janeiro de 2.018

LEONARDO GUEDES
Pregoeiro

Publicado por:
Ticiara Martins de Arruda
Código Identificador:F5A84950

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
ESTABELECE CORREÇÃO ANUAL DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR – PAT AOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS PREVISTA NA RESOLUÇÃO Nº 743 DE 10/02/2014.

CONSIDERANDO o teor do artigo 1º da Resolução 743 de 10/02/2014;

CONSIDERANDO a correção do valor do Programa de Alimentação do Trabalhador – PAT prevista no art. 2º da mesma Resolução;

CONSIDERANDO o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor);

O Presidente da Câmara Municipal de Arcos no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1º. O valor previsto no art. 1º da Resolução Nº 743/2014 fica estipulado no valor de R$319,44 (trezentos e dezenove reais e quarenta e quatro centavos).

Arcos, 22 de janeiro de 2018.

JOÃO PAULO TEIXEIRA CUNHA
Vereador-Presidente

Publicado por:
Renato Cardoso Lopes
Código Identificador:BA17B6C9

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2017/2019

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
Vice-Presidente – Wander José Goddard Borges
1º Secretária – Maria Aparecida Magalhães Bifano
2º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

MESA DIRETORA
MATÉRIA PARA A ORDEM DO DIA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 06/02/2018

REQUERIMENTOS

Do Vereador Alex Samuel Messias Borges, n.º 63/2017. ALEX SAMUEL MESSIAS BORGES, vereador em regular exercício de seu mandato, neste Município de Itapeva, respeitosamente, vem à presença deste Plenário justificar sua ausência na reunião ordinária realizada nesta Casa, na data de 06 de dezembro de 2017, uma vez que estava em viagem à cidade de Itajubá - MG e não conseguiu chegar à tempo para participar da referida reunião.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Da Mesa Diretora, nº 1/2018 - A Mesa Diretora desta Casa Legislativa, nos termos do artigo 142 e seus parágrafos, vem, respeitosamente, requer deste Plenário a concessão de URGÊNCIA ESPECIAL, para apreciação do Projeto de Lei Ordinária n.º 045/2017, que "Dispõe sobre a criação do sistema de estágio junto à Prefeitura do Município de Itapeva de estudantes de ensino superior e dá outras providências", bem como de eventuais emendas ou substitutivos.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Da Mesa Diretora, nº 2/2018 - A Mesa Diretora desta Casa Legislativa, nos termos do artigo 142 e seus parágrafos, vem, respeitosamente, requer deste Plenário a concessão de URGÊNCIA ESPECIAL, para apreciação do Projeto de Lei Ordinária n.º 002/2018, que "Altera a Lei Municipal n.º 1.424, de 21 de dezembro de 2017, altera a Lei Municipal n.º 1.410, de 24 de julho de 2017, altera a Lei Municipal n.º 1.425, de 21 de dezembro de 2017, autoriza a abertura de crédito especial junto ao Orçamento da Prefeitura Municipal de Itapeva no exercício de 2018 e dá outras providências", bem como de eventuais emendas ou substitutivos.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Da Mesa Diretora, nº 3/2018 - A Mesa Diretora desta Casa Legislativa, nos termos do artigo 142 e seus parágrafos, vem, respeitosamente, requer deste Plenário a concessão de URGÊNCIA ESPECIAL, para apreciação do Projeto de Lei Ordinária n.º 003/2018, que "Altera a Lei Municipal n.º 1.424, de 21 de dezembro de 2017, altera a Lei Municipal n.º 1.410, de 24 de julho de 2017, altera a Lei Municipal n.º 1.425, de 21 de dezembro de 2017, autoriza a abertura de crédito especial junto ao Orçamento da Prefeitura Municipal de Itapeva no exercício de 2018 e dá outras providências", bem como de eventuais emendas ou substitutivos.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Da Mesa Diretora, nº 4/2018 - A Mesa Diretora desta Casa Legislativa, nos termos do artigo 142 e seus parágrafos, vem, respeitosamente, requer deste Plenário a concessão de URGÊNCIA ESPECIAL, para apreciação do Projeto de Lei Ordinária n.º 004/2018, que "Altera a Lei Municipal n.º 1.425, de 21 de dezembro de 2017, autoriza a abertura de crédito especial junto ao Orçamento da Prefeitura Municipal de Itapeva no exercício de 2018 e dá outras providências", bem como de eventuais emendas ou substitutivos.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Da Mesa Diretora, nº 5/2018 - A Mesa Diretora desta Casa Legislativa, nos termos do artigo 142 e seus parágrafos, vem, respeitosamente, requer deste Plenário a concessão de URGÊNCIA ESPECIAL, para apreciação do Projeto de Lei Ordinária n.º 005/2018, que "Altera a Lei Municipal n.º 1.425, de 21 de dezembro de 2017, autoriza a abertura de crédito especial junto ao Orçamento da Prefeitura Municipal de Itapeva no exercício de 2018 e dá outras providências", bem como de eventuais emendas ou substitutivos.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Da Mesa Diretora, nº 6/2018 - A Mesa Diretora desta Casa Legislativa, nos termos do artigo 142 e seus parágrafos, vem, respeitosamente, requer deste Plenário a concessão de URGÊNCIA ESPECIAL, para apreciação do Projeto de Lei Ordinária n.º 006/2018, que "Altera a Lei Municipal n.º 1.424, de 21 de dezembro de 2017, altera a Lei Municipal n.º 1.410, de 24 de julho de 2017, altera a Lei Municipal n.º 1.425, de 21 de dezembro de 2017, autoriza a abertura de crédito especial junto ao Orçamento da Prefeitura Municipal de Itapeva no exercício de 2018 e dá outras providências", bem como de eventuais emendas ou substitutivos.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Da Mesa Diretora, nº 7/2018 - A Mesa Diretora desta Casa Legislativa, nos termos do artigo 142 e seus parágrafos, vem, respeitosamente, requer deste Plenário a concessão de URGÊNCIA ESPECIAL, para apreciação do Projeto de Lei Ordinária n.º 007/2018, que "Altera a Lei Municipal n.º 1.424, de 21 de dezembro de 2017, altera a Lei Municipal n.º 1.410, de 24 de julho de 2017, altera a Lei Municipal n.º 1.425, de 21 de dezembro de 2017, autoriza a abertura de crédito especial junto ao Orçamento da Prefeitura Municipal de Itapeva no exercício de 2018 e dá outras providências", bem como de eventuais emendas ou substitutivos.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Da Mesa Diretora, nº 8/2018 - A Mesa Diretora desta Casa Legislativa, nos termos do artigo 142 e seus parágrafos, vem, respeitosamente, requer deste Plenário a concessão de URGÊNCIA ESPECIAL, para apreciação do Projeto de Lei Ordinária n.º 008/2018, que "Altera a Lei Municipal n.º 1.424, de 21 de dezembro de 2017, altera a Lei Municipal n.º 1.410, de 24 de julho de 2017, altera a Lei Municipal n.º 1.425, de 21 de dezembro de 2017, autoriza a abertura de crédito especial junto ao Orçamento da Prefeitura Municipal de Itapeva no exercício de 2018 e dá outras providências", bem como de eventuais emendas ou substitutivos.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Da Mesa Diretora, nº 9/2018 - A Mesa Diretora desta Casa Legislativa, nos termos do artigo 142 e seus parágrafos, vem, respeitosamente, requer deste Plenário a concessão de URGÊNCIA ESPECIAL, para apreciação do Projeto de Lei Ordinária n.º 009/2018, que "Altera a Lei Municipal n.º 1.424, de 21 de dezembro de 2017, altera a Lei Municipal n.º 1.410, de 24 de julho de 2017, altera a Lei Municipal n.º 1.425, de 21 de dezembro de 2017, autoriza a abertura de crédito especial junto ao Orçamento da Prefeitura Municipal de Itapeva no exercício de 2018 e dá outras providências", bem como de eventuais emendas ou substitutivos.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:BC0D069F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
PREGÃO 02

A Câmara Municipal de João Monlevade torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial nº 02/2018, do tipo Menor Preço, critério de julgamento Menor Preço Global, nos termos das Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93 e suas posteriores alterações. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de reprodução xerográfica (em cores e preto e branco), plotagem, scaner, encadernação com espiral, para atender a Câmara Municipal de João Monlevade, conforme especificações descritas no Anexo I – Termo de Referência do edital. **Data de abertura: 19/02/2018, às 9 horas**, na Sede da Câmara Municipal de João Monlevade. Edital disponível no site da Câmara (http://www.joaomonlevade.mg.leg.br), Link Transparência, Licitações e Contratos, Processos Licitatórios 2018, ou no Setor de Licitações para cópia magnética mediante o fornecimento de algum dispositivo de mídia (pen drive ou cd). Outras informações pelo telefone: (31) 3852-3906 ou através do e-mail: licitacao@joaomonlevade.mg.leg.br.

Câmara Municipal de João Monlevade, 01 de fevereiro de 2018.

MARY CAETANO SILVA SANTOS
Chefe de Compras, Licitações e Contratos.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:C096C96E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA
EXTRATO DE CONTRATO 01/2018

CONTRATO DE ADESÃO AO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA, pessoa jurídica de direito público, com sede, na Rua Atanásio José Gonçalves, nº144, Bairro: Centro, Cep nº 38.810-000 inscrita no C.N.P.J. sob o nº 23.089.642/0001-04 neste ato representado pelo Presidente José Efigênio dos Reis Ribeiro, RG nº MG-10.865.922 e CPF 445.989.556-00.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS, com sede em Belo Horizonte, na Av Raja Gabaglia nº 385, bairro Cidade Jardim, Cep nº 30.380-103, inscrita no C.N.P.J sob o nº 20.513.859/0001-01, neste ato representado pelo **Presidente Julvan Rezende Araújo Lacerda**, RG nº MG10099894, e C.P.F. nº 043.481.356-73,
As partes acima identificadas celebram o presente contrato decorrente do Processo de Compras nº 01/2018 Dispensa de Licitação nº 01/2018, com fundamento na Lei Federal 8.666/93 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
DO OBJETO DO CONTRATO
O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de atos oficiais e demais matérias de interesse do CONTRATANTE. Poderá ser entendido como sinônimo do termo "Diário Oficial dos Municípios Mineiros", para os devidos fins, as seguintes expressões: Diário Eletrônico, Diário Eletrônico dos Municípios, Diário Oficial e Diário Municipal Online.
DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE
O valor do contrato é de R$ 4.080,00 (Quatro mil e oitenta reais), pagos em parcelas fixas e mensais no valor de R$ 340,00 (Trezentos e quarenta reais), conforme autorização específica (Anexo II).
O valor do contrato será reajustado, anualmente, a partir de 01 de janeiro, com fundamento na variação do IGP-M com incidência de 6% a.a, ou outro índice definido pela CONTRATADA, através de norma específica expedida e subscrita conjuntamente pela Presidência e Diretoria Financeira da Associação com ampla publicidade e divulgação.
Os valores contratuais poderão ser revistos para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão deste, para mais ou para menos, conforme o caso.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de recursos prescritos na Dotação Orçamentária 01.10.01.031.0001.2073.3.3.90.39.00 FICHA – 12.
DO PRAZO

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a partir da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo.

Rio Paranaíba, 22 de janeiro de 2018.

JOSÉ EFIGÊNIO DOS REIS RIBEIRO
Presidente da Câmara

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Presidente AMM

Publicado por:
Andressa Cristina Teixeira Caetano
Código Identificador:D1E5F317

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 01/2016

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 01/2016, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA NA AREA DE GESTÃO PÚBLICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA E A EMPRESA SONNER SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA

Por este instrumento aditivo, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n.º 23.089.642/0001-04, sediada na Rua Atanásio José Gonçalves nº 144 - centro, na cidade de Rio Paranaíba/MG, nesse ato representada por seu Presidente, Vereador **JOSÉ EFIGÊNIO DOS REIS RIBEIRO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n. 10.865.922 SSP/MG , inscrito no CPF sob o n.º445.989.556-00, doravante denominada simplesmente ***CONTRATANTE***, e de outro lado a empresa **SONNER SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º06.067.665/0001-07**, neste ato representada por **JANDSON PEREIRA TAVARES**, sócio/administrador da aludida empresa, doravante simplesmente denominada como ***CONTRATADA***, tem entre si justo e acertado o presente **SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO 01/2016,** decorrente da licitação modalidade Pregão Presencial n.º 01/2016, com fundamento na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir especificadas.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O objeto do presente TERMO ADITIVO, a contratação de empresa para fornecimento de sistema integrado de gestão pública, execução dos serviços completos nos sistemas especificados abaixo:1) Sistema de Orçamento; 2) Sistema de Contabilidade Pública e Tesouraria; 3) Sistema de Licitações; 4) Sistema de Compras; 5) Sistema de Estoques; 6) Sistema de Patrimônio; 7) Sistema de Veículos; 8) Sistema de protocolo; 9) Sistema Pessoal; 10) Sistema de Legislação; 11) Sistema de Processo Legislativo; 12) Sistema de Documentos; 13)

Sistema de Mala Direta; 14) Sistema de Contratos; 15) Sistema de Portal da Transparência.

CLAUSULA SEGUNDA: DO PRAZO CONTRATUAL

Este contrato vigorará até a data de 31 de janeiro de 2019, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, se assim for do interesse de ambas as partes, mediante a formalização de Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

Pela prestação dos serviços ora contratado, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, o valor total de R$ 35.750,40 (trinta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais e quarenta centavos), ao decorrer dos 12 meses contratados, devendo ser deduzidos os respectivos encargos e tributos obrigatórios.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços, não alteradas no presente instrumento jurídico.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma, teor e conteúdo, na presença de duas testemunhas.

JOSÉ EFIGÊNIO DOS REIS RIBEIRO
Presidente da Câmara

SONNER SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA
Contratada

Publicado por:
Andressa Cristina Teixeira Caetano
Código Identificador:8834AB1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
CÂMARA DE SÃO LOURENÇO EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 005/2018 – Dispensa 05/2018. Contratada: Jorge Augusto dos Santos. Objeto: Contratação de Serviços de Manutenção em Rede Elétrica e Hidráulica na Sede e em seus 2 (dois) Anexos do Legislativo Municipal de São Lourenço /MG. Valor do Contrato R$ 7.500,00 (Sete mil e Quinhentos Reais). Dotação: 01.031.0109.2.004.3.3.90.39. Vigência: 11 meses.

Publicado por:
Luiza Aparecida Pereira Scaglioni
Código Identificador:22E8F160

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
COMISSÃO PROCESSANTE 001/2017 - DECRETO LEGISLATIVO 263/2017 - DESPACHO DECISÓRIO 009/2018

COMISSÃO PROCESSANTE
Processo Político-Administrativo nº. 001/2017

DESPACHO N° 009/2018

A **Comissão Processante** constituída pelo Decreto Legislativo nº. 263/2017, no Processo Político-Administrativo nº. 001/2017, da Câmara Municipal de São Lourenço – MG, no qual consta como Denunciante **Rosana Aparecida Lopes**, e Denunciada a Exma. Prefeita Municipal Sra. **Célia Shiguematsu Cavalcanti Freitas Lima**, face às considerações e requerimentos feitos pela Denunciada em 29 de janeiro de 2018, resolve:

Indeferir o requerimento de retratação para excluir dos autos as interceptações telefônicas obtidas junto ao Ministério Público de Minas Gerais, no que se reiteram as razões esposadas no Parecer Prévio. Em suma: as interceptações foram recebidas antes que fosse conferido o selo do segredo de justiça aos autos; esta Comissão também atribuiu segredo de justiça às gravações; o Poder Legislativo, aqui, exerce competência julgadora e tais provas foram obtidas na fase administrativa das investigações ministeriais, Inquérito Civil nº. MPMG-637.17.000159-7;

Indeferir o requerimento de manutenção do Vereador Helson de Jesus Salgado no rol de testemunhas, visto que, como um dos juízes da causa, declarou, nos moldes do Código de Processo Civil, não ter conhecimento dos fatos. Assim, a exclusão se torna uma garantia do julgador, não restando motivo para recrutar esforços numa oitiva desnecessária. Ademais, o fato de o Vereador ter trabalhado no SAAE em tempos passados não diz respeito aos fatos ocorridos recentemente, além de que a controvérsia dos autos, busca apurar a conduta da Denunciada, por deixar seu marido interceder em seu mister junto ao SAAE.

Deferir a substituição do Vereador Orlando da Silva Gomes no rol de testemunhas pelo Sr. Antônio Sérgio Lima da Silveira;

Indeferir a realização de prova pericial, visto que, enfatiza-se, o objeto desta Processante versa sobre suposta negligência e omissão da Denunciada em permitir que seu marido, ex-prefeito do Município de São Lourenço/MG, tenha agido com sua anuência como se fosse Chefe do Executivo, deliberando acerca de assuntos de interesse público. Supostas irregularidades em contratações feitas pelo SAAE não constituem, em si, o objeto da denúncia. O que se busca aferir, na espécie, é a suposta conduta negligente da Denunciada em deixar que terceiro (ex-prefeito e seu marido), diga-se de passagem, condenado, mais de uma vez, por atos de improbidade administrativa, atue como se Prefeito fosse, e não, como se quer fazer crer, a ocorrência de superfaturamento ou fraude nas contratações feitas por aquela autarquia.

Quanto à intimação de todas as testemunhas por parte da Câmara Municipal de São Lourenço, pelos motivos já sustentados anteriormente, frisa-se que a Edilidade vai se esforçar em proceder à mesma de forma pessoal e pelo correio, destacando-se que o interesse maior da inquirição destas é da Denunciada, que poderá cientificá-las sobre a respectiva audiência oportunamente e até trazê-las ao plenário da Casa Legislativa.

Em relação ao pedido de cópia integral dos autos formulado pela denunciada às fls. 989/990 destaca – se que foi deferida a extração de cópias a partir das fls. 895 do procedimento, uma vez que o seu advogado constituído já tinha obtido cópias integral do feito, conforme certidão constante, mas em prestígio ao princípio da ampla defesa decide esta CP pela possibilidade de extração de cópias conforme requerido fazendo – se acompanhar de servidora designada para a devida guarda do procedimento.

Por fim, decide-se pelo prosseguimento do feito, notificando-se a Denunciada a respeito do presente despacho, e procedendo-se à intimação da Denunciante e Denunciada na forma explicitada no parecer prévio.

São Lourenço, 31 de janeiro de 2018.

VER. ORLANDO DA SILVA GOMES
Presidente

VER. NATANAEL PAULINO DE OLIVEIRA
Relator

VER. EVALDO JOSÉ AMBRÓSIO
Membro

Publicado por:
Luiza Aparecida Pereira Scaglioni
Código Identificador:074FCD71

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

PRESIDENTE
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Nº: 22/2018; Contratante: Município de MIRADOURO; Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE; Objeto: Execução de serviços ambulatoriais; exames especializados; consultas especializadas que não estejam contempladas em eventuais repasses de convênios firmados com o Estado e/ou outros entes da federação e plantões médicos no atendimento à urgência e emergência, **Valor anual: R$ 480.000,00**; Assinatura: 02/01/2018; Vigência: 02/01/2018 a 31/12/2018; Fundamentação legal: Lei Federal nº 11.107/05, pelo Decreto Federal nº 6.017/07, bem como pelos demais dispositivos correlatos. Signatários: ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO – Prefeito de MIRADOURO; IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS – Presidente do CISLESTE.

EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO

Nº: 07/2018; Contratante: Município de MIRADOURO; Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE; Objeto: Rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio do CISLESTE, englobando as despesas de pessoal civil, obrigações patronais, materiais de consumo, materiais permanentes e outros serviços de terceiros - pessoas física e jurídica, assim como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa do Consórcio. **Valor: R$ 9.438,78 mensais**; Assinatura: 02/01/2018; Vigência: 02/01/2018 a 31/12/2018; Fundamentação legal: Lei Federal nº 11.107/05, pelo Decreto Federal nº 6.017/07, bem como pelos demais dispositivos correlatos. Signatários: ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO – Prefeito de MIRADOURO; IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS – Presidente do CISLESTE.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO (SETS)

Nº: 35/2018(SETS); Contratante: Município de MIRADOURO; Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE; Objeto: A execução, pelo contratado, dos serviços de transporte sanitário eletivo, nos moldes definidos pela SES/MG e conforme planilha anexa ao presente contrato. **Valor: R$ 5.523,75 mensais**; Assinatura: 02/01/2018; Vigência: 02/01/2018 a 31/12/2018; Fundamentação legal: Lei Federal nº 11.107/05, pelo Decreto Federal nº 6.017/07, bem como pelos demais dispositivos correlatos. Signatários: ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO – Prefeito de MIRADOURO; IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS – Presidente do CISLESTE.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:7755092E

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 04/2017
Nº: 002/2018
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE
Credenciada: CLÍNICA MÉDICA FERREIRA BARROSO LTDA-ME
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas médicas e serviços médicos odontológicos para atendimento aos serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios associados.
Assinatura: 10/01/2018
Vigência: 10/01/2018 a 31/12/2018
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 13/2017
Credenciamento: nº 04/2017
Signatários: IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS – Presidente do CISLESTE.
Laura Cerqueira Guarçoni Baesso – CLÍNICA MÉDICA FERREIRA BARROSO LTDA-ME

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:5DD4242B

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 04/2017
Nº: 023/2018
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE
Credenciada: ANA PAULA COSTA 04715657686-ME
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas médicas e serviços médicos odontológicos para atendimento aos serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios associados.
Assinatura: 18/01/2018
Vigência: 18/01/2018 a 31/12/2018
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 13/2017
Credenciamento: nº 04/2017
Signatários: IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS – Presidente do CISLESTE.-
ANA PAULA COSTA 04715657686-ME - ANA PAULA COSTA

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:94DE7ACD

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 04/2017
Nº: 025/2018
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE
Credenciada: RRM ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR LTDA-ME.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas médicas e serviços médicos odontológicos para atendimento aos serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios associados.
Assinatura: 23/01/2018
Vigência: 23/01/2018 a 31/12/2018
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 13/2017
Credenciamento: nº 04/2017
Signatários: IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS –
Presidente do CISLESTE- RRM ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR -
LTDA-ME. – RENATA REIS LIGEIRO.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:0D9A978A

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 04/2017
Nº: 010/2018
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE
Credenciada: PRONTO CONSULTMED SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA-ME
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas médicas e serviços médicos odontológicos para atendimento aos serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios associados.
Assinatura: 11/01/2018

Vigência: 11/01/2018 a 31/12/2018
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 13/2017
Credenciamento: nº 04/2017
Signatários: IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS – Presidente do CISLESTE. – ISABEL DA SILVA BITENCOURT– PRONTO CONSULTMED SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA-ME

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:05D31DFA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 06/2017
Nº: 12/2018
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE.
Credenciada: PRONTO CONSULTMED SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA-ME
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de Serviços Médicos Em Regime De PLANTÃO de 12 horas – Médico Plantonista para atendimento nos Municípios consorciados ao Cisleste**.**
Assinatura: 12/01/18
Vigência: 12/01/18 a 31/12/18
Fundamentação legal: Processo Licitatório:15/2017
Credenciamento: nº 06/2017
Signatários: IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS – Presidente do CISLESTE.
ISABEL DA SILVA BITENCOURT - PRONTO CONSULTMED SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA-ME

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:255ACD49

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CREDENCIAMENTO 05/2017
Nº: 26/2018
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE
Credenciada: - RRM ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR LTDA-ME.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de exames complementares de diagnóstico médico para atendimento aos serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios associados.
Assinatura: 23/01/2018
Vigência: 23/01/2018 a 31/12/18
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 14/2017
Credenciamento: nº 05/2017**.**
Signatários: IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS – Presidente do CISLESTE – RENATA REIS LIGEIRO - RRM ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR LTDA-ME.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:898AA963

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CREDENCIAMENTO 05/2017
Nº: 16/2018
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE
Credenciada: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SANTA LÚCIA LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de exames complementares de diagnóstico médico para atendimento aos serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios associados.
Assinatura: 12/01/2018
Vigência: 12/01/2018 a 31/12/18
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 14/2017
Credenciamento: nº 05/2017.
Signatários: IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS – Presidente do CISLESTE - GILBERTO CAETANO BRASIL – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SANTA LÚCIA LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:99380885

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CREDENCIAMENTO 05/2017
Nº: 15/2018
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE
Credenciada: CLÍNICA CARDIOLÓGICA FARIA E BOTELHO LTDA-ME.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de exames complementares de diagnóstico médico para atendimento aos serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios associados.
Assinatura: 12/01/2018
Vigência: 12/01/2018 a 31/12/18
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 14/2017
Credenciamento: nº 05/2017.
Signatários: IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS – Presidente do CISLESTE - ANTÔNIO AUGUSTO BOTELHO – CLÍNICA CARDIOLÓGICA FARIA E BOTELHO LTDA-ME.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:DAABB4F2

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CREDENCIAMENTO 05/2017
Nº: 28/2018
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE
Credenciada: ENDOCENTER LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de exames complementares de diagnóstico médico para atendimento aos serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios associados.
Assinatura: 24/01/2018
Vigência: 24/01/2018 a 31/12/18
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 14/2017
Credenciamento: nº 05/2017.
Signatários: IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS – Presidente do CISLESTE – WANDERLEY BERTONI LINARES - ENDOCENTER LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:2E270419

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
CREDENCIAMENTO 04/2017
PROCESSO LICITATÓRIO 13/2017

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços médicos, odontológicos e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios associados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- Dotação Orçamentária nº. 01.001.10.122.0001.2001 Manutenção das Atividades Administrativas – RATEIO - 3.3.90.39.00 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 01.001.10.302.0004.2005 Manutenção Programas Especialidades – Exames/Consultas - 3.3.90.39.00 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

MEDEIROS E MENDES SERVIÇOS MEDICOS LTDA-ME
CNPJ: 21.061.300/0001-50

Muriaé, MG, 02 de Fevereiro de 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:94367B86

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS - CISRUN

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 006/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PC 006/2018 - PP 005/2018- Aq. Materiais de Escritório e Papelaria. Credenc. 21/02/2018 - 08:00 - (38)2211-0003 - Solicitação edital via email: licitacao@cisrun.saude.mg.gov.br e/ou retirada na Pç. Itapetinga, nº27,

Alto São João, Montes Claros/MG.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:D1845AE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - CISMESF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - CISMESF
PROCESSO Nº 002/2018

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO SÃO FRANCISCO – CISMESF- Aviso de Licitação- Associação Publica, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.275.576/0001-24 com sede Administrativa na Rua Montes Claros, nº 1.124, Bairro Santo Antônio, Pirapora-MG de acordo com as disposições do Edital, torna público o **PROCESSO Nº 002/2018 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2018 - CREDENCIAMENTO Nº 001/2018 -** OBJETIVANDO credenciar pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos especializados na realização de consultas, exames complementares, laudos, procedimentos diversos e outros procedimentos com profissionais de nível superior habilitados nas respectivas áreas. O Edital em inteiro teor estará à disposição pelo e-mail cismesf@yahoo.com.br e cismesf.juridico@gmail.com de segunda a sexta de 07:00 às 17:00. Maiores informações, através do telefone (38) 3741-1700.

Publicado por:
Nayara Chaves Cordeiro
Código Identificador:256A2021

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

COMISSAO DE LICITAÇAO
REALINHAMENTO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG
Extrato de Realinhamento de Preços –
Pregão 001/2017 (Registro de Preço 01/2017)

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG torna público o Extrato de Realinhamento de Preço, Registro de Preço 01/2017 – Referente ao Processo Licitatório n.º **010/2017**, pregão presencial n.º **01/2017 – Compra de combustíveis para atender a demanda da frota municipal**. Ficam realinhados os preços com os devidos valores: Item 01 – Gasolina Comum – R$ 4,362. Partes: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados – MG X Auto Posto Planalto Ltda - ME**,** CNPJ 10.648.713/0001-10**,** para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Ciência aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes. Data do realinhamento, 12 de janeiro de 2.018.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:92C2CAB9

COMISSAO DE LICITAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Presencial n.º 02/2018 (REGISTRO DE PREÇO 02/2018)

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, realizará no dia 19/02/2018 às 13:00 horas, o processo licitatório n.º 004/2018, na modalidade pregão presencial (REGISTRO DE PREÇO 02/2018). Objeto: Compra de combustíveis para atender a frota municipal, conforme anexo I. Informações: Setor Licitações, situada a Rua Dr. Calil Porto, 380,centro – Fone 34 3847-1232.

FERNANDO PEREIRA BORGES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:160BCB20

COMISSAO DE LICITAÇAO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS-MG.

Ratifico por este termo a Dispensa de Licitação Aquisição Carroceria (usada), medindo 5,5 mts. X 2,45 mts. Para o caminhão MB 1113, placa 9647, com arrimo no Art. 24, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, de acordo com o parecer Técnico, e tendo em vista os demais elementos que instruem o processo de licitação n.º 03/2018.

Abadia dos Dourados-MG, 29 de janeiro de 2.018.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:362B1E6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DE DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº036/2017

OBJETO: Fica rescindido, a partir da data de 01 de fevereiro de 2018, de comum acordo entre as partes Contratantes, do Contrato nº 036/2017, celebrado em 19 de junho de 2017, quem por objeto fornecimento de "Refeições (Self-Service), encaminhados pelas Secretarias Municipais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA/MG.
Contratante

MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA RODRIGUES.
Contratada

FLAVIANA FERNANDES RIBEIRO
Pregorira.

Publicado por:
Flaviana Fernandes Ribeiro
Código Identificador:4AE3CC36

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUAS VERMELHAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS 001/2018 - SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE

A PREFEITURA DE ÁGUAS VERMELHAS - MG, com sede à Rua São Vicente, 128 – centro - 39.990-000, torna-se público que estará realizando no dia 21/02/2018 às 09h00min, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº001/2018**, tipo menor preço por item, cujo objeto será a contratação, através empresas ou pessoas físicas, de serviços técnicos especializados em saúde para atendimento aos programas e/ou ações complementares em saúde do município. Informações complementares no endereço acima mencionado, no site: www.aguasvermelhas.mg.gov.br. ou através do e-mail: licitacao@aguasvermelhas.mg.gov.br.

Águas Vermelhas/MG, 02/02/2018

MAXWELL PEREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Eveline Souto de Almeida
Código Identificador:F0C7D223

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 012/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 015/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018, torna público **–** abertura às 14:00 horas do dia 22/02/2018 em sua sede. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL compra de PALETE ESPECÍFICO PARA MÁQUINA DE FABRICAÇÃO DE BLOCOS INTERTRAVADO, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade **com este Edital e seus Anexos.** O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 01/02/2018, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 212.

Além Paraíba, 01/02/2018.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:84BBFD07

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PAL 012/2018 PP 011/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02, PAL 012/2018 PP 011/2018. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE VENTILADORES DE TETO DESTINADO AO CEMEI - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSOR SERGIO NASCIMENTO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAÇUAÍ- MG, NAS QUALIDADES E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DESCRITAS. ABERTURA 20/02/2018 AS 09:00 HORAS. MAIORES INFORMAÇÕES (33) 3731-3362 DAS 12:00 A 18:00 HORAS OU PELO email:
licitação@aracuai.mg.gov.br.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:695ACE66

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS- EXTRATOS DE TERMO ADITIVOS

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 35/2017
PROCESSO Nº080/2017 -DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2017
Contratado: JOSÉ DONIZETE DA SILVA. .VIGENCIA 31/12/2018 NO VALOR GLOBAL DE R$ 8.244,72 (oito mil duzentos e quarenta e quatro reais e setenta e dois centavos).

Arcos/MG, 27 de dezembro de 2017.

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 28/2017
PROCESSO Nº073/2017 -DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2017
Contratado: ANA ALVES DE MELO.VIGENCIA 31/12/2018 NO VALOR GLOBAL DE R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

Arcos/MG, 27 de dezembro de 2017.

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 35/2017
PROCESSO Nº080/2017 -DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2017
Contratado: JOSÉ DONIZETE DA SILVA. .VIGENCIA 31/12/2018 NO VALOR GLOBAL DE R$ 8.244,72 (oito mil duzentos e quarenta e quatro reais e setenta e dois centavos).

Arcos/MG, 27 de dezembro de 2017.

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO CONTRATO 41/2017
PROCESSO Nº086/2017 -DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2017
Contratado: GERALDO PEIXOTO. .VIGENCIA 31/12/2018 NO VALOR GLOBAL DE R$ 36.000 (trinta e seis mil reais).

Arcos/MG, 27 de dezembro de 2017.

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO CONTRATO 34/2017
PROCESSO Nº079/2017 -DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2017
Contratado: JOSÉ DONIZETE DA SILVA. .VIGENCIA 31/12/2018 NO VALOR GLOBAL DE R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais) .

Arcos/MG, 27 de dezembro de 2017.

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO CONTRATO 149/2017
PROCESSO Nº160/2017 -DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 80/2017
Contratado: JD COMERCIO DE CARNES LTDA .VIGENCIA 31/12/2018 NO VALOR GLOBAL DE R$ 14.780,00 (quatorze mil setecentos e oitenta reais) .

Arcos/MG, 27 de dezembro de 2017.

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 30/2017
PROCESSO Nº 75/2017 -DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2017
Contratado: ANTONIO TEIXEIRA NETO.VIGENCIA 31/12/2018 NO VALOR GLOBAL DE R$ 10.833,24 (dez mil oitocentos e trinta e três reais e vinte e quatro centavos) .

Arcos/MG, 27 de dezembro de 2017.

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 31/2017
PROCESSO Nº076/2017 -DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2017
Contratado: CONSELHO CENTRAL DE ARCOS DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO - SSVP .VIGENCIA 31/12/2018 NO VALOR GLOBAL DE R$ 25.519,68 (vinte e cinco mil quinhentos e dezenove reais e sessenta e oito centavos) .

Arcos/MG, 27 de dezembro de 2017.

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 116/2017
PROCESSO Nº183/2017 -DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 66/2017
Contratado: JOÃO ANGELO FRIAS.VIGENCIA 31/12/2018 NO VALOR GLOBAL DE R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) .

Arcos/MG, 27 de dezembro de 2017.

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 17/2017
PROCESSO Nº014/2017 -DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2017
Contratado: INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL- IBAM. .VIGENCIA 31/12/2018 NO VALOR GLOBAL DE R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) .

Arcos/MG, 27 de dezembro de 2017.

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 121/2017
PROCESSO Nº165/2017 -DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084/2017
Contratado: BORGES & OZANAN CONTABILIDADE LTDA-ME.VIGENCIA 31/12/2018 NO VALOR GLOBAL DE R$71.400,00 (setenta e um mil e quatrocentos reais) .

Arcos/MG, 27 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:D84ED458

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-EXTRATO DE DISPENSA 13

EXTRATO DE DISPENSA
PROCESSO Nº041/2018 -DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2018

Contratante: Município de Arcos – Contratado: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGIAS LTDA. Objeto: contratação de empresa para fornecer ferramenta de pesquisa, no valor global de: R$7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais) .

Arcos/MG, 09 de janeiro de 2018

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:0C5C7B40

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS- EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO 02º
PROCESSO Nº028/2017 –PREGÃO 007/2017
Contratante: Município de Arcos – Contratado:AUTO POSTO MONTANA LTDA. Objeto: aquisição de combustível, no valor unitário de: R$3,475 (três reais e quatrocentos e setenta e cinco centavos) .

Arcos/MG, 17 de janeiro de 2018.

EXTRATO DE ADITIVO 02º
PROCESSO Nº028/2017 –PREGÃO 007/2017
Contratante: Município de Arcos – Contratado:CODEPETRO LTDA. Objeto: aquisição de combustível, no valor unitário de: R$4,34 (quatro reais e trinta e quatro centavos) .

Arcos/MG, 17 de janeiro de 2018.

EXTRATO DE ADITIVO 01º
PROCESSO Nº044/2017 –PREGÃO 18/2017
Contratante: Município de Arcos – Contratado:AUTO POSTO MONTANA LTDA. Objeto: aquisição de combustível, no valor unitário de: R$3,356 (três reais e trezentos e cinqüenta e seis centavos) .

Arcos/MG, 08 de janeiro de 2018.

EXTRATO DE ADITIVO 03
PROCESSO Nº044/2017 –PREGÃO 018/2017
Contratante: Município de Arcos – Contratado:AUTO POSTO MONTANA LTDA. Objeto: aquisição de combustível, no valor unitário de: R$3,418 (três reais e quatrocentos e dezoitos centavos) .

Arcos/MG, 08 de janeiro de 2018.

EXTRATO DE ADITIVO 01
PROCESSO Nº044/2017 –PREGÃO 018/2017
Contratante: Município de Arcos – Contratado: Codepetro Ltda. Objeto: aquisição de combustível, no valor unitário de: R$4,14 (quatro reais e quatorze centavos) .

Arcos/MG, 13 de janeiro de 2018.

EXTRATO DE ADITIVO 02
PROCESSO Nº044/2017 –PREGÃO 018/2017
Contratante: Município de Arcos – Contratado: Codepetro Ltda. Objeto: aquisição de combustível, no valor unitário de: R$4,34 (quatro reais e trinta e quatro centavos) .

Arcos/MG, 16 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:ED44CFD8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS- ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO PL411/2017

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº411/2017

Pregão Presencial nº 221/2017

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Serviços de manutenção, conservação, zeladoria e serviços gerais no Parque Municipal de Esportes, quadras poliesportivas dos bairros Planalto, Brasília e São Vicente, Usina Velha, Parque Aquático Municipal e Casa de Cultura, para um período de 09 meses, ao licitante vencedor: DW SERVIÇOS CONSTRUTORA LTDA EIRELLI EPP, com preço global de R$403.649,91(quatrocentos e três mil, seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e um centavos).

Arcos, 30 de janeiro de 2018.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Presidente da CPL

HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº411/2017

Pregão nº 221/2017

Objeto: Serviços de manutenção, conservação, zeladoria e serviços gerais no Parque Municipal de Esportes, quadras poliesportivas dos bairros Planalto, Brasília e São Vicente, Usina Velha, Parque Aquático Municipal e Casa de Cultura.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº411/2017 Pregão nº221/2017, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação ao licitante vencedor: DW SERVIÇOS CONSTRUTORA LTDA EIRELLI EPP, com preço global de R$403.649,91(quatrocentos e três mil, seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e um centavos), para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Arcos, 30 de janeiro de 2018.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Extrato de contrato
Processo Licitatório nº411/2017
Pregão nº 221/2017
CONTRATO Nº013/2018
Objeto: Serviços de manutenção, conservação, zeladoria e serviços gerais no Parque Municipal de Esportes, quadras poliesportivas dos bairros Planalto, Brasília e São Vicente, Usina Velha, Parque Aquático Municipal e Casa de Cultura.
Licitante vencedor: DW SERVIÇOS CONSTRUTORA LTDA EIRELLI EPP, com preço global de R$403.649,91(quatrocentos e três mil, seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e um centavos).
Vigência: 09 meses

Arcos, 30 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:926CEB46

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PROCESSO SELETIVO 001/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

EDITAL 001/2017

RESULTADO DOS RECURSOS IMPETRADOS CONTRA A NOTA DA PROVA OBJETIVA

CANDIDATO: ANTONIO CARLOS PEREIRA
CARGO: ASSISTENTE
RECURSO: **INDEFERIDO**
JUSTIFICATIVA: O candidato obteve 30,00 pontos conforme a cópia da folha de respostas que se encontra com a Comissão de Concursos da Prefeitura Municipal de Arcos.

CANDIDATA: CAMILA SANTOS DE SOUZA
CARGO: FARMACEUTICO
RECURSO: **INDEFERIDO**
JUSTIFICATIVA: O recurso não é referente à nota da prova objetiva.

CANDIDATA: CLAUDIANE LEOPOLDINA DA SILVA
CARGO: PROFESSOR PEB I - EDUCACAO INFANTIL
RECURSO: **INDEFERIDO**
JUSTIFICATIVA: O recurso não é referente à nota da prova objetiva.

CANDIDATA: FABIOLA ALVES DE OLIVEIRA MACEDO
CARGO: NUTRICIONISTA
RECURSO: **INDEFERIDO**
JUSTIFICATIVA: A candidata obteve 45,60 pontos conforme a cópia da folha de respostas que se encontra com a Comissão de Concursos da Prefeitura Municipal de Arcos.

CANDIDATA: MARIA HELENA PEREIRA
CARGO: EDUCADOR FÍSICO
RECURSO: **INDEFERIDO**
JUSTIFICATIVA: A candidata obteve 31,20 pontos conforme a cópia da folha de respostas que se encontra com a Comissão de Concursos da Prefeitura Municipal de Arcos.

CANDIDATA: VIVIANE DE OLIVEIRA BICALHO
CARGO: PROFESSOR PEB I – ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
RECURSO: **INDEFERIDO**
JUSTIFICATIVA: A candidata obteve 38,40 pontos conforme a cópia da folha de respostas que se encontra com a Comissão de Concursos da Prefeitura Municipal de Arcos.

Belo Horizonte, 01 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:CE3E06DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS, ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO PL 410/2017

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº410/2017

Pregão Presencial nº 220/2017

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Serviços de manutenção e fiscalização das guaritas de passagem de nível de trilhos da FCA 24 horas/dia, para um período de 08 meses, ao licitante vencedor: CONSERVADORA ARCOENSE LTDA-ME, com preço global de R$127.120,00 (cento e vinte e sete mil, cento e vinte reais).

Arcos, 25 de janeiro de 2018.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Presidente da CPL

HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº410/2017

Pregão Presencial nº 220/2017

Objeto: Serviços de manutenção e fiscalização das guaritas de passagem de nível de trilhos da FCA 24 horas/dia, para um período de 08 meses.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº410/2017 Pregão nº220/2017, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação ao licitante vencedor: CONSERVADORA ARCOENSE LTDA-ME, com preço global de R$127.120,00 (cento e vinte e sete mil, cento e vinte reais), para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Arcos, 25 de janeiro de 2018.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Extrato de contrato
Processo Licitatório nº410/2017
Pregão nº 220/2017
CONTRATO Nº012/2018
Objeto: Serviços de manutenção e fiscalização das guaritas de passagem de nível de trilhos da FCA 24 horas/dia, para um período de 08 meses
Licitante vencedor: CONSERVADORA ARCOENSE LTDA-ME, com preço global de R$127.120,00 (cento e vinte e sete mil, cento e vinte reais)
Vigência: 08 meses

Arcos, 25 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:C6DD41D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018

Retificação Publicação Pregão Presencial nº 007/2018- Onde se Lê abertura no dia 12 de fevereiro de 2018, às 9:00 Leia-se dia 15 de fevereiro de 2018 às 9:00 horas. Cópia do Edital no site:www.arinos.mg.gov.br. Informações (038) 3635 1281. Arinos 30 de janeiro de 2018 (a)

SILVEZIA SOARES FERREIRA
pregoeira.

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:B43B93C6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2017

Prefeitura Municipal de Arinos Extrato do terceiro termo aditivo ao contrato nº 008/2017- Partes: Prefeitura Municipal de Arinos e a empresa Cooperativa Agropecuária Unai Ltda- CAPUL. Objeto: reajustar o valor do combustível,: Óleo diesel Comum R$ 3,57, diesel S10 R$ 3,68 e gasolina comum R$ 4,76, fundamento, 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº. 8.666/93.

Arinos 30 de janeiro de 2018

(A) CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:E7CB40C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BAEPENDI

CÂMARA MUNICIPAL DE BAEPENDI
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 01/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2018 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2018.

Resultado do Processo Licitatório nº. 01/2018, Pregão Presencial nº. 01/2018 – Contrato nº. 01/2018.
Licitante Vencedor: **ANDRÉ CHECCHIA MAGALHÃES SCHETTINI 06075601694 CNPJ: 13.607.764/0001-91.**

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE BAEPENDI (MG)**; Contratado: **ANDRÉ CHECCHIA MAGALHÃES SCHETTINI 06075601694** – inscrita no **CNPJ: 13.607.764/0001-91**, situado a Rua Dr. Cornélio Magalhães, nº. 52 – Centro – Baependi – MG. Objeto: Contratação de pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva a ser realizada nos equipamentos de informática da Câmara Municipal de Baependi (microcomputadores, impressoras, nobreaks, monitores, etc...), bem como realização e manutenção preventiva e corretiva na rede/intranet, internet, sistemas/programas, entre outros serviços correlatos, pelo período de Fevereiro de 2018 á 31 de Dezembro de 2018, no valor de R$ 5.214,00 (Cinco mil duzentos e quatorze reais), sendo que o valor a ser pago mensalmente é de R$ 474,00 (Quatrocentos e setenta e quatro reais). Processo Licitatório nº. 01/2018. Pregão Presencial nº. 01/2018. Contrato nº. 01/2018. Dotação orçamentária: (Corpo Legislativo) 01.031.0001.2.005 3.3.90.39.00 – Serviços Terceiros Pessoa Jurídica – Manutenção Atividades Secretária da Câmara Municipal.

Publicado por:
César Augusto Lemos
Código Identificador:E757BD3C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 0006/2018

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Homologação. Processo 0006/2018, Prego Presencial 005/2018 – Homologado em 30/01/2018. Extrato de Adjudicação. Processo 0006/2018, Prego Presencial 005/2018 – Empresas vencedoras**: CARLINHOS PRODUCOES E EVENTOS ARTISTICOS LTDA.** Adjudicado em 30/01/2018 Valor Total: R$ 95.000,00.

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:B8D7CCA7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 20/2018

Prefeitura Municipal de Baependi –Contrato nº 0020/2018 Empresa: CARLINHOS PRODUCOES E EVENTOS ARTISTICOS LTDA Valor: R$ 95.000,00 Vigência: 31/01/2018 a 16/02/2018 Processo: 0006/2018

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:31A40C48

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
COMUNICADO

COMUNICADO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 054/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0134/2017
O Município de Belo Oriente, através de seu Pregoeiro, Informa aos interessados no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 054/2017 – Processo Licitatório nº 0134/2017, cujo objeto é o **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de GASES MEDICINAIS (OXIGENIO) E CONCENTRADOR DE OXIGENIO, em Atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Belo Oriente/MG**, que a empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA**, impugnou o referido Pregão, e que a impugnação foi julgada **IMPROCEDENTE**.

Belo Oriente, MG, 31 de Janeiro de 2018.

RONALDO FIDELIS DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Bruna Ariel Garcia Oliveira
Código Identificador:A1943DF2

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SEGUNDO COLOCADO PREGÃO PRESENCIAL 0053/2017 – PARA REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de consumo eequipamentos de uso odontológicos para atender as Equipes de Saúde Bucal no tratamento dos Munícipes em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
O Município de Belo Oriente/MG, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, e em especial aos participantes do Pregão 053/2017, conforme sessão ocorrida no dia 05/01/2018, que, tendo em vista que a empresa vencedora dos itens 090,096,0135 e 163, HospMed Distribuidora Ltda, não apresentou certidões validadas Federal/INSS e Estadual dentro do prazo consignado em Ata, nem manifestou qualquer intenção defazê-lo, ficando, portanto, diante do Pregoeiro e Equipe e de Apoio **Inabilitada** do certame. Amparado naLegislação, fica convocada a Empresa classificada em segundo lugar – **Dental Universo Eirelli,**para os itens 90,096, 0135, e 163 já devidamente habilitada nos autos,já
reconhecidamente habilitada e vencedora de outros itens, para comparecer a sala de licitações do Município até o dia 05/02/2018 às 13:00 horas, e manifestar seu interesse de contratar ositens remanescente. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório.
Caso não aceite será convocado(a) o(a) terceiro(a) classificado(a) e assim sucessivamente atéa conclusão do processo. Informações Tel. 31-3258-2728, Sessão no Setor de Licitações, Praça da Jaqueira 40 – Centro.

TIAYA ALVES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Ariel Garcia Oliveira
Código Identificador:65C72BFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
ADITIVO A ATA R.P. 08/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO/MG, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, o extrato de **ADITIVO A ATA R.P**. PROCESSO LICITATÓRIO **N° 027/2017** – PREGÃO PRESENCIAL **N° 013/2017**. OBJETO: Objeto do presente termo aditivo a alteração do preço unitário do Gás GPL, de cozinha registrados em ATA de registro de preços 08/2017 passando a vigorar o preço a seguir especificado.

GÁS GPL de Cozinha – R$ 73,00

AGENOR LOPES SOARES - ME, inscrita no CNPJ: 02.455.868/0002-92, Assinatura em 29 de dezembro de 2017.

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Reis Silva
Código Identificador:912E4F35

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG – Extrato da Inexigibilidade de licitação nº 08/2018. OBJETO: Realização de Shows com DJ MEGATRON FX ROBÔ, nos dias 10, 12 e 13 de fevereiro/2018, durante as festividades do "Carnaval/2018". PROPONENTE: GRAZIANE ROBERTO PEREIRA COSTA, CPF nº 143.518.976-00. VALOR: R$ 3.000,00 (três mil reais). FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações, Art. 25, inciso III.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:BAD2CC1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2018

Prefeitura Municipal de Boa Esperança e **MARIA DE FÁTIMA MOURA MORAIS 46810498672**. CNPJ 19.136.651/0001-31. **Objeto:** Apresentação de shows com banda **SAULO MORAIS** nos dias 10 e 11 de fevereiro/2018 durante as festividades do Carnaval/2018. **Valor Global**: **R$ 12.000,00 (doze mil reais).Vigência:** 30 (trinta) dias. **Fundamento Legal**: Processo Licitatório Modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 01/2018.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:8B1AD31C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2018

Prefeitura Municipal de Boa Esperança e **CARA DE URSO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI - EPP**. CNPJ 10.830.754/0001-22. **Objeto:** apresentação de shows com banda **TERRA SAMBA** no dia 11 de fevereiro/2018 durante as festividades do Carnaval/2018. **Valor Global**: **R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)**. **Vigência:** 30 (trinta) dias. **Fundamento Legal**: Processo Licitatório Modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 02/2018.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:952AF78A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
PREGÃO PRESENCIAL 011/2018

O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a realização de Processo Nº 017/2018 - Pregão Nº 011/2018 – Objeto: Contratação de serviços para execução de ações de pulverização, dedetização e desinsetização no combate e controle vetorialno município de Bonfinópolis de Minas. Sessão de recebimento de propostas e Julgamento: 15/02/2018 às 09h00min. Informações Prefeitura ou pelo fone: 038-36751121 ou pelo email bonfinopolismg@yahoo.com.br.

Bonfinópolis de Minas - MG,01/02/2018.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:E1BFDF84

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
PREGÃO PRESENCIAL 012/2018

O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS – MG. Torna público a realização do Processo Nº 018/2018 – Pregão Nº 012/2018 – Objeto: Contratação de Serviços de Transporte Escolar. Sessão de

recebimento de propostas e Julgamento: 16/02/2018 às 09h00min. Informações Prefeitura ou pelo fone: 0xx38-36751121 ou pelo email bonfinopolismg@yahoo.com.br.

Bonfinópolis de Minas – MG, 01 de fevereiro 2018,

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:4FF106DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
PREGÃO PRESENCIAL 013/2018

O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS – MG. Torna público a realização do Processo Nº 019/2018 – Pregão Nº 013/2018 – Objeto: Contratação de Empresa para realização de Cadastro e Recadastramento do Programa Bolsa Família. Sessão de recebimento de propostas e Julgamento: 19/02/2018 às 09h00min. Informações Prefeitura ou pelo fone: 0xx38-36751121 ou pelo email bonfinopolismg@yahoo.com.br.

Bonfinópolis de Minas – MG, 01 de fevereiro 2018,

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:59CE524F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO EDITAL 03_2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS MG, EDITAL DO PREGÃO N° 03/2018.
A Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que no dia 16 de fevereiro de 2018, a partir das 14hoomin, será realizada a sessão relativa à Licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo "menor preço com fixação de preço máximo", cujo objeto é a Aquisição de 01 (hum) ônibus usado de fabricação nacional, rodoviário, ano de fabricação não inferior à 2009, capacidade de no mínimo 49 passageiros, bancos reclináveis, lataria, mecânica, pneus e motor em bom estado de conservação. Maiores informações poderão ser obtidas pelo tel. 38-3562.1202, ou e-mail - licitação@brasilândiademinas.mg.gov.br ou no edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas MG, 30 de janeiro de 2018.

PAULO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial
Portaria 002/2018.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:A1FBCE2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 001/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de Contrato Nº 001/2018. Ref.: Processo Licitatório nº 031/2017 - Modalidade Pregão Presencial nº 027/2017. Objeto: Contratação de instituição financeira, por melhor oferta, para prestação de serviços bancários de gerenciamento e processamento da folha de pagamento dos servidores públicos municipais ativos e inativos, pensionistas e contratados em caráter emergencial da administração direta do Município de Braúnas/MG, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. Contratado: Banco Bradesco S.A. Valor ofertado: R$ 100.005,00 Vigência: 60 meses. Data: 02 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:A3BE9254

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2018

Processo Administrativo Licitatório n° 002/2018
Modalidade: Pregão Presencial n° 002/2018
Forma: PRESENCIAL – Menor Preço por item

EMPRESA VENCEDORA (conforme MAPA DE APURAÇÃO DOS VENCEDORES e ATA REGISTRO DE PREÇO anexado no processo):

MARCA MAIOR – CNPJ: 09.240.575/0001-56- A licitante foi vencedora do item: **01**, no valor total de **R$ 12.430,00 (Doze mil e quatrocentos e trinta reais)**

Objeto: Formação de registro de preços para **produto para cloração de água potável** destinado ao atendimento do Serviço Autônomo de Saneamento de Cabeceira Grande-MG.

Data da Adjudicação: 01/02/2018.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:C5CF2C91

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS N.º 001/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 002/2018
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 002/2018

CONTRATADA: MARCA MAIOR – CNPJ: 09.240.575/0001-56
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Saneamento de Cabeceira Grande – MG CNPJ: 03.041.940./0001-17
Valor do Contrato: R$ R$ 12.430,00 (Doze mil e quatrocentos e trinta reais).

Objeto: Formação de registro de preço para aquisição de **produto para cloração de água potável** destinado ao Serviço Autônomo de Saneamento de Cabeceira Grande – MG.
Vigência: 12 (doze) meses – 01/02/2018 a 01/02/2019

Data da Assinatura do Contrato: 01/02/2018

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:2D33AB68

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 001/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 002/2018
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 002/2018

CONTRATADA: MARCA MAIOR – CNPJ: 09.240.575/0001-56
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Saneamento de Cabeceira Grande – MG CNPJ: 03.041.940./0001-17
Valor do Contrato: R$ R$ 12.430,00 (Doze mil e quatrocentos e trinta reais).

Objeto: Formação de registro de preço para aquisição de **produto para cloração de água potável** destinado ao Serviço Autônomo de Saneamento de Cabeceira Grande – MG.
Vigência: 12 (doze) meses – 01/02/2018 a 01/02/2019

Data da Assinatura do Contrato: 01/02/2018

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:035ACBEA

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 002/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2018

Fica homologado o resultado do certame licitatório nos termos da ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO N.º 002/2018,** modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 002/2018,** cujo objeto é **formação de registro de preços para aquisição de produto para cloração de água potável,** destinados ao atendimento do **Serviço Autônomo de Saneamento de Cabeceira Grande - SANECAB**, conforme discriminação:

Homologo o item: **01,** no valor total de **R$ 12.430,00** (Doze mil, quatrocentos e trinta reais), à empresa **MARCA MAIOR DISTRIBUIÇÃO EIRELI – CNPJ: 09.240.575/0001-56.**

Publique-se o resumo deste despacho homologatório na forma legal.

Encaminhe-se o respectivo processo à **Diretora Administrativa e Financeira** para o controle, acompanhamento e fiscalização do processo.

Cabeceira Grande-MG, 1º de fevereiro de 2018.

ROSANIA DE FATIMA SOUZA
Diretora
SANEC

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:DC9176BC

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
ERRATA

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO N.º 034/2016

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO N.º 003/2016

Por equívoco/erro de digitação, fica corrigido a redação do segundo Termo Aditivo do contrato de execução de obras e serviços n.º 003/2016, constante no processo administrativo licitatório acima referido da seguinte forma:

Onde se lê:
Data da assinatura do contrato: Cabeceira Grande (MG), 10 de Fevereiro de 2016.

Leia-se:
Data da assinatura do contrato: Cabeceira Grande (MG), 10 de Fevereiro de 2017.

Cabeceira Grande-MG, 1º de fevereiro de 2018.

Prefeitura de Cabeceira Grande (MG)
ODILON DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

DAILTON GERALDO RODRIGUES GONÇALVES
Procurador Juridico
F.E. MÁQUINAS, TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP
CNPJ-09.443.554/0001-38
Humberto Henrique A. de Carvalho
CPF: 028.120.121-88

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:07138CB4

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS N.º 003/2016.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS N.º 003/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE E A F.E. MÁQUINAS, TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. EPP CNPJ 09.443.554/0001-38, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Por este instrumento de **TERMO ADITIVO**, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE**, inscrito no CNPJ sob o n.° 01.603.707/0001-55, com sede administrativa à Praça São José s/nº, Centro, em Cabeceira Grande (MG), CEP: 38.625-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ODILON OLIVEIRA E SILVA**, brasileiro, unido estavelmente, agente político, residente e domiciliado na Rua Juvêncio Martins Ferreira n.° 595, no Distrito de Palmital de Minas, Município de Cabeceira Grande – MG, inscrito no CPF sob n.º 034.923.036-68, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **F.E. MÁQUINAS, TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. EPP** inscrito no CNPJ/MF sob o n.º **09.443.554/0001-38**, com sede administrativa à quadra 28, lote 25, jardim céu azul, CEP: 72.871-018, Valparaiso de Goiás-GO, neste ato representado por seu Sócio o Senhor ELIEL ALVES VIEIRA, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Brasília-DF, residente na Rua s/n, quadra 28, lote 25, jardim céu azul, CEP: 72.871-018, Valparaiso de Goiás-GO portador da cédula de identidade n° 2.037.553 SSP/DF CPF.925.557.131-15, denominada **CONTRATADA**, com fundamento no artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS N.º 003/2016**, que tem por finalidade a prorrogação do prazo contratual por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, relativamente ao **Processo Administrativo Licitatório n.º 034/2016, Tomada de Preços n.º 003/2016**, com o fim de cumprir a responsabilidade mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

O presente TERMO ADITIVO CONTRATUAL, tem fundamento na lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, especialmente ao deposto no artigo 57 paragrafo primeiro, incisos II e IV.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo contratual por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, conforme a solicitação em anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado no Diário Oficial da União, na forma de extrato, e em outros meios utilizáveis, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas do contrato primitivo, não alteradas expressamente pelo presente instrumento, permanecem conservadas e inalteradas e ficam ratificadas e em pleno vigor.

Estando as partes de pleno acordo, assinam o presente TERMO ADITIVO, em 3 (três), vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Cabeceira Grande (MG), 10 de outubro de 2016.

Prefeitura de Cabeceira Grande (MG)
ODILON DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

F.E. Máquinas, Terraplanagem e Pavimentação LTDA. EPP
CNPJ-09.443.554/0001-38
ELIEL ALVES VIEIRA
CPF: 925.557.131-15

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:EAF26187

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS N.º 003/2016.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS N.º 003/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE E A F.E. MÁQUINAS, TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. EPP CNPJ 09.443.554/0001-38, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Por este instrumento de **TERMO ADITIVO**, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE**, inscrito no CNPJ sob o n.° 01.603.707/0001-55, com sede administrativa à Praça São José s/nº, Centro, em Cabeceira Grande (MG), CEP: 38.625-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ODILON OLIVEIRA E SILVA**, brasileiro, unido estavelmente, agente político, residente e domiciliado na Rua Juvêncio Martins Ferreira n.° 595, no Distrito de Palmital de Minas, Município de Cabeceira Grande – MG, inscrito no CPF sob n.º 034.923.036-68, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **F.E. MÁQUINAS, TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. EPP** inscrito no CNPJ/MF sob o n.º **09.443.554/0001-38**, com sede administrativa à quadra 28, lote 25, jardim céu azul, CEP: 72.871-018, Valparaiso de Goiás-GO, neste ato representado por seu Sócio o Senhor ELIEL ALVES VIEIRA, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Brasília-DF, residente na Rua s/n, quadra 28, lote 25, jardim céu azul, CEP: 72.871-018, Valparaiso de Goiás-GO portador da cédula de identidade n° 2.037.553 SSP/DF CPF.925.557.131-15, denominada **CONTRATADA**, com fundamento no artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS N.º 003/2016**, que tem por finalidade a prorrogação do prazo contratual por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, relativamente ao **Processo Administrativo Licitatório n.º 034/2016, Tomada de Preços n.º 003/2016**, com o fim de cumprir a responsabilidade mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

O presente TERMO ADITIVO CONTRATUAL, tem fundamento na lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, especialmente ao deposto no artigo 57 paragrafo primeiro, incisos II e IV.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo contratual por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, conforme a solicitação em anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado no Diário Oficial da União, na forma de extrato, e em outros meios utilizáveis, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas do contrato primitivo, não alteradas expressamente pelo presente instrumento, permanecem conservadas e inalteradas e ficam ratificadas e em pleno vigor.
Estando as partes de pleno acordo, assinam o presente TERMO ADITIVO, em 3 (três), vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Cabeceira Grande (MG), 10 de fevereiro de 2017.

Prefeitura de Cabeceira Grande (MG)
ODILON DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

F.e. Máquinas, Terraplanagem e Pavimentação LTDA. EPP
CNPJ-09.443.554/0001-38
ELIEL ALVES VIEIRA
CPF: 925.557.131-15

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:8ADB402B

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS N.º 003/2016.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS N.º 003/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE E A F.E. MÁQUINAS, TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. EPP CNPJ 09.443.554/0001-38, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Por este instrumento de **TERMO ADITIVO**, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE**, inscrito no CNPJ sob o n.° 01.603.707/0001-55, com sede administrativa à Praça São José s/nº, Centro, em Cabeceira Grande (MG), CEP: 38.625-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ODILON OLIVEIRA E SILVA**, brasileiro, unido estavelmente, agente político, residente e domiciliado na Rua Juvêncio Martins Ferreira n.° 595, no Distrito de Palmital de Minas, Município de Cabeceira Grande – MG, inscrito no CPF sob n.º 034.923.036-68, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **F.E. MÁQUINAS, TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. EPP** inscrito no CNPJ/MF sob o n.º **09.443.554/0001-38**, com sede administrativa à quadra 28, lote 25, jardim céu azul, CEP: 72.871-018, Valparaiso de Goiás-GO, neste ato representado por pelo Senhor **HUMBERTO HENRIQUE A. DE CARVALHO,** brasileiro, solteiro, natural de Brasília-DF, residente na Rua s/n, quadra 28, lote 25, jardim céu azul, CEP: 72.871-018, Valparaiso de Goiás-GO portador da cédula de identidade n° 524.7266 SSP/GO CPF: 028.120.121-88, denominada **CONTRATADA**, com fundamento no artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS N.º 003/2016**, que tem por finalidade a prorrogação do prazo contratual por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, relativamente ao **Processo Administrativo Licitatório n.º 034/2016, Tomada de Preços n.º 003/2016**, com o fim de cumprir a responsabilidade mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

O presente TERMO ADITIVO CONTRATUAL, tem fundamento na lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, especialmente ao deposto no artigo 57 paragrafo primeiro, incisos II e IV.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo contratual por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, conforme a solicitação em anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado no Diário Oficial da União, na forma de extrato, e em outros meios utilizáveis, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas do contrato primitivo, não alteradas expressamente pelo presente instrumento, permanecem conservadas e inalteradas e ficam ratificadas e em pleno vigor.
Estando as partes de pleno acordo, assinam o presente TERMO ADITIVO, em 3 (três), vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Cabeceira Grande (MG), 10 de junho de 2017.

Prefeitura de Cabeceira Grande (MG)
ODILON DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

F.E. Máquinas, Terraplanagem e Pavimentação LTDA. EPP
CNPJ-09.443.554/0001-38
HUMBERTO HENRIQUE A. DE CARVALHO
CPF: 028.120.121-88

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:8B58BA4E

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS N.º 003/2016.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS N.º 003/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE E A F.E. MÁQUINAS, TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. EPP CNPJ 09.443.554/0001-38, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Por este instrumento de **TERMO ADITIVO**, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE**, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.603.707/0001-55, com sede administrativa à Praça São José s/nº, Centro, em Cabeceira Grande (MG), CEP: 38.625-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ODILON OLIVEIRA E SILVA**, brasileiro, unido estavelmente, agente político, residente e domiciliado na Rua Juvêncio Martins Ferreira n.º 595, no Distrito de Palmital de Minas, Município de Cabeceira Grande – MG, inscrito no CPF sob n.º 034.923.036-68, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **F.E. MÁQUINAS, TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. EPP** inscrito no CNPJ/MF sob o n.º **09.443.554/0001-38**, com sede administrativa à quadra 28, lote 25, jardim céu azul, CEP: 72.871-018, Valparaiso de Goiás-GO, neste ato representado por pelo Senhor **HUMBERTO HENRIQUE A. DE CARVALHO,** brasileiro, solteiro, natural de Brasília-DF, residente na Rua s/n, quadra 28, lote 25, jardim céu azul, CEP: 72.871-018, Valparaiso de Goiás-GO portador da cédula de identidade n° 524.7266 SSP/GO CPF: 028.120.121-88, denominada **CONTRATADA**, com fundamento no artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS N.º 003/2016**, que tem por finalidade a prorrogação do prazo contratual por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, relativamente ao **Processo Administrativo Licitatório n.º 034/2016, Tomada de Preços n.º 003/2016**, com o fim de cumprir a responsabilidade mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

O presente TERMO ADITIVO CONTRATUAL, tem fundamento na lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, especialmente ao deposto no artigo 57 paragrafo primeiro, incisos II e IV.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo contratual por mais 120 (cento e vinte) dias corridos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado no Diário Oficial da União, na forma de extrato, e em outros meios utilizáveis, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas do contrato primitivo, não alteradas expressamente pelo presente instrumento, permanecem conservadas e inalteradas e ficam ratificadas e em pleno vigor.

Estando as partes de pleno acordo, assinam o presente TERMO ADITIVO, em 3 (três), vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Cabeceira Grande (MG), 10 de Outubro de 2017.

Prefeitura de Cabeceira Grande (MG)
ODILON DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

F.E. Máquinas, Terraplanagem e Pavimentação LTDA - EPP
CNPJ-09.443.554/0001-38
HUMBERTO HENRIQUE A. DE CARVALHO
CPF: 028.120.121-88

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:CBE0CC82

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
PROCESSO 035/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 014/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, através da sua Secretaria Municipal de Suprimentos, informa a todos os interessados que realizará uma licitação, Processo nº **035/2018**, Pregão Presencial nº **014/2018**, cuja sessão para a abertura dos envelopes de proposta comercial e documentação será realizada no dia **19/02/2018**, às **10:00** hs.

O objeto da presente licitação é a aquisição de artefatos de concreto, através de registro de preços.

Os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no Setor de Licitação, situado na Av. Prefeito Carlos Souza Filho, s/n, Centro, no horário das 12:30 as 17:00 hs, de segunda a sexta-feira, ou ainda, no site da Prefeitura (www.caboverde.mg.gov.br).

Para maiores informações, entrar em contato pelo fone (35) 3736-1220, ramal 31 (Setor de Licitação).

Cabo Verde, 01 de fevereiro de 2018.

CLEBER DONIZETTI CAMPOS
Secretária Municipal de Suprimentos

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:0565EF13

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 001/2018 DO PROCESSO 001/2018

PROCESSO...: PRC 00001 18
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA001/2018 LICITAÇÃO: PREG000118
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: COMERCIAL REPRESENTAÇÃO STATU'S LTDA - ME
OBJETO.....: AQUISIÇAO DE MATERIAIS GRAFICOS.
VALOR.....: R$107.092,55
VIGENCIA...: 22/01/2018 a 22/01/2019
DOTACOES...:
0010 - 339039 - 0412204112.019 -
0249 - 339039 - 1030110032.035 - SAÚDE
0458 - 339039 - 0824308062.094 - AS.SOC

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:E25F8A18

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 002/2018 DO PROCESSO 002/2018

PROCESSO...: PRC 00001 18
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA002/2018 LICITAÇÃO: PREG000118
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: FORMULÁRIOS GRÁFICOS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - E
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS.
VALOR.....: R$35.749,00
VIGENCIA...: 25/01/2018 a 24/01/2019
DOTACOES...:
0010 - 339039 - 0412204112.019 -
0249 - 339039 - 1030110032.035 - SAÚDE
0458 - 339039 - 0824308062.094 - AS.SOC

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:26A33E8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 005/2018 DO PROCESSO 007/2018

PROCESSO...: PRC 00007 18
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA005/2018 LICITAÇÃO: PREG000718
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: ALFEPEÇAS LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE.
VALOR.....: R$54.090,00
VIGENCIA...: 25/01/2018 a 24/01/2019
DOTACOES...:
0030 - 339030 - 2060620032.075 -
0213 - 339030 - 2678226052.081 -
0244 - 339030 - 1030110032.035 - SAÚDE

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:33199BB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 006/2018 DO PROCESSO 004/2018

PROCESSO...: PRC 00004 18
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA006/2018 LICITAÇÃO: PREG000418
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: MED CENTER COMERCIAL LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA.
VALOR.....: R$193.500,00
VIGÊNCIA...: 26/01/2018 a 25/01/2019
DOTAÇÕES...:
0242 - 339030 - 1030110032.035 - FARPOP

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:468DC93D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 007/2018 DO PROCESSO 004/2018

PROCESSO...: PRC 00004 18
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA007/2018 LICITAÇÃO: PREG000418
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: FARMÁCIAS ULTRA BAIRRO EIRELI - EPP
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA.
VALOR.....: R$143.211,00
VIGÊNCIA...: 26/01/2018 a 25/01/2019
DOTACOES...:
0242 - 339030 - 1030110032.035 - FARPOP

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:3CC88583

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 008/2018 DO PROCESSO 002/2018

PROCESSO...: PRC 00002 18
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA008/2018 LICITAÇÃO: PREG000218
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: COMPRE BEM DISTRIBUIDORA EIRELI EPP
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO.
VALOR.....: R$5.715,00
VIGÊNCIA...: 26/01/2018 a 25/01/2019
DOTAÇÕES...:
0175 - 319013 - 1545215032.065 -

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:78FAE252

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 009/2018 DO PROCESSO 002/2018

PROCESSO...: PRC 00002 18
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA009/2018 LICITAÇÃO: PREG000218
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: MINERADORA CASTELLO BRANCO LTDA - ME
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO.
VALOR.....: R$22.760,00
VIGENCIA...: 26/01/2018 a 25/01/2019
DOTACOES...:
0175 - 319013 - 1545215032.065 -

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:333852C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 010/2018 DO PROCESSO 002/2018

PROCESSO...: PRC 00002 18
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA010/2018 LICITAÇÃO: PREG000218
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: LUIS CARLOS CRABI
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO.
VALOR.....: R$25.500,00
VIGENCIA...: 26/01/2018 a 25/01/2019
DOTACOES...:
0175 - 319013 - 1545215032.065 -

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:8C560171

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 015/2018 DO PROCESSO 005/2018

PROCESSO...: PRC 00005 18
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA015/2018 LICITAÇÃO: PREG000518
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: GIMENES E PAVAN LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA.
VALOR.....: R$88.956,00
VIGENCIA...: 30/01/2018 a 29/01/2019
DOTACOES...:
0372 - 339030 - 1236112022.049 - SEMINC
0431 - 339030 - 0824408012.136 - FNAS

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:8D0A7830

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 016/2018 DO PROCESSO 005/2018

PROCESSO...: PRC 00005 18
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA016/2018 LICITAÇÃO: PREG000518
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: BATUTA SUPERMERCADOLTDAEPP
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA.
VALOR.....: R$47.289,00
VIGÊNCIA...: 30/01/2018 a 29/01/2019
DOTAÇÕES...:
0372 - 339030 - 1236112022.049 - SEMINC
0431 - 339030 - 0824408012.136 - FNAS

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:94370BBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 018/2018 DO PROCESSO 005/2018

PROCESSO...: PRC 00005 18
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA018/2018 LICITAÇÃO: PREG000518
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: BEATRIZ BRUST DE SOUZA - ME
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA.
VALOR.....: R$2.839,80
VIGENCIA...: 30/01/2018 a 29/01/2019
DOTACOES...:
0372 - 339030 - 1236112022.049 - SEMINC
0431 - 339030 - 0824408012.136 - FNAS

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:A32B2D60

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 017/2018 DO PROCESSO 005/2018

PROCESSO...: PRC 00005 18
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA017/2018 LICITAÇÃO: PREG000518
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: ANA VALERIA TONELOTTO EPP
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA.
VALOR.....: R$19.417,50
VIGÊNCIA...: 30/01/2018 a 29/01/2019
DOTACOES...:
0372 - 339030 - 1236112022.049 - SEMINC
0431 - 339030 - 0824408012.136 - FNAS

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:B746E6D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 019/2018 DOA PROCESSO 005/2018

PROCESSO...: PRC 00005 18
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA019/2018 LICITAÇÃO: PREG000518
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: COMERCIAL MULTLIMP DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA ME
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA.
VALOR.....: R$61.739,00
VIGENCIA...: 30/01/2018 a 29/01/2019
DOTACOES...:
0372 - 339030 - 1236112022.049 - SEMINC
0431 - 339030 - 0824408012.136 - FNAS

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:BE81E468

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 011/2018 DO PROCESSO 003/2018

PROCESSO...: PRC 00003 18
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA011/2018 LICITAÇÃO: PREG000318
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: COMPRE BEM DISTRIBUIDORA EIRELI EPP
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ORIGEM MINERAL.
VALOR.....: R$18.075,00
VIGENCIA...: 29/01/2018 a 28/01/2019
DOTACOES...:
0175 - 319013 - 1545215032.065 -

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:A7A32568

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 012/2018 DO PROCESSO 003/2018

PROCESSO...: PRC 00003 18
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA012/2018 LICITAÇÃO: PREG000318
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: MINERADORA CASTELLO BRANCO LTDA - ME
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ORIGEM MINERAL.
VALOR.....: R$40.900,00
VIGÊNCIA...: 29/01/2018 a 28/01/2019
DOTAÇÕES...:
0175 - 319013 - 1545215032.065 -

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:AC8E8768

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 013/2018 DO PROCESSO 009/2018

PROCESSO...: PRC 00009 18
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA013/2018 LICITAÇÃO: PREG000918
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: TATAU TRANSPORTE TURÍSTICO LTDA ME
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE ÔNIBUS PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES, ATLETAS E SOCORRO EM LINHAS
ESCOLARES.
VALOR.....: R$40.320,00
VIGENCIA...: 29/01/2018 a 28/01/2019
DOTACOES...:
0376 - 339039 - 1236112022.104 - PNATE
0377 - 339039 - 1236112022.104 - PNTEE

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:78BFDE26

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 014/2018 DO PROCESSO 009/2018

PROCESSO...: PRC 00009 18
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA014/2018 LICITAÇÃO: PREG000918
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: MGL TURISMO LTDA - ME
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES, ATLETAS E SOCORRO EM LINHAS ESCOLARES.
VALOR.....: R$29.360,00
VIGÊNCIA...: 29/01/2018 a 28/01/2019
DOTAÇÕES...:
0376 - 339039 - 1236112022.104 - PNATE
0377 - 339039 - 1236112022.104 - PNTEE

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:D992E491

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATOS

O Município de Cachoeira de Minas torna público os ***Contratos*** *discriminados:*
Contrato n.º 014/18: MAURILIO ANTONIO PEREIRA - ME. Valor total: R$ 8.392,70 (Oito Mil, Trezentos e Noventa e Dois Reais e Setenta Centavos);
Contrato n.º 015/18: LANCHONETE E PANIFICADORA BEIRA RIO LTDA- ME. Valor total: R$ 13.195,00 (Treze Mil, Cento e Noventa e Cinco Reais);
Contrato n.º 016/18: RODINEY JULIAN GOMES - ME. Valor total: R$ 62.321,65 (Sessenta e Dois Mil, Trezentos e Vinte e Um Reais e Sessenta e Cinco Centavos);
Contrato n.º 017/18: DIMIPEL LIMITADA - ME. Valor total: R$ 8.759,70 (Oito Mil, Setecentos e Cinquenta e Nove Reais e Setenta Centavos);
Contrato n.º 018/18: JOSE C DA COSTA - ME. Valor total: R$ 99.949,20 (Noventa e Nove Mil, Novecentos e Quarenta e Nove Reais e Vinte Centavos);
Contrato n.º 019/18: MARIA STELA CUNHA MARQUES DE AZEVEDO - ME. Valor total: R$ 15.731,00 (Quinze Mil, Setecentos e Trinta e Um Reais);
Contrato n.º 020/18: BENEDITA REGIANE DE CARVALHO PEREIRA - ME. Valor total: R$ 24.748,60 (Vinte e Quatro Mil, Setecentos e Quarenta e Oito Reais e Sessenta Centavos);
Contrato n.º 021/18: ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA CPF 034.152.006-39 - ME. Valor total: R$ 10.183,80 (Dez Mil, Cento e Oitenta e Três Reais e Oitenta Centavos); e
Contrato n.º 022/18: PADARIA ARMAZEM DO TRIGO - ME. Valor total: R$ 20.700,00 (Vinte Mil e Setecentos Reais).
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar das escolas e creche municipais.
Processo Licitatório n.º 304/17 – Pregão Presencial n.º 090/17.
Vigência: 18/01/2018 a 31/12/2018.
Dotação Orçamentária: *02.02.04.12.361.1201.2.060.339030-117; 02.02.04.12.361.1201.2.060.339030-118; 02.02.04.12.122.1209.2.079.339030-119; 02.02.04.12.365.1201.2.002.339030-137; 02.02.04.12.365.1201.2.002.339030-138; 02.02.04.12.365.1201.2.061.339030-142;* *e* *02.02.04.12.365.1201.2.061.339030-143.*

Cachoeira de Minas, 18 de Janeiro de 2018.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:9D49F92E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 012/18

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 012/18 – Pregão Presencial n.º 007/18*** *através do Sistema de Registro de Preços – SRP,* para a *aquisição de gêneros alimentícios para manutenção dos serviços das secretarias municipais, bem como para a Polícia Civil do município, conforme convênio firmado*. Ficando, portanto *ADJUDICADO* os ***ITENS 001, 015, 037*** e ***069*** para a empresa ***REDIMINAS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP***; os ***ITENS 002, 003, 007, 009, 010, 012, 017, 028, 032, 033, 035, 045, 048, 058, 064, 065, 067, 068, 070, 072, 074, 076, 089*** e ***090*** para a empresa ***MARIA STELA CUNHA MARQUES DE AZEVEDO - ME***; os ***ITENS 004, 005, 020, 023, 024, 027, 031, 034, 036, 042, 043, 047, 055, 059, 060, 062, 077, 086, 087*** e ***088*** para a empresa ***MAURILIO ANTONIO PEREIRA - ME***; os ***ITENS 006, 008, 013, 014, 016, 021, 025, 026, 041, 046, 052, 057,***

080, 081, 082 e ***085*** para a empresa ***BENEDITA REGIANE DE CARVALHO PEREIRA - ME***; os ***ITENS 011, 019, 022, 038*** e ***075*** para a empresa ***PADARIA ARMAZEM DO TRIGO LTDA - ME***; os ***ITENS 018, 040, 044, 049, 050, 056, 061, 066, 071, 078, 079, 083*** e ***084*** para a empresa ***RODINEY JULIAN GOMES - ME***; e os ***ITENS 029, 030, 039, 051, 053, 054, 063*** e ***073*** para a empresa ***LANCHONETE E PANIFICADORA BEIRA RIO LTDA - ME***; passando para autoridade competente para posterior homologação. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 01 de Fevereiro de 2018.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:B838C4C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 313/17

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 313/17 – Pregão Presencial n.º 096/17*** *através do Sistema de Registro de Preços – SRP,* para a *aquisição de materiais de construção para manutenção de prédios públicos e outras atividades relacionadas ao setor de obras do Município*. Na oportunidade, fica convocada a empresa ***GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP*** para apresentação de amostra do ***ITEM 140***, no prazo máximo de 02 (Dois) dias úteis, ou seja, até o dia 05 (Cinco) de Fevereiro de 2018, a ser entregue na Secretaria Municipal de Obras, situada na Rua Padre Sérgio, n.º 237, Centro. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 01 de Fevereiro de 2018.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:E9A898AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/18

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão Presencial n.º 009/18***. ***Tipo:*** Menor preço por item. ***Objeto:*** Contratação de serviços de solda para manutenção de prédios públicos, parques, praças e jardins do Município. A data da realização do certame será no dia 16 de Fevereiro de 2018 as 09h00, com limite para protocolo dos envelopes de proposta comercial e de documentação para habilitação até as 08h45. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados no site www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 01 de Fevereiro de 2018.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:B5D9E406

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
PORTARIA Nº 10, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre a nomeação do (a) Senhor (a) PERICLES EMANUEL APARECIDO RIBEIRO para responder ao Cargo de Controlador (a) Interno(a) da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, para o exercício de 2018.

O PRESIDENTE da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, em especial o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado ao cargo em comissão o (a) Senhor (a) ***PERICLES EMANUEL APARECIDO RIBEIRO***, portador da **CI-RG nº MG – 10.191.850 SSP/MG**. Inscrito no CPF sobre o **nº: 015.600.596 – 48** ao Cargo de ***CONTROLADOR INTERNO***, da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, para o exercício de **2018**.

Art. 2º Revoga-se o Art. 2º da Portaria nº 01, de 01 de janeiro de 2018.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portando a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução da presente Portaria pertencer, que cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, 01 de fevereiro de 2018.

HUGO CÉZAR DE LIMA FERREIRA
Presidente
2ª Sessão Legislativa / 2018

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:A4473EB8

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
PORTARIA Nº 11, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre a nomeação do (a) Senhor (a) EDUARDO LUIZ MARTINS CARVALHO para responder ao Cargo de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, para o exercício de 2018.

O PRESIDENTE da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, em especial o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado ao cargo em comissão o (a) Senhor (a) ***EDUARDO LUIZ MARTINS CARVALHO***, portador da **CI-RG nº MG – 18.003.450 SSP/MG**. Inscrito no CPF sobre o **nº: 113.408.806 – 01**, ao Cargo de ***ASSESSOR PARLAMENTAR***, da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, para o exercício de **2018**.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portando a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução da presente Portaria pertencer, que cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, 01 de fevereiro de 2018.

HUGO CÉZAR DE LIMA FERREIRA
Presidente – 2ª Sessão Legislativa / 2018

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:322346C1

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
PORTARIA Nº 12, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre a nomeação do (a) Senhor (a) ERICK SANTOS COELHO para responder ao Cargo de Assessor Legislativo da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, para o exercício de 2018.

O PRESIDENTE da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, em especial o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado ao cargo em comissão o (a) Senhor (a) ***ERICK SANTOS COELHO***, portador da **CI-RG nº MG – 15.863.018 SSP/MG**. Inscrito no CPF sobre o **nº: 135.057.296 – 98**, ao Cargo de ***ASSESSOR LEGISLATIVO***, da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, para o exercício de **2018**.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portando a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução da presente Portaria pertencer, que cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, 01 de fevereiro de 2018.

HUGO CÉZAR DE LIMA FERREIRA
Presidente
2ª Sessão Legislativa / 2018

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:5C034B7C

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
PORTARIA Nº 13, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018

Nomeia membros à Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, para o exercício de 2018.

O PRESIDENTE da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,
Resolve:

Art. 1º Ficam nomeados os membros da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal Cachoeira Dourada – MG, para o exercício de 2018, que será composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do(a) primeiro(a) e tendo como secretário(a) o(a) segundo(a):
1º - Senhora LUCINEIDE SILVA
2º - Senhor JONAS PEDRO DA SILVA
3º - Senhor EDUARDO LUIZ MARTINS CARVALHO
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria nº 04, de 01 de janeiro de 2018, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portando à todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução da presente Portaria pertencer, que cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, 01 de fevereiro de 2018.

HUGO CÉZAR DE LIMA FERREIRA
Presidente
2ª Sessão Legislativa / 2018

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:6278AF96

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
PORTARIA Nº 14, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

Concede gratificação para os membros da Comissão Permanente de Licitação para o exercício financeiro de 2018.

O PRESIDENTE da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de direito público, e na forma da lei de licitações, expede a seguinte portaria **resolvendo:**

Art. 1º Fica concedida gratificação para os membros da Comissão Permanente de Licitação e de Pregão do exercício de 2018, e para fins desta portaria entende-se:

I - Comissão Permanente de Licitação, o grupo de servidores encarregados de, por um período de 12 meses, receber, examinar e julgar os documentos e procedimentos relativos à realização de processos de licitação, nas modalidades previstas na Lei 8.666,de 21 de junho de 1993;

Art. 2º Os membros titulares da Comissão Permanente de Licitação serão em número de 03 (três), dos quais, pelo menos 02 (dois) deverão ser servidores detentores de cargo de provimento efetivo pertencente ao Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Vereadores ou Cedido pela Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-MG.

§ 1º A critério da Presidente da Câmara Municipal, o número de membros titulares das Comissões permanentes citadas no art. 2º desta Portaria poderá ser aumentado, em decorrência da complexidade do processo ou de fatores que justifiquem o acréscimo dos membros.

Art. 3º Atendidas às disposições constantes nos artigos anteriores será paga gratificação nos seguintes valores:

I - R$ 400,00 (quatrocentos) aos membros da Comissão de Licitações;

Art. 4º Não terá direito à percepção da gratificação, o membro titular que estiver afastado por um período superior a 30 (trinta) dias, mesmo se remunerado, uma vez que o recebimento dessa vantagem se vincula à sua efetiva participação nas funções mencionadas, e os membros participantes, que são nomeados nos cargos de Secretário Geral e Controlador Interno.

Art. 5º O pagamento das Gratificações estipuladas por esta portaria deverão ser efetuadas através da folha de pagamento.

Art. 6º Havendo portaria designando os membros da Comissão, prevista nesta portaria, estes poderão, a partir da vigência da presente, se beneficiar das gratificações estabelecidas nos artigos anteriores.

Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria nº 05, de 01 de janeiro de 2018, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portando à todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução da presente Portaria pertencer, que cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, 01 de Fevereiro de 2018.

HUGO CÉZAR DE LIMA FERREIRA
Presidente
2ª Sessão Legislativa
2018

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:3CAF8273

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4024 / 2018

PORTARIA Nº 4024 / 2018

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA E DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL PARA APURAÇÃO DOS FATOS.

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - *Determinar a instauração de uma sindicância administrativa para apuração dos fatos relatados no Memorando n° 194/2017, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, datado de 21/12/2017, cujo teor acolhe denuncia de pais de aluna matriculada no CEMEI - Glycia Maria Cunha Tavares, conforme documentação anexa.*
Art. 2º - *Designar uma Comissão Especial para apuração dos fatos relatados no referido Memorando e na documentação anexa, através da abertura de uma Sindicância Administrativa, a qual será composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro membro.*
- Valéria Cristina Borges – CPF 054.960.776-56 - Secretaria Municipal de Fazenda
- Edilton Silva Júnior – CPF 191.882.178-09 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente.
- Nilber Martins Rosa – CPF 050.645.376-61 - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.
Art. 3º - *A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, para o término dos trabalhos e a apresentação do relatório conclusivo.*
Art. 4º - *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

CUMPRA-SE

Campanha, 19 de janeiro de 2018.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipa

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:769D70D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ATO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 013/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Torna Público à instauração do Processo Licitatório 016/2018 - Pregão Presencial 013/2018 – Srp 007/2018, que tem por finalidade registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para realização do serviço de transporte dos alunos da rede municipal e estadual de ensino do município de Campestre/MG, pelo período de 12 (doze) meses. Critério de Julgamento: Menor preço por item. Prazo máximo para protocolo de proposta e documentação e início da sessão: 16/02/2018 às 08h30. Informações: (035) 3743-3067– Obtenção do edital: www.campestre.mg.gov.br

PRISCILA JULIANA VILELA BARRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:FE529F17

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 006/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 005/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. - Extrato de Contrato - Processo Licitatório 006/2018 - Pregão Presencial 005/2018. Objeto: Aquisição de equipamento médico-hospitalar, que será destinados ao PAM – Pronto Atendimento Municipal, conforme Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente n° 11939.987000/1150-01, junto ao Ministério da Saúde, agregados a recursos próprios do Município. Contratado: SL004/2018_ Intermed Equipamento Médico Hospitalar Ltda, CNPJ 49.520.521/0001-69, no valor total de R$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais). Vigência: A vigência do contrato será data de sua assinatura, dia 31/01/2018, até quando perdurar a garantia dos bens.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:2449EC0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial n.º 13/2018, Processo n.º 20/2018, destinado a AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRICICLO PARA PINTURA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA E PINTURA A CAL, PARA O MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG, com abertura prevista para o dia 21/02/2018 às 08:30 horas. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo site: www.camposaltos.mg.gov.br

Campos Altos - MG, 01/02/2018

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:7310811C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 223/2018

Dispõe sobre nomeação de Servidor para ocupar Cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeado o Servidor **RONALDO LUIZ FERREIRA, inscrito no CPF: 361.415.506-49** para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Departamento de Obras Rurais, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º: Fica designado o Servidor acima mencionado a exercer sua função no Instituto Estadual de Florestas-IEF em consonância com a cláusula terceira do Termo de Cooperação firmado com o Município de Campos Altos.

Art. 3º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 29 de janeiro de 2018.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:50AF998B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 224/2018

DECRETO Nº 224/2018

Disciplina a prestação de serviço voluntário no âmbito da Administração Pública Municipal.

CONSIDERANDO que o serviço voluntariado provém da participação espontânea e tem como objetivo fomentar a solidariedade humana, a responsabilidade social, o civismo, a cooperação e a prática educativa;

CONSIDERANDO a importância de engajar a sociedade civil na realização de atividades de interesse público, contribuindo para o desenvolvimento da cidade de Campos Altos,

O Prefeito Municipal de Campos Altos-MG no uso de suas atribuições legais e constitucionais, RESOLVE:

D E C R E T A:

Art. 1º O serviço voluntário, no âmbito da Administração Pública do Município de Campos Altos, tem como objetivo estimular e fomentar ações de exercício de cidadania, solidariedade com o próximo e envolvimento comunitário, de forma livre e organizada, ficando sua prestação disciplinada pelas regras constantes deste decreto.

Art. 2º Considera-se serviço voluntário, para os fins deste decreto, a atividade não remunerada e sem subordinação, prestada por pessoa física a Administração Publica Direta, a órgãos públicos ou entidades integrantes da Administração Pública Municipal, que tenham objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, técnicos, consultivos, recreativos ou de assistência à pessoa.

Art. 3º O serviço voluntário não gera vínculo funcional ou empregatício, tampouco qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, com a Administração Pública Municipal.

Art. 4º Os trabalhadores voluntários atuarão em regime de cooperação, auxiliando os servidores públicos titulares de cargos, empregos ou funções públicas no âmbito da Administração Pública Municipal de Campos Altos.

Art. 5º A prestação de serviço voluntário será precedida da celebração de termo de adesão entre o órgão ou entidade interessada e o prestador do serviço voluntário.

§ 1º O termo de adesão será formalizado depois de verificada a capacidade do interessado em prestar serviço voluntário e a apresentação de documento de identificação oficial de validade nacional.

§ 2º Do termo de adesão a que se refere o "caput" deste artigo deverão constar, no mínimo:

I – o nome e a qualificação do prestador de serviço voluntário;
II – o local, o prazo, a periodicidade e a duração da prestação do serviço;
III – a definição e a natureza das atividades a serem desenvolvidas;
IV – o atendimento do disposto nos artigos. 8º e 9º do presente decreto;
V - a ressalva de que o prestador de serviços voluntários é responsável pela atividade que se comprometeu a realizar, bem como por eventuais prejuízos que venha a causar à Administração Pública Municipal e a terceiros.

§ 3º A periodicidade e os horários da prestação do serviço voluntário poderão ser livremente ajustadas entre o órgão ou entidade municipal e o voluntário, de acordo com as conveniências de ambas as partes.

Art. 6º A prestação de serviços voluntários terá o prazo de duração de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado a cada ano, a critério dos interessados, mediante termo aditivo específico para cada prorrogação.
Parágrafo único. Fica facultado aos órgãos e entidades municipais firmar novos termos de adesão com o mesmo trabalhador voluntário.

Art. 7º Fica vedado o repasse ou concessão de quaisquer valores ou benefícios aos prestadores de serviço voluntário, salvo a título de ressarcimento de eventuais despesas indenizáveis empregadas em prol do Município.

Art. 8º Cabe ao prestador de serviço voluntário:
I – desenvolver os serviços que estejam de acordo com seus conhecimentos, experiências e motivações e com os quais tenha afinidade;
II – ter acesso a programas de capacitação e/ou aperfeiçoamento inicial e/ou contínuo, bem como as orientações adequadas, para a boa prestação de serviços;
III – participar das análises e estudos que disserem respeito à prestação dos seus serviços, visando sempre seu aperfeiçoamento;
IV - encaminhar sugestões e/ou reclamações ao responsável, com objetivo de melhorar os serviços prestados;
V – ser reconhecido pelos serviços prestados, inclusive com emissão de certificados pela chefia da área em que atuou.

Art. 9º O termo de adesão será encerrado antecipadamente, dentre outros motivos, quando:
I – não forem observadas e respeitadas as normas e princípios que regem o Poder Público, tais como o da legalidade, impessoalidade, eficiência, bem como a postura cívica e profissional;
II – o prestador de serviço voluntário apresentar comportamento incompatível com a atuação;
III – não houver a reparação dos danos que o prestador de serviço voluntário vier a causar à Administração Pública Municipal ou a terceiros na execução do serviço voluntário;
IV – o prestador de serviço voluntário atuar em conflito de interesses;
V – por interesse público ou conveniência da administração pública;
VI – por ausência de interesse do voluntário superveniente à formalização do termo;
VII – pelo descumprimento das normas previstas neste decreto.
Parágrafo único. Ocorrida a rescisão com base nos incisos I, IV e VII deste artigo, fica vedada ao prestador do serviço voluntário a adesão a novo termo, a qualquer tempo.

Art. 10. É vedado ao prestador de serviço voluntário:
I – prestar serviços em substituição a servidor municipal ou empregado público, ou ainda a membro de categoria profissional vinculada ao Município de Campos Altos;
II – identificar-se invocando sua condição de voluntário quando não estiver no pleno exercício das atividades voluntárias prestadas;
III – receber, a qualquer título, remuneração ou ressarcimento pelos serviços prestados voluntariamente.

Art. 11. Fica facultada a denúncia do termo de adesão por qualquer das partes, a qualquer momento, desde que informada pelo denunciante, com antecedência de 30 dias.

Art. 12. Compete à Secretaria Municipal de Gestão:
I – aprovar modelo de "Termo de Adesão a Prestação de Serviço Voluntário", com conteúdo que contemple o disposto neste decreto;
II – consolidar as informações sobre os prestadores de serviço voluntário;
III – criar banco de dados com currículos de potenciais prestadores de serviço voluntário.

Art. 13. Compete aos órgãos e entidades interessados, no âmbito de suas respectivas atribuições:
I – fixar, quando for o caso e em razão de eventuais especificidades, requisitos a serem satisfeitos pelos prestadores de serviço voluntário;
II – manter banco de dados atualizado de seus prestadores de serviço voluntário, contendo, no mínimo, nome, qualificação completa, endereço residencial, correio eletrônico, data de início e término do trabalho, atividades desenvolvidas, bem como data e motivo da saída do corpo de voluntários, se houver.
Parágrafo único. A Secretaria responsável pelo prestador de serviços voluntario, deverá receber mensalmente cópia das informações referidas no inciso II deste artigo, para ter o banco de dados completo de prestadores de serviço voluntário.

Art. 14. Ao término do período de prestação do serviço voluntário, desde que não inferior a 1 (um) mês, poderá o prestador solicitar à entidade ou órgão público interessados a emissão de certificado, comprobatório de sua participação.

Art. 15. A seleção, a coordenação e o acompanhamento do corpo de prestadores de serviço voluntário que atuarem diretamente junto a administração direta serão realizados pelos Secretários, ou chefe de seção das entidades ou órgãos públicos interessados, competindo-lhes zelar pelo cumprimento das normas constantes deste decreto.

Parágrafo único. Não poderão ser destinados prestadores de serviço voluntário, para áreas ou setores públicos onde haja a obrigação legal de sigilo das informações, sem a assinatura do Termo de Confidencialidade.

Art. 16. As despesas com a execução deste decreto, quando houver, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessárias.

Art. 17. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos dede 01 de janeiro de 2017.

Campos Altos 30 de janeiro de 2018.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:A25956E3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 225/2018

Dispõe sobre nomeação de Conselheiro Tutelar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas na Lei nº 521/2012, art. 64-A de 24 de outubro de 2012, DECRETA:

Art. 1º: Em decorrência do gozo de férias do. Conselheiro Tutelar, **DULCE CORREA TEIXEIRA,** fica nomeada em substituição ao Cargo de Conselheiro Tutelar a Suplente **REGINA MARIA APARECIDA DE MORAES** para atuar como membro interino do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente de Campos Altos por um período de 30 (trinta) dias, compreendido entre os dias 1º/02/2018 a 02/03/2018.

Art. 2º: A Suplente citada no caput do artigo anterior será remunerada no período, pelo vencimento e vantagens do cargo de Conselheiro Tutelar.

Art. 3º: Este de decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos Altos-MG, 31 de janeiro de 2018

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:8F409AF1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 226/2018

Dispõe sobre exoneração de Servidor Efetivo de Cargo que se menciona.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei 18/1991**, DECRETA:**

Art. 1º: Fica exonerada a pedido da própria **Servidora GIANNE CARLA MACIEL SILVA ALVES, do CARGO: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR.**

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 1º de fevereiro de 2018.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:E66B1931

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 003/2018 O MUNICIPIO DE CANDEIAS/MG

O MUNICIPIO DE CANDEIAS/MG. Torna público o resultado e homologação do pregão presencial 003/2018, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis para abastecimento da frota de veículos e maquinas do município. Empresas vencedoras: AUTO POSTO TRINDADE LTDA – CNPJ 02.098.243/0001-30, venceu itens 01, 03 e 03 no valor de R$ 1.666.900,00 e RG MAX COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA – CNPJ 18.519.685/0001-42, venceu o item 04, no valor de R$ 375.000,00 valores para um ano

RODRIGO MORAES LAMOUNIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:D6EDAAAB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 004/2018 O MUNICIPIO DE CANDEIAS/MG

O MUNICIPIO DE CANDEIAS/MG. Torna público o resultado e homologação do pregão presencial 004/2018, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança desarmada, para atender os eventos a serem realizados pelo município. Empresa vencedora DCM FREITAS E SEGURANÇA-ME, CNPJ 21.322.053/0001-07, valor total para um ano R$ 42.240,00 –

RODRIGO MORAES LAMOUNIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:42C958AC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS/MG – CONCURSO PÚBLICO – RETIFICAÇÃO DO EDITAL 001/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS/MG – CONCURSO PÚBLICO – RETIFICAÇÃO DO EDITAL 001/2016 – A Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais torna público, para conhecimento dos interessados a retificação do Concurso Público, de acordo com o Decreto 2043 de 15 de janeiro de 2018, determinando que os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate à Endemias sejam excluídos.

Candeias, 01 de fevereiro de 2018

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:F58B64B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGAO PRESENCIAL

Prefeitura Municipal de Capitão Andrade - MG, torna publico PROCESSO LICITATORIO Nº 006/2018, modalidade PREGAO PRESENCIAL Nº 001/2018, menor preço por item, cujo objeto é o fornecimento de self-service e marmitex para o município de Capitão Andrade. A abertura será dia 20 de fevereiro de 2018 às 09:00 horas na Prefeitura Municipal de Capitão Andrade, na Rua Messias Nogueira, 500 – Centro, Capitão Andrade/MG. O Edital poderá ser lido e obtido no período de 05 de fevereiro a 19 de fevereiro de 2018, das 07:00 às 13:00 horas Informações tel: (33)3231 - 9124 com

CÉSAR DA ROCHA FERNANDES
Pregoeiro.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:1AFAC2C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2018.

EXTRATO DE CONTRATO N° 004/2018.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA E **CARLOS ANTONIO DA SILVA TRANSPORTES - ME** - **CNPJ** N.º 27.066.931/0001-49. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE FEIRANTES DA COMUNIDADE DE ABADIA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. **VALOR ESTIMADO:** R$ 12.960,00 (DOZE MIL NOVECENTOS E SESSENTA REAIS). **ASSINATURA:** 29/01/2018. **VIGÊNCIA**: 29/01/2018 Á 31/12/2018.

Publicado por:
Jéssica Martins Nunes
Código Identificador:9BDDB54A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
CHAMADA PÚBLICA 001/2018

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS, TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2018, CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, DURANTE O PERÍODO DE JANEIRO A JULHO DE 2018. OS INTERESSADOS (GRUPOS FORMAIS, INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS) DEVERÃO APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO PARA A HABILITAÇÃO E PROJETO DE VENDA NO PERÍODO DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018 A 21 DE FEVEREIRO DE 2018, NO HORÁRIO DE 12:00 HS AS 18:00 HS, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, SITUADA NA RUA LUIZ GOMES, 150, CENTRO - CARMO DE MINAS. A ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO E DOS PROJETOS DE VENDA SERÁ REALIZADA NO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2018, PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E A CLASSIFICAÇÃO PUBLICADA NO DIA 22 DE FEVEREIRO DE 2018, NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E NO DIÁRIO MUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.DIARIOMUNICIPAL.COM.BR/AMM-MG. INFORMAÇÕES TEL (035) 3334-1200 RAMAL 23. SOLICITAÇÃO DE EDITAL PELO SITE WWW.CARMODEMINAS.MG.GOV.BR OU PELO E-MAIL: LICITACAO@CARMODEMINAS.MG.GOV.BR.

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:DB746CB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO 027/2018

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PUBLICO O EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA JC FURQUIM - MOVIMENTO ARTISTICO - ME, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2018, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A APRESENTAÇAO DE 04 BANDAS DE SHOWS ARTISTICOS NAS FESTIVIDADES PROGRAMADAS PARA O CARNAVAL 2018. VALOR DO CONTRATO: R$ 67.950,00 (Sessenta e sete mil novecentos e cinquenta reais).

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:4F0A8E42

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE ADESÃO A ATA – O Município de Carmo do Cajuru – MG, torna público a ADESÃO á ata do registro de preços Nº 385/207 – ata nº 306/2017 – Aquisição de ambulâncias e veículos de serviços, mediante contrato, para òrgãos e entidades da Administração públicas do Estado de Minas Gerais. Empresa Vencedora: MARDISA VEÍCULOS S/A – CNPJ Nº 63.411.623/0021-10. Valor R$ 157.489,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:D8B2E47E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 915/17

DO PL nº 79/16 – PP nº 69/16. Objeto: Contratação de empresa para manutenção corretiva sem fornecimento de peças, de equipamentos medico-hospitalares e odontológicos do Fundo Municipal de Saúde. Empresa Contratada **MEDICAL ELETROMEDICINA LTDA**, com sustentação jurídica no artigo 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93. Vigência 06/01/19.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:EF62C921

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DO CONTRATO Nº. 922/17 DO PL nº 26/17 – Dispensa de Licitação nº 08/17. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de acompanhamento e remessa das publicações dos atos processuais nos diários eletrônicos que citem o Município de Carmo do Cajuru. Empresa Contratada **PRIUS REPRESENTAÇÕES LTDA - ME**, com sustentação jurídica no artigo 65, Inciso II, alínea d da Lei nº. 8.666/93. Valor R$ 284,00 mensal.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:20C95C66

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
PREGÃO PRESENCIAL 009-18

Prefeitura Municipal de Cássia/MG PL 049/18 – PREG PRES 009/18 REGISTRO DE PREÇOS 003/18 A Prefeitura de Cássia/MG torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, a fim de selecionar propostas para Registro de Preços, em Sessão Pública em sua sede, na Rua Argentina, nº 150, Jardim Alvorada, na sala da Seção de Licitações e Contratos, às 8h do dia 16 de Fevereiro de 2018, quando serão recebidos os credenciamentos, envelopes de proposta comercial (nº 01) e documentos para habilitação (nº 02), tendo como objeto a "Futura e Eventual Aquisição de Óleos Lubrificantes e Graxas para a Manutenção de Veículos e Máquinas da Frota Municipal", cujo critério de julgamento será o de "Menor Preço por Item" conforme anexos I e II. O Edital do Pregão está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, das 07h às 11h e das 13h às 17h – informações pelo tel. (0**35)3541-5000 Ramais 209 e 210, pelos emails licitacoes@cassia.mg.gov.br ou cassialicitacoes@cassia.mg.gov.br ou Ramal 222 nos emails frotas@cassia.mg.gov.br ou patrimonio@cassia.mg.gov.br ou pelo site www.cassia.mg.gov.br no link Transparência – Licitações 2018.

Cássia/MG, 01 de Fevereiro de 2018.

MARCOS APARECIDO VEIGA BATISTA
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Aparecido Veiga Batista
Código Identificador:83A47DF0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 14/2018

Concede licença a Mabel Souza Costa de Almeida para tratar de interesses particulares.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS**, no uso de suas atribuições legais, observado o art. 106 e seguintes da Lei Complementar 512/2016 – Estatuto do Servidor Público de Catas Altas, **RESOLVE:**

Art. 1º - A requerimento, conceder licença, sem vencimentos, para tratar de interesses particulares à servidora pública **MABEL SOUZA COSTA DE ALMEIDA,** ocupante do cargo de **TÉCNICO ADMINISTRAÇÃO,** por 02 (dois) anos, durante o período de 01/02/2018 à 01/02/2020.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 31 de janeiro de 2018.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayara Paula de Magalhães
Código Identificador:996BB092

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 09/2018

Concede adicional de insalubridade ao servidor público Cleidson José Nascimento e o inclui como membro na ECORLIM.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em especial a Lei Municipal n° 409/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal n° 2137/2013, **RESOLVE:**

Art. 1° **-** Fica concedido o pagamento de adicional de insalubridade no grau máximo, correspondente a 40% (quarenta por cento) sob o menor vencimento pago pela municipalidade, ao servidor público **CLEIDSON JOSÉ NASCIMENTO,** Auxiliar de serviços gerais, bem como a sua inclusão para fazer parte da Equipe de Coleta e Reciclagem do Lixo Municipal – ECORLIM, regulamentada pela Lei Municipal 441/2014, nos termos na Lei Municipal nº 409/2013.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18/01/2018, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 18 de janeiro de 2018.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayara Paula de Magalhães
Código Identificador:DEF2887A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - P.A.L 007-2018 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001-2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE-MG torna público que fará realizar licitação - mod. Tomada de Preços nº001/2018, destinada à Contratação de empresa do ramo de engenharia civil para construção de Módulos Sanitários, conforme Convênio FUNASA nº 838978/2016, com abertura às 14h do dia 20 de fevereiro de 2017, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Demais informações e Edital à disposição na PREF. M. CHAPADA DO NORTE-MG, à R. João Luis Rodrigues Soares – nº. 101 – Centro - Chapada do Norte – MG – CEP 39.648-000 – fone: 033.3739-1105.

PREF. M. CHAPADA DO NORTE-MG, 1º de fevereiro de 2018.

GUSTAVO HENRIQUE DIAS OLIVEIRA.
Presidente
C.P.L.

Publicado por:
Fabiana Pinheiro Barroso
Código Identificador:F1E25283

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 013-2018- PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008-2018-AVISO LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 013/2018 – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS
Nº. 008/2018
DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 19/02/2018 AS 08:30 HORAS.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA torna público que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO, destinada à **Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços elétricos, manutenção preventiva e corretiva nas instalações dos prédios municipais, instalação de equipamentos e outros em atendimento às diversas Secretarias do Município**. Esta licitação reger-se-á pelas disposições legais pertinentes, pela Lei nº. 8.666/93 e em especial a Lei Federal nº. 10.520/02. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados para aquisição no Setor de Licitações do Município, situado na Rua Francisca Pedrosa, nº. 13, Centro, Cipotânea/MG, CEP 36.265-000, onde serão prestadas as informações e esclarecimentos que se fizerem necessárias aos licitantes.

Cipotânea, 31 de janeiro de 2018.

BENÍCIO PEDROSA
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:8195B1F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO 123/2013-LOJA DO COMPUTADOR LTDA-ME

CONTRATANTE:
O Município de Cláudio, através da Prefeitura Municipal, com sede na Av. Tancredo Neves nº 152, Centro, CNPJ Nº 18.308.775/0001-94, legalmente representado pelo Prefeito do Município José Rodrigues Barroso de Araújo.

CONTRATADO:
Loja do Computador LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 42.893.915/0001-03, estabelecida em Divinópolis, na Avenida Antônio Olímpio de Morais, nº 545, centro, neste ato representado por Luciano Pacheco.

JUSTIFICATIVA

A prorrogação do prazo contratual de prestação de serviço de locação de sistema informatizado, que será utilizado no laboratório de análise clínica municipal, informatizando os processos de gerenciamento e emissão de diversos relatórios e exames, é de interesse do contratante e está sustentada nas seguintes razões:

I – que o Contrato nº 122/2013, celebrado em 01/12/2013, em sua cláusula oitava, faculta a prorrogação do prazo de vigência;
II - que o Contratado ainda está prestando os serviços, objeto do contrato acima mencionado;
III – que o Contratado está atendendo as exigências e condições dos serviços, em conformidade com o contrato em vigor;
IV – que a Lei 8.666/93 tem a previsão legal, para os serviços continuados serem prorrogados em até 60 (sessenta) meses (Art. 57, Inciso II).

CLÁUSULA ÚNICA:
O prazo de vigência do Contrato Nº 122/2013, assinado em 01/12/2013, prorrogado até **28 de fevereiro de 2018,** nos termos do Inciso II, Artigo 57, Lei 8.666/93, mantendo-se as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente termo de prorrogação de prazo contratual em três vias de igual teor e forma, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos.

Cláudio, 30 de dezembro de 2017.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

LOJA DO COMPUTADOR LTDA - ME
Contratado

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:BF833D07

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 244/2017-EXTRATO DA ATA DE REGISTRO 006/2018-ARCO CIRÚRGICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato da ata: PRC: 244/2017, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018, OBJETO: A aquisição de Arco Cirúrgico Móvel em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme anexo II do edital**;** a empresa: **GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 00.029.372/0002-21**,** no valor global de contratação de até R$ 227.000,00 (duzentos e vinte e sete mil reais); Vigência: 30/01/2018 a 30/01/2019, Dotação Orçamentária: 10.122.0021.3.049 - Aquisição Veículos, Equipamentos e Material Permanente.

Cláudio, 30 de Janeiro de 2018.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:484A281F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 244/2017-HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-ARCO CIRÚRGICO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Concluído o Processo de Licitação Nº 244/2017, autuado em 01/12/2017, Pregão Presencial nº 113/2017, atendido os requisitos exigidos pela Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, considerando os critérios de julgamento adotados pela Administração Municipal no instrumento convocatório, ADJUDICA-SE: aquisição de Arco Cirúrgico Móvel em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme anexo II do edital, a empresa: **GE**

HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 00.029.372/0002-21, no valor global de R$ 227.000,00 (duzentos e vinte e sete mil reais);;nos termos e condições das Atas de Abertura e Julgamento da pregoeira e equipe de apoio.

Cláudio, 30 de Janeiro de 2018.

YARA LÚCIA MEIRELES DE OLIVEIRA
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente processo licitatório, nos termos da legislação vigente.
Procedam - se às demais form
alidades legais.

Cláudio, 30 de Janeiro de 2018.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:4C000B02

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO NO VALOR DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 019/2016, DA EMPRESA-CMM-SISTEMA DE INFORMAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-EPP

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO 019/2016/002

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 625/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2015

O Município de Cláudio, inscrita no CNPJ sob o nº 18.308.775/0001-94 com sede na Av. Presidente Tancredo Neves, 152, Centro, Cláudio/MG, neste ato representado pelo Prefeito do Município Sr. José Rodrigues Barroso de Araújo, a seguir denominada ADMINISTRAÇÃO, e a empresa CMM – Sistemas de Informação e Serviços Ltda - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.513.873/0001-51, estabelecida na Alameda dos Coqueiros, nº. 982 – Bairro São Luiz, na cidade de BELO HORIZONTE (MG) CEP: 31.270-820, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Sérgio Lúcio Cardoso, inscrito no CPF sob o nº 978.750.076-15, portador(a) da Carteira de Identidade nº MG – 6.923.932, resolvem celebrar o segundo termo aditivo ao Contrato 019/2016, Processo Licitatório nº 625/2015, na modalidade Pregão Presencial nº 065/2016.

JUSTIFICATIVA:

I – que o Contrato nº 019/2016, celebrado em 03/03/2016, em sua cláusula décima terceira, faculta a prorrogação do prazo de vigência;
II - que o Contratado ainda está prestando os serviços, objeto do contrato acima mencionado;
III – que o Contratado está atendendo as exigências e condições dos serviços, em conformidade com o contrato em vigor;
IV – que a Lei 8.666/93 tem a previsão legal, ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática, podem estender-se pelo prazo de até 48 (quarenta e oito)meses após o início da vigência do contrato. (Art. 57, Inciso IV).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

I.O valor total deste Contrato é R$ 228.800,00 (duzentos e vinte e oito mil e oitocentos reais), conforme proposta da **CONTRATADA** apresentada no procedimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
Exercício de 2018: 04.122.0001.4.106 / 3390 39 – Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – Pessoa Jurídica;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência do Contrato Nº 019/2016, assinado em 03/03/2016, fica prorrogado até 31 de Dezembro de 2018, nos termos do Inciso IV, Artigo 57, Lei 8.666/93, mantendo-se as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente termo de prorrogação de prazo contratual em duas vias de igual teor e forma, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos.

Cláudio, 31 de Dezembro de 2017.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

CMM – SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP
Contratada

TESTEMUNAS:

Clausse Guimarães Rocha Oliveira
CPF: 433.350.046-04

Andréia Aparecida de Oliveira
CPF: 106.074.816-92

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:F0A210D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL 005/2015- DION CÁSSIO MAQUES FERREIRA E CIA LTDA-ME

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

CONTRATANTE:
O Município de Cláudio, através da Prefeitura Municipal, com sede na Av. Tancredo Neves nº 152, Centro, CNPJ Nº 18.308.775/0001-94, legalmente representado pelo Prefeito do Município José Rodrigues Barroso de Araújo.

CONTRATADO:
Dion Cássio Marques Ferreira e Cia LTDA - ME, CNPJ Nº 10.638.345/0001-29, com sede na Rua Necésio dos Santos, nº 20, Centro, na cidade de Itapecerica, CEP 35.550-000, neste ato representado pelo Sr. Dion Cássio Marques Ferreira.

JUSTIFICATIVA

A prorrogação do prazo contratual de prestação de serviço de monitoria de alarmes 24 horas, no prédio da Prefeitura Municipal de Cláudio é de interesse do contratante e está sustentada nas seguintes razões:

I – que o Contrato nº 005/2015, celebrado em 12/01/2015, em sua cláusula sétima, faculta a prorrogação do prazo de vigência;
II - que o Contratado ainda está prestando os serviços, objeto do contrato acima mencionado;
III – que o Contratado está atendendo as exigências e condições dos serviços, em conformidade com o contrato em vigor;
IV – que a Lei 8.666/93 tem a previsão legal, para os serviços continuados serem prorrogados em até 60 (sessenta) meses (Art. 57, Inciso II).

CLÁUSULA ÚNICA:
O prazo de vigência do Contrato Nº 005/2015, assinado em 12/01/2015, fica prorrogado até **28 de Fevereiro de 2018** nos termos do Inciso II, Artigo 57, Lei 8.666/93, mantendo-se as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente termo de prorrogação de prazo contratual em três vias de igual teor e forma, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos.

Cláudio, 12 de Janeiro de 2018.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Municipio

DION CÁSSIO MARQUES FERREIRA E CIA LTDA - ME
Contratado

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:5DAD3782

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO 111/2014- WI MAX INTERNET LTDA-ME

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

CONTRATANTE: O Município de Cláudio, através da Prefeitura Municipal, com sede na Av. Tancredo Neves nº 152, Centro, CNPJ Nº 18.308.775/0001-94, legalmente representado pelo Prefeito do Município José Rodrigues Barroso de Araújo.

CONTRATADO: WI MAX INTERNET LTDA-ME, com sede na Praça dos Ex-Combatentes, nº 08, sala 11, Centro, nesta cidade, CNPJ 12.332.948/0001-23, neste ato representado por Guilherme Antônio Pereira Rocha.

JUSTIFICATIVA

A prorrogação do prazo contratual de prestação especializados em link de internet via rede wireless ou fibra óptica, de acordo com especificações do local, com roteamento local em frequência 5.8GHZ na sede da prefeitura e nos demais setores é de interesse do contratante e está sustentada nas seguintes razões:

I – que o Contrato nº 111/2014, celebrado em 06/08/2014, em sua cláusula sétima, faculta a prorrogação do prazo de vigência;
II - que o Contratado ainda está prestando os serviços, objeto do contrato acima mencionado;
III – que o Contratado está atendendo as exigências e condições dos serviços, em conformidade com o contrato em vigor;
IV – que a Lei 8.666/93 tem a previsão legal, para os serviços continuados serem prorrogados em até 60 (sessenta) meses (Art. 57, Inciso II).

CLÁUSULA PRIMEIRA:
O prazo de vigência do Contrato Nº 111/2014, assinado em 06/08/2014, prorrogado até **31 de dezembro de 2018,** nos termos do Inciso II, Artigo 57, Lei 8.666/93, mantendo-se as demais cláusulas e condições do contrato original.

CLAUSULA SEGUNDA:
Pela Execução do contrato, o Contratante pagará a Contratada, a importância de R$ 25.788,60 (vinte e cinco mil, setecentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos), nos termos da Lei 8.666/93, mantendo-se as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente termo de prorrogação de prazo contratual em três vias de igual teor e forma, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos.

Cláudio, 30 de dezembro de 2017.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

WI MAX INTERNET LTDA-ME
Contratado

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:D713B1F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 020/2018 INEXIGIBILIDADE 005/2018-PALESTRANTES NA ABERTURA DO 5º SEMINÁRIO DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO – Processo de Licitação nº 020/2018, autuado em de 24/01/2018, Inexigibilidade-005/2018, na contratação de palestrantes na abertura do 5º Seminário de Educação, a realizar-se no dia 02 de fevereiro de 2018, através das empresas: PENSARES PRODUÇÕES LTDA-ME, CNPJ nº 10.859.354/0001-40, palestrante (Leila Regina Ferreira); cujo tema é "Motivação e o Poder do Afeto)", no valor global de R$ 7.000,00 (sete mil reais); FABRÍCIO CARPI NEJAR-ME, CNPJ nº 15.370.559/0001-80; cujo tema é" Motivação e o Poder do Afeto," no valor global de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e DIEGO MARCELO F. TRAVEZ-ME, CNPJ nº 16. 586.641/0001-00; apresentação do Espetáculo Motivacional do Circo Grock, no valor global de R$ 13.000,00 (treze mil reais); com fulcro no Artigo 25, Inciso II, Caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações: Cláudio, 01 de Fevereiro de 2018.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:EEA0C1C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO 010/2017-MARIA APARECIDA TEIXEIRA DE OLIVEIRA

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

CONTRATANTE:
O Município de Cláudio, através da Prefeitura Municipal, com sede na Av. Tancredo Neves nº 152, Centro, CNPJ Nº 18.308.775/0001-94, legalmente representado pelo Prefeito do Município José Rodrigues Barroso de Araújo.

CONTRATADO: MARIA APARECIDA TEIXEIRA DE OLIVEIRA, CPF Nº 068.308.446-14, residente e domiciliada na Rua Levy Silva, Nº 298, Pará dos Vilelas, Zona Rural do Município de Itaguara (MG),
JUSTIFICATIVA

A prorrogação do prazo contratual de locação de imóvel situado na Rua Santa Clara, nº 31, Bairro do Rosário, nesta cidade para família do Sr. José Ferreira Sobrinho que teve a casa alagada, conforme relatório apresentado pela Defesa Civil do Município é de interesse do contratante e está sustentada nas seguintes razões:

I – que o Contrato nº 010/2017, celebrado em 02/03/2017, em sua cláusula segunda, faculta a prorrogação do prazo de vigência;
II - que o Contratado ainda está prestando os serviços, objeto do contrato acima mencionado;
III – que o Contratado está atendendo as exigências e condições dos serviços, em conformidade com o contrato em vigor;
IV – que a Lei 8.666/93 tem a previsão legal, para os serviços continuados serem prorrogados em até 60 (sessenta) meses (Art. 57, Inciso II).

CLÁUSULA PRIMEIRA:
O prazo de vigência do Contrato Nº 010/2017, assinado em 02/03/2017, prorrogado até 11 de Fevereiro de 2018, **fica prorrogado até 11 de Maio de 2018,** nos termos do Inciso II, Artigo 57, Lei

8.666/93, mantendo-se as demais cláusulas e condições do contrato original.

CLAUSULA SEGUNDA:
Pela Execução do contrato, o Contratante pagará a Contratada, a importância de R$ 500,00 (quinhentos reais), mensais, perfazendo um valor global de R$ 1.500,00 (hum mi e quinhentos reais) nos termos da Lei 8.666/93, mantendo-se as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente termo de prorrogação de prazo contratual em três vias de igual teor e forma, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos.

Cláudio, 11 de Fevereiro de 2018.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

MARIA APARECIDA TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Contratado

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:DAEFC020

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL - DECRETO 2479

DECRETO Nº 2479 **de 12 de JANEIRO de 2018.**

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 1.970,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1433 de 08 de DEZEMBRO de 2017,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 1.970,00 (Um Mil Novecentos e Setenta Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.06.02 - DIRETORIA DE ESPORTES
27.812.0008 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.022 - EQUIPAMENTOS PARA INSTALACOES ESPORTIVAS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.470,00 (Um Mil Quatrocentos e Setenta Reais)

02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
28.846.0002 - 3390.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
2.008 - CONTRIBUICAO AO PASEP
116.00 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico (CIDE)
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)

Adiciona: 1.970,0

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias ou de Créditos Adicionais, autorizados em Lei, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO 26.782.0007 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.047 - ABERTURA, CALCAMENTO E PAVIMENTACAO DE RUAS. PRACAS E AVENIDAS
116.00 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico (CIDE)
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)

02.07.02 - SERVICOS RURAIS
20.601.0669 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.206 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE AGRICULTURA E PECUARIA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.470,00 (Um Mil Quatrocentos e Setenta Reais)

Reduz: 1.970,0

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CONGONHAL - MG, 12 DE JANEIRO DE 2018.

DECRETO Nº 2479
de 12 de JANEIRO de 2018.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal
353.811.756-04

Publicado por:
Márcia Helena de Oliveira Souza
Código Identificador:3B6D5485

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018.

O Município de Congonhal torna público que realizará no dia 15/02/2018 às 09h, no Setor de Licitações, Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro, nessa mesma cidade, certame público, cujo objeto é o Registro de preço visando à contratação de empresa para destinação final do lixo do município, conforme descrito no Anexo I – Termo de Referência e solicitação da Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Congonhal – MG. Informações: www.congonhal.mg.gov.br ou (35) 3424-3000.

Congonhal, 02 de fevereiro de 2018.

KARLA DE OLIVEIRA BUENO
Pregoeira.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:5DF66041

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA

ATA FINAL CREDENCIAMENTO Nº005/2017
Ao 01 (primeiro) dia do mês de fevereiro de 2018 (dois mil e dezoito), ás 10:00 (dez horas), no prédio da Prefeitura Municipal de Conquista/MG- reuniram-se em sessão pública, membros da Comissão Permanente de Licitações, os quais foram designados pelo Sr. Prefeito Municipal, através da Portaria nº 3967/2018 de 03.01.2018**, Iara Maria Ribeiro, Presidente, Marília Isabel Galis de Sousa, Secretária, João Antonio Neto, Membro e Jane Maria Batista Gonçalves, Membro**, para conclusão do processo licitatório-**CREDENCIAMENTO Nº 005/2017,** que tem por objeto a **Contratação/Credenciamento de um abrigo para acolhimento de crianças e adolescentes de 0 a 17 anos e 11 meses**, **de ambos os sexos, conforme Termo de Referência em Anexo.** Após o encerramento do prazo para credenciamento e tendo em vista que

nesse período somente uma empresa se interessou fica **CREDENCIADA** a empresa **ABRIGO DOCE LAR DA CRIANÇA**. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião, para lavratura da presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão.

Conquista/MG, em 01 de fevereiro de 2018.

Assinatura dos membros da C.P.L :

IARA MARIA RIBEIRO_____
Vice Presidente da CPL

MARÍLIA ISABEL GALIS DE SOUSA_____
Secretária

JOÃO ANTONIO NETO_____
Membro

JANE MARIA BATISTA GONÇALVES_____
Membro

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:6BDD63E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório nº 139/2017- **PREGÃO PRESENCIAL *n.º 052/2017,*** para a **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de desenvolvimento de portal de conteúdo de notícias dinâmicas na web, onde serão divulgados atos, programas, obras, serviços e campanhas do município de Conquista, suporte em tecnologia da informação e comunicação digital.**

Conforme julgamento, fica declarado como empresa vencedora:

- SIX WEB SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO SS LTDA ME

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO – R$ 46.559,96(quarenta e seis mil quinhentos e cinqüenta e nove reais e noventa e seis centavos).

Registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2018.

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:C4D3B321

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO 007

EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO PRESENCIAL N. º 007/2018

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, designada pela Portaria n.º 3965/2018, de 02/01/2.018, torna público que este Município fará realizar licitação, na modalidade de ***PREGÃO PRESENCIAL***, pelo menor preço por item, objetivando a **AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA DESTINADOS AO PROJETO DA PÁSCOA QUE SERÁ REALIZADO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CONQUISTA: ESCOLA DR. PRADO LOPES, JOÃO ALVARENGA, FRANCISO ZAGO SACON, SÃO DOMINGOS E CRECHE BASÍLIO BIZINOTO,** conforme condições, descrições e especificações contidas neste Edital e em seus Anexos.

Valor Total Estimado: R$ 12.408,00(doze mil quatrocentos e oito reais).

Data e Horário para credenciamento dos licitantes e início da sessão:
Ás 09:30 do dia 20 de fevereiro de 2018.

Local para aquisição e retirada do edital:

Departamento de Compras e Licitações, Secretaria Municipal de Administração – Praça Cel. Tancredo França, 181 - Centro, nesta cidade – Para informações, através dos telefones: (0xx34)-3353 -1228 – Opção 7 - fac-símile: (0xx34)3353 – 1228 ou pelo endereço eletrônico: www.conquista.mg.gov.br.

Conquista/MG, 01 de fevereiro de 2018.

IARA MARIA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:AB9925C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 03/2018 - PRESTAÇÃO DE EXAMES DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, através do Secretário Municipal de Saúde, Edinardo Rodrigues Lopes comunica o termo de credenciamento N° 03/2018 realizado pela empresa INSTITUTO DE CARDIOLOGIA DO NORTE DE MINAS LTDA

Data do termo: 01 de Fevereiro de 2018
Vigência: Até 31 de Dezembro de 2018
Exames credenciados:
Eletrocardiograma (ECG)
Ecodopller
Ecodopller infantil
Ecocardiograma
Holter 24 horas
Mapa 24 horas
Teste ergometrico / esteira
Ecodopller de carotidas a cores
Ecodopller de esforço e stress
Ecodopller transesodagico

EDINARDO RODRIGUES LOPES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:E1AD2F28

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
ATA DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL 004/2018

Ata da Sessão Pública Referente ao Processo Administrativo de Licitação nº 004/2018.

Pregão Presencial nº 004/2018.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE PÃES, BISCOITOS E SALGADOS.

Tipo: Menor Preço por item.

PREÂMBULO

No dia 1º (primeiro) de Fevereiro de 2018, às 09:00 hs (nove horas), reuniram-se na Sala de Licitações, do prédio do Hospital Municipal São Vicente de Paulo, sito na Rua Gontijo Ribeiro, nº 899, Centro, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio designados através da Portaria constante dos autos, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição dos Licitantes, na seguinte conformidade:

CREDENCIAMENTO (item 5 e subitens do Edital).

Licitante	CNPJ	Representante	Doc. Identificação
CARLOS RIVADÁVIA DE BRITO ME	25.301.797/0001-98	Carlos Rivadávia de Brito	MG-2.625.939
ANA FLÁVIA RAMOS CARNEIRO	26.789.759/0001-99	Ana Flávia Ramos Carneiro	MG-20.149.340
ANA LÚCIA RIBEIRO RAMOS	26.660.039/0001-29	Ana Lúcia Ribeiro Ramos	M-8.278.397

Dos documentos apresentados para Credenciamento, verificou-se o atendimento dos requisitos exigidos no instrumento convocatório.

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento às 09:30 horas, sendo todos os documentos examinados e rubricados pelo Pregoeiro, membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição para exame e rubrica.

Em seguida recebeu a(s) Declaração(ões) do(s) Licitante(s) de que atende(m) plenamente o(s) requisito(s) de habilitação estabelecidos no Edital e os Envelopes contendo as Propostas de Preços e os Envelopes contendo os documentos de habilitação dos interessados.

1) REGISTRO DO PREGÃO – Em ato contínuo, após rubricados os envelopes pelo Pregoeiro, Membros da Equipe de Apoio e licitantes, foram abertos os Envelopes contendo as Proposta(s) e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital.
PROPOSTAS ESCRITAS APURADAS PELO SISTEMA DE JULGAMENTO
1 – CARLOS RIVADÁVIA DE BRITO – R$ 47.110,00.
2 – ANA FLÁVIA RAMOS CARNEIRO – R$ 45.520,00. Constatou-se uma diferença de R$ 300,00 (trezentos reais) entre a proposta escrita apresentada e a proposta apurada pelo sistema que gerencia o julgamento.
2 – ANA LÚCIA RIBEIRO RAMOS – R$ 6.576,00.
Dando sequência, convidou a(s) autora(s) da(s) proposta(s) selecionada(s) a formular(em) lances de forma seqüencial, a partir do maior valor em ordem decrescente de valor. A seqüência de ofertas de lances ocorreu conforme mapeamento EM ANEXO.

2) CLASSIFICAÇÃO - Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de **valor**, respeitada a ordem de classificação, conforme Mapa de Apuração em anexo.

3) NEGOCIAÇÃO – Negociada a redução dos preços, o Pregoeiro considerou que os preços obtidos, conforme relação em anexo, são **ACEITÁVEIS** por serem compatíveis com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação.

4) HABILITAÇÃO – Em seguida foi(ram) aberto(s) o(s) Envelope(s) do(s) Licitante(s), sendo verificado o atendimento dos demais requisitos e exigências estabelecidos no Edital.

Os documentos de habilitação examinados e as propostas foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição para exame e rubrica.

5) RESULTADO - À vista da habilitação, foram então declarados vencedores:

Razão Social	Endereço	CNPJ
CARLOS RIVADÁVIA DE BRITO ME.	Rua Cel. Francisco Ribeiro, nº 562 – Centro – Coração de Jesus/MG.	25.301.797/0001-98
O valor global da proposta foi de **R$ 21.955,00 (vinte e um mil, novecentos e cinquenta e cinco reais).**		
ANA FLÁVIA RAMOS CARNEIRO	Av. Montes Claros, nº 1.322 – Centro – Coração de Jesus/MG.	26.789.759/0001-99
O valor global da proposta foi de **R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).**		
ANA LÚCIA RIBEIRO RAMOS	Av. Montes Claros, nº 1.855 – Bairro Buriti – Coração de Jesus/MG.	26.660.039/0001-29
O valor global da proposta foi de **R$ 6.540,00 (seis mil quinhentos e quarenta reais).**		

6) ADJUDICAÇÃO - Ato contínuo, consultado(s), o(s) Licitante(s) através de seu(s) representante(s) legal(is), manifestou(aram)-se desfavorável(veis) ao direito de interpor(em) recurso(s). Assim, o Pregoeiro **ADJUDICOU** os itens objeto deste pregão aos vencedores.

Razão Social	Endereço	CNPJ	ITENS
CARLOS RIVADÁVIA DE BRITO ME.	Rua Cel. Francisco Ribeiro, nº 562 – Centro – Coração de Jesus/MG.	25.301.797/0001-98	001, 003, 004 e 005.
O valor global da proposta foi de **R$ 21.955,00 (vinte e um mil, novecentos e cinquenta e cinco reais).**			
ANA FLÁVIA RAMOS CARNEIRO	Av. Montes Claros, nº 1.322 – Centro – Coração de Jesus/MG.	26.789.759/0001-99	002
O valor global da proposta foi de **R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).**			
ANA LÚCIA RIBEIRO RAMOS	Av. Montes Claros, nº 1.855 – Bairro Buriti – Coração de Jesus/MG.	26.660.039/0001-29	006 e 007
O valor global da proposta foi de **R$ 6.540,00 (seis mil quinhentos e quarenta reais).**			

7) OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA – Presente na sessão a representante do SND, Sindy Emanuela Cardoso Mendes.

O Pregoeiro solicitou aos licitantes participantes o envio das propostas realinhadas com os valores finais negociados, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir do encerramento da sessão, que ocorreu às 10:40 horas.

8) ENCERRAMENTO - Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

Coração de Jesus-MG, 1º de Fevereiro de 2018.

ASSINAM:

PREGOEIRO OFICIAL: **Cláudio de Jesus Martins Magalhães.**

EQUIPE DE APOIO:

Maria Márcia Soares Nascimento Carolina Martins dos Santos Danylo Roberto Capaz Rabelo

PARTICIPANTE(S):

_____
CARLOS RIVADÁVIA DE BRITO ME
25.301.797/0001-98
Carlos Rivadávia de Brito
MG-2.625.939

_____
ANA FLÁVIA RAMOS CARNEIRO
26.789.759/0001-99
Ana Flávia Ramos Carneiro
MG-20.149.340

_____
ANA LÚCIA RIBEIRO RAMOS
26.660.039/0001-29
Ana Lúcia Ribeiro Ramos
M-8.278.397

SINDY EMANUELA CARDOSO MENDES
Nutricionista

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:B871528D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO

LICITAÇÕES E PREGÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO/MG - Objeto: torna público o edital de licitação 006/2018, Pregão Presencial 005/2018, Sistema de Registro de Preços 002/2018, para futura e eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios para merenda escolar, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação**, com reserva de cotas e itens exclusivos para Microempresas, Empresa de Pequeno Porte e/ou Equiparadas**, a realizar-se no dia 20/02/2018 às 14:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital e anexos se encontram a disposição no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal sito a Avenida Getúlio Vargas, nº 200, Centro, Corinto/MG, ou pelo site: www.corinto.mg.gov.br.

Publicado por:
Gildéria Kenia de Lacerda e Silva
Código Identificador:6DB9D9D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO Nº 392, DE 30 DE JANEIRO DE 2018

"CONVOCA PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E NOMEIA PARA POSSE OS CANDIDATOS QUE MENCIONA APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA - EDITAL Nº 01/2017"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o resultado do Concurso Público, Edital nº 01/2017, homologado através do Decreto nº 352, de 15 de setembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados e convocados os candidatos a seguir indicados para tomarem posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Decreto:

CARGO: AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	
3º lugar	Júlio César Camargos Silva Couto
4º lugar	Pablo do Carmo Oliveira
5º lugar	Valter Luis Bernardes
6º lugar	Bruno Henrique da Silva Gontijo

CARGO: PEB-PEB (CACHOEIRINHA)	
3º lugar	Lídia Pinho de Oliveira Marins

Art. 2º. O candidato deverá assumir o efetivo exercício de suas atividades em dia, hora e local a ser definido no ato da posse, sendo que somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

Art. 3º. No ato da posse o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:
I - laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, de posse dos seguintes exames, os quais poderão ser realizados na rede pública ou privada de saúde, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização: hemograma completo com plaquetas; grupo sanguíneo e fator Rh; urina rotina; eletrocardiograma; raio X de tórax PA;
II - original e fotocópia de comprovante de residência;
III - original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
IV - original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
V - original e fotocópia do CPF;
VI - original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se possuir);
VII - 2 fotografias 3x4 recentes;
VIII - original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
IX - original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
X - original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente);
XI - declaração de bens que constituam seu patrimônio;
XII - declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98.

Art.4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 30 de janeiro de 2018.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:60091DB2

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO Nº 393, DE 30 DE JANEIRO DE 2018

"CONVOCA PARA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO OS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA - EDITAL Nº 01/2017"

O Prefeito do Município de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o resultado do Processo Seletivo Público, Edital nº 01/2017, homologado através do Decreto nº 339, de 07 de junho de 2017

DECRETA:

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos a seguir indicados para comparecerem à Prefeitura Municipal no prazo máximo de 15 (quinze), a contar da data da publicação deste Decreto, para assinar contrato no emprego público em que logrou aprovação:

EMPREGO PÚBLICO: ENFERMEIRO ESF (PSF DIST. CACHOEIRINHA)	
2º lugar	Fernando Carlos Pereira Fiuza

Art. 2º - O candidato, no ato da contratação, deverá apresentar os documentos a seguir, não se admitindo pendências, sejam:
I - laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA**, de posse dos seguintes exames, os quais poderão ser realizados na rede pública ou privada de saúde, com validade de até **30 (trinta) dias** a contar da data de sua realização: hemograma completo com plaquetas; grupo sanguíneo e fator Rh; urina rotina; eletrocardiograma; raio X de tórax PA;
II - original e fotocópia de comprovante de residência;
III - original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
IV - original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
V - original e fotocópia do CPF;
VI - original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se possuir);
VII - 2 fotografias 3x4 recentes;
VIII - original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
IX - original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
X - original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício da função pública (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição

de ensino, carteira de identidade profissional, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente).
XI - declaração de bens que constituam seu patrimônio;
XII - declaração de que não infringe o art 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 30 de janeiro de 2018.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:743CD657

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS – MG, Dispensa de Licitação nº 003/2018. Objeto: Contratação de empresa para Pavimentação asfáltica em PMF, execução de sarjeta de concreto e assentamento de meio fio de concreto nas Ruas Goiabeira e Copaíba – Bairro Leão de Ouro. Fornecedor: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICIPIOS DA AMAJE - CIIMAJE. Valor: R$ 83.244,07. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso XXVI da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 01/02/2018 VIGÊNCIA: 01/02/2018 à 01/10/2019.

LILIAN DE CÁSSIA ALVES FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Carmem Lúcia Aparecida Ferreira
Código Identificador:1B225B85

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PMCO 09/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS –Extrato de Contrato Nº PMCO 09/2017 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **LUIZA VICÊNCIA DE REZENDE.**Objeto: Locação de imóvel para funcionamento do CRAS em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social. Valor Global: R$ 4.560,00 (quatro mil quinhentos e sessenta reais). Vigência 12 meses. Data da assinatura 01/02/2018.

Cristiano Otoni, 01/02/2018

JOSÉ ELCIO DE REZENDE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:CA2A03C2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 09/2018 – DISPENSA 01/2018:

O Prefeito Municipal de Cristiano Otoni - MG, no uso das atribuições legais, e com fulcro no artigo 24, inciso X da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, RATIFICA a Dispensa de licitação para locação de imóvel objetivando suprir as necessidades do CRAS em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social. Locatário: Luiza Vicência de Rezende, cujo valor global é de R$ 4.560,00 (quatro mil quinhentos e sessenta reais).

Cristiano Otoni, 01 de fevereiro de 2018.

JOSÉ ELCIO DE REZENDE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:8F575EE8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMCO CD Nº 03/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de Contratos PMCO CD Nº 03/2018 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e a **EUSTÁQUIO CÂNDIDO DA SILVA.** Objeto: Prestação de serviços de segurança e vigilância para diversas praças, ruas e prédios públicos do município. Valor Total: R$7.903,00; Vigência: 31/12/2018; Data da assinatura: 09/01/2018

Cristiano Otoni, 09/01/2018.

JOSÉ ÉLCIO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:4DBF2404

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018

O município de Cristiano Otoni - MG, torna público que fará realizar o PL Nº 10/2018, Pregão presencial Nº 05/2018, sob o sistema de registro de preços, para aquisição de tubos e conexões de PVC para rede de abastecimento de água.Dia 21/02/2018 às 09.00h.Cópia integral do edital poderá ser requisitado no E-maillicitação@cristianootoni.mg.gov.br.

C. Otoni 01/02/2018

HARLON SORDI DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:DDBCC5FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.326, DE 31 DE JANEIRO DE 2018

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF, INTITULADO COMO "NASF SAÚDE E VIDA II" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando a publicação da Portaria 2.717, de 13 de Novembro de 2013, onde o Ministério da Saúde credencia Municípios a receberem incentivos referentes aos Núcleos de Apoio a Saúde da Família (NASF) e,

Considerando o Ofício nº 016/2018, da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF, intitulado como "NASF Saúde e Vida II".

Art. 2º O Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF - Saúde e Vida II será implantado com a equipe seguinte:

Profissional	Carga horária semanal	Quantidade
Assistente Social	30 horas	01
Enfermeiro	40 horas	02
Médico Ginecologista Obstetra	20 horas	01
Nutricionista	40 horas	01
Psicólogo	40 horas	01

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 31 de janeiro de 2018.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:4AD5DF82

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.327, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018

ESTABELECE NORMAS E CONDIÇÕES PARA OCUPAÇÃO DE ÁREAS EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS E PARTICULARES DURANTE O CARNAVAL DE CURVELO, NA FORMA DA LEI Nº 779, DE 13 DE MARÇO DE 1973, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 105, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando a necessidade do controle das vias e logradouros públicos e particulares durante o Carnaval de Curvelo, a realizar-se no período de 09 a 13 de fevereiro de 2018 e,

Considerando o Memorando nº 011/2018, do Departamento de Fiscalização da Secretaria Municipal de Fazenda,

DECRETA:

Art. 1º Será permitido o comércio ambulante ou eventual, previamente licenciado pelo Município de Curvelo com apresentação do Alvará, durante os festejos do Carnaval 2018 nos seguintes locais:
I - comércio ambulante em carrinhos com atividade de alimentação, na Praça Central do Brasil ou na Rua Visconde de Ouro Preto, nos locais previamente demarcados pela Fiscalização;
II - comércio ambulante em veículos adaptados com atividade de alimentação, previamente licenciado pelo Município, na Praça Central do Brasil ou na Rua Visconde de Ouro Preto, nos locais previamente demarcados pela Fiscalização.
§ 1º É proibido para o comércio ambulante/eventual a utilização de mesas, cadeiras, bancas e tendas bem como a comercialização de bebidas em recipientes de vidro.
§ 2º Fica proibido o comércio ambulante com ou sem ponto fixo na Praça Central do Brasil e seu entorno, exceto os autorizados pelo Município.
§ 3º É proibida a colocação de qualquer tipo de mercadoria ou objeto fora dos espaços determinados pela Fiscalização.

Art. 2º A marcação de áreas para os ambulantes ocorrerá no dia 07 de fevereiro de 2018, a partir das 18h, na Praça Central do Brasil.

Art. 3º É proibido qualquer sistema de som mecânico ou música ao vivo na Praça Central do Brasil e seu entorno durante a realização do Carnaval, excetuando-se o autorizado pelo Município.

Parágrafo único. A não observância da proibição prevista no *caput* deste artigo implicará na apreensão dos instrumentos ou mecanismos de som e multa.

Art. 4º É vedado aos vendedores ambulantes, sob pena de multa e/ou apreensão de mercadorias:
I - estacionar em vias e outros logradouros públicos fora dos locais previamente determinados pela fiscalização;
II - impedir ou dificultar o trânsito nas vias ou outros logradouros públicos;
III - transitar pelos passeios ou vias públicas conduzindo cestas, carrinhos e outros volumes;
IV - utilizar veículos automotores não adaptados para atividade comercial;
V - exercer o comércio ambulante e/ou eventual em área não permitida ou sem o Alvará de Licença.

Art. 5º As infrações serão punidas com as seguintes penalidades:
I - multa de l00% (cem por cento) sobre o valor da licença;
II - apreensão de mercadorias e recipientes;
III - fechamento do estabelecimento, se for o caso.

Art. 6º As multas deverão serão pagas até o dia 15 de fevereiro de 2018.
§ 1º As mercadorias apreendidas serão armazenadas na Prefeitura de Curvelo, onde permanecerão até o pagamento da multa.
§ 2º Não recolhida a multa no prazo legal, as mercadorias serão leiloadas, obedecidas as normas da legislação pertinente. Havendo mercadorias perecíveis, as mesmas serão doadas para instituições de caridade, hospitais ou asilos, a critério do Município.

Art. 7º As áreas destinadas ao comércio ambulante deverão estar desocupadas a partir do dia 14 de fevereiro de 2018.

Art. 8º Os servidores designados pelo Departamento de Fiscalização para desenvolver medidas de polícia administrativa e fiscalização durante o evento são autoridades para lavratura de auto de infração, na forma do art. 16 da Lei Municipal nº 779, de 13 de março de 1973.

Art. 9º O trânsito nas ruas abaixo discriminadas, sofrerão as seguintes restrições durante os festejos do Carnaval de Curvelo:
I - com fechamento total a partir do dia 07/02/2018, a partir das 7h:
- Praça Central do Brasil, trecho entre as esquinas das Ruas Juvenal Borges e Visconde de Ouro Preto (em frente aos banheiros de alvenaria);
II - com fechamento total a partir do dia 08/02/2018, a partir das 8h:
- Rua Visconde de Ouro Preto, em frente ao Stok Bar sentido Praça Mauá.
Parágrafo único. A retirada das interdições das ruas acontecerá na quarta-feira, dia 14/02/2018, a partir das 8h.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 1º de fevereiro de 2018.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

ADRIANE LOPES DINIZ
Procuradora Geral do Município

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:037264B5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.019, DE 30 DE JANEIRO DE 2018

EXONERA, A PEDIDO, DANIELLE MOREIRA VALADARES DA FUNÇÃO PÚBLICA DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 057/2018, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 1º de fevereiro de 2018, Danielle Moreira Valadares, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 012.151.776-40, da função pública de Agente de Combate às Endemias, aprovada em processo seletivo - Edital nº 001/2015, homologado pelo Decreto nº 2.559, de 05 de maio de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 30 de janeiro de 2018.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:B9FB0358

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.020, DE 30 DE JANEIRO DE 2018

EXONERA, A PEDIDO, CRISTIANE GONÇALVES SILVA LIMA DA FUNÇÃO PÚBLICA DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 056/2018, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 1º de fevereiro de 2018, Cristiane Gonçalves Silva Lima, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 012.083.266-60, da função pública de Agente de Combate às Endemias, aprovada em processo seletivo - Edital nº 001/2015, homologado pelo Decreto nº 2.559, de 05 de maio de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 30 de janeiro de 2018.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:2A7D3D68

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.021, DE 30 DE JANEIRO DE 2018

EXONERA A SERVIDORA MUNICIPAL BETÂNIA SENA SIMÕES DO CARGO EM COMISSÃO DE VICE-DIRETOR DE ESCOLA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 052/2018, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 1º de fevereiro de 2018, Betânia Sena Simões, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 475.320.686-68, do cargo em comissão de Vice-Diretor de Escola, do Quadro de Cargos em Comissão do Magistério Público Municipal, da Lei Complementar nº 72, de 28 de outubro de 2010 e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 30 de janeiro de 2018.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:5A8C8608

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.022, DE 30 DE JANEIRO DE 2018

APOSENTA A SERVIDORA MUNICIPAL BETÂNIA SENA SIMÕES NO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, PEB III.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando a Carta de Concessão de Aposentadoria do INSS, que concedeu à servidora municipal Betânia Sena Simões, o benefício de nº 173.865.975-2, espécie 57, aposentadoria por Tempo de Serviço de Professor, no cargo público efetivo de Professor de Educação Básica, PEB III, Padrão I e,

Considerando o Ofício nº 053/2018, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar, por Tempo de Serviço de Professor, a partir de 1º de fevereiro de 2018, a servidora municipal Betânia Sena Simões, no cargo público efetivo de Professor de Educação Básica, PEB III, Padrão I, do Quadro de Vencimentos da Carreira do Magistério Público Municipal dos Servidores da Lei Complementar nº 72, de 28 de outubro de 2010 e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 30 de janeiro de 2018.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:CDE32EEA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.023, DE 30 DE JANEIRO DE 2018

APOSENTA A SERVIDORA MUNICIPAL ILMA MENDES DE MACEDO MIRANDA DO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, PEB I.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando a Carta de Concessão de Aposentadoria do INSS, que concedeu a servidora municipal Ilma Mendes de Macedo Miranda, o benefício de nº 180.867.807-6, espécie 57, aposentadoria por Tempo de Serviço de Professor, no 1º cargo público efetivo de Professor de Educação Básica, PEB I, Padrão J, e no 2º cargo público efetivo de Professor de Educação Básica, PEB I, Padrão E e,

Considerando os Ofícios nºs 054/2018 e 055/2018, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar, por Tempo de Serviço de Professor, a partir de 1º de fevereiro de 2018, a servidora municipal Ilma Mendes de Macedo Miranda, no 1º cargo público efetivo de Professor de Educação Básica, PEB I, Padrão J, e no 2º cargo público efetivo de Professor de Educação Básica, PEB I, Padrão E, do Quadro de Vencimentos da Carreira do Magistério Público Municipal dos Servidores da Lei Complementar nº 72, de 28 de outubro de 2010 e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 30 de janeiro de 2018.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:61CE7E29

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.325, DE 31 DE JANEIRO DE 2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.222, de 20 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.11 SECRET. MUNIC. OBRAS SERVIÇOS URBANOS
02.11.02 Subsecret. Munic. Obras e Serviços Urbanos
15 Urbanismo
15.451 Infra-estrutura Urbana
15.451.2601 Curvelo Melhor
15.451.2601.1106 AQUISIÇÃO VEICULOS E MAQ- PROG. BDMG MAQ
4.4.90.52.00 970 Equipamento e Material Permanente 2.000.000,00
1.90.00 Operações de Crédito Internas 2.000.000,00
15.451.2601.1107 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS - PROGRAMA BDMG URB
4.4.90.51.00 971 Obras e Instalações 1.000.000,00
1.90.00 Operações de Crédito Internas 1.000.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 3.000.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso IV do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
Por Operação de Crédito: R$ 3.000.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 31 de janeiro de 2018.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:4F386DDE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.024, DE 31 DE JANEIRO DE 2018

NOMEIA SHIRLÉA PEDRAS EM CARGO EM COMISSÃO DE VICE-DIRETOR DE ESCOLA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 058/2018, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 1º de fevereiro de 2018, Shirléa Pedras, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 607.403.886-49, para exercer o cargo em comissão de Vice-Diretor de Escola, do Quadro de Cargos em Comissão do Magistério Público Municipal, da Lei Complementar nº 72, de 28 de outubro de 2010 e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 31 de janeiro de 2018.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:F92FC713

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.025, DE 31 DE JANEIRO DE 2018

EXONERA O SERVIDOR MUNICIPAL ANTÔNIO MARIA FERREIRA CORRÊA DO CARGO EM COMISSÃO DE GERENTE, NÍVEL III – GERÊNCIA DE INFORMÁTICA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 059/2018, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Antônio Maria Ferreira Corrêa, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 634.818.986-49, do cargo em comissão de Gerente, Nível III – Gerência de Informática, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC-09, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992 e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 31 de janeiro de 2018.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:D2B7CEA8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.026, DE 31 DE JANEIRO DE 2018

NOMEIA ANTÔNIO MARIA FERREIRA CORRÊA EM CARGO EM COMISSÃO DE SUBSECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS, INFORMÁTICA E APOIO ADMINISTRATIVO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 059/2018, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 1º de fevereiro de 2018, Antônio Maria Ferreira Corrêa, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 634.818.986-49, para exercer o cargo em comissão de Subsecretário de Recursos Humanos, Informática e Apoio Administrativo, Classe Grupo de

Assessoramento e Chefia, Código AC-12, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992 e alterações posteriores..

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 31 de janeiro de 2018.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:6FF2D625

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.027, DE 31 DE JANEIRO DE 2018

EXONERA O SERVIDOR MUNICIPAL MICHAEL MACIEL FERREIRA DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SETOR II.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 060/2018, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Michael Maciel Ferreira, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 013.721.616-91, do cargo em comissão de Chefe de Setor II, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC-14, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992 e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 31 de janeiro de 2018.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:15EBCB8E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.028, DE 31 DE JANEIRO DE 2018

NOMEIA MICHAEL MACIEL FERREIRA EM CARGO EM COMISSÃO DE GERENTE, NÍVEL I - GERÊNCIA DE INFORMÁTICA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 060/2018, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 1º de fevereiro de 2018, Michael Maciel Ferreira, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 013.721.616-91, para exercer o cargo em comissão de Gerente, Nível I - Gerência de Informática, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC-09, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992 e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 31 de janeiro de 2018.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:915D37C1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.029, DE 31 DE JANEIRO DE 2018

NOMEIA BRUNO BOAVENTURA DE MORAIS EM CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SETOR, NÍVEL II.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 061/2018, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 1º de fevereiro de 2018, Bruno Boaventura de Morais, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 104.527.486-07, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, Nível II - Setor de Manutenção, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC-14, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992 e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 31 de janeiro de 2018.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

NOMEIA BRUNO BOAVENTURA DE MORAIS EM CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SETOR, NÍVEL II.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 061/2018, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 1º de fevereiro de 2018, Bruno Boaventura de Morais, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 104.527.486-07, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, Nível II - Setor de Manutenção, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC-14, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992 e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 31 de janeiro de 2018.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:C3B0650E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.030, DE 31 DE JANEIRO DE 2018

NOMEIA SHIRLEY DE FÁTIMA ORLANDO SILVA NA FUNÇÃO PÚBLICA DE ORIENTADOR SOCIAL PARA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ESPECIAL.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 062/2018, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 1º de fevereiro de 2018, Shirley de Fátima Orlando Silva, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 489.194.546-04, para exercer a função pública de Orientador Social para Proteção Social Básica Especial, em razão de aprovação no Processo Seletivo-Edital nº 001/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 31 de janeiro de 2018.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:B7BFEF15

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.031, DE 31 DE JANEIRO DE 2018

NOMEIA SERVIDORES EM CARGO PÚBLICO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇO I.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e no Decreto nº 2.744, de 20 de maio de 2016, que homologou o resultado do Concurso Público, Edital nº 01/2015 e,

Considerando o Ofício nº 063/2018, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 1º de fevereiro de 2018, os servidores abaixo descritos, no cargo público efetivo de Auxiliar de Serviço I, Classe Auxiliares de Serviço e Administração, Código AAG.2, do Anexo I, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992 e alterações posteriores, em razão de aprovação no Concurso Público, Edital nº 01/2015, homologado pelo Decreto nº 2.744, de 20 de maio de 2016:

Colocação Geral	Nome	CPF
158º	Eunice Aparecida Mendes de Freitas	012.844.826-18
159º	Cristiane Gonçalves Silva Lima	012.083.266-60
161º	Danielle Moreira Valadares	012.151.776-40
162º	Fabiane Mendes Malheiros Alves	014.427.306-33
163º	Karla Silene Silva	012.132.566-07
164º	Leidiane Ramos da Silva	069.376.176-82
165º	Maria Da Conceição Marques Costa	049.600.086-10
1.812º	Jonathan dos Santos Rocha (Vaga Deficiente)	091.375.926-02

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 31 de janeiro de 2018.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:01FF3E25

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.032, DE 31 DE JANEIRO DE 2018

NOMEIA JANAINA ALVES GONÇALVES DA SILVA EM CARGO PÚBLICO EFETIVO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB I.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e no Decreto nº 2.744, de 20 de maio de 2016, que homologou o resultado do Concurso Público, Edital nº 01/2015 e,

Considerando o Ofício nº 064/2018, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 1º de fevereiro de 2018, a servidora abaixo descrita, no cargo público efetivo de Professor de Educação Básica PEB I, do Anexo I, do Quadro de Provimento Efetivo do Magistério Público Municipal, da Lei Complementar nº 72, de 28 de outubro de 2010 e alterações posteriores, em razão de aprovação no Concurso Público, Edital nº 01/2015, homologado pelo Decreto nº 2.744, de 20 de maio de 2016:

COLOCAÇÃO GERAL	NOME	CPF
178º	Janaina Alves Gonçalves da Silva	049.990.086-37

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 31 de janeiro de 2018.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:C142CFA4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.033, DE 31 DE JANEIRO DE 2018

EXONERA, A PEDIDO, EUNICE APARECIDA MENDES DE FREITAS DA FUNÇÃO PÚBLICA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ESF MATO DO ENGENHO).

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 065/2018, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 1º de fevereiro de 2018, Eunice Aparecida Mendes de Freitas, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 012.844.826-18, da função pública de Agente Comunitário de Saúde (ESF Mato do Engenho), aprovada em processo seletivo - Edital nº 001/2015, homologado pelo Decreto nº 2.559, de 05 de maio de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 31 de janeiro de 2018.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:8C66F7FE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.034, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018

EXONERA, A PEDIDO, RICARDO MIRANDA DE SOUZA DA FUNÇÃO PÚBLICA DE MOTORISTA CNH "D" PARA SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA OU ESPECIAL.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 066/2018, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Ricardo Miranda de Souza, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 097.119.136-07, da função pública de Motorista CNH "D" para Serviços de Proteção Social Básica ou Especial, aprovado em processo seletivo - Edital nº 001/2015, homologado pelo Decreto nº 2.559, de 05 de maio de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 1º de fevereiro de 2018.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:0F91C84D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.035, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e arts. 179 a 183 da Lei Municipal nº 910, de 18 de novembro de 1976,

Considerando o Ofício nº 011/2018, da Subsecretaria de Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, o Ofício nº 011/2018, 031/2018 e o Memorando nº 0112018, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, cópia do passe livre para deficiente nº 1.375 em nome de Miriam de Fátima Fonseca Diniz, bem como termo de confissão, que ficam fazendo parte integrante desta Portaria, que noticiam indícios de adulteração de documento,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de infração administrativa atribuída à servidora Miriam de Fátima Fonseca Diniz, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviço I, pela prática de confecção de passe livre para deficiente em benefício próprio, sem atendimento aos requisitos legais.

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos seguintes servidores de provimento efetivo:
I - Rafaela Matoso Souza, Matrícula nº 2162-7, CPF nº 074.599.076-26, Presidente;
II - Cristiane Chaves Pinto, Matrícula nº 6159-7, CPF nº 058.925.636-00, Secretária e; III - Rodrigo Afonso da Costa, Matrícula nº 1577-0, CPF nº 628.266.116-15, Membro.

Art. 3º A Comissão ora constituída terá o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 1º de fevereiro de 2018.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:F2548791

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS E O MUNICÍPIO DE CURVELO/MG

Objeto: Cooperação técnico-administrativa a ser prestada pelo Município ao TREMG, em atividades inerentes à realização do recadastramento biométrico. – Vigência: Inicia-se na data de sua assinatura e encerra-se em 09/05/2018. Data da assinatura: 29/01/2018.

ADELMO BRAGANÇA DE QUEIROS,
Juiz Eleitoral e

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES,
Prefeito.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:DBC00558

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 078/2017

Objeto: Registro de preços para fornecimento de merenda escolar. Homologo e adjudico o objeto ao licitante vencedor: PONTO CERTO CEREAIS - EIRELI - EPP, itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08, no valor total de R$ 254.707,36. Em 31/1/2018.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:01130C33

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – ERRATA - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de diagnóstico, levantamento geral e elaboração do Plano Municipal de Mobilidade Urbana do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais.

O item 6, subitem 6.4.2 do Edital, e o item 9, subitem 9.2 do Anexo II do Edital, passam a vigorar com a seguinte redação:

Experiência da Empresa - Nota Máxima: 130 pontos

A Tabela 2 do Anexo II-A do Edital, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II-A

TABELA 2 - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA EQUIPE TÉCNICA - NOTA MÁXIMA: 130 PONTOS
Experiência da Empresa - Nota Máxima: 130 pontos

ITENS DE AVALIAÇÃO (comprovação por atestado técnico)	CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO		
	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência em coordenação de projetos ou cargos de gerência em projetos similares ao contratado.	3 pontos por trabalho	3	15
Experiência de trabalho em planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano.	2 pontos por trabalho	2	10
Experiência de trabalho em planos, programas e projetos na área de mobilidade urbana.	4 pontos por trabalho	4	20
Experiência de trabalho em cartografia e ou geoprocessamento para projetos de desenvolvimento urbano.	2 pontos por trabalho	2	10
Experiência de trabalho em trabalhos voltados ao planejamento da mobilidade urbana com foco na elaboração de projetos geométricos viários.	3 pontos por trabalho	3	15
Experiência de trabalho na elaboração de legislação na área de mobilidade urbana e ou áreas afins.	3 pontos por trabalho	3	15
Experiência de trabalho em estudos e/ou projetos de trânsito e operações de trânsito urbano.	3 pontos por trabalho	3	15
Experiência de trabalho em estudos	3 pontos por trabalho	3	15

e/ou projetos de pesquisas estatísticas na área urbanística, de transportes e de trânsito.			
Experiência de trabalho estudos e/ou projetos de adequação de sistemas integrados de transporte público urbano.	3 pontos por trabalho	3	15
PONTUAÇÃO		26	130

Permanecem inalteradas as demais condições editalícias.

Curvelo, 01 de fevereiro de 2018.

VALQUÍRIA MOREIRA DUARTE
Presidente CPL

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:496DF2CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO N.º 13/2018 – DISPENSA 005/2018 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, EMPREITADA GLOBAL COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA ACABAMENTO E FINALIZAÇÃO DOS BANHEIROS PÚBLICOS DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DO MUNICÍPIO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO E RECONHEÇO A DISPENSA DA LICITAÇÃO, Processo n.º 13/2018 – Dispensa 005/2018, de acordo com o Art. 24, inciso I, da Lei 8.666/93, tendo em vista o parecer da Comissão Permanente de Licitações e Assessoria Jurídica, para prestação de serviços de engenharia, empreitada global com fornecimento de material, para acabamento e finalização dos banheiros públicos do Parque de Exposições do Município, conforme planilha do Setor de Obras e Engenharia, realizado entre o Município de Desterro do Melo e a empresa **ROBERTO FERREIRA RODRIGUES (MEI),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.681.502/0001-04, sediada na Rua Alcebíades Barbosa Amaral, nº 13, Bairro Centro, Desterro do Melo, Minas Gerais, CEP: 36.210-000, representada pelo empresário Sr. Roberto Ferreira Rodrigues, Identidade M-5.424.837 SSP/MG e portador do CPF nº 031.213.256-55, com valor total de R$ 14.924,00 (quatorze mil novecentos e vinte e quatro reais).

Desterro do Melo, 31 de janeiro de 2018.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita do Município de Desterro do Melo

Publicado por:
Luciana Maria Coelho
Código Identificador:1F3239AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 041/2018, Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 003/2018. Objeto: locação de rádios comunicadores para utilização da Guarda Civil Municipal no período de Carnaval 2018. Base Legal: artigo 24, Inc. II, da Lei 8666/93 Contratado: Tecsol Equipamentos Ltda - EPP, com o valor global de R$ 1.400,00.

Diamantina, 31 de janeiro de 2018.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:99B40C9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 027/2018, Modalidade: Pregão Presencial n.º 015/2018. Objeto: registro de preço visando à futura e eventual aquisição de materiais escolares e de escritório para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, no exercício 2018. Data do recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 22/02/2018, às 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 01 de fevereiro de 2018.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:C104CBEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 046/2018, Modalidade: Pregão Presencial n.º 019/2018. Objeto: aquisição de troféus e medalhas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Juventude, no exercício 2018. Data do recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 23/02/2018, às 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 01 de fevereiro de 2018.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:3E43D770

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 013/2018, Modalidade: Pregão Presencial n.º 006/2018. Objeto: aquisição de materiais de limpeza para utilização durante o período do Carnaval 2018. Verificada a regularidade processual, homologo o presente processo da seguinte maneira: em favor da empresa Ailton Carlos Lopes EPP os itens 02, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 1315, 16, 19, com o valor total de R$ 1.929,75; em favor da empresa Padaria Mãe e Filho Ltda – ME os itens 03, 14, 17, com o valor total de R$ 1.891,90; em favor da empresa Diniz e Diniz Comércio Digital Ltda os itens 01, 08, 18, com o valor total de R$ 2.200,80. Valor global da aquisição: R$ 6.022,45.

Diamantina, 30 de janeiro de 2018.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:C9A7904B

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 015/2018, Modalidade: Pregão Presencial n.º 009/2018. Objeto: Locação de caçambas fixas para utilização no Carnaval 2018. Verificada a regularidade processual, homologo o

presente processo em favor da empresa Premoldados Diamante Ltda, com o valor global de R$ 2.490,00.

Diamantina, 31 de janeiro de 2018.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:0D76637A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 023/2018. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2018. Objeto: Aquisição de pilhas e baterias para glicosímetros da Secretaria Municipal de Saúde. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 21/02/2018, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, horário de Brasília - DF. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br. Diamantina, 01 de fevereiro de 2018.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
– Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:424CA0FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DESISTENCIA DE CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório n.º 226/2017, Modalidade: Chamamento Público n.º 004/2017. Objeto: Credenciamento de entidades prestadoras de serviços de assistência à saúde, interessados em participar, de forma complementar, do Sistema Único de Saúde do Município de Diamantina para prestação de exames de diagnóstico**"**, em desenvolvimento por esta Secretaria com dotação orçamentária própria aprovada. A prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que a empresa Laboratório Tafuri de Patologia LTDA solicitou desistência do presente processo por não atender exigência editalícia de ter unidade no município de Diamantina. Diamantina, 01 de fevereiro de 2018.

MARIANA NOMINATO DA SILVA
Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:6814F838

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 022/2018, Modalidade: Pregão Presencial n.º 014/2018. Objeto: registro de preço visando à futura e eventual aquisição recargas de oxigênio medicinal para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, no exercício 2018. Data do recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 21/02/2018, às 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 01 de fevereiro de 2018.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:8702CF2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÉSIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação. P.A nº 007/2018, Pregão Presencial nº 005/2018, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 18/07/2002, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014. Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos para atender as necessidaDes da Secretaria
Municipal de saúde e a população do município de Divinésia. Data de Entrega, Abertura das Propostas e Documentação: 16/02/2018 às 09h00min. O Edital completo poderá ser obtido junto à Comissão de Licitação, Paço Municipal Cícero Moreira de Castro, sede da Prefeitura, à Rua Padre Jacinto nº 16, Centro, Divinésia/MG, nos dias úteis, das 09:30 às 16:00 horas ou informações pelo Telefone (032) 35351104.

Divinésia, 30 de Janeiro de 2018.

DÉBORAH JANUZZI FELIPE
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Deborah Januzzi Felipe
Código Identificador:6C658B5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 008/2016

Contratado: Paulo Roberto Pereira. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato: O prazo de vigência previsto na Cláusula Terceira "do Prazo" fica prorrogado por um novo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 04/02/2018 e findando-se em 03/02/2019, na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993. Da inalterabilidade: as demais cláusulas e condições contratuais permanecem inalteradas. Da Dotação Orçamentária: 001.01.01.01.122.0001.2001. 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica).

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:AF8E4707

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
MINAS GERAIS , 30 DE JANEIRO DE 2018 DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS ANO IX | Nº 2178

ONDE SE LÊ:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 17/2015
– SEMUSA CONVOCAÇÃO
Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Flávia de Assis Cabral (Classificação) 19º lugar do Processo Seletivo Público Simplificado N° 17/2015 (Enfermeiro de PSF) - SEMUSA.
O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 17/2015.

Divinópolis, 29 de Janeiro de 2017.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº.20/2016- GAB/SEMUSA, de 03 de Junho de 2016 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 06 de Junho de 2016.

Leia-se:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO **N° 07/2017** – SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Flávia de Assis Cabral (Classificação) 19º lugar do Processo Seletivo Público Simplificado **N° 07/2017 (Enfermeiro– 40H semanais)** - SEMUSA.
O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 07/2017.

Divinópolis, 31 de janeiro de 2018.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 059/2017- GAB/SEMUSA, de 20 de fevereiro de 2017 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 08 de março de 2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:90D467F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
MINAS GERAIS , 30 DE JANEIRO DE 2018 DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS ANO IX | Nº 2178

ONDE SE LÊ:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 17/2015
SEMUSA CONVOCAÇÃO
Comunicamos a quem possa interessar a convocação de InacioAugusto Pereira (Classificação) 17º lugar do Processo SeletivoPúblico Simplificado N° 17/2015 (Enfermeiro de PSF) - SEMUSA.
O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de RecursosHumanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazomáximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmitesnecessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará emsua eliminação ao Processo Seletivo n° 17/2015.

Divinópolis, 29de Janeiro de 2017.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado,nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº.20/2016- GAB/SEMUSA, de 03 de Junho de 2016 e publicada noDiário Oficial dos Municípios Mineiros em 06 de Junho de 2016.

Leia-se:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO **N° 07/2017** – SEMUSA CONVOCAÇÃO
Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Inacio Augusto Pereira (Classificação) 17º lugar do Processo Seletivo Público Simplificado **N° 07/2017 (Enfermeiro de PSF 40H semanais)** - SEMUSA.
O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 07/2017.

Divinópolis, 31 de janeiro de 2018.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 059/2017- GAB/SEMUSA, de 20 de fevereiro de 2017 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 08 de março de 2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:58BDCB03

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
MINAS GERAIS , 30 DE JANEIRO DE 2018 DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS ANO IX | Nº 2178

ONDE SE LÊ:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 17/2015
SEMUSA CONVOCAÇÃO
Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Leonardo deSouza Padilha Classificação) 18º lugar do Processo Seletivo PúblicoSimplificado N° 17/2015 (Enfermeiro de PSF) - SEMUSA.

Divinópolis, 29 de Janeiro de 2017.

O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de RecursosHumanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazomáximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmitesnecessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará emsua eliminação ao Processo Seletivo n° 17/2015.
Leia-se:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO **N° 07/2017** – SEMUSA CONVOCAÇÃO
Comunicamos a quem possa interessar a convocaçãode Leonardo de Souza Padilha Classificação) 18º do Processo Seletivo Público Simplificado **N° 07/2017 (Enfermeiro de PSF 40H semanais)** - SEMUSA.
O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 07/2017.

Divinópolis, 31 de janeiro de 2018.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 059/2017- GAB/SEMUSA, de 20 de fevereiro de 2017 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 08 de março de 2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:95A5A405

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
MINAS GERAIS , 30 DE JANEIRO DE 2018 DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS ANO IX | Nº 2178

Onde Lê-se
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLISPROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 17/2015– SEMUSA CONVOCAÇÃO
Comunicamos a quem possa interessar a convocação de CristhianySalviano (Classificação) 18º lugar do Processo Seletivo PúblicoSimplificado N° 17/2015 (Farmaceutico) - SEMUSA.O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de RecursosHumanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazomáximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmitesnecessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará emsua eliminação ao Processo Seletivo n° 17/2015.

Divinópolis, 29 de Janeiro de 2017.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado,nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº.20/2016- GAB/SEMUSA, de 03 de Junho de 2016 e publicada noDiário Oficial dos Municípios Mineiros em 06 de Junho de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLISPROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 06/2017 – SEMUSACONVOCAÇÃO
Leia-se
Comunicamos a quem possa interessar a convocação de CristhianySalviano (Classificação) 18º lugar do Processo Seletivo Público Simplificado N° 06/2017 (Farmacêutico) - SEMUSA.
O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos daSemusa: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites

necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo nº 06/2017

Divinópolis, 31 de Janeiro de 2018.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 20/2016- GAB/SEMUSA, de 03 de Junho de 2016 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 06 de Junho de 2016.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C518B968

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA

Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 002/2018 - P.A.L. nº 002/2018 - O CISVI Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica – MG - através da Comissão de Pregão, legalmente constituída, pelo Decreto nº 001/2075 de 01-03-2017, torna público estar realizando licitação sob a modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para a contratação de empresa para a realização de prestação de serviços de consultas médicas em Dermatologia e Exames de Ultrassonografia de Duplex Scan Venoso, incluindo o retorno da respectiva consulta dentro do prazo de vigência do contrato, para os pacientes do SUS dos Municípios consorciados, no dia 19 (dezenove) de fevereiro de 2018 às 14:00 horas (quatorze), na sala de reuniões do CISVI (Rua José Gabriel Medef, 230, bairro Padre Libério, na cidade de Divinópolis/MG). O edital está à disposição dos interessados no site do CISVI – www.cisvi.com.br - Não enviamos edital via fax, correio, e-mail e outros. Informações complementares poderão ser obtidas através do fone fax. (037) 3214-1770

Divinópolis, 31 de janeiro de 2018

Pregoeira.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6511D750

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 01/2017

RETIFICAÇÃO Nº 02

A Prefeitura Municipal de Divinópolis e o IBFC – Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação, no uso de suas atribuições legais, COMUNICAM que foram prorrogadas as inscrições do Concurso Público do edital em epígrafe, segundo indicado a seguir:

1. Prorrogar as datas dos itens 5.2.1, 6.6 e 7.2.1.

5.2.1. As inscrições para o Concurso serão realizadas pela Internet, no endereço eletrônico do IBFC www.ibfc.org.br e encontrar-se-ão abertas a partir da **00:00h do dia 03/01/2018 até às 23h59min do dia 08/02/2018**, sendo o dia **09/02/2018** o último dia para o pagamento do boleto bancário, observado o horário de Brasília-DF.

6.6. Para solicitar inscrição na reserva de vagas, o candidato com deficiência deverá encaminhar ou entregar até o dia **09/02/2018**, via SEDEX, correspondência com registro de Aviso de Recebimento (AR) ou entregue pessoalmente ao IBFC, Rua Waldomiro Gabriel de Mello, 86 - Chácara Agrindus – Taboão da Serra – SP – CEP: 06763-020, os documentos a seguir:

7.2.1. O candidato que, por qualquer razão, passe a necessitar de condições especiais para a realização das provas, deverá encaminhar, até o dia **09/02/2018**, via SEDEX ou correspondência com registro de Aviso de Recebimento (AR) ou entregue pessoalmente, ao IBFC, situado à Rua Waldomiro Gabriel de Mello, 86, Chácara Agrindus, Taboão da Serra – SP – CEP: 06763-020 o requerimento de condição especial **Anexo II** devidamente preenchido e assinado.

Divinópolis, 01 de fevereiro de 2018.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A7B28EA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS CONVIDA:

O Secretário Municipal de Saúde de Divinópolis, convida a todos a participarem das audiências públicas da Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento ao § 5o, art. 36, da Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012, na Câmara Municipal de Divinópolis conforme cronograma abaixo.

QUADRIMESTRE	DATA DAS AUDIÊNCIA PÚBLICAS NA CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS	HORÁRIO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA
3º Quadrimestre de 2017	28 de fevereiro de 2018	19:00 h
1º Quadrimestre de 2018	20 de junho de 2018	19:00 h
2º Quadrimestre de 2018	22 de outubro de 2018	19:00 h

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C65198F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 01/2017

RETIFICAÇÃO Nº 02

O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis e o IBFC – Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação, no uso de suas atribuições legais, COMUNICAM que foram prorrogadas as inscrições do Concurso Público, a saber:

5. Prorrogar as datas dos itens 5.2.1, 6.6 e 7.2.1.

5.2.1. As inscrições para o Concurso serão realizadas pela Internet, no endereço eletrônico do IBFC www.ibfc.org.br e encontrar-se-ão abertas a partir da **00:00h do dia 03/01/2018 até às 23h59min do dia 08/02/2018**, sendo o dia **09/02/2018** o último dia para o pagamento do boleto bancário, observado o horário de Brasília-DF.

6.6. Para solicitar inscrição na reserva de vagas, o candidato com deficiência deverá encaminhar ou entregar até o dia **09/02/2018**, via SEDEX, correspondência com registro de Aviso de Recebimento (AR) ou entregue pessoalmente ao IBFC, Rua Waldomiro Gabriel de Mello, 86 - Chácara Agrindus – Taboão da Serra – SP – CEP: 06763-020, os documentos a seguir:

7.2.1. O candidato que, por qualquer razão, passe a necessitar de condições especiais para a realização das provas, deverá encaminhar, até o dia **09/02/2018**, via SEDEX ou correspondência com registro de Aviso de Recebimento (AR) ou entregue pessoalmente, ao IBFC, situado à Rua Waldomiro Gabriel de Mello, 86, Chácara Agrindus, Taboão da Serra – SP – CEP: 06763-020 o requerimento de condição especial **Anexo II** devidamente preenchido e assinado.

Divinópolis, 01 de fevereiro de 2018.

REJANE ALVES CAMPOS SOUZA
Superintendente

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:84028308

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV N° 026/2018

Suprime, no Diviprev, o pagamento de Gratificação por Produtividade e Qualidade - GPQ.

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis, Rejane Alves Campos Souza, no uso das atribuições legais e, cumprindo a legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1°. A partir do dia 01 de fevereiro fica suprimido no âmbito do Diviprev, o pagamento de qualquer valor a título de Gratificação de Produtividade e Qualidade - GPQ, regulamentada pelo Decreto n° 10.194/2011.

Art. 2°. Até o dia 15 de fevereiro de 2018, o setor de Recursos Humanos do Diviprev, deverá verificar e entregar à Superintendência as datas, os valores e a relação nominal dos eventuais recebedores da referida Gratificação.

Art. 3°. As decisões dos artigos precedentes se apóiam nos fatos de:

I- No primeiro artigo o Decreto n° 10.194/2011, regulamentou a Gratificação de Produtividade - GPQ, apenas para o âmbito da Procuradoria-Geral do Município;

II- No segundo artigo o Decreto aludido garantiu a mencionada Gratificação unicamente aos procuradores municipais integrantes do quadro de carreira e lotados na Procuradoria-Geral do Município;

III- Nenhum dos procuradores do Diviprev integra ou é lotado na Procuradoria-Geral do Município.

Art. 3°. - Registre-se e publique-se para pleno conhecimento e revoguem-se as disposições em contrário.

Art. 4°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 01 de fevereiro de 2018.

REJANE ALVES CAMPOS SOUZA
Superintendente

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5D0C716A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO DE DIVINÓPOLIS – MG REALIZADA EM 19 DE DEZEMBRO DE 2.017.

Aos 19 (DEZENOVE) dias do mês de Dezembro de 2.017 (dois mil e dezessete), às 08h30min horas, em primeira convocação, reuniu-se na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, localizado na Rua Pernambuco, nº 60, no 14º andar, os membros indicados para composição da Comissão Municipal de Uso e Ocupação do solo, para o mandato 2017/2018, a seguir: Clever Greco Magalhães, Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente; Maria Elisa Carvalho Souto Madeira, Diretoria de Políticas de Mobilidade Urbana; Waldo Martinho, Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes; Cléo Dnar de Mesquita Júnior; Gabinete do Prefeito; José Hugo Rodrigues, CREA; Leonardo Gabriel, ACID; Policar Oliveira da Silva, Sindicato dos Trabalhadores da Construção Imobiliária, Eduardo Augusto Nunes Soares, SINDUSCON-CO; Cleber Adriano de Carvalho, CRECI e Luiz Fernando Guimarães Borges, Secretário Executivo, Prefeitura Municipal. **01 – ABERTURA**: Verificado o quorum regimental, o Secretário Municipal de Políticas Urbanas e Meio Ambiente, Clever Greco Magalhães, na qualidade de Presidente da Comissão, conforme disposição regimental efetuou a abertura da reunião**. 02 – PARECER TÉCNICO nº. 092-17 / Divinópolis, 05 de Dezembro de 2017. Requerente: Carlos Alberto Lopes da Silva – JLF Imobiliária Ltda. Referência: PA 34799/17 – PI 207/17. Assunto: Alteração de zoneamento para o Bairro Residencial José Lopes.** O Presidente Clever Greco Magalhães apresentou o Parecer Técnico nº. 092/17, elaborado pela equipe técnica da Diretoria de Políticas de Mobilidade Urbana a seguir: Com relação à solicitação em epígrafe, temos a esclarecer: A área, hoje ocupada pelo Bairro Residencial José Lopes, era utilizada por uma indústria. Por este motivo, a área recebeu zoneamento de ZI (Zona Industrial); Com a desativação da empresa que operava no local, o proprietário do terreno decidiu dar novo uso à área, e aprovou o projeto de parcelamento de solo objeto deste estudo. O projeto, para fins residenciais, é composto por 43 lotes, 01 praça pública, 01 área de equipamento público comunitário, 01 área verde e 01 área de equipamento público urbano (dissipador de energia); O parcelamento foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Divinópolis, conforme Decreto Municipal nº. 12.725 de 06/11/2017, e encontra-se cadastrado sob registro nº. 27.468/12. O mesmo atendeu às condições de modalidade de parcelamento do solo urbano, bem como aos requisitos urbanísticos previstos na Lei Municipal nº. 2.429/88 e na Lei Federal 6.766/79, dentre outras pertinentes ao assunto; A área está matriculada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Divinópolis, sob a matrícula de nº 118.126, livro nº 2. Diante do exposto, e considerando: Que classificação de Zona Industrial não permite a aprovação de edificações de uso residencial; Que a área agora não é mais usada para fins industriais. Com a aprovação do Bairro Residencial José Lopes, há a necessidade de se alterar o zoneamento para que as novas edificações, a serem construídas nos lotes de propriedade particular, tenham parâmetros de uso e ocupação quando da aprovação de projeto arquitetônico no setor competente; Que a região do entorno do Bairro Residencial José Lopes recebeu a classificação de ZR/1 (Zona Residencial um); Que a aprovação de qualquer edificação em novos lotes criados, depende da atribuição de zoneamento, definindo-se modelos de parcelamento e parâmetros de ocupação (taxas, afastamentos, gabaritos, etc.) e de uso (atividades admitidas no local); Que a atribuição de zoneamento de uma área é definida em função de se assegurar a densidade equilibrada de população e atividades compatíveis com a capacidade dos equipamentos urbanos e comunitários, infra-estrutura e serviços urbanos presentes no entorno. RECOMENDAMOS: Alteração da atual classificação de ZI (Zona Industrial) da área, passando para os seguintes zoneamentos: Zona Especial 3 – ZE/3, para a Área de Equipamento Público Comunitário (com área total de 1.853,17 m²), para a área de Praça (com área de 555,55 m²), e para o Equipamento Público Urbano – Dissipador de Energia (com área de 58,98 m²), definidos no quadro resumo, apresentado na planta urbanística do projeto aprovado. Zona Especial 2 – ZE/2, para a Área Verde (com área de 375,14 m²), definida no quadro resumo do projeto. Zona Residencial 1 – ZR/1, para os demais lotes do parcelamento de propriedade particular definidos na planta urbanística do projeto aprovado. Incluímos nesta definição os lotes de nº 250, 260, 284 e 296 da quadra 57, por estarem inseridos no contexto urbanístico do parcelamento*. Colocado em votação os membros presentes acompanharam, por unanimidade, as recomendações contidas no Parecer Técnico APROVANDO a alteração de zoneamento para o Bairro residencial José Lopes.* **03 - PARECER TÉCNICO nº. 071-17 / Divinópolis, 21 de Novembro de 2017. Requerente: José Marcelo Daniel. Referência: PA 33208/2017 - PI 190/17. Assunto: Solicita atribuição de zoneamento para imóveis no parcelamento Sítios de Recreio Vovó Dorica**. O Presidente Clever Greco Magalhães apresentou o Parecer Técnico nº. 071/17, elaborado pela equipe técnica da Diretoria de Políticas de Mobilidade Urbana a seguir: Com relação à solicitação em epígrafe, temos a esclarecer: A Lei Municipal de Uso e Ocupação do Solo não prevê, em seu Anexo seis, zoneamento para o Parcelamento Sítios de Recreio Vovó Dorica, ficando sua classificação sujeita à aprovação de Lei específica pelo Legislativo; O parcelamento foi aprovado pela Prefeitura em 19/11/1992, sob registro de nº 15546/92, e através do Decreto Municipal nº 2.219 de 10/12/1992, publicado no Jornal Agora em 13/12/1992. Quando da aprovação do parcelamento, não foi solicitada a atribuição de zoneamento para a área; A aprovação de projeto de qualquer edificação nos lotes criados, e também os processos de unificação e subdivisão, dependem da atribuição de zoneamento ao parcelamento, definindo-se parâmetros de ocupação (taxas, afastamentos, gabaritos, etc.) e de uso (atividades admitidas no local); O parcelamento é constituído de lotes com área aproximada de

5.000,00 m² (cinco mil metros quadrados) caracterizando chácaras; A atribuição de zoneamento de um lote isolado é um procedimento que não encontra respaldo nos princípio técnicos básicos da organização das atividades no espaço urbano. As zonas de uso do solo são núcleos funcionais com características semelhantes, ou até mesmo homogêneas, e devem ser classificadas de forma abrangente, ou seja, de forma que se estendam a todo o parcelamento, conjuntos de quadras ou a trechos de vias. Feitos os esclarecimentos recomendamos a seguinte atribuição de zoneamento para o parcelamento denominado Sítios de Recreio Vovó Dorica: I – ZE/3- Zona Especial 3 – para o lote nº 020, quadra 76, de propriedade da Prefeitura Municipal de Divinópolis. II – ZR/4- Zona Residencial 4 - demais lotes de propriedade particular definidos na planta urbanística do parcelamento aprovado. *. Colocado em votação os membros presentes acompanharam, por unanimidade, as recomendações contidas no Parecer Técnico APROVANDO a atribuição de zoneamento no parcelamento Sítios de Recreio Vovó Dorica.* **04 - PARECER TÉCNICO nº. 066-17 - Divinópolis, 08 de Novembro de 2017. Requerente: Jean Viglioni Carvalho. Referência: PA 30686/17 - PI 187/17. Assunto: Solicita "continuidade do corredor na Rua Castro Alves da Rua Cascalho Rico até a Rua Guapé".** O Presidente Clever Greco Magalhães apresentou o Parecer Técnico nº. 066/17, elaborado pela equipe técnica da Diretoria de Políticas de Mobilidade Urbana a seguir: Com relação à solicitação em epígrafe, temos a esclarecer: Esta análise se baseia em crescimento da região, densidade de ocupação, características e função da via, demandas de crescimento e desenvolvimento; A Rua Castro Alves foi classificada, desde 1988, como ZR-1 (Zona Residencial um). Na ocasião, essa via não apresentava ocupação ou tendência que justificasse a implantação de um zoneamento mais abrangente. Contudo, tanto o uso do solo quanto a função da via se alteraram significativamente ao longo dos anos, e em 2010, através da Lei Municipal nº 7.258/10, o trecho compreendido entre as Ruas Duarte a Cascalho Rico teve sua classificação alterada para ZC/2 (Zona Comercial dois); A Rua Castro Alves tem alinhamento regular, pavimentação asfáltica e forma um sistema binário com a Avenida Paraná. Essas vias fazem importante ligação da área central da cidade com diversos equipamentos considerados pólos geradores de tráfego, como por exemplo, a Universidade Federal de São João Del Rei, o Parque de Exposições, e o próprio Centro Administrativo. Além disso, apresentam homogeneidade de uso e ocupação do solo, tanto no que diz respeito às características geométricas das vias, quanto à importante função que desempenham na distribuição do fluxo de trânsito da região; A Rua Castro Alves tem hoje função de via coletora e atua como um corredor de tráfego na região apresenta potencial para atividades comerciais e é um importante eixo de ligação da Rodovia BR 494 com o centro da cidade; Importante esclarecer que, com a alteração do zoneamento para ZC/2, alguns usos antes permitidos na ZR/1, agora não serão mais admitidos, conforme a Lei nº. 2.418 que dispõe sobre uso e ocupação do solo de Divinópolis. No caso de alteração, aqueles já existentes, aprovados conforme zoneamento em vigor passa a ser considerados "uso não conforme", sem qualquer tipo de penalização. Os usos que não serão mais permitidos são os seguintes: I) RH: Conjunto residencial horizontal – uso residencial em edificações unifamiliares, destinadas à habitação permanente, agrupadas horizontalmente, formando um conjunto harmônico, do ponto de vista urbanístico, arquitetônico e paisagístico. (II) RV: Conjunto residencial vertical – uso residencial em edificações multifamiliares verticais, destinadas à habitação permanente, formando um conjunto harmônico, do ponto de vista urbanístico, arquitetônico e paisagístico. III) UCP/1: Serviço de Uso Coletivo Principal – atividades compreendidas pelas instituições e entidades de natureza pública ou privada, com grande porte e amplo raio de atendimento conflitantes com o uso predominantemente residencial.IV) Indústrias de médio porte não poluente – atividades de manufatura e transformação industrial que, além de não poluentes, sob qualquer forma, e de serem conviventes com as demais categorias de uso estabelecidas pela aludida Lei nº 2.418, não requerem instalações e equipamentos que possam colocar em risco a segurança das pessoas e bens em edificações de até 2.000 m² (dois mil metros quadrados) de área construída. V) Indústria de grande porte não poluente: Atividades de manufatura e transformação industrial que, além de não poluentes, sob qualquer forma, e de serem conviventes com as demais categorias de uso estabelecidas pela mencionada Lei nº2. 418, não requerem instalações e equipamentos que possam colocar em risco a segurança das pessoas e bens, em edificações sem limites de área construída. Diante do exposto, e considerando: Que a classificação de Zona Comercial deve, preferencialmente, ser atribuída ao longo de eixos viários devido à boa capacidade de tráfego, com o objetivo de promover o aproveitamento adequado das áreas lindeiras ao sistema viário arterial, visando à otimização da infra-estrutura; Que os critérios de classificação e a atribuição de zoneamento são baseados principalmente na capacidade da área de absorver os impactos gerados pelos usos permitidos para as mesmas, em função do sistema viário existente ou de planejamento especifico para cada região e para a cidade como um todo. **RECOMENDAMOS:** Alteração da atual classificação de ZR/1 (Zona Residencial um), passando para ZC/2 (Zona Comercial dois) os lotes com testada para a Rua Castro Alves, no trecho compreendido entre as Ruas Cascalho Rico e Guapé**.** *. Colocado em votação os membros presentes acompanharam, por unanimidade, as recomendações contidas no Parecer Técnico APROVANDO a alteração da atual classificação de ZR-1 Zona Residencial um, passando para ZC-2 Zona Comercial dois, os lotes com testada para a Rua Castro Alves, no trecho compreendido entre as Ruas Cascalho Rico e Rua Guapé.* **05 - PARECER TÉCNICO nº. 062-17 / Divinópolis, 26 de Outubro de 2017. Requerente: Infinita Aquaville Empreendimentos Imobiliários Ltda. Referência: PA 31143/17 – PI 172/17. Assunto: Atribuição de zoneamento para a Gleba nº 003, zona 45, neste Município.** O Presidente Clever Greco Magalhães apresentou o Parecer Técnico nº. 062/17, elaborado pela equipe técnica da Diretoria de Políticas de Mobilidade Urbana a seguir: Com relação à solicitação em epígrafe, temos a esclarecer: A Lei Municipal de Uso e Ocupação do Solo não prevê, em seu Anexo seis, zoneamento para a área objeto desse estudo; A gleba está matriculada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Divinópolis, sob a matrícula de nº 118422, livro nº 2, e foi objeto de projeto de Unificação e Subdivisão de glebas aprovado pela Prefeitura em 21/05/2013, sob registro de nº 14637/13; O acesso à gleba em questão se dá através de servidão de passagem constante da mesma matrícula citada no item anterior; A empresa proprietária da gleba em questão está aguardando a análise de projeto arquitetônico junto ao setor responsável, para regularização de edificação já existente no local, porém, para prosseguimento do processo necessita da atribuição de zoneamento para a área. Diante do exposto, e considerando: Que a aprovação de qualquer edificação em novos lotes criados, depende da atribuição de zoneamento, definindo-se modelos de parcelamento e parâmetros de ocupação (taxas, afastamentos, gabaritos, etc.) e de uso (atividades admitidas no local); Que a atribuição de zoneamento de uma área é definida em função de se assegurar a densidade equilibrada de população e atividades compatíveis com a capacidade dos equipamentos urbanos e comunitários, infra-estrutura e serviços urbanos presentes no entorno; Que quando se atribui um determinado zoneamento, agregado a ele estão todos os índices e parâmetros de ocupação que irão definir as características de cada região; Que quando se atribui um zoneamento estamos permitindo a instalação de todos os serviços e atividades listados para o mesmo na Lei 2.418/88. RECOMENDAMOS: Atribuição de Zona Residencial três (ZR/3), para a gleba nº 003, zona 45, situada em local denominado "Fazenda Catalão", neste Município*. Colocado em votação os membros presentes acompanharam, por unanimidade, as recomendações contidas no Parecer Técnico APROVANDO a atribuição de zoneamento de ZR-3 Zona Residencial três, para a gleba 003, zona 45, no local denominado Fazenda Catalão.* **06 - PARECER TÉCNICO nº. 054-17 / Divinópolis, 18 de Outubro de 2017. Requerente: TV União de Minas Ltda. Referência: PA 27463/17 – PI 146/17. Assunto: Atribuição de zoneamento para a Gleba nº 700, zona 54, situada em lugar denominado Fazenda da Chácara.** O Presidente Clever Greco Magalhães apresentou o Parecer Técnico nº. 054/17, elaborado pela equipe técnica da Diretoria de Políticas de Mobilidade Urbana a seguir: Com relação à solicitação em epígrafe, temos a esclarecer: A Lei Municipal de Uso e Ocupação do Solo não prevê, em seu Anexo seis, zoneamento para a gleba objeto desse estudo; A região do entorno é formada por glebas não parceladas, pelos Bairros Mangabeiras e Maria Helena e pelo Condomínio Horizontal Fechado Vivendas da Serra; A gleba está matriculada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Divinópolis, sob a matrícula de nº 81994, livro nº 2; Apesar de não ter sido objeto de nenhuma modalidade de parcelamento do solo, a gleba analisada

possui testada para via pública, que foi transferida para o domínio do Município na aprovação do CHF Vivendas da Serra (aprovado através do Decreto nº 11.856/15); A empresa proprietária da gleba em questão está aguardando a análise de projeto arquitetônico junto ao setor responsável, porém, para prosseguimento do processo necessita do zoneamento pra a área; A área já possui dois projetos aprovados pela Diretoria de Cadastro e Aprovação de Projetos da Prefeitura Municipal de Divinópolis. O primeiro tem data de 27/10/1999, com o nº de registro 17361/99 e nº de ordem 35.046, para a aprovação de "Projeto para construção de Estação de Televisão (Serviço de Bairro 1). Já o segundo, para aprovação de "Modificação e acréscimo em projeto aprovado (Serviço de Bairro 1)", tem data de 22/06/2001, com o nº de registro 8983/2001 e nº de ordem 36.654; A Lei municipal n 2.418/88 estabelece claramente, em seu artigo 23, item dois, um limite máximo de 300 m² para edificações enquadradas na categoria de uso "Serviço de Bairro". Essa limitação não permite a aprovação da atividade em questão, pois o projeto a ser aprovado apresenta uma área maior do que a permitida; Diante disso, é importante esclarecer que em 11/08/2015 foi publicada no Diário Oficial do Município a Lei de nº 7.984/2015, que alterou o texto do item dois, do artigo 23 da Lei Municipal nº 2.418 que dispõe sobre o uso e ocupação do Município de Divinópolis. O referido trecho, antes da publicação da Lei nº 7.984/2015 vigorava com a seguinte redação: "dois – Serviço do bairro – atividades de serviço ligados ao atendimento da população do bairro, em estabelecimentos com até 300 m² (trezentos metros quadrados) de área construída, exceto na Zona Comercial Quatro (ZC-4), onde não haverá limite de área (NR Lei 5.358/02)."; No entanto, a referida Lei alterou o texto, passando a vigorar com a seguinte redação: "dois – Serviço do Bairro – atividades de serviço ligados ao atendimento da população do bairro, em estabelecimentos com até 300 m² (trezentos metros quadrados) de área construída, exceto postos de abastecimento de combustíveis e lubrificantes com prestação de serviços.". Com isso, a categoria de uso "Serviço do bairro" voltou a ter limite de área construída de até 300 m², independentemente do zoneamento atribuído à área onde está localizado o empreendimento; Essa alteração prejudica várias empresas que funcionam na ZC-4 embasadas no texto anterior, e quando precisarem renovar o alvará, não serão Autorizados a funcionar, pois estarão em desacordo com os parâmetros permitidos; Vale esclarecer que a alteração no texto da Lei nº 2.418/88 feita pelo legislativo em 2015 não passou pelos trâmites legais, pois não foi emitido parecer técnico para a proposta de projeto de lei, e a mesma também não passou pela apreciação da Comissão de Uso e Ocupação do Solo; A gleba objeto da análise não está incluída na Área Especial Localizada cinco (AEL cinco) definida pela Lei Complementar nº 169/2014, que estabelece o Plano Diretor do Município de Divinópolis. Diante do exposto, e considerando: Que o artigo 2º da Lei Municipal nº 2.418/88 define que: "Art. 2º Esta Lei visa, através do zoneamento, dentre outros aos seguintes objetivos: V – reverter situações irregulares que estejam em desacordo com os princípios desta Lei e demais Leis que tratem da matéria." Que o artigo 44 da Lei nº 1.071/73 que estabelece o Código de Obras do Município de Divinópolis define que: "Art. 44. Qualquer alteração, em projeto já aprovado, deverá ser submetida à aprovação do departamento competente." Para tanto, a área deverá ter zoneamento definido. Que a aprovação de qualquer edificação em novos lotes criados, depende da atribuição de zoneamento, definindo-se modelos de parcelamento e parâmetros de ocupação (taxas, afastamentos, gabaritos, etc.) e de uso (atividades admitidas no local); Que a atribuição de zoneamento de uma área é definida em função de se assegurar a densidade equilibrada de população e atividades compatíveis com a capacidade dos equipamentos urbanos e comunitários, infra-estrutura e serviços urbanos presentes no entorno; Que quando se atribui um determinado zoneamento, agregado a ele estão todos os índices e parâmetros de ocupação que irão definir as características de cada região; Que quando se atribui um zoneamento estamos permitindo a instalação de todos os serviços e atividades listados para o mesmo na Lei 2.418/88. RECOMENDAMOS: Que o texto do inciso dois, do artigo 23 da Lei Municipal nº 2.418/88 volte a vigorar com a redação anterior a alteração feita pelo Legislativo em 2015, que era a seguinte: "dois – Serviço de Bairro – atividades de serviço ligados ao atendimento da população do bairro, em estabelecimentos com até 300m² (trezentos metros quadrados) de área construída, exceto na Zona Comercial Quatro (ZC-4), onde não haverá limite de área.". Essa alteração deve ser um condicionante para a análise do projeto que será analisado, pois somente desta forma o empreendimento poderá ser aprovado legalmente. Atribuição de Zona Comercial quatro (ZC/4), para a gleba nº 700, zona 54, para a regularização de projeto já existente enquadrado na categoria de uso Serviço de Bairro um (SB/1) - **03.02.33.** Serviço de radiodifusão.**.** *Colocado em votação os membros presentes acompanharam as recomendações contidas no Parecer Técnico APROVANDO a atribuição de* zoneamento de Zona Comercial quatro (ZC/4), para a gleba nº 700, zona 54 e que o texto do inciso dois, do artigo 23 da Lei Municipal nº 2.418/88 volte a vigorar com a redação anterior a alteração feita pelo Legislativo em 2015, que era a seguinte: "dois – Serviço de Bairro – atividades de serviço ligados ao atendimento da população do bairro, em estabelecimentos com até 300m² (trezentos metros quadrados) de área construída, exceto na Zona Comercial Quatro (ZC-4), onde não haverá limite de área." **07 - PARECER TÉCNICO nº. 055-17 / Divinópolis, 19 de Outubro de 2017. Requerente: Vereador Renato Ferreira. Referência: Ofício Câmara 147/17 – Ofício SEGOV 1488/2017 - PI 166/2017. Assunto: Solicita alteração de zoneamento para as Ruas Raimundo Ferreira da Silva (no Bairro Santa Tereza) e São João Del Rei (no Bairro São Miguel até o Bairro Belvedere.** O Presidente Clever Greco Magalhães apresentou o Parecer Técnico nº. 055/17, elaborado pela equipe técnica da Diretoria de Políticas de Mobilidade Urbana a seguir: Antes da análise individual de cada região, importante esclarecer que o Vereador solicitante não indicou para qual zoneamento pretende alterar a classificação das ruas analisadas. Com relação à Rua Raimundo Ferreira da Silva, no Bairro Santa Tereza, temos a considerar: A Rua Raimundo Ferreira da Silva, assim como as quadras de seu entorno imediato, receberam a classificação de ZR/1 (Zona Residencial um) no Anexo VI da Lei Municipal nº 2.418/88 que dispõe sobre o uso e ocupação do solo no município de Divinópolis; Por suas características geométricas, pode ser considerada como via local. Foi aprovada com 15 metros de largura e possui pavimentação poliédrica em quase toda extensão, mas também apresenta áreas onde não recebeu nenhum tipo de pavimentação. A ocupação é predominantemente residencial, em edificações unifamiliares de altura limitada, proporcionando melhores condições de ventilação, insolação e privacidade das construções; Trata-se de uma via curta, que não tem continuidade relevante e não faz ligação com outros bairros; As pressões de ocupação comercial para aquela região já são absorvidas pelo zoneamento atribuído à Rua Oribes Batista Leite, com classificação de ZC/2- Zona Comercial dois, concentrando, portanto, as demandas de verticalização e diversificação de usos eventualmente decorrentes da dinâmica de ocupação da área; A Zona Residencial um (ZR1) não é estritamente residencial, mas predominantemente residencial, sendo permitidas atividades de atendimento local e de bairro, compatíveis com áreas residenciais, como por exemplo: CL (Comércio local): Açougue / Armazém / Drogaria / Venda de material de construção; CB (Comércio de Bairro): Barzinho / Lanchonete / Livraria e papelaria; SL/1 (Serviço Local um): Chaveiro / Salão de beleza; SL/2 (Serviço Local dois): Clínicas veterinárias / Agência de turismo / Restaurante.

Com relação à Rua São João Del Rei, temos a considerar: A Rua São João Del Rei apresenta três tipos de zoneamento diferentes para as quadras de acesso direto a ela. Essas classificações foram definidas em função do trecho da via onde estão localizadas, e da necessidade de se prevenir adensamento que não seria comportado, ou por estar localizado em área inundável, ou pela falta de infraestrutura adequadas. As definições de ZR/1 (Zona Residencial um), ZR/3 (Zona Residencial três) e ZE/2 (Zona Especial dois), atribuídas aos lotes na extensão da Rua São João Del Rei, pela Lei Municipal 2.418/88, ocorreu em função da proximidade com a linha férrea e com a área inundável do Rio Itapecerica (definida pelo Decreto nº 9.028/2009), com o propósito de se impedir usos não compatíveis com as características de risco ali existentes. Uma mudança do zoneamento desse trecho traria reflexos negativos em todo o entorno e também permitiria usos incompatíveis com as características da via e do entorno; A Rua São João Del Rei, apesar de ser mão dupla e de apresentar certa importância na ligação entre bairros, é uma via estreita e em grande parte de sua extensão possui apenas 6 metros de largura, o que inviabiliza a proposta para se atribuir um zoneamento mais permissivo. Com essas dimensões seria impossível instalar dispositivos de carga e descarga, retorno e estacionamento, por exemplo, sem interferir no fluxo de escoamento da via. Sua caixa não

possui dimensão suficiente para intensificar ainda mais o fluxo de veículos; Os critérios de classificação e atribuição de zoneamento não são baseados, dentre outros aspectos, na capacidade da área de absorver os impactos gerados pelos usos permitidos para as mesmas. A criação de um corredor comercial, de forma isolada e precipitada, pode gerar conflitos significativos no entorno se considerarmos todos os parâmetros de construção e ocupação estabelecidos para cada um das zonas, principalmente as taxas de ocupação, instalação de comércio e serviços principais e de médio porte, e pólos geradores de tráfego; Quanto à legislação pertinente, temos a esclarecer: Toda legislação organiza-se hierarquicamente a partir da legislação federal, e alguns princípios fundamentais da política urbana municipal são decorrentes da Constituição Federal de 1988 que estabelece em seu art. 30: "Art. 30. Compete aos Municípios: VIII - promover, no que couber adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano"; A Lei Federal nº. 10.257/2001 - Estatuto da Cidade, que "estabelece normas de ordem pública e interesse social que regulam o uso da propriedade urbana em prol do bem coletivo, da segurança e do bem-estar dos cidadãos, bem como do equilíbrio ambiental." regulamenta em seu art. 2º: "Art. 2o A política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, mediante as seguintes diretrizes gerais: IV – planejamento do desenvolvimento das cidades, da distribuição espacial da população e das atividades econômicas do Município e do território sob sua área de influência, de modo a evitar e corrigir as distorções do crescimento urbano e seus efeitos negativos sobre o meio ambiente; VI – ordenação e controle do uso do solo, de forma a evitar: a) a utilização inadequada dos imóveis urbanos; b) a proximidade de usos incompatíveis ou inconvenientes; c) o parcelamento do solo, a edificação ou o uso excessivos ou inadequados em relação à infra-estrutura urbana; d) a instalação de empreendimentos ou atividades que possam funcionar como pólos geradores de tráfego, sem a previsão da infra-estrutura correspondente; f) a deterioração das áreas urbanizadas; g) a poluição e a degradação ambiental;" Conforme Lei municipal nº 2.418/88 Art. 2º, itens I, III e V, o zoneamento urbano visa, dentre outros os seguintes objetivos: "I - assegurar a densidade equilibrada de população e atividades compatíveis com a capacidade dos equipamentos urbanos e comunitários, infra-estrutura e serviços urbanos; III - orientar o crescimento da cidade"; **Diante do exposto, e considerando que:** Não foi encaminhado, junto ao pedido de análise, estudo técnico que comprove a necessidade e a viabilidade das alterações requeridas. Entendemos que os novos serviços a serem instalados devem se adequar ao zoneamento estabelecido e à legislação pertinente, e não o contrário como sugere a proposta. O artigo 29 da Lei municipal nº 2.418 determina que: "Qualquer atividade ou uso que seja exercido ou se queira exercer na área urbana só serão permitidos se estiverem enquadrados na categoria e na zona de uso do solo incidente no local de seu exercício.". A atribuição ou descaracterização de um zoneamento não é feita analisando apenas o aspecto de serviços a serem instalados. Trata-se de uma análise mais ampla, técnica e rigorosa de todos os aspectos que envolvem a urbanização de uma área. Entendemos que no caso de alteração de zoneamento, questões e conseqüências urbanísticas devem ser avaliadas com mais critério devido às transformações, transtornos e danos que possam provocar na vizinhança em seu entorno no caso de uma alteração inadequada; As alterações de zoneamento devem ser baseadas em justificativas técnicas, tendências urbanísticas ou planejamento, desde que os órgãos competentes concluam que há necessidade de se dar novas funções a determinadas áreas. As justificativas apresentadas pelo requerente não tem fundamentação técnica consistente, conforme determina o Art. 36, item III da Lei 2.418/88; O zoneamento de uma área é definido em função de assegurar a densidade equilibrada de população e atividades compatíveis com a capacidade dos equipamentos urbanos e comunitários, infra-estrutura e serviços urbanos presentes no entorno; Quando se altera um zoneamento estamos permitindo a instalação de todos os serviços e atividades listados para o mesmo na Lei 2.418/88; A alteração de zoneamento sem os estudos técnicos necessários traz prejuízos sem precedentes e em curto prazo, tanto para a localidade quanto para os bairros vizinhos, e também para população residente na região; O crescimento do município é indispensável, mas deve ser realizado de maneira responsável, programada e sustentável, visando à finalidade principal de garantir a harmonia entre o desenvolvimento sócio-econômico e a preservação da qualidade urbanística e ambiental. A política urbana não deve ser entendida como um elemento impeditivo do desenvolvimento, mas, sim, como um de seus elementos mais importantes, pois propicia o uso racional dos recursos e infraestruturas do município; Ao permitir a alteração do zoneamento para uma classificação mais permissiva, que permite maior adensamento e maior impermeabilidade do solo, o Poder Público age em total desconformidade com os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, definidos pelo artigo 37 da Constituição Federal, e com o interesse público. Somos **contrários às alterações de zoneamento requeridas**, e recomendamos a manutenção das classificações atuais sob o risco de se permitir a implantação de atividades e serviços incompatíveis com as características das vias e das regiões de entorno. *Após análise da proposta ficou decidido que as informações apresentadas não são suficientes para uma tomada de decisão. O Requerente deverá efetuar uma nova proposta com maiores informações para subsidiar uma nova análise técnica.* **08 – REQUERENTE: WANTUKAÇAMBAS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA. SOLICITAÇÃO: CONCESSÃO DE ALVARÁ PROVISÓRIO. WANTUCAÇAMBAS TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA-ME.** O Presidente Clever Greco Magalhães apresentou requerimento assinado pelo representante do contribuinte, Sr. Wantuir Pedro da Silva, relatando que e a empresa ora requerente foi constituída no ano de 2006, contribuindo literalmente com o desenvolvimento de Divinópolis, contribuinte assídua, empregando hoje mais de 20 (vinte) pais de famílias. Que por mais pese seu crescimento, bem como sua contribuição para o desenvolvimento de Divinópolis, está com dificuldades na regularização de suas instalações, pois, este respeitável órgão não está concedendo o Alvará de Licenciamento para a manutenção de sua garagem na Rua Adolfo Machado, 221, bairro Cidade Jardim, nesta. Há-se que ressaltar que a garagem é utilizada desde a abertura da empresa, que nunca trouxe qualquer problema com vizinhança, que paga todos os impostos, inclusive o IPTU, sob o imóvel que é CLASSIFICADO COMO GALPÃO. Da mesma forma, o imóvel foi vistoriado pelo CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, tendo expedido o AVCB sob o numero SÉRIE MG Nº 180350. Desta forma, destaca-se que a não concessão do ALVARÁ para localização exclusiva de GARAGEM, trará um prejuízo irreparável, causando a inoperabilidade da empresa. Por outra via, o requerente já superou todas as determinações ambientais pertinentes ao imóvel, requer, seja analisado o presente apelo, determinando seja expedido, após, superado a questão ambiental, o ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, mesmo que provisório, até ulteriores deliberações quanto à matéria. O Fiscal Ambiental Nivaldo, da Secretaria de Meio Ambiente relatou que o contribuinte já exerce suas atividades no local e que não tem registro de reclamações de natureza ambiental contra o mesmo. *Após análise da solicitação foi esclarecido que a Comissão não teria poderes legais para atender o contribuinte, e, que o Presidente, na qualidade de Secretário de Meio Ambiente irá conceder o prazo de 01 ano, prorrogável por mais um ano, com justificativa, para que a empresa possa realizar a relocalização de suas atividades, firmando o Termo de Compromisso correspondente.* **09 - Requerente: Cervejaria Inove Beer Ltda. Assunto: Pedido de Reconsideração. CERVEJARIA INOVE BEER LTDA** com sede na Rua Itamarandiba, nº 275, bairro Bom Pastor, Divinópolis**.** ***O Presidente Clever Greco Magalhães apresentou requerimento de*** **PEDIDO DE RECONSIDERÇÃO** da decisão tomada pelo indeferimento da solicitação de alteração de zoneamento justificando que é um estabelecimento comercial que exerce a atividade caracterizada como serviços e vendas de bebida alcoólica. Que é um bar que tem como diferencial, um ambiente mais descontraído com música mecânica ou ao vivo. Tal atrativo é usado em diversos bares da cidade, atraindo público diversificado, conforme o gênero musical. Informa também, que o estabelecimento possui todas as documentações necessárias para o seu devido funcionamento. Alvará de localização e funcionamento, AVCB, Licença para colocação de mesas e cadeiras e Licença para música ambiente. Informa que visando evitar qualquer impacto advindo do som interno do estabelecimento foi elaborado e executado projeto de isolamento acústico e avaliação de ruído ambiental. Que não há impacto sonoro pelo funcionamento interno do empreendimento e sim, pelo movimento de entrada e saída dos freqüentadores, que, em sua maioria mais jovens, estendem a freqüência até mais tarde da noite. Tal fato não é singularidade do estabelecimento, pois se situa em uma

região repleta de atrativos noturnos, como bares, pizzarias, lanchonetes etc. Que o atual zoneamento urbano elenca a referida região como zona residencial um, tal enquadramento não se enquadra nos fatos. Visando alterar o zoneamento foi solicitada a alteração pelo recorrente, o qual foi negado. Na solicitação elogia o parecer técnico emitido pela Diretora de Planejamento e Políticas Urbana, no qual, ao final conclui pela não alteração de zoneamento. Esclarece que não solicita uma mudança de zoneamento para instalação de uma boate ou casa de show e sim, demonstrar a realidade fática do local, apresentando argumentos técnicos e jurídicos que possam contribuir para elucidar a situação real da localidade, emitir um comparativo de situações e ao final solicitar soluções. É citado no parecer técnico emitido: "É notória a tendência de ocupação com serviços e comércios no trecho compreendido entre a Av. JK e Rua Maranhão, com presença de bares, restaurantes, lojas e clinica veterinária... O requerente menciona em seu pedido o fato de a região ser tradicionalmente reconhecida por concentrar pontos de comércio e entretenimento, e tem razão quanto a isso. No entanto, cabe lembrar que, diferentemente do empreendimento" Zuai Music Bar" os bares e restaurantes da Rua Itamarandiba e das ruas do entorno funcionam regularmente. Não seria necessário, por tanto, alteração dos zoneamentos para que estes locais continuem com suas atividades. Conforme Anexo I, tabela "A" da lei Municipal nº 2.418/88, as atividades 02.02.34. Cervejaria, 02.02.43. Barzinho, da categoria de uso e comércio de bairro, e a atividade 03.02.44. Restaurante, da categoria de uso Serviço de bairro um, são permitidas na ZR/1 (Zona residencial 1)." Em parte, concordamos com o parecer. Está explícita a tendência natural de ocupação da respectiva região. Áreas comerciais em bairros antigos não surgem com prévio planejamento e sim através uma pressão espontânea de uma necessidade da população. Cita ainda, no parecer técnico a notória tendência da localidade e concordamos plenamente com a renomada engenheira, indo além, a tendência vem concretizando há anos, caracterizando a área como pólo de entretenimento noturno. Discorda da conotação de que os bares e restaurantes que ali funcionam são comércios e serviços "de Bairro", pois se trata de uma região de concentração de bares e restaurantes que atendem toda a cidade. Informa que se trata de uma localidade onde o cidadão Divinopolitano e de toda a região se dirigem indo para um centro de serviços específicos e que na língua jovial podemos falar que aquela localidade é um dos "points" de nossa região. Informa que moradores de todos os bairros e outras cidades saem de casa para freqüentarem os estabelecimentos daquela localidade. Isto não acontece em outros bairros. Não há como negar que a referida localidade é o pólo de serviços e comércio específicos que outrora ocupou a chamada "savassinha". O polo de serviços que estamos falando não visa atender somente os moradores do Bom Pastor. Para entendermos é necessário compreender o que são comércios e serviços de bairro? Vejamos o que diz a Lei nº 2.418/88, que dispõe sobre o uso e ocupação do solo na nossa cidade, em seus artigos 22, item dois e 23, item dois: Art. 22. Comércio de Bairro - **atividades de comércio varejista ligadas ao consumo da população do bairro**, em estabelecimento com até 900 m2 (novecentos metros quadrados) de área construída, exceto no caso de Shopping Center e Supermercado e Hortomercados, quando não haverá limite de área construída (NR Lei 4.956/00); Art. 23. Serviço do bairro – **atividades de serviço ligados ao atendimento da população do bairro,** em estabelecimentos com até 300 m2 (trezentos metros quadrados) de área construída, exceto na Zona Comercial Quatro (ZC – 4), onde não haverá limite de área (NR Lei 5.358/02). Está claro que estamos lidando com uma região que não se enquadra em comércio e serviços de bairro. Negligenciar tal realidade fática causará cada vez mais conflitos de vizinhança. A Diretoria de Planejamento e Política Urbana do município visando fazer justiça tributária e social elaborou Proposta de atualização dos Valores por metro de terreno, do cadastro técnico imobiliário. Variáveis como área total do terreno, setor urbano, tipo de negócio e infraestrutura foram analisadas. Ficou clara que a região, hora discutida, classificou-se como setorização urbana de serviços e comércios, algo bem diferente da caracterização das áreas residenciais. Desta forma, após demonstrar que a região não se enquadra em comércio e serviços de bairro, e sim, comércio e serviços que atendem toda a cidade, sendo uma referência atrativa comercial de nossa cidade, solicita que seja apreciado nosso pedido de reconsideração, e que a alteração de zoneamento proposta no pedido inicial seja acatada. Ouvido o plenário da Comissão, foi concedido tempo para que os representantes do requerente e dos representantes da Associação dos moradores apresentassem os argumentos de suas posições*. Após avaliação do plenário a proposta foi colocada em votação com o seguinte resultado final: Votos contrários: 04 (quatro), votos favoráveis (três), votos pela abstenção: 02(dois). A solicitação de reconsideração NÃO FOI APROVADA.* Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião onde eu, Luiz Fernando Guimarães Borges, Secretário Executivo, lavrei a presente Ata constituída de 13 (treze) páginas, que será encaminhada aos Srs. Membros da Comissão Municipal de uso e Ocupação do Solo e, após aprovada, será publicada no Jornal Oficial da Prefeitura Municipal de Divinópolis. Divinópolis, 19 (dezenove de dezembro de 2.017 (dezessete). ASSINATURAS: Luiz Fernando Guimarães Borges (Secretário Executivo) _____,Clever Greco Magalhães (Presidente) _____.//

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:219FAC09

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DA RATIFICAÇÃO AO PL 028/2018.

Respaldado no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93 e no parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, pelos poderes a mim conferidos pelo Decreto 12.785/18, ratifico a Dispensa de Licitação 016/2018 para contratação da Empresa SONNER SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA – EPP para prestação de serviço em Solução Integrada de Tecnologia da Informação para fornecimento de Sistemas Integrados de Gestão Pública Municipal, com cessão temporária de direito de uso da licença, bem como edição, adaptação e atualização, manutenção, suporte técnico e treinamento para corpo técnico da Prefeitura Municipal de Divinópolis.

Divinópolis, 31 de Janeiro de 2018.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS.
Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação
.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BBA7A8C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 07/2017 – SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Helena Pinto dos Santos (Classificação) 68° lugar do Processo Seletivo Público Simplificado **N° 07/2017 (Técnico em Enfermagem– 40H semanais)** - SEMUSA.
O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 07/2017.

Divinópolis, 01 de fevereiro de 2017.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 059/2017- GAB/SEMUSA, de 20 de fevereiro de 2017 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 08 de março de 2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1B8D9D4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 242/2017. TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2017.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS VIAS NO MUNICÍPIO DE

DIVINÓPOLIS/MG - RUA ORION E RUA URUGUAIANA NO BAIRRO MANGABEIRAS. Contrato de Repasse nº 829782/2016 - Ministério das Cidades. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Homologo a presente licitação, com a adjudicação do objeto à empresa: FLAT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP.

Divinópolis, 01 de Fevereiro de 2018.

JÚLIO CÉSAR BELISÁRIO CAMPOLINA
Superintendente da Usina de Projetos.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:64B799E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 243/2017. TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2017.

Objeto: **Contratação de empresa para execução de pavimentação de diversas vias no município de Divinópolis/MG - Rua Lago das Roseiras - Bairro Lago das Roseiras. Contrato de Repasse nº 1029786-57/2016 - Ministério das Cidades. Contrato de Repasse nº 829782/2016 - Ministério das Cidades**. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Homologo a presente licitação, com a adjudicação do objeto à empresa: CONSTRUTORA MELO RODRIGUES LTDA – ME.

Divinópolis, 01 de Fevereiro de 2018.

JÚLIO CÉSAR BELISÁRIO CAMPOLINA
Superintendente da Usina de Projetos.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3CE1A24F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 268/2017.

Fica marcada a abertura do envelope proposta para o dia 09 de fevereiro de 2018 as 13h00minhna sala da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Paraná, 2777 – Bairro São José.

Divinópolis, 01 de fevereiro de 2018.

JONAS DE ALCÂNTARA AZEVEDO.
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:14B774B1

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
EMOP - EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS – EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 001/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2018.

A EMOP, através da Comissão de Pregão, torna pública estar realizando licitação sob modalidade de pregão presencial do tipo menor preço, para **AQUISIÇÃO DE GASOLINA TIPO C PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS, CONFORME PLANILHA ANEXA.** A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 15 de Fevereiro de 2018, às 14:30 horas, na sede da EMOP, situada na Rua José Balbino Pereira, 171, Bairro Espírito Santo, em Divinópolis/MG. O edital em seu inteiro teor está a disposição no endereço, supra citado, de Segunda a Sexta-feira, de 07:00 às 10:30 horas e de 13:00 às 16:30 horas. Quaisquer informações poderão ser obtidas no local, bem como através do telefone (XX37) 3222-6560 – ramal 207/262 e/ou pelo e-mail: compras@emopdivinopolis.com.br.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3E4F6D47

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA Nº 002/2018
A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário dos Servidores Públicos Municipais de Estrela do Indaiá - MG - FUNDOPREI, nas atribuições que lhe confere o Art. 145, § 4º, inciso III e IV da Lei Municipal nº 1707/2004, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade, com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao Tempo de Contribuição, sem paridade, nos termos do Art. 30, inciso II da Lei Municipal Nº 1707/2004 c/c Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/88, à servidora, Sra. **VILMA DE FATIMA RIBEIRO**, inscrita no CPF sob o nº 002.898.486-28, matrícula 1597, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviço Público, Nível I - Símbolo E-1, lotada no Departamento de Assistência Social, a partir de 01 de Fevereiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estrela do Indaiá, 01 de Fevereiro de 2018

KELLY RENATA DE OLIVEIRA BELO
Diretora Presidente

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:D79C053D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA No 010, DE 01-02-2018

Concede férias regulamentares ao Funcionário RICARDO RIBEIRO DE SOUZA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **HUGO GERALDO LOPES**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **RICARDO RIBEIRO DE SOUZA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 01.02.2017 a 31.01.2018, saindo de férias no dia 05 de fevereiro de 2018 e retornando ao trabalho no dia 07 de março de 2018, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de fevereiro de 2018.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:54353832

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

HUGO GERALDO LOPES, Prefeito Municipal de de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, ao Sr. **JARBAS FERNANDES DA SILVA**, funcionário desta Prefeitura, licença para tratamento de saúde, em prorrogação, conforme Laudo/conclusão Pericial, segundo o disposto no Artigo 156, Seção IV do Estatuto do Servidor Público Municipal de 30 de Março de 1993, a contar de 29 de janeiro de 2018 a 31 de maio de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de fevereiro de 2018.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:748895A3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
FUNDOPREI

PORTARIA Nº 003/2018
A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário dos Servidores Públicos Municipais de Estrela do Indaiá - MG - FUNDOPREI, nas atribuições que lhe confere o Art. 145,§ 4º, inciso III e IV da Lei Municipal nº 1707/2004, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição especial do professor, pela presente Portaria,*resolve*:

Art. 1º- Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial do Professor, com**PROVENTOS INTEGRAIS,**com paridade, nos termos do Art. 125 e 126 da Lei Municipal Nº 1707/2004 c/c Art. 6º da Emenda Constitucional 41/03, à servidora, Sra.**ELBA LUCIA CARDOSO**, inscrita no CPF sob o nº 636.562.726-20, matrícula 469, no cargo efetivo de Professora, Nível I -Símbolo E1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de Fevereiro de 2018.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estrela do Indaiá, 01 de Fevereiro de 2018.

KELLY RENATA DE OLIVEIRA BELO
Diretora Presidente do FUNDOPREI

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:912A2067

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº. 014/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº. 014/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **Menor Preço,** a ser regida pela Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e o Regulamento aprovado pelo **Decreto Federal nº 3.555**, de 08 de agosto de 2000 e **Decreto Municipal nº. 04,** de 24 de janeiro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações, demais normas legais e, ainda, pelo estabelecimento no presente Edital e seus Anexos.

OBJETO
Constitui objeto da presente licitação, **AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLAR PARA OS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ESTRELA DO SUL, conforme a relação de compras do Anexo I parte integrante do Edital.**
A sessão de processamento do PREGÃO PRESENCIAL será realizada em dependência própria da Administração Pública Municipal, localizada na rua Alfredo Tormin n° 32 – Centro, na cidade de Estrela do Sul/MG, iniciando-se no dia **20/02/2018** as **08** horas e **30** minutos e será conduzida pelo Pregoeiro(a), com o auxílio da Equipe de Apoio, **designados pela Portaria nº. 02, de 02 de janeiro de 2018.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO ATÉ
DIA: 20/02/2018 HORA: 08:20 hs
LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº. 32 - centro –Estrela do Sul MG.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO
DIA: 20/02/2018 HORA: 08:30 hs
LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº 32 - centro –Estrela do Sul MG.

VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.

Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos sobre esta licitação **PREGÃO PRESENCIAL** nº. **008/2018**, junto ao Departamento de Licitação, sito à Rua Alfredo Tormin nº. 32, Centro, Estrela do Sul – MG, tel. (34) 3843-1255, Ramal 37 de 2ª a 6ª feira no horário das 8:00 às 11:00 e 13:00 as 17:00 horas.

Estrela do Sul-MG, 01 de Fevereiro de 2018.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:DE8047DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº. 007 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 008/2014 (PROCESSO LICITATÓRIO 002/2014 – PREGÃO 001/2014).

CONTRATANTE: Município de Formiga – MG. **CONTRATADA:** Eustáquio Clarete 20008856672. **VIGÊNCIA:** A vigência do contrato original com vencimento em 31/01/2018 fica prorrogada até 31/01/2019, com previsão no art. 57, II, da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data: 30/01/2018.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:930A03A7

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº. 006 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 007/2014 (PROCESSO LICITATÓRIO 002/2014 – PREGÃO 001/2014).

CONTRATANTE: Município de Formiga – MG. **CONTRATADA:** José Luiz Gonçalves 35668237672. **VIGÊNCIA:** A vigência do contrato original com vencimento em 31/01/2018 fica prorrogada até 31/01/2019, com previsão no art. 57, II, da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data: 30/01/2018.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:772B6DA7

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FIM NÃO RESIDENCIAL Nº: 009/2018. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 009/2018 – DISPENSA Nº: 001/2018.

Locatário: Município de Formiga -MG, através do FMS. **Locador**: Rui Sobreira da Silva e Anamaria Sobreira da Silva. **Objeto**: Locação de imóvel localizado na Rua Nicodemos Bueno dos Santos, nº. 74, Bairro Jardim Alvorada, Formiga - MG, devidamente cadastrado no Cartório de Registro de Imóveis de Formiga sob o nº. 4164, para funcionamento do Almoxarifado e Arquivo pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde.**Vigência**: 12 meses. **Valor Mensal**: R$1.200,00 (um mil e duzentos reais). **Valor Total**: R$14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais). **Dotação Orçamentária**: 09.02.10.122.0001.2.062.3.3.90.36. **Data**: 31/01/2018.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:9E60C802

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO 4º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 036/2017 - PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 059/2017 - MODALIDADE DISPENSA Nº 006/2017 - SAAE FORMIGA/MG

OBJETO: Referente prestação de serviço de recuperação estrutural da Estação de Tratamento de Agua (ETA-1) desta Autarquia - CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto DE FORMIGA - CONTRATADO: DICASA ENGENHARIA LTDA – ME - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: *17.512.0008.6.016.3390 39 F/91 – Reforma de Construções - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica* - Valor: fica aditivado o valor de R$59.476,24 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos).

Formiga/MG, 22 de janeiro de 2018.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:1714CDCE

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ERRATA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 1000/17, PREGÃO 1000/17.

ERRATA para retificação do extrato de publicação referente ao Processo Licitatório nº. 1000/17, Pregão 1000/17. **Onde se lê: Prefeitura Municipal de Formiga MG** - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 193/17, Processo Licitatório nº. 1000/17 – Pregão nº. 1000/17 – Contratada: **AÇOUGUE E MERCEARIA ANDORINHA LTDA-ME>** R$5.564.854,80**.** Vigência: 09/11/2017 a 09/11//2018. **Eugênio Vilela Júnior – Prefeito Municipal**. **leia-se agora**: **CAIXAS ESCOLARES DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ESCOLAS MUNICIPAIS** - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 193/17, Processo Licitatório nº. 1000/17 – Pregão nº. 1000/17 – Contratada: **AÇOUGUE E MERCEARIA ANDORINHA LTDA-ME>** R$5.564.854,80**.** Vigência: 09/11/2017 a 09/11/2018. **Selma de Paula Silva Ribeiro - Presidente do Caixa Escolar Nelson Alvarenga. Aparecida Sônia de Oliveira - Presidente do Caixa Escolar CEMAP. Josiane Rosa do Couto - Presidente do Caixa Escolar Dalva Barbosa Pereira. Liliane Jorgina da Cunha - Presidente do Caixa Escolar Prof. Meire de Fátima Tristão. Amanda Cristina Parreira - Presidente do Caixa Escolar Conceição Mª de Almeida. Juliana Abadia Teixeira - Presidente do Caixa Escolar Paulo Barbosa. Anienne Teixeira de Ázara - Presidente do Caixa Escolar Dona Maruca. Juliana Aparecida Leal Santos - Presidente do Caixa Escolar Lídia Braga. Eliana Maria Ferreira - Presidente do Caixa Escolar Daniel Lúcio Alvarenga. Dener Carlos da Silva - Presidente do Caixa Escolar Dr. Eduardo Brás Neto Almeida. Elaine Cristina Estevão Araújo - Presidente do Caixa Escolar Auta Mª Pires de Paiva. Débora M. A. Taveira Bessas - Presidente do Caixa Escolar Zélia da Costa Faria. Cíntia Teixeira Pedrosa - Presidente do Caixa Escolar São Luiz Gonzaga. Érica Melissa Gondim Cravo - Presidente do Caixa Escolar Papa Pio XII. Kleizy Nunes Cordeiro Carrilho - Presidente do Caixa Escolar Dercy Alves Praça. Wirlene Maria de Almeida Abreu - Presidente do Caixa Escolar Vânia dos Reis Anatácio. Marina Campos - Presidente do Caixa Escolar Maria Augusta Leão. Eliane de Fátima Pimenta de Faria - Presidente do Caixa Escolar Maria Hilda de Carvalho Pires. Josiane Fátima Pereira Fonseca - Presidente do Caixa Escolar Elton Antônio da Silva. Ronilda Maria Castro Cunha - Presidente do Caixa Escolar José Antônio do Couto. Ana Carolina da Cunha Rêgo - Presidente do Caixa Escolar Idoil Francisca Viana. Adriana Melo Silveira - Presidente do Caixa Escolar Chapeuzinho Vermelho. Andrea Alves Mendonça - Presidente do Caixa Escolar Maria da Penha dos Santos. Marcela Cristina de Souza - Presidente do Caixa Escolar Francisco Antônio do Couto. Geovania Maria Borges - Presidente do Caixa Escolar Haydée Garcia Guerzoni. Gislaine Borges Ferraz - Presidente do Caixa Escolar Doralice de Carvalho Ribeiro.**

ERRATA para retificação do extrato de publicação referente ao Processo Licitatório nº. 1000/17, Pregão 1000/17. **Onde se lê: Prefeitura Municipal de Formiga MG** - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 194/17, Processo Licitatório nº. 1000/17 – Pregão nº. 1000/17 – Contratada: **AMAZONIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA>** R$750.113,40**.** Vigência: 09/11/2017 a 09/11//2018. **Eugênio Vilela Júnior – Prefeito Municipal**. **leia-se agora**: **CAIXAS ESCOLARES DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ESCOLAS MUNICIPAIS** - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 194/17, Processo Licitatório nº. 1000/17 – Pregão nº. 1000/17 – Contratada: **AMAZONIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA>** R$750.113,40**.** Vigência: 09/11/2017 a 09/11/2018. **Selma de Paula Silva Ribeiro - Presidente do Caixa Escolar Nelson Alvarenga. Aparecida Sônia de Oliveira - Presidente do Caixa Escolar CEMAP. Josiane Rosa do Couto - Presidente do Caixa Escolar Dalva Barbosa Pereira. Liliane Jorgina da Cunha - Presidente do Caixa Escolar Prof. Meire de Fátima Tristão. Amanda Cristina Parreira - Presidente do Caixa Escolar Conceição Mª de Almeida. Juliana Abadia Teixeira - Presidente do Caixa Escolar Paulo Barbosa. Anienne Teixeira de Ázara - Presidente do Caixa Escolar Dona Maruca. Juliana Aparecida Leal Santos - Presidente do Caixa Escolar Lídia Braga. Eliana Maria Ferreira - Presidente do Caixa Escolar Daniel Lúcio Alvarenga. Dener Carlos da Silva - Presidente do Caixa Escolar Dr. Eduardo Brás Neto Almeida. Elaine Cristina Estevão Araújo - Presidente do Caixa Escolar Auta Mª Pires de Paiva. Débora M. A. Taveira Bessas - Presidente do Caixa Escolar Zélia da Costa Faria. Cíntia Teixeira Pedrosa - Presidente do Caixa Escolar São Luiz Gonzaga. Érica Melissa Gondim Cravo - Presidente do Caixa Escolar Papa Pio XII. Kleizy Nunes Cordeiro Carrilho - Presidente do Caixa Escolar Dercy Alves Praça. Wirlene Maria de Almeida Abreu - Presidente do Caixa Escolar Vânia dos Reis Anatácio. Marina Campos - Presidente do Caixa Escolar Maria Augusta Leão. Eliane de Fátima Pimenta de Faria - Presidente do Caixa Escolar Maria Hilda de Carvalho Pires. Josiane Fátima Pereira Fonseca - Presidente do Caixa Escolar Elton Antônio da Silva. Ronilda Maria Castro Cunha - Presidente do Caixa Escolar José Antônio do Couto. Ana Carolina da Cunha Rêgo - Presidente do Caixa Escolar Idoil Francisca Viana. Adriana Melo Silveira - Presidente do Caixa Escolar Chapeuzinho**

Vermelho. Andrea Alves Mendonça - Presidente do Caixa Escolar Maria da Penha dos Santos. Marcela Cristina de Souza - Presidente do Caixa Escolar Francisco Antônio do Couto. Geovania Maria Borges - Presidente do Caixa Escolar Haydée Garcia Guerzoni. Gislaine Borges Ferraz - Presidente do Caixa Escolar Doralice de Carvalho Ribeiro.

ERRATA para retificação do extrato de publicação referente ao Processo Licitatório nº. 1000/17, Pregão 1000/17. **Onde se lê:** Extrato – O Pregoeiro e a Equipe de apoio julgam as licitantes: **AÇOUGUE E MERCEARIA ANDORINHA LTDA-ME e AMAZONIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA,** vencedoras no Processo Licitatório nº. 1000/17 – Pregão nº. 1000/17. **Prefeitura Municipal de Formiga/MG. Eugênio Vilela Júnior. Prefeito Municipal. leia-se agora:** Extrato – O Pregoeiro e a Equipe de apoio julgam as licitantes: **AÇOUGUE E MERCEARIA ANDORINHA LTDA-ME e AMAZONIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA,** vencedoras no Processo Licitatório nº. 1000/17 – Pregão nº. 1000/17. **CAIXAS ESCOLARES DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ESCOLAS MUNICIPAIS - Selma de Paula Silva Ribeiro - Presidente do Caixa Escolar Nelson Alvarenga. Aparecida Sônia de Oliveira - Presidente do Caixa Escolar CEMAP. Josiane Rosa do Couto - Presidente do Caixa Escolar Dalva Barbosa Pereira. Liliane Jorgina da Cunha - Presidente do Caixa Escolar Prof. Meire de Fátima Tristão. Amanda Cristina Parreira - Presidente do Caixa Escolar Conceição Mª de Almeida. Juliana Abadia Teixeira - Presidente do Caixa Escolar Paulo Barbosa. Anienne Teixeira de Ázara - Presidente do Caixa Escolar Dona Maruca. Juliana Aparecida Leal Santos - Presidente do Caixa Escolar Lídia Braga. Eliana Maria Ferreira - Presidente do Caixa Escolar Daniel Lúcio Alvarenga. Dener Carlos da Silva - Presidente do Caixa Escolar Dr. Eduardo Brás Neto Almeida. Elaine Cristina Estevão Araújo - Presidente do Caixa Escolar Auta Mª Pires de Paiva. Débora M. A. Taveira Bessas - Presidente do Caixa Escolar Zélia da Costa Faria. Cíntia Teixeira Pedrosa - Presidente do Caixa Escolar São Luiz Gonzaga. Érica Melissa Gondim Cravo - Presidente do Caixa Escolar Papa Pio XII. Kleizy Nunes Cordeiro Carrilho - Presidente do Caixa Escolar Dercy Alves Praça. Wirlene Maria de Almeida Abreu - Presidente do Caixa Escolar Vânia dos Reis Anatácio. Marina Campos - Presidente do Caixa Escolar Maria Augusta Leão. Eliane de Fátima Pimenta de Faria - Presidente do Caixa Escolar Maria Hilda de Carvalho Pires. Josiane Fátima Pereira Fonseca - Presidente do Caixa Escolar Elton Antônio da Silva. Ronilda Maria Castro Cunha - Presidente do Caixa Escolar José Antônio do Couto. Ana Carolina da Cunha Rêgo - Presidente do Caixa Escolar Idoil Francisca Viana. Adriana Melo Silveira - Presidente do Caixa Escolar Chapeuzinho Vermelho. Andrea Alves Mendonça - Presidente do Caixa Escolar Maria da Penha dos Santos. Marcela Cristina de Souza - Presidente do Caixa Escolar Francisco Antônio do Couto. Geovania Maria Borges - Presidente do Caixa Escolar Haydée Garcia Guerzoni. Gislaine Borges Ferraz - Presidente do Caixa Escolar Doralice de Carvalho Ribeiro.**

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:1A906992

PORTARIAS
PORTARIA Nº: 3471 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre Designação para atuar perante a Comissão Processante da Corregedoria Municipal de Formiga.

A CORREGEDORA MUNICIPAL, de acordo com as suas atribuições e fundamentando-se na Lei Complementar 041 de 24 de fevereiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Adriana de Oliveira Menezes, Deivson Gonçalves Miranda e Priscilla Mara da Silva, para comporem a Comissão Processante de acordo com o art. 211 da supracitada lei.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/02/2018.

Art. 3º Revogam-se as portarias nº 001 de 01/01/2017 e 002 de 19/01/2017.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Corregedoria Municipal de Formiga, 01 de fevereiro de 2018.

KÉLIA APARECIDA AGUIAR SILVA
Corregedora Municipal
Formiga - MG

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:E5CECC84

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2321 DE 29/01/2018 - SAAE FORMIGA/MG

Nomeia servidora para fiscalizar Processo Licitatório - Modalidade Dispensa de Licitação e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º **- NOMEAR** a servidora **FLAVIA CRISTINA RODARTE COSTA,** Assessor Técnico, como **FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO - MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO À SERVIDORA PAULA CRISTINA SOARES COSTA,** cujo objeto é a prestação de serviço de recuperação estrutural da Estação de Tratamento de Água (E.T.A 1) desta Autarquia Municipal, sem ônus para o erário.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia **18/11/2017**, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 29 de Janeiro de 2018.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:6905CFB3

PORTARIAS
PORTARIA Nº 2322 DE 01/02/2018 - SAAE FORMIGA/MG

Concede Licença-Prêmio para servidor efetivo e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº: 41, de 24 de Fevereiro de 2011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga e suas alterações posteriores.

Resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor efetivo **MÁRCIO MÁRIO DA SILVA**, Operário de Serviços Gerais, matrícula nº 1192, **01 (um) mês de Licença-Prêmio**, referente ao período **2012/2017**, do dia **01/02/2018 a 02/03/2018**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 01 de Fevereiro de 2018.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:41913C33

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3284/2018

Reenquadra servidor(a), conforme Lei Complementar 174/2018.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24 de fevereiro de 2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Formiga, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 174, de 02/01/2018.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), MARIANE EULÁLIA DE FARIA, AUDITOR FISCAL, na Classe XVII , Grau B, a partir de 03/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de janeiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Interino

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:0E38A0EA

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3285/2018

Reenquadra servidor(a), conforme Lei Complementar 175/2018.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15 de dezembro de 2010, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Área da Saúde do Município de Formiga, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 175, de 02/01/2018.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), ALESSANDRO GERALDO LEAL, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, na Classe II , Grau C, a partir de 03/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de janeiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas (Interino)

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:11773B02

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3286/2018

Reenquadra servidor(a), conforme Lei Complementar 175/2018.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15 de dezembro de 2010, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Área da Saúde do Município de Formiga, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 175, de 02/01/2018.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), ANA PAULA RODRIGUES, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, na Classe II , Grau C, a partir de 03/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de janeiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas (Interino)

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:C0C835CC

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3287/2018

Reenquadra servidor(a), conforme Lei Complementar 175/2018.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15 de dezembro de 2010, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Área da Saúde do Município de Formiga, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 175, de 02/01/2018.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), ANDREZA CRISTIANE DE SOUSA FERNANDES, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, na Classe II , Grau C, a partir de 03/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de janeiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas (Interino)

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:8FA90019

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3288/2018

Reenquadra servidor(a), conforme Lei Complementar 175/2018.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15 de dezembro de 2010, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Área da Saúde do Município de Formiga, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 175, de 02/01/2018.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), APARECIDA FÁTIMA DA SILVA, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, na Classe II , Grau C, a partir de 03/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de janeiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas (Interino)

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:84D218CD

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3289/2018

Reenquadra servidor(a), conforme Lei Complementar 175/2018.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15 de dezembro de 2010, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Área da Saúde do Município de Formiga, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 175, de 02/01/2018.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), CARLOS ALBERTO PEREIRA, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, na Classe II , Grau C, a partir de 03/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de janeiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas (Interino)

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:C767BF8B

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3290/2018

Reenquadra servidor(a), conforme Lei Complementar 175/2018.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15 de dezembro de 2010, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Área da Saúde do Município de Formiga, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 175, de 02/01/2018.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), DAYANE CRISTINA CLARISMAR, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, na Classe II , Grau C, a partir de 03/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de janeiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas (Interino)

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:F7341EE2

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3291/2018

Reenquadra servidor(a), conforme Lei Complementar 175/2018.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15 de dezembro de 2010, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Área da Saúde do Município de Formiga, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 175, de 02/01/2018.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), DEBORAH CRISTINA ROCHA DE OLIVEIRA , AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, na Classe II , Grau C, a partir de 03/01/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de janeiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Interino

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:03A248AB

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3292/2018

Reenquadra servidor(a), conforme Lei Complementar 175/2018.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15 de dezembro de 2010, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Área da Saúde do Município de Formiga, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 175, de 02/01/2018.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), ELAINE DE OLIVEIRA ALVES, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, na Classe II , Grau C, a partir de 03/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de janeiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Interino

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:9B840422

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3293/2018

Reenquadra servidor(a), conforme Lei Complementar 175/2018.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15 de dezembro de 2010, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Área da Saúde do Município de Formiga, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 175, de 02/01/2018.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), ELAINE VIEIRA FERREIRA, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, na Classe II , Grau C, a partir de 03/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de janeiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Interino

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:B343B6F7

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3294/2018

Reenquadra servidor(a), conforme Lei Complementar 175/2018.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15 de dezembro de 2010, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Área da Saúde do Município de Formiga, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 175, de 02/01/2018.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), ERONDINA RAIMUNDA DA SILVA, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, na Classe II , Grau C, a partir de 03/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de janeiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas (Interino)

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:F4C7AFFC

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3295/2018

Reenquadra servidor(a), conforme Lei Complementar 175/2018.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15 de dezembro de 2010, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Área da Saúde do Município de Formiga, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 175, de 02/01/2018.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), GISELE ANGELA DOS SANTOS COSTA, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, na Classe II , Grau C, a partir de 03/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de janeiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Interino

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:F4DA2070

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3296/2018

Reenquadra servidor(a), conforme Lei Complementar 175/2018.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15 de dezembro de 2010, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Área da Saúde do Município de Formiga, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 175, de 02/01/2018.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), GLENDA MARA DA SILVA LANGSDORFF, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, na Classe II , Grau C, a partir de 03/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de janeiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Interino

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:5567EBE1

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3297/2018

Reenquadra servidor(a), conforme Lei Complementar 175/2018.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15 de dezembro de 2010, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Área da Saúde do Município de Formiga, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 175, de 02/01/2018.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), INES SORAIA FRADE, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, na Classe II , Grau C, a partir de 03/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de janeiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Interino

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:7047BA77

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3298/2018

Reenquadra servidor(a), conforme Lei Complementar 175/2018.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15 de dezembro de 2010, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Área da Saúde do Município de Formiga, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 175, de 02/01/2018.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), IRIS DE OLIVEIRA GOMES, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, na Classe II , Grau C, a partir de 03/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de janeiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas (Interino)

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:FA32F206

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3299/2018

Reenquadra servidor(a), conforme Lei Complementar 175/2018.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15 de dezembro de 2010, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Área da Saúde do Município de Formiga, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 175, de 02/01/2018.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), JOANA DARC MARTINS, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, na Classe II , Grau C, a partir de 03/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de janeiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Interino

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:B372475B

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3300/2018

Reenquadra servidor(a), conforme Lei Complementar 175/2018.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15 de dezembro de 2010, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Área da Saúde do Município de Formiga, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 175, de 02/01/2018.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), LILIANE MIRANDA NUNES DOS SANTOS, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, na Classe II , Grau C, a partir de 03/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de janeiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas (Interino)

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:4BAAF50F

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3301/2018

Reenquadra servidor(a), conforme Lei Complementar 175/2018.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15 de dezembro de 2010, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Área da Saúde do Município de Formiga, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 175, de 02/01/2018.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), LORENA LOUREIRO DE SÁ, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, na Classe II , Grau C, a partir de 03/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de janeiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas (Interino)

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:E9C98B2F

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3302/2018

Reenquadra servidor(a), conforme Lei Complementar 175/2018.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15 de dezembro de 2010, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Área da Saúde do Município de Formiga, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 175, de 02/01/2018.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), LUCIANA COUTO QUINTILIANO , AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, na Classe II , Grau C, a partir de 03/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de janeiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Interino

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:CA24F8A2

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3303/2018

Reenquadra servidor(a), conforme Lei Complementar 175/2018.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15 de dezembro de 2010, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Área da Saúde do Município de Formiga, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 175, de 02/01/2018.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), LUCIANA MARGARIDA REIS SILVA, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, na Classe II , Grau C, a partir de 03/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de janeiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Interino

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:6FA67D2B

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3304/2018

Reenquadra servidor(a), conforme Lei Complementar 175/2018.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15 de dezembro de 2010, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Área da Saúde do Município de Formiga, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 175, de 02/01/2018.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), LUCIENE CRISTINA DA SILVA, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, na Classe II , Grau C, a partir de 03/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de janeiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Interino

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:A11F179D

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3305/2018

Reenquadra servidor(a), conforme Lei Complementar 175/2018.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15 de dezembro de 2010, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Área da Saúde do Município de Formiga, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 175, de 02/01/2018.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), MARCOS EVANGELISTA LOBATO, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, na Classe II , Grau C, a partir de 03/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de janeiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Interino

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:142CE9B1

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3306/2018

Reenquadra servidor(a), conforme Lei Complementar 175/2018.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15 de dezembro de 2010, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Área da Saúde do Município de Formiga, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 175, de 02/01/2018.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), MARIA APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, na Classe II , Grau C, a partir de 03/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de janeiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Interino

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:50D3037D

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3307/2018

Reenquadra servidor(a), conforme Lei Complementar 175/2018.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15 de dezembro de 2010, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Área da Saúde do Município de Formiga, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 175, de 02/01/2018.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), MARIA DE JESUS CAMPOS TEIXEIRA, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, na Classe II , Grau C, a partir de 03/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de janeiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Interino

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:DD4A0C51

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3308/2018

Reenquadra servidor(a), conforme Lei Complementar 175/2018.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15 de dezembro de 2010, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Área da Saúde do Município de Formiga, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 175, de 02/01/2018.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), MARIA REGINA FONSECA COUTO, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, na Classe II , Grau C, a partir de 03/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de janeiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Interino

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:23B303DE

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3309/2018

Reenquadra servidor(a), conforme Lei Complementar 175/2018.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15 de dezembro de 2010, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Área da Saúde do Município de Formiga, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 175, de 02/01/2018.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), MARILIA APARECIDA ARANTES TEIXEIRA E SILVEIRA, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, na Classe II , Grau C, a partir de 03/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de janeiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Interino

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:D6E89FB5

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3310/2018

Reenquadra servidor(a), conforme Lei Complementar 175/2018.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15 de dezembro de 2010, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Área da Saúde do Município de Formiga, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 175, de 02/01/2018.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), MAURENE APARECIDA DE OLIVEIRA, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, na Classe II , Grau C, a partir de 03/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de janeiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Interino

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:A74994E0

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3311/2018

Reenquadra servidor(a), conforme Lei Complementar 175/2018.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15 de dezembro de 2010, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Área da Saúde do Município de Formiga, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 175, de 02/01/2018.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), MIRIAN HELENA DA SILVA MENESES COSTA, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, na Classe II , Grau C, a partir de 03/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de janeiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Interino

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:7F99217F

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3312/2018

Reenquadra servidor(a), conforme Lei Complementar 175/2018.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15 de dezembro de 2010, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Área da Saúde do Município de Formiga, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 175, de 02/01/2018.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), NANCY KALLAS, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, na Classe II , Grau C, a partir de 03/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de janeiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Interino

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:6946A546

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3313/2018

Reenquadra servidor(a), conforme Lei Complementar 175/2018.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15 de dezembro de 2010, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Área da Saúde do Município de Formiga, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 175, de 02/01/2018.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), SÍLVIA CÂNDIDA DA SILVA, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, na Classe II , Grau C, a partir de 03/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de janeiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Interino

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:CE79FAE3

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3314/2018

Reenquadra servidor(a), conforme Lei Complementar 175/2018.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15 de dezembro de 2010, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Área da Saúde do Município de Formiga, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 175, de 02/01/2018.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), TATIANA CARLA CARDOSO PEREIRA, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, na Classe II , Grau C, a partir de 03/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de janeiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Interino

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:3A2260A2

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3315/2018

Reenquadra servidor(a), conforme Lei Complementar 175/2018.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15 de dezembro de 2010, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Área da Saúde do Município de Formiga, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 175, de 02/01/2018.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), TATIANA CRISTINA DE FARIA, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, na Classe II , Grau C, a partir de 03/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de janeiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Interino

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:CA8B3181

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3316/2018

Reenquadra servidor(a), conforme Lei Complementar 175/2018.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15 de dezembro de 2010, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Área da Saúde do Município de Formiga, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 175, de 02/01/2018.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), TÚLIO CÉSAR RODRIGUES SILVA, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, na Classe II , Grau C, a partir de 03/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de janeiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Interino

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:6C1B448C

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3317/2018

Reenquadra servidor(a), conforme Lei Complementar 175/2018.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15 de dezembro de 2010, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Área da Saúde do Município de Formiga, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 175, de 02/01/2018.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), VÂNIA MARIA FERNANDES SILVA, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, na Classe II , Grau C, a partir de 03/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de janeiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Interino

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:26F3B667

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3318/2018

Reenquadra servidor(a), conforme Lei Complementar 175/2018.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15 de dezembro de 2010, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Área da Saúde do Município de Formiga, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 175, de 02/01/2018.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), ZENOBIA GONÇALVES DE CASTRO, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, na Classe II , Grau C, a partir de 03/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de janeiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Interino

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:306522AA

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3319/2018

Reenquadra servidor(a), conforme Lei Complementar 175/2018.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15 de dezembro de 2010, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Área da Saúde do Município de Formiga, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 175, de 02/01/2018.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), ANDERSON RICARDO AVELAR CASTRO, AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS, na Classe II , Grau C, a partir de 03/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de janeiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas (Interino)

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:B05638D0

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3320/2018

Reenquadra servidor(a), conforme Lei Complementar 175/2018.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15 de dezembro de 2010, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Área da Saúde do Município de Formiga, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 175, de 02/01/2018.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), ERIVELTON ARMANDO DA SILVA, AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS, na Classe II , Grau C, a partir de 03/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de janeiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas (Interino)
Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:1CF7260F

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3321/2018

Reenquadra Servidor(a), Conforme Lei Complementar 175/2018.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15 de dezembro de 2010, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Área da Saúde do Município de Formiga, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 175, de 02/01/2018.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), RILSON DIAS DOS REIS, AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS, na Classe II , Grau C, a partir de 03/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de janeiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas (Interino)
Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:E92E2B61

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3322/2018

Reenquadra servidor(a), conforme Lei Complementar 175/2018.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15 de dezembro de 2010, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Área da Saúde do Município de Formiga, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 175, de 02/01/2018.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), WENDERSON BLANÊS DE SOUZA, AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS, na Classe II , Grau C, a partir de 03/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de janeiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas (Interino)
Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:7E2DB255

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3323/2018

Reenquadra servidor(a), conforme Lei Complementar 175/2018.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15 de dezembro de 2010, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Área da Saúde do Município de Formiga, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 175, de 02/01/2018.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), ADRIANA PAULA QUINTILIANO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, na Classe III , Grau B, a partir de 03/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de janeiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas (Interino)

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:AA290D08

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3324/2018

Reenquadra servidor(a), conforme Lei Complementar 175/2018.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15 de dezembro de 2010, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Área da Saúde do Município de Formiga, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 175, de 02/01/2018.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), ANA JAIRA DOS SANTOS E SILVA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, na Classe III , Grau A, a partir de 03/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de janeiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas (Interino)

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:DDB9F4E6

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3325/2018

Reenquadra servidor(a), conforme Lei Complementar 175/2018.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15 de dezembro de 2010, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Área da Saúde do Município de Formiga, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 175, de 02/01/2018.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), ANA MARIA CAMPOS, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, na Classe III , Grau B, a partir de 03/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de janeiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas (Interino)

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:1D54BC65

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3326/2018

Reenquadra servidor(a), conforme Lei Complementar 175/2018.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15 de dezembro de 2010, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Área da Saúde do Município de Formiga, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 175, de 02/01/2018.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), CLARICE MARIA DA SILVA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, na Classe III , Grau B, a partir de 03/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de janeiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Interino

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:E03B1568

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3327/2018

Reenquadra servidor(a), conforme Lei Complementar 175/2018.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15 de dezembro de 2010, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Área da Saúde do Município de Formiga, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 175, de 02/01/2018.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), CLERIA ALVES GONZAGA DOS SANTOS, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, na Classe III , Grau B, a partir de 03/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de janeiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Interino

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:0B4A9120

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3328/2018

Reenquadra servidor(a), conforme Lei Complementar 175/2018.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15 de dezembro de 2010, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Área da Saúde do Município de Formiga, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 175, de 02/01/2018.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), CRISTIANE APARECIDA CARDOSO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, na Classe III , Grau B, a partir de 03/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de janeiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Interino

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:8254A3D5

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3329/2018

Reenquadra servidor(a), conforme Lei Complementar 175/2018.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15 de dezembro de 2010, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Área da Saúde do Município de Formiga, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 175, de 02/01/2018.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), CRISTIANE APARECIDA DA SILVA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, na Classe III , Grau B, a partir de 03/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de janeiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas (Interino)

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:FF61EF53

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3330/2018

Reenquadra servidor(a), conforme Lei Complementar 175/2018.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15 de dezembro de 2010, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Área da Saúde do Município de Formiga, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 175, de 02/01/2018.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), DANIELA LUCIA DA SILVA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, na Classe III , Grau B, a partir de 03/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de janeiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Interino

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:69CD506E

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3331/2018

Reenquadra servidor(a), conforme Lei Complementar 175/2018.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15 de dezembro de 2010, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Área da Saúde do Município de Formiga, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 175, de 02/01/2018.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), DANIELLE RAIME ANTONIOS, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, na Classe III , Grau B, a partir de 03/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de janeiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Interino

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:4BFDE3E7

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3332/2018

Reenquadra servidor(a), conforme Lei Complementar 175/2018.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15 de dezembro de 2010, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Área da Saúde do Município de Formiga, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 175, de 02/01/2018.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), ELENICE MARIA LOPES DE OLIVEIRA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, na Classe III , Grau A, a partir de 03/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de janeiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas (Interino)

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:5C57D6DA

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3333/2018

Reenquadra servidor(a), conforme Lei Complementar 175/2018.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15 de dezembro de 2010, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Área da Saúde do Município de Formiga, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 175, de 02/01/2018.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), ELIENE DE FATIMA DA SILVA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, na Classe III , Grau B, a partir de 03/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de janeiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Interino

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:558E8C15

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3334/2018

Reenquadra servidor(a), conforme Lei Complementar 175/2018.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15 de dezembro de 2010, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Área da Saúde do Município de Formiga, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 175, de 02/01/2018.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), ESTER SILVA NOGUEIRA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, na Classe III , Grau B, a partir de 03/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de janeiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Interino

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:043A8A4E

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3335/2018

Reenquadra servidor(a), conforme Lei Complementar 175/2018.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15 de dezembro de 2010, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Área da Saúde do Município de Formiga, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 175, de 02/01/2018.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), ISMAEL FRANCISCO PEREIRA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, na Classe III , Grau B, a partir de 03/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de janeiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas (Interino)

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:54F23FEA

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3336/2018

Reenquadra servidor(a), conforme Lei Complementar 175/2018.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15 de dezembro de 2010, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Área da Saúde do Município de Formiga, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 175, de 02/01/2018.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), JOSIANA MARIA DE CASTRO TEIXEIRA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, na Classe III , Grau B, a partir de 03/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de janeiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Interino

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:591705D9

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3337/2018

Reenquadra servidor(a), conforme Lei Complementar 175/2018.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15 de dezembro de 2010, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Área da Saúde do Município de Formiga, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 175, de 02/01/2018.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), JUCIMARA LAMOUNIER GONÇALVES, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, na Classe III , Grau C, a partir de 03/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de janeiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Interino

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:042C7232

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3338/2018

Reenquadra servidor(a), conforme Lei Complementar 175/2018.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15 de dezembro de 2010, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Área da Saúde do Município de Formiga, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 175, de 02/01/2018.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), KELLY REGINA MENDES, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, na Classe III , Grau B, a partir de 03/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de janeiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Interino

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:140DB546

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3339/2018

Reenquadra servidor(a), conforme Lei Complementar 175/2018.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15 de dezembro de 2010, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Área da Saúde do Município de Formiga, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 175, de 02/01/2018.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), LEONICE APARECIDA DA SILVA REIS, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, na Classe III , Grau B, a partir de 03/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de janeiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas (Interino)

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:06C03AA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO N° 34/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N°34/2017- celebrado em 02 de janeiro de 2018.LOCATARIO-MUNICICIPIO DE FORMOSO-MG, Pessoa Jurídica de direito público interno, com sede á Avenida Brasília n° 124, Bairro: Barroca, Formoso-Minas Gerais, inscrito sob o CNPJ n° 18.125.153/0001-53, neste ato representado por seu Prefeito MUNICIPAL, o Senhor LUIZ CARLOS DA SILVA, Brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na Avenida Presidente Castelo Branco nº 404 - Centro nesta cidade de Formoso (MG), portador da CI M.15.933.662, SSP/SP e CPF: 045.610.038-51 doravante simplesmente denominado LOCATÁRIO por dispensa de licitação, embasado no que expressa a Lei 8.666/93, estipula este aditivo em face de: LOCADOR – JÉSSICA PEREIRA DA SILVA, residente e domiciliada á Rua Pedro Magalhães de Moura nº 419 no cento desta cidade de Formoso-MG, inscrita no CPF nº 105.304.516-62, RG nº 17.205.295 PCE- CLAUSULA PRIMEIRA-O presente aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato em referência, reiniciando –se em 02 de janeiro de 2018 e tendo seu término em 31 de dezembro de 2018.Parágrafo Único –As despesas deste contrato (aditivo) serão empenhadas por conta da Dotação 02.02.01.02.061.0401.0402.2013.3.90.36.00 FICHA 68. CLAUSULA TERCEIRA- Permanecem inalteradas as demais clausulas constantes do contrato primitivo E assim, por estarem justas e contratados, as partes assinam o presente instrumento (aditivo) em duas vias de igual teor e forma objetivando um único fim de direito.

Formoso-MG, 02 de janeiro de 2018.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leuseni Silva Costa
Código Identificador:586E10AF

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE CONTRATO N° 01/2018.

Município de Formoso MG – Extrato de Contratos – **Contrato nº 01/2018** – Locador – **JÉSSICA PEREIRA DA SILVA -** CPF/MF sob o nº 105.304.516-62 – Objeto é a Locação de natureza residencial, de 01 (um) imóvel, situado à Rua Paracatu, n° 582, Centro, Formoso-MG, destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde. – Vigência – 12 meses - valor global para o fornecimento, objeto deste contrato é de R$ 500,00 (quinhentos reais). Dotação orçamentaria - 02.06.01.10.122.1002.2059.3.3.90.36.00 – FICHA – 256. Dispensa de Licitação.

Formoso MG, 02 de fevereiro de 2018.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wanessa Crystine Horacio Rodrigues
Código Identificador:ED1F57C2

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTATO DE N° 08/2013-LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO POSTO DE ATENDIMENTO DOS CORREIOS

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N°008/2013,celebrado em 02 de janeiro de 2018 .LOCATÁRIO-MUNICÍPIO DE FORMOSO-MG, Pessoa Jurídica de direito público interno, com sede á Avenida Brasília n° 124, Bairro: Barroca, Formoso-Minas Gerais, inscrito sob o CNPJ n° 18.125.153/0001-53, neste ato representado por seu Prefeito MUNICIPAL, o Senhor LUIZ CARLOS DA SILVA, Brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na Avenida Presidente Castelo Branco nº 404 - Centro nesta cidade de Formoso (MG), portador da CI M.15.933.662, SSP/SP e CPF: 045.610.038-51 doravante simplesmente denominada CONTRATANTE, por dispensa de licitação, embasado no que expressa a Lei 8.666/93, estipula este aditivo em face de: LOCADOR -IRINEU FERREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, motorista, inscrito no CPF n° 128.527.751-15, residente e domiciliado neste Município de Formoso-MG. CLAUSULA PRIMEIRA-O presente aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato em referência, reiniciando –se em 02 de janeiro de 2018 e tendo seu término em 31 de dezembro de 2018.Parágrafo Único –As despesas deste contrato (aditivo) serão empenhadas por conta da Dotação 02.02.01.04 04.122.0402.2016. Elemento 3.3.90.36.00 FICHA 86. CLAUSULA TERCEIRA- Permanecem inalteradas as demais clausulas constantes do contrato primitivo. E assim, por estarem justas e contratados, as partes assinam o presente instrumento (aditivo) em duas vias de igual teor e forma objetivando um único fim de direito.

Formoso -MG, 02 de janeiro de 2018.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leuseni Silva Costa
Código Identificador:D8915C35

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE CONTRATO N° 02/2018.

Município de Formoso MG – Extrato de Contratos – **Contrato nº 02/2018.** – Contratado – **I.R.C CONTRUÇÕS E INCORPORAÇÕES EIRELI – ME –** CNPJ sob o Nº 21.701.649/0001-00 – Objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CORREÇÕES NA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO PARA CONCLUSÃO DA OBRA, CONFORME TC – TERMO DE COMPROMISSO PAC 02 Nº 11530/2014 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMOSO-MG E OFUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE. – Vigência – 12 meses - valor global para o fornecimento, objeto deste contrato é de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), a serem pagos o valor unitário de cada item . Dotação orçamentaria – 02.04.01.12.361.1202.1015.4.4.90.51.00 – Ficha 119. Carta Convite nº 01/2018. Processo Licitatório nº 08/2018.

Formoso MG, 02 de fevereiro de 2018.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wanessa Crystine Horacio Rodrigues
Código Identificador:FCFA4C09

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE CONTRATO N° 03/2018.

Município de Formoso MG – Extrato de Contratos – **Contrato nº 03/2018.** – Contratado – **AUTO POSTO FALCÃO FORMOSO LTDA – ME** – CNPJ sob nº 24.593.051/0001-32– Objeto é a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO MG, COM RECURSOS PRÓPRIOS E VINCULADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. – Vigência – 12 meses - valor global para o fornecimento, objeto estimado deste

contrato é de R$ 3.232.200,00 (três milhões, duzentos e trinta e dois mil, e duzentos reais) sendo: Item 01 -GASOLINA TIPO COMUM no valor unitário de R$ 4,759, Item – 02 - OLEO DIESEL – S10 no valor unitário de R$ 3,909, Item 03 - OLEO DIESEL – Comum no valor unitário de R$ 3,809 e Item 04 - ÁLCOOL COMUM no valor unitário de R$ 3,409. Dotação orçamentaria – 02.01.01.06.181.0402.2013.3.3.90.30.00 – ficha – 67; 02.01.01.06.181.0402.2014.3.3.90.30.00 – ficha – 70; 02.02.01.04.122.0402.2016.3.3.90.30.00 – ficha – 83; 02.04.01.12.122.1202.2027.3.3.90.30.00 – ficha – 112; 02.06.01.10.302.1002.2064.3.3.90.30.00 – ficha – 286; 02.06.01.10.305.1004.2067.3.3.90.30.00 – ficha – 322; 02.07.01.20.608.2001.2073.3.3.90.30.00 – ficha – 345. Pregão nº 02/2018. Processo Licitatório nº 04/2018.

Formoso MG, 02 de fevereiro de 2018.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wanessa Crystine Horacio Rodrigues
Código Identificador:3A46BF8B

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
TERMO ADITIVO 01/2018 CELEBRADO EM 02/01/2018 AO CONTRATO DE N° 33/2017 -LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N°33/2017,celebrado em 02 de janeiro de 2018.LOCATÁRIO-MUNICÍPIO DE FORMOSO-MG, Pessoa Jurídica de direito público interno, com sede á Avenida Brasília n° 124, Bairro: Barroca, Formoso-Minas Gerais, inscrito sob o CNPJ n° 18.125.153/0001-53, neste ato representado por seu Prefeito MUNICIPAL, o Senhor LUIZ CARLOS DA SILVA, Brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na Avenida Presidente Castelo Branco nº 404 - Centro nesta cidade de Formoso (MG), portador da CI M.15.933.662, SSP/SP e CPF: 045.610.038-51 doravante simplesmente denominada CONTRATANTE, por dispensa de licitação, embasado no que expressa a Lei 8.666/93, estipula este aditivo em face de: LOCADORA- LUDMILA GOMES DE SOUZA, brasileira, solteira, inscrita no CPF n° 110.802.066-63, residente e domiciliada á Rua Paracatu nº 552 no centro deste Município de Formoso-MG. CLÁUSULA PRIMEIRA-O presente aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato em referência, reiniciando –se em 02 de janeiro de 2018 e tendo seu término em 31 de dezembro de 2018.Parágrafo Único –As despesas deste contrato (aditivo) serão empenhadas por conta da Dotação 02.08.08.244.0402.2079.3.3.90.36.00 FICHA 375. CLAUSULA TERCEIRA- Permanecem inalteradas as demais clausulas constantes do contrato primitivo. E assim, por estarem justas e contratados, as partes assinam o presente instrumento (aditivo) em duas vias de igual teor e forma objetivando um único fim de direito.

Formoso-MG, 01 de fevereiro de 2018.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leuseni Silva Costa
Código Identificador:7619FAC6

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
TERMO ADITIVO 01/2018 AO CONTRATO N° 25/2017- LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO POSTO DE ATENDIMENTO DOS CORREIOS DO DISTRITO DE GOIAMINAS.

.PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N°25/2017,celebrado em 02 de janeiro de 2018.LOCATÁRIO-MUNICÍPIODE FORMOSO-MG, Pessoa Jurídica de direito público interno, com sede á Avenida Brasília n° 124, Bairro: Barroca, Formoso-Minas Gerais, inscrito sob o CNPJ n° 18.125.153/0001-53, neste ato representado por seu Prefeito MUNICIPAL, o Senhor LUIZ CARLOS DA SILVA, Brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na Avenida Presidente Castelo Branco nº 404 - Centro nesta cidade de Formoso (MG), portador da CI M.15.933.662, SSP/SP e CPF: 045.610.038-51 doravante simplesmente denominado LOCATÁRIO por dispensa de licitação, embasado no que expressa a Lei 8.666/93, estipula este aditivo em face de: LOCADOR - ZOROASTRO PEREIRA DE ABADIA, residente e domiciliado à RUA TREZE DE MAIO, N°601, CENTRO, CEP-38.690-000 Distrito de Goiaminas Município de Formoso-MG inscrito no CPF/MF sob o nº232.766.901-44, RG N° 6.341.476 SSP/MG.CLAUSULA PRIMEIRA-O presente aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato em referência, reiniciando –se em 02 de janeiro de 2018 e tendo seu término em 31 de dezembro de 2018.Parágrafo Único –As despesas deste contrato (aditivo) serão empenhadas por conta da Dotação 02.02.01.04 04.122.0402.2016. Elemento 3.3.90.36.00 FICHA 86. CLAUSULA TERCEIRA- Permanecem inalteradas as demais clausulas constantes do contrato primitivo. E assim, por estarem justas e contratados, as partes assinam o presente instrumento (aditivo) em duas vias de igual teor e forma objetivando um único fim de direito.

Formoso-MG, 02 de janeiro de 2018.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leuseni Silva Costa
Código Identificador:D9B3310D

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE CONTRATO N° 04/2018.

Município de Formoso MG – Extrato de Contratos – **Contrato nº 04/2018.** – Contratado – **PETTYTA PAPELARIA E PRESENTES LTDA, CNPJ sob nº 38.608.303/0001-64** – Objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE, MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS UNIDADES DE ENSINO, SECRETARIAS E UNIDADES ADMINISTRATIVAS PERTENCENTES AO PODER EXECUTIVO DE FORMOSO - MG COM RECURSOS PRÓPRIOS E VINCULADOS AOS PROGRAMAS DE REPASSE E CONVENIOS FEDERAIS E ESTADUAIS EM FUNCIONAMENTO NO MUNICIPIO. – Vigência – 12 meses - valor global para o fornecimento, objeto deste contrato é de *R$ 278.815,50 (duzentos e setenta e oito mil, oitocentos e quinze reais e cinquenta centavos)*. Dotação orçamentaria – 02.01.01.06.181.0402.2013.3.3.90.30.00 – ficha – 67; 02.01.01.06.181.0402.2014.3.3.90.30.00 – ficha – 70; 02.02.01.04.122.0402.2016.3.3.90.30.00 – ficha – 83; 02.04.01.12.122.1202.2027.3.3.90.30.00 – ficha – 112; 02.06.01.10.302.1002.2064.3.3.90.30.00 – ficha – 286; 02.06.01.10.305.1004.2067.3.3.90.30.00 – ficha – 322; 02.07.01.20.608.2001.2073.3.3.90.30.00 – ficha – 345. Pregão nº 05/2018. Processo Licitatório nº 07/2018.

Formoso MG, 02 de fevereiro de 2018.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wanessa Crystine Horacio Rodrigues
Código Identificador:67C05B68

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATOS DE CONTRATOS

Município de Formoso MG – Extrato de Contratos – ARP - Contrato nº 05/2017 – Contratado – ALEX & PIMENTEL EMPREENDIMENTOS LTDA ME, inscrita no CGC/MF sob nº 26.744.890/0001-30 – Objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES, PARA

USO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO - MG COM RECURSOS PRÓPRIOS E VINCULADOS AOS PROGRAMAS DE REPASSE E CONVENIOS FEDERAIS E ESTADUAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS – Vigência – 12 meses - valor global - R$ 543.064,00 (quinhentos e quarenta e três mil, e sessenta e quatro reais) - Dotação orçamentaria – 02.02.01.04.122.0402.2016.3.3.90.30.00 – FICHA – 108; 02.04.01.12.122.1202.2027.3.3.90.30.00 – FICHA – 198; 02.05.01.26.782.2601.2057.3.3.90.30.00 – FICHA – 411; 02.06.01.10.122.0003.2059.3.3.90.30.00 – FICHA – 431; 02.07.01.20.122.2001.2073.3.3.90.30.00 – FICHA – 671; 02.08.01.08.122.0402.2079.3.3.90.30.00 – FICHA – 793. ; PROCESSO LICITATÓRIO N° 01/2017. PREGÃO N° 01/2017.

Formoso MG, 06 de fevereiro de 2017

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal.

Município de Formoso MG – Extrato de Contratos – ARP - Contrato nº 08/2017 – Contratado – MASTER MEDICO HOSPITALAR LTDA – ME - CNPJ – 05.188.208/0001-08– Objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DE FORMOSO MG, COM RECURSOS PRÓPRIOS E VINCULADOS AOS PROGRAMAS DE REPASSE E CONVÊNIOS FEDERAIS E ESTADUAIS. CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS – Vigência – 12 meses - valor global registrado para o fornecimento, objeto deste contrato é de R$ 461.629,85 (quatrocentos e sessenta e um mil seiscentos e vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos), conforme preços registrados em ata. Dotação orçamentaria – 02.06.01.10.304.1004.1039.3.3.90.30.00- FICHA – 565; PROCESSO LICITATÓRIO N° 03/2017. PREGÃO N° 03/2017.

Formoso MG, 03 de fevereiro de 2017

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal.

Município de Formoso MG – Extrato de Contratos – ARP - Contrato nº 09/2017 – Contratado – MB VARIEDADES LTDA – CNPJ – 12.902.382/0001-28 – Objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DE FORMOSO MG, COM RECURSOS PRÓPRIOS E VINCULADOS AOS PROGRAMAS DE REPASSE E CONVÊNIOS FEDERAIS E ESTADUAIS. CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS – Vigência – 12 meses - valor global registrado para o fornecimento, objeto deste contrato é de R$ 176.000,39 (cento e setenta e seis mil e trinta e nove centavos), conforme preços registrados em ata. Dotação orçamentaria – 02.06.01.10.304.1004.1039.3.3.90.30.00- FICHA – 565; PROCESSO LICITATÓRIO N° 03/2017. PREGÃO N° 03/2017.

Formoso MG, 03 de fevereiro de 2017

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal.

Município de Formoso MG – Extrato de Contratos – ARP - Contrato nº 10/2017 – Contratado – EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA – CNPJ – 25.725.813/0001-70 – Objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DE FORMOSO MG, COM RECURSOS PRÓPRIOS E VINCULADOS AOS PROGRAMAS DE REPASSE E CONVÊNIOS FEDERAIS E ESTADUAIS. CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS – Vigência – 12 meses - valor global registrado para o fornecimento, objeto deste contrato é de R$ 2.982,22 (dois mil novecentos e oitenta e dois reais e vinte e dois centavos), conforme preços registrados em ata. Dotação orçamentaria – 02.06.01.10.304.1004.1039.3.3.90.30.00- FICHA – 565; PROCESSO LICITATÓRIO N° 03/2017. PREGÃO N° 03/2017.

Formoso MG, 03 de fevereiro de 2017

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal.

Município de Formoso MG – Extrato de Contratos – ARP - Contrato nº 11/2017 – Contratado – PRO-SAUDE Distribuidora de Medicamentos EIRELI – ME - CNPJ – 21.297.758/0001-03– Objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DE FORMOSO MG, COM RECURSOS PRÓPRIOS E VINCULADOS AOS PROGRAMAS DE REPASSE E CONVÊNIOS FEDERAIS E ESTADUAIS. CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS – Vigência – 12 meses - valor global registrado para o fornecimento, objeto deste contrato é de R$ 147.724,22 (cento e quarenta e sete mil setecentos e vinte e quatro reais e vinte e dois centavos), conforme preços registrados em ata. Dotação orçamentaria – 02.06.01.10.304.1004.1039.3.3.90.30.00- FICHA – 565; PROCESSO LICITATÓRIO N° 03/2017. PREGÃO N° 03/2017.

Formoso MG, 03 de fevereiro de 2017

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal.

Município de Formoso MG – Extrato de Contratos – ARP - Contrato nº 12/2017 – Contratado – AUTO POSTO TATIANY MM EIRELI - ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.593.051/0001-32– Objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO MG, COM RECURSOS PRÓPRIOS E VINCULADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS – Vigência – 12 meses - valor ITEM 01 - Gasolina comum no valor unitário de R$ 4.079, ITEM – 02 Óleo diesel automotivo no valor unitário de R$ 3,29 e ITEM 03 Óleo diesel S10, no valor unitário de R$ 3,40 sendo valor global de R$ 2.645,400 (dois milhões seiscentos e quarenta e cinco mil e quatrocentos reais) conforme preços registrados em ata, e de acordo com especificações a proposta vencedora. O preço global registrado é de R$ 2.645,400 (dois milhões seiscentos e quarenta e cinco mil e quatrocentos reais). Dotação orçamentaria – 02.02.01.04.122.0402.2016.3.3.90.30.00 – ficha – 108; 02.04.01.12.122.2027.3.3.90.30.00 – ficha – 198; 02.05.01.15.122.1501.2049.3.3.90.30.00 – ficha – 333; 02.06.01.10.302.1002.2064.3.3.90.30.00 – ficha – 555; PROCESSO LICITATÓRIO N° 04/2017. PREGÃO N° 04/2017.

Formoso MG, 03 de fevereiro de 2017

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal.

Município de Formoso MG – Extrato de Contratos – ARP - Contrato nº 13/2017 – Contratado – MASTER MEDICO HOSPITALAR LTDA – ME - CNPJ – 05.188.208/0001-08– Objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS PARA MANUTENÇÃO DOS CONSULTORIOS ODONTOLOGICOS, COM RECURSOS PRÓPRIOS E VINCULADOS AOS PROGRAMAS DE REPASSE E CONVÊNIOS FEDERAIS E ESTADUAIS. CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS – Vigência – 12 meses - valor global registrado para o fornecimento, objeto deste contrato é de R$ 97.688,65 (noventa e sete mil seiscentos e oitenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), conforme preços registrados em ata. Dotação orçamentaria – 02.06.01.10.302.1002.2064.3.3.90.30.00- FICHA – 550; PROCESSO LICITATÓRIO N° 05/2017. PREGÃO N° 05/2017.

Formoso MG, 03 de fevereiro de 2017

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal.

Município de Formoso MG – Extrato de Contratos – ARP - Contrato nº 14/2017 – Contratado – MB VARIEDADES LTDA – CNPJ – 12.902.382/0001-28 – Objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS PARA MANUTENÇÃO DOS CONSULTORIOS ODONTOLOGICOS, COM RECURSOS PRÓPRIOS E VINCULADOS AOS PROGRAMAS DE REPASSE E CONVÊNIOS FEDERAIS E ESTADUAIS. CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS – Vigência – 12 meses - valor global registrado para o fornecimento, objeto deste contrato é de R$ 69.584,44 (sessenta e nove mil quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), conforme preços registrados em ata. Dotação orçamentaria – 02.06.01.10.302.1002.2064.3.3.90.30.00- FICHA – 550; PROCESSO LICITATÓRIO N° 05/2017. PREGÃO N° 05/2017.

Formoso MG, 03 de fevereiro de 2017

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal.

Município de Formoso MG – Extrato de Contratos – ARP - Contrato nº 15/2017 – Contratado – EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA – ME – CNPJ – 71.505.564/0001-25 – Objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS PARA MANUTENÇÃO DOS CONSULTORIOS ODONTOLOGICOS, COM RECURSOS PRÓPRIOS E VINCULADOS AOS PROGRAMAS DE REPASSE E CONVÊNIOS FEDERAIS E ESTADUAIS. CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS – Vigência – 12 meses - valor global registrado para o fornecimento, objeto deste contrato é de R$ 57.450,95 (cinquenta e sete mil quatrocentos e cinquenta reais e noventa e cinco centavos), conforme preços registrados em ata. Dotação orçamentaria – 02.06.01.10.302.1002.2064.3.3.90.30.00- FICHA – 550; PROCESSO LICITATÓRIO N° 05/2017. PREGÃO N° 05/2017.

Formoso MG, 03 de fevereiro de 2017

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal.

Município de Formoso MG – Extrato de Contratos – ARP - Contrato nº 16/2017 – Contratado – ALEX & PIMENTEL EMPREENDIMENTOS LTDA ME, inscrita no CGC/MF sob nº 26.744.890/0001-30– Objeto é o REGISTRO DE PREÇOS CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS – Vigência – 12 meses - valor global registrado para o fornecimento, objeto deste contrato é de R$ R$ 93.300,00 (noventa e três mil e trezentos reais), conforme preços registrados em ata. Dotação orçamentaria – 02.02.01.04.122.0402.2016.3.3.90.30.00 – FICHA – 108; 02.04.01.12.122.1202.2027.3.3.90.30.00 – FICHA – 198; 02.05.01.26.782.2601.2057.3.3.90.30.00 – FICHA – 411;02.06.01.10.122.0003.2059.3.3.90.30.00 – FICHA – 431;02.07.01.20.122.2001.2073.3.3.90.30.00 – FICHA – 671;02.08.01.08.122.0402.2079.3.3.90.30.00 – FICHA – 793; PROCESSO LICITATÓRIO N° 07/2017. PREGÃO N° 06/2017.

Formoso MG, 03 de fevereiro de 2017

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal.

Município de Formoso MG – Extrato de Contratos – ARP - Contrato nº 17/2017 – Contratado – AUTO POSTO TATIANY MM EIRELI - ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.593.051/0001-32 – Objeto é o REGISTRO DE PREÇOS CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS – Vigência – 12 meses - valor global registrado para o fornecimento, objeto deste contrato é de R$ 107.400,00 (cento e sete mil e quatrocentos reais), conforme preços registrados em ata. Dotação orçamentaria – 02.02.01.04.122.0402.2016.3.3.90.30.00 – ficha – 108; 02.04.01.12.122.2027.3.3.90.30.00 – ficha – 198; 02.05.01.15.122.1501.2049.3.3.90.30.00 – ficha – 333; 02.06.01.10.302.1002.2064.3.3.90.30.00 – ficha – 555; PROCESSO LICITATÓRIO N° 07/2017. PREGÃO N° 06/2017.

Formoso MG, 03 de fevereiro de 2017

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal.

Município de Formoso MG – Extrato de Contratos – ARP - Contrato nº 18/2017 – Contratado – ALEX & PIMENTEL EMPREENDIMENTOS LTDA ME, inscrita no CGC/MF sob nº 26.744.890/0001-30 – Objeto é o REGISTRO DE PREÇOS CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE BATERIA PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO-MG, COM RECURSOS PRÓPRIOS E VINCULADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS – Vigência – 12 meses - valor global registrado para o fornecimento, objeto deste contrato é de R$ 52.660,00 (Cinquenta e dois mil seiscentos e sessenta reais), conforme preços registrados em ata. Dotação orçamentaria – 02.02.01.04.122.0402.2016.3.3.90.30.00 – FICHA – 108;02.04.01.12.122.1202.2027.3.3.90.30.00 – FICHA – 198; 02.05.01.26.782.2601.2057.3.3.90.30.00 – FICHA – 411;02.06.01.10.122.0003.2059.3.3.90.30.00 – FICHA – 431;02.07.01.20.122.2001.2073.3.3.90.30.00 – FICHA – 671;02.08.01.08.122.0402.2079.3.3.90.30.00 – FICHA – 793.; PROCESSO LICITATÓRIO N° 08/2017. PREGÃO N° 07/2017.

Formoso MG, 06 de fevereiro de 2017

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal.

Município de Formoso MG – Extrato de Contratos – ARP - Contrato nº 19/2017 – Contratado – PETTYTA PAPELARIA E PRESENTES - CNPJ – 38.608.303/0001-64 – Objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARAAQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE, MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS UNIDADES DE ENSINO, SECRETARIAS E UNIDADES ADMINISTRATIVAS PERTENCENTES AO PODER EXECUTIVO DE FORMOSO - MG COM RECURSOS PRÓPRIOS E VINCULADOS AOS PROGRAMAS DE REPASSE E CONVENIOS FEDERAIS E ESTADUAIS EM FUNCIONAMENTO NO MUNICIPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS – Vigência – 12 meses - valor global registrado para o fornecimento, objeto deste contrato é de R$ 181.216,04 (cento e oitenta e um mil duzentos e dezesseis reais e quatro centavos), conforme preços registrados em ata. Dotação orçamentaria – 02.02.01.04.122.0402.2016.3.3.90.30.00 – FICHA – 108; 02.04.01.12.122.1202.2027.3.3.90.30.00 – FICHA – 198; PROCESSO LICITATÓRIO N° 10/2017. PREGÃO N° 08/2017.

Formoso MG, 06 de fevereiro de 2017

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal.

Município de Formoso MG – Extrato de Contratos – ARP - Contrato nº 20/2017 – Contratado – AMARILDO MARCOS VAZ – ME – CNPJ – 11.327.451/0001-54 – Objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARAAQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE, MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS UNIDADES DE ENSINO, SECRETARIAS E UNIDADES ADMINISTRATIVAS PERTENCENTES AO PODER EXECUTIVO DE FORMOSO - MG COM RECURSOS PRÓPRIOS E VINCULADOS AOS PROGRAMAS DE REPASSE E CONVENIOS

FEDERAIS E ESTADUAIS EM FUNCIONAMENTO NO MUNICIPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS – Vigência – 12 meses - valor global registrado para o fornecimento, objeto deste contrato é de R$ 135.244,00 (cento e trinta e cinco mil duzentos e quarenta e quatro reais), conforme preços registrados em ata. Dotação orçamentaria – 02.02.01.04.122.0402.2016.3.3.90.30.00 – FICHA – 108; 02.04.01.12.122.1202.2027.3.3.90.30.00 – FICHA – 198; PROCESSO LICITATÓRIO N° 10/2017. PREGÃO N° 08/2017.

Formoso MG, 06 de fevereiro de 2017

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal.

Município de Formoso MG – Extrato de Contratos – ARP - Contrato nº 21/2017 – Contratado – PETTYTA PAPELARIA E PRESENTES, inscrita no CGC/MF sob nº 38.608.303/0001-64– Objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARAAQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E OUTROS PARA MNAUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE FORMOSO - MG COM RECURSOS PRÓPRIOS E VINCULADOS AOS PROGRAMAS DE REPASSE E CONVENIOS FEDERAIS E ESTADUAIS EM FUNCIONAMENTO NO MUNICIPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS – Vigência – 12 meses - valor global registrado para o fornecimento, objeto deste contrato é de R$ 210.905,60 (duzentos e dez mil novecentos e cinco reais e sessenta centavos), conforme preços registrados em ata. Dotação orçamentaria – 02.02.01.04.122.0402.2016.3.3.90.30.00 – FICHA – 108;02.04.01.12.122.1202.2027.3.3.90.30.00 – FICHA – 198; 02.05.01.26.782.2601.2057.3.3.90.30.00 – FICHA – 411;02.06.01.10.122.0003.2059.3.3.90.30.00 – FICHA – 431;02.07.01.20.122.2001.2073.3.3.90.30.00 – FICHA – 671;02.08.01.08.122.0402.2079.3.3.90.30.00 – FICHA – 793.PROCESSO LICITATÓRIO N° 11/2017. PREGÃO N° 09/2017.

Formoso MG, 06 de fevereiro de 2017

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal.

Município de Formoso MG – Extrato de Contratos – ARP - Contrato nº 22/2017 – Contratado – AMARILDO MARCOS VAZ – ME – CNPJ – 11.327.451/0001-54 – Objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARAAQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E OUTROS PARA MNAUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE FORMOSO - MG COM RECURSOS PRÓPRIOS E VINCULADOS AOS PROGRAMAS DE REPASSE E CONVENIOS FEDERAIS E ESTADUAIS EM FUNCIONAMENTO NO MUNICIPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS – Vigência – 12 meses - valor global registrado para o fornecimento, objeto deste contrato é de R$ 336.294,65 (trezentos e trinta e seis mil duzentos e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos), conforme preços registrados em ata. Dotação orçamentaria – 02.02.01.04.122.0402.2016.3.3.90.30.00 – FICHA – 108; 02.04.01.12.122.1202.2027.3.3.90.30.00 – FICHA – 198; 02.05.01.26.782.2601.2057.3.3.90.30.00 – FICHA – 411; 02.06.01.10.122.0003.2059.3.3.90.30.00 – FICHA – 431; 02.07.01.20.122.2001.2073.3.3.90.30.00 – FICHA – 671; 02.08.01.08.122.0402.2079.3.3.90.30.00 – FICHA – 793. PROCESSO LICITATÓRIO N° 11/2017. PREGÃO N° 09/2017.

Formoso MG, 06 de fevereiro de 2017

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal.

Município de Formoso MG – Extrato de Contratos – ARP - Contrato nº 23/2017 – Contratado – SUPERMERCADO CALIFORNIA EIRELLI – EPP – CNPJ – 00.555.765/0001-98 – Objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARAAQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E OUTROS PARA MNAUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE FORMOSO - MG COM RECURSOS PRÓPRIOS E VINCULADOS AOS PROGRAMAS DE REPASSE E CONVENIOS FEDERAIS E ESTADUAIS EM FUNCIONAMENTO NO MUNICIPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS – Vigência – 12 meses - valor global registrado para o fornecimento, objeto deste contrato é de R$ 98.875,25 (noventa e oito mil oitocentos e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), conforme preços registrados em ata. Dotação orçamentaria – 02.02.01.04.122.0402.2016.3.3.90.30.00 – FICHA – 108; 02.04.01.12.122.1202.2027.3.3.90.30.00 – FICHA – 198; 02.05.01.26.782.2601.2057.3.3.90.30.00 – FICHA – 411; 02.06.01.10.122.0003.2059.3.3.90.30.00 – FICHA – 431; 02.07.01.20.122.2001.2073.3.3.90.30.00 – FICHA – 671; 02.08.01.08.122.0402.2079.3.3.90.30.00 – FICHA – 793. PROCESSO LICITATÓRIO N° 11/2017. PREGÃO N° 09/2017.

Formoso MG, 06 de fevereiro de 2017

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal.

Município de Formoso MG – Extrato de Contratos – ARP - Contrato nº 24/2017 – Contratado – VVL GÁS - LTDA-ME CNPJ – 18.440.240/0001-72 – Objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARAAQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E OUTROS PARA MNAUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE FORMOSO - MG COM RECURSOS PRÓPRIOS E VINCULADOS AOS PROGRAMAS DE REPASSE E CONVENIOS FEDERAIS E ESTADUAIS EM FUNCIONAMENTO NO MUNICIPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS – Vigência – 12 meses - valor global registrado para o fornecimento, objeto deste contrato é de R$ 90.450,00 (noventa mil quatrocentos e cinquenta reais),, conforme preços registrados em ata. Dotação orçamentaria – 02.02.01.04.122.0402.2016.3.3.90.30.00 – FICHA – 108; 02.04.01.12.122.1202.2027.3.3.90.30.00 – FICHA – 198; 02.05.01.26.782.2601.2057.3.3.90.30.00 – FICHA – 411; 02.06.01.10.122.0003.2059.3.3.90.30.00 – FICHA – 431; 02.07.01.20.122.2001.2073.3.3.90.30.00 – FICHA – 671; 02.08.01.08.122.0402.2079.3.3.90.30.00 – FICHA – 793. PROCESSO LICITATÓRIO N° 11/2017. PREGÃO N° 09/2017.

Formoso MG, 06 de fevereiro de 2017

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wanessa Crystine Horacio Rodrigues
Código Identificador:2E7CEF24

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Processo Licitatório nº 014/2018 – Pregão Presencial SRP nº 005/2018 Objeto: Registro de preços para locação de equipamentos utilizados em construção civil para atender o município de Francisco Sá/MG.. Abertura da sessão dia **22 de Fevereiro de 2018 às 14h00min.** Telefone: 38 – 3233-1325 ou e-mail: licitacaofranciscosa2017@gmail.com.

ROSÂNGELA OLIVEIRA RAMOS.
Pregoeira Oficial

Processo Licitatório nº 015/2018 – Pregão Presencial SRP nº 006/2018 Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais descartáveis para atender demandas das secretarias da prefeitura municipal de Francisco Sá/MG. Abertura da sessão dia **26 de Fevereiro de 2018 às 09h00min.** Tel efone: 38 – 3233-1325 ou e-mail: licitacaofranciscosa2017@gmail.com.

ROSÂNGELA OLIVEIRA RAMOS.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Rosângela Oliveira Ramos
Código Identificador:EDC3888D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO
Nº. 001/2018

DAS PARTES:
Os signatários deste instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE GRÃO MOGOL (MG),** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa na Rua Geraldo Avelino, n.°60, Centro, CEP: 39570-000, na cidade de Grão Mogol, CNPJ nº. 20.716.627/0001-50, neste ato representado por seu Prefeito Sr. **HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO**, brasileiro, casado, bancário, portador do RG.:MG-2.147.952, com inscrição no CPF sob o n.°417.700.726-91, daqui por diante denominando simplesmente como **AUTORIZADOR,** e de outro lado a **Srta. KEILA SABRINA BRITO DE JESUS,** brasileira**,** solteira, filha de Geralda Maria Brito de Jesus, portadora do RG n° MG-13.744.364 e inscrita no CPF sob o n° 088.121.546-54, residente e domiciliada na Rua João Colares, n° 480, centro, Grão Mogol – MG, daqui por diante simplesmente denominada de **AUTORIZADA**, resolvem celebrar o presente **"TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO"**, com fundamento na Lei Orgânica do Município, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
O objeto do presente Termo é a autorização que o **MUNICÍPIO DE GRÃO MOGOL (MG)** faz a **AUTORIZADA** para que faça uso de imóvel denominado como "Mercado Municipal" localizado na Rua Franklin Barbosa, n° 25, centro, Grão Mogol – MG, pertencente à Prefeitura Municipal de Grão Mogol (MG).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO:
A **AUTORIZADA** utilizará este imóvel única e exclusivamente para aulas de dança, com foco em aulas de balé, jazz e dança de salão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA AUTORIZADA
A Autorizada se obriga:
I – A cobrir toda e qualquer despesa relativa à manutenção e à conservação do objeto desta Cessão, bem como os danos porventura causados por seus agentes (fotos da atua situação em anexo);
II- Os investimentos, as despesas com ligações ou transferências de ligações de energia elétrica, água e telefone, bem como os pagamentos das respectivas tarifas de consumo, e ou gastos inerentes a qualquer tributo, e outras despesas para viabilização das aulas, correrão à conta exclusiva da **AUTORIZADA.**
III– Cumprir as normas de posturas, saúde, segurança pública, trânsito, metrologia, edificações, meio ambiente e todas aquelas inerentes à atividade que será desenvolvida;
IV – Consultar a Administração Regional antes de proceder a qualquer alteração da área objeto da Autorização;
V – Entregar ao Município o objeto da Autorização imediatamente após o final de sua vigência.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO
Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a alteração do objeto.

CLÁUSULA QUINTA – DA DISSOLUÇÃO
A Autorização poderá ser dissolvida de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, observadas as disposições deste Termo.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO UNILATERAL
6.1 - O Município poderá rescindir, unilateralmente, a Autorização, verificado o descumprimento de quaisquer das cláusulas constantes deste Termo, sem prejuízo das penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.
6.2 – A rescisão unilateral poderá ocorrer a qualquer tempo, a juízo do Município, mediante revogação deste Termo, sem que assista à Autorizada o direito à indenização de qualquer espécie, inclusive por benfeitorias ou acessões.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA RESCISÃO:
O presente Termo terá validade por prazo 35 meses a contar de sua assinatura , ou seja, finda-se em dezembro de 2020, podendo o **AUTORIZADOR** rescindir o Termo de Autorização de Uso, se assim lhe convier, mediante notificação escrita por qualquer de suas modalidades, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, bem como prorrogá-lo, sem que caiba à **AUTORIZADA** qualquer tipo de indenização por quaisquer benfeitorias que tenham sido introduzidas no terreno, as quais ficam definitivamente incorporadas ao mesmo.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONTRAPARTIDA:
8.1) Pela utilização do imóvel objeto deste Termo, a **AUTORIZADA** nada pagará ao **MUNICÍPIO**, mas em contrapartida se comprometerá à fornecer 8 bolsas integrais para as aulas de dança, que serão disponibilizadas para pessoas que preencham os seguintes requisitos: carentes (obedecendo aos mesmos critérios utilizados pela Secretaria de Assistência Social deste município), estudantes e com idade a partir de 3 (três) anos; após seleção dos interessados.
8.2) Fica instituída como responsável pela seleção dos alunos beneficiários das bolsas integrais para participar das aulas de dança, a servidora pública efetiva, **Renata Aparecida Veloso**, portadora da identidade n° MG-15.258.807, CPF n° 086.215.186-43. Em que a mesma deverá cumprir os requisitos ora previstos para a concessão da bolsa aos interessados.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICIDADE
A eficácia da Autorização fica condicionada a sua divulgação, pela Administração Regional, por meio da afixação em local de acesso público, bem como publicação no diário oficial do município (site da AMM).

CLÁUSULA DÉCIMA- DO FORO:
Fica eleito o Foro da Comarca de Grão Mogol (MG) para dirimir questões decorrentes do presente Termo.
Assim, por estarem justos e entre si acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor e em presença de duas testemunhas instrumentais.

Grão Mogol, 29de janeiro de 2018.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito

KEILA SABRINA BRITO DE JESUS
Coordenadora Das Aulas de Dança

TESTEMUNHAS:

_____ ___
Nome:
CPF nº

_____
Nome:
CPF nº

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:57D58D8B

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 010/2018

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais,**Extrato de Contrato nº. 010/2018–Pregão Presencial nº. 004/2018 – Processo Nº. 005/2018**, Objeto: contratação de empresa, para fornecimento de alimentação PF (prato feito), para o CAPS do município de Grão Mogol, em atendimento á solicitação da Secretaria Municipal de Saúde deste município, Contratado**: CAROLINA SIQUEIRA DA SILVA-ME,** com endereço na Rua José Dedié, nº. 1141 – Centro, no município de Grão Mogol-MG, inscrita no CNPJ de nº. 17.429.464/0001-10**, valor global - R$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais), vigência: até 31/12/2018.**

Grão Mogol-MG, 01 de Fevereiro de 2018.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:5B741009

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2018

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Pregão Presencial nº. 004/2018 – Processo Nº. 005/2018**, Objeto: contratação de empresa, para fornecimento de alimentação PF (prato feito), para o CAPS do município de Grão Mogol, em atendimento á solicitação da Secretaria Municipal de Saúde deste município, Contratado**: CAROLINA SIQUEIRA DA SILVA-ME,** com endereço na Rua José Dedié, nº. 1141 – Centro, no município de Grão Mogol-MG, inscrita no CNPJ de nº. 17.429.464/0001-10**, valor global - R$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais).**

Grão Mogol-MG, 01 de Fevereiro de 2018.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:84E5FEAC

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 011/2018

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais,**Extrato de Contrato nº. 011/2018–Pregão Presencial nº. 003/2018 – Processo Nº. 004/2018**, Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de comunicação multimídia (SCM) com fornecimento de Internet por meio de fibra óptica com velocidade de 150 MB dedicado, e por meio de Rádio com velocidade de 26 mb para atender diversas secretarias do município de Grão Mogol-MG, Contratado**: ADAUTONET COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME,** com endereço na Rua Primeiro de Maio, nº. 712 – Centro, no município de Cristália-MG, inscrita no CNPJ de nº. 17.264.691/0001-33**, valor global - R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), vigência: até 31/12/2018.**

Grão Mogol-MG, 01 de Fevereiro de 2018.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:79E1A796

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2018

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Pregão Presencial nº. 003/2018 – Processo Nº. 004/2018**, Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de comunicação multimídia (SCM) com fornecimento de Internet por meio de fibra óptica com velocidade de 150 MB dedicado, e por meio de Rádio com velocidade de 26 mb para atender diversas secretarias do município de Grão Mogol-MG, Contratado**: ADAUTONET COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME,** com endereço na Rua Primeiro de Maio, nº. 712 – Centro, no município de Cristália-MG, inscrita no CNPJ de nº. 17.264.691/0001-33**, valor global - R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).**

Grão Mogol-MG, 01 de Fevereiro de 2018.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:F4F2FD15

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 012/2018

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais,**Extrato de Contrato nº. 012/2018–Pregão Presencial nº. 003/2018 – Processo Nº. 004/2018**, Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de comunicação multimídia (SCM) com fornecimento de Internet por meio de fibra óptica com velocidade de 150 MB dedicado, e por meio de Rádio com velocidade de 26 mb para atender diversas secretarias do município de Grão Mogol-MG, Contratado**: EMPRESA MINEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME,** com endereço na Rua Reginaldo Oliveira, nº. 75 – Centro, no município de Grão Mogol-MG, inscrita no CNPJ de nº. 13.675.039/0001-50**, valor global - R$ 99.792,00 (noventa e nove mil setecentos e noventa e dois reais), vigência: até 31/12/2018.**

Grão Mogol-MG, 01 de Fevereiro de 2018.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:018A060F

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2018

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Pregão Presencial nº. 003/2018 – Processo Nº. 004/2018**, Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de comunicação multimídia (SCM) com fornecimento de Internet por meio de fibra óptica com velocidade de 150 MB dedicado, e por meio de Rádio com velocidade de 26 mb para atender diversas secretarias do município de Grão Mogol-MG, Contratado**: EMPRESA MINEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME,** com endereço na Rua Reginaldo Oliveira, nº. 75 – Centro, no município de Grão Mogol-MG, inscrita no CNPJ de nº. 13.675.039/0001-50**, valor global - R$ 99.792,00 (noventa e nove mil setecentos e noventa e dois reais).**

Grão Mogol-MG, 01 de Fevereiro de 2018.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:AE80F871

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 013/2018

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais,**Extrato de Contrato nº. 013/2018–Pregão Presencial nº. 007/2018 – Processo Nº. 008/2018**, Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de colchonete, mesa e multiprocessador, para a secretaria Municipal de Educação do município de Grão Mogol, Contratado**: INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA,** com endereço na Rua Benjamin dos Anjos, nº. 661, Bairro Melo, Montes Claros-MG,

inscrito no CNPJ de nº. 02.799.407/0001-56**, valor global - R$ 6.019,00 (seis mil e dezenove reais), vigência: até 31/12/2018.**

Grão Mogol-MG, 01 de Fevereiro de 2018.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:58B5F3EF

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2018

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Pregão Presencial nº. 007/2018 – Processo Nº. 008/2018**, Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de colchonete, mesa e multiprocessador, para a secretaria Municipal de Educação do município de Grão Mogol, Contratado**: INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA,** com endereço na Rua Benjamin dos Anjos, nº. 661, Bairro Melo, Montes Claros-MG, inscrito no CNPJ de nº. 02.799.407/0001-56**, valor global - R$ 6.019,00 (seis mil e dezenove reais).**

Grão Mogol-MG, 01 de Fevereiro de 2018.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:185EB5AB

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 014/2018

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais,**Extrato de Contrato nº. 014/2018–Pregão Presencial nº. 005/2018 – Processo Nº. 006/2018**, Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de lanches (SCFV), para o CRAS do município de Grão Mogol, Contratado**: EFONSO PEREIRA DE AZEVEDO-ME,** com endereço na Rua Antônio Benquerer, nº. 31 – Centro, no município de Grão Mogol-MG, inscrita no CNPJ de nº. 04.359.985/0001-05**, valor global - R$ 19.765,00 (dezenove mil setecentos e sessenta e cinco reais), vigência: até 31/12/2018.**

Grão Mogol-MG, 01 de Fevereiro de 2018.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:127AF2BC

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2018

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Pregão Presencial nº. 005/2018 – Processo Nº. 006/2018**, Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de lanches (SCFV), para o CRAS do município de Grão Mogol, Contratado**: EFONSO PEREIRA DE AZEVEDO-ME,** com endereço na Rua Antônio Benquerer, nº. 31 – Centro, no município de Grão Mogol-MG, inscrita no CNPJ de nº. 04.359.985/0001-05**, valor global - R$ 19.765,00 (dezenove mil setecentos e sessenta e cinco reais).**

Grão Mogol-MG, 01 de Fevereiro de 2018.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:AED7FC82

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 318/2013

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº. 318/2013,**Pregão Presencial nº. 041/2013, Processo nº. 108/2013**, Contratado:**RONEN SANDRO OLIVEIRA-ME,** com endereço na Rua Belo Horizonte, nº. 331, Centro, no município de Porteirinha, inscrito no CNPJ de nº. 00.330.037/0001-88, Objeto: O presente**TERMO ADITIVO**tem objetivo alterar a cláusula quinta do contrato original, que terá a seguinte redação: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo à prorrogação do prazo contratual, constante na cláusula quinta do contrato original, **até 31/12/2018,** As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 29 de Dezembro de 2017.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:80721CD6

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 250/2016

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 250/2016,**Pregão Presencial nº. 029/2016, Processo nº. 072/2016**, Contratado:**RONEN SANDRO OLIVEIRA-ME,** com endereço na Rua Belo Horizonte, nº. 331, Centro, no município de Porteirinha, inscrito no CNPJ de nº. 00.330.037/0001-88, Objeto: O presente**TERMO ADITIVO**tem objetivo alterar a cláusula quinta do contrato original, que terá a seguinte redação: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo à prorrogação do prazo contratual, constante na cláusula quinta do contrato original, **até 31/12/2018,** As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 29 de Dezembro de 2017.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:7A02B7FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2018

Extrato do Contrato Administrativo nº 002/2018. Objeto: **apresentação artística do DJ Chuidy durante o CarnaGuará 2018**. Contratado: **JOSÉ CORDEIRO DO CARMO, CPF: 091.936.486-18**. Valor: **R$ 2.000,00 (dois mil reais).** Vigência 28/02/2018. Assinatura em 29/01/2018.

GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Cabral Gonçalves
Código Identificador:CA812844

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2018

Extrato do Contrato Administrativo nº 003/2018. Objeto: **apresentação artística do Bloco do Índio durante o CarnaGuará 2018**. Contratado: **AGREMIAÇÃO CARNAVALESCA BLOCO DO ÍNDIO, CNPJ: 29.234.835/0001-98**. Valor: **R$ 2.350,00 (dois mil trezentos e cinquenta reais).** Vigência 28/02/2018. Assinatura em 29/01/2018.

GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Cabral Gonçalves
Código Identificador:A519B6B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2018

Extrato do Contrato Administrativo nº 004/2018. Objeto: **apresentação musical do Grupo Simpatia durante o CarnaGuará 2018**. Contratado: **GERALDO SILVA NETO 07462437600, CNPJ: 29.450.827/0001-89**. Valor: **R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).** Vigência 28/02/2018. Assinatura em 29/01/2018.

GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Cabral Gonçalves
Código Identificador:B556EFE5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2018

Extrato do Contrato Administrativo nº 005/2018. Objeto: **apresentação musical da Banda Megamix durante o CarnaGuará 2018**. Contratado: **MARCOS GERALDO VIANA 07553752622, CNPJ: 27.429.607/0001-48**. Valor: **R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).** Vigência 28/02/2018. Assinatura em 29/01/2018.

GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Cabral Gonçalves
Código Identificador:1EDA9A3D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2018

Extrato do Contrato Administrativo nº 006/2018. Objeto: **apresentação musical da banda "CIA DO AXE" durante o CarnaGuará 2018**. Contratado: **RAYANE DA SILVA CASTRO 08721372608, CNPJ: 22.431.857/0001-07**. Valor: **R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).** Vigência 28/02/2018. Assinatura em 29/01/2018.

GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Cabral Gonçalves
Código Identificador:E6318634

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2018

Extrato do Contrato Administrativo nº 007/2018. Objeto: **apresentação musical da Cantora Miliane Moreira e Banda durante o CarnaGuará 2018**. Contratado: **EDMAR DE SOUZA ALMEIDA ME, CNPJ: 14.603.810/0001-47**. Valor: **R$ 7.000,00 (sete mil reais).** Vigência 28/02/2018. Assinatura em 29/01/2018.

GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Cabral Gonçalves
Código Identificador:ED62B87D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

Pregão Presencial nº 001/2018 – republicação - A Prefeitura Municipal de Guaraciaba torna público que realizará em sua sede à Rua Direita 92 Centro o Pregão citado, para registro de preços para eventual prestação de serviços na validação de atestados e ajustamento profissional. Dia 16/02/2018, às 8:30h.Edital em www.guaraciaba.mg.gov.br. Informações (31) 3893-5130.

Publicado por:
Marcelo Cabral Gonçalves
Código Identificador:26423C14

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

Pregão Presencial nº 003/2018 – republicação – A Prefeitura Municipal de Guaraciaba torna público que realizará em sua sede à Rua Direita 92 Centro o Pregão citado, para fornecimento de refeições a funcionários públicos municipais na cidade de Ponte Nova. Dia 16/02/2018 às 10:30h.Edital em www.guaraciaba.mg.gov.br. Informações (31) 3893-5130.

Publicado por:
Marcelo Cabral Gonçalves
Código Identificador:0E7B7700

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018

Extrato do Contrato Administrativo nº 008/2018. Objeto: locação de imovel para funcionamento da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo. Contratado: José Domingos da Silva. Valor: R$ 6.591,96. Vigência: 31/12/2018.

GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Cabral Gonçalves
Código Identificador:6ED74D8E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 009/2018

Extrato do Contrato Administrativo nº 009/2018. Objeto: locação de imóvel para funcionamento do Centro Municipal de Fisioterapia e Fonoaudiologia. Contratado: Solano da Silva. Valor: R$25.638,00. Vigência: 31/12/2018.

GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Cabral Gonçalves
Código Identificador:E0E95271

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 010/2018

Extrato do Contrato Administrativo nº 010/2018. Objeto: locação de imóvel para funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil – CEMEI. Contratado: Raimundo Marinho. Valor: R$ 13.202,52. Vigência: 31/12/2018.

GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Cabral Gonçalves
Código Identificador:5FC5045E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018 – PRC Nº 007/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018 – PRC Nº 007/2018

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA LEVE PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI, CONFORME DESCRIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I DO EDITAL, MEDIANTE AUTORIZAÇÃO DIRETA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

Empresas vencedoras:

JARDEL ANSELMO LAU LIMA EMEI.
CNPJ: 22.985.952/0001-44
Endereço: Avenida Nova Guarani, n.º 155, Nova Guarani, Guarani, MG, CEP: 36.160-000
Item Registrado: 01.
Valor Total estimado: R$35.200,00 (Trinta e cinco mil e duzentos reais).

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: *01/02/2018.*

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:F8F5C825

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: W&M PUBLICIDADE LTDA EPP - CNPJ: 01.527.405/0001-45.
OBJETO: O objeto desta Ata é o Registro de Preços objetivando futura e eventual prestação de serviços de mecânica leve para os veículos da frota da Prefeitura Municipal de Guarani, conforme descrições e especificações no Anexo I do edital, mediante autorização direta do responsável técnico da Administração Municipal.
PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
VALOR ESTIMADO: O valor estimado para este Registro de Preços é de até R$35.200,00 (Trinta e cinco mil e duzentos reais), sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar aquém deste valor.
Data da assinatura: 1º/2/2018.
Pregão Presencial nº 006/2018, PRC nº 007/2018.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e JARDEL ANSELMO LAU LIMA

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:1AF7646D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018 – PRC Nº 012/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018 – PRC Nº 012/2018

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS, ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, EPP, OU EQUIPARADAS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS GLP PARA ATENDER A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO PRESENTE EDITAL.**

Empresa vencedora:

JOSÉ AUGUSTO TAVARES RAFAEL EMEI.
CNPJ: 14.445.617/0001-25
Rua Victor Vecchi – Nº 350 – Bairro: Granja Aurimar, Piraúba/MG, CEP: 36170-000
Itens: 01 e 02.
Valor Total estimado: R$ 27.731,00 (Vinte e sete mil e setecentos e trinta e um reais).

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: *01/02/2018.*

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:3C05A882

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 028/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº 028/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: JOSÉ AUGUSTO TAVARES RAFAEL EMEI. CNPJ: 14.445.617/0001-25
OBJETO: O objeto do presente contrato destina-se a contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para aquisição de Gás GLP para atender a todas as Secretarias do Município, até 31 de dezembro de 2018, conforme especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do presente edital.
VALOR: O valor do presente Contrato será de R$ 27.731,00 (Vinte e sete mil e setecentos e trinta e um reais).
PRAZO: O prazo de Vigência do presente contrato é até 31 de dezembro de 2018.
Data da assinatura: 1º/2/2018.
Pregão n.º 010/2018, Processo Licitatório n.º012/2018.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e JOSÉ AUGUSTO TAVARES RAFAEL

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:115B400B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018 – PRC Nº 006/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018 – PRC Nº 006/2018

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS, ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, EPP, OU EQUIPARADAS PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS INFANTIS E**

GERIÁTRICAS PARA ATENDER À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.

Empresa vencedora:

VOGAS MAGAZINE LTDA – ME.
CNPJ: 02.345.977/0001-76
Endereço: Rua João Amancio, N.º 115, Centro, Sumidouro , RJ, CEP: 28.637-000
Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06.
VALOR TOTAL: R$14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

DATA DA ASSINATURA DA HOMOLOGAÇÃO: *01/02/2018.*

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:155E91CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 029/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Contrato nº 029/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: VOGAS MAGAZINE LTDA – ME**.-** CNPJ: 02.345.977/0001-76
OBJETO: O objeto do presente contrato destina-se a contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para aquisição de Fraldas Infantis e Geriátricas para atender à Secretaria de Assistência Social, até 31 de dezembro de 2018, conforme Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.
PRAZO: O prazo de Vigência do presente contrato é até 31 de dezembro de 2018
VALOR: O valor do presente Contrato será de R$14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais).
Data da assinatura: 1º/2/2018.
Pregão n.º 005/2018, Processo Licitatório n.º006/2018.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e RAFAEL DA SILVA FIGUEIRA

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:3BA5E46A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR – Processo licitatório nº 07/2018, Modalidade Pregão Presencial Nº 05/2018 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE REDES E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA IN LOCO E ALIMENTAÇÃO DO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR**.. Menor preço por Lote JULGAMENTO: 15/02/2018 as 09:00 hs. Informações setor de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal: Rua Goiás,166 centro CEP 38570-000 Fone (38) 3673-1166 site: www.guardamor.mg.gov.br, Email licitacomprasgmor@gamil.com**

Guarda Mor, 01 de fevereiro de 2018

GABRIEL SOUZA BRAGA.
Pregoeiro

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:ADC51AB1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR – Processo licitatório nº 08/2018, Modalidade Pregão Presencial Nº 06/2018 – Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA FUNCIONÁRIOS E TECIDOS EM GERAL PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO**. Menor preço por item JULGAMENTO: 15/02/2018 as 13:30 hs. Informações setor de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal: Rua Goiás,166 centro CEP 38570-000 Fone (38) 3673-1166 site: www.guardamor.mg.gov.br, Email licitacomprasgmor@gamil.com**

Guarda Mor, 01 de Fevereiro de 2018

GABRIEL SOUZA BRAGA.
Pregoeiro

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:3EBCDE90

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO 1944

DECRETO N º 1.944 DE 30 DE JANEIRO DE 2018

LIBERA PARCIALMENTE OS LOTES CAUCIONADOS – LOTEAMENTO "RESIDENCIAL NOVA FLORESTA IV"

O Prefeito do Município de Guaxupé - MG no uso de suas atribuições legais e conforme dispõe o art. 103, inciso XVII, da Lei Orgânica municipal, e diante dos seguintes "*considerandas*":

Considerando que a loteadora **JATAHI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 66.430.232/0001-98, com sede na Rua Marcelino Rivera, nº 460, Bairro JD Piscina, na cidade de Guaxupé/MG, aqui denominada **LOTEADORA**, neste ato representada por **TÂNIA BITTAR NEHEMY RIBEIRO**, Procuradora, brasileira, viúva, empresária, portadora do RG M-2.324.665 – SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 435.854.346-49, responsável pelo loteamento denominado "RESIDENCIAL NOVA FLORESTA IV", cujo projeto foi aprovado por esta municipalidade por meio do Decreto 1.749 de 08 de dezembro de 2015, apresenta o requerimento 131/2018 para liberação parcial de caução de lotes;

Considerando o compromisso da loteadora de executar toda a infraestrutura do "RESIDENCIAL NOVA FLORESTA IV" às suas expensas, conforme exige a legislação federal e municipal, situação que lhe obrigou a firmar Termo de Ajuste em 16 de dezembro de 2015;

Considerando que de acordo com relatório técnico de 24 de janeiro de 2018 da lavra da Engenheira Liliane Giacchero Pimenta, CREA-MG 203969/D, servidora pública municipal, que atesta haver sido executada parte da infraestrutura;

RESOLVE:

Art. 1º Liberar parcialmente a garantia hipotecária referente ao loteamento "RESIDENCIAL NOVA FLORESTA IV" representada pelos seguintes lotes: 06 ao 12 da quadra "D".

Parágrafo único. Liberada a caução hipotecária descrita no "caput", permanecem caucionados os lotes, 01 ao 05 da Quadra "D" que foram dados em garantia pela loteadora conforme Termo de Ajuste firmado com o Município de Guaxupé em 16 de dezembro de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Guaxupé, 30 de janeiro de 2018.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Leni Helce Elias de Melo Tauil
Código Identificador:B899CE5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO 1945

DECRETO Nº 1945 DE 2018

DECLARA OS FERIADOS MUNICIPAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

O Prefeito de Guaxupé, no uso das atribuições previstas no artigo 103, III, da Lei Orgânica Municipal, considerando a necessidade de informação e disciplinamento dos trabalhos realizados pelas instituições de prestação de serviços e recebimento de valores à população municipal;
DECRETA:

Art. 1º Por força legal e para melhor atender os anseios da população municipal, ficam definidos os Feriados Municipais, concomitantes aos Feriados Nacionais para o exercício de 2018:

Janeiro	*Dia 1º (Segunda-feira) - Confraternização Universal*
Fevereiro	*Dia 12 (Segunda-feira) – Ponto facultativo* *Dia 13 (Terça-feira) – Ponto facultativo* *Dia 14 (Quarta-feira) cinzas Ponto facultativo até as 14:00 horas*
Março	*Dia 30(sexta-feira) Paixão de Cristo Feriado Nacional*
Abril	*Dia 21 (Sábado) – Tiradentes – Feriado Nacional*
Maio	*Dia 1º (Terça-feira) - Dia Mundial do Trabalhado – Feriado Nacional* Dia 31 (Quinta-feira) Corpus-Cristi – Ponto facultativo
Junho	*Dia 1º (Quinta-feira) – Aniversário de Guaxupé- – Feriado Municipal*
Setembro	*Dia 7 (sexta-feira) – Independência do Brasil – Feriado Nacional* *Dia 15 (Sábado) – Nossa Senhora das Dores (Padroeira do Município) – Feriado Municipal*
Outubro	*Dia 12 (sexta-feira) – Nossa Senhora Aparecida – Feriado Nacional* *Dia 28 (Domingo) – Dia do Funcionário Público - Ponto facultativo*
Novembro	*Dia 02 (Sexta-feira) – Finados – Feriado Nacional* *Dia 15 (Quinta-feira) – Proclamação da República – Feriado Nacional*
Dezembro	*Dia 25 (Terça-feira) – Natal – Feriado Nacional*

Art. 2º Fica revogado o Decreto 1868/2017.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 31 de janeiro de 2018

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé-MG

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral

Publicado por:
Leni Helce Elias de Melo Tauil
Código Identificador:5EFBC888

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
ERRATA DOS TERMOS DE COLABORAÇÃO 005-006-007-008-010-011-012-013-014

ERRATA da publicação na Edição 2179 do dia 31/01/2018, dos Extratos dos Termos de Colaboração Nº 005/2018, 006/2018, 007/2018, 008/2018, 010/2018, 011/2018, 012/2018, 013/2018 e 014/2018. Onde se lê: "Vigência: até 31/12/2018. Guaxupé, 30 de janeiro de 2018." leia-se: "Vigência de 01/02/2018 a 31/12/2018.

Guaxupé, 01 de fevereiro de 2018."

Publicado por:
Leni Helce Elias de Melo Tauil
Código Identificador:6F2DF791

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – 28º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2014 originado do Pregão Presencial nº 149/2013, firmado com a empresa Direta Central de Alarmes e Comércio Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 12(doze) meses. Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé, 05/01/2018

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:EB0FACBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – 29º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2014 originado da realização do Pregão Presencial nº 149/2013, firmado com Direta Central de Alarmes e Comércio Ltda. Objeto: Desativação do câmera de monitoramento e aparelho de Stand Alone na antiga sala de licitações no Prédio da Prefeitura na Avenida conde ribeiro do Valle, 68 no Município de Guaxupé/MG. Fundamento Legal: Artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé, 02/02/2018

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:73C20AAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 006/2018, originado da realização do Pregão Presencial nº 003/2018, firmado com a empresa, Kely Garzaro Eventos ME. Objeto: futura e eventual contratação de empresas especializada na locação de banheiros químicos para uso durante eventos realizados pela Secretaria Municipal de de Cultura, Esporte e Turismo da Prefeitura de Guaxupé por um período de 12(doze) meses. Valor: R$ 50.400.

Guaxupé/MG, 02/02/2018.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:CBE82EBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 015/2018: Termo de Colaboração que celebram o Município de Guaxupé e ASSOCIAÇÃO DO VOLUNTARIADO DE GUAXUPÉ NO COMBATE AO CÂNCER – LUZ DA VIDA. Objeto: execução do projeto "Promover e divulgar ações de Prevenção e combate ao câncer, enfatizando cuidados para a melhoria de qualidade de vida durante o tratamento ao câncer e disponibilizar dieta enteral aos pacientes quando prescritas por médicos ou nutricionistas".

Valor: R$40.000,00 (quarenta mil reais). Vigência: de O1/02/18 a 31/12/2018.

Guaxupé, 01 de fevereiro de 2018.

JARBAS CORRÊA FILHO.
Prefeito de Guaxupé.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 016/2018: Termo de Colaboração que celebram o Município de Guaxupé e ASSOCIAÇÃO SERVOS BOM PASTOR. Objeto: execução do projeto "Internação voluntária e o cuidado de 13 municípes do sexo masculino, usuários de álcool e/ou drogas na faixa etária de 18 a 59 anos. Projeto terapêutico com duaração de 09 (nove) meses , onde se compreende a recuperação, reinserção familiar,social, visando a reinserção no mercado de trabalho. Equipe terapêutica deve ser composta por psicólogo, assistente social,enfermeira,nutricionista, vigia, cozinheira e servços gerais". Valor: R$125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais). Vigência: de O1/02/18 a 31/12/2018.

Guaxupé, 01 de fevereiro de 2018.

JARBAS CORRÊA FILHO.
Prefeito de Guaxupé.

Publicado por:
Leni Helce Elias de Melo Tauil
Código Identificador:4F992C73

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO 013/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 013/2018 originado da realização da Dispensa nº 006/2018, firmado com C.R.SUPPORT SERVIÇOS DE PORTARIA LIMITADA - ME. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de oficinas, educadores, orientadores e agentes operacionais para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município Guaxupé/MG.Valor: R$ 89.800,00

Guaxupé/MG, 18/01/2018.

CLAUDINEI VITOR
Secretario Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:2ED32EC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
REF.: ADITIVO CONTRATUAL: PROCESSO: 035/2016, TOMADA DE PREÇO: 008/2016, CONTRATO: 063/2016. PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA, CNPJ: 18.306.688/0001-06 X CONSTRUTORA BATISTA SILVA LTDA ME, CNPJ: 18.812.847/0001-36. OBJETO: CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE MELHORIAS DE VIAS PÚBLICAS ATRAVÉS DE CONVÊNIO 296/2014 COM A SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO SEGOV. PRORROGADA ATÉ 16/05/2018.

IVONE RODRIGUES LEITE
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:F815BE34

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATEIO DAS DESPESAS DE CUSTEIO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE - CIS-URG OESTE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG - Extrato de ratificação do Processo 11/2018, Dispensa 04/2018 Objeto: Rateio dos recursos financeiros para as despesas de custeio do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste - Cis-Urg Oeste. A favor da empresa: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste, valor anual previsto R$96.000,00. Maiores informações www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e www.itaguara.mg.gov.br 01/02/2018.

GERALDO DONIZETE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:28A2571C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Proc. Licitatório 06/2018 Pregão Presencial 03/2018 Extrato de adjudicação e homologação a favor da empresa Lara e Filhos Ltda. Valor total R$1.189.460,00 – OBJETO: Aquisição parcelada de combustíveis (óleo diesel comum e S10, gasolina comum e álcool hidratado), para veículos e máquinas da Prefeitura/Fundos e órgãos vinculados e conveniados com a Prefeitura de Itaguara. www.itaguara.mg.gov.br

Itaguara, 01/02/2018.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:B1A0CA27

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PERMISSÃO DE USO DE BARRACAS NO CARNAVAL 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG - Extrato de homologação do Procedimento Adm. 01/2018, Chamada pública 01/2018. Objeto: Permissão de uso de barracas na praça Raimundo de Morais Lara, destinadas à exploração comercial durante o Evento do Carnaval/2018. A favor das pessoas físicas: José Eduardo de Aquino, valor R$1.900,00; Carlos Guilherme P. da Fonseca, valor R$1.600,00; Rosilene de Oliveira Lara, valor R$1.510,00. Valor total geral R$5.010,00. Maiores informações www.itaguara.mg.gov.br 01/02/2018.

GERALDO DONIZETE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:C1C3954C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 001/2018

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº023/2018

Considerando o Parecer favorável da Assessoria Jurídica e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos do Art.25, Inciso III da Lei 8.666/93 e suas alterações, a Contratação direta por **Inexigibilidade** da empresa Hélio Correia de Oliveira Júnior Eireli, inscrita no CNPJ Nº 11.872.315/0001-45**,** Rua Henrique de Novais, 281, Nossa Senhora de Lourdes, Juiz de Fora - MG, destinado a prestação de serviços artísticos (Show Musical) com o artistas: Banda Exige o Tom, Banda Loucura Maior, Banda Santtorini, Banda Bazuka e Cia e Banda Mosaico, nos dias **09, 10, 11, 12 e 13 de fevereiro de 2018**, na realização do Carnaval 2018, no município de Itamarati de Minas - MG no valor de R$ 63.000,00 (Sessenta e Três Mil Reais), aos 25 de janeiro de 2018.

HAMILTON DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:5CA88375

LICITAÇÃO E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018

Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas
Processo Licitatório n°031/2018

Através de seu presidente da CPL- Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia **20 de fevereiro de 2018**, na sede da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, **licitação tipo menor preço global,** que tem por objeto selecionar a melhor proposta para Administração Pública na Contratação de empresa especializada para fornecimento de Vale Alimentação, através de meio eletrônico (cartão magnético), para aquisição de gêneros alimentícios e alimentação em estabelecimentos comerciais, para os servidores do Município de Itamarati de Minas/MG, e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações, pelo e-mail licitacao@itamaratideminas.mg.gov.br, e no site www.itamaratideminas.mg.gov.br,

Itamarati de Minas, 01 de fevereiro de 2018**.**

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:59CE867F

LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL 020/2018

Processo Licitatório n°032/2018

Através de seu Pregoeiro Municipal - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 16:00 horas do dia **16 de fevereiro de 2018**, na sede da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, **licitação tipo menor preço global,** que tem por objetivo a contratação de uma empresa especializada em consultoria e assessoria na área pública, para prestação de serviços especializados de orientação à gestão publica, na áreas econômica e financeira, e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações, pelo e-mail licitacao@itamaratideminas.mg.gov.br, e no site www.itamaratideminas.mg.gov.br,

Itamarati de Minas, 01 de fevereiro de 2018**.**

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:9F1D87A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

O Município de Itambé do Mato Dentro, torna público para o conhecimento dos interessados a ERRATA do Pregão Presencial nº 008/2018, cujo objeto o registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos da frota do município, com fornecimento de peças e/ou componentes automotivos novos, genuínos e/ou originais. Abertura: 06/02/2018 as 10h00min. Altera-se o Anexo II do Edital. A errata fica a disposição no site
www.itambedomatodentro.mg.gov.br no menu Licitações - Erratas e retificações, ou poderá ser solicitada pelo e-mail licitacao@itambédomatodentro.mg.gov.br.

GERALDO ELIVAN DE ARAUJO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:67CFD7E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contrato de Rateio n° 007/2018 – Objeto: rateio dos recursos financeiros necessários a realização das despesas operacionais e administrativas do CIS – Circuito da Águas. **Partes**: Consórcio Intermunicipal de Saúde, CIS – Circuito da Águas, signatário: Marcio Alexandre e Município de Itanhandu, signatário: Evaldo Ribeiro de Barros. Valor: R$ 95.017,37. Data: 02/01/2018. Vigência: 31/12/2018.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:6D21BFE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
LOCAL DE PROVA

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 01/2017 comunica a quem se interessar, que a lista da relação dos locais de prova se encontra dispinível no site da Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG.
Segue o link de acesso:
http://itanhomi.mg.gov.br/processo-seletivo-simplificado-no-012017/

Publicado por:
Bruno Silva Mello Figueiredo
Código Identificador:B0F747AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 191/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2017

Fica anulado o certame, tendo em vista a apuração de incompatibilidade entre o item 9.17 do Edital e o item 16 do Termo de Referência (Anexo I). Secretária de Administração.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:5B6F457D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 156/2017 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2017 EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2018

Extrato do Contrato nº 28/2018 – Partes: Município de Itatiaiuçu e BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA.-EPP - CNPJ nº 25.897.729/0001-33. Objeto: Compra de material escolar, para fornecimento parcelado. Valor do contrato: R$ 37.690,40. Vigência: 12/01/2018 à 31/12/2018.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:78527113

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 156/2017 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2017 EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2018

Extrato do Contrato nº 29/2018 – Partes: Município de Itatiaiuçu e ROGÉRIO RIBEIRO VIDIGAL COMÉRCIO - EPP - CNPJ nº 21.230.132/0001-80. Objeto: Compra de material escolar, para fornecimento parcelado. Valor do contrato: R$ 4.274,22. Vigência: 12/01/2018 à 31/12/2018.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:FBF28476

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 156/2017 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2017 EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2018

Extrato do Contrato nº 30/2018 – Partes: Município de Itatiaiuçu e GUTENBERG RODRIGUES DAS VIRGENS - MEI - CNPJ nº 27.311.970/0001-64. Objeto: Compra de material escolar, para fornecimento parcelado. Valor do contrato: R$ 2.851,70. Vigência: 12/01/2018 à 31/12/2018.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:ACE41D81

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 202/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2017 EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2018

Extrato do Contrato nº 37/2018 – Partes: Município de Itatiaiuçu e WF ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI - ME - CNPJ nº 26.850.812/0001-10. Objeto: Compra de gêneros alimentícios (ovos), para fornecimento parcelado. Valor do contrato: R$ 9.607,50. Vigência: 24/01/2018 à 31/12/2018.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:32652364

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 203/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 143/2017 EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2018

Extrato do Contrato nº 38/2018 – Partes: Município de Itatiaiuçu e MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA.-EPP - CNPJ nº 28.157.903/0001-08. Objeto: Compra de gêneros alimentícios (carne de frango), para fornecimento parcelado. Valor do contrato: R$ 37.329,60. Vigência: 24/01/2018 à 31/12/2018.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:E1D45F4A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 204/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2017 EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2018

Extrato do Contrato nº 39/2018 – Partes: Município de Itatiaiuçu e MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA.-EPP - CNPJ nº 28.157.903/0001-08. Objeto: Compra de gêneros alimentícios (carne bovina e suína, etc.), para fornecimento parcelado. Valor do contrato: R$ 78.733,40. Vigência: 24/01/2018 à 31/12/2018.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:146A24C9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 204/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2017 EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2018

Extrato do Contrato nº 40/2018 – Partes: Município de Itatiaiuçu e WF ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI - ME - CNPJ nº 26.850.812/0001-10. Objeto: Compra de gêneros alimentícios (carne bovina e suína, etc.), para fornecimento parcelado. Valor do contrato: R$ 9.600,00. Vigência: 24/01/2018 à 31/12/2018.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:74FE4B26

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018 DISPENSA Nº 001/2018

Processo Administrativo nº 001/2018. No cumprimento do Art. 26, da Lei Federal 8.666/93 e, com vistas às justificativas técnicas e jurídicas, contidas no processo administrativo nº 001/2018, dispensa nº 001/2018, ratifico a dispensa de licitação, com base no artigo 24, XXVI da Lei nº 8.666/93, cujo objeto é o rateio do repasse mensal de recursos financeiros ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência CIS-URG OESTE, para otimização do atendimento de urgências e emergências, na região macro oeste. epresentando o MunicUnis da Unijunto ao Tribunal de Contas de Minas Gerais, Tribunal de Contas da UniContratada: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência CIS-URG OESTE - CNPJ 20.059.618/0001-34. Contratante: Município de Itatiaiuçu – CNPJ 02.920.909/0001-93. Valor do contrato: R$ 52.233,60 (cinquenta e dois mil duzentos e trinta e três reais e sessenta centavos). Vigência: 03/01/20108 à 31/12/2018.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:172C6F92

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 353/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 207/2014 EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2015

Extrato do 4º termo aditivo ao Contrato nº 028/2015. Proc. Licitatório nº 353/2014. Pregão presencial nº 207/2014. Partes: MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU e SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte externo e tratamento dos resíduos de saúde dos grupos A, B e E, gerados pelas Unidades de Saúde. Fund. Legal: 57 II da Lei 8.666/93. Fica prorrogado até 31/12/2018.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:A3D87241

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE ABERTURA DE REUNIÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 347/2017 PREGÃO PRESENCIAL N° 061/2017

Às quatorze horas, do dia trinta e um de janeiro de dois mil e dezoito, reuniu-se, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Japaraíba, a Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 083/2017 de 10 de outubro de 2017, para o certame cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (SMP) E ENCAMINHAMENTO DE LIGAÇÕES DE LONGA DISTÂNCIA (STFC-LD), DE ACORDO COM AS NORMAS E REGULAMENTOS EXPEDIDOS PELA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – ANATEL, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE ESTAÇÕES MÓVEIS, EM REGIME DE COMODATO, E SERVIÇO MÓVEL COM TECNOLOGIA 3G OU SUPERIOR, CONFORME QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTE NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO PRESENTE EDITAL"**. Os trabalhos foram iniciados e, após aguardar o prazo de quinze minutos de tolerância, constatou-se o não comparecimento de licitantes, razão pela qual está licitação foi declarada deserta por não acudirem interessados no certame. Esta Ata será publicada no órgão oficial do Município para conhecimento de todos. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, da qual para constar foi lavrada a presente Ata que segue assinada pela Pregoeira e pelos membros da equipe de apoio.

DEJAINE APARECIDA LOPES SILVA
Pregoeira

LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA
Equipe de Apoio

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Equipe de Apoio

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Equipe de apoio

Publicado por:
Paula Batista Oliveira
Código Identificador:02ED748D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECISÃO RECURSO ADMINISTRATIVO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 380/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2017

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para preparo da merenda escolar dos alunos das escolas municipais de ensino infantil e fundamental durante o ano de 2018, conforme quantitativos e especificações técnica constante no Anexo I - Termo de Referência do edital.

Considerando a decisão da Pregoeira, que na ata de abertura da presente licitação desclassificou a proposta da licitante Edilene Aparecida Monção Fidelis 09165646657, devido à mesma não ter apresentado marca dos produtos em sua proposta, a Pregoeira também não acatou as manifestações realizadas pela licitante para a apresentação de recurso, alegando não existir fundamentação legal que respalde as manifestações, uma vez que no edital exigia a marca dos produtos ofertados.

Mesmo sem a abertura do prazo para a interposição de recurso por parte da Pregoeira, a empresa apresentou no dia 30/01/2018 às 17:03 horas o recurso com as suas alegações, sendo que o parecer jurídico opina pela manutenção da decisão da Pregoeira.

Com base no art. 109 § 4º da Lei 8.666/1993, após o parecer jurídico, **DECIDO** pelo **NÃO PROVIMENTO** do recurso apresentado pela licitante Edilene Aparecida Monção Fidelis 09165646657, mantendo assim a decisão tomada pela Pregoeira, e determino que o processo continue seu tramite normal.

Japaraíba, 01 de fevereiro de 2018.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Batista Oliveira
Código Identificador:6F0AF77E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
EXONERA JUCIMARA SATURNINO DOS REIS DO CARGO DE CHEFE DE ATIVIDADES SOCIAIS

PORTARIA Nº 011/2018

O Prefeito Municipal de Jequitibá/MG, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, resolve Exonerar **Jucimara Saturnino dos Reis,** CPF 016.424.046-24, do cargo de **CHEFE DE ATIVIDADES SOCIAIS**, criado através da Lei Complementar Municipal nº. 321/2017, art. 17, Anexo I, a partir de 31 de Janeiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Jequitibá/MG, 01 de Fevereiro de 2018.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:70CF9AE5

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
DESIGNA A SERVIDORA EFETIVA -RITA VANESSA LUIZ DOS SANTOS PARA A FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE COORDENADORA ESCOLAR ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 012/2018.

O Prefeito Municipal de Jequitibá/MG, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, resolve ***Designar*** a servidora efetiva Sra. Rita Vanessa Luiz dos Santos para a Função de Confiança de ***Coordenadora Escolar Administrativa,*** em conformidade com a Lei Municipal nº. 198/2013.

Prefeitura Municipal de Jequitibá/MG, 01 de Fevereiro de 2018.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:7025FF5F

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
DESIGNA A SERVIDORA EFETIVA - MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA PARA A FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE ORIENTADORA PEDAGÓGICA

PORTARIA Nº 013/2018.

O Prefeito Municipal de Jequitibá/MG, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, resolve DESIGNAR a servidora efetiva Sra. **Maria de Fátima de Oliveira** para a função de Confiança de ***Orientadora Pedagógica,*** criada através da Lei Municipal nº. 325/2017 de 23 de Agosto de 2017.

Prefeitura Municipal de Jequitibá/MG, 01 de Fevereiro de 2018.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:6CC1A1E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2018

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018
O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item, nos termos das Leis nº 8.666/93, nº 10.520/02 suas alterações conforme Lei nº 8.883/94 e 9.648/98, e Decretos Municipais nº 15/2017 e nº 126/2013, cujo objeto é a aquisição de Tanino – Tonato Quaternário de Amônio para tratamento de água.
Valor Estimado: R$ 88.920,00 (oitenta e oito mil novecentos e vinte reais).
O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede do DAE, situado à Rua Duque de Caxias, 192 – Bairro José Elói, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas; ou disponível para download através do site www.daejoaomonlevade.com.br. A entrega das propostas será até as 09:00 horas do dia 20/02/2018, no Protocolo do Setor de Suprimentos

João Monlevade, 31 de janeiro de 2018.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor
DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:2DB9A0F5

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2018

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018
O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por lote, nos termos das Leis nº 8.666/93, nº 10.520/02 suas alterações conforme Lei nº 8.883/94 e 9.648/98, e Decreto Municipal nº 06/2014 e Súmula nº 257/2014 do TCU, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de reforma e ampliação do prédio da EAB – Elevatória de Água Bruta (Captação), situada na localidade de Pacas, conforme Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilhas e demais anexos do Edital.
Valor Estimado: R$ 97.544,00 (noventa e sete mil quinhentos e quarenta e quatro reais).
O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede do DAE, situado à Rua Duque de Caxias, 192 – Bairro José Elói, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas ou disponível para download através do site www.daejoaomonlevade.com.br. A entrega das propostas será até as 14:00 horas do dia 20/02/2018, no Protocolo do Setor de Suprimentos

João Monlevade, 31 de janeiro de 2018.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor
DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:CD7F9F34

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018
A Fundação Municipal Crê-Ser, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1.424/98, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 274/2000, torna público a todos os adolescentes interessados, que estarão abertas as inscrições para Processo Seletivo Público Simplificado para formação de CADASTRO RESERVA para o Programa Trabalho Educativo, conforme regulamento que segue.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Público Simplificado a que se refere o presente Edital será realizado sob responsabilidade de Comissão nomeada através da Portaria nº 01/2018, especificamente para esse fim.

O Processo Seletivo para formação de cadastro reserva para o Programa Trabalho Educativo, será constituído por 04 (quatro) etapas:
A 1ª Etapa consiste na análise das inscrições realizadas pelos candidatos;
A 2ª Etapa consiste em realização de teste psicológico, tendo caráter eliminatório;
A 3ª Etapa consiste na realização de entrevista individual, onde será exigido o comprovante de renda per capta familiar e comprovante de participação em Projetos da Fundação Municipal Crê-Ser ou Acolhimento Institucional, assinado pelo Monitor de Atividades/Professor responsável pelo Núcleo frequentado, como por exemplo, Núcleos da Fundação Crê-Ser, Casa do Adolescente ou Unidade Acolhedora e vistado pela Coordenação dos Núcleos e/ou Unidade Acolhedora; àqueles aprovados na 2ª Etapa;
A 4ª Etapa consiste no Processo de Classificação e Resultado Final.

Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo serão convocados para participar do Programa Trabalho Educativo, de acordo com a disponibilidade da Fundação Municipal Crê-Ser, observada estritamente a ordem de classificação.

O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

Este Edital será publicado para conhecimento de todos os interessados no site institucional do Município de João Monlevade (*http://www.pmjm.mg.gov.br*), no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Administração (Prefeitura), no quadro de avisos da Fundação Municipal Crê-Ser e no Diário Oficial do Município, a partir do dia **02/02 até 09/02/2018**.

Para a participação neste Processo Seletivo não será cobrada taxa de inscrição.

2. DA ESPECIFICAÇÃO DO CARGO E NÚMERO DE VAGAS

Cargo	Agente Crê-Ser
Vagas	Cadastro Reserva
	Vagas CD – Vagas reservadas a candidatos com deficiência.
	Serão destinadas 5% (cinco por cento) das vagas aos portadores de necessidades especiais conforme disposto no artigo 37, §1º do Decreto Federal 3.298/1999 e demais dispositivos aplicados à matéria.
Requisitos/ Qualificação	- No ato da inscrição: Estar com 16 anos completos e ainda não ter completado 17 anos.
	- Estar matriculado e frequentando regularmente uma Escola;
	- Possuir os documentos pessoais: CPF e RG (Carteira de Identidade).
	(Na hipótese de não cumprimento desse requisito, o candidato não poderá fazer sua inscrição).
Carga Horária	O adolescente fará uma jornada semanal de 20 horas, sendo 4 horas/dia, no contra-turno escolar.
Remuneração	Valor equivalente a meio salário mínimo vigente.
Dos Direitos do adolescente	O candidato selecionado terá assegurados todos os seus Direitos Trabalhistas, como rege a CLT e em consonância ao ECA, sendo: assinatura da Carteira de Trabalho; INSS; Férias; 13º Salário; recolhimento de FGTS; e Vale Transporte (quando for o caso).
Local de Trabalho	Indicado pela Fundação Municipal Crê-Ser.

3. DAS ETAPAS DO PROCESSO

3.1 Das inscrições

3.1.1 DA DATA E DO LOCAL

3.1.1.1 Esta Etapa possui caráter eliminatório.

3.1.1.2 As inscrições dos interessados poderão ser feitas na sede da **Fundação Municipal Crê-Ser, situada à Rua Palmas, 214 - Bairro Baú - João Monlevade/MG**, no período de ***07, 08 e 09 de fevereiro de 2018***, de segunda a sexta-feira, nos horários compreendidos entre de 08h às 10h e 13h às 16h.

3.1.2 DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

3.1.2.1 O adolescente deverá comparecer à sede da Fundação Municipal Crê-Ser, situada **à Rua Palmas, 214 - Bairro Baú - João Monlevade/MG**, munido dos seguintes documentos, **em cópia simples acompanhada do original**:

a) Carteira de identidade;
b) CPF;
c) Declaração de Matrícula;
d) Comprovante de Endereço, com CEP (Contas de água, luz ou telefone recente - últimos três meses);

Observação: No ato da inscrição, os adolescentes receberão um informativo contendo as atribuições do cargo e data do teste psicológico.

3.1.2.2 Serão vedadas após entrega dos documentos, qualquer substituição, inclusão ou complementação.

3.1.2.3 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.1.2.4 Não será deferida a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

3.1.2.5 A inscrição do candidato implica em sua aceitação tácita das normas previstas neste Edital.

3.1.2.6 Não será efetuada a inscrição do candidato que não apresentar os documentos listados no item **3.1.2.1.**

3.1.2.7 O resultado das inscrições deferidas será publicado no site institucional do Município de João Monlevade (*http://www.pmjm.mg.gov.br*), no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Administração (Prefeitura), no quadro de avisos da Fundação Municipal Crê-Ser e no Diário Oficial do Município, a partir do dia **15/02/2018**.

3.2 DO TESTE PSICOLÓGICO

3.2.1 A convocação para o teste psicológico será entregue ao candidato no ato da inscrição contendo data, hora e local, condicionada ao posterior deferimento da inscrição que se dará após a análise da Comissão do Processo Seletivo. Será divulgada a listagem com tais informações além da relação dos candidatos no site institucional do Município de João Monlevade (*http://www.pmjm.mg.gov.br*), no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Administração (Prefeitura), no quadro de avisos da Fundação Municipal Crê-Ser e no Diário Oficial do Município, a partir do dia 15/02/2018.

3.2.2 O teste psicológico será realizado nos dias 19 e 20/02/2018.

3.2.3 Esta etapa possui caráter classificatório, indo para a 3ª Etapa somente aqueles que forem aprovados no teste, chegando à classificação máxima até o 100º (centésimo) lugar.

3.2.4 O não comparecimento no dia e horário agendados implicará automaticamente na eliminação do candidato deste Processo Seletivo.

3.2.5 No teste psicológico, serão distribuídos 20 (vinte) pontos, sendo avaliados os itens no quadro abaixo e na forma de classificação de pontos indicada:

ITENS AVALIADOS
- Apresentação Pessoal / Postura durante o processo; (5,0)
- Capacidade de compreensão / Atenção e concentração; (5,0)
- Pontualidade quanto ao horário marcado para a avaliação; (5,0)
- Capacidade de comunicação / Relacionamento em grupo. (5,0)

3.2.6 O resultado do teste psicológico será publicado no site institucional do Município de João Monlevade (*http://www.pmjm.mg.gov.br*), no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Administração (Prefeitura), no quadro de avisos da Fundação Municipal Crê-Ser e no Diário Oficial do Município, a partir do dia **22/02/2018.**

3.1.3 DOS RECURSOS AO RESULTADO DO TESTE PSICOLÓGICO

3.1.3.1 O candidato terá o direito de interpor recurso ao resultado do teste psicológico não aprovado no dia **23/02/2018**, no horário compreendido entre 8:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, presencialmente, conforme explicitado no item 3.1.3.3 a seguir.

3.1.3.2 Não serão aceitos os recursos protocolados fora do prazo previsto no item anterior.

3.1.3.3 Os recursos deverão ser protocolados pelo próprio candidato e/ou pais/responsáveis presencialmente na sede da Fundação Municipal Crê-Ser, **situada à Rua Palmas, 214 - Bairro Baú - João Monlevade/MG**, em formulário próprio fornecido pela Fundação Municipal Crê-Ser, dentro do prazo previsto, os quais serão conferidos e lacrados no ato do recebimento.

3.1.3.4 A decisão da Comissão será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.

3.1.3.5 O resultado do teste psicológico, após análise dos recursos, será publicado no site institucional do Município de João Monlevade (*http://www.pmjm.mg.gov.br*), no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Administração (Prefeitura), no quadro de avisos da Fundação Municipal Crê-Ser e no Diário Oficial do Município, a partir do dia **26/02/2018**.

3.3 DA ENTREVISTA INDIVIDUAL E DA AVALIAÇÃO DO TEMPO PARTICIPATIVO EM PROJETOS

3.3.1 A convocação para a entrevista individual será divulgada no site institucional do Município de João Monlevade (*http://www.pmjm.mg.gov.br*), no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Administração (Prefeitura), no quadro de avisos da Fundação Municipal Crê-Ser e no Diário Oficial do Município, a partir do dia 26/02/2018.

3.3.2 As entrevistas individuais serão realizadas nos dias 26, 27 e 28/02/2018.

3.3.3 Esta etapa possui caráter classificatório, sendo a última etapa de avaliação do Processo.

3.3.4 O não comparecimento no dia e horário agendados implicará automaticamente na eliminação do candidato deste Processo Seletivo.

3.3.5 Na entrevista individual, serão distribuídos 20 (vinte) pontos, sendo avaliados os itens no quadro abaixo:

ITENS AVALIADOS
- Postura na entrevista; (5,0)
- Interesse pelo trabalho / Conhecimento do cargo; (5,0)
- Pontualidade quanto ao horário marcado para a entrevista; (5,0)
- Capacidade de comunicação/argumentação. (5,0)

3.3.5.1 A avaliação do tempo de participação em Projetos da Fundação Municipal Crê-Ser ou Acolhimento Institucional receberá até 05 (cinco) pontos, da seguinte forma:

TEMPO	PONTUAÇÃO
De 5 a 7 anos	05 pontos
De 2 a 4 anos	03 pontos
Acima de 01 ano	01 ponto

3.3.5.2 Aos adolescentes que apresentarem comprovante que estão ou já estiveram acolhidos na Unidade Acolhedora terão considerados mais 5 pontos à sua somatória.

Observação: Os certificados de cursos de qualificação, como informática, línguas, auxiliar administrativo, entre outros, não serão pontuados, somente constarão como competências do candidato.

3.3.6 Para a entrevista o candidato deverá apresentar Carteira de Identidade e Comprovante de Renda per capta da família;

3.3.7 Será divulgada no site institucional do Município de João Monlevade (*http://www.pmjm.mg.gov.br*), no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Administração (Prefeitura), no quadro de avisos da Fundação Municipal Crê-Ser e no Diário Oficial do Município, no dia **05/03/2018**, a lista contendo as notas dos candidatos, estando contemplada a pontuação do teste psicológico, da entrevista individual e da avaliação do tempo de participação em projetos sociais.

3.3.8 DOS RECURSOS ÀS NOTAS DA TERCEIRA FASE

3.3.8.1 O candidato terá direito a interpor recurso às notas atribuídas na terceira fase, somente no dia **06/03/2018** no horário compreendido entre 8:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, presencialmente, conforme explicitado no item **3.3.8.3** a seguir.

3.3.8.2 Não serão aceitos os recursos protocolados fora da data previsto no item **3.3.8.1.**

3.3.8.3 Os recursos deverão ser protocolados, pessoalmente, na sede da **Fundação Municipal Crê-Ser, situada à Rua Palmas, 214 - Bairro Baú - João Monlevade/MG**, em formulário próprio fornecido pela Fundação Municipal Crê-Ser, dentro do prazo previsto, os quais serão conferidos e lacrados no ato do recebimento.

3.3.8.4 A decisão da Comissão será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.

3.3.8.5 A listagem final das notas atribuídas na segunda fase, após análise dos recursos, em que constarão as notas finais dos candidatos aprovados, assim como a classificação por eles obtida, será publicada no site institucional do Município de João Monlevade (*http://www.pmjm.mg.gov.br*), no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Administração (Prefeitura), no quadro de avisos da Fundação Municipal Crê-Ser e no Diário Oficial do Município, no dia **07/03/2018.**

3.4 DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL

3.4.1 Somente serão considerados classificados neste Processo Seletivo os candidatos que atenderem às condições previstas neste Edital.

3.4.2 O critério de seleção para a determinação da ordem de classificação será por meio do resultado das notas atribuídas na 2ª Fase deste processo.

3.4.3 A classificação final dos candidatos se fará em ordem decrescente de pontuação.

3.4.4 Será considerado aprovado o candidato que obtiver no mínimo 70% (setenta por cento) no total de pontuação no somatório de todas as fases realizadas.

3.4.5 Será excluído deste processo seletivo e não constará da lista de classificação, o candidato que não obtiver o mínimo de acertos exigidos para aprovação nos termos deste Edital.

3.4.6 Não haverá divulgação da relação de candidatos reprovados.

3.4.7 O candidato reprovado poderá obter a informação sobre a sua situação neste Processo Seletivo através de Consulta Individual no endereço da Sede da Fundação Municipal Crê-Ser, após a publicação dos resultados.

3.4.8 Apurado o total de pontos, em hipótese de empate entre os candidatos, será dada preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, ao candidato que tiver a maior idade, considerando para tanto, data, hora e minuto. Persistindo o empate, será considerada a menor renda per capta e se ainda não for o suficiente, prevalecerá o maior tempo de núcleo ou em projetos sociais.

4. Da Contratação

4.1 Os adolescentes serão convocados, seguindo a lista de classificação.

4.2 A contratação do adolescente se efetivará à medida que forem surgindo vagas.

4.3 Caso haja impedimento para que o adolescente possa assumir o cargo, sendo seu horário escolar incompatível com o de seu trabalho, será contratado o próximo da listagem classificatória, ficando o impedido, fora do processo definitivamente.

4.4 O candidato que, na data da convocação, não reunir os requisitos enumerados neste Edital ou que por qualquer motivo não puder comprová-los, perderá o direito à contratação no cargo para o qual for nomeado.

4.5 Não será contratado o adolescente que, na data da convocação, tiver idade igual ou maior que 17anos e 6meses.

4.6 A falta de documentação acarretará em impedimento para efetivação da contratação, sendo indispensável possuir a **CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social)** entre os outros documentos no ato da convocação, sendo o candidato desclassificado e será convocado o próximo da lista de classificação.

4.7 A admissão estará condicionada à participação e frequência do adolescente na **Reunião Geral de Pré-Capacitação e posteriormente ao Treinamento Introdutório**, que será ministrado pela Fundação Municipal Crê-Ser, em dia e local previamente agendados, com turmas a serem definidas pela Equipe Técnica da Entidade.

4.8 O candidato, submetido à avaliação e aprovado, respeitando a ordem de classificação, terá sua contratação condicionada ao surgimento de vaga, observada as disposições legais.

4.9 O adolescente poderá ter o contrato rescindido, caso não atenda às exigências e necessidades da função, ou mesmo por interesse da Fundação.

4.10 A Fundação Municipal Crê-Ser firmará um contrato entre as partes, que será assinado no dia da contratação em conjunto o adolescente e seu responsável legal.

4.11 O contrato será anotado na CTPS do Adolescente para garantia de efeitos legais.

5. Das Disposições Gerais

5.1 A inexatidão de afirmativas ou falsidade de documentos implicará na eliminação sumária do candidato da lista de classificação a qualquer tempo.

5.2 As inscrições poderão ser realizadas pelo próprio adolescente, acompanhado ou não de seu responsável, ou ainda pelo responsável.

5.3 A convocação do classificado será feita através do setor de RH da Fundação Municipal Crê-Ser, de acordo com as vagas surgidas.

5.4 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Especial da Fundação Municipal Crê- Ser, nomeada mediante Portaria, para também acompanhar todo o Processo Seletivo.

João Monlevade, 30 de janeiro de 2018.

HELENITA PINTO MELO LOPES
Diretora Executiva da Fundação Municipal Crê-Ser

Publicado por:
Lúcio Timóteo Monteiro
Código Identificador:03934187

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Município de João Monlevade, por meio de sua Pregoeira Oficial, Érica Márcia Rabelo Silva Araújo, face à ata de sessão de lance do Pregão Presencial nº. 47/2017, junto aos presentes autos, ADJUDICA como vencedor do certame para contratação de empresa especializada para disponibilização de sistema para processamento, arrecadação e controle de recursos de multas por infração de transito do município de João Monlevade e, locação de software de Talonário Eletrônico de Multas de Trânsito, incluindo cessão dos equipamentos.

EMPRESA	ITEM	VALOR
GTC – GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRÂNSITO S/A	Locação de software para processamento, administração, arrecadação e controle de recursos de multas por infração de trânsito; Locação de software de Talonário Eletrônico de Multas de Trânsito, incluindo cessão dos equipamentos;	R$ 97.200,00 R$ 36.000,00
TOTAL		R$ 133.200,00

João Monlevade, 19 janeiro de 2018.

ÉRICA MARCIA RABELO SILVA ARAUJO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:EC87810F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2017 - PROCESSO Nº 439/2017

OBJETO: Locação de software para processamento, administração, arrecadação e controle de recursos de multas por infração de trânsito, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, incluindo a cessão dos equipamentos necessários à execução dos serviços, impressão e envelopamento das multas, treinamento dos usuários do município e, locação de software de Talonário Eletrônico de Multas de Trânsito, incluindo cessão dos equipamentos.

HOMOLOGO, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a licitação supramencionada, conforme ata de julgamento lavrada e constante do processo, que adjudicou à empresa abaixo os seguintes itens:

EMPRESA	ITEM	VALOR
GTC – GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRÂNSITO S/A	Locação de software para processamento, administração, arrecadação e controle de recursos de multas por infração de trânsito; Locação de software de Talonário Eletrônico de Multas de Trânsito, incluindo cessão dos equipamentos;	R$ 97.200,00 R$ 36.000,00
TOTAL		R$ 133.200,00

João Monlevade, 31 de janeiro 2018.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:A792984C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO – INSTRUTOR DE MÚSICA

EDITAL Nº 01/2018
RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO – INSTRUTOR DE MÚSICA

Modalidade Instrutor de Arte e Expressão

CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	PONTUAÇÃO
	8	Carla Soares Lisboa	19,0
	4	Nádia Maria Fernandes Rodrigues	14,0
	7	Débora Cristina Chaves	7,5
	6	Patrícia Liliane F. Cordeiro	6,5
	9	Adriana Aparecida de Brito	5,5
	2	Mônica Consolação D. Avelar	5,0
	3	Daiara Maciel Praxedes	5,0

Modalidade Instrutor de Música

CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	PONTUAÇÃO
		Sanny Miranda Lima	19,0
		Geraldo Moisés dos Santos	15,0
		Fernanda da Costa Abrahão	5,5

Modalidade Instrutor de Inglês

CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	PONTUAÇÃO
		André Luiz Pinto	11,0
		Rejane Angélica Nascimento	9,0
		Viviane das Graças Silva	6,0

Modalidade Instrutor de Modalidades Esportivas

CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME	PONTUAÇÃO
	03	Marlon Cotta Chaves	17,0
	02	Giane da Silva Rodrigues	16,0
		Rosa Amélia de Moraes Carlos	8,0
	01	Vera Lúcia Gualberto Guedes	5,5

* Desempate conforme critério disposto no item 7.7 do Edital nº 01/2018

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:E93E8FB2

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM O LAR SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULA – LEI 13.019/14.

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM O LAR SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULA – LEI 13.019/14.

João Monlevade, 30 de JANEIRO de 2018.

Órgão Responsável: **Secretaria de Assistência Social**
Parceiro: LAR SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULA, CNPJ sob o nº. **18.267.179/0001-03.**
Objeto: transferência de recursos financeiros para custeio das despesas de manutenção do espaço físico, alimentação e atendimento psicológico dos idosos internados no espaço mantido pela entidade, com recursos provenientes do Fundo Nacional de Assistência Social para atendimento Integral Institucional a Idosos, na modalidade Proteção Social Especial de Alta Complexidade, conforme o Sistema Único de Assistência Social - SUAS.
Vigência: 12 (doze) meses

Valor Global: R$ **40.800,00 (quarenta mil e quatrocentos reais)**, a ser repassado em 12 (doze) parcelas de R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).
Dotação orçamentária a ser utilizada: 08.244.0804.2046 – 3.3.50.43.00 – FICHA 352, FONTE 1.29
No ano de 2017 entrou em vigor a lei 13.019/2014, chamada de "Marco Regulatório", que estabeleceu o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público.
Referida lei passou a ser aplicada aos Municípios, a partir de 1º de janeiro de 2017 e estabelece uma série de critérios para a formalização de ajuste, dentre eles, a regra geral de chamamento público. O Decreto Municipal 34/2017 Regulamentou esta lei no âmbito Municipal.
No entanto, o inciso VI, do artigo 30 da Lei nº 13.019/2014 traz a previsão de dispensa do Chamamento Público "no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo gestor da respectiva política".
O Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), instituído pelaLei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, tem por objetivo proporcionar recursos e meios para financiar o benefício de prestação continuada e apoiar serviços, programas e projetos de assistência social.
O Lar São José da Sociedade São Vicente de Paula é uma instituição da sociedade civil de caráter filantrópico, que vem prestando serviço de proteção especial, na modalidade Alta Complexidade, conforme a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (resolução nº. 109 de 11 de novembro de 2009).
Fundado em dezembro de 1960 em João Monlevade, o Asilo Lar José, situado na rua Padre Eustáquio, no bairro Laranjeiras, é uma entidade sem fins lucrativos que acolhe idosos na cidade desde sua fundação, há mais de 50 anos.
Gerido pela Sociedade São Vicente de Paulo, entidade civil beneficente e de assistência social, o asilo está vinculado ao Conselho Central São Bento. Atualmente, o abrigo atende cerca de 40 idosos.
O Lar São José tem por finalidade a prática da assistência social e da promoção humana, atendendo em regime de internato pessoas idosas, proporcionando-lhes assistências como alimentação, vestuário, medicamentos, atendimento médico e terapêutico, incentivo a práticas religiosas e atividades de lazer.
Atualmente, o Lar São José é administrado por uma diretoria composta por presidente, vice-presidente, tesoureiro e secretário, além de ter um Conselho Fiscal, no qual atuam três titulares e três suplentes. O mandato da diretoria é de dois anos e o trabalho dos componentes é totalmente voluntário.
A entidade parceira indicada é organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, não remunerados, nem sequer distribui lucros e/ou excedentes aos diretores, gestores ou associados, bem como tem previsto a destinação do seu patrimônio a outra instituição de mesma natureza ou ao Poder Público, em caso de desconstituição, atendendo plenamente aos critérios do art. 2º, I, da Lei 13.019/2014. Não obstante encontra-se inscrita no Municipal de Saúde.
Cabe salientar que a entidade apresentou todos os documentos solicitados na Lei 13.019/2014, cumprindo assim, os requisitos mínimos para a formalização do Termo.
Diante do exposto, entendemos haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração do Termo de Colaboração por Dispensa de Chamamento Público, conforme art. 30, Lei Federal nº 13.019/2014.

NADIA COTA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Assistência Social

Fica autorizada a celebração do Termo de Colaboração com a Entidade citada acima, desde que atendidos os termos da Lei. A justificativa e homologação deverão ser disponibilizadas no site da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial do Município, como forma de atender o art. 32, § 1º da Lei Federal nº 13.019/2014. O extrato do Termo de Colaboração, após o cumprimento dos prazos, deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, para que o mesmo tenha eficácia e ser disponibilizado no site da prefeitura para consulta pública.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:AAD531AA

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
NOTIFICAÇÃO

João Monlevade, 31 de Janeiro de 2018

À
TIM CELULAR S/A
Ref. FA: 0116-001.583-0

Prezados Senhores,

Conforme processo que tramita neste órgão de defesa do consumidor, tendo como reclamante o (a) Sr.(a) **ROSA LINA NUNES DA SILVA,** notificamos o representante legal da nominada empresa reclamada para desconsiderar a decisão de fl. 44-48 remetida no dia 22/12/2017 e recebida no dia 03/01/2018, bem como tomar conhecimento da correta decisão proferida pela JUNTA RECURSAL (fl. 51-58), que segue anexo, na qual consta a análise da preliminar suscitada.

Diante da decisão, NOTIFICAMOS o (a) reclamado (a) **TIM CELULAR S/A** para pagar a importância da multa administrativa aplicada fl. 20/22, no prazo de 30 (trinta) dias, a teor do art. 55, do Decreto nº 2.181/97.

Informamos que o não recolhimento do valor da multa no prazo supra, implicará a inscrição da empresa na Dívida Ativa do Município de João Monlevade, para subseqüente cobrança por ação executiva, dos débitos constituídos, uma vez que a decisão por unanimidade dos membros da Junta Recursal do PROCON João Monlevade é definitiva e encerra o processo administrativo, nos termos do art. 53, do Decreto nº 2.181/97.

Atenciosamente,

VÂNIA AMÉLIA MARTINS BARCELLOS
Coordenadora PROCON
Município de João Monlevade
Matrícula 9435

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:8F393C82

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018
A Fundação Municipal Crê-Ser, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1.424/98, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 274/2000, torna público a todos os adolescentes interessados, que estarão abertas as inscrições para Processo Seletivo Público Simplificado para formação de CADASTRO RESERVA para o Programa Trabalho Educativo, conforme regulamento que segue.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
O Processo Seletivo Público Simplificado a que se refere o presente Edital será realizado sob responsabilidade de Comissão nomeada através da Portaria nº 01/2018, especificamente para esse fim.

O Processo Seletivo para formação de cadastro reserva para o Programa Trabalho Educativo, será constituído por 04 (quatro) etapas:
A 1ª Etapa consiste na análise das inscrições realizadas pelos candidatos;
A 2ª Etapa consiste em realização de teste psicológico, tendo caráter eliminatório;
A 3ª Etapa consiste na realização de entrevista individual, onde será exigido o comprovante de renda per capta familiar e comprovante de participação em Projetos da Fundação Municipal Crê-Ser ou

Acolhimento Institucional, assinado pelo Monitor de Atividades/Professor responsável pelo Núcleo frequentado, como por exemplo, Núcleos da Fundação Crê-Ser, Casa do Adolescente ou Unidade Acolhedora e vistado pela Coordenação dos Núcleos e/ou Unidade Acolhedora; àqueles aprovados na 2ª Etapa;
A 4ª Etapa consiste no Processo de Classificação e Resultado Final.

Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo serão convocados para participar do Programa Trabalho Educativo, de acordo com a disponibilidade da Fundação Municipal Crê-Ser, observada estritamente a ordem de classificação.

O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

Este Edital será publicado para conhecimento de todos os interessados no site institucional do Município de João Monlevade (*http://www.pmjm.mg.gov.br*), no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Administração (Prefeitura), no quadro de avisos da Fundação Municipal Crê-Ser e no Diário Oficial do Município, a partir do dia **02/02 até 09/02/2018**.

Para a participação neste Processo Seletivo não será cobrada taxa de inscrição.

2. DA ESPECIFICAÇÃO DO CARGO E NÚMERO DE VAGAS

Cargo	Agente Crê-Ser
Vagas	Cadastro Reserva
	Vagas CD – Vagas reservadas a candidatos com deficiência. Serão destinadas 5% (cinco por cento) das vagas aos portadores de necessidades especiais conforme disposto no artigo 37, §1º do Decreto Federal 3.298/1999 e demais dispositivos aplicados à matéria.
Requisitos/ Qualificação	- No ato da inscrição: Estar com 16 anos completos e ainda não ter completado 17 anos. - Estar matriculado e frequentando regularmente uma Escola; - Possuir os documentos pessoais: CPF e RG (Carteira de Identidade). *(Na hipótese de não cumprimento desse requisito, o candidato não poderá fazer sua inscrição).*
Carga Horária	O adolescente fará uma jornada semanal de 20 horas, sendo 4 horas/dia, no contra-turno escolar.
Remuneração	Valor equivalente a meio salário mínimo vigente.
Dos Direitos do adolescente	O candidato selecionado terá assegurados todos os seus Direitos Trabalhistas, como rege a CLT e em consonância ao ECA, sendo: assinatura da Carteira de Trabalho; INSS; Férias; 13º Salário; recolhimento de FGTS; e Vale Transporte (quando for o caso).
Local de Trabalho	Indicado pela Fundação Municipal Crê-Ser.

3. DAS ETAPAS DO PROCESSO
3.1 Das inscrições

3.1.1 DA DATA E DO LOCAL

3.1.1.1 Esta Etapa possui caráter eliminatório.

3.1.1.2 As inscrições dos interessados poderão ser feitas na sede da **Fundação Municipal Crê-Ser, situada à Rua Palmas, 214 - Bairro Baú - João Monlevade/MG**, no período de ***07, 08 e 09 de fevereiro de 2018***, de segunda a sexta-feira, nos horários compreendidos entre de 08h às 10h e 13h às 16h.

3.1.2 DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

3.1.2.1 O adolescente deverá comparecer à sede da Fundação Municipal Crê-Ser, situada **à Rua Palmas, 214 - Bairro Baú - João Monlevade/MG**, munido dos seguintes documentos, **em cópia simples acompanhada do original**:

a) Carteira de identidade;
b) CPF;
c) Declaração de Matrícula;
d) Comprovante de Endereço, com CEP (Contas de água, luz ou telefone recente - últimos três meses);

Observação: No ato da inscrição, os adolescentes receberão um informativo contendo as atribuições do cargo e data do teste psicológico.

3.1.2.2 Serão vedadas após entrega dos documentos, qualquer substituição, inclusão ou complementação.

3.1.2.3 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.1.2.4 Não será deferida a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

3.1.2.5 A inscrição do candidato implica em sua aceitação tácita das normas previstas neste Edital.

3.1.2.6 Não será efetuada a inscrição do candidato que não apresentar os documentos listados no item **3.1.2.1.**

3.1.2.7 O resultado das inscrições deferidas será publicado no site institucional do Município de João Monlevade (*http://www.pmjm.mg.gov.br*), no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Administração (Prefeitura), no quadro de avisos da Fundação Municipal Crê-Ser e no Diário Oficial do Município, a partir do dia **15/02/2018**.

3.2 DO TESTE PSICOLÓGICO
3.2.1 A convocação para o teste psicológico será entregue ao candidato no ato da inscrição contendo data, hora e local, condicionada ao posterior deferimento da inscrição que se dará após a análise da Comissão do Processo Seletivo. Será divulgada a listagem com tais informações além da relação dos candidatos no site institucional do Município de João Monlevade (*http://www.pmjm.mg.gov.br*), no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Administração (Prefeitura), no quadro de avisos da Fundação Municipal Crê-Ser e no Diário Oficial do Município, a partir do dia 15/02/2018.

3.2.2 O teste psicológico será realizado nos dias 19 e 20/02/2018.

3.2.3 Esta etapa possui caráter classificatório, indo para a 3ª Etapa somente aqueles que forem aprovados no teste, chegando à classificação máxima até o 100º (centésimo) lugar.

3.2.4 O não comparecimento no dia e horário agendados implicará automaticamente na eliminação do candidato deste Processo Seletivo.

3.2.5 No teste psicológico, serão distribuídos 20 (vinte) pontos, sendo avaliados os itens no quadro abaixo e na forma de classificação de pontos indicada:

ITENS AVALIADOS
- Apresentação Pessoal / Postura durante o processo; (5,0)
- Capacidade de compreensão / Atenção e concentração; (5,0)
- Pontualidade quanto ao horário marcado para a avaliação; (5,0)
- Capacidade de comunicação / Relacionamento em grupo. (5,0)

3.2.6 O resultado do teste psicológico será publicado no site institucional do Município de João Monlevade (*http://www.pmjm.mg.gov.br*), no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Administração (Prefeitura), no quadro de avisos da Fundação Municipal Crê-Ser e no Diário Oficial do Município, a partir do dia **22/02/2018.**

3.1.3 DOS RECURSOS AO RESULTADO DO TESTE PSICOLÓGICO

3.1.3.1 O candidato terá o direito de interpor recurso ao resultado do teste psicológico não aprovado no dia **23/02/2018**, no horário compreendido entre 8:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, presencialmente, conforme explicitado no item 3.1.3.3 a seguir.

3.1.3.2 Não serão aceitos os recursos protocolados fora do prazo previsto no item anterior.

3.1.3.3 Os recursos deverão ser protocolados pelo próprio candidato e/ou pais/responsáveis presencialmente na sede da Fundação

Municipal Crê-Ser, **situada à Rua Palmas, 214 - Bairro Baú - João Monlevade/MG**, em formulário próprio fornecido pela Fundação Municipal Crê-Ser, dentro do prazo previsto, os quais serão conferidos e lacrados no ato do recebimento.

3.1.3.4 A decisão da Comissão será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.

3.1.3.5 O resultado do teste psicológico, após análise dos recursos, será publicado no site institucional do Município de João Monlevade (*http://www.pmjm.mg.gov.br*), no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Administração (Prefeitura), no quadro de avisos da Fundação Municipal Crê-Ser e no Diário Oficial do Município, a partir do dia **26/02/2018**.

3.3 DA ENTREVISTA INDIVIDUAL E DA AVALIAÇÃO DO TEMPO PARTICIPATIVO EM PROJETOS

3.3.1 A convocação para a entrevista individual será divulgada no site institucional do Município de João Monlevade (*http://www.pmjm.mg.gov.br*), no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Administração (Prefeitura), no quadro de avisos da Fundação Municipal Crê-Ser e no Diário Oficial do Município, a partir do dia 26/02/2018.

3.3.2 As entrevistas individuais serão realizadas nos dias 26, 27 e 28/02/2018.

3.3.3 Esta etapa possui caráter classificatório, sendo a última etapa de avaliação do Processo.

3.3.4 O não comparecimento no dia e horário agendados implicará automaticamente na eliminação do candidato deste Processo Seletivo.

3.3.5 Na entrevista individual, serão distribuídos 20 (vinte) pontos, sendo avaliados os itens no quadro abaixo:
ITENS AVALIADOS
- Postura na entrevista; (5,0)
- Interesse pelo trabalho / Conhecimento do cargo; (5,0)
- Pontualidade quanto ao horário marcado para a entrevista; (5,0)
- Capacidade de comunicação/argumentação. (5,0)

3.3.5.1 A avaliação do tempo de participação em Projetos da Fundação Municipal Crê-Ser ou Acolhimento Institucional receberá até 05 (cinco) pontos, da seguinte forma:

TEMPO	PONTUAÇÃO
De 5 a 7 anos	05 pontos
De 2 a 4 anos	03 pontos
Acima de 01 ano	01 ponto

3.3.5.2 Aos adolescentes que apresentarem comprovante que estão ou já estiveram acolhidos na Unidade Acolhedora terão considerados mais 5 pontos à sua somatória.

Observação: Os certificados de cursos de qualificação, como informática, línguas, auxiliar administrativo, entre outros, não serão pontuados, somente constarão como competências do candidato.

3.3.6 Para a entrevista o candidato deverá apresentar Carteira de Identidade e Comprovante de Renda per capta da família;

3.3.7 Será divulgada no site institucional do Município de João Monlevade (*http://www.pmjm.mg.gov.br*), no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Administração (Prefeitura), no quadro de avisos da Fundação Municipal Crê-Ser e no Diário Oficial do Município, no dia **05/03/2018**, a lista contendo as notas dos candidatos, estando contemplada a pontuação do teste psicológico, da entrevista individual e da avaliação do tempo de participação em projetos sociais.

3.3.8 DOS RECURSOS ÀS NOTAS DA TERCEIRA FASE

3.3.8.1 O candidato terá direito a interpor recurso às notas atribuídas na terceira fase, somente no dia **06/03/2018** no horário compreendido entre 8:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, presencialmente, conforme explicitado no item **3.3.8.3** a seguir.

3.3.8.2 Não serão aceitos os recursos protocolados fora da data previsto no item **3.3.8.1.**

3.3.8.3 Os recursos deverão ser protocolados, pessoalmente, na sede da **Fundação Municipal Crê-Ser, situada à Rua Palmas, 214 - Bairro Baú - João Monlevade/MG**, em formulário próprio fornecido pela Fundação Municipal Crê-Ser, dentro do prazo previsto, os quais serão conferidos e lacrados no ato do recebimento.

3.3.8.4 A decisão da Comissão será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.

3.3.8.5 A listagem final das notas atribuídas na segunda fase, após análise dos recursos, em que constarão as notas finais dos candidatos aprovados, assim como a classificação por eles obtida, será publicada no site institucional do Município de João Monlevade (*http://www.pmjm.mg.gov.br*), no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Administração (Prefeitura), no quadro de avisos da Fundação Municipal Crê-Ser e no Diário Oficial do Município, no dia **07/03/2018.**

3.4 DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL

3.4.1 Somente serão considerados classificados neste Processo Seletivo os candidatos que atenderem às condições previstas neste Edital.

3.4.2 O critério de seleção para a determinação da ordem de classificação será por meio do resultado das notas atribuídas na 2ª Fase deste processo.

3.4.3 A classificação final dos candidatos se fará em ordem decrescente de pontuação.

3.4.4 Será considerado aprovado o candidato que obtiver no mínimo 70% (setenta por cento) no total de pontuação no somatório de todas as fases realizadas.

3.4.5 Será excluído deste processo seletivo e não constará da lista de classificação, o candidato que não obtiver o mínimo de acertos exigidos para aprovação nos termos deste Edital.

3.4.6 Não haverá divulgação da relação de candidatos reprovados.

3.4.7 O candidato reprovado poderá obter a informação sobre a sua situação neste Processo Seletivo através de Consulta Individual no endereço da Sede da Fundação Municipal Crê-Ser, após a publicação dos resultados.

3.4.8 Apurado o total de pontos, em hipótese de empate entre os candidatos, será dada preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, ao candidato que tiver a maior idade, considerando para tanto, data, hora e minuto. Persistindo o empate, será considerada a menor renda per capta e se ainda não for o suficiente, prevalecerá o maior tempo de núcleo ou em projetos sociais.

4. Da Contratação
4.1 Os adolescentes serão convocados, seguindo a lista de classificação.

4.2 A contratação do adolescente se efetivará à medida que forem surgindo vagas.

4.3 Caso haja impedimento para que o adolescente possa assumir o cargo, sendo seu horário escolar incompatível com o de seu trabalho, será contratado o próximo da listagem classificatória, ficando o impedido, fora do processo definitivamente.

4.4 O candidato que, na data da convocação, não reunir os requisitos enumerados neste Edital ou que por qualquer motivo não puder comprová-los, perderá o direito à contratação no cargo para o qual for nomeado.

4.5 Não será contratado o adolescente que, na data da convocação, tiver idade igual ou maior que 17anos e 6meses.

4.6 A falta de documentação acarretará em impedimento para efetivação da contratação, sendo indispensável possuir a **CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social)** entre os outros documentos no ato da convocação, sendo o candidato desclassificado e será convocado o próximo da lista de classificação.

4.7 A admissão estará condicionada à participação e frequência do adolescente na **Reunião Geral de Pré-Capacitação e posteriormente ao Treinamento Introdutório**, que será ministrado pela Fundação Municipal Crê-Ser, em dia e local previamente agendados, com turmas a serem definidas pela Equipe Técnica da Entidade.

4.8 O candidato, submetido à avaliação e aprovado, respeitando a ordem de classificação, terá sua contratação condicionada ao surgimento de vaga, observada as disposições legais.

4.9 O adolescente poderá ter o contrato rescindido, caso não atenda às exigências e necessidades da função, ou mesmo por interesse da Fundação.

4.10 A Fundação Municipal Crê-Ser firmará um contrato entre as partes, que será assinado no dia da contratação em conjunto o adolescente e seu responsável legal.

4.11 O contrato será anotado na CTPS do Adolescente para garantia de efeitos legais.

5. Das Disposições Gerais

5.1 A inexatidão de afirmativas ou falsidade de documentos implicará na eliminação sumária do candidato da lista de classificação a qualquer tempo.

5.2 As inscrições poderão ser realizadas pelo próprio adolescente, acompanhado ou não de seu responsável, ou ainda pelo responsável.

5.3 A convocação do classificado será feita através do setor de RH da Fundação Municipal Crê-Ser, de acordo com as vagas surgidas.

5.4 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Especial da Fundação Municipal Crê- Ser, nomeada mediante Portaria, para também acompanhar todo o Processo Seletivo.

João Monlevade, 30 de janeiro de 2018.

HELENITA PINTO MELO LOPES
Diretora Executiva da Fundação Municipal Crê-Ser

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:C76377FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 001 2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro do município de João Pinheiro/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também as propostas apresentadas e classificadas, resolve adjudicar o certame a favor das empresas, a seguir relacionadas, relativamente às seguintes linhas do transporte escolar, com seus valores unitários e totais - km diária:

Abadia Ribeiro Gomes-ME : linha nº **01 - R$ 2,58** por km rodado – R$ 86.688,00 - 168 km por dia;

Abadia Ribeiro Gomes-ME : linha nº **02 –** c/ **R$ 2,52** p/km – R$ 69.048,00 - 137 km p/dia;

Viação Pinheirense Ltda-ME : linha nº **03 –** c/ **R$ 3,84** p/km – R$ 44.544,00 - 58 km p/dia;

Viação Pinheirense Ltda-ME : linha nº **04 –** c/ **R$ 3,07** p/km – R$ 62.628,00 – 102 km p/dia;

Abadia Ribeiro Gomes-ME : linha nº **05 –** c/ **R$ 2,80** p/km – R$ 73.920,00 - 132 km p/dia;

Dalila Ester Rodrigues da Silva 10323047661 : linha nº **06 –** c/ **R$ 3,62** p/km – R$ 55.748,00 - 77km p/dia;

Dalila Ester Rodrigues da Silva 10323047661 : linha nº **07 –** c/ **R$ 2,71** p/km -R$ 90.514,00- 167km p/dia;

Pedro Soares Pereira–ME : linha nº **08 –** c/ **R$ 2,78** p/km – R$ 55.600,00 - 100 km p/dia;

Marques e Mota Transportes e Turismo Ltda-ME : linha nº **09 –** c/ **R$ 2,50** p/km – R$ 92.500,00 - 185 km p/dia;

Marques e Mota Transportes e Turismo Ltda-ME: linha nº **10 –** c/ **R$ 2,94** p/km – R$ 76.440,00 - 130 km p/dia;

Marques e Mota Transportes e Turismo Ltda-ME : linha nº **11 –** c/ **R$ 2,50** p/km – R$ 126.000,00 - 252 km p/dia;

Renato Borges da Silva-ME : linha nº **12 –** c/ **R$ 4,00** p/km – R$ 40.000,00 - 50 km p/dia;

Poliana Cristina de Almeida Costa 10148330606 : linha nº **13 –** c/ **R$ 2,43** p/km – R$ 98.172,00 - 202 km p/dia;

Poliana Cristina de Almeida Costa 10148330606 : linha nº **14 –** c/ **R$ 2,71** p/km – R$ 85.636.00 - 158 km p/dia;

Dalila Ester Rodrigues da Silva 10323047661 : linha nº **15 –** c/ **R$ 2,56** p/km – R$ 95.232,00 - 186 km p/dia;

Rosemar de Pádua 87189798668 : linha nº **16 –** c/ **R$ 4,99** p/km – R$ 61.876,00 - 62 km p/dia;

Marques e Mota Transportes e Turismo Ltda-ME : linha nº **17 –** c/ **R$ 3,00** p/km – R$ 75.000,00 - 125 km p/dia;

Robert da Silva Rodrigues-ME : linha nº **18 –** c/ **R$ 2,65** p/km – R$ 90.100,00 - 170 km p/dia;

Evandro Borges Cordeiro Eireli-ME : linha nº **19 –** c/ **R$ 2,30** p/km – R$ 95.680,00 - 208 km p/dia;

Dalila Ester Rodrigues da Silva 10323047661 : linha nº **20 –** c/ **R$ 2,96** p/km – R$ 65.120,00 – 110 km p/dia;

Expresso Pássaro Azul Ltda-ME : linha nº **21 –** c/ **R$ 2,63** p/km – R$ 78.900,00 - 150 km p/dia;

Reginaldo Antônio Mota 06095093651 : linha nº **22 –** c/ **R$ 2,09** p/km – R$ 45.144,00 - 108 km p/dia;

Teresa Ferreira da Silva-ME : linha nº **23 –** c/ **R$ 2,72** p/km – R$ 71.808,00 - 132 km p/dia;

Geraldo Dimas Correa-ME : linha nº **24 –** c/ **R$ 2,69** p/km – R$ 64.560,00 - 120 km p/dia;

Geraldo Dimas Correa-ME : linha nº **25 –** c/ **R$ 2,59** p/km – R$ 51.800,00 - 100 km p/dia;

Marques e Mota Transportes e Turismo Ltda-ME : linha nº **26 –** c/ **R$ 2,97** p/km – R$ 104.544,00 - 176 km p/dia;

JE Transporte Escolar Ltda-ME : linha nº **27 –** c/ **R$ 2,68** p/km – R$ 90.584,00 - 169 km p/dia;

JE Transporte Escolar Ltda-ME : linha nº **28 –** c/ **R$ 2,68** p/km – R$ 60.032,00 - 112 km p/dia;

Stella Tur Ltda-ME : linha nº **29 –** c/ **R$ 4,73** p/km – R$ 65.274,00 - 69 km p/dia;

Hebert da Silva Rodrigues-ME : linha nº **30 –** c/ **R$ 2,79** p/km – R$ 98.208,00 - 176 km p/dia;

Marques e Mota Transportes e Turismo Ltda-ME : linha nº **31 –** c/ **R$ 3,00** p/km – R$ 64.800,00 - 108 km p/dia;

Hebert da Silva Rodrigues-ME: linha nº **32 –** c/ **R$ 4,49** p/km – R$ 55.676,00 - 62 km p/dia;

Éder da Costa Madureira-ME : linha nº **33 – R$ 2,67** por km – R$ 66.216,00 - 124 km por dia.

João Pinheiro/MG, 01 de fevereiro de 2.018.

Pregoeiro e Equipe de Apoio:

Fernando Thomé Alves Simões

EULAIA APARECIDA VIDAL RODRIGUES

NILSON DE SOUZA ABADIA

SIDELE XAVIER DE SOUZA

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento do Pregoeiro e da equipe de apoio.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

01/02/2018

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:9D70A277

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 30/2018

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,
Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no exercício de 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009 e 2011 no valor total de R$ 927,49 (novecentos e vinte e sete reais e quarenta e nove centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Iremita Luiza da Silva Araújo	01.07.036.0015.000	IPTU	2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, e 2011	927,49

Art. 2o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 26 de janeiro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:464329C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 31/2018

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,
Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no exercício de 2004, 2005, 2007, 2008 e 2009, no valor total de R$ 368,90 (trezentos e sessenta e oito reais e noventa centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Irene Alves Vidal	01.08.111.0023.000	IPTU	2004, 2005, 2007, 2008, 2009.	368,90

Art. 2o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 26 de janeiro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:ACED0B90

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 32/2018

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,
Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no exercício de 2009 2010 e 2011, no valor total de R$159,35 (cento e cinquenta e nove reais e trinta e cinco centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Ernane de Oliveira	01.01.057.0013.000	IPTU	2009, 2010 e 2011.	159,35

Art. 2o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 26 de janeiro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:ECF20345

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 33/2018

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,
Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,
DECRETA:
Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios de 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010 e 2011, no valor total de R$2.457,94 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e noventa e quatro centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
João Marcos Alves Pereira	01.06.113.0017.000	IPTU	2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010 e 2011	2.457,94

Art. 2o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 26 de janeiro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:CB5A0879

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 34/2018

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,
Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,
DECRETA:
Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios de 2009, 2010, 2011 e 2012, no valor total de R$1.644,20 (um mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Vilma Gonçalves Duarte	01.08.105.0006.000	IPTU	2009, 2010, 2011 e 2012	1.644,20

Art. 2o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 26 de janeiro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:3EB07004

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 35/2018

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,
Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,
DECRETA:
Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios de 2011, no valor total de R$648,76 (seiscentos e quarenta e oito reais e setenta e seis centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
João dos Reis Castro	01.05.030.0017.000	IPTU	2011	648,76

Art. 2o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 26 de janeiro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:69A9251F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 36/2018

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios

de 2010 e 2011, no valor total de R$2.434,52 (dois mil quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Silvana Landim de Souza Ribeiro	01.02.038.0004.000	IPTU	2010 e 2011	2.434,52

Art. 2o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 29 de janeiro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:55CA464F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 37/2018

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios de 2006, 2007 e 2008 no valor total de R$856,59 (oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e nove centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Mendonça e Mendonça Madereira e Materiais de Construção Ltda	3535	Alvará e ISS anual	2006, 2007 e 2008	856,59

Art. 2o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 29 de janeiro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:30400A39

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 38/2018

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios de 2008, 2009, 2010 e 2011 no valor total de R$207,64 (duzentos e sete reais e sessenta e quatro centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Gilmar Rodrigues Vaz	01.01.003.0011.000	IPTU	2008, 2009, 2010 e 2011	207,64

Art. 2o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 30 de janeiro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:0AD02FC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 39/2018

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios de 1998, 1999, 2000, 2001, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011 e 2012 no valor total de R$ 6.934,53 (seis mil novecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e três centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Nelson Alvim de Castro	540	ISS Anual/ Alvará	1998, 1999, 2000, 2001, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011 e 2012	6.934,53

Art. 2o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 30 de janeiro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:3CF7149C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 40/2018

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios de 2010, 2011 e 2012 no valor total de R$410,18 (quatrocentos e dez reais e dezoito centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Roberto Martins da Silva	01.06.102.0020.000	IPTU	2010, 2011 e 2012	410,18

Art. 2o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 30 de janeiro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:954388A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO41/2018

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,
Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,
DECRETA:
Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no exercício de 2011 e 2012 no valor total de R$ 629,93 (seiscentos e vinte e nove reais e noventa e três centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Tereza Luzia da Costa	01.03.202.0034.000	IPTU	2011 e 2012	346,90
	01.08.076.0014.000	IPTU	2011 e 2012	283,03

Art. 2o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 31 de janeiro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:7EC8581F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 42/2018

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios de 2008, 2009, 2010, 2011 e 2012 no valor total de R$568,10 (quinhentos e sessenta e oito reais e dez centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Maria das Graças Simão	01.08.030.0016.000	IPTU	2008, 2009, 2010, 2011 e 2012	568,10

Art. 2o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 31 de janeiro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:F0151241

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 43/2018

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios de 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010 no valor total de R$1.392,04 (mil trezentos e noventa e dois reais e quatro centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Sergio Reis Correia	01.08.227.0015.000	IPTU	2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010	1.392,04

Art. 2o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 31 de janeiro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:BC8450F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 44/2018

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,
Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,
DECRETA:
Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no exercício de 2005, 2006, 2008, 2009, 2010 e 2011 no valor total de R$ 963,40 (novecentos e sessenta e três reais e quarenta centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Cleiton Luiz de Paula Oliveira	01.08.121.0002.000	IPTU	2010 e 2011	224,02
	01.08.121.0003.000	IPTU	2005, 2006, 2008, 2009, 2010 e 2011	739,38

Art. 2o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 31 de janeiro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:DB6EA93C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 45/2018

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,
Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,
DECRETA:
Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no exercício de 2008, 2009, 2010 e 2011 no valor total de R$ 4.810,12 (quatro mil oitocentos e dez reais e doze centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Marlon da Costa Mendonça	01.01.048.0021.000	IPTU	2011	344,56
	01.02.109.0009.000	IPTU	2008, 2009, 2010 e 2011	4.465,56

Art. 2o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 31 de janeiro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:851CB8B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 20/2018

FIXA OS CRITÉRIOS DE MOVIMENTAÇÃO DO SERVIDOR EFETIVO EM CARGO EXTINTO E/OU CARGO EM EXCEDÊNCIA CONFORME NECESSIDADE EM VIRTUDE DA DEMANDA DO MUNICÍPIO.

O Prefeito do Município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 67, e:
CONSIDERANDO a Seção VI em seu artigo 24 e artigo 26 e seus respectivos parágrafos da Lei Complementar 48 de 15 de outubro de 2012 que trata da remoção do servidor excedente;
CONSIDERANDO a Seção VII em seu artigo 29 e seus respectivos parágrafos da Lei Complementar 48 de 15 de outubro de 2012 que elucida sobre a transferência do servidor;
CONSIDERANDO a Seção VIII da Lei Orgânica do Município de João Pinheiro em seu artigo 93 sobre os atos administrativos de competência do Prefeito e seus incisos **a)** provimento, vacância dos cargos públicos e demais atos de efeitos individuais e **b)** lotação e relotação dos quadros de pessoal;
CONSIDERANDO a Seção VIII da Lei Orgânica do Município de João Pinheiro em seu artigo 114, parágrafo 3º que trata sobre o aproveitamento em outro cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. Extinto o cargo ou declarada sua desnecessidade, o servidor estável nele investido será imediatamente posto em disponibilidade, com remuneração proporcional ao respectivo tempo de serviço e será aproveitado em outras funções.
Art. 2º. O servidor efetivo excedente será reaproveitado em outro órgão, sendo respeitados seus vencimentos básicos, escolaridade e carga horária.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 30 de janeiro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:785B7525

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 18/2018

O Prefeito Municipal de João Pinheiro – MG, Edmar Xavier Maciel, no uso de suas atribuições legais, Art. 70, VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor ORCÍLO PEREIRA DE LIMA, portador do CPF nº 338.886.396-20, para ocupar o cargo comissionado de COORDENADOR DE SAÚDE – COORDENADOR DE PROGRAMAS ESPECIAIS.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 26 de janeiro de 2018.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 26 de janeiro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:E34A47E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
AVISO EMPRESAS VENCEDORAS PREGÃO 001 2018

João Pinheiro/MG, 01 de fevereiro de 2.018.

Aos
Licitantes vencedores no Pregão Presencial 001/2018
Transporte Escolar 2018

Senhor representante,

Homologado o processo licitatório Pregão Presencial nº 001/2018, do qual sua empresa foi vencedora para alguma linha, solicitamos providenciar e apresentar documentações relativas aos itens **8.7.1, 8.7.2, 8.7.3, 8.7.4 e 8.7.5 do Edital**; condições obrigatórias para assinatura do contrato.

Prazo para apresentação dos documentos: 08 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, para apresentação dos documentos supra citados.

Segue, em anexo:
- relação contendo nomes dos vencedores, números das linhas, preços – por km – e km diárias;
- relação dos documentos exigidos no edital para assinatura do contrato.

Atenciosamente,

FERNANDO THOMÉ ALVES SIMÕES
Pregoeiro e membro da CPL

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:5CFF868F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
ABERTURA DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR - MG - Torna pública a ABERTURA do Processo Licitatório nº 002/2018 - Pregão Presencial por Sistema de Registro de Preço nº 001/2018.

Objeto: Aquisição de produtos de papelaria para atender as necessidades de todas as Secretarias do Município de Lagamar.

Abertura no dia 21/02/2018 às 09:00 horas. Informações e edital completo poderão ser obtidos na Prefeitura, pelo telefone (34) 3812-1125 ou pelo e-mail: licitalagamar@gmail.com.

HILARINDA APARECIDA FILHA
- Pregoeira Municipal.

Lagamar, 02/02/2018

JOSÉ ALVES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Antonio Tiago
Código Identificador:C67DABAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS HOMOLOGA E ADJUDICA A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº198/2017-DA SEPLAG

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE ADESÃO A ATA 198/2017, SEPLAG.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a adesão a ATA de Registro de Preço **Nº198/2017-DA SEPLAG**, SECRETARIA DE ESTADO E PLANEJAMENTO E GESTÃO DE MINAS GERAIS junto à empresa: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, visando a aquisição de tiras reagentes e glicosimetros para distribuição na Farmácia de Todos, no valor de **R$ 20.602,32 (vinte mil seiscentos e dois reais e trinta e dois centavos)**, conforme Processo 020/2018, Pregão nº 004/2018, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Lagoa da Prata, 01 de fevereiro de 2018.

ANTONIO JUAREZ DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:5D42466D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS RATIFICA A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº198/2017-DA SEPLAG

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA 198/2017, SEPLAG.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a adesão a ATA de Registro de Preço **Nº198/2017-DA SEPLAG**, SECRETARIA DE ESTADO E PLANEJAMENTO E GESTÃO DE MINAS GERAIS junto à empresa: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, visando a aquisição de tiras reagentes e glicosimetros para distribuição na Farmácia de Todos, no valor de **R$ 20.602,32 (vinte mil seiscentos e dois reais e trinta e dois centavos)**, conforme Processo 020/2018, Pregão nº 004/2018, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Lagoa da Prata, 01 de fevereiro de 2018.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:F2C7799E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETOMADA DE SESSÃO DO PREGÃO 099/2017

Retomada de sessão do pregão 099/2017, processo licitatório 160/2017 no dia 09/02/18 às 14h00min. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de solução para implantação do gerenciamento eletrônico da frequência dos servidores públicos da prefeitura municipal de Lagoa Santa, contemplando serviços de instalação, implantação e configuração, treinamento e capacitação, manutenção e suporte mensal. O comunicado de retomada estará disponível na Rua São João, 290-Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br

EUVANI LINDOURAR PEREIRA D'AVELAR
Pregoeira

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:0BADB1DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 004/2018

Torna público a Homologação do Pregão Presencial RP nº 004/2018 à seguinte empresa Supercard Identificacao e Seguranca Ltda - Me CNPJ: 03.747.500/0001-80, valor total R$ 7.200,00 - Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de cartões de pvc e cordões para crachás, bem como cartões de limpeza e fitas para impressora de cartões para atender as diversas secretarias e diretorias do município de Lagoa Santa/MG.

Em 24/01/2018

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:9422EA3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 001/2018 - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2018- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2018

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para realização de Tratamento de Transtorno Aspectro Autista mais precisamente Autismo Atípico – CID 10-F84-1 no método DIR/Foortime, por um período de 12 (doze) meses, para atender Sentença judicial do Processo 0129856-02.2015.8.13.0439 da paciente Fabiane Guerson Bicalho, conforme as disposições do Anexo II do edital.

Empresa Credenciada:

Empresa: Associação Centro de Atendimento Clínico
CNPJ: 21.693.099/0001-24,
Endereço: Rua José Egydio Tinoco - nº 79 - Itaperuna – RJ - CEP: 28.300-000

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: *30/01/2018*

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:98BA582F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2018

Contratante: Município de Laranjal
Contratado: Silvio Amadeu Boalento & Cia LTDA
Objeto: O objetivo da presente licitação é o Registro de Preços para eventual contratação de empresas, para fornecimento de **ÓLEO, LUBRIFICANTE, GRAXA, FLUIDO**, entre outros para atender a demanda da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Laranjal**,** conforme especificações constantes no Termo de Referencia, que integra este Edital, Anexo I.
Valor: R$ 387,00 (Trezentos e Oitenta e Sete Reais).
Vigência: 28/01/2019, 12 meses a partir da data da Homologação.
Processo Licitatório: 005/2018
Pregão: 004/2018
Data: 29/01/2018 (data da assinatura da Ata de Registro de Preço)
Signatários: Sudário Amorim Carneiro e Vanda Lúcia Queiroz Boalento

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:7239D598

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2018

Contratante: Município de Laranjal
Contratado: Padaria São Jorge de Laranjal LTDA
Objeto: O objetivo da presente licitação é o Registro de Preços para eventual contratação de empresas, para aquisição de produtos de padaria e refrigerantes, conforme especificação constante no Anexo I do presente edital.
Valor: R$ 115.798,40 (Cento e Quinze Mil Setecentos e Noventa e Oito Reais e Quarenta Centavos).
Vigência: 18/01/2019, 12 meses a partir da data da Homologação.
Processo Licitatório: 001/2018
Pregão: 001/2018
Data: 19/01/2018 (data da assinatura da Ata de Registro de Preço)
Signatários: Sudário Amorim Carneiro e Paulo Roberto Nunes da Silva

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:0AA9C521

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2018

Contratante: Município de Laranjal
Contratado: M. E. C Medeiros Açougue
Objeto: O objetivo da presente licitação é o Registro de Preços para eventual contratação de empresas, para fornecimento de produtos de Açougue para complementação da merenda servida nas escolas e creches municipais, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e para os Projetos da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do presente edital.
Valor: R$ 51.625 (Cinquenta e um Mil Seiscentos e Vinte e Cinco Reais).
Vigência: 29/01/2019, 12 meses a partir da data da Homologação.
Processo Licitatório: 003/2018
Pregão: 002/2018
Data: 31/01/2018 (data da assinatura da Ata de Registro de Preço)
Signatários: Sudário Amorim Carneiro e José Maria Crespo Medeiros

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:8DE2B192

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 168/2017, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LARANJAL - MG E A EMPRESA LIGA ESPORTIVA DE CATAGUASES.

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato, que entre si celebram o**MUNICÍPIO DE LARANJAL**, CNPJ nº 17.947.615/0001-22, com sede a Rua Norberto Berno, 85, Centro, Laranjal, MG, representado por seu Prefeito Municipal SR.**SUDÁRIO AMORIM CARNEIRO**, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado como CONTRATADA, a empresa**LIGA ESPORTIVA DE CATAGUASES**CNPJ n.º 17.705.880/0001-02, com sede àRUA Pedro Dutra Nicarcio Neto nº s/n, Bairro BNH, na cidade de Cataguases CEP: 36.770-000, neste ato representada pelo**SR. Sebastião C. Bonifacio da Silva**, portador da C.I. nº MG-1017984 SSPMG, devidamente inscrito no CPF sob o nº 232.249.756-87, em conformidade com o Pregão Presencial nº 071/2017, PRC nº 128/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Através do presente instrumento, fica aditado o prazo de vigência do Contrato nº168/2017, prorrogado até31/12/2018 a contar de 31 de Dezembro de 2017, conforme pedido e justificativa anexos, devidamente autorizado, de acordo com os preceitos legais contidos no art. 57, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Consolida o presente termo aditivo ao Contrato Administrativo n.º 168/2017, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente termo aditivo, lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, que vão assinados pelas partes e 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza efeitos jurídicos e legais.

Laranjal, MG, aos 28 de Dezembro de 2017.

SUDÁRIO AMORIM CARNEIRO
Prefeito de Laranjal
Contratante

LIGA ESPORTIVA DE CATAGUASES
Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome:_____
Assinatura:_____
CPF: _____

Nome:_____
Assinatura:_____
CPF:_____

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:BD923FC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 008/2018

Processo: 103/2017, **Tomada De Preço:** 001/2017 – Menor Preço Global. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em construção civil para execução dos serviços de construção de uma unidade básica de saúde – UBS no povoado de Gouveia – recurso federal proposta nº 11371.7460001/16-002. **Empresa Contratada:** Construtora Gouveia Ltda - Me, Contrato: 008/2018, com valor global de R$: 406.538,80 (Quatrocentos e seis mil, quinhentos e trinta e oito reais e oitenta centavos).Vigência: 23/01/2018 a 22/01/2019.

REGINALDO GOMES FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:26CACADF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATAS 001 E 002 DE 2018

Município de Leme do Prado – MG. **Processo**: 005/2018, PP: 001/2018 – Menor Preço Por Item. **Objeto**: Registro de preço para futura e eventual aquisição de combustível para manutenção da frota de veículos do Município de Leme Do Prado/MG. **Empresas Detentoras**: Auto Posto Cirico Ltda, CNPJ: 25.108.854/0001-17, ata nº 01/2018, com valor global de R$: 916.700,00 (novecentos e dezesseis mil e setecentos reais) e Auto Posto Manino Ltda, CNPJ: 01.678.462/0001-25, ata nº 02/2018, com valor global R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais); Vigência: 24/01/2018 a 23/01/2019. Vigência: Vigência: 24/01/2018 a 23/01/2019.

REGINALDO GOMES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:05C51680

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA 003 DE 2018

Município de Leme do Prado – MG. **Processo:** 008/2018, PP: 002/2018 – Menor Preço Por Item. **Objeto**: Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos para manutenção da farmácia básica da sede do município de Leme do Prado/MG. **Empresa Detentora**: Avante Distribuidora De Medicamentos Ltda - ME, CNPJ: 21.211.861/0001-99, ata nº 03/2018, com valor global R$ 26.208,00 (vinte e seis mil e duzentos e oito reais). Vigência: 29/01/2018 a 28/01/2019.

REGINALDO GOMES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:8BA8B74D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATAS 004, 005, 006 E 007 DE 2018

Município de Leme do Prado – MG. **Processo:** 009/2018, PP: 003/2018 – Menor Preço Por Item. **Objeto**: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos para manutenção das unidades medica e postos de saúde do município de Leme do Prado/MG. **Empresas Detentoras**: Emige Materiais Odontologicos Ltda, CNPJ: 71.505.564/0001-24, ata nº 04/2018, com valor global de R$ 28.841,80 (vinte e oito mil oitocentos e quarenta e um reais e oitenta centavos); Equipar Medico E Hospitalar Ltda, CNPJ: 24.725.813/0001-70, ata nº 05/2018, com valor global de R$ 2.315,20 (dois mil, trezentos e quinze reais e vinte centavos); Megafarma Distribuidora Eireli – Me, CNPJ: 17.461.173/0001-00, ata nº 06/2018, com valor global de R$ 12.609,95 (doze mil seiscentos e nove reais e noventa e cinco centavos) e Unilab Comercio De Produtos Cirurgicos Ltda, CNPJ: 06.244.376/0001-28, ata nº 07/2018, com valor global de R$ 2.373,07 (dois mil trezentos e setenta e três reais e sete centavos). Vigência: 30/01/2018 a 29/01/2019.

REGINALDO GOMES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:0BA437C7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATAS 008, 009, 010 E 011 DE 2018

Município de Leme do Prado – MG. **Processo**: 010/2018, PP: 004/2018 – Menor Preço Por Item. **Objeto**: Registro de preço para futura e eventual aquisição de instrumentais odontológicos para manutenção das unidades médicas e postos de saúde do município de Leme do Prado/MG. **Empresas Detentoras**: Emige Materiais Odontológicos Ltda, CNPJ: 71.505.564/0001-24, ata nº 08/2018, com valor global de R$; 2.272,75 (dois mil duzentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos); Equipar Medico E Hospitalar Ltda, CNPJ: 24.725.813/0001-70, ata nº 09/2018, com valor global de R$ 69,00 (sessenta e nove reais); Megafarma Distribuidora Eireli – Me, CNPJ: 17.461.173/0001-00, ata nº 10/2018, com valor global de R$ 5.759,69 (cinco mil setecentos e cinqüenta e nove reais e sessenta e nove centavos) e Unilab Comercio De Produtos Cirúrgicos Ltda, CNPJ: 06.244.376/0001-28, ata nº 11/2018, com valor global de R$ 901,81 (novecentos e um reais e oitenta e um centavos). Vigência: 31/01/2018 a 30/01/2019.

REGINALDO GOMES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:AE12AE54

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CREDENCIAMENTO 001/2018 - PRC 003/2018 - CONSULTAS ESPECIALIZADAS

Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM – Publicação de Licitação – Credenciamento n.º 001/2018, Inexigibilidade n.º 002/2018, PRC n.º 003/2018. Objeto: Credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica) especializadas na

realização de consultas de acordo com a Tabela constante do Anexo II do presente edital, por um período de 12 (doze) meses, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados, com inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, art. 25, da Lei nº 8.666/93, conforme condições estipuladas no presente Edital. A entrega dos envelopes será a partir do dia 02/02/2018. Local: Avenida dos Expedicionários, s/n.º, Bela Vista, Leopoldina/MG. O Edital encontra-se disponível na sede do Consórcio ou através de solicitação por e-mail licitacaocisum@gmail.com. Outras informações (32) 3441-5417 no horário de 08:00 às 17:00 horas.

Leopoldina, MG, aos 22 de janeiro de 2018.

MARIA JUCÉLIA BAESSO PROCACI
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata CISUM,

TARCÍLIA RODRIGUES FERNANDES
Secretária Executiva do CISUM.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:1DE0642B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 01/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratado: **PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA.**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE QUALIDADE EXTERNO EM ANÁLISES CLÍNICAS, NAS ÁREAS DE BIOQUÍMICA, HEMATOLOGIA, IMUNOLOGIA, URINÁLISE, PARASITOLOGIA E EDUCAÇÃO CONTINUADA DO PROGRAMA BÁSICO E IMUNOLOGIA I - AVANÇADA DO PROGRAMA AVANÇADO, DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018.

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor Total: R$ 6.675,00 (Seis mil, seiscentos e setenta e cinco reais).

Prazo: 05 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.
Limeira do Oeste - MG, 05 de janeiro de 2018.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:D8B7657F

LICITAÇÃO
PUBLICIDADE DA RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG torna pública a **RATIFICAÇÃO** do **Processo Licitatório nº 09/2018, modalidade Inexigibilidade nº 01/2018**, tendo como contratada a sociedade **SOUSA OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS,** inscrita no CNPJ sob o nº 07.297.814/0001-89, para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica ao município, com elaboração de pareceres jurídicos referentes aos assuntos de alta indagação jurídica e de maior complexidade e também acompanhamento de processos junto aos tribunais superiores de justiça, pelo valor global de **R$ 156.000,00 (Cento e cinquenta e seis mil reais), divididos em 12 (doze) parcelas iguais de R$ 13.000,00 (Treze mil reais),** com início para o **dia 10 de janeiro de 2018 e término para o dia 31 de dezembro de 2018.**

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:35E55929

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2018

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 01/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: SOUSA OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA AO MUNICÍPIO, COM ELABORAÇÃO DE PARECERES JURÍDICOS REFERENTES AOS ASSUNTOS DE ALTA INDAGAÇÃO JURÍDICA E DE MAIOR COMPLEXIDADE E TAMBÉM ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS JUNTO AOS TRIBUNAIS SUPERIORES DE JUSTIÇA.

Fundamento: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.
Valor Global (12 meses): R$ 156.000,00 (Cento e cinquenta e seis mil reais).

Prazo: 10 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Limeira do Oeste - MG, 10 de janeiro de 2018.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:0E45E6FE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 03/2018

MODALIDADE: CONVITE Nº 01/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratado: QUEIROZ E SILVA SOCIEDADE DE ADVOGADOS.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ÁREA JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, ELABORANDO PARECERES JURÍDICOS E ACOMPANHAMENTO GERAL DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS E AINDA ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS TANTO NA ESFERA ESTADUAL QUANTO FEDERAL.

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor global: R$ 59.950,00 (Cinquenta e nove mil novecentos e cinquenta reais).

Vigência: 17 de fevereiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Limeira do Oeste - MG, 17 de fevereiro de 2018.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:E6AA16C6

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 04/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste – MG.

Contratado: SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE LIMEIRA DO OESTE.

Objeto: Locação de um imóvel urbano, para instalação da Secretaria Municipal de Promoção Social.

Fundamento: Lei nº 8666/93 e alterações posteriores.

Valor Global: R$ 16.008,00 (Dezesseis mil e oito reais).

Vigência: 18 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Limeira do Oeste - MG, 18 de janeiro de 2018.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:43E69B63

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 002/2018. PREGÃO Nº 002/2018.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA **PREFEITURA M. DE LUZ** TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE **PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 002/2018. PREGÃO Nº 002/2018.** OBJ: "**AQUISICAO DE MATERIAL PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E MELHORIAS EM VIAS PUBLICAS EM ATENDIMENTO AO CONVENIO DE SAIDA Nº 14910000353/2016/SEGOV/PADEM E O MUNICIPIO DE LUZ/MG".** TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. LICITAÇÃO: **16.02.2018** ÁS **09:00** HORAS. LOCAL: DEP. DE COMPRAS DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL, SITUADO A AV. LAERTON PAULINELLI, 153 BAIRRO MONSENHOR PARREIRAS - LUZ/MG. INF.: (37)3421-3030, RAMAL. 40, DE 08:00 ÀS 17:00 HORAS.

LUZ/MG, 01.02.2018.

WWW.LUZ.MG.GOV.BR.

SANDRA L. FERREIRA COSTA
Pregoeira.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:D8C81D83

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
PORTARIA Nº 03, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018

"DECLARA ESTABILIDADE FUNCIONAL DOS SERVIDORES QUE MENCIONA EM RAZÃO DO TRANSCURSO DO PRAZO DE 03 ANOS DO ESTÁGIO PROBATÓRIO"

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Luz-SAAE Luz, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando os termos do Memorando Interno nº 01/2018, da lavra da servidora Chefe da Seção Administrativa;

Considerando o parecer da assessoria jurídica da autarquia municipal emitido nos autos do procedimento administrativo nº 01/2018;

Considerando o transcurso do prazo do estágio probatório em 01/10/2016 dos servidores empossados em 01/10/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar estáveis no serviço público da autarquia municipal Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Luz-SAAE Luz em seus respectivos cargos, em razão do transcurso de 03 anos do estágio probatório vencido em 01/10/2016, os seguintes servidores:
I - Ademilson Ildeu Ferreira: cargo de Encanador, matrícula nº 40;
II - Cláudio Ayres: cargo de Operador ETE/ETA, matrícula nº 44;
III - Daniela Moura Rezende: cargo de Op. Peq. Comunidades, matrícula nº 41;
IV - Douglas Rodrigues de Lima: cargo de Op. Peq. Comunidades, matrícula nº 43;
V - Fernanda Pereira Campos: cargo de Ajudante Administrativo, matrícula nº 37;
VI - Héder Bernardo Morais: cargo de Técnico em Química, matrícula nº 39;
VII - Luciano Aparecido de Oliveira, cargo de Operador ETE/ETA: matrícula nº 48;
VIII - Paula Mara R. C. Costa: cargo de Ajudante Administrativo, matrícula nº 38;
IX - Wellington Silvano de Andrade: cargo de Encanador, matrícula nº 45.

Art. 2º. Declarar estável no serviço público da autarquia municipal Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Luz-SAAE Luz em seu respectivo cargo, em razão do transcurso de 03 anos do estágio probatório vencido em 27/12/2016, a servidora Michelle Timóteo de Melo, ocupante do cargo de Operador ETE/ETA, matrícula nº 49.

Art. 3º. A estabilidade funcional nos referidos cargos se dá:
I - desde o dia 01/10/2016, data em que se completou o estágio probatório dos servidores mencionados no art. 1º;
II - desde o dia 27/12/2016, data em que se completou o estágio probatório da servidora mencionada no art. 2º.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luz/MG, 1º de fevereiro de 2018.

LUIS AUGUSTO MENDES CARVALHO
Diretor-Presidente SAAE Luz

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:3E3BE3BC

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
CONTRATO Nº 04/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LUZ-SAAE LUZ/MG E IVA DA SILVA MEIRELES

CONTRATANTE: ***SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LUZ-MG***, pessoa jurídica de direito público interno, autarquia municipal integrante da Administração Pública Indireta do Município de Luz, com sede administrativa à Avenida Dr. Josaphat Macedo, nº 400, centro, inscrito no CNPJ sob o nº 12.989.105/0001-02, neste ato representado pelo Diretor-

Presidente, Sr. Luiz Augusto Mendes Carvalho, brasileiro, casado, professor, CPF nº 741.129.706-25, residente e domiciliado na Rua Vigário Parreira, 400 em Luz/MG,

CONTRATADA: ***IVA DA SILVA MEIRELES***, brasileira, solteira, engenheira ambiental, inscrita no CPF sob o nº 016.331.696-18 e no CREA/MG sob o nº 184.407/LP, com endereço profissional na Rua Prefeito José Barbosa Leão, nº 341, centro, na cidade de Córrego Danta/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de assessoria e consultoria na área de engenharia ambiental desenvolvendo e executando atividades como Responsável Técnico conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da Contratante, especialmente:

a) consultoria para obtenção do licenciamento ambiental das estações de tratamento de esgoto mantidas pela Contratante;

b) consultoria e execução de serviços dentro de suas atribuições profissionais para o atendimento das exigências dos órgãos ambientais, como IEF, IGAM e SUPRAM;

c) auxiliar na elaboração de defesa técnica junto aos referidos órgãos ambientais no caso de procedimentos administrativos, autuações por infrações à legislação ambiental e demais atos dessa natureza;

d) elaboração de projetos de engenharia ambiental para o atendimento das demandas da Contratante, com emissão de ART;

e) providenciar documentos e declarações para resposta ao Ministério Público;

f) elaboração de laudo técnico do plantio de mudas no Distrito de Esteios, com emissão de ART;

g) responder às condicionantes exigidas no licenciamento ambiental da ETE do Distrito de Campinho, executando todas as atividades para esse fim;

h) elaborar a autorização ambiental de funcionamento do ETE do Distrito de Esteios.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REGÊNCIA DO CONTRATO

2.1 - O presente contrato será regido pelas cláusulas nele contidas e pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, notadamente o disposto no art. 24, II.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

3.1 - Os serviços serão executados diretamente pela Contratada, vedada a cessão ou a subcontratação do seu objeto a terceiros.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O valor global para o presente Contrato é de R$ 7.980,00, cujo valor será pago em 12 parcelas mensais de R$ 665,00, mediante a emissão de nota fiscal de prestação de serviços.

4.2 - O pagamento pelos serviços se dará até o dia 10 do mês subsequente à sua execução.

4.3 - Será considerado como inadimplemento o atraso superior a trinta dias. Neste caso será aplicado ao Contratante o acréscimo monetário de 0,10% (dez centésimos por cento) ao dia de atraso incidente sobre a parcela. Será devida ainda multa de 2% após o trigésimo primeiro dia do vencimento incidente sobre a parcela.

4.4 - No preço descrito no item 4.1 estão incluídos todos os custos operacionais e encargos financeiros e tributários para a execução dos serviços que são objeto deste instrumento, com exceção do valor das ART's emitidas.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO

5.1 - A prestação dos serviços, objeto do presente contrato, dar-se-á no período de 16/01/2018 a 31/12/2018.

5.2 - Os serviços serão executados tanto na sede das Contratante quanto no escritório da Contratada, tendo esta livre autonomia para sua realização, devendo, entretanto, prestá-los e executá-los dentro do prazo estipulado para tanto, de acordo com as requisições emitidas.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - Todas as despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta de recursos próprios consignados no Orçamento Municipal alocados na seguinte dotação orçamentária do exercício de 2018.

Dotação	Ficha
03.01.17 - 122.2024.2.222 - 3.3.90.39.00	Ficha 7

CLÁUSULA SETIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1 - DA CONTRATANTE:

a) Efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Quarta;

b) Conferir a qualidade dos serviços prestados;

c) Denunciar as infrações e aplicar as penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 8.666/93.

7.2 - DA CONTRATADA:

a) Suspender, eventual ou definitivamente, a prestação dos serviços em caso de descumprimento da Cláusula Quarta deste Contrato.

b) Prestar os serviços na forma estabelecida neste instrumento;

c) Ressarcir a Contratante por perdas e danos, decorrentes de atraso em relação à data prevista para prestação dos serviços. Tal compensação será apurada aplicando-se multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso, até o máximo acumulado de 15% (quinze por cento). As obrigações da Contratada não serão afetadas pelo pagamento de multas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS MULTAS

8.1 - Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior devidamente comprovado, a Contratada incorrerá na multa de 2% (dois por cento) do valor do Contrato, em caso de prestação de serviços em desacordo com a proposta de preços, observando-se o art. 77 da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

9.1 - O Contrato poderá ser alterado de acordo com o art. 65 da Lei nº 8.666/93, com as devidas justificativas conforme a seguir:

a) Unilateralmente pela Contratante quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por aquela Lei;

b) Por acordo das partes quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem o correspondente fornecimento dos bens.

c) Outros casos previstos na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1 - As penalidades contratuais serão as de advertências verbal ou escrita, multas, declarações de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar, de acordo com o capítulo IV da Lei Federal n° 8.666/93 de 21/06/93.

10.2 - As advertências verbais ou escritas serão aplicadas, independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas.

10.3 - Poderá ser aplicada multa de até 30% do valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação assumida, além da multa prevista na Cláusula Oitava deste Contrato.

10.4 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o licitante, por um período não superior a 05 (cinco) anos, conforme na forma da Lei 8.666.

10.5 - Rescisão do termo de contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 - A rescisão do presente Contrato poderá ocorrer de forma:

a) Amigável: por acordo entre as partes, reduzido a termo, desde que haja conveniência para a Contratante.

b) Administrativa: por ato unilateral e escrito da Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e incisos XVII e XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

c) Judicial: nos termos da legislação processual.

11.2 - A Contratada reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1 - Fica designada a servidora Lívia Duarte de Miranda Silva, para, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS
13.1 - Aplicam-se ao presente Contrato a Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas atualizações, e o Código Civil Brasileiro, principalmente aos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO
14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Luz - MG, para dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, em duas vias de igual valor e teor, na presença de duas testemunhas.

Luz/MG, 16 de janeiro de 2018.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO LUZ
Contratante

IVA DA SILVA MEIRELES
Contratada

Testemunhas:

1 - _____

2- _____

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:D2A1CCF9

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº, 31 DE JANEIRO DE 2018.

"PRORROGA LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 162, inciso IX e inciso XIII e Art. 189, inciso II, alínea "b", todos da Lei Orgânica do Município de Luz.

Considerando o que dispõe o art. 144 V, seção VI, art. 151 § 3º, art. 154, art. 155, art. 156 e art.157 da Lei Complementar Municipal 073/2008 de 13/07/2016;

Considerando a documentação contida no processo nº. PES – 13.159/16 de 12/02/2016 e o requerimento datado de 25/01/2018.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido ao servidor **MARCUS VINICIUS NEIVA GOMES DE OLIVEIRA,** inscrito no CPF sob o nº. 055.104.016-56, ocupante do cargo efetivo de Professor da Educação Básica PEB 2 I-A (Educação Física) matrícula 4778, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, prorrogação da licença para tratar de assuntos de interesse particular, por um período de 02 (dois) anos, a partir do dia 21 de fevereiro de 2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 31 de janeiro de 2018.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:C397DC13

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 050/2018, DE 31 DE JANEIRO DE 2018.

"REGULAMENTA A JORNADA DE TRABALHO E O REGISTRO DE FREQÜÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública no Brasil;
O Secretário Municipal de Administração do Município de Luz/MG, no uso de suas atribuições dispostas no §1º, inciso III, do art. 167 da Lei Orgânica do Município, atendendo a necessidade de estabelecer normas para o controle eficaz da frequência diária de pessoal da Administração Pública Municipal,
RESOLVE
Art. 1.º O registro de freqüência dos servidores públicos municipais será realizado através de registro digital.
Art. 2.º O registro de que trata o artigo anterior se dará por leitor biométrico instalado nas unidades e subunidades da Administração.
Art. 3.º A jornada de trabalho dos servidores municipais é de 40 (quarenta) horas semanais, conforme previsto no art. 44 da Lei Complementar nº 034/2013, de 31/7/2013, exceto casos previstos em lei específica.
§ 1.º Os servidores que cumprem carga horária semanal de 40 (quarenta) horas deverão registrar, obrigatoriamente, intervalo para almoço ou descanso que não poderá ser inferior a 1 (uma) hora ou superior a 2 (duas) horas, conforme horário definido para sua unidade/subunidade de lotação.
§2º Os servidores com carga horária de trabalho diária acima de 6 (seis) horas deverão registrar diariamente a freqüência no ponto digital, obrigatoriamente, no início, no intervalo intrajornada e no término do expediente de trabalho totalizando 4 (quatro) registros diários, excetuando aqueles que se encaixam no § 4º .
§3º Os servidores com jornada de trabalho igual ou inferior a 6 (seis) horas diárias deverão realizar diariamente a freqüência, obrigatoriamente, no início e no término do expediente de trabalho, totalizando 2 (dois) registros diários.
§ 4.º O servidor que, com autorização da chefia imediata e por necessidade administrativa, realizar suas atividades fora da unidade de lotação e não efetuar os registros referentes aos intervalos terá descontada uma hora de sua jornada diária de trabalho para alimentação e descanso.
§5º A não marcação do ponto conforme disposto nos parágrafos anteriores gera inconsistência no registro de ponto, impossibilitando a leitura da carga horária realizada pelo servidor e será descontado o dia, quando houver apenas uma marcação, ou metade do dia/carga horária, quando houver apenas três marcações.
Art. 4º Será concedido horário especial ao servidor estudante quando comprovada a incompatibilidade entre o horário de estudo e o da unidade/subunidade de lotação, sem prejuízo ao exercício do cargo, conforme previsto no art. 108 da Lei Complementar nº 034/2013, de 31/7/2013.
§1º Para fazer jus ao horário especial previsto no *caput* o servidor deverá protocolar no Serviço de Administração de Recursos Humanos requerimento informando o horário de estudo, juntamente com comprovante de matrícula, devendo apresentar ainda, semestralmente, comprovante de freqüência expedida pela instituição de ensino.
§2º Durante o período de férias escolares, recessos ou em dias que não houver aula por quaisquer outros motivos o servidor estudante cumprirá sua jornada de trabalho de acordo com o horário da unidade/subunidade de lotação.
Art. 5.º O servidor estudante que necessitar realizar estágio como requisito básico em seu curso poderá solicitar alteração do horário de trabalho, respeitando a carga horária semanal prevista para o cargo, através de requerimento no Serviço de Administração de Recursos Humanos.
§1º. Para fazer jus ao horário diferenciado previsto no *caput* o servidor deverá protocolar o requerimento informando o novo horário que realizará no período do estágio, devidamente autorizado pela chefia imediata, juntamente com documento da instituição de ensino informando o período e o número de horas necessárias para o estágio.
§2º. Caso não seja possível cumprir a carga horária semanal, prevista para o cargo na legislação municipal, em razão do estágio o servidor deverá informar no requerimento do §1º como fará a reposição das horas faltantes.

§3º Caso não haja o cumprimento da carga horária semanal prevista para o cargo na legislação municipal, conforme informado no requerimento, as horas faltantes serão descontadas mensalmente na folha de pagamento.

Art. 6.º Todos os servidores deverão efetuar o registro biométrico de freqüência ao trabalho, de acordo com o horário de trabalho de cada unidade até 10 (dez) minutos antes ou depois do horário de trabalho oficial, excetuando os seguintes casos:
I. Servidores que exerçam cargo em comissão;
II. Servidores lotados em unidades ou subunidades que esteja localizada a uma distância superior a 300 metros de outra unidade que possua o leitor biométrico;
III. Servidores com problemas na digital que impeça o reconhecimento da mesma no leitor biométrico, que deverão realizar o registro em folha de ponto manual, devidamente justificado pela chefia imediata.
§1º Não serão computados como hora extra ou como atraso os 10 (dez) minutos registrados antes ou depois do horário de trabalho oficial.
Art. 7.º O Formulário de Justificativas do Registro de Ponto, constante do Anexo I desta Portaria, deverá ser utilizado nas seguintes condições:
I. Por esquecimento de efetuar o registro de horário de trabalho gerando inconsistências na marcação, conforme disposto no § 5º do art. 3º desta Portaria, podendo ser justificados pela chefia imediata até o limite de dois esquecimentos por mês, limitados a seis por ano civil.
II. Registro do horário com atrasos de até 15 (quinze) minutos, podendo ser justificados até 2 (dois) atrasos por mês, limitados ao total de 12 (doze) por ano civil, devidamente abonados pela chefia imediata, conforme previsto no §1º, inciso VII, art. 53 da Lei Complementar nº 034/2013, de 31/7/2013.
III. Registro do horário com atrasos de até 30 (trinta) minutos, podendo ser justificados 1 (um) atraso por mês, limitados ao total de 8 (oito) por ano civil, devidamente abonados pela chefia imediata, conforme previsto no §2º, inciso VII, art. 53 da Lei Complementar nº 034/2013, de 31/7/2013.
IV. Por estar fora do município a trabalho ou em curso de capacitação, anexando o comprovante de participação no caso de cursos, devidamente autorizado pela chefia imediata;
V. Folgas em razão de saldo positivo no banco de horas, devidamente autorizadas pela chefia imediata.
VI. Problemas técnicos do relógio de ponto que impossibilite a devida marcação do ponto, devidamente atestado pela chefia imediata;
VII. Prestação de serviço em regime extraordinário de trabalho (horas extras), informando o motivo pelo qual excedeu a jornada diária e se as horas geradas serão pagas ou lançadas no banco de horas, devidamente autorizadas pela chefia imediata;
VIII. Abono de faltas, sendo 2 (duas) ao mês, limitadas a 6 (seis) por ano, devidamente abonadas pela chefia imediata, conforme previsto no art. 107, da Lei Complementar nº 034/2013, de 31/7/2013.

§1º As inconsistências ou esquecimentos de registro do ponto digital que não atendam o disposto acima serão consideradas faltas.
§2º Feriados, férias regulamentares, licença prêmio assiduidade (férias prêmio), licenças diversas, concessões e demais afastamentos do servidor, previstas na legislação, com comprovantes ou requerimentos entregues no Serviço de Administração de Recursos Humanos não precisam ser informados no formulário de justificativa do ponto.
§3º Os responsáveis pelas unidades/subunidades municipais deverão encaminhar ao Serviço de Administração de Recursos Humanos o arquivo digital com o registro de freqüência ou a folha de ponto manual no primeiro dia útil após o fechamento do ponto de cada mês.
§4º O servidor terá até o segundo dia útil, após o fechamento do ponto de cada mês, para apresentar o formulário de justificativa no Serviço de Administração de Recursos Humanos, devidamente autorizado pela chefia imediata.
§5º Não havendo a entrega do formulário de justificativa conforme disposto no parágrafo anterior, será efetuado em sua folha de pagamento o desconto das horas não registradas.
Art. 8.º É de total responsabilidade das chefias imediatas ou dos responsáveis pelas unidades/subunidades municipais a conferência das folhas de freqüência dos servidores no que se refere a registros e assinaturas, assim como a aceitação das justificativas apresentadas.
§1º - A chefia imediata ou o responsável pela unidade/subunidade municipal, após a conferência, deverá assinar a folha de frequência dos servidores sob sua responsabilidade, enviando-as dentro de vinte e quatro horas, após o recebimento da mesma, ao Serviço de Administração de Recursos Humanos para que sejam lançados os devidos adicionais, horas extras ou descontos na folha de pagamento.
§2º A chefia imediata ou o responsável pela unidade/subunidade municipal deverá informar ao Serviço de Administração de Recursos Humanos quando houver alteração da lotação ou do horário de trabalho do servidor, para processamento dessas informações no sistema de apuração do ponto digital.
Art. 9. Excepcionalmente, fica autorizado o uso do registro manual de freqüência por meio da assinatura de folha de ponto para os servidores lotados em Unidades ou Subunidades da administração municipal que se encaixam nos incisos II e III do art. 6º e nas ocasiões em que o sistema eletrônico estiver temporariamente indisponível, devendo, para tal finalidade, ser utilizado o modelo de Folha Individual de Registro de Ponto fornecida pelo Serviço de Administração de Recursos Humanos (Anexo II).
Parágrafo único. A folha de ponto manual deverá ser preenchida diariamente pelo servidor e enviada ao Serviço de Administração de Recursos Humanos no primeiro dia útil após o fechamento do ponto, com as devidas assinaturas.
Art. 10. Fica revogada a Portaria nº 001/2015, de 16/6/2015.
Art. 11. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 31 de janeiro de 2018.

ANTONIO CARLOS XAVIER
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

FORMULÁRIO DE JUSTIFICATIVAS DO REGISTRO DE PONTO

Secretaria:		
Subunidade:		
Mês/Referência:		
Servidor:		
Cargo/Função:		Matrícula:
DATA	JUSTIFICATIVAS	ASSINATURA E CARIMBRO DA CHEFIA IMEDIATA

Luz, _____/_____/_____

_____
Assinatura do servidor

Refere-se ao art. 7º, da Portaria nº 050/2018, de 31/1/2018, da Secretaria Municipal de Administração

ANEXO II						
FOLHA INDIVIDUAL DE REGISTRO DE PONTO						
Secretaria:						
Subunidade:						
Servidor:						
Cargo/Função:						Matrícula:
Mês:_____/_____						
		MANHÃ		TARDE		ASSINATURA DO SERVIDOR
DIA	DIA DA SEMANA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAIDA	
1						
2						
3						
4						
5						
6						
7						
8						
9						
10						
11						
12						
13						
14						
15						
Mês:_____ _____/_____						
16						

17						
18						
19						
20						
21						
22						
23						
24						
25						
26						
27						
28						
29						
30						
31						

_____
Assinatura do servidor

_____
Assinatura Chefia Imediata

Refere-se ao art. 9º, da Portaria nº 050/2018, de 31/1/2018, da Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:9A6B23F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMPRA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS ORIGINAIS PARA OS VEÍCULOS E MASQUINAS DA PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

AVISO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 028/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018
REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, torna público que fará realizar, licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preço, para **aquisição de peças automotivas originais de 1ª linha e genuínas, constantes no Catálogo Oficial das concessionárias e peças de implementos para a Prefeitura Municipal de Mar de Espanha**.
As empresas terão até o dia 26 de fevereiro de 2018 às 15:00hs para entregar os envelopes de credenciamento, proposta de preço e Habilitação no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha e a abertura da sessão será às 10:00 horas, do dia 27 de fevereiro de 2018. As informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico: licitacao@mardeespanha.mg.gov.br

Mar de Espanha-MG, 01 de fevereiro de 2018.

RAFAEL DE SOUZA LANINI
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:3EA5448A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 0061/2017, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 0024/2017.*
Objeto: *Registro de preços com vistas a eventual fornecimento de refeições e hospedagens na zona rural do município.*
Fornecedor: *ERILDO XAVIER COSTA-ME. CNPJ: 09.415.435/0001-71*
Fornecedor: *SANTA RODRIGUES BARBOSA OLIVEIRA. CNPJ: 710.141.106-10*
Vigência: *05/05/2017 até 05/05/2018*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:303B998D

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 0062/2017, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 0025/2017.*
Objeto: *Registro de preços com vistas a eventual aquisição de material de expediente, didático e pedagógico*
Fornecedor: *ROSÁRIA RAMOS DOS SANTOS MOTA. CNPJ: 10.140.450/0001-33*
Fornecedor: *SERGIO LUIZ DA SILVA-ME. CNPJ: 03.733.038/0001-61*
Fornecedor: *A&L TECNOLOGIA EIRELI-ME. CNPJ: 23.689.936/0001-77*
Fornecedor: *GERALDA VIEIRA DOS SANTOS PINTO. CNPJ: 14.745.664/0001-94*
Vigência: *05/05/2017 até 05/05/2018*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:15070E11

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 0065/2017, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 0028/2017.*
Objeto: *Registro de preços para eventual aquisição de artigos e prestação de serviços funerários, para atendimento das famílias dos programas sociais e em situação de vulnerabilidade social*
Fornecedor: *GERALDO MÁRCIO FERREIRA DO ESPIRITO SANTO-ME. CNPJ: 01.039.062/0001-70*
Vigência: *11/05/2017 até 11/05/2018*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:47F98CF8

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 0068/2017, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 0029/2017.*
Objeto: *Registro de preços para eventual aquisição de pneus, câmaras e protetores*

Fornecedor: *AGNALDO LIMA DOS SANTOS. CNPJ: 25.341.031/0001-37*
Fornecedor: *ALISSON EDUARDO RAMALHO SANTANA. CNPJ: 12.917.891/0001-24*
Fornecedor: *JOSÉ GERALDO GOMES DE SOUZA. CNPJ: 06.540.440/0001-18*
Fornecedor: *LUCIANA CÁSSIA MELO-ME. CNPJ: 07.283.594/0001-13*
Fornecedor: *PEDRINHO BOMBAS DIESEL LTDA-ME. CNPJ: 06.127.554/0001-30*
Fornecedor: *TRANSMIG COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA-ME. CNPJ: 08.587.632/0001-05*
Fornecedor: *TRAUTOCAN MECÂNICA E AUTO PEÇAS LTDA-ME. CNPJ: 23.256.589/0001-99*
Fornecedor: *UNIVERSO AUTO LUB LTDA-ME. CNPJ: 19.084.491/0001-24*
Vigência: *29/05/2017 até 29/05/2018*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:111649FB

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 0069/2017, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 0030/2017.*
Objeto: *Registro de preços para eventual prestação de serviço de guincho com veículos apropriados, dotados de todos os equipamentos de segurança exigido pelo Código Nacional de Trânsito Brasileiro para remoção de veículos leves, utilitários e pesados*
Fornecedor: *FABIANA AVELINO BARBOSA. CNPJ: 25.341.031/0001-37*
Vigência: *19/05/2017 até 19/05/2018*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:3E2BDB27

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 0125/2017, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 064/2017.*
Objeto: *Registro de Preços p/ eventual prestação de serviços com estruturas para realização de eventos culturais, esportivos, etc.*
Fornecedor: COSTA & SENA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME. CNPJ de nº 18.318.331/0001-30.
Fornecedor: JOSÉ CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS. CNPJ de nº 09.389.279/0001-11.
Fornecedor: VIRGINIA GOMES DOS SANTOS-ME. CNPJ de nº 14.406.877/0001-91
Fornecedor: ZIRIGUIDUM SHOWS E EVENTOS-ME. CNPJ de nº 05.980.675/0001-68
/0001-91.
Vigência: *17/11/2017 até 16/11/2018*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:222EB671

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 0126/2017, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 065/2017.*
Objeto: *Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de manutenção da rede de iluminação pública do município de Minas Novas/MG*
Fornecedor: E R DOS SANTOS NEIVA-EPP. CNPJ de nº 10.708.144/0001-50.
Vigência: *10/11/2017 até 09/11/2018*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:0784180D

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS - FICA RATIFICADO O PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 009/2018, INEXIGIBILIDADE Nº 002/2018, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM BANDA AXÉ POP DURANTE A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL BOM DEMAIS EM MINAS NOVAS" NAS AVENIDAS E CENTRO DA CIDADE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 25 III DA LEI 8.666/93 E ATUALIZAÇÕES. VENCEDOR(ES): FANADEIROS PRODUÇÕES LTDA. CNPJ: 14.263.437/0001-22. DATA RATIFICAÇÃO: 29 DE JANEIRO DE 2018.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:AB0AB9D8

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 009/2018, INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2018. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 25 III DA LEI 8.666/93 E ATUALIZAÇÕES. OBJETO: APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM BANDA AXÉ POP DURANTE A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL BOM DEMAIS EM MINAS NOVAS" NAS AVENIDAS E CENTRO DA CIDADE. CONTRATADO(S): FANADEIROS PRODUÇÕES LTDA. CNPJ: 14.263.437/0001-22. VALOR: R$15.000,00 (QUINZE MIL REAIS). ASSINADO(S): 29 DE JANEIRO DE 2018. PRAZO: 30 DIAS.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:D11F04BE

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS - FICA RATIFICADO O PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 010/2018, INEXIGIBILIDADE Nº 003/2018, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM O CANTOR "ALEXANDRE PEIXE DURANTE A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL BOM DEMAIS EM MINAS NOVAS" NAS AVENIDAS E CENTRO DA CIDADE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 25 III DA LEI 8.666/93 E ATUALIZAÇÕES. VENCEDOR(ES): SOM DE

PEIXE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME. CNPJ: 05.878.886/0001-94. DATA RATIFICAÇÃO: 29 DE JANEIRO DE 2018.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:F0702B03

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 010/2018, INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2018. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 25 III DA LEI 8.666/93 E ATUALIZAÇÕES. OBJETO: SHOW ARTÍSTICO COM O CANTOR "ALEXANDRE PEIXE DURANTE A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL BOM DEMAIS EM MINAS NOVAS" NAS AVENIDAS E CENTRO DA CIDADE. CONTRATADO(S): SOM DE PEIXE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME. CNPJ: 05.878.886/0001-94. VALOR: R$90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS). ASSINADO(S): 29 DE JANEIRO DE 2018. PRAZO: 30 DIAS.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:6A857F59

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 011/2018. Convite N.º 004/2018. EMPRESA: Maria da Penha de Almeida. Valor Contratual : R$ 17.669,00 (dezessete mil seiscentos e sessenta e nove reais). Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e fornecimento de materiais para instalação de poço artesiano.Vigência do Contrato:31/01/2018 a 31/04/2018.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes Bittencourt
Código Identificador:8BD6B562

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 079/2015. INEXIGIBILIDADE N.º 003/2015. EMPRESA: Miramed Serviços Médicos e Odontologicos de Miradouro LTDA. Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de médicos plantonistas para o pronto atendimento.Vigência do 2º Aditivo ao Contrato: 01/01/2018 a 31/12/2018.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes Bittencourt
Código Identificador:5A34CBA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001/2018. DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2018. **ASSOCIAÇÃO PRO-CULTURA AMIGOS DO BICHO DO SERENO - APRAMBIS**.Valor anual do termo: R$ 15.780,96 (quinze mil setecentos e oitenta e noventa e seis centavos). Objeto: Colaboração institucional da **ASSOCIAÇÃO PRO-CULTURA AMIGOS DO BICHO DO SERENO - APRAMBIS**, com a finalidade de prestação de serviços de atendimento de crianças e adolescentes participantes das oficinas ligadas a esporte, jogos e dança.Vigência do Termo: 01/02/2018 a 31/12/2018.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes Bittencourt
Código Identificador:D655DCD2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
EDITAL DE DESIGNAÇÃO 006/2018

EDITAL DE DESIGNAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEMA/MG N.º 006/2018
(Divulgação de Vagas)

O Prefeito Municipal de Moema, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e de acordo com o Edital n.º 01/2016 de Concurso Público Municipal, Decreto Municipal n.º 132/2017 e Portaria Municipal n.º 072/2017, divulga a seguinte vaga para designação **SOMENTE** para os candidatos classificados no cargo abaixo citado, constante no Concurso Público - Edital n.º 01/2016, excluídos os candidatos que já estão trabalhando, que desistiram ou renunciaram à vaga:

CARGO	LOCAL	VAGAS	OBSERVAÇÕES
Professor de Educação Básica	Escola Municipal Maria Saninha Turno (Tarde)	01	Contrato com vigência de 06/02/2018 a 07/03/2018.

A designação será realizada na sede da Secretaria Municipal de Administração, situada à rua Caetés, n.º 444, Centro, Moema/MG, no dia 05/02/2018 às 13:00hs, onde, dentre os candidatos presentes terá direito à vaga aquele que possuir a melhor classificação nos referidos cargo e concurso público e que juntamente também apresente original e fotocópia de todos os documentos abaixo:

a) laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pela Prefeitura Municipal de Moema, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização);
b) original da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, acompanhada de fotocópia das páginas que contenham foto, assinatura, dados da qualificação civil e outros complementares;
c) original e fotocópia de comprovante de residência;
d) original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
e) original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
f) original e fotocópia do CPF;
g) original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se possuir); ou declaração de que não possui;
h) original e fotocópia da certidão de nascimento dos filhos;
i) original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
j) original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
k) original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (requisito mínimo: formação em nível médio, na modalidade normal);
l) declaração de bens que constituam seu patrimônio;
m) declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98;

O não comparecimento do candidato à reunião de designação importará na perda do direito de ser contratado para a vaga oferecida nesse edital, mas não impedirá que o mesmo participe de outras reuniões de designação e concorra a vagas posteriormente oferecidas. O candidato que assinar termo de desistência ou que comece a trabalhar e tenha seu contrato rescindido antes do prazo, independente do motivo, será impedido de concorrer a outras vagas posteriormente oferecidas para o cargo por um período de 90 (noventa) dias, a partir da desistência ou da rescisão do contrato.

Moema/MG, 01 de fevereiro de 2018.

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA

Publicado por:
Luiz Paulo Aparecido Gontijo Caetano
Código Identificador:CDD67FB7

LICITAÇÕES
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018

PROCESSO LICITATÓRIO – PRC Nº 048/2018
MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018

O Município de Moema/MG torna público o Edital para realização de Processo Licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial, regido pelas cláusulas abaixo e pelas Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02 e suas posteriores alterações, e legislação municipal pertinente.

O Pregão será conduzido pelo Pregoeiro e equipe de apoio, conforme designação contida nos autos do Processo.

O Pregão será realizado no dia **19/02/2018**, com início às **14:00** horas (horário de Brasília), na Rua dos Caetés, 444 – Centro – CEP 35604-000 - Moema/MG, na sala de licitações, quando deverão ser apresentados, no início, em avulso, o (s) documento (s) para credenciamento, da declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, da declaração de ME/EPP se for o caso e dos envelopes Proposta de Preços e Documentação de Habilitação.

O Licitante que não pretenda credenciar representante para praticar atos presenciais, poderá encaminhar os envelopes "Proposta" e "Documentação" e, em terceiro envelope, devidamente identificado (ou avulsos), a declaração de que cumpre os requisitos de habilitação e a declaração de ME/EPP, se for o caso, por correio ou diretamente no protocolo da Comissão de Licitações, até o prazo e atendidas as condições estabelecidas neste Edital.

1 – DO TIPO

MENOR VALOR GLOBAL.

2 – DO OBJETO

Aquisição de play ground construído em madeira tratada de eucalipto, o qual será instalado na escola de seis sala padrão FNDE – Bairro Recanto dos Sabiás em Moema, conforme especificações do Edital e seus Anexos.

3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

A sessão de recebimento e julgamento de propostas e documentos de habilitação será realizada no dia **19/02/2018, às 14:00** horas (horário de Brasília), na sala de licitações da Prefeitura do Município de Moema/MG, situada na Rua dos Caetés, 444 – Centro – CEP 35604-000 – Moema/MG.
No **dia 19/02/2018, às 14:00** horas, o representante legal da licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, 02 (dois) envelopes, lacrados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externa e frontal o seguinte:

ENVELOPE Nº 01
MUNICÍPIO DE MOEMA/MG
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
LICITANTE:_____
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018
PROPOSTA

ENVELOPE Nº 02
MUNICÍPIO DE MOEMA/MG
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
LICITANTE:_____
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018
DOCUMENTAÇÃO

3.1 – No envelope nº 01 – PROPOSTA – deverá conter em seu interior, obrigatoriamente e sob pena de desclassificação do licitante, o seguinte:

3.1.1 – Proposta conforme o item "2", ou modelo próprio, desde que preenchida em via única, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se a Procuração.

3.1.2 – Indicação do número deste Pregão.

3.1.3 – Nome e endereço da licitante.

3.1.4 – Proposta com validade não inferior a 60 (sessenta) dias, a partir da conclusão da licitação.

3.1.5 – A licitante vencedora deverá disponibilizar uma lavação (ducha) com limpeza interna para todos os veículos leves da Prefeitura (uma por mês), conforme lista disponibilizada no Departamento de Compras da Prefeitura do Município de Moema/MG, agendadas conforme acordo entre as partes.

4 – No envelope nº 02 – DOCUMENTAÇÃO – o licitante deverá apresentar a seguinte documentação, atualizada, em originais ou cópias autenticadas por cartório ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, aceitando-se os expedidos via Internet. A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original ao Pregoeiro, por ocasião da abertura do Envelope nº 02, para a devida autenticação. O documento original não precisa, necessariamente, integrar o Envelope Documentação. Os documentos expedidos via Internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do Pregoeiro, na forma da Lei:

4.1 – Caso o proponente se faça representar por procurador, este deverá estar devidamente munido da Procuração.

4.2 – Contrato ou Estatuto Social ou Documento Equivalente.

4.3 – Certidão Negativa de Débito Fazenda Federal.

4.4 – Certidão Negativa de Débito Fazenda Estadual.

4.5 – Certidão Negativa de Débito Fazenda Municipal.

4.6 – Certidão Negativa de Débito INSS.

4.7 – Certidão Negativa de Débito FGTS.

4.8 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

4.9 – Cartão de inscrição no CNPJ, emitido pela Receita Federal do Brasil.

4.10 – Declaração assinada por representante legal do licitante de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz.

4.11 – Certidão Negativa de Falência e de Recuperação Judicial e Extrajudicial (falência e concordata), expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, a no máximo 90 (noventa) dias da data prevista para entrega dos envelopes, de acordo com o Inciso II, do art. 31 da Lei Federal nº 8666/93.

4.12 – Certificação de origem da madeira e do tratamento.

4.13 – Laudo de segurança dos brinquedos, emitido por entidade privada ou pública.

5 – DOS LANCES VERBAIS

Após a classificação das propostas, o Pregoeiro as divulgará em alta voz, e convidará individualmente os representantes presentes dos licitantes classificados, a apresentarem lances verbais, a partir da proposta classificada de maior percentual, de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

A desistência da apresentação de lance verbal, após a convocação realizada, implicará na exclusão da licitante da apresentação de novos lances, permanecendo o valor da proposta escrita para efeito de classificação final.

A rodada de lances verbais será repetida até que não haja nenhum novo lance verbal.

Não será aceito lance verbal que empate com a proposta de outro licitante. Este lance será considerado nulo.

6 – DA DESCLASSIFICAÇÃO

Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do ato convocatório deste Edital e as que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

7 – DO JULGAMENTO

Será declarada vencedora a licitante que apresentar o MENOR VALOR GLOBAL. Observação: valor médio para o play ground completo R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

8 – DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado á vista, mediante apresentação de nota fiscal e comprovante de entrega e instalação dos equipamentos.

9 – DO REAJUSTE

Os valores são fixos e irreajustáveis.

10 – DOS DEVERES

10.1 – Além dos deveres acima determinados, a LICITANTE DEVERÁ:

10.1.1 – Executar o objeto constante neste Edital e Pregão, com qualidade e zelo indispensáveis.

10.1.2 – Juntamente com a proposta, a licitante deverá apresentar catálogo (foto) colorida ou preto/branco, desde que nítida.

10.1.3 – Frete e instalação dos equipamentos por conta da licitante.

11 – CONDIÇÕES GERAIS

11.1 – No preço a ser ofertado pela licitante deverão estar incluídas todas as despesas relativas às obrigações administrativas, trabalhistas, fiscais, aos encargos sociais e financeiros, tributos e outros relacionados com o objeto do presente Edital.

11.2 – O Município de Moema/MG reserva-se no direito de rejeitar as propostas apresentadas ou revogar esta licitação por motivos supervenientes de justificável interesse público.

11.3 – Não serão consideradas quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Edital, nem preços ou vantagens baseadas em ofertas de outras licitantes.

11.4 – A revogação/anulação desta licitação não gera direito de indenização a nenhuma das licitantes.

11.5 – Decairá do direito de impugnar parcial ou totalmente este Edital a licitante que, tendo-o aceito sem objeção, venha a apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese que não será considerada para efeito de recurso.

11.6 – A apresentação da proposta pela licitante implica plena e total aceitação das condições do Edital, ficando prejudicada a proposta que contrarie expressamente suas normas.

12 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02 04 03 12 361 0007 2024 4490 52.

13 – DO RECURSO

Faculta-se às licitantes direito de interporem recurso, nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações e Lei 10.520/02. Os recursos deverão ser apresentados, no Departamento de Compras, em dias úteis, das 12:00 às 17:00 horas, mediante documento escrito, em vias originais ou cópias autenticadas em cartório.

Deverão acompanhar os recursos: instrumento de procuração e substabelecimento (quando for o caso), contrato social e a última alteração, bem como documento de identidade do subscritor da peça, da procuração e do substabelecimento. Os recorrentes poderão instruir seus recursos com outras peças que entendam necessárias.

Somente serão aceitos e apreciados recursos e documentos apresentados em sua via original ou autenticada em cartório, e apresentados, pessoalmente, nos horários e datas acima determinadas.

Em hipótese alguma serão consideradas peças apresentadas em cópia simples ou enviadas via fax, e-mail, correio, etc.

14 – DAS OBRIGAÇÕES E PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela Licitante caracterizará sua inadimplência, sujeitando-a, além de outras legais, às seguintes penalidades:

15.1 – Advertência.

15.2 – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

15.3 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de 90 (noventa) dias a 02 (dois) anos.

15.4 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

15.5 – Compete ao Secretário Municipal de Administração a aplicação das penalidades acima relacionadas.

15.6 – As multas não têm caráter compensatório, são independentes e cumulativas, e não eximem a Licitante da prestação dos serviços.

16 – DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – O Município de Moema/MG reserva-se no direito de indicar servidores do seu quadro ou consultores terceirizados, para verificar a qualidade dos produtos/serviços e, na hipótese de não estarem em boas condições, a Licitante deverá saná-los, imediatamente, às suas expensas, tão logo receba comunicação por parte da Administração.

16.2 – Os casos omissos e/ou dúvidas relativos a este Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro Oficial, no horário de 12:00 às 17:00 horas, no Departamento de Compras do Município de Moema/MG.

Integram este Edital os seus Anexos:
ANEXO I – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO
ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO
ANEXO III –MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO
ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA
ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS

Moema/MG, 25 de janeiro de 2018.

EDMILSON BATISTA NUNES
Pregoeiro

ANEXO I
MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOEMA
Comissão Permanente de Licitação
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n° _____/2018
OBJETO: Aquisição de play ground construído em madeira tratada de eucalipto, o qual será instalado na escola de seis salas padrão FNDE, nos exatos termos do Edital e seus Anexos.

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n° _____ e CPF sob o n° _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Moema, na modalidade supra referenciada, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Local (UF), ____ de _____ de 2018.
_____
REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº _____/2018

A(O) _____, inscrita(o) no CNPJ/CPF sob o nº _____, com sede na Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____/____, por seu representante legal, Senhor _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº _____, Bairro _____, em _____/___, DECLARA, para os devidos fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentado pelo Decreto nº 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

( ) Emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

_____, _____ de _____de 2018.
_____
(assinatura do representante legal da licitante)

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE E IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

A empresa _____*(nome da licitante)*, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, firma a presente.

(Local), (data)

.....
Assinatura do responsável legal
Carimbo da empresa

ANEXO IV
PROPOSTA PADRONIZADA

À
Prefeitura do Município de Moema
Comissão Permanente de Licitação
Rua Caetés, nº 444, Centro, Moema/MG
CEP 35.604-000.

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº ...../2018

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.

A empresa_____, inscrita no CNPJ sob o nº_____, sediada à_____, bairro_____, município de_____, por seu representante legal, vem, perante Vs. Sa., apresentar sua PROPOSTA COMERCIAL, para a licitação em epígrafe:

01 – Casa do Tarzan completa – conforme modelo K-01 Kaska (modelo de referência) produzida em madeira tratada de eucalipto.

Composição do item:
- Plataforma com telhado;
- Escalada de cordas;
- Escorregador em madeira;
- Balanço dois lugares;
- Ponte pencil;
- Plataforma da ponte;
- Rampa de escalada.

Área para instalação: 8,00m x 6,50m, já com área de circulação.

Sugestão de material a ser utilizado:
03 esteios de 13x16x5 metros
04 esteios de 13x16x4 metros
01 escorregador de madeira
01 rampa de escalada
01 escada
01 teia de aranha
40 metros de corda de telhado de madeira
01 telhado de madeira
15 varão de 4x6x600
10 postes de 10x13x320
04 postes de 10x13x400
10 barra rosqueada 3/8
100 arruelas
100 porcas
02 kg de prego 19x36
10 metros de cabo de aço 1.5
04 astias de aço
20 postes de 10x13x220
06 tábuas de 320x15cm

VALOR TOTAL DO ITEM: R$

02 – Balanço duplo – conforme modelo K-05 Kaska (modelo de referência) produzida em madeira tratada de eucalipto.

Composição do item:
04 assentos.
Área para instalação: 3,00 x 4,00m

Sugestão de material a ser utilizado:

04 postes de 13x16x500
01 poste de 13x16x700
02 assentos de 40x30
25 metros de corda 1.5
04 barras rosqueadas 3/8
20 arruelas
20 porcas

VALOR TOTAL DO ITEM: R$

03 – Gangorra tripla – conforme modelo K-09 Kaska (modelo de referência) produzida em madeira tratada de eucalipto.

Composição do item:
06 assentos.
Área para instalação: 3,00 x 4,00m

Sugestão de material a ser utilizado:
03 postes de 10x13x500
06 assentos de 40x25
06 barras de mão
09 postes de 10x13x20
03 barras roscadas 3/8
18 arruelas
18 porcas

VALOR TOTAL DO ITEM: R$

04 – Barra paralela – conforme modelo K-15 Kaska (modelo de referência) produzida em madeira de eucalipto tratado.

Composição do item:
Estrutura fixa no chão
Tubos de aço

Sugestão de material a ser utilizado:
04 postes de 320x10x13
02 postes de 400x10x13
18 metros de tubo de aço ¾
08 barras roscadas de 3/8
40 arruelas
40 porcas

VALOR TOTAL DO ITEM: R$

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R$_____

Declara, sob as penas da lei, que esta proposta atende a todos os requisitos constantes do Pregão Presencial nº ..... e ainda que:

A presente proposta tem prazo de validade de 60 (sessenta) dias;
Estão inclusos no preço todos os encargos tributários, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como fretes e seguros;
Concorda com todas as condições estipuladas no instrumento convocatório.

Município, ... de ..... de 2018.

_____
(Assinatura do responsável legal da empresa e carimbo com CNPJ)
Nome:
Cargo:
Identidade:

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____ CNPJ nº _____, com sede na _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra assinado, para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10520/2002 e para os fins da Pregão Presencial nº ___/2018, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Representante Legal – nome e identidade

Obs.: Esta declaração deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação, após a abertura da sessão, antes da abertura dos envelopes, separadamente dos envelopes Proposta e Documentação, exigidos no Edital.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:38585F85

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N. 05, DE 23 DE JANEIRO DE 2018

Designa servidores para a Chefia de Departamentos/Órgãos, no âmbito da Procuradoria Geral do Município.

O **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ**, com base no parágrafo único do Art. 7º, da Lei Complementar Municipal n. 3.988/10 e no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturar as Chefias dos Departamentos da Procuradoria Geral do Município;

CONSIDERANDO a obrigação legal de designar Procuradores Jurídicos Municipais para a Chefia de Departamentos, no âmbito da Procuradoria Geral do Município;

CONSIDERANDO que a presente reestruturação não acarretará nenhum ônus financeiro adicional ao erário Municipal;

CONSIDERANDO que a redesignação de Chefias não implica em acréscimo a atual remuneração dos Procuradores Jurídicos Municipais;

RESOLVE

Art. 1º Ficam os Procuradores Jurídicos Municipais abaixo relacionados, designados para a Chefia de Departamentos/Órgãos, no âmbito da Procuradoria Geral do Município, sem prejuízo da remuneração atualmente em vigor, conforme a seguir:

NOME	MASP	DEPARTAMENTO
PETRINA FERES B. MELO CARVALHO	653001	Centro de Estudos Jurídicos da Procuradoria Geral do Município
RICARDO RESENDE BERSAN	3839001	Departamento de Processos Administrativos da Procuradoria Geral do Município
ROGÉRIO DE FREITAS CALDAS	1207001	Departamento Fiscal e Tributário da Procuradoria Geral do Município
		Gerência de Recursos Superiores e Precatórios

Art. 2º O Procurador Geral do Município, além das funções inerentes ao seu cargo, passa a responder cumulativamente pela Chefia do Departamento de Contencioso da Procuradoria Geral do Município, sem acréscimo a sua atual remuneração.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Muriaé, 23 de Janeiro de 2018.

LUCIANO LUIZ BANDEIRA DE MELO
Procurador Geral do Município de Muriaé

Publicado por:
Ricardo Resende Bersan
Código Identificador:290B994C

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 8.407, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre a nomeação para cargo em comissão de Assessor da Procuradoria, da Procuradoria Geral do Município

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 3.988, de 06 de outubro de 2010, e suas alterações;

DECRETA

Art. 1º Fica o Senhor abaixo relacionado, nomeado para exercer o Cargo de Provimento em Comissão, na Procuradoria-Geral do Município, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
ASSESSOR DA PROCURADORIA	AS – 12	CC - 04	CONRADO RODRIGUES GUEDES

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 01 de Fevereiro de 2018

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Ricardo Resende Bersan
Código Identificador:59CBE159

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018 - CONSTRUÇÃO DE POÇO ARTESIANO NOS DISTRITOS DE BOA FAMÍLIA E SÃO FERNANDO

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA A TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE DOIS POÇOS ARTESIANOS PROFUNDOS E ELABORAÇÃO DE TODOS OS DOCUMENTOS PARA PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO E REQUERIMENTO DE OUTORGA JUNTO AO ÓRGÃO AMBIENTAL, NO DISTRITO DE BOA FAMÍLIA E NO POVOADO DE SÃO FERNANDO. ABERTURA DIA 22/02/2018 ÀS 08H00 HORAS. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 05/02/2018 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:D64F260B

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018 - SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA A TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS A SEREM UTILIZADOS POR ESTA AUTARQUIA.. ABERTURA DIA 23/02/2018 ÀS 08H00 HORAS. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 05/02/2018 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:BBF9C02C

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CAMINHÕES CONTÍNUOS - ADITIVOS

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG - TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 5° ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014 - OBJETO: AJUSTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 010/2014 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VEÍCULO CAMINHÃO CAÇAMBA TOCO (3), COM MOTORISTA PARA USO DESTA AUTARQUIA, POR MAIS 12 (DOZE) MESES - INICIANDO-SE EM 27/01/2018 E ENCERRANDO-SE EM 26/01/2019 - DE ACORDO COM O ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES - CONTRATADA: TRANSPORTADORA NANDAELI LTDA - ME - DATA: 26/01/2018 -

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do Demsur.

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG - TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 5° ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014 - OBJETO: AJUSTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 008/2014 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VEÍCULO CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA TOCO (1), COM MOTORISTA PARA USO DESTA AUTARQUIA, POR MAIS 12 (DOZE) MESES INICIANDO-SE EM 27/01/2018 E ENCERRANDO-SE EM 26/01/2019 - DE ACORDO COM O ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES - CONTRATADA: ANDRADE E SILVA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME - DATA: 26/01/2018 -

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do Demsur.

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG - TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 5° ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014 - OBJETO: AJUSTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 009/2014 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VEÍCULO CAMINHÃO CAÇAMBA TOCO (2), COM MOTORISTA PARA

USO DESTA AUTARQUIA, POR MAIS 12 (DOZE) MESES - INICIANDO-SE EM 27/01/2018 E ENCERRANDO-SE EM 26/01/2019 - DE ACORDO COM O ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES - CONTRATADA: FORTUNATO E REIS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME - DATA: 26/01/2018 -

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do Demsur.

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG - TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 4° ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014 - OBJETO: AJUSTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 012/2014 DE PRESTAÇÃO DE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VEÍCULO CAMINHÃO CARROCERIA ¾(2), COM MOTORISTA PARA USO DESTA AUTARQUIA, POR MAIS 12 (DOZE) MESES - INICIANDO-SE EM 03/02/2018 E ENCERRANDO-SE EM 02/02/2019 - DE ACORDO COM O ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES - CONTRATADA: FRANCISCO CARLOS NERES VARDIERO – ME - DATA: 26/01/2018

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do Demsur.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:C51C07B2

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 155/2014 - LOCAÇÃO DE SISTEMA PARA INFORMATIZAÇÃO - 15º ADITIVO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 16º ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 155/2014 - OBJETO: AJUSTA O ACRÉSCIMO DE 25% NO QUANTITATIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2014 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMAS PARA INFORMATIZAÇÃO DO DEMSUR, NAS ÁREAS DE: CONTABILIDADE, CONTROLADORIA, PATRIMÔNIO, COMPRAS, LICITAÇÕES E OUTROS; INCLUINDO MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO MENSAL, SERVIÇOS CONSULTORIA, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO EM HORAS, NAS ÁREAS CITADAS, EQUIVALENTE AO ACRÉSCIMO DE R$ 1.250,00 AO VALOR DO CONTRATO VIGENTE EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 65, INCISO I, ALÍNEA “B”, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 - CONTRATADA: DIRETRIZ INFORMÁTICA EIRELI - DATA: 31/01/2018

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:7BFA5539

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 - SRP JORNAL LOCAL IMPRESSO (ME OU EPP) - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2018 REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS, ESPECIALIZADA EM VEICULAÇÃO DE PUBLICAÇÕES LEGAIS DE AVISO DE LICITAÇÃO NO JORNAL LOCAL IMPRESSO NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ – CONTRATADA: A NOTÍCIA REGIONAL EDITORA DE JORNAIS LTDA, VALOR TOTAL: R$ 5.200,00 - PRAZO: 12 (DOZE) MESES, INICIANDO-SE EM 29/01/2018 E ENCERRANDO-SE NO DIA 28/01/2019 - DATA: 26/01/2018

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:5A2F3968

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 - SRP CONJUNTO MOTOBOMBA (ME OU EPP) - ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2018 E 026/2018 REFERENTES AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA FORNECIMENTO DE CONJUNTOS MOTOBOMBAS PARA RESERVA DOS POÇOS ARTESIANOS NOS DISTRITOS E POVOADOS E NA SEDE DO MUNICÍPIO E PARA AS OBRAS DAS NOVAS ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ÁGUA TRATADA NO BAIRRO JOÃO XXIII E PRIMAVERA – CONTRATADAS: ANA PAULA AMANTEA MOREIRA - ME, VALOR: R$ 9.210,00 E BHS BOMBAS HIDRÁULICAS E SERVIÇOS LTDA - EPP, VALOR: R$ 9.610,00 - PRAZO: 12 (DOZE) MESES, INICIANDO-SE EM 29/01/2018 E ENCERRANDO-SE NO DIA 28/01/2019 - DATA: 26/01/2018

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do Demsur.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:5A9E2DD8

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018 - SRP VARETA DE ESGOTO (ME OU EPP) - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2018 REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE APARELHO MANUAL E PEÇAS PARA DESOBSTRUÇÃO DE REDE DE ESGOTO, A SEREM UTILIZADOS NO SETOR DE ESGOTO DESTA AUTARQUIA – CONTRATADA: PRODUTOS SAP LTDA - EPP, VALOR: R$ R$ 8.000,00- PRAZO: 12 (DOZE) MESES, INICIANDO-SE EM 30/01/2018 E ENCERRANDO-SE NO DIA 29/01/2019 - DATA: 29/01/2018 -

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:664643E0

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
CARONA Nº 001/2018 - VEÍCULO ONIX - CONTRATO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG - TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2018 - REFERENTE À CARONA Nº 001/2018 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULO 0KM, TIPO PASSEIO (CHEVROLET ONIX JOY), PARA A MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO DO DEMSUR - VALOR TOTAL: R$ 41.990,00 - PRAZO DO CONTRATO: 02 (DOIS) MESES INICIANDO-SE EM 30/01/2018 E ENCERRANDO-SE NO DIA 29/03/2018 – DATA: 30/01/2018 - DOTAÇÃO: 03.01.00.17.122.0001.1.120.4490.52.00 -

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:66FE02BF

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2017 - OBRA: CONSTRUÇÃO DAS ELEVATÓRIAS DOS BAIRROS: PRIMAVERA E JOÃO XXIII - CONTRATO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG - TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2018 - REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2017 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DAS ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DOS BAIRROS PRIMAVERA E JOÃO XXIII - VALOR TOTAL: R$ 218.567,98 - PRAZO DO CONTRATO: 07 (SETE) MESES INICIANDO-SE EM 29/01/2018 E ENCERRANDO-SE NO DIA 28/08/2018 – DATA: 26/01/2018 - DOTAÇÃO: 03.01.00.17.512.0021.1.144.4490.51.00

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:3091B767

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2017 - SRP FERRAMENTAS - TERMO DE APOSTILAMENTO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO O APOSTILAMENTO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2017 - OBJETO: VEM ALTERAR A MARCA DO ITEM 27 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2017 FIRMADA COM A EMPRESA ELÉTRICA CAMPOS PORTO LTDA – EPP, DESTA FORMA, ONDE SE LÊ "BOSCH" LEIA-SE "MOTOMIL" - DATA: 29/01/2018 –

RENATO BERNARDES DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:785037BA

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
TERMO DE COMPROMISSO FIRMADO ENTRE O DEMSUR E A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG - TORNA PÚBLICO O TERMO DE COMPROMISSO FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL - OBJETO: VIABILIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DESTINADOS A PROFISSIONALIZAÇÃO, CAPACITAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E RESSOCIALIZAÇÃO DE PRESOS DO SISTEMA PRISIONAL DE MINAS GERAIS, COM APROVEITAMENTO DA MÃO-DE-BRA DOS PRESOS RECLUSOS NA UNIDADE PRISIONAL: PENITENCIÁRIA DOUTOR MANOEL MARTINS LISBOA JUNIOR, SITUADA EM MURIAÉ – MG, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SANEAMENTO URBANO, SERVIÇOS GERAIS E LIMPEZA - VIGÊNCIA: 24 MESES – PAGAMENTO: A OPÇÃO PACTUADA É DE PAGAMENTO FIXO DE ¾ DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE A ÉPOCA DO PAGAMENTO – DATA: 01/02/2018

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:5D1BA114

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 04 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018

"Dispõe sobre a nomeação para cargos em comissão da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé – FUNDARTE."

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a lei nº 4.184 de 28 de Dezembro de 2011;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Indireta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.184, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;

RESOLVE

Art.1º - Ficam os (as) Senhores (as) abaixo relacionados, nomeados para exercerem os Cargos de Provimento em Comissão, na Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, conforme a seguir:

I- Assessor Jurídico AS 02/ CC-04
Cristiano Chaves Rodrigues

II- Assessor de Produção Cultural AS 05/ CC-11
Magno Soares Machado

III- Chefe da Biblioteca Municipal CH 06/ CC-09
Marco Antônio Pinheiro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 1° de fevereiro de 2018.

FLÁVIA DE MELLO NEVES
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Luisa Soares Paulo
Código Identificador:02C77FD4

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICA O CONTRATO Nº 001/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 001/2018 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS E REALIZAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICO MUSICAL NA REALIZAÇÃO DO EVENTO "CARNAVAL 2018" NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ - CONTRATADA: P. S. MENDES - ME - VALOR: R$ 111.795,00 - PRAZO: INICIA-SE EM 01/02/2018 E ENCERRA-SE EM 28/02/2018 – RECURSO ORÇAMENTÁRIO: REDUZIDO 108, DOTAÇÃO 23.695.0011.2.647.3390.39.00

FLÁVIA DE MELLO NEVES
Diretora Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:55BE0B45

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018 - PREGÃO Nº 002/2018 – OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL E LOCAÇÃO DE PALCO, ILUMINAÇÃO, BANHEIROS QUÍMICOS, GRADIL, SOM PARA EVENTOS EM GERAL REALIZADOS E APOIADOS PELA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG – FUNDARTE E DE TODOS SEUS SETORES - CONTRATADA: TECNOSOM SOLUÇÕES E EVENTOS LTDA - VALOR: R$ 17.040,00 - PRAZO: INICIA-SE EM 01/02/2018 E ENCERRA-SE EM 31/01/2019 - DOTAÇÃO: 04.01.05.23.695.0011.2.647.3390.30.00-108

FLÁVIA DE MELLO NEVES
Diretora Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:8C63F8E1

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018 - PREGÃO Nº 003/2018 – OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL E LOCAÇÃO DE PALCO PARA EVENTOS EM GERAL REALIZADOS E APOIADOS PELA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG – FUNDARTE E DE TODOS SEUS SETORES - CONTRATADA: P. S. MENDES - ME - VALOR: R$ 22.350,00 - PRAZO: INICIA-SE EM 01/02/2018 E ENCERRA-SE EM 31/01/2019 - DOTAÇÃO: 04.01.05.23.695.0011.2.647.3390.30.00-108 -

FLÁVIA DE MELLO NEVES
Diretora Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:83598310

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Licitação. Pregão Presencial nº 006/2018. Processo Licitatório nº 010/2018. Objeto: aquisição de utensílios de cozinha, destinados a dar prosseguimento aos trabalhos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, visando atender as necessidades do Cemei Dona Janice de Oliveira Lima, para dar inicio ao seu funcionamento. Data de abertura: 23/02/2018 às 9:00 horas. Edital e informações sala de licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. Tel (35) 3861-3686, e-mail: licitacao@nepomuceno.mg.gov.br. Nepomuceno, 25/01/2018.

PEDRO RODRIGUES
- Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:FA27D578

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 005/2018. Inexigibilidade de Licitação nº 001/2018. Processo nº 002/2018. Objeto: prestação de serviços de show artístico profissional da **BANDA CM5**, para apresentação artística musical no município de Nepomuceno, no dia 11 de Fevereiro de 2018, com duração de 04 (Quatro) horas, a ser realizado em praça pública (Praça Padre José) sem cobrança de ingressos ou taxas, nas festividades carnavalescas de 2018. Vigência: até 16/02/2018. Valor global: R$ 22.500,00. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e CM5 Serviços Ltda ME.

Nepomuceno, 01/02/2018.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:6B6EC13D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 006/2018. Inexigibilidade de Licitação nº 002/2018. Processo nº 003/2018. Objeto: prestação de serviços de show artístico profissional da **BANDA BABY LISS**, para apresentação artística musical no município de Nepomuceno, no dia 10 de Fevereiro de 2018, com duração de 04 (Quatro) horas, a ser realizado em praça pública (Praça Padre José) sem cobrança de ingressos ou taxas, nas festividades carnavalescas de 2018. Vigência: até 16/02/2018. Valor global: R$ 10.000,00. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Álvaro Vieira Coelho MEI.

Nepomuceno, 01/02/2018.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:FFB2B95C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 007/2018. Inexigibilidade de Licitação nº 003/2018. Processo nº 004/2018. Objeto: prestação de serviços de show artístico profissional da **BANDA JUNINHO MATTOS**, para apresentação artística musical no município de Nepomuceno, no dia 12 de Fevereiro de 2018, com duração de 04 (Quatro) horas, a ser realizado em praça pública (Praça Padre José) sem cobrança de ingressos ou taxas, nas festividades carnavalescas de 2018. Vigência: até 16/02/2018. Valor global: R$ 10.000,00. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Dirceu Alves de Oliveira Junior ME.

Nepomuceno, 01/02/2018.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:FAE7E745

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 008/2018. Inexigibilidade de Licitação nº 004/2018. Processo nº 005/2018. Objeto: prestação de serviços de show artístico profissional da **BANDA FATOR RG7**, para apresentação artística musical no município de Nepomuceno, no dia 13 de Fevereiro de 2018, com duração de 04 (Quatro) horas, a ser realizado em praça pública (Praça Padre José) sem cobrança de ingressos ou taxas, nas festividades carnavalescas de 2018. Vigência: até 16/02/2018. Valor global: R$ 22.500,00. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Fator RG7 Eventos Eireli ME.

Nepomuceno, 01/02/2018.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:A54A0EDF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Adendo – Retificação De Edital. Pregão Presencial nº 005/2018. Processo Licitatório nº 009/2018. Objeto: Aquisição de patrulha mecanizada, composta por um Caminhão Caçamba, Niveladora de Arrasto, Conjunto de Lâmina Diant. Com pá carregadeira, Rolo Compactador de Arrasto e Roçadeira hidráulica dupla lateral, conforme contrato de repasse nº OGU/862498/2017/MAPA/CAIXA. Fica retificada a descrição do Item 01, do Anexo I do Edital da seguinte forma: **Onde se lê:** Caminhão Caçamba: Caminhão 0km, tração 4x2; Ano/Modelo 2017/2018; Cabine avançada em aço; Movido a diesel; Sistema de freio com ABS; Direção Hidráulica; 4 cilíndros, potência mínima 180cv; Transmissão de 05 marchas sincronizadas a frente e 01 a ré; Tanque de combustível mínimo de no mínimo 250 litros; Garantia mínima de 12 meses sem limite de quilometragem e demais itens obrigatórios; Implementado com caçamba basculante de 6m³. **Leia-se:** Caminhão Caçamba: Caminhão 0km, tração 4x2; Ano/Modelo 2017/2018; Cabine avançada em aço; Movido a diesel; Sistema de freio com ABS; Direção Hidráulica; 4 cilíndros, potência mínima 180cv; Transmissão de 05 marchas sincronizadas a frente e 01 a ré; Tanque de combustível mínimo de no mínimo 250 litros; Garantia mínima de 12 meses sem limite de quilometragem e demais itens obrigatórios; *Implementado com caçamba basculante de 6m³. Peso bruto total: 16.000Kg*. Fica retificada a data de abertura da sessão para **28/02/2018, às 09 horas**. Permanecem inalteradas todas as condições do edital**.**

Nepomuceno, 01/02/2018.

PEDRO RODRIGUES.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:4F36500C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Licitação. Pregão Presencial nº 008/2018. Processo Licitatório nº 013/2018. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS de cesta básica (composta por dez itens), para aquisição eventual e parcelada durante um período de 01 (um) ano, obedecendo às descrições e quantitativos estimados no Anexo I do Edital. Data de abertura: 27/02/2018 às 9:00 horas. Edital e informações sala de licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. Tel (35) 3861-3686, e-mail: licitacao@nepomuceno.mg.gov.br.

Nepomuceno, 30/01/2018.

PEDRO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:7733E9E1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 009/2018. Pregão Presencial nº 048/2017. Processo nº 059/2017. Objeto: Contratação, oriunda da Ata de Registro de Preço nº 092/2017, de Serviços de Locação de estruturas de palco, iluminação, sonorização, banheiros químicos, tendas e equipe de apoio para serem utilizadas quando necessário em todas as apresentações de eventos artísticos para as festividades do Carnaval 2018 do Município. Vigência: até 16/02/2018. Valor global: R$ 66.075,00. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Demétrio Pierangeli Silva ME.

Nepomuceno, 01/02/2018.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:6E42C76B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2018

O Município de Ninheira – MG através da Pregoeira Municipal, nomeada pela Portaria Municipal Nº 001/2018, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial, regido pela Lei Lei 10.520/02 e Subsidiado pela Lei 8.666/93.
Objeto: **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Limpeza com Capina Manual e Roçada nas Ruas da Sede do Município de Ninheira/MG**, conforme Termo de Referência anexo do edital. Início da Sessão: Dia 19/02/2018, às 09:00 (Nove horas), na sala de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido pelo email: licitacao@ninheira.mg.gov.br, site www.ninheira.mg.gov.br ou na Sede da Prefeitura Municipal no horário de 08:00h às 12:00h. Maiores informações pelo telefone (38) 3832-8335.

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:E7577309

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO JANEIRO 2018

CONTRATO Nº.: 001/2018
CONTRATADO (A): NATHALIA PEREIRA RODOVALHO
CARGO: Assistente Administrativo
VIGÊNCIA: 02/01/2018 a 30/11/2018
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2018

Publicado por:
Silvânia Aparecida Magalhães Rezende
Código Identificador:FF23E93B

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO JANEIRO 2018

CONTRATO Nº.: 002/2018
CONTRATADO (A): RENATA APARECIDA SILVA
CARGO: Assistente Administrativo
VIGÊNCIA: 03/01/2018 a 30/11/2018
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 03/01/2018

Publicado por:
Silvânia Aparecida Magalhães Rezende
Código Identificador:F094BF46

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO JANEIRO 2018

CONTRATO Nº.: 003/2018
CONTRATADO (A): JULIO GOMES DOS SANTOS
CARGO: Vigia
VIGÊNCIA: 05/01/2018 a 30/11/2018
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 05/01/2018

Publicado por:
Silvânia Aparecida Magalhães Rezende
Código Identificador:33D9565B

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO JANEIRO 2018

CONTRATO Nº.: 004/2018
CONTRATADO (A): ELI DONIZETE VIEIRA
CARGO: Vigia
VIGÊNCIA: 05/01/2018 a 30/11/2018
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 05/01/2018

Publicado por:
Silvânia Aparecida Magalhães Rezende
Código Identificador:B03676C0

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO JANEIRO 2018

CONTRATO Nº.: 005/2018
CONTRATADO (A): ABIMAEL BARBOSA DE JESUS
CARGO: Vigia
VIGÊNCIA: 05/01/2018 a 30/11/2018
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 05/01/2018

Publicado por:
Silvânia Aparecida Magalhães Rezende
Código Identificador:A1EAA745

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO JANEIRO 2018

CONTRATO Nº.: 006/2018
CONTRATADO (A): JOAQUIM DA SILVA GONÇALVES
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais (Ambos os sexos)
VIGÊNCIA: 05/01/2018 a 30/11/2018
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 05/01/2018

Publicado por:
Silvânia Aparecida Magalhães Rezende
Código Identificador:23122CF7

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO JANEIRO 2018

CONTRATO Nº.: 007/2018
CONTRATADO (A): MARCIO FRANCISCO ALVES
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais (Ambos os sexos)
VIGÊNCIA: 08/01/2018 a 30/11/2018
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 08/01/2018

Publicado por:
Silvânia Aparecida Magalhães Rezende
Código Identificador:CDAA9965

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO JANEIRO 2018

CONTRATO Nº.: 008/2018
CONTRATADO (A): JOSE EURIPEDES BERTOLDO
CARGO: Vigia
VIGÊNCIA: 08/01/2018 a 30/11/2018
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 08/01/2018

Publicado por:
Silvânia Aparecida Magalhães Rezende
Código Identificador:552A5F59

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO JANEIRO 2018

CONTRATO Nº.: 009/2018
CONTRATADO (A): IVAN JOSE DE ALMEIDA JUNIOR
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais (Ambos os sexos)
VIGÊNCIA: 08/01/2018 a 31/03/2018
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 08/01/2018

Publicado por:
Silvânia Aparecida Magalhães Rezende
Código Identificador:C1D8CF68

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO JANEIRO 2018

CONTRATO Nº.: 010/2018
CONTRATADO (A): JEAN JUNIOR CARDOSO
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais (Ambos os sexos)
VIGÊNCIA: 08/01/2018 a 31/03/2018
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 08/01/2018

Publicado por:
Silvânia Aparecida Magalhães Rezende
Código Identificador:33668E91

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO JANEIRO 2018

CONTRATO Nº.: 011/2018
CONTRATADO (A): ANTONIO MARCOS DAMASCENA SOUZA
CARGO: Vigia
VIGÊNCIA: 08/01/2018 a 30/11/2018
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 08/01/2018

Publicado por:
Silvânia Aparecida Magalhães Rezende
Código Identificador:88636485

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO JANEIRO 2018

CONTRATO Nº.: 012/2018

CONTRATADO (A): BRUNA APARECIDA ANSELMO RODRIGUES
CARGO: Assistente Administrativo
VIGÊNCIA: 08/01/2018 a 30/11/2018
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 08/01/2018

Publicado por:
Silvânia Aparecida Magalhães Rezende
Código Identificador:EF743FF6

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO JANEIRO 2018

CONTRATO Nº.: 013/2018
CONTRATADO (A): JOSÉ FLAVIO FERREIRA DA COSTA
CARGO: Técnico em RX
VIGÊNCIA: 08/01/2018 a 30/11/2018
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 08/01/2018

Publicado por:
Silvânia Aparecida Magalhães Rezende
Código Identificador:E1E34F3D

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO JANEIRO 2018

CONTRATO Nº.: 014/2018
CONTRATADO (A): PAULO CESAR RIBEIRO SILVA
CARGO: Vigia
VIGÊNCIA: 08/01/2018 a 30/11/2018
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 08/01/2018

Publicado por:
Silvânia Aparecida Magalhães Rezende
Código Identificador:AD53A26D

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO JANEIRO 2018

CONTRATO Nº.: 015/2018
CONTRATADO (A): OSIEL CÂNDIDO PEREIRA
CARGO: Vigia
VIGÊNCIA: 08/01/2018 a 30/11/2018
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 08/01/2018

Publicado por:
Silvânia Aparecida Magalhães Rezende
Código Identificador:ACE8415C

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO JANEIRO 2018

CONTRATO Nº.: 016/2018
CONTRATADO (A): CARITA MAGALHÃES RESENDE
CARGO: Assistente Administrativo
VIGÊNCIA: 08/01/2018 a 30/11/2018
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 08/01/2018

Publicado por:
Silvânia Aparecida Magalhães Rezende
Código Identificador:E2B1FD25

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO JANEIRO 2018

CONTRATO Nº.: 017/2018
CONTRATADO (A): RAQUEL CRISTINA VIEIRA
CARGO: Agente Comunitário de Saúde
VIGÊNCIA: 08/01/2018 a 30/11/2018
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 08/01/2018

Publicado por:
Silvânia Aparecida Magalhães Rezende
Código Identificador:0D76DA42

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO JANEIRO 2018

CONTRATO Nº.: 018/2018
CONTRATADO (A): MARCELI FONSECA DA SILVA
CARGO: Agente Comunitário de Saúde
VIGÊNCIA: 08/01/2018 A 30/11/2018
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 08/01/2018

Publicado por:
Silvânia Aparecida Magalhães Rezende
Código Identificador:BD747A3C

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO JANEIRO 2018

CONTRATO Nº.: 019/2018
CONTRATADO (A): GISELLE HELENA DE ANDRADE SILVA
CARGO: Agente Comunitário de Saúde
VIGÊNCIA: 08/01/2018 A 30/11/2018
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 08/01/2018

Publicado por:
Silvânia Aparecida Magalhães Rezende
Código Identificador:98A31645

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO JANEIRO 2018

CONTRATO Nº.: 020/2018
CONTRATADO (A): ANA PAULA FAGUNDES GONÇALVES
CARGO: Agente Comunitário de Saúde
VIGÊNCIA: 08/01/2018 A 30/11/2018
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 08/01/2018

Publicado por:
Silvânia Aparecida Magalhães Rezende
Código Identificador:13D81F57

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO JANEIRO 2018

CONTRATO Nº.: 021/2018
CONTRATADO (A): DANIELA GUNDIM DA COSTA JULIO
CARGO: Agente Comunitário de Saúde
VIGÊNCIA: 08/01/2018 A 30/11/2018
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 08/01/2018

Publicado por:
Silvânia Aparecida Magalhães Rezende
Código Identificador:9031570C

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO JANEIRO 2018

CONTRATO Nº.: 022/2018
CONTRATADO (A): GILMAR ABADIO COSTA
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais (Ambos os sexos)
VIGÊNCIA: 08/01/2018 a 30/11/2018
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 08/01/2018

Publicado por:
Silvânia Aparecida Magalhães Rezende
Código Identificador:6680EB87

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO JANEIRO 2018

CONTRATO Nº.: 023/2018
CONTRATADO (A): MARILU DE PAULA FERREIRA FARIA

CARGO: Auxiliar de Serviços Odontológicos
VIGÊNCIA: 08/01/2018 a 30/11/2018
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 08/01/2018

Publicado por:
Silvânia Aparecida Magalhães Rezende
Código Identificador:D107E869

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO JANEIRO 2018

CONTRATO Nº.: 024/2018
CONTRATADO (A): VALTERCI BATISTA DOS SANTOS
CARGO: Vigia
VIGÊNCIA: 08/01/2018 a 30/11/2018
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 08/01/2018

Publicado por:
Silvânia Aparecida Magalhães Rezende
Código Identificador:30A383F8

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO JANEIRO 2018

CONTRATO Nº.: 025/2018
CONTRATADO (A): MARCELLA RESENDE MALAQUIAS
CARGO: Odontóloga
VIGÊNCIA: 08/01/2018 a 30/11/2018
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 08/01/2018

Publicado por:
Silvânia Aparecida Magalhães Rezende
Código Identificador:D04875F9

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO JANEIRO 2018

CONTRATO Nº.: 026/2018
CONTRATADO (A): JUSSARA CRISTINA VIEIRA SILVA
CARGO: Agente Comunitário de Saúde
VIGÊNCIA: 08/01/2018 a 30/11/2018
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 08/01/2018

Publicado por:
Silvânia Aparecida Magalhães Rezende
Código Identificador:6860532D

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO JANEIRO 2018

CONTRATO Nº.: 027/2018
CONTRATADO (A): ISALÉ APARECIDA GOMES
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais (Ambos os sexos)
VIGÊNCIA: 08/01/2018 a 30/11/2018
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 08/01/2018

Publicado por:
Silvânia Aparecida Magalhães Rezende
Código Identificador:BAFE3C2C

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO JANEIRO 2018

CONTRATO Nº.: 028/2018
CONTRATADO (A): CECILIA MARIA DE SOUZA SILVA
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais (Ambos os sexos)
VIGÊNCIA: 11/01/2018 a 30/11/2018
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 11/01/2018

Publicado por:
Silvânia Aparecida Magalhães Rezende
Código Identificador:EBBB13FD

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO JANEIRO 2018

CONTRATO Nº.: 029/2018
CONTRATADO (A): LUCIANO DA SILVA NASCIMENTO
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais (Ambos os sexos)
VIGÊNCIA: 11/01/2018 a 30/11/2018
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 11/01/2018

Publicado por:
Silvânia Aparecida Magalhães Rezende
Código Identificador:6EC18D81

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO JANEIRO 2018

CONTRATO Nº.: 030/2018
CONTRATADO (A): MARCIA TEREZINHA TEODORO GUIMARÃES
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais (Ambos os sexos)
VIGÊNCIA: 15/01/2018 a 30/11/2018
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 15/01/2018

Publicado por:
Silvânia Aparecida Magalhães Rezende
Código Identificador:1B881451

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO JANEIRO 2018

CONTRATO Nº.: 031/2018
CONTRATADO (A): MARLENE MACHADO DE SOUSA PEREIRA
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais (Ambos os sexos)
VIGÊNCIA: 16/01/2018 a 30/11/2018
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 16/01/2018

Publicado por:
Silvânia Aparecida Magalhães Rezende
Código Identificador:BEC16BFD

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO JANEIRO 2018

CONTRATO Nº.: 032/2018
CONTRATADO (A): MARIA DAS GRAÇAS CARDOSO BORGES
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais (Ambos os sexos)
VIGÊNCIA: 16/01/2018 a 30/11/2018
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 16/01/2018

Publicado por:
Silvânia Aparecida Magalhães Rezende
Código Identificador:EE30CA99

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO JANEIRO 2018

CONTRATO Nº.: 033/2018
CONTRATADO (A): MARIA PEDRINA SOBREIRA
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais (Ambos os sexos)
VIGÊNCIA: 18/01/2018 a 30/11/2018
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 18/01/2018

Publicado por:
Silvânia Aparecida Magalhães Rezende
Código Identificador:50596773

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO JANEIRO 2018

CONTRATO Nº.: 034/2018
CONTRATADO (A): VANESSA DIAS RODRIGUES SILVA
CARGO: Agente de Combate a Endemias
VIGÊNCIA: 22/01/2018 a 30/11/2018

VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 22/01/2018

Publicado por:
Silvânia Aparecida Magalhães Rezende
Código Identificador:589822D1

DMAE DEPTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PREGÃO PRESENCIAL 001/2018

DMAE – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS.
LICITAÇÃO N º 001/2018 - Pregão Presencial 001/2018.

O Pregoeiro DMAE-Departamento Municipal de Água e Esgotos de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 001/2018, tipo menor preço por item, para contratação empresa do ramo para fornecimento de produtos químicos para tratamento de esgotos nas ETE's do municipio, cuja abertura dar-se-á no dia 19 de fevereiro de 2018 às 09 horas, na Divisão de Compras do DMAE, local onde os interessados poderão obter edital com todas as informações pertinentes.

Nova Ponte, 01 de fevereiro de 2018.

PAULO JORGES LOPES ALVES CARDOSO.
Pregoeiro.

Publicado por:
José Antonio da Silveira Neto
Código Identificador:625141D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OLIVEIRA FORTES

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº.04/2018
PROCESSO Nº. 05/2018
DISPENSA Nº. 02/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES – MG
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE MULHERES GUERREIRAS DE OLIVEIRA FORTE
Objeto: Contratação de Associação, com personalidade jurídica e sem fins lucrativos, com equipe mínima de 10(dez) integrantes, para prestação de serviço de limpeza urbana manual, de segunda à sexta, das ruas e praças do Município, com carga horária de 04(quatro) horas diárias e, aos domingos e feriados, na Praça Municipal Vicente Prata Mourão e entorno, com carga horária de 1(uma) hora.

Do valor: R$4.860,00 (quatro mil oitocentos e sessenta reais).

Da Vigência: 10 de janeiro de 2018 a 10 de fevereiro de 2018

Oliveira Fortes, 10 de janeiro de 2018

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Encarregado de Publicação

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:CC443FD7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
COMUNICADO SOBRE O PREGÃO N° 091/2017

O Município de Ouro Branco torna público através de sua Pregoeira a revisão do lote 07 do Pregão n° 091/2017, cuja proposta foi digitada equivocadamente, sendo a fase de lance deste lote (somente lote 07) anulada. Ficam convocadas as licitantes deste processo a participar, caso queiram, da nova fase de lance do lote 07 no dia 05/02/2018 às 9 horas. Ass: Cleidiane Sartori Amorim – Pregoeira.

Publicado por:
Cleidiane Sartori Amorim
Código Identificador:B35E6C2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS
EXTRATO CONTRATO Nº 001/2018

Contrato nº 001/2018: Firmado entre Agência Reguladora dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água Potável e Esgotamento Sanitário do Município de Pará de Minas e MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA LTDA.

Objeto:CONCESSÃO DE DIREITO DE USO DOS SOFTWARES DE SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, COMPRAS E LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO E SISTEMA INTEGRADO DE PESSOAL. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA CONFORME ESPECIFICADO EM CONTRATO.

Dotação:
05.01.04.122.0001.8.002.3.3.90.39-0005
Vigência: 12 meses, contados a partir de 02/01/2018. Valor: R$ 7.920,00. Fundamento
Legal:Lei8.666/93.Dispensa001/2018.

ParádeMinas,31 de Janeiro de 2018.

SÉRGIO PEREIRA SOARES MAIA
Presidente do Conselho Administrativo

Publicado por:
Elcio Eustáquio de Oliveira Mendonça Júnior
Código Identificador:29D77741

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 061/2017 - PREGÃO N.º 119/2017

O Município de Pará de Minas, doravante denominado GESTOR, celebra com o(s) detentor(es) qualificado(s) na cláusula quarta, a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, documento vinculativo e obrigacional, com força de compromisso para futura aquisição em que se registram os preços e as condições a serem praticadas, nos termos das disposições legais aplicáveis, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e o Decreto Municipal nº 7.964/2015, decorrente do certame supraqualificado, mediante as seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto deste Registro de Preços é o **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
A presente Ata de Registro de Preços terá vigência durante o exercício de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.03.04.122.0001.2.014-3.3.90.30-0054
02.04.15.452.0042.2.025-3.3.90.30-0101
02.04.15.453.0045.2.026-3.3.90.30-0108
02.04.26.782.0053.2.027-3.3.90.30-0111
02.07.12.122.0001.2.033-3.3.90.30-0152
02.07.12.361.0029.2.059-3.3.90.30-0213

02.07.12.361.0032.2.070-3.3.90.30-0238
02.07.12.365.0032.2.073-3.3.90.30-0252
02.07.12.365.0032.2.074-3.3.90.30-0255
02.07.12.365.0033.2.075-3.3.90.30-0264
02.07.12.365.0033.2.076-3.3.90.30-0272
02.07.12.366.0032.2.082-3.3.90.30-0292
02.07.12.367.0032.2.084-3.3.90.30-0295
02.09.10.301.0022.2.192-3.3.90.30-0452
02.09.10.302.0022.2.348-3.3.90.30-0490
02.12.08.244.0021.2.135-3.3.90.30-0646
02.12.08.244.0021.2.354-3.3.90.30-0674
02.13.04.122.0001.2.143-3.3.90.30-0706
02.14.04.122.0001.2.152-3.3.90.30-0722
02.16.04.122.0001.2.171-3.3.90.30-0786
02.19.04.122.0001.2.178-3.3.90.30-0870

CLÁUSULA QUARTA – DA QUALIFICAÇÃO DO DETENTOR
WF ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI;
MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA;
ELO DISTRIBUIDORA EIRELI;
AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA;
MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA;
BHMINAS CESTAS COMÉRCIO E DIST DE ALIMENTOS LTDA;
ITA MIXX-INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS
O(s) preço(s), a(s) marca(s), a(s) quantidade(s) e a(s) especificação(ões) do(s) produto(s) registrado(s) encontra(m)-se indicado(s) no Anexo I desta Ata.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR
O valor total de expectativa para as aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços perfaz o montante de **R$ 889.736,28** (oitocentos e oitenta e nove mil e setecentos e trinta e seis reais e vinte e oito centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA
7.1 – Os produtos deverão ser entregues, parceladamente, conforme a necessidade, nos endereços e horários indicados no cronograma a ser fornecido pelas secretarias requisitantes, durante o período de **janeiro a julho de 2018**, sendo que cada entrega deverá ser feita no prazo máximo de 02 (dois) dias, iniciando-se a partir do recebimento de cada Ordem de Fornecimento.

7.2 – O prazo estipulado no item anterior poderá ser prorrogado caso se configure algumas das hipóteses elencadas no §1º do artigo 57 da Lei Federal de Licitações, observadas as condicionantes do Decreto Municipal nº 7.964/2015, notadamente o art. 15.

7.3 – O Município de Pará de Minas-MG reserva-se o direito de não receber os materiais em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
8.1 – Para ciência dos interessados e efeitos legais, esta Ata terá validade a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município e não será superior à 12 (doze) meses.

8.2 – Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, a proposta do Detentor, de acordo com os mapas de apuração, nos termos do art. 55, inciso XI da Lei 8.666/93 e íntegra o presente instrumento o seguinte anexo:

ANEXO I – Informações sobre os produtos registrados;

8.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Pará de Minas para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

Pará de Minas, 01 de fevereiro de 2018.

O Anexo I encontra-se no site
https://www.transparencia.parademinas.mg.gov.br

Publicado por:
Alex Vagner Costa da Silva
Código Identificador:617B8340

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATO ORDINATÓRIO – REABERTURA DE SESSÃO

PREGÃO 102/2017 – PRC 1044/2017 – **CESSÃO DE DIREITO DE USO (LOCAÇÃO) DOS SEGUINTES SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA: PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE, TESOURARIA, COMPRAS E LICITAÇÕES, ALMOXARIFADO, PATRIMÔNIO, CONTROLE DE FROTA, FOLHA DE PAGAMENTOS, ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, CONTROLE INTERNO E PROTOCOLO**

Notificar aos licitantes, que realizado o teste de conformidade, da continuação do certame diante da reabertura da sessão no dia 05 de fevereiro de 2018 às 09:00hs., na sala de Licitações, no 3º andar da Prefeitura Municipal de Pará de Minas.

Pará de Minas, 01 de fevereiro de 2018.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Anderson Junio Pereira
Código Identificador:4DE7E03E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2017 PRC: 058/2016 INEX: 010/2016. Partes: Município de Paula Cândido e a Empresa Laboratório de Análises Clínicas Oliveira Ltda Me. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato para prestação de serviços de exames laboratoriais conforme tabela oficial do SUS, para atender o Município de Paula Cândido – MG. Prazo de vigência: 01/02/2018 a 31/01/2019.

Paula Cândido, 01 de fevereiro de 2018.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA,
Presidente da CPL.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:BD048B54

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO ADITIVO AO CONTRATO 159/2017

EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO 159/2017

PROCESSO 091/2017 – PREGÃO 055/2017 - Contratante: MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratado: Isimples Telecom e Hardware Ltda - EPP – CNPJ nº. 09.613.622/0001-60 Objeto: upgrade do plano da Secretaria Municipal de Saude do serviço de acesso a internet - vigência 31/12/2018 – Valor acréscimo R$ 305,00 - Data assinatura: 19/01/2018.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:BF7141D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE CONTRATO 152/2017 - PROCESSO 086/2017

PROCESSO 086/2017 – PREGÃO 052/2017 - Contratante: MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratado: AÇOUGUE E MERCEARIA ANDORINHA LTDA - ME – CNPJ nº.68.513.084/0001-09 Objeto: aquisição futura e eventual de material de limpeza - vigência 13/12/2018 – Valor: R$ 72.845,19 - Data assinatura: 13/12/2017.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:933B5B60

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE ARP 091/2017 - PROCESSO 086/2017

EXTRATO DE ARP 091/2017 – PROCESSO 086/2017
PROCESSO 086/2017 – PREGÃO 052/2017 - Contratante: MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratado: AÇOUGUE E MERCEARIA ANDORINHA LTDA - ME – CNPJ nº.68.513.084/0001-09 Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza - vigência 13/12/2018 – Valor: R$ 72.845,19 - Data assinatura: 13/12/2017.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:A4262A25

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
PROCESSO 008/2018 – DISPENSA 001/2018

EXTRATO DE DISPENSANº. 001/2018
PROCESSO 008/2018

Nos termos do disposto na Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, em seu artigo 24, inciso X e, considerando as razões apresentadas na justificativa contida no Processo em epígrafe, ratifico o ato de Dispensa de Licitação para a Locação de imóvel para a sede do Departamento de Policia Miliar.

Pedra do Indaiá, 31 de Janeiro de 2018

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Mateus de Andrade
Código Identificador:3D6D99A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE CONTRATO 009/2018 – PROCESSO 008/2018

N.º Processo: 008/2018 – Dispensa: 001/2018. Locatário: **MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Locador: **JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS** - CPF: 041.528.836-34 - Objeto: Locação de imóvel situado a Rua Minas Gerais, nº. 51, Bairro Centro, nesta Cidade, destinado a sede do Departamento da Policia Militar. Vigência: 01 de Fevereiro de 2018 a 31 de Janeiro de 2019. Valor total estimadoR$ 11.062,56(Onze mil sessenta e dois reais, cinquenta e seis centavos). Data de assinatura: 31 de Janeiro de 2018.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wagner Mateus de Andrade
Código Identificador:8F901107

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
PROCESSO 009/2018 - PREGÃO 006/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pedra do Indaiá comunica que irá realizar **Procedimento licitatório nº. 009/2018**, modalidade **Pregão 006/2018,** que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar CONFORME CALENDÁRIO ESCOLAR, dos alunos da rede de ensino de Pedra do Indaiá durante todo o ano letivo atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições e especificações constantes do edital e seus anexos.

Entrega dos envelopes: Até as 09:00 horas do dia 19 de Fevereiro de 2018.

Informações: Av. 1º de março 891 – Centro – Pedra do Indaiá – Fone (37) 3344-1112 de 08:30 as 16:00 ou pelo e-mail editais@pedradoindaia.mg.gov.br.

Obs.: Edital à disposição para download na pagina: www.pedradoindaia.mg.gov.br

Pedra do Indaiá, 30 de Janeiro de 2018

WAGNER MATEUS DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:802D13CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a retificação do Processo Licitatório nº 000008/2018, Tomada de Preços nº 000002/2018. Objeto: **AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO POR CÂMERAS EM DIVERSAS RUAS CONFORME CROQUI E RELAÇÃO DE RUAS APRESENTADAS NA CELEBRAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 1491000938/2017**. Entrega dos Envelopes: 07/02/2018, às 08:30. Mais informações pelo e-mail: www.licitacao@perdigao.mg.gov.br. PERDIGAO - MG, 01 de fevereiro de 2018.

EMANOEL JUNIO MEIRELES SANTOS
– Presidente da CPL.

Publicado por:
Emanoel Junio Meireles Santos
Código Identificador:1BACB6F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 1820/2018

DECRETO Nº 1.820,De 01 de Fevereiro de 2018.

Nomeia servidor ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 92, I e III da Lei Orgânica

Municipal, artigo 112, parágrafo único, XIII, e artigo 125, da Lei Complementar nº 06/2017;
DECRETA:
Art. 1º - Fica NOMEADO nesta data o servidor ANTÔNIO DONIZETE DE ARAÚJO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor III – Assessoria de Vigilância Ambiental e Vigilância de Promoção à Saúde.
Art. 2º - O servidor nomeado por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo, podendo optar pelos vencimentos, vantagens e proventos do respectivo cargo de carreira que lhe vincula ao serviço municipal.
Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.
Art. 4º - Fica revogado o Decreto 1.815 de 29 de Janeiro de 2018.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 29 de Janeiro de 2018.

Perdizes-MG, 01 de Fevereiro de 2018.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:5AC5B103

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 09/2018 - NOMEAÇÃO DE MONITOR DE CRECHE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 09/2018
O município de Perdões, através de seu representante legal Hamilton Resende Filho, vem por este edital, convocar o candidato aprovado no concurso público edital 001/215 para o seguinte cargo:
MONITOR DE CRECHE
HYENE MESQUITA D SILVA ;
GUILHERME LUIZ AZEVEDO DE FARIA;
VALÉRIA MARIA EXPEDITO;
MARIZA DE MELO BOTELHO;
ROSILENE DO ROSÁRIO CLEMENTE.
OS Candidatos acima referidos, deverão comparecer de 12:00 às 18:00 horas munidos de todos os documentos pessoais no setor de Recursos Humanos, situado na sede da Prefeitura M. de Perdões na Praça 1.º de Junho, n.º 103, Centro – Perdões/MG, ou ligar para o telefone n.º (35)3864-7223, **até o dia 08.02.2018**.
*Os candidatos que não comparecer até a data fixada nesta convocação, será considerado desistente, seguindo-se a ordem de classificação deste concurso.

Perdões, 01 de fevereiro de 2018 .

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:3D0BF9DD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 10/2018 - PROFESSOR II-A

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 10/2018
O município de Perdões, através de seu representante legal Hamilton Resende Filho, vem por este edital, convocar o candidato aprovado no concurso público edital 001/215 para o seguinte cargo: PROFESSOR II-A;
GRASIELLE DE MORAIS CHAGAS;
TATIANA CARLA MELO CARVALHO;
MICHELY DA SILVA OLIVEIRA.
As Candidatas acima referidas, deverão comparecer de 12:00 às 18:00 horas munidos de todos os documentos pessoais no setor de Recursos Humanos, situado na sede da Prefeitura M. de Perdões na Praça 1.º de Junho, n.º 103, Centro – Perdões/MG, ou ligar para o telefone n.º (35)3864-7223, **até o dia 08.02.2018**.
*Os candidatos que não comparecer até a data fixada nesta convocação, será considerado desistente, seguindo-se a ordem de classificação deste concurso.

Perdões, 01 de fevereiro de 2018 .

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:974C97A3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 17/2018 TOMADA DE PREÇO 01/2018 CAPINA E LIMPEZA EM LOGRADOUROS PÚBLICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Tomada de Preço nº 01/2018. A Prefeitura Municipal de
Perdões-MG, faz saber a abertura de Licitação processo n.º 17/18, Tomada de Preço 01/18, abertura em 20/02/2018 às 13:00 hs. – na Pça. 1.º de Junho, 103 – Perdões-MG, objeto: contratação de empresa para capina e limpeza de lotes e vias públicas, recuperação de calçamento, sarjetas, meio-fio e recomposição de base no município de Perdões.
Edital/Informações: (35)3864-7298, e-mail: licitacao@perdoes.mg.gov.br

MÁRCIA VICTOR RESENDE LIMA
Presidente
CPL

Perdões, 01/02/2018

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:994BC852

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº3.719/2018

DECRETO Nº3.719/18

APROVA DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO DE PROPRIEDADE DEPATRIMÔNIO PUBLICO MUNICIPAL DE PERDÕES.

O Prefeito Municipal de Perdões, HAMILTON RESENDE FILHO, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica concedido Desmembramento de terreno urbano de propriedade de Patrimônio Público6 Municipal de Perdões, situado na Rua: Jose Augusto Pereira. BAIRRO: Várzea dos Barbosa município de Perdões MG.
Art. 2º - Desmembramento a que se refere o Art. 1º deste decreto tem uma área total de 4.055,70m² que fica assim discriminado:
PROJETO – LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO
OBEJETIVO – DESMEMBRAMENTO DE ÁREA- A
PROPRIETÁRIO – PATRIMÔNIO PUBLICO MUNICIPAL DE PERDÕES
MUNICÍPIO – PERDÕES- M.G
ENDEREÇO – RUA JOSÉ AUGUSTO PEREIRA
BAIRRO – VARZEA DOS BARBOSA – **LOTEAMENTO ELDORADO**
ÁREA TOTAL – ***4.055,70m2 (quatro mil, cinquenta e cinco metros quadrado e setenta decímetros quadrado).***
Fica assim descrito estas áreas após desmembrada :

ÁREA- A – COM 2.575,00m² (dois mil, quinhentos e setenta e cinco metros quadrados)

FRENTE – 125,17m para a Rua José Augusto Pereira
FUNDOS – 95,60m com Élcio Alves Pereira

L . DIREITO – 14,40m com a Área – A1
L . ESQUERDO – 17,60m com a Rua Dona Zica

ÁREA- A1 – COM 632,40 m² (seiscentos e trinta e dois metros quadrados e quarenta decímetros quadrado)

FRENTE – 52,26m para a Rua José Augusto Pereira
FUNDOS – 52,93m com Joaquim Freire de Carvalho Filho
L . DIREITO – 12,50m com a Área – A3 e 11,05m com a Área – A2
L . ESQUERDO – 14,40m com a Área - A

ÁREA- A2 – COM 723,30 m² (setecentos e vinte e três metros quadrados e trinta decímetros quadrado)

FRENTE – 9,50m para a Rua Maria Esmeraldina das Dores
FUNDOS – 10,00m com o Lote-03, 10,00m com o Lote-02, 17,50m com o Lote-01, todos da Quadra-08 e 10,00m com a Área – A03
L . DIREITO – 11,05m com a Área – A1
L . ESQUERDO – 20,00m com o Lote – 17 da Quadra - 08

ÁREA- A3 – COM 125,00 m² (cento e vinte e cinco metros quadrados)

FRENTE – 10,00m para a Rua José Augusto Pereira
FUNDOS – 10,00m com Área – A2
L . DIREITO – 12,50m com o Lote – 1 da Quadra - 08
L . ESQUERDO – 12,50m com o a Área – A1

Art. 3º - Este decreto possui validade de 90(noventa dias) a partir da data de sua publicação na qual entra em vigor.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de janeiro de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ROGERIO APARECIDO BARROS.
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Dirleia Apasrecida de Alvarenga
Código Identificador:789356CD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 18/2018 PREGÃO 10/2018 MÉDICO ORTOPEDISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Presencial nº 10/2018. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 18/2018 - Pregão Presencial nº 10/2018 - objeto: Registro de preço para contratação de médico ortopedista com abertura dos envelopes às 12:30 hs do dia 19.02.2018. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:D038625B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 19/2018 PREGÃO 11/2018 IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Presencial nº 11/2018. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 19/2018 - Pregão Presencial nº 11/2018 - objeto: Registro de preço para implantação de software (SUAS) com abertura dos envelopes às 14:00 hs do dia 19.02.2018. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:0C15A20B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 20/2018 PREGÃO 12/2018 MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Presencial nº 12/2018. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 20/2018 - Pregão Presencial nº 12/2018 - objeto: Registro de preço para contratação de mão de obra especializada com abertura dos envelopes às 12:30 hs do dia 20.02.2018. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:CCEF665D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 21/2018 PREGÃO 13/2018 LUMINÁRIAS E OUTROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Presencial nº 13/2018. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 21/2018 - Pregão Presencial nº 13/2018 - objeto: Registro de preço para aquisição de luminárias e outros com abertura dos envelopes às 14:00 hs do dia 20.02.2018. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:ABC9BBB7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
EXTRATO CONTRATO 014/2018 CONVENIO 845674/2017 RECAPEAMENTO ASFALTICO

CONTRATO Nº: 014/2018. CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA MG. CONTATADA: AMVALE – Associação dos Municípios Mineiros da Microrregião do Vale do Rio Grande. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICODE VÁRIAS RUAS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICADE BECO CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHAS. VALOR: R$ 360.124,54. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 001/2018, Dispensa. CONVENIO: 845674/2017.

Pirajuba MG. 01 de fevereiro de 2018.

RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:6CB1B25A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGUINHO

LICITAÇÕES, CONTRATOS, ATOS ADMINISTRATIVOS, ETC
CONTRATO DE DOAÇÃO DE IMÓVEL - ETE

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO – CONTRATO DE DOAÇÃO: 001/2018- QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO E EMPRESA NIOFLORAM FLORESTAL E AMBIENTAL EIRELI – ME. Constitui objeto do presente Contrato, a doação, em caráter definitivo, pelo DOADOR ao DONATÁRIO, de uma ETE-Estação de Tratamento de Esgoto, conforme projeto, anexo ao processo, em terreno de 200 m², às margens da rodovia BR 459, na entrada do bairro Pinhal Redondo, com acesso a rodovia ou estrada

principal. Valor venal do terreno: R$ 122.000,00. Do encargo da Doação: Valor de 30.000,00 a ser repassado pela Prefeitura de Piranguinho, conforme edital de Chamamento Público para Doação: nº 001/2018.

RELAÇÃO DE BENS DOADOS:
ETE-Estação de Tratamento de Esgoto, conforme projeto, em terreno de 200 m², às margens da rodovia BR 459, na entrada do bairro Pinhal Redondo, com acesso a rodovia ou estrada principal.

JUSTIFICATIVA DA DOAÇÃO:
A presente doação tem como finalidade a construção de uma Estação de Tratamento de Esgoto (E.T.E) que visa solucionar o problema de poluição ambiental que há anos prejudica a comunidade localizada no bairro Pinhal Redondo.

Publicado por:
Luciana Cristina Ribeiro
Código Identificador:A260A770

LICITAÇÕES, CONTRATOS, ATOS ADMINISTRATIVOS, ETC
CONTRATO 015/2018 PROCESSO 008/2018 DISPENSA 001/2018

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO. CONTRATO: 015/2018 – SISTEMA INTERAMERICANO DE ANDRAGOGIA LTDA ME Objeto: Serviço de ministração de curso de capacitação para condutores de veículos passageiro/ escolar, cursos do DETRAN (legislação de trânsito, direção defensiva, noções de primeiros socorros, respeito ao meio ambiente e convívio social, relacionamento interpessoal)**. Valor: R$ 7.950,00. Vigência: 03 (três) meses**

HELENA MARIA DA SILVEIRA
Chefe do Poder Executivo.

Data: 26/01/2018.

Publicado por:
Luciana Cristina Ribeiro
Código Identificador:F1A82BC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CITAÇLIÃO N° 017/2018 MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2018

AVISO DE LICITAÇÂO

citaçLião n° 017/2018
Modalidade de Pregão Presencial n° 006/2018
O Município de PIRAPETINGA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se realizará no dia 22 (vinte dois) Fevereiro de 2018, às 08h (oito horas), na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG, licitação sob a modalidade Pregão Presencial, para aquisição de gás para educação infantil e ensino fundamental.
Cópias do edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima citado, no horário de 07 h às 11 h e de 13h às 16h, de segunda-feira à sexta-feira ou pelo e-mail:
licitcao@pirapetinga.mg.gov.br

Publique-se

DOUGLAS DA SILVA CORNELIO
Pregoeiro

Publicado por:
Douglas da Siva Cornelio
Código Identificador:9669AD75

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO N° 018/2018 MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2018

AVISO DE LICITAÇÂO

Licitação n° 018/2018
Modalidade de Pregão Presencial n° 007/2018
O Município de PIRAPETINGA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se realizará no dia 22 (vinte dois) Fevereiro 2018, às 13h (Treze hoaras), na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG, licitação sob a modalidade Pregão Presencial, para aquisição de panificados para merenda escolar.
Cópias do edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima citado, no horário de 07 h às 11 h e de 13h às 16h, de segunda-feira à sexta-feira ou pelo e-mail:
licitacao@pirapetinga.mg.gov.br

PIRAPETINGA, 01 de Fevereiro de 2018.

Publique-se

DOUGLAS DA SILVA CORNELIO
Pregoeiro

Publicado por:
Douglas da Siva Cornelio
Código Identificador:2D5AB4F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA 001/2018-IPSEMP

PORTARIA 001/2018

Exonera Diretora Financeira

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Pirapora - IPSEMP, no uso das atribuições definidas na Lei Municipal 2.250/2.014, Artigo 6º, alínea X, **resolve:**

Art. 1º - Exonerar a servidora **Arlete de Souza Alves Costa** do cargo em comissão de **Diretora Financeira – CM02**.

Art. 2º - Revogando disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora (MG), 01 de fevereiro de 2.018.

MAURÍCIO BRAGA LIMA
Presidente

Publicado por:
Gabriel Vinicius Nascimento Alves
Código Identificador:6797AC14

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA 004/2018-IPSEMP

PORTARIA 004/2018

Nomeia Diretora Financeira

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Pirapora - IPSEMP, no uso das atribuições definidas na Lei Municipal 2.250/2.014, Artigo 6º, alínea X, **resolve:**

Art. 1º - Nomear a servidora **Josenilde Barbosa da Silva** para exercer o cargo em comissão de **Diretora Financeira – CM02**.

Art. 2º - Revogando disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora (MG), 01 de fevereiro de 2.018.

MAURÍCIO BRAGA LIMA
Presidente

Publicado por:
Gabriel Vinicius Nascimento Alves
Código Identificador:D0B7B055

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO Nº 01 FEVEREIRO

EXTRATO DE CONVÊNIOS
O Município de Pitangui, por meio de sua Coordenadoria de Planejamento e Captação de Recursos torna público, que celebrou o Segundo Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica celebrado com o**IPMP – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PITANGUI**, com objeto de cessão da servidora efetiva do Município Cristina Fernandes Álvares da Silva. Período de Vigência:**01/01/2018 a 31/12/2018**.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:7153B280

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 02 DE FEVEREIRO

MarcílioValadares, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade á Rua Conceição do Para, n° 156, Gameleira, Pitangui/MG, portador da **carteira Profissional OAB/MG 41.459** e inscrito no CPF n° 217.054.376-72, na qualidade de Prefeito do**MUNICÍPIODE PITANGUI**, pessoa jurídica de Direito publico, com sede nesta cidade a Praça João Maria de Lacerda, n° 80, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o N° 18.315.226/0001-47, torna publico que HOMOLOGOU **o PROCESSO LICITATÓRIOn° 006/2018 PREGÃO N° 001/2018**, **REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2018**, com vistas a aquisição de gêneros alimentícios , hortifrutigranjeiros, carnes, refrigerantes, águamineral, leite, lanches, pães e cargas de gás para atender as necessidades de todas as Secretarias desse Município.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:A7E31FCC

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 03 DE FEVEREIRO

SEGUNDO TERMO ADITIVO – PAL – 022/2017 –TOMADA DE PREÇO – 002/2017 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **ELETROCAMP CONSTRUÇÕES ELÉTRICASE CIVIS EIRELI**. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o contrato **nº 132/2017**, pelo percentual de **24,97% (vinte e quatro vírgula noventa e sete pontos percentuais)** que corresponde ao valor de **R$ 70.810,00 (setenta mil oitocentos e dez reais).**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:38845FA0

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 04 DE FEVEREIRO

QUINTO TERMO ADITIVO – PAL – 071/2013 –DISPENSA – 028/2013 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **RONEY DE OLIVEIRA SEVERINO**. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o contrato **nº 141/2013**, pelo período de **01/01/2018 à 30/09/2018.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:00E5D0EE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 05 DE FEVEREIRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 008/2018 – DISPENSA - 006/2018 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **COMUNICASOM PROMOÇÕES LTDA - ME** – Valor: **R$ 7.000,00 (sete mil reais)**, destinado à contratação de pessoa jurídica para a prestação de locação de 01 (um) trio elétrico- **Karavelhas**, para o evento "Capa Não" que será realizado no dia **20/01/2018,** no horário de 16:00 horas às 20:00 horas. Pelo periodo de 02 (dois) meses de 17/01/2018 à 17/03/2018.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:6CD3FF95

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 06 DE FEVEREIRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 097/2017 – PREGÃO - 061/2017 – REGISTRO DE PREÇO – 044/2017 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **MARLA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP** – Valor: **R$ 92.487,50 (noventa e dois mil quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**, destinado à aquisição de areia, para todas as secretarias e entes conveniados Municipais. Pelo período de **01 (um) ano** de **12/01/2018 à 11/01/2019.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:7676B4BB

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 07 DE FEVEREIRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 097/2017 – PREGÃO - 061/2017 – REGISTRO DE PREÇO – 044/2017 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **TRANSMIG TRANSPORTE E COMÉRCIO – EIRELI - ME** – Valor: **R$ 298.447,20 (duzentos e noventa e oito mil quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte centavos)**, destinado à aquisição de materiais de construção civil, materiais para roçadeiras, ferragens e madeiras, para todas as secretarias e entes conveniados Municipais. Pelo período de **01 (um) ano** de **12/01/2018 à 11/01/2019.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:E9CAE988

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 08 DE FEVEREIRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 096/2017 – PREGÃO - 060/2017 – REGISTRO DE PREÇO – 043/2017 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **LS EVENTOS LTDA - ME**– Valor: **R$ 634.975,00 (seiscentos e trinta e quatro mil novecentos e setenta e cinco reais)**, destinado à contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de locação, sistema de som, palco, tendas e gerador para utilização, em eventos festivos, seminários, conferencias e palestras a serem realizados por todas as secretarias Municipais e entes Conveniados. Pelo período de **01 (um)** ano de **11/01/2018 à 10/01/2019.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:40AAE345

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 09 DE FEVEREIRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 002/2018 – DISPENSA - 002/2018 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **ROBERTA SIQUEIRA GOMES**– Valor: **R$ 7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais)**, destinado à prestação de serviços técnicos para atender as necessidades da tesouraria municipal. Pelo período de **01/02/2018 à 30/06/2018.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:C5C1A4A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 3.593, DE 31 DE JANEIRO DE 2018

Substitui membros da Comissão Processante instaurada pelas Portarias nos 3.344/16, 3.345/16, 3.346/16, 3.347/16, 3.348/16, 3.349/16, 3.350/16 e prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos nas referidas Portarias.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a constituição de Comissão Sindicante Permanente no Município pela Portaria SGP nº 694/2017, justificando-se a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos pelos novos membros, resolve:
Art. 1º Na Comissão processante instituída pelas Portarias nos 3.344/16, 3.345/16, 3.346/16, 3.347/16, 3.348/16, 3.349/16, 3.350/16, em substituição aos servidores Wanete Gonçalves Ribeiro Franco (matrícula nº 6.176) e Luciano Firmino da Silva (matrícula 15.840), ficam nomeadas as servidoras Fabíola Barbosa Ribeiro Rennó (matrícula nº 12.362) e Roseane Denise Pereira Cimadon (matrícula nº 14.230).
Art. 2º Fica prorrogado em 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos relativos aos Processos Administrativos instaurados através das Portarias nos 3.344/16, 3.345/16, 3.346/16, 3.347/16, 3.348/16, 3.349/16 e 3.350/16, sem prejuízo de nova prorrogação, mediante pedido devidamente fundamentado.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 31 de janeiro de 2018.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:02CF1F4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 124/2013

Processo Licitatório nº 103/2013 – Modalidade: Pregão Presencial nº 036/2013, Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros do dia 08/01/2018, Ano IX / Nº 2162, página 167, Objeto: **onde se lê** "Valor global: R$3.004,69 (três mil, quatro reais e sessenta e nove centavos), sendo R$679,22 (seiscentos e setenta e nove reais e vinte e dois centavos) referente à prestação de serviço de Monitorização Eletrocardiográfica (ECG) e Comodato de Equipamento Médico e R$2.325,47 (dois mil trezentos e vinte e cinco reais e quarenta e sete centavos) referente à prestação de serviço de realização de exame ECG", **leia-se** "Valor global: R$5.042,35 (cinco mil, quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos) sendo R$2.716,88 (dois mil, setecentos e dezesseis reais e oitenta e oito centavos) referente à prestação de serviço de Monitorização Eletrocardiográfica (ECG) e Comodato de Equipamento Médico e R$2.325,47 (dois mil trezentos e vinte e cinco reais e quarenta e sete centavos) referente à prestação de serviço de realização de exame ECG."

Prata-MG 22 de janeiro de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:591023C9

ASSESSORIA JURÍDICA
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 099/2017

Processo Licitatório nº 056/2017 – Modalidade: Pregão Presencial nº 025/2017, Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros do dia 21/12/2017, Ano IX / Nº 2152, página 110, Objeto: onde se lê "Valor global: R$7.080,00 (sete mil e oitenta reais)", leia-se "Valor global: R$7.008,00 (sete mil e oito reais).."

Prata-MG 17 de janeiro de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:8ECF4C56

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA Nº 003/2018

AUTORIZA DESINCORPORAÇÃO DE BENS MÓVEIS DO PODER LEGISLATIVO

O Presidente da Câmara Municipal do Prata-MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado a desincorporação do patrimônio da Câmara Municipal do Prata, os bens móveis em razão de estarem inservíveis, seguindo a discriminação abaixo:

Nº DAS PLACAS	DISCRIMINAÇÃO DOS BENS
0336	CONDICIONADOR DE AR 30.000 BTU'S-(ASB 30A)-EVAPORADOR E CONDENSADOR-NF. Nº 63919-21/02/2005-COMETA COMÉRCIO DE PEÇAS P/ ELETRODOMESTICOS LTDA- EMPENHO Nº 000052/05
0337	CONDICIONADOR DE AR 30.000 BTU'S-(ASB30A)-EVAPORADOR E CONDENSADOR -NF. Nº 63919-21/02/2005-COMETA COMÉRCIO DE PEÇAS P/ ELETRODOMESTICOS LTDA- EMPENHO Nº000052/05

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Prata, 01 de fevereiro de 2018.

LÁZARO MARQUES DE SOUZA FILHO
Presidente

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:0198BC75

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS LICITATÓRIOS NºS: 012/2018 E 013/2018.

Processo Licitatório nº 002/2018 – Modalidade: Pregão Presencial nº 001/2018.
Objeto: Aquisição de materiais de construção e elétrico para atender famílias carentes do município de Prata/MG, conforme Lei Nº 2.161, de 21 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Programa de Atendimento Social Básico do Município de Prata-MG, com Recursos do Piso Mineiro – Conta Bancária nº 16.980-3.
Contratante: **Município de Prata – MG** – Contratadas: **FRANCO NOVAIS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, vencedora dos itens nºs: 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14 e 15, perfazendo o valor total de **R$22.440,00 (vinte e dois mil quatrocentos e quarenta reais); REAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA,** vencedora dos itens nºs: 02 e 09, perfazendo o valor total de **R$1.458,00 (um mil quatrocentos e cinquenta e oito reais).**
Valor total global de **R$23.898,00 (vinte e três mil oitocentos e noventa e oito reais).**
Vigência: 25/01/2018 até 31/12/2018.

Data da assinatura: 25/01/2018.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:0BBE8518

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº 015/2018.

Processo Licitatório nº 003/2018 – Modalidade: Pregão Presencial nº 002/2018.
Objeto: Aquisição de 450 (quatrocentos e cinquenta) cestas básicas de produtos alimentícios para atendimento às famílias carentes do Município de Prata/MG, conforme Lei nº 2.161, de 21 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Programa de Atendimento Social Básico do Município de Prata.
Contratante: **Município de Prata – MG** – Contratada: **VERA LUCIA DE MORAIS JAMBERA-EPP** no valor global de **R$23.305,50 (vinte e três mil trezentos e cinco reais e cinquenta centavos)**, sendo o valor unitário da cesta básica **R$51,79 (cinquenta e um reais e setenta e nove centavos).**
Vigência: 26/01/2018 até 31/12/2018.
Data da assinatura: 26/01/2018.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:4F03B7B7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº 016/2018.

Processo Licitatório nº 005/2018 – Modalidade: Pregão Presencial nº 003/2018.
Objeto: Contratação de animador (musico) para realização de Bailes dos Idosos "Projeto Saber Viver", no Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, situado à Rua João de Almeida Macedo, nº 469, Bairro Centro, Prata, no período de março a dezembro de 2018.
Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratado: **RIEL MORAIS DA SILVEIRA FILHO** para realização de 21 (vinte e um) bailes dos idosos "Projeto Saber Viver" sendo cada baile no valor de **R$430,00 (quatrocentos e trinta reais)**, perfazendo o valor total global de **R$9.030,00 (nove mil e trinta reais)**.
Vigência: 29/01/2018 a 31/12/2018.
Data da assinatura: 29/01/2018.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:C5FC97C5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, às 08h30min, do dia 16/02/2018, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 010/2018, do tipo Menor Preço Por Item, para o devido objeto: Contratação de instrutor de dança, para os Projetos do CRAS "Ela Dança, Eu Danço" e "Saber Viver" com objetivo de desenvolver técnicas de dança com jovens adolescentes e socialização das pessoas da 3ª idade, no Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, situado à Rua João de Almeida Macedo, nº 469, Bairro Centro, Prata-MG. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacoespmprata@terra.com.br ou no site www.prata.mg.gov.br/portal.html.

Prata-MG, em 01 de fevereiro de 2018.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:09F1A697

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL 002/2017Origem: Edital 002/2017**Objeto:**Formalização de Parceria, através de Termo de Fomento, com Organização da Sociedade Civil (OSC) para execução de atividades em regime de mutua cooperação com a administração pública, no exercício de 2018.**Órgão Gerenciador:**Prefeitura Municipal de Pratinha MG**SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE-UNIUBECNPJ: 25.452.301/0001-87**

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR MAXIMO ANUAL
1	Instituição Universitária que promova educação superiorá distância /presencial aos estudantes do município de Pratinha, para possibilitar à população acesso, fortalecimento e qualificação profissional.	R$ 5.000,00

Término da Ata Chamamento Público, Edital 002/2017:31de dezembro de 2018.**Data de Início do Termo de Fomento:**31 de janeiro de 2018.A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Convênios na Prefeitura Municipal de Pratinha, na Praça do Rosário nº 365, Bairro Centro,

Pratinha/MG.Pratinha(MG), 31 de janeirode 2018

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Géssica Helóisa Ribeiro
Código Identificador:96F05992

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
O Prefeito Municipal de Pratinha-MG, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar-se na sede da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à Praça do Rosário, nº 365, Centro, sala de licitações a seguinte licitação:Processo nº 8/2018Pregão Presencial nº 8/2018
Objeto: Aquisição parcelada e conforme necessidade de frutas e verduras para fornecimento até 31/12/2018. Licitação exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nos termos da Lei Complementar 147/2014.**Sessão de julgamento dos envelopes:** Dia 21/Fevereiro/2018 às 09:30 horas.**Observação**: Declarada a abertura da sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.O Edital em inteiro teor estará a disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à Praça do Rosário, nº 365, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00 horas, e no site ***www.pratinha.mg.gov.br,*** sem qualquer ônus. Quaisquer outros esclarecimentos poderão ser obtidos neste mesmo setor, através do telefone (034) 3637-1220.

Pratinha-MG, 1 de Fevereiro de 2018.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Géssica Helóisa Ribeiro
Código Identificador:79739DD6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RECREIO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
Contrato nº 011/2018.
Contrato de Prestação de Serviço Temporário de Excepcional Interesse Público
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Recreio - MG
Contratada: D. Alves Moraes Ltda.
Objeto: Prestação de Serviços de manutenção e reparos hidráulicos nas bombas d ´água do SAAE, localizadas no Município , Distritos e Povoados.
Valor: R$ 700,00 (setecentos reais)
Período: de 01/02/2018 a 31/12/2018.

JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA FILHO
Diretor do SAAE

Publicado por:
Jose Augusto de Souza Filho
Código Identificador:9F935282

SAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RECREIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2018

Extrato de Contrato
Contrato nº 012/2018
Contratante: Serviço Autônomo de Àgua e Esgoto de Recreio - MG
Contratada: Bruno Paiva de Aguiar
Objeto: Prestação de Serviços de Eletricidade (manutenção e reparos), nas instalações e dependências da Contratante, ou onde esta determinar na sede do Município, Distritos e Povoados.
Valor: R$ 700,00 (setecentos reais)
Período: de 01/02/2018 a 31/12/2018

JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA FILHO
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Jose Augusto de Souza Filho
Código Identificador:5D56B02E

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 95 DE DEZEMBRO DE 2017

DECRETO Nº 95 DE DEZEMBRO DE 2017

Regulamenta os procedimentos sobre feiras itinerantes intermunicipais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º A realização de feiras itinerantes/eventuais que visem à comercialização de produtos e mercadorias no varejo e atacado diretamente ao consumidor final, bem como, o oferecimento de serviços mediante pagamento, no Município de Recreio passa a ser regida pelo presente Decreto.

Art. 2º Classificam-se como feiras itinerantes/eventuais as exposições temporárias, de caráter eventual, em período previamente determinado, que se instalam de maneira transitória em diferentes municípios, destinada à comercialização de produtos manufaturados, industrializados, artesanais ou prestação de serviços com finalidade comercial, ao consumidor final, de vendas a varejo ou atacado.

§1º O disposto neste decreto não se aplica as feiras e mostras de caráter científico, tecnológico e cultural, que não afetam a venda dos produtos no espaço de realização da feira, bem como as feiras beneficentes promovidas diretamente por entidades sociais, assistenciais, filantrópicas, associativas educacionais, científico culturais, esportivas, hospitalares, religiosas e de cultos.

§2º O disposto no presente Decreto não se aplica as chamadas feiras livres locais para comercialização de alimentos e produtos hortifrutigranjeiros advindos da agricultura familiar.

§3º O disposto no presente Decreto não se aplica aos eventos anuais que acontecem no município denominadas "Exposição Agropecuária de Recreio".

§4º O disposto no presente Decreto não se aplica a eventos patrocinados pelo Poder Público Municipal.

Art. 3º O requerimento da licença de funcionamento deverá ser protocolizado com pelo menos 60 (sessenta) dias anterior à data programada para o início do evento junto a Administração Municipal.

Parágrafo único – A não apresentação da documentação dentro do prazo previsto, acarretará não concessão da licença para realização do evento, e, se, concedida, na sua imediata revogação, bem como, interdição do local, sem direito a qualquer restituição de valores eventualmente despendidos pelos promotores ou participantes do evento.
Art. 4º - Não será permitida a realização das feiras itinerantes/eventuais no período de 30 (trinta) dias que antecede as seguintes datas comemorativas:

I – Carnaval;
II – Dia das Mães;
III – Dia dos Pais;
IV – Dia dos Namorados;
V – Dia das Crianças;
VI – Páscoa;
VII - Natal

Art. 5º Para a realização de feiras itinerantes/eventuais deverão ser cumpridos, obrigatoriamente, os seguintes requisitos:

I – apresentação da planta do local onde se realizará a Feira Itinerante/Eventual, com a exata disposição de seus espaços e ainda, acompanhada de certificados de vistoria prévia fornecidos pelo Corpo de Bombeiros, no que tange, respectivamente, à segurança e higiene do recinto;

II – o local deverá ser devidamente ventilado, de fácil acesso e com saídas amplas em casos de emergências;

III – o local deverá possuir sistemas de segurança para garantia do bem estar, segurança e tranqüilidade dos visitantes e expositores;

IV – a feira itinerante deverá colocar à disposição dos expositores locais interessados, um espaço de no mínimo 20% (vinte por cento) da área do evento, nos mesmos preços e condições oferecidas aos expositores de fora.

§1º - Consideram-se expositores locais para os fins do inciso IV do art. 5º aqueles estabelecidos em Recreio por mais de 180 (cento e oitenta) dias;

Art. 6º Para dar efetividade ao previsto no art. 5º, a empresa promotora da Feira Itinerante/Eventual deverá comprovar que ofertou, através de convite escrito aos órgãos representativos da indústria, comércio e serviços locais ou através de edital publicado em jornal de grande circulação na cidade, com um prazo de antecedência de 30 (trinta) dias do início da feira, os espaços previstos no inciso IV do art. 5º para empresas e entidades do Município de Recreio.

Art. 7º As feiras itinerantes/eventuais terão duração máxima de 03 (três) dias consecutivos, vedada a realização em dias alternados.

Art. 8º A feira itinerante/eventual somente poderá ser realizada por empresa promotora de eventos, personalidade jurídica, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado sede da interessada.

Art. 9º Para obter a licença de funcionamento e localização, a empresa promotora da Feira Itinerante/Eventual, deverá encaminhar requerimento à Secretaria Municipal de Finanças, instruído com os seguintes documentos e providências:

I - cópia autenticada do estatuto social, contrato social ou requerimento de firma individual, registrada na Junta Comercial da sede do licitante;

II – cópia autenticada do estatuto social e da ata da assembléia geral que elegeu a diretoria nos casos de empresa constituída sob a modalidade de sociedade anônima, cooperativa, associação, além de outras cuja legislação exige aqueles documentos para constituição;

III – comprovante de inscrição municipal na Secretaria de Finanças do Município de Recreio/MG;

IV - certidão da Junta Comercial do Estado da sede do licitante do estabelecimento, para comprovar o funcionamento regular da empresa;

VI – comprovante de pagamento das respectivas taxas para concessão da licença requerida;

VII - relação nominal das empresas expositoras;

VIII–comprovação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros;

IX - seguro de responsabilidade civil contra terceiros, incêndio e acidente pessoal dos freqüentadores, com apólices quitadas;

X – comprovante dos sanitários, sendo um masculino e um feminino, dentro do local destinado ao público consumidor ocupado pela feira;

XI - comprovantes de compra, produção e origem dos bens, serviços e produtos a serem comercializados com notas fiscais visadas pela Administração Fazendária local;

Art.10 Os expositores que pretenda se estabelecer para comercializar seus produtos na feira itinerante intermunicipal, deverá obter a competente licença de funcionamento perante a Prefeitura Municipal de Recreio, independentemente daquela obtida pela empresa promotora da feira itinerante, a qual será expedida de acordo com as disposições deste Decreto, sendo vedada a licença à pessoa física

Art. 11 O funcionamento de Feiras Itinerantes/eventuais que não tiverem cumprido as exigências, documentos, ou realizado em desacordo com esta Lei sujeitará o infrator a imediata interdição do local, apreensão dos bens e pagamento de multa no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), por estande, ficando impedido para a realização de novos eventos pelo prazo de 2 (dois) anos, contados a partir da constatação da infração.

Art. 12 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio,MG, 29 dezembro de 2017.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:429A3AE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA

CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA – AUTOS: 4572/17

Comissão Processante: Giovani César Acorroni Romualdo, Silvana Aparecida Costa Silva e Alyne Guedes dos Santos

Processo encerrado sem aplicação de penalidade.

Publicado por:
Josy Barbosa e Souza dos Santos
Código Identificador:4C67EE39

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA

CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA – AUTOS: 4567/17

Comissão Processante: Giovani César Acorroni Romualdo, Silvana Aparecida Costa Silva e Alyne Guedes dos Santos

Processo encerrado sem aplicação de penalidade.

Publicado por:
Josy Barbosa e Souza dos Santos
Código Identificador:4FA1BF33

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA

CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA – AUTOS: 4556/17

Comissão Processante: Giovani César Acorroni Romualdo, Silvana Aparecida Costa Silva e Alyne Guedes dos Santos

Processo encerrado sem aplicação de penalidade.

Publicado por:
Josy Barbosa e Souza dos Santos
Código Identificador:D4BE47C4

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA

CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA – AUTOS: 4571/17

Comissão Processante: Giovani César Acorroni Romualdo, Silvana Aparecida Costa Silva e Alyne Guedes dos Santos

Processo encerrado sem aplicação de penalidade.

Publicado por:
Josy Barbosa e Souza dos Santos
Código Identificador:71FB0072

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA

CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA – AUTOS: 4561/17

Comissão Processante: Giovani César Acorroni Romualdo, Silvana Aparecida Costa Silva e Alyne Guedes dos Santos

Processo encerrado sem aplicação de penalidade.

Publicado por:
Josy Barbosa e Souza dos Santos
Código Identificador:029EC239

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA

CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA – AUTOS: 6571/17

Comissão Processante: Giovani César Acorroni Romualdo, Silvana Aparecida Costa Silva e Alyne Guedes dos Santos

Processo encerrado sem aplicação de penalidade.

Publicado por:
Josy Barbosa e Souza dos Santos
Código Identificador:67E678C1

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA

CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA – AUTOS: 4570/17

Comissão Processante: Giovani César Acorroni Romualdo, Silvana Aparecida Costa Silva e Alyne Guedes dos Santos

Processo encerrado sem aplicação de penalidade.

Publicado por:
Josy Barbosa e Souza dos Santos
Código Identificador:45F7CA44

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 3º Termo Aditivo ao CONTRATO N° 056/2015, Processo: N.º 267/2014. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Administração (CONTRATANTE) e **GIOVANNI FERREIRA DE SOUZA-ME** (CONTRATADO). Objeto do aditivo: Prorrogação da vigência do contrato primitivo por 12 (doze) meses. Data: 11/12/2017.

CLÁUDIA REIS DE MIRANDA BRAGA
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:DFE0FE29

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 017/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público ato de Autorização e Ratificação, referente a dispensa de licitação nº 006/2018, processo nº 017/2018. Objeto: Contratação de empresa de treinamento para gestores e lideres da Administração Pública Municipal. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a Empresa: **SEL NIELSEN CONSULTORIA E MALHARIA - ME** perfazendo o valor total estimado de R$8.000,00 (Oito mil reais). Data do Despacho: 01 de Fevereiro de 2018.

CLÁUDIA REIS DE MIRANDA BRAGA
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:B2E8B9D5

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 307/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público ato de Autorização e Ratificação, referente a dispensa de licitação nº 005/2018, processo nº 307/2017. Objeto: Aquisição de pastas classificadoras. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a Empresa: **GRÁFICA E EDITORA SCANNER LTDA** perfazendo o valor total estimado de R$1.150,00 (Um mil e cento e cinquenta reais). Data do Despacho: 31 de Janeiro de 2018.

CLÁUDIA REIS DE MIRANDA BRAGA
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:C558E4EB

GERÊNCIA LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 080/2017.

RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 080/2017
OBJETO: Registro De Preços Para Aquisição de Polpa de Frutas Por Um Periodo de 12 (doze) meses.
EMPRESAS VENCEDORAS: FRUTO DE MINAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, vencedora dos itens 02,06,07,08, Perfazendo o valor total de R$485.280,00 (Quatrocentos e oitenta e cinco mil duzentos e oitenta reais) e **WENDEL CORDEIRO DA SILVA EPP,** os itens 01, 04,05 e 09, perfazendo o valor de R$601.375,00, (Seiscentos e um mil trezentos e cinco mil reais).
– A íntegra da ata do certame encontra-se disponível em nosso portal institucional:
www.ribeiraodasneves.mg.gov.br.

01 de Fevereiro de 2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:64AA8255

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE – PAL N.º 003/2018 - Dispensa N.º 001/2018. Objeto: Aquisição de medicamentos da

Fundação Para o Remédio Popular - FURP, para o exercício de 2018. Valor Global: R$ 53.348,20 (cinquenta e três mil trezentos e quarenta e oito e vinte centavos). Contrato N.º CL - 010/2018. Valor: R$53.348,20. Contratado: Fundação para o Remédio Popular - FURP, inscrita no CNPJ sob o nº. 43.640.754/0001-19, com sede a Rua Endres, Nº. 35 – Itapegica –Guarulhos/SP – CEP: 07.043-902.

Rio Doce, 01 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Stefany Aparecida Calixto
Código Identificador:08436DFA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

9º Termo Aditivo ao Contrato nº 120/2014, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa Neide de Magalhaes - ME.

Objeto: prorrogação de prazo por mais 31 (trinta) dias e acréscimo contratual.
Valor total a ser acrescido: 1.350,52 (um mil trezentos e cinquenta reais e cinquenta e dois centavos).
Data da assinatura: 31/01/2018.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:DAD9CBB1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 069/2017, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa BH Card Comércio e Serviços Ltda.
Objeto: prorrogação de prazo por mais 58 (cinquenta e oito) dias contados a partir do dia 01/02/2018 e acréscimo contratual.
Valor total a ser acrescido: R$ 371,20 (trezentos e setenta e um reais e vinte centavos)
Data da assinatura: 31/01/2018.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:9BFA79DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 001/2018 PREGÃO PRESENCIAL 001/2018 REGISTRO DE PREÇOS 001/2018

PROCESSO LICITATÓRIO 001/2018
PREGÃO PRESENCIAL 001/2018
REGISTRO DE PREÇOS 001/2018
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O(A) PREFEITO, em observância aos dispositivos da Lei Federal 10.520/02 e tendo em vista o julgamento da Licitação autuada sob nº 000003/2018, na modalidade Pregão Presencial nº 000001/2018, com o objetivo de adquirir CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSICÃO FINAL DE RESÍDUOS HOSPITALARES, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS, houve por bem HOMOLOGAR o procedimento licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame , devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor do(s) licitante(s) :

NOME/RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE	CNPJ/CPF	VALOR TOTAL
PRO AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA	06.030.279/0001-32	18.240,00

RODEIRO (MG), 01 de Fevereiro de 2018

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:567DC3A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
PORTARIA Nº: 019 DE 31 DE JANEIRO DE 2018, EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº: 019 DE 31 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre a exoneração de Servidor que menciona e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, incisos V e IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar do cargo de provimento em comissão de Assessor de Planejamento de Transportes e Serviços Urbanos do Município de Rubelita/MG, o senhor **KWAMMY RHAVIERY DIAS DE OLIVEIRA,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade MG-19.668.596 - SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob n° 134.012.876-48, nomeado pela Portaria n°: 252 de 22 de Setembro de 2017.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n°: 252/2017, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 18 de Janeiro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita, 31 de Janeiro de 2018.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delma Almeida
Código Identificador:3B0E0803

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2018

Processo Licitatório n.º 015/18
Contrato n.º 016/18
Contratada: Daniel Clayton dos Santos Cardoso Lobo - ME
Objeto: Compra
Prazo: 26/01/2018 a 31/12/2018.
Valor estimado: R$ 82.761,02
Data de assinatura: 26/01/2018

Santa Bárbara, 31/01/2018

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:2A86AFB0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2018

Processo Licitatório n.º 015/18
Contrato n.º 014/18

Contratada: Casa de Carnes Brasil Eireli – ME
Objeto: Compras
Prazo: 26/01/2018 a 31/12/2018.
Preço Registrado:
Valor estimado: R$ 24.957,60
Data de assinatura: 26/01/2018

Santa Bárbara, 31/01/2018

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:6C9FD98A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2018

Processo Licitatório n.º 010/2018.
Contrato n.º 012/18
Contratada: Megadec Distribuidora Ltda - EPP.
Objeto: Compras
Prazo: 23/01/2018 a 30/06/2018.
Valor estimado: R$ 87.698,25
Data de assinatura: 23/01/2018

Santa Bárbara, 31/01/2018

A) ORDÁLIA APARECIDA BRAGA PENA

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:92476E46

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2018

Processo Licitatório n.º 010/2018
Contrato n.º 011/2018
Contratada: Mercearia Campos e Rabelo LTDA
Objeto: Compras
Prazo: 23/01/2018 a 30/06/2018.
Valor estimado: R$ 82.782,00
Data de assinatura: 23/01/2018

Santa Bárbara, 31/01/2018

A) ORDÁLIA APARECIDA BRAGA PENA

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:9A3BF4C7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2018

Processo Licitatório n.º 015/18
Contrato n.º 015/18
Contratada: Comercial Kizumbita Eireli - EPP
Objeto: Compra
Prazo: 26/01/2018 a 31/12/2018.
Valor estimado: R$ 62.478,04
Data de assinatura: 26/01/2018

Santa Bárbara, 31/01/2018

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:CD9C5031

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/18

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 026/18 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/18. Objeto: Prestação de serviços artísticos. Contratada: Associação dos Forrozeiros e Trios Pés de Serra de Caruaru. Fundamento Legal: art. 25, inciso III da Lei 8666/93. Valor contratação: R$ 60.000,00. Ratificação em 01/02/18 por Janira Aparecida Braga.

Santa Bárbara, 01/02/18.

JANIRA APARECIDA BRAGA.
Secretaria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Ines Rezende
Código Identificador:CAD63233

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO DA CONCORRÊNCIA 003/17

À Greide - Construção e Pavimentação Ltda - EPP

Solicitamos o comparecimento do representante legal da empresa Greide - Construção e Pavimentação Ltda – EPP no prazo de 5 (cinco) dias úteis, à Praça Cleves de Faria, 104, Centro, Santa Bárbara/MG, para assinar o contrato decorrente da licitação de Concorrência nº. 003/17, Processo nº. 109/17, conforme descrito na cláusula V do edital em referência.

Santa Bárbara, 01 de fevereiro de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:76BAB62C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2018

Processo Licitatório n.º 109/2017.
Contrato n.º 026/18
Contratada: Greide - Construção e Pavimentação Ltda - EPP.
Objeto: Serviços de Engenharia
Prazo: 31/01/2018 a 30/11/2018.
Valor estimado: R$ 2.253.364,73
Data de assinatura: 31/01/2018

Santa Bárbara, 01/02/2018

A) MARCOS JOSÉ FELISBERTO
Secretário Municipal de Obras e Vias Públicas

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:6665AC57

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - CONCORRÊNCIA 005/17

Ata da Reunião da Comissão Permanente de Licitação Instituída pela Portaria nº 061/2017.

Às 14 horas do dia 01 de fevereiro de 2018, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, na sala do Setor de Compras da Prefeitura, à Praça Cleves de Faria, 104, abertura e julgamento das propostas comerciais das empresas habilitadas na licitação da Concorrência n.º 005/17, Processo n.º 142/17, cujo objeto é a escolha de empresa do ramo para a execução das obras de Construção de Praça, no bairro São Veríssimo, em Santa Bárbara. Abertas as propostas comerciais, apuraram-se os seguintes preços apresentados:

Licitante	Preço global (R$)
Construtora Ayres Dias Ltda - EPP	1.252.259,85
Construtora Ferreira Junior Ltda – EPP	1.390.740,74
Construtora Minascon Ltda – ME	1.283.355,12
E.P.L. Construções Eireli EPP	1.394.977,81
Huai Engenharia Comércio e Industria Ltda - EPP	1.296.630,43
JS Empreendimentos e Construções Ltda - ME	1.263.807,29

Todas as empresas citadas acima apresentaram propostas e planilhas exigidas no edital, conforme tabela abaixo:

Nome Empresarial	DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA			
	PROP	CUSTO GLOB	CRON	CCU
Construtora Ayres Dias Ltda - EPP	ok	ok	ok	ok
Construtora Ferreira Junior Ltda - EPP	ok	ok	ok	ok
Construtora Minascon Ltda - ME	ok	ok	ok	ok
E.P.L. Construções Eireli EPP	ok	ok	ok	ok
Huai Engenharia Comércio e Industria Ltda - EPP	ok	ok	ok	ok
JS Empreendimentos e Construções Ltda - ME	ok	ok	ok	ok

Em conformidade com o § 3º do Art. 43 da Lei 8666/93, a Comissão Permanente de Licitação decidiu abrir diligência, a pedido da representante da Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas, para análise das planilhas de composição de custo unitário. Dessa forma, fica designado para o dia 22 de fevereiro de 2018, às 15 horas, neste mesmo local, sessão para divulgação do resultado dos julgamentos das propostas. Ficam desde já os licitantes convocados para participar dessa sessão. Nada mais havendo, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que após lida e achada conforme vai pelos presentes assinada.

Santa Bárbara, 01 de fevereiro de 2018.

_____

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

HORTÊNCIA MARIA LORENZATTO SILVA DAS DORES
Representante da Secretaria de Obras e Vias Públicas

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:86D17471

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008/2018

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e, nos Termos de Convênio firmado entre o Município de Santa Bárbara e a Secretaria de Estado de Educação/MG;

Considerando requisição da Secretaria de Estado de Educação/MG, acerca de cessão de servidora municipal, nos termos do Ofício GS de nº 000049/2018,

RESOLVE:
Art. 1º - Prorrogar, sem ônus para este Município, a Cessão da Servidora GILVETE FERREIRA BANDEIRA E OLIVEIRA, ocupante de cargo efetivo Municipal de Professora de Educação Básica, por um período de 365(Trezentos e sessenta e cinco dias), a partir do dia 1º de janeiro de 2018 e término em 31 de dezembro de 2018.

Parágrafo Único - A Cessão poderá ser extinta a qualquer momento, caso o Município venha a necessitar da servidora cedida, ou, se o interesse público o exigir.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santa Bárbara, 25 de janeiro de 2018.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:719341F8

SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PROGRAMA DE INCLUSÃO PRODUTIVA DA MULHER

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, HABITAÇÃO E EMPREGO DE SANTA BÁRBARA – MG, no exercício de suas atribuições, com fundamento na Lei Municipal n.º 1711/2013 e Decreto Municipal n.º 3.257/2017, faz saber o **DESLIGAMENTO** das candidatas relacionadas abaixo do Programa de Inclusão Produtiva da Mulher – Modalidade de Qualificação Profissional I:

CLAUDIA ANTONIA VALENTIM
DELVIRA FAUSTINA ALVES COTA
ELIANE APARECIDA BRAGANCA
GELZILENE CAROLINA DE SOUZA
JOANA DARC DA CONCEICAO
MARCELIA APARECIDA DA SILVA
VERA LUCIA DOS SANTOS

Santa Bárbara, 01 de Fevereiro de 2018.

ORDÁLIA APARECIDA BRAGA PENA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Emprego

Publicado por:
Bryan Vicente de Souza
Código Identificador:67AD137B

SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PROGRAMA DE INCLUSÃO PRODUTIVA DA MULHER

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, HABITAÇÃO E EMPREGO DE SANTA BÁRBARA – MG, no exercício de suas atribuições, com fundamento na Lei Municipal n.º 1711/2013 e Decreto Municipal 3257/2017, faz saber a convocação das suplentes que irão integrar ao Programa de Inclusão Produtiva da Mulher, na modalidade de qualificação I.

CANDIDATAS CONVOCADAS:

01	Solange Margarete da Silva
02	Poliana Mirian da Silva
03	Raucilene Fernanda Martins dos Santos
04	Cristiana Lilian dos Santos
05	Débora de Almeida da Conceição
06	Natalia Geralda Teixeira
07	Adriana da Conceição Ramos
08	Isabel Margarida Gomes
09	Josane de Oliveira Arcanjo
10	Danielly Aparecida de Paula Soares
11	Rosane Alves de Souza
12	Carliana Maria Gonçalves
13	Ana Paula da Silva Alves
14	Celia Lustriano
15	Adriana Aparecida Dalolio
16	Luciana Camilo
17	Josely de Oliveira Arcanjo
18	Alexandra Aparecida Silva
19	Danila da Silva Souza

As candidatas deverão comparecer ao Núcleo de Apoio à Família – NAF, localizado a Rua Costa Lacerda, N° 16, Bairro São Bernardo, no prazo máximo de até **9(nove) de Fevereiro de 2018**, sob pena de serem excluídas do programa.

Santa Bárbara, 01 de Janeiro de 2018.

ORDÁLIA APARECIDA BRAGA PENA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Emprego

Publicado por:
Bryan Vicente de Souza
Código Identificador:9E870DDE

SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESULTADO FINAL DO EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO – ACT N.º 001/2018 – ASSISTENTE SOCIAL

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Emprego do Município de Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n.º 1.325/2005 e Decreto Municipal n.º 2.397/2013, após decorrido o prazo de recurso, torna

público o resultado final do **EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO – ACT N.º 001/2018, 04 DE JANEIRO DE 2018**, conforme lista abaixo discriminada:

ASSISTENTE SOCIAL	
CANDIDATO	**PONTUAÇÃO**
1. Paula de Ávila Teles	105
2. Solange Pereira do Amaral	62
3. Iris de Lourdes Campos Silva	54
4. Giselly Aparecida Santos Lino	46
5. Mércia Karin de Freitas	28
6. Euler Sidney Acácio	24
7. Isabela Motta Evangelista	19
8. Silvania Paula de Deus	14
9. Lídia Santos	14
10. Ana Laura da Silva	14
11. Magda Perpétua Sabino	13
12. Vanessa Gonçalves Silva Fleury	11
13. Liliane Cristina Pereira	11
14. Kelhy Aparecida de Souza	11
15. Adriane Rodrigues de Souza	6
16. Maria Auxiliadora Ferreira	4
17. Ana Cecília Fogaça Chamonge	0

Santa Bárbara, 01 de fevereiro de 2018.

ORDÁLIA APARECIDA BRAGA PENA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Emprego

Publicado por:
Bryan Vicente de Souza
Código Identificador:779D6BFD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO-ACT Nº 008/2018- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA-REGENTE DE PORTUGUÊS PARA LECIONAR PARA TURMAS DE 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL.

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1325/2005 e Decreto Municipal nº 2397/2013, torna público a Classificação **do Edital para Admissão em Caráter temporário nº 008/2018,** conforme lista abaixo descrita:

NOME CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Silvânia Moreira Figueiredo dos Santos	36	1º
André Andrade do Nascimento	21	2º
Maria do Perpétuo Socorro Moreira.	17	3º
Maria Cristina de Freitas	17	4º
Vilma Maria Oliveira Lima	14	5º
Ione Barbosa Ferrari	13	6º
Adriana Sousa da Silva	11	7º
Sinara de Oliveira Silva	08	8º
Gercilene Antônia Lourenço	07	9º
Lúcia de Ávila Barbosa Fonseca	06	10º
Lucinéia da Conceição Lopes de Pádua	06	11º
Valquíria Moura Santos Lecce	06	12º
Ana Célia Amaral e Silva	05	13º
Márcia Auxiliadora Germano	03	14º
Flávia Regina Marques Herculano	0	15º
DESCLASSIFICADA		
Valquíria Aparecida Silva	-	-

Santa Bárbara, 30 de Janeiro de 2018.

ALEXANDRE GERALDO MOTA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:9736BC1F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO-ACT Nº 014/2018- ESCRITURÁRIO

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1325/2005 e Decreto Municipal nº 2397/2013, torna público a Classificação **do Edital para Admissão em Caráter temporário nº 014/2018,** conforme lista abaixo descrita:

NOME CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Luciana Luzia das Dôres Lopes	12	1º
Patrícia Aparecida Nunes de Andrade	09	2º
Marcelo Jeronimo da Cruz	08	3º
Sônia Maria Caldeira	08	4º
Francielle Battisti	08	5º
Luciene Aparecida Raimunda Santos	07	6º
Daniela Lucas de Oliveira	04	7º
Elaine Quadros	04	8º
Jucelina Dias Martins Tomaz	04	9º
Andresa das Graças Maria de Oliveira	04	10º
Ana Paula Silva	03	11º
Wellington Carlos Gonçalves	03	12º
Fabiana Aparecida de Oliveira	03	13º
Bruna Miranda da Silva	03	14º
Flaviana Murcelle da Conceição	02	15º
Janaína dos Santos Gomes	02	16º
Juliana Aparecida Dias Martins	02	17º
Lecir Brandão	02	18º
Nancy Marize Lopes de Queiroz	01	19º
Natane Lara da Silva dos Santos	01	20º
Silvanete Aparecida da Silva	0	21º
Consolação de Fatima Batista	0	22º
Isabela Silva Correia	0	23º
David Atterton Flaviano Rosa	0	24º
Jéssica Cristina Silva	0	25º
Gislaine da Silva Arcanjo	0	26º
Anna Aparecida do Nascimento Santos	0	27º
Luciene Cristiane Lelis	0	28º
Ivone Conceição Bueno Ferreira	0	29º
Paolla Marciana Soares Barbosa	0	30º
Gizele Natalia Messias	0	31º
Niusa Aparecida de Oliveira Souza	0	32º
Gizele da Silva Arcanjo	0	33º
Jaqueline Carmem Ferreira	0	34º
Aline Castilho Araújo	0	35º
Ana Célia Amaral e Silva	0	36º
Natália Cristina do Nascimento	0	37º
Jéssica Sonielly Fernanda Gonçalves dos Reis	0	38º
Eliane da Silva Braga	0	39º
Maria Carmen Lopes Pereira	0	40º
Meirilene Leal de Macedo	0	41º
Gilvana dos Santos Gomes	0	42º
Camila Diniz Correa Lima	0	43º
Patrícia Aparecida Madeira Camilo	0	44º
Jordan Henrique de Oliveira Arantes	0	45º
Elaine Aparecida Costa	0	46º
Adriana Aparecida Borges	0	47º
Leydiane Fernandes Messias	0	48º
Geralda Luciana Borges	0	49º
Cássio Ferreira Figueiredo	0	50º
Cinthya Fernandes Dias	0	51º
Rosângela de Fátima Barcelos	0	52º
Jéssica Vieira Romão	0	53º
Gabrielly Paula Dias Jardim	0	54º
Mayara Virginia Pereira Souza	0	55º
Leticia Mara Pereira Silva	0	56º
Betânia Aparecida Leal	0	57º
Ainanda de Assis e Resende	0	58º
Thiago Assunção dos Santos	0	59º
Ana Maria dos Santos	0	60º
Francislene Aparecida Batista	0	61º
Jannete Maria da Silva Pedro	0	62º
Adriana Aparecida dos Santos	0	63º
Alessandra de Queiroz	0	64º
Márcia Aparecida da Silva Pedro	0	65º
Lucilene Aparecida de São José Valentim	0	66º
Alexsandra Isabel de São José Silva	0	67º
Darlene Amélia Magela	0	68º
Erica Ariana da Silva Vieira	0	69º
Tatiana Águida Marcelino Silva	0	70º
Silvana Lúcia da Silva	0	71º
Mércia Meyrely de Paula	0	72º
Lidiane Pádua Nascimento	0	73º
Erilaine Pereira Mota	0	74º
Sara Rute Xavier Moreira	0	75º
Ariosta Ester dos Santos	0	76º
Melryenn Aparecida André	0	77º
Eliane de Fátima Arruda	0	78º
Grazielly Nascimento da Silva	0	79º
Maíra Aparecida Lana Moreira	0	80º

Daygvani Conceição Dias Andre	0	81º
Milena Júnia de Carvalho Silva	0	82º
Izabela Cristina Santos Diadelmo	0	83º
Patrick Henderson Damasio	0	84º
Willian Aparecido Quirino	0	85º
Sandy da Conceição de Paula	0	86º
Maria Aparecida Rosa Silva	0	87º
Jocymara Assunção Porto	0	88º
Otávio Carlos Alvarenga	0	89º
Edna Faustina de Moraes Souza	0	90º
Aparecida Flaviana de Oliveira	0	91º
Maria Auxiliadora Ferreira	0	92º
Ednéia Mendes Gomes	0	93º
Claudineia Rocha Quintão	0	94º
Josiane da Luz Gonçalves	0	95º
Creonice das Dores de Souza	0	96º
Fernanda Mercês Gomes	0	97º
Juliana Camila Silva	0	98º
Juliana Grasiela Fernandes	0	99º
Edilaine Adriana Rodrigues	0	100º
Cristina Aparecida Dias Fonseca	0	101º
Cristiane Martins Leles da Silva	0	102º
Tamires de Oliveira Borges	0	103º
Elizabete Daiana dos Santos Souza	0	104º
Nawene de Oliveira Magalhães Silveira	0	105º
Géssica Maria Dias Oliveira	0	106º
Jéssica Aparecida das Graças	0	107º
Nayara Maisa das Dores	0	108º
Junia Maria Martins da Costa	0	109º
Luana de Paula Soares	0	110º
Franciely de Souza Alves	0	111º
Carolina Cristina de Freitas	0	112º
Ludimila Stefany Borges	0	113º
Ketelly da Silva Reis	0	114º
Gislaine Aparecida César	0	115º
Luíza Gabriela de Jesus Santos	0	116º
Joyce Rosana Soares Alberto	0	117º
Emanuelle Cristina Marcelino de Souza	0	118º
Beatriz Natalina de Brito	0	119º
Aparecida Siteria Vieira dos Santos	0	120º
Claudia Regina Castilho	0	121º
Valquíria Silva Gomes	0	122º
Letícia Pereira Barbosa Vitolo	0	123º
Rosana Cerqueira Ramos	0	124º
Marcilene Geralda de São José Tomaz	0	125º
Débora Aparecida Veríssimo	0	126º
Graziella de Fátima Lopes Viegas	0	127º
Kele Cristina Geralda de Souza	0	128º
Raquel Carolina Torres Nascimento Dantas	0	129º
Vanderléia Aparecida da Luz	0	130º
Márcia Aparecida Vieira	0	131º
Geralda da Conceição da Silva	0	132º
Débora Cristina de Oliveira Pessoa	0	133º
Dávila Fonseca Rezende	0	134º
Luana Caruliny Mendes	0	135º
Michelle Cristina de Melo Espíndola	0	136º
Lauren Cláudia Simões Ferreira dos Santos	0	137º
Ednaide Silva	0	138º
Deisiane Aparecida do Nascimento	0	139º
Valéria Mariel Silva	0	140º
Anna Flávia de Oliveira Freitas Braga	0	141º
Katia Teresinha Hosken	0	142º
Débora Evelyn dos Santos Souza	0	143º
Janaíne Maria da Conceição	0	144º
Iasmin Ribeiro Garcia	0	145º
Mirela Fernanda da Silva	0	146º
Augusto Felipe Magalhães Dias	0	147º
Ketlim Santos de Goes	0	148º
Jordânia Maria Sales	0	149º
Talita Germano da Silva	0	150º
Edilson Caldeira Pereira	0	151º
Lidianara Lima Dias	0	152º
Neuza Aparecida Teixeira	0	153º
Gleiciane de Cássia Campos	0	154º
Rafaela Aparecida da Silva	0	155º
Lidiane de Almeida Gonçalves	0	156º
Nadine Nithielly Lopes Borges	0	157º
Tamires Gomes Loureiro	0	158º
Priscilla Ellen Lana	0	159º
Rafael Filipe Rosa	0	160º
Alexandro Ferreira	0	161º
Tamires Stérfany da Silva	0	162º
Fernanda Lavinia Tavares e Silva	0	163º
Natália Rejane Onofre	0	164º
Vinícius Alexandre Souza de Assis	0	165º
DESCLASSIFICADOS		
Luiz Gustavo Rodrigues da Silva	-	-

Santa Bárbara, 01 de Fevereiro de 2018.

ALEXANDRE GERALDO MOTA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:1FC828DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATA PROCESSO 069/2017 PREGÃO 031/2017

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 069/2017 PREGÃO PRESENCIAL: 031/2017
Objeto: Aquisição de material médico hospitalar.
Empresas: Alfalagos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.194.502/0001-04;
Acácia Comércio de Medicamentos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.945.035/0001-91;
L.M. Indústria e ComércioLtda, inscrita no CNPJ sob o nº. 57.532.343/0001-14.

Vigência: 20/07/2017 a 19/07/2018

Autorização:

RENATO TEODORO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia Aparecida de Souza Rabello
Código Identificador:11609633

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO 127/2017 PREGÃO 067/2017

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Presencial nº 067/2017 – Processo Licitatório nº 157/2017. Objeto: Aquisição de câmaras de ar, pneus e protetores para a frota municipal.Tipo: Menor preço por item/Registro de preço. O Recebimento dos envelopes: 20/02/2018 até 08h50, na Praça Padre João Maciel Neiva número 15 no Centro de Santana da Vargem-MG a sessão terá início às 09h do dia 20/02/2018. O edital está disponível no site www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Departamento de compras e licitações na Praça Padre João Maciel Neiva 15 no centro de Santana da Vargem - CEP 37.195-000. Informações pelo telefone (35) 3858-1200 ou e-mail
compras@santanadavargem.mg.gov.br

Publicado por:
Estefânia Aparecida de Souza Rabello
Código Identificador:90EED2CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA - MG E A AFIT - ASSOCIAÇÃO FILHOS DA TERRA.

EMENTA: TERMO DE FOMENTO Nº 004/2018. QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA E A AFIT – ASSOCIAÇÃO FILHOS DA TERRA.

OBJETO: Termo de Fomento entre o Município de Santa Vitória-MG e *AFIT – Associação Filhos da Terra*, cujo objeto é **conceder incentivo financeiro para Viabilizar a continuidade do trabalho**

desenvolvido pela AFIT-Associação Filhos da Terra, com Programação Cultural e de Utilidade Pública entre outras.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 38 da lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 6973, de 31 de março de 2017.
A Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, torna pública a celebração de Termo de Fomento firmado entre o Município de Santa Vitória e a AFIT – Associação Filhos da Terra, firmado nos termos da Lei 13.019/2014 e do Dec. Municipal 6973/2017, visando dar publicidade aos atos públicos em atendimento aos princípios constitucionais da publicidade, legalidade, bem como em atendimento do disposto no artigo 38 da lei 13.019/2014.
Valor: R$43.000,00 (quarenta e três mil reais).
Vigência: janeiro a dezembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória, 01 de fevereiro de 2018.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Oliveira Silva
Código Identificador:DFC698F1

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA-MG E A APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA VITÓRIA-MG

EMENTA: TERMO DE FOMENTO Nº 001/2018- QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA E APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA VITÓRIA-MG.

OBJETO: Termo de Fomento entre o Município de Santa Vitória e APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Vitória-MG, cujo objeto é conceder incentivo financeiro para apoiar os serviços ofertados aos portadores de deficiência intelectual e múltipla".

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 38 da lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 6973, de 31 de março de 2017.

A Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, torna pública a celebração de Termo de Fomento firmado entre o Município de Santa Vitória e o APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Vitória-MG, firmado nos termos da Lei 13.019/2014 e do Dec. Municipal 6.973/2017, visando dar publicidade aos atos públicos em atendimento aos princípios constitucionais da publicidade, legalidade, bem como em atendimento do disposto no artigo 38 da lei 13.019/2014.
Valor: R$600.000,00 (seiscentos mil reais).
Vigência: janeiro a dezembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 01 de fevereiro de 2018.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Oliveira Silva
Código Identificador:FC3A3633

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA-MG E A AVCC- ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS DE COMBATE AO CÂNCER DE SANTA VITÓRIA-MG

EMENTA: TERMO DE FOMENTO Nº 003/2018. QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA E A AVCC – ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS DE COMBATE AO CÂNCER DE SANTA VITÓRIA – MG.

OBJETO: Termo de Fomento entre o Município de Santa Vitória-MG e *AVCC – Associação de Voluntários de Combate ao Câncer de Santa Vitória*-MG, cujo objeto é conceder incentivo financeiro para viabilizar a manutenção do trabalho desenvolvido pela entidade em favor dos pacientes que necessitam do tratamento contra o Câncer .
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 38 da lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 6973, de 31 de março de 2017.
A Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, torna pública a celebração de Termo de Fomento firmado entre o Município de Santa Vitória e a AVCC – Associação de Voluntários de Combate ao Câncer de Santa Vitória-MG, firmado nos termos da Lei 13.019/2014 e do Dec. Municipal 6973/2017, visando dar publicidade aos atos públicos em atendimento aos princípios constitucionais da publicidade, legalidade, bem como em atendimento do disposto no artigo 38 da lei 13.019/2014.
Valor: R$360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).
Vigência: janeiro a dezembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória, 01 de fevereiro de 2018.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Oliveira Silva
Código Identificador:D67B0564

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA-MG E O LAR DO IDOSO DIONÍSIO SOUSA SANTOS DE SANTA VITÓRIA-MG

EMENTA: TERMO DE FOMENTO Nº 002/2018- QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA E O LAR DO IDOSO DIONÍSIO SOUSA SANTOS DE SANTA VITÓRIA-MG

OBJETO: Termo de Fomento entre o município de Santa Vitória e *o Lar do Idoso Dionísio Sousa Santos de Santa Vitória-MG, cujo objeto é o apoio financeiro para viabilizar a oferta de serviços de acolhimento institucional destinado a pessoa idosa, objetivando a proteção integral.*
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 38 da lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 6973, de 31 de março de 2017**.**
A Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, torna pública a celebração de Termo de Fomento firmado entre o Município de Santa Vitória e Lar do Idoso Dionísio Sousa Santos de Santa Vitória-MG, firmado nos termos da Lei 13.019/2014 e do Dec. Municipal 6973/2017, visando dar publicidade aos atos públicos em atendimento aos princípios constitucionais da publicidade, legalidade, bem como em atendimento do disposto no artigo 38 da lei 13.019/2014.
Valor: R$176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).
Vigência: janeiro a dezembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória, 01 de fevereiro de 2018.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Oliveira Silva
Código Identificador:220F897F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 133/2017 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE

SÃO FRANCISCO E A EMPRESA BAMAQ S/A – BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS .

Processo Licitatório nº 074/2017
Modalidade: Pregão Presencial nº 046/2017
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 22.679.153/0001-40, com sede na Av. Montes Claros, 243 – Centro – CEP.: 39.300-000, doravante denominada **CONTRATANTE,** neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, o **Sr. EVANILSO APARECIDO CARNEIRO,** brasileiro, divorciado, residente na Rua Silva Jardim, nº 342 CS – Centro, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 1378293 SSP/DF e do CPF Nº 850.308.136-91 e a empresa **BAMAQ S/A – BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS,** inscrita no CNPJ sob Nº 18.209.965/0001-54, com sede na BR 381 – Rodovia Fernão Dias nº 2111 no Bairro Bandeirante, na Cidade de Contagem, Estado de Minas Gerais, CEP 32.240-090, aqui denominada de **CONTRATADA,** neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, lastreado na Lei Federal 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 conforme o artigo 57, inciso I, firmam o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica a Cláusula Sétima do contrato original aditivada quanto ao seu prazo de vigência prorrogada pelo prazo de 90 (noventa) dias, até a data de **30 (trinta) de MARÇO de 2018,** justificando-se que o aditamento se faz necessário porque devido a mudança de exercício não foi possível realizar a compra de todos os itens licitados, restando alguns materiais para serem comprados.
CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, mantendo-se os valores inicialmente pactuados.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 29 de dezembro de 2.017.

EVANILSO APARECIDO CARNEIRO
Prefeito Municipal
Contratante

BAMAQ S/A – BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
Representada na Forma de Seus Atos Constitutivos
CONTRATADO

Publicado por:
Jardson dos Santos Guedes
Código Identificador:F1586623

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 087/2017/Pregão presencial nº. 053/2017: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **ASCAT INFORMÁTICA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 03.871.452/0001-42, com sede na Rua Francisco Figueira de Lacerda, nº. 205, Bairro Lacerdina, na cidade de Carangola, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de assessoria para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Glória. Valor: R$ 28.560,00 (Vinte e oito mil e quinhentos e sessenta reais). DOTAÇÃO: 02.005.10.301.0008.2041.339035-226 - Manutenção das Atividades de Saúde – Serviços de Consultoria.

São Francisco do Glória, 02 de janeiro de 2.018.

ROSELI TEIXEIRA ALVES SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Roseli Teixeira Alves
Código Identificador:A8277EA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/PROFESSORES 2018

PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA			
NOME DO CANDIDATO	**PONTAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**OBSERVAÇÃO**
RICHARD WANDERLEY EVANGELISTA	10,5	1º	-
GIZELI GRACILENE PORTO	2,5	2º	-
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA			
NOME DO CANDIDATO	**PONTAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**OBSERVAÇÃO**
DANILO MARLON CANUTO	2,5	1º	-
MYLLENA ROCHA PIRES	0,5	2º	-
KARENINA SANTOS DE MIRANDA	-	3º	-
PROFESSOR DE INFORMÁTICA			
NOME DO CANDIDATO	**PONTAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**OBSERVAÇÃO**
SANDRA DE OLIVEIRA	14	1º	-
RENATA DE FÁTIMA FERREIRA	2,75	2º	-
GUSTAVO HENRIQUE GONÇALVES ALMEIDA	2	3º	-
MARIA APARECIDA SOARES		DESCLASSIFICADO	Não apresentou itens 3.7.1 - 3.7.2 - Anexo I (Diploma ou Declaração e Histórico Escolar de Conclusão de Nível Superior(Normal Superior ou Pedagogia), Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão do curso de Nível Médio: Magistério.
PEDRO PAULO MARQUES ROCHA NUNES		DESCLASSIFICADO	Não apresentou itens 3.7.1 - 3.7.2 - Anexo I (Diploma ou Declaração e Histórico Escolar de Conclusão de Nível Superior(Normal Superior ou Pedagogia), Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão do curso de Nível Médio: Magistério.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA			
NOME DO CANDIDATO	**PONTAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**OBSERVAÇÃO**
JANETE NONATA DOS SANTOS CRUZ	16,5	1º	Desempate conforme Edital, Item 7.2 (Mais idoso)
ROSARINA DE FÁTIMA ROCHA	16,5	2º	Desempate conforme Edital, Item 7.2 (Mais idoso)
LEOPOLDINA DE LOURDES LOPES	16,5	3º	Desempate conforme Edital, Item 7.2 (Mais Idoso)
EDMÉIA APARECIDA DE JESUS	16	4°	-
ADÉLIA DA LUZ PASCHOAL DE MEIRA SOARES	15	5º	-
JÚNIA PIRES SILVA	14,75	6º	-
ROSÂNIA DA CONCEIÇÃO BRUNO	13,5	7º	-
SHIRLEY CÍNTIA ROCHA	12,5	8º	-
JUCILENE MARIA OLIVEIRA SILVA	12,25	9º	-
ZILMAR CRISTIANE SILVÉRIO	11	10º	-
ÂNGELA MARIA MENDES TOLENTINO	11	11º	-
VALÉRIA APARECIDA PORTO ROCHA	10,5	12º	-
DEISE DALMA DUMONT	10	13º	-
CARLA TEREZA ROCHA	5,75	14º	-

CRISTIANE APARECIDA LOPES	3	15º	-
ALINE ROCHA GUIEIRO	3	16º	-
LUDIMILA SANTOS LEITE	3	17º	-
ROSIMEIRE DAYANE ROCHA	3	18º	-
CLEUMA APARECIDA DE MOURA	-	Desclassificada	Não apresentou o item 3.7.4 (currículo).
FAUSTINA APARECIDA DA SILVA	-	Desclassificada	Não apresentou o item 3.7.1 (Histórico Escolar).
GRACIELA OLIVEIRA SANTOS ARAÚJO	-	Desclassificada	Não apresentou o item 3.7.5 (cópia do título de eleitor) e o item 3.7.1 (**original** do Histórico Escolar).
KÊNIA CISTINA ROCHA PORTO	-	Desclassificada	Não apresentou o item 3.7.9 (certidão de nascimento ou casamento).
LUIENE PAULA RIOS	-	Desclassificada	Não apresentou os itens 3.7.1 e 3.7.2 (Conclusão de Pedagogia, Normal Superior ou Magistério).
MÁRCIA MARIA ADVÍNCOLA	-	Desclassificada	Não apresentou o item 3.7.5 (título de eleitor e comprovante da última votação).
MARIA DAS DORES SEVERIANO	-	Desclassificada	Não apresentou o item 3.7.4 (currículo).
MARIA ZININHA DA SILVA	-	Desclassificada	Não apresentou documento **original** que trata o item 3.7.9 (certidão de nascimento ou casamento).
MARILÉIA APARECIDA LOPES	-	Desclassificada	Não apresentou o item 3.7.4 (currículo).
MICHELE FERREIRA NETO	-	Desclassificada	Não apresentou os itens 3.7.1 e 3.7.2 (Conclusão de Pedagogia, Normal Superior ou Magistério).
NILZA APARECIDA ROCHA	-	Desclassificada	Não apresentou o item 3.7.4 (currículo).
VANILDE EFIGÊNIA COSTA SOUZA	-	Desclassificada	Não apresentou o item 3.7.4 (currículo).

SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, 01 DE FEVEREIRO DE 2018

Membros da Comissão:

GABRIELA CÂNDIDA SOUZA PEREIRA SANTOS

SÍLMIA BEATRIZ DAMASCENO

TÚLHO ROCHA

MARIA DE JESUS LEÃO

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:E28903ED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 006/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. Inexigibilidade de Licitação n.º 006/2017. O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, no uso de suas atribuições legais, ratifica o reconhecimento da situação de inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 25, inciso III da Lei n.º 8.666/93, necessária à contratação de empresa para o fim específico de prestação de serviços de agenciamento de profissional do setor artístico – show musical com a atração regional *"UH! BLOCO"* para realização de show nas festividades carnavalescas de 2018, no dia 12 de fevereiro de 2018. ADJUDICATÁRIO: Agito Formatura Ltda ME. VALOR: R$ 14.000,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.02.01.13.392.0026.2072 – Apoio à Realização de Carnaval, Festas Cívicas e Populares. 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

(A) JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:C5E3DDB4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 007/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. Inexigibilidade de Licitação n.º 007/2018. O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, no uso de suas atribuições legais, ratifica o reconhecimento da situação de inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 25, inciso III da Lei n.º 8.666/93, necessária à contratação para o fim específico de prestação de serviços do setor artístico – apresentação de dança em vários estilos *"Cia de Dança Impulso"* para realização das festividades carnavalescas de 2018, nos dias 10, 11, 12 e 13 de fevereiro de 2018, na Praia do Lapeiro, neste Município. VALOR: R$ 3.000,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.02.01.13.392.0026.2072 – Apoio à Realização de Carnaval, Festas Cívicas e Populares. 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

(A) JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:9A3AAF0A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2018. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Contratação de serviços de transporte de alunos da rede pública da localidade, residentes em área rural do Município de São Gonçalo do Rio Preto, que utilizam o transporte escolar. DATA: 20/02/2018, às 09:00 horas. INFORMAÇÕES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:614359ED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2018. TIPO: Menor Preço Por Item. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento estimado de dieta enteral para atendimento de pacientes assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com Protocolo Municipal. DATA: 20/02/2018, às 14:00 horas. INFORMAÇÕES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:7385BB8E

DEPARTAMENTO PESSOAL E RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º003/2018

DECRETO N.º 003/2018

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, com Fundamento na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica a Senhora **Juliana dos Santos Lopes**, brasileira, portadora do RG N.º MG-8.067.536, e inscrita no CPF sob o N.º 028.614.386-06, **exonerada do Cargo de Superintendente Municipal de Administração** a partir desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Rio Preto, 02 de Janeiro de 2018.

JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joyce Pires Silva Dumont
Código Identificador:FFBA36C2

DEPARTAMENTO PESSOAL E RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 004/2018

DECRETO N.º 004/2018

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, com Fundamento na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica a Senhora **Wéllia Pimentel Santos,** brasileira, portadora do RG N.º MG-11.975.498, inscrito no CPF sob o N.º 069.390.796-70, **exonerada do Cargo efetivo de Assistente Social (CRAS)**, com admissão em 02/07/2012 através de Concurso Público Municipal, como consta em Termo de Posse nesta Prefeitura.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Rio Preto, 04 de Janeiro de 2018.

JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joyce Pires Silva Dumont
Código Identificador:9008A412

DEPARTAMENTO PESSOAL E RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 006/2018

DECRETO N.º 006/2018

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, com Fundamento na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica a Senhora **Marcia Maria Advíncola Souza**, brasileira, casada, portadora do RG N.º MG-13.699.986, inscrita no CPF sob o N.º 064.157.266-25, **exonerada** do cargo de **Chefe de Divisão de Educação** a partir desta data.
Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Rio Preto, 04 de Janeiro de 2018.

JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joyce Pires Silva Dumont
Código Identificador:5FCE7B79

DEPARTAMENTO PESSOAL E RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 007/2018

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, com Fundamento na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica a Senhora **Jania Aparecida Nunes**, brasileira, portadora do RG N.º 83328244 e inscrita no CPF sob o N.º 877.550.846-04, exonerada do cargo de provimento em comissão de Secretária Escolar a partir desta data.
Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Rio Preto, 04 de Janeiro de 2018.

JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joyce Pires Silva Dumont
Código Identificador:ACA19171

DEPARTAMENTO PESSOAL E RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 008/2018

DECRETO N.º 008/2018

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, com Fundamento na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica a Senhora **Maria Aparecida Guieiro**, brasileira, portadora do RG N.º MG-14.347.407 e inscrita no CPF sob o N.º 072.552.526-64, exonerada do cargo de provimento em comissão de Secretária Escolar a partir desta data.
Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Rio Preto, 04 de Janeiro de 2018.

JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joyce Pires Silva Dumont
Código Identificador:3CC18B7D

DEPARTAMENTO PESSOAL E RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 009/2018

DECRETO N.º 009/2018

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, com Fundamento na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica a Senhor **Mario Marcílio de Souza**, brasileiro, casado, portador do RG N.º MG-4.019.709, e inscrito no CPF sob o N.º 651.647.846-53, **nomeado para exercer o Cargo de Chefe de Divisão de Agropecuária e Pecuária** a partir desta data.
Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Rio Preto, 08 de Janeiro de 2018.

JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joyce Pires Silva Dumont
Código Identificador:C3073CF6

DEPARTAMENTO PESSOAL E RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 010/2018

DECRETO N.º 010/2018

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, com Fundamento na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica a Senhor **Antônio Pereira Neto**, brasileiro, solteiro, portador do RG N.º MG-19.109.519, e inscrito no CPF sob o N.º 128.314.536-74, **nomeado para exercer o Cargo de Chefe de Divisão de Produção e Abastecimento** a partir desta data.
Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Rio Preto, 08 de Janeiro de 2018.

JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joyce Pires Silva Dumont
Código Identificador:D6AB283D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº. 016/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO - 1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/122/2017, TOMADA DE PREÇOS Nº. 016/2017. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA, COMPREENDENDO FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA, INSTALAÇÃO E REVITALIZAÇÃO, GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE. RETIFICAÇÃO COMPLETA DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG (HTTP://WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR/). INFORMAÇÕES: TEL.: (34) 3671-7111/7127 OU E-MAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:E8A50519

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO 003/2018 PREGÃO PRESENCIAL 002/2087

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO - 1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/003/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2018. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RELÓGIOS ELETRÔNICOS DE PONTO, COM FORNECIMENTO DE SOFTWARE INCLUSO E GERENCIAMENTO DE PONTO, ENGLOBANDO AS INSTALAÇÕES, AS IMPLANTAÇÕES, AS ATIVAÇÕES, EM SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. ALTERA-SE O PREÂMBULO DO EDITAL, A REALIZAÇÃO DO CERTAME MANTÊM-SE PARA O DIA 07/02/2018, COM O CREDENCIAMENTO DAS LICITANTES ÁS 08H45MIN (OITO HORAS E QUARENTA E CINCO MINUTOS) E ABERTURA DOS ENVELOPES ÁS 09H00MIN (NOVE HORAS), NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS. ESCLARECIMENTOS ATRAVÉS DO TELEFONE (34) 3671-7111.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Ribeiro Vieira
Código Identificador:C58DA545

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO- AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/008/2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2018. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, E TURISMO, DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 21/02/2018 ATÉ ÁS 08HS45MIN E ABERTURA DOS ENVELOPES A PARTIR DAS 09H00MIN NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34) 3671-7111/7127.E EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM.

SÃO GOTARDO, 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito.

Publicado por:
Paula Ribeiro Vieira
Código Identificador:3DE3E576

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO- AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/007/2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2018. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTOS DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS, E SIMILARES, COM O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO GLOBAL SOBRE A TEBELA UNITEX, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 20/02/2018 ATÉ ÁS 08HS45MIN E ABERTURA DOS ENVELOPES A PARTIR DAS 09H00MIN NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34) 3671-7111/7127.E EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM.

SÃO GOTARDO, 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito.

Publicado por:
Paula Ribeiro Vieira
Código Identificador:09D8DF8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PORTARIA 003/2018

Pública-se portaria 003 de 26 de janeiro de 2018, que determina abertura de processo administrativo para apurar supostas irregularidades cometidas no exercicio da função pelo senhor Marcos Lamim de Moraes.

Publicado por:
Diego Gustavo de Oliveira Rodrigues Bessa
Código Identificador:A75198C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **009/2018**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **001/2018**

REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público o extrato de RATIFICAÇÃO, Processo Administrativo nº: 009/20187 – Inexigibilidade de Licitação n°: 001/2018, que tem como objeto a Prestação de serviços de shows artísticos nivel regional de entretenimento da população através inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 25, inciso III da Lei Federal nº: 8.666/93, objetivando abrilhantar o TRADICIONAL CARNAVAL na Praça Central no Distrito de Boa Vista na zona rural do Município bem como o TRADICIONAL CARNAVAL na Cachoeira entre São João da Ponte e Patis/MG, com início no dia 10/02/2018 e término no dia 13/02/2018, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, integrada com o Departamento Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, conforme detalhado a seguir:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG

CONTRATADA: ADILSON HARLEY ALVES DA SILVA
SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DAS BANDAS "BONDE DO SAMUCA", "BREGA LUXO BREGA" E MATHEUS ARAÚJO.
CNPJ: 26.566.924/0001-43.
VALOR GLOBAL: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

São João da Ponte - MG, 31 de janeiro de 2018.

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº: 002 de 10 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Bruna Rodrigues Pereira dos Santos
Código Identificador:208418DF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2018

O Município de São João da Ponte – MG, torna público a homologação/adjudicação do Processo Licitatório nº 011/2017 – Dispensa nº 002/2017 - Instituição: **FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR DO NORTE DE MINAS – FADENOR**, inscrita no CNPJ: 01.440.615/0001-00. Valor R$ 89.780,00 (oitenta e nove mil setecentos e oitenta reais). Objeto – Contratação de instituição especializada na prestação de serviços de Capacitação de Docentes e demais funcionários da Secretaria Municipal de Educação do Município.

São João da Ponte, 29 de Janeiro de 2018.

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Bruna Rodrigues Pereira dos Santos
Código Identificador:073074DC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2018

O Município de São João da Ponte – MG, torna público o extrato do Contrato nº 007/2018 – Processo Licitatório nº 011/2017 – Dispensa nº 002/2017 – Instituição: **FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR DO NORTE DE MINAS – FADENOR**, inscrita no CNPJ: 01.440.615/0001-00. Valor R$ 89.780,00 (oitenta e nove mil setecentos e oitenta reais). Objeto – Contratação de instituição especializada na prestação de serviços de Capacitação de Docentes e demais funcionários da Secretaria Municipal de Educação do Município. Vigência Contratual:29/01/2018 á 28/09/2018.

São João da Ponte, 29 de Janeiro de 2018.

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Bruna Rodrigues Pereira dos Santos
Código Identificador:2C318C34

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.809 DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO/MG E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 6.809

Dispõe sobre a constituição dos membros do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural do Município de São Lourenço/MG e contém outras providências.

A Prefeita do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII, do Art. 90, da Lei Orgânica Municipal – LOM; **considerando** os termos da Lei Municipal nº. 3.093 de 25/04/2013, que estabelece as normas de proteção do patrimônio cultural do Município de São Lourenço e suas alterações; **considerando**, especialmente, os termos no Capítulo II, da referida Lei, que dispõe sobre a composição do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural; **considerando** o Ofício nº. 006, datado de 26/01/2018, da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, versando sobre a indicação de novos membros para compor o referido Conselho; **considerando** que cabe a Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública, inclusive, nomear os membros dos conselhos municipais;

DECRETA:

Art. 1º. O Conselho Municipal do Patrimônio Cultural do Município de São Lourenço/MG ficará constituído pelos seguintes membros, para o biênio de 2017/2018:

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Titular: DANIEL APOLÔNIO
Representante de Associações Culturais ligadas a Música e a Literatura
Suplente: Gilsea Pereira Gonzaga

Titular: FLORA MARIA MELLO GONÇALVES
Representante de Associações, ONGs e Academias ligadas ao Teatro, Dança e Artes Plásticas;
Suplente: Auyra Ferrer Haeyden

Titular: MARIA CRISTINA MESQUITA
Representante da Associação de Engenheiros de São Lourenço
Suplente: Rui Armênio Ferreira Carvalho Gomes

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

Titular: MARIA APARECIDA MARTINS DUARTE NUNES
Representante Secretaria Municipal de Turismo e Cultura
Suplente: Joana Raquel Paraguassu Junqueira Villela

Titular: LEILA PALMA POLICARPO FERREIRA
Representante da Secretaria Municipal de Educação
Suplente: Maria de Fátima Souza de Oliveira

Continua folha 02

DECRETO Nº 6.809
Folha 02

Titular: LEONARDO DE BARROS SANCHES
Representante da Secretaria Municipal de Governo
Suplente: Josélia de Lorenzo

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, nomeadamente o Decreto nº. 6.400 de 24/03/2017, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 15 de janeiro de 2018.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/RLSC/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:EBCB14D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.811 INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 6.811

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.

A Prefeita de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.314, de 26 de Dezembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a seguinte natureza de despesa, abrindo-se para este fim Crédito Suplementar no valor total de R$ 303.663,50 (trezentos e três mil e seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço:
Órgão 02 - Prefeitura Municipal de São Lourenço
Unidade 04 - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
2.04.00.15.122.0001.2.0036 - 3.3.90.93.00 Gestão da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - - - - - - - - R$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - -R$ 2.000,00

Total da Unidade 4 - - - - - - - -R$ 2.000,00

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal de Saúde
2.06.01.10.302.0004.2.0071 - 3.3.90.36.00 Gestão da Policlínica -R$ 10.200,00
2.06.01.10.302.0004.2.0071 - 3.3.90.92.00 Gestão da Policlínica -R$ 3.000,00
2.06.01.10.302.0004.2.0072 - 3.3.90.92.00 Saúde Mental - R$ 30.310,08
2.06.01.10.302.0004.2.0076 - 3.3.90.92.00 Apoio e Diagnóstico - R$ 217.293,52
2.06.01.10.303.0004.2.0154 - 3.3.90.92.00 Atenção Farmacêutica - R$ 2.250,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 263.053,60

Total da Unidade 6 - - - - - - - - - - - R$ 263.053,60

Unidade 07 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Sub-Unidade 05 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
2.07.05.08.122.0001.2.0091 - 3.3.90.92.00 Gestão da Secretaria de Desenvolvimento Social - - - - - - - - -R$ 109,90

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - - - - - - - - R$ 109,90

Total da Unidade 7 - - - - - - - - - - - - - - R$ 109,90

Unidade 08 - Fundo Municipal de Assistência Social
Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal de Assistência Social
2.08.00.08.244.0042.2.0145 - 3.1.90.04.00 Manutenção do Acessuas Trabalho - - - - - - - - - R$ 17.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - -R$ 17.000,00
Sub-Unidade 01 - Serviço de Proteção Social Básica
2.08.01.08.244.0021.2.0098 - 3.3.90.39.00 Concessão de Benefícios Eventuais - - - - - - - - - R$ 17.500,00

Continua folha 02

DECRETO Nº 6.811
Folha 02

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - -R$ 17.500,00

Total da Unidade 8 - - - - - - - - R$ 34.500,00

Unidade 09 - Secretaria Municipal de Turismo e Cultura
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Turismo e Cultura
2.09.00.04.122.0001.2.0109 - 3.3.90.93.00 Gestão do Turismo - R$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - R$ 2.000,00

Total da Unidade 9 - - - - - - - - - - R$ 2.000,00

Unidade 10 - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
2.10.00.27.122.0001.2.0117 - 3.3.90.93.00 Gestão da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - - - - - - - - R$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - R$ 2.000,00

Total da Unidade 10 - - - - - - - - - R$ 2.000,00

Total Geral - - - - - - - R$ 303.663,50

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 02 - Prefeitura Municipal de São Lourenço
Unidade 01 - Secretaria Municipal de Governo
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Governo
2.01.00.04.122.0001.2.0195 - 3.3.90.93.00 Gestão da Controladoria Geral - - - - - - - - - - - - - R$ 6.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - R$ 6.000,00

Total da Unidade 1 - - - - - - -R$ 6.000,00

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal de Saúde
2.06.01.10.303.0004.2.0154 - 3.3.90.30.00 Atenção Farmacêutica - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 132.743,52
2.06.01.10.122.0001.2.0182 - 3.3.90.36.00 Controle e Gestão de Zoonoses e Veterinária - - -R$ 50.000,00
2.06.01.10.302.0004.2.0072 - 3.3.93.39.00 Saúde Mental - R$ 30.310,08
2.06.01.10.301.0002.1.0030 - 4.4.90.51.00 Construção, Ampliação e Reforma de UBS - - - -R$ 50.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - R$ 263.053,60

Total da Unidade 6 - - - - - - R$ 263.053,60

Continua folha 03

DECRETO Nº 6.811
Folha 03

Unidade 07 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Sub-Unidade 05 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
2.07.05.08.122.0001.2.0083 - 4.4.90.52.00 Manutenção do Conselho Tutelar - - - - - - - - - - - - -R$ 109,90

Total da Sub-Unidade 05 - - - - R$ 109,90

Total da Unidade 7 - - - - - - R$ 109,90

Unidade 08 - Fundo Municipal de Assistência Social
Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal de Assistência Social
2.08.00.08.244.0042.2.0102 - 3.3.90.30.00 Gestão do Programa Bolsa Família - - - - - - - - - R$ 17.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - -- - - - - -R$ 17.000,00
Sub-Unidade 02 - Proteção Social Especial
2.08.02.08.244.0027.2.0150 - 4.4.90.52.00 Manutenção do Serviço de Abordagem Social - -R$ 17.500,00

Total da Sub-Unidade 02 - - -- - - - -R$ 17.500,00

Total da Unidade 8 - - - - - - R$ 34.500,00

Total Geral - - - - - - R$ 303.663,50

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 18 de janeiro de 2018

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

ELIANA RODRIGUES
Diretora de Contabilidade

CSCFL/GCJ/vmlp

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:E4CFB837

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.812 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 888.525,15 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 6.812

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 888.525,15 as dotações do Município de São Lourenço

A Prefeita de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.314, de 26 de Dezembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 888.525,15 (oitocentos e oitenta e oito mil, quinhentos e vinte e cinco reais e quinze centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 02 - Prefeitura Municipal de São Lourenço
Unidade 02 - Advocacia Geral do Município
Sub-Unidade 00 - Advocacia Geral do Município
2.02.00.03.091.0001.2.0015 - 3.3.90.35.00 Gestão da Advocacia Geral do Município - - - - -R$ 15.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - -R$ 15.000,00

Total da Unidade 2 - - - - - - - R$ 15.000,00

Unidade 03 - Secretaria Municipal de Planejamento
Sub-Unidade 01 - Diretoria de Administração
2.03.01.04.122.0001.2.0020 - 3.3.90.35.00 Gestão de Licitações, Compras e Contratos - - - - - - R$ 212,00
2.03.01.04.122.0001.2.0018 - 3.3.90.36.00 Gestão da Diretoria de Administração - - - - - - - R$ 55.958,80

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - -R$ 56.170,80
Sub-Unidade 02 - Diretoria de Fazenda
2.03.02.04.123.0001.2.0024 - 3.3.90.39.00 Gestão da Diretoria de Fazenda - - - - - - - - - - - -R$ 25.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - -R$ 25.000,00
Sub-Unidade 03 - Diretoria de Contabilidade
2.03.03.04.123.0001.2.0027 - 3.3.90.35.00 Gestão da Diretoria de Contabilidade - - - - - - - R$ 105.257,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - - - - - - - R$ 105.257,00
Sub-Unidade 05 - Fundo Municipal de Trânsito
2.03.05.26.782.0001.2.0032 - 3.3.90.39.00 Gestão do Fundo Municipal de Trânsito - - - - - - R$ 73.008,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - - - - - -R$ 73.008,00

Total da Unidade 3 - - - - - - R$ 259.435,80

Unidade 05 - Secretaria Municipal de Educação
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Educação
2.05.00.12.122.0001.2.0049 - 3.1.90.13.00 Gestão da Secretaria Municipal de Educação - - -R$ 28.000,00
2.05.00.12.122.0001.2.0049 - 3.3.90.36.00 Gestão da Secretaria Municipal de Educação - - -R$ 39.200,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - -- - - - -R$ 67.200,00
Sub-Unidade 01 - Educação Básica
2.05.01.12.361.0005.2.0052 - 3.1.90.13.00 Desenvolvimento do Ensino Fundamental - - - - -R$ 45.000,00
2.05.01.12.365.0050.2.0166 - 3.1.90.13.00 Desenvolvimento da Educação Pré-Escola - - - - R$ 10.000,00

Continua folha 02

DECRETO Nº 6.812
Folha 02

2.05.01.12.366.0007.2.0056 - 3.1.90.13.00 Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos - - - - - - - - R$ 2.000,00
2.05.01.12.367.0010.2.0057 - 3.1.90.13.00 Desenvolvimento da Educação Inclusiva - - - - - - R$ 5.000,00
2.05.01.12.361.0005.2.0052 - 3.3.90.39.00 Desenvolvimento do Ensino Fundamental - - - - R$ 88.800,00
2.05.01.12.365.0006.2.0165 - 3.3.90.39.00 Desenvolvimento da Educação Infantil Creche - - - - - - - - - - -R$ 28.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - R$ 178.800,00
Sub-Unidade 02 - Fundeb
2.05.02.12.361.0005.2.0059 - 3.1.90.13.00 Valorização Profissionais do Magistério E.F.Fundeb - - - - - - - - - -R$ 200.000,00
2.05.02.12.365.0006.2.0169 - 3.1.90.13.00 Valorização Prof. Magist. Educ. Inf. Creche Fundeb - - - - - - - - - - - -R$ 40.000,00
2.05.02.12.366.0007.2.0130 - 3.1.90.13.00 Desenvolv. Educação de Jovens e Adultos/Fundeb - - - - - - - - -R$ 15.000,00
2.05.02.12.365.0006.2.0167 - 3.3.90.36.00 Desenvolvimento da Educação Infantil Creche Fundeb - - - - - - - - - - R$ 3.200,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - - - R$ 258.200,00

Total da Unidade 5 - - - - - - - - R$ 504.200,00

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal de Saúde
2.06.01.10.304.0003.2.0080 - 3.3.90.39.00 Vigilância Sanitária - - - - - - - - -R$ 8.348,30

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - -R$ 8.348,30

Total da Unidade 6 - - - - - - -R$ 8.348,30

Unidade 08 - Fundo Municipal de Assistência Social
Sub-Unidade 01 - Serviço de Proteção Social Básica
2.08.01.08.244.0021.2.0146 - 3.3.90.39.00 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - - - - - - - - - - -R$ 33.314,60

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - -R$ 33.314,60

Total da Unidade 8 - - - - - - - - - - - R$ 33.314,60

Unidade 09 - Secretaria Municipal de Turismo e Cultura
Sub-Unidade 03 - Fundo de Preservação do Patrimônio Cultural
2.09.03.13.391.0032.2.0115 - 3.3.90.39.00 Preservação do Patrimônio Histórico - - - - - - - - R$ 33.226,45

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - -R$ 33.226,45

Total da Unidade 9 - - - - - - - - -R$ 33.226,45

Unidade 10 - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
2.10.00.27.811.0019.2.0118 - 3.3.90.30.00 Desporto de Rendimento - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 35.000,00

Continua folha 03

DECRETO Nº 6.812
Folha 03

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - -R$ 35.000,00

Total da Unidade 10 - - - - - - - - - - R$ 35.000,00

Total Geral - - - - - - - - - - R$ 888.525,15

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 02 - Prefeitura Municipal de São Lourenço
Unidade 02 - Advocacia Geral do Município
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal de Defesa do Consumidor
2.02.01.03.091.0001.2.0016 - 3.3.90.39.00 Gestão do Fundo Municipal de Defesa do Consumidor - - - - - - - - - - -R$ 15.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - -R$ 15.000,00

Total da Unidade 2 - - - - - - - - R$ 15.000,00

Unidade 03 - Secretaria Municipal de Planejamento
Sub-Unidade 01 - Diretoria de Administração
2.03.01.04.122.0001.2.0021 - 3.3.90.30.00 Gestão do Almoxarifado e Patrimônio - - - - - - R$ 100.000,00
2.03.01.04.122.0001.2.0185 - 3.3.90.36.00 Treinamento de Recursos Humanos - - - - - - - - R$ 24.427,80
2.03.01.04.122.0001.2.0185 - 3.3.90.39.00 Treinamento de Recursos Humanos - - - - - - - - R$ 62.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - R$ 186.427,80
Sub-Unidade 05 - Fundo Municipal de Trânsito
2.03.05.26.782.0001.2.0032 - 3.3.90.30.00 Gestão do Fundo Municipal de Trânsito - - - - - - R$ 37.008,00
2.03.05.26.782.0017.2.0033 - 3.3.90.30.00 Sinalização de Trânsito - - - - - - - - - - - - - - - R$ 36.000,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - - - - - - - - R$ 73.008,00

Total da Unidade 3 - - - - - - - - - - - - - - R$ 259.435,80

Unidade 05 - Secretaria Municipal de Educação
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Educação
2.05.00.12.122.0001.2.0049 - 3.1.90.94.00 Gestão da Secretaria Municipal de Educação - - - R$ 5.000,00
2.05.00.12.122.0001.2.0049 - 3.3.90.39.00 Gestão da Secretaria Municipal de Educação - - -R$ 31.000,00
2.05.00.12.122.0001.2.0050 - 3.3.90.39.00 Treinamento de Recursos Humanos da Educação - - - - - - - -R$ 10.000,00
2.05.00.12.122.0001.2.0049 - 4.4.90.51.00 Gestão da Secretaria Municipal de Educação - - -R$ 30.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - -R$ 76.000,00
Sub-Unidade 01 - Educação Básica
2.05.01.12.361.0005.2.0053 - 3.3.90.39.00 Educação Tempo Integral e Integrada - - - - - - - -R$ 20.000,00
2.05.01.12.365.0050.2.0166 - 3.3.90.39.00 Desenvolvimento da Educação Pré-Escola - - - - R$ 20.000,00
2.05.01.12.361.0005.2.0052 - 4.4.90.51.00 Desenvolvimento do Ensino Fundamental - - - - R$ 70.000,00
2.05.01.12.365.0050.2.0166 - 4.4.90.51.00 Desenvolvimento da Educação Pré-Escola - - - - R$ 30.000,00
2.05.01.12.367.0010.2.0057 - 4.4.90.51.00 Desenvolvimento da Educação Inclusiva - - - - - R$ 30.000,00

Continua folha 04

DECRETO Nº 6.812
Folha 04

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - R$ 170.000,00
Sub-Unidade 02 - Fundeb
2.05.02.12.365.0050.2.0170 - 3.1.90.13.00 Valorização Prof. Magist. Educ. Pré-Escola Fundeb - - - - - - - - - - -R$ 35.000,00
2.05.02.12.361.0005.2.0058 - 3.1.90.94.00 Desenvolvimento do Ensino Fundamental/Fundeb - - - - - - - - - R$ 15.000,00
2.05.02.12.361.0005.2.0058 - 3.3.90.32.00 Desenvolvimento do Ensino Fundamental/Fundeb - - - - - - - - - - - - - - R$ 200.000,00
2.05.02.12.365.0050.2.0168 - 4.4.90.51.00 Desenvolvimento da Educação Pré-Escola Fundeb - - - - - - - - - - - - - R$ 8.200,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - - R$ 258.200,00

Total da Unidade 5 - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 504.200,00

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal de Saúde
2.06.01.10.305.0003.2.0081 - 3.3.90.30.00 Vigilância Epidemiológica - - - - - - - - - - - - - - - -R$ 8.348,30

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - R$ 8.348,30

Total da Unidade 6 - - - - - - - - - - - - - -R$ 8.348,30

Unidade 08 - Fundo Municipal de Assistência Social
Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal de Assistência Social
2.08.00.08.244.0042.2.0102 - 3.3.90.30.00 Gestão do Programa Bolsa Família - - - - - - - R$ 33.314,60

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - -R$ 33.314,60

Total da Unidade 8 - - - - - - - - - - - R$ 33.314,60

Unidade 09 - Secretaria Municipal de Turismo e Cultura
Sub-Unidade 03 - Fundo de Preservação do Patrimônio Cultural
2.09.03.13.392.0031.2.0116 - 3.3.90.39.00 Realização de Eventos Culturais - - - - - - - - - - - R$ 33.226,45

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - - - - - - - - R$ 33.226,45

Total da Unidade 9 - - - - - - - - - R$ 33.226,45

Unidade 10 - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
2.10.00.27.122.0001.2.0117 - 3.3.90.30.00 Gestão da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - - - - - - - - - - -R$ 15.000,00
2.10.00.27.811.0019.2.0120 - 3.3.90.30.00 Eventos Desportivos - R$ 20.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - -R$ 35.000,00

Total da Unidade 10 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 35.000,00

Total Geral - - - - - - - - - - R$ 888.525,15

Continua folha 05

DECRETO Nº 6.812
Folha 05
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 18 de janeiro de 2018.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

ELIANA RODRIGUES
Diretora de Contabilidade

CSCFL/GCJ/vmlp

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:356F0BD8

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. SAAE/SLO- 009/2018

PORTARIA Nº. SAAE/SLO- 009/2018

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, Sr. Daniel Donato Nunes, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 6.701 de 07/11/2017,

R E S O L V E:

I – Designar, para constituírem comissão encarregada de processar as licitações a serem realizadas pelo SAAE de São Lourenço/MG, em conformidade com as atribuições especificadas na Portaria nº **SAAE/SLO- 014/2015,** e nos termos da Lei nº 8.666 com suas alterações posteriores, os seguintes Servidores:

Paulo César Degani Machado, José Carlos Ribeiro Marques e **Paula Menezes Serpa Cabizuca** para exercerem as funções de **Presidente, Secretário** e **Vogal**, respectivamente.

E como suplentes os Servidores: **Joaquim Rodrigues Mariano, Elizete Gonçalves de Almeida e Maria de Fátima Rangel.**

II – Revogadas as disposições em contrário, nomeadamente a Portaria nº **SAAE/SLO- 004/2018,** esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

São Lourenço-MG, 01 de Fevereiro de 2018.

DANIEL DONATO NUNES
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:34A10082

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 004/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO. INEXIGIBILIDADE Nº 0004/2018, Processo Administrativo nº 0090/2018.TERMO DE RATIFICAÇÃO. A PREFEITURA MUNICIPAL, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, ratifica, com fundamento no artigo 25, "Caput", c/c com o artigo 114, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei Federal nº 8.883/95, a favor da pessoa jurídica **"ASSOCIAÇÃO MINEIRA DOS MUNICÍPIOS",** para prestação de serviços de publicidade e divulgação de atos oficiais do município de São Sebastião do Paraíso, de acordo com a Lei Municipal nº3.567 de 10 de agosto de 2009, respeitando a forma de contratação estatuída pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas posteriores alterações, especialmente aquela prevista em seu art. 25, Caput, pelo período de 12 (doze) meses.

São Sebastião do Paraíso - MG. 01 de fevereiro de 2018.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ligia Maria Torrano Freitas de Campos
Código Identificador:6010F277

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO ADITIVO INEXIGIBILIDADE Nº 007/2014

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Processo Administrativo nº 01490/2014 – Inexigibilidade nº 007/2014. Termo Aditivo Contratual – Objeto: a "Prestação de serviços em saúde tais como: atendimento em psiquiatria crônica e transtornos mentais e comportamentais, conforme FPO, pelo período de 12 (doze meses). DO ADITIVO: Fica acrescido ao valor mensal, Aditivo ao Anexo II "(Tratamento dos Transtornos Mentais e Comportamentais/Psiquiatria Crônica)", o valor mensal de R$ 10.477,23 (dez mil quatrocentos e setenta e sete reais e vinte e três centavos), totalizando o valor de R$ 125.726,76 (cento e vinte cinco mil setecentos e vinte seis reais e vinte e nove centavos), o que representa aproximadamente 2,86% do valor inicial contratado. Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir do mês de Fevereiro de 2018.

Contratante:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO.

Contratada:
FUNDAÇÃO GEDOR SILVEIRA.

Contratante:
WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:9F9546FB

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO 16/2014

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de prorrogação contratual. Pregão Presencial de origem N.º: 016/2014 , Processo Administrativo Local nº 742/2014 - Objeto: Contratação de 39 profissionais (motoristas), destinados ao transporte escolar municipal, através de veículo com capacidade mínima de 12 passageiros devidamente equipados e identificados, pelo período de 12 meses, conforme especificações e condições descritas nos Anexos que integram o edital de licitação, que será prorrogado pelo período de 01/01/2018 a 31/12/2018. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. CONTRATADOS: Agenor Franklin Gomes

no item 01 - linha 1A; Alécio Paschoini, no item 02 - linha 2A; Antonio de Pádua Paula, no item 03 - linha 3A ; Antonio Luiz Gonçalves, no item 04 - linha 4ª; Aparecido Donizete Souza, no item 05 - linha 5 A; David Pinto, no item 06 - linha 6 A; Denis Henrique Silva, no item 34 - linha 34 A; Domingas Maria de Souza, no item 39 - linha 39 A; Eder da Silva, no item 07 - linha 7 A ; Edinei Ferreira de Paula, no item 19 - linha 19 A; Edivaldo Dutra de Paula, no item 08 - linha 8 A; Edmar Guerra, no item 09 - linha 9 A; Edward Soares de Souza, no item 17 - linha 17 A; Flavio Augusto de Paula, no item 10 - linha 10 A; Giovani Bruno Lanzoni, no item 11 - linha 11 A; Ivair dos Reis Volpe, no item 12 - linha 12 A; Jamil Teixeira Bueno 47007893600-Me, no item 38 - linha 38 A; Jandir Fagundes de Souza, no item 26 - linha 26 A; João Batista de Souza, no item 14 - linha 14 A; João dos Reis Moreira, no item 15 - linha 15 A; José Brás de Souza, no item 37 - linha 37 A; José Ferreira Sobrinho no item 16 - linha 16 A; Luiz Antonio de Carvalho, no item 20 - linha 20 A; Marcio Ferreira, no item 21 - linha 21 A; Marcos Antonio dos Reis, no item 23 - linha 23 A; MB Transportes Sociedade Ltda-Me, no item 22 - linha 22 A e no item 13 – linha 13 A ; Miguel Antonio Alves, no item 25 - linha 25 A; Osvaldo Soares de Souza, no item 33 - linha 33 A; Paulo Antonio Faustino, no item 27 – linha 27 A; Paulo Francisco Nogueira, no item 28 - linha 28 A; Pedro Geraldo dos Santos, no item 35 - linha 35 A; Reinaldo Gonçalves Leão, no item 36 - linha 36 A; Sergio Vitor de Paula, no item 29 - linha 29 A; Sidnei Ferreira Pinto, no item 30 - linha 30 A; Sônio Aparecido da Silveira, no item 31 - linha 31 A; Wagner de Paula Marques no item 32 - linha 32

A . WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:A44E5CD3

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO 046/2014

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de prorrogação contratual. Pregão Presencial de origem N.º: 046/2014 , Processo Administrativo Local nº 1358/2014 - Objeto: Contratação de 01 profissional (motorista), destinados ao transporte escolar municipal, através de veículo com capacidade mínima de 12 passageiros devidamente equipados e identificados, pelo período de 12 meses, conforme especificações e condições descritas nos Anexos que integram o edital de licitação, que será prorrogado pelo período de 01/01/2018 a 31/12/2018. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. CONTRATADO: Paulo Sergio Oliveira no item 01-linha 18ª.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:41D6FAB1

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 089/2017

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de ata de registro de preço. Pregão Presencial Nº 089/2017, Processo: 2027/2017, Registro de Preços nº 047/2017 - Objeto: Contratação de pessoa jurídica, para aquisição de pneus, destinados a frota municipal, com entrega parcelada pelo período de 12 meses. Vigência: 05 de outubro de 2017 a 04 de outubro de 2018. Contratadas: Giulia Tamborrino Com. Imp. E Exp. Eirelli Me valor estimado R$22.337,50, J Kar Ltda-Me valor estimado R$602.231,00, MGA Comercio de Pneus e Peças Ltda-ME valor estimado R$57.438,00, Mundial Pneus Itamberá Eirelli Epp valor estimado R$ 55.350,00 e Nacional Pneus Eirelli Epp valor estimado R$193.210,00.

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
Prefeito Municipal
WALKER AMÉRICO DE OLIVEIRA.

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:06307D41

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO 098/2017

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão nº 098/2017, Presencial, Processo nº 1421/2017. Objeto: Contratação de pessoa jurídica , exclusivamente de microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual para prestação de serviços em confecções de diversos impressos gráficos, destinados a Administração Publica, com entrega parcelada, pelo período de 12 meses .A abertura será dia 27 de fevereiro de 2018, às 9:00 hs.. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, Praça Inês Ferreira Marcolini, nº 60, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx) 3539-7015, diariamente das 08:00 às 17:00hs , onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 01 de fevereiro de 2018.

FERNANDA CRISTINA PEREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:410033C5

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO CONTRATO 012/2018 - INEXIGIBILIDADE 04/2018

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Contrato, Inexigibilidade nº 004/2018, Processo nº 0090/18, Chamamento Público nº 002/2017 - Contrato Administrativo nº 012/2018, Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de publicação e divulgação de atos oficiais do município de São Sebastião do Paraíso de acordo com a Lei Municipal nº3.567 de 10 de agosto de 2009, pelo período de 12 (doze) meses. Contratado: **"ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS.** Valor anual R$ 6.000,00 (seis mil reais). Vigência: 02 de fevereiro de 2018 a 01 de fevereiro de 2019.

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ligia Maria Torrano Freitas de Campos
Código Identificador:23062D86

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 2° CONTRATO PREGÃO 006/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Pregão nº 006/2017, Registro de preço nº 002/2017. Objeto: Aquisição de material de construção, conforme, Ata de Registro de Preço 002/2017. Contratados:
GERALDO ACÁCIO TEIXEIRA LEMOS - ME, CNPJ 07.002.668/0001-17, com sede na Rua Afonsina Repolês, n.º 26, Centro, Sem Peixe/MG, pelo valor total estimado de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Sem Peixe, em 22 de dezembro de 2017.
LUZ DIVINA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME, CNPJ 05.130.831/0001-00, com sede na Av. Antônio Carlos, nº 336, Bairro Centro, Alvinópolis/MG, pelo valor total estimado de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Sem Peixe, em 22 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:7020B85A

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 2° CONTRATO PREGÃO 016/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Pregão No. 016/2017. Objeto: Contratação para aquisição de equipamentos e materiais de informática, conforme, Ata de Registro de Preço 006/2017. Contratado:
DAYANE SILVA DO AMARAL 13430695643, CNPJ/MF 25.076.312/0001-00, com sede na Rua José Vicente de Souza, N° 66, Centro, Sem Peixe/MG, pelo valor total de R$ 53.432,00 (cinquenta e três mil quatrocentos e trinta e dois reais).

Sem Peixe, em 22 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:706485CF

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 001/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial nº. 001/2018. Extrato da ata. Objeto: Aquisição de lubrificantes, aditivos produtos de limpeza e manutenção de veículos. Não houve empresa participante .

Sem Peixe, 31 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:557EE8D8

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 003/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial nº. 003/2018. Extrato da ata. Objeto: Aquisição de merenda escolar em atendimento as redes de ensino municipal. Empresas credenciadas: COMERCIAL SOARES E GOMES LTDA-ME, CNPJ/MF 04.701.978/0001-31 e LOTÉRICA SCHITINI LTDA-ME, CNPJ/MF 01.818.867/0001-11; Foi declarado vencedora as empresas: COMERCIAL SOARES E GOMES LTDA-ME, CNPJ/MF 04.701.978/0001-31, no valor total de R$ 66.073,06 (sessenta e seis mil setenta e três reais e seis centavos) e LOTÉRICA SCHITINI LTDA-ME, CNPJ/MF 01.818.867/0001-11, no valor total de R$ 81.988,00 (oitenta e um mil novecentos e oitenta e oito reais); Não houve interposição de recurso .

Sem Peixe, 31 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:0015E7D5

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA / RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 001/2018

A Prefeitura Municipal de Sem Peixe torna publico o resumo da Ata do Processo de Inexigibilidade nº 001/2018. Objeto: Contratação de serviços de postagem de correspondência para atender a demanda dos serviços da Administração Municipal e demais Departamentos. Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 34.028.316/0001-03, com sede na ST SBN Quadra 01 Bloco A, S/N, Asa Norte, Brasília/DF. Valor total estimado R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Sem Peixe, 15 de Janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Sem Peixe ratifica o ato promovido pela Comissão Permanente de Licitação onde foi vencedor do processo de Inexigibilidade nº 001/2018: Contratação de serviços de postagem de correspondência para atender a demanda dos serviços da Administração Municipal e demais Departamentos. Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 34.028.316/0001-03, com sede na ST SBN Quadra 01 Bloco A, S/N, Asa Norte, Brasília/DF. Valor total estimado R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Sem Peixe, 15 de Janeiro de 2018.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:B9DA8E2F

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA / RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 002/2018

A Prefeitura Municipal de Sem Peixe torna publico o resumo da Ata do Processo de Inexigibilidade nº 002/2018. Objeto: Contratação de serviços de Telefonia fixa, conforme solicitação do Departamento Municipal de Administração. Contratado: TELEMAR NORTE LESTE S/A, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 33.000.118/0001-79, com sede na Rua do Lavradio, Nº 71, Andar 02, Centro, Rio de Janeiro/RJ. Valor total estimado R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

Sem Peixe, 15 de Janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Sem Peixe ratifica o ato promovido pela Comissão Permanente de Licitação onde foi vencedor do Processo de Inexigibilidade nº 002/2018: Contratação de serviços de Telefonia fixa, conforme solicitação do Departamento Municipal de Administração. TELEMAR NORTE LESTE S/A, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 33.000.118/0001-79, com sede na Rua do Lavradio, Nº 71, Andar 02, Centro, Rio de Janeiro/RJ. Valor total estimado R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

Sem Peixe, 16 de Janeiro de 2018.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:6BFFD89D

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA / RATIFICAÇÃO DISPENSA 007/2018

A Prefeitura Municipal de Sem Peixe torna publico o resumo da Ata do Processo de Dispensa nº 007/2018. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica, conforme solicitação do Departamento Municipal de Administração. Contratada: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 06.981.180/0001-16, com sede na Avenida Barbacena, Nº 1200, Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG. Valor total estimado R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

Sem Peixe, 11 de Janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Sem Peixe ratifica o ato promovido pela Comissão Permanente de Licitação onde foi vencedor do Processo de Dispensa nº 007/2018: Contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica, conforme solicitação do Departamento Municipal de Administração. CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 06.981.180/0001-16, com sede na Avenida Barbacena, Nº 1200, Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG. Valor total estimado R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

Sem Peixe, 12 de Janeiro de 2018.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:CD5DFE69

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA PREGÃO 042/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial nº. 042/2017. Extrato da ata. Objeto: Contratação de serviços de consultoria e assessoria contábil. Empresa credenciada: CAS CONTABILIDADE ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ/MF 01.465.580/0001-55; Foi declarado vencedora a empresa: CAS CONTABILIDADE ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ/MF 01.465.580/0001-55, no valor total de R$ 94.800,00 (noventa e quatro mil e oitocentos reais); Não houve interposição de recurso.

Sem Peixe, 29 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:A79A98AE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 042/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial nº. 042/2017. Extrato da adjudicação. Objeto: Contratação de serviços de consultoria e assessoria contábil. O objeto foi adjudicado em favor da seguinte empresa: CAS CONTABILIDADE ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ/MF 01.465.580/0001-55, no valor total de R$ 94.800,00 (noventa e quatro mil e oitocentos reais).

Sem Peixe, 02 de janeiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial n° 035/2017. Extrato de Homologação. Faz tornar público que o Prefeito Municipal homologou ato de adjudicação promovido pelo Pregoeiro em favor da seguinte empresa: CAS CONTABILIDADE ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ/MF 01.465.580/0001-55, no valor total de R$ 94.800,00 (noventa e quatro mil e oitocentos reais).

Sem Peixe, 02 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:F34FCACE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 042/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Pregão No. 042/2017. Objeto: Contratação de serviços de consultoria e assessoria contábil. Contratado:
CAS CONTABILIDADE ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ/MF 01.465.580/0001-55, com sede na Rua Monsenhor Horta, n°81, Centro, São José do Goiabal/MG, pelo valor total de R$ 94.800,00 (noventa e quatro mil e oitocentos reais).

Sem Peixe, em 02 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:52883AF9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PAL 05/2018 PP 04/2018

A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG torna público, que realizará no dia 19/02/2018, às 09:00 horas, licitação na modalidade Pregão n° 004/2018, Processo 05/2018, tipo menor preço. Objeto AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS E SERVIÇOS DE DUPLAGEM DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS. Maiores informações serão prestados de segunda a sexta-feira, de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas em sua sede, à Rua João dias da paixão, n°30 -centro – Serra Azul de Minas/mg ou pelo tel.: (038) 3547-1222) ou e-mail: licita@serraazuldeminas.mg.gov.br. O Edital do Processo supracitado estará disponível no site http://serraazuldeminas.mg.gov.br/

VALDINÉIA GONÇALVES NASCIMENTO.
Pregoeira

Publicado por:
Valdinéia Gonçalves Nascimento
Código Identificador:71D45656

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA – Extrato Ratificação. O Prefeito Municipal torna público que ratificou a I.L. nº.06/2018, Processo nº. 19/2018 de acordo com a Lei nº 8.666/93. Objeto: prestação das ações e serviços de saúde no âmbito hospitalar. Valor: R$ 270.000,00.

Serrania, 02 de fevereiro de 2018.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:A34C624E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2018

EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao art. 61, § único da Lei 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contratonº.004/2018

Processonº. 004/2018

Inexigibilidade nº. 001/2018

Fundamento: art. 25, I da lei 8.666/93.

Objeto:Fornecimento de combustíveis diversos (Etanol, diesel S10, gasolina comum), sob a forma parcelada por parte do CONTRATADO em favor dos CONTRATANTES , Para manutenção da frota de veículos, máquinas e equipamentos das diversas Secretarias desta municipalidade e destacamento da Policia Militar.

Contratante: Município de Simão Pereira – MG

Contratado:POSTO RANCHARIA LTDA- EPP.

CNPJ nº: 17.328.857/0001-38

Representante: José Ricardo Monteiro de Barros

Valor:R$ 1.291.507,00 (Hum milhão, duzentos e noventa e um mil, quinhentos e sete reais)

Da Assinatura: 12de Janeiro de 2018.

Da Vigência: 12de Janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

PATRICIA DE CÁSSIA OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:A61D41D9

LICITAÇÃO E COMPRAS
PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 002/2018

PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE
O Município de Simão Pereira/MG torna público a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para a contratação da empresa a empresa **Equipe 2MF Agência de Eventos Eirelli - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 23.879.606/0001-44, com sede a Avenida Deusdedith Salgado, 3630, Bairro Teixeira, na cidade de Juiz de Fora, no Estado de Minas Gerais, para Fornecimento de show musical da dupla Leonardo de Freitas e Fabiano para show no dia 10 de fevereiro de 2018 em decorrência das festividades de Carnaval de Simão Pereira-MG, com fundamento no Art. 25, inciso lll, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme **Processo n.º 009/2018 – Inexigibilidade n.º 002/2018.**

Simão Pereira/MG, 01 de fevereiro de 2018.

ANTÔNIO JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:AA5C8840

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2018 LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2018

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2018
LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2018
A Prefeita Municipal de Tapira /MG, no uso de suas atribuições legais, na presente licitação na modalidade de **LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2018**, realizado no dia 26 de janeiro de 2018 de forma presencial que teve como objeto a **ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS CONSIDERADOS INSERVÍVEIS, CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO ANEXO I DO EDITAL PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.** Diante dos atos praticados pela Comissão Especial de Licitação e Leiloeiro, eu **ADJUDICO E HOMOLOGO** o presente procedimento a favor dos arrematantes abaixo:

Lote	Descrição	Valor Inicial	Valor Final	Arrematante	CPF/CNPJ
01	Veículo Fiat Uno, ano 2005, Placa DPM-0491. Cor Branca, Chassi: 9BD15802554655875.	1.000,00	**2.400,00**	**Eder Ferreira de Almeida**	051.299.466-85
02	Veículo Fiat Uno, ano 2008, Placa HMN-9135. Cor Branca, Chassi: 9BD15822786146870.	1.200,00	**3.600,00**	**Tânia aparecida Pedrosa**	831.931.386-49
03	Veículo Ambulância Fiat Ducato, ano 2005, Placa HMG-4681. Cor Branca, Chassi: 93W231H2151022993.	5.000,00	**5.000,00**	**Douglas Delbons Bravo**	044.003.557-05
04	Veículo Fiat Ducato Furgão, ano 2003, Placa HMN-0444. Cor Branca, Chassi: 93W231F1131010127.	5.000,00	**5.000,00**	**Andrierre da Silva Lopes**	027.691.966-18
05	Veículo Caminhão Volkswagen 11130, ano 1986, Placa BXF-4970. Cor Amarela, Chassi: V027574111.	8.000,00	**12.400,00**	**Tânia aparecida Pedrosa**	831.931.386-49
06	Veículo Caminhão Mercedes Bens 1418, ano 2006, Placa HMG-7005. Cor Branca, Chassi: 9BM9580346B470454111.	10.000,00	**10.000,00**	**Tânia aparecida Pedrosa**	831.931.386-49
07	Ford Fusion, ano 2009/2010, Placa HLF-2215. Cor Preto, Chassi: 3FAHPOCG5AR217848.	10.000,00	**10.000,00**	**Andrierre da Silva Lopes**	027.691.966-18
08	Veículo Ambulância Sprinter 313F, ano 2008, Placa HMH-3609. Cor Branca, Chassi: 8AC9036628A991516.	12.000,00	**13.000,00**	**Tânia aparecida Pedrosa**	831.931.386-49
09	Veículo Volkswagen Kombi Escolar, ano 2009, Placa HIJ-5136. Cor Branca, Chassi: 9BWMF07XX9P020320.	6.000,00	**12.000,00**	**Tânia aparecida Pedrosa**	831.931.386-49
10	Máquina Case W18, ano 1982. Cor Amarela.	10.000,00	**16.400,00**	**Tânia aparecida Pedrosa**	831.931.386-49

Os arrematantes acima apresentaram o maior lance e oferta, atendendo assim o interesse da Administração Pública, ***Globalizando o total desta receita em R$ 89.800,00 (oitenta e nove mil e oitocentos reais).***

Registre-se e
cumpra-se.

Tapira/MG, 29 de janeiro de 2018.

LILIANE MACHADO COSTA VENÂNCIO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:EFA659C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TARUMIRIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
AVISO DE SESSÃO DE JULGAMENTO DE PREGÃO

EDITAL DE PREGÃO Nº. 06/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 10/2018
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
O Pregoeiro do Município de Tarumirim, Felipe César Moreira Cabral, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO tipo menor preço global, para contratação de pessoa jurídica para aquisição de cestas básicas, conforme o edital e anexos.
O credenciamento será aceito até as 08:30hs do dia 22/02/2018, quando se dará início a sessão pública de julgamento de proposta e lances.
O edital encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Administração e no site da Prefeitura WWW.tarumirim.mg.gov.br.

Publicado por:
Felipe César Moreira Cabral
Código Identificador:3E51426C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
AVISO DE SESSÃO DE JULGAMENTO DE PREGÃO

EDITAL DE PREGÃO Nº. 10/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 15/2018
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Pregoeiro do Município de Tarumirim, Felipe César Moreira Cabral, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO e tipo menor preço global, para contratação de pessoa jurídica para aquisição de sementes a serem utilizadas no Programa Horta em casa da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, conforme o edital e anexos.
O credenciamento será aceito até as 13:30hs do dia 22/02/2018, quando se dará início a sessão pública de julgamento de proposta e lances.
O edital encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Administração e no site da Prefeitura WWW.tarumirim.mg.gov.br.

Publicado por:
Felipe César Moreira Cabral
Código Identificador:5E33D7B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
AVISO DE SESSÃO DE JULGAMENTO DE PREGÃO

EDITAL DE PREGÃO Nº. 11/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 16/2018
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Pregoeiro do Município de Tarumirim, Felipe César Moreira Cabral, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO e tipo menor preço global, para contratação de pessoa jurídica para aquisição de adubos conforme especificações do edital e anexos.

O credenciamento será aceito até as 15:30 min do dia 22/02/2018, quando se dará início a sessão pública de julgamento de proposta e lances.
O edital encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Administração e no site da Prefeitura
WWW.tarumirim.mg.gov.br.

Publicado por:
Felipe César Moreira Cabral
Código Identificador:9A60F991

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI Nº 7.216, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

LEI Nº 7.216, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a Política Municipal de Fomento à Economia Popular Solidária, do Conselho Municipal de Economia Popular Solidária, o Fundo Municipal de Fomento à Economia Popular Solidária no Município de Teófilo Otoni, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

TÍTULO I
POLÍTICA MUNICIPAL DE FOMENTO À ECONOMIA POPULAR SOLIDÁRIA
CAPÍTULO I
INCENTIVO À ECONOMIA POPULAR SOLIDÁRIA

Art. 1º. Fica criada a Política Municipal de Fomento à Economia Popular Solidária.
Parágrafo único. As diretrizes, princípios e objetivos fundamentais da Política Municipal de Fomento à Economia Popular Solidária se integram às estratégias gerais de desenvolvimento sustentável e aos investimentos sociais que têm por finalidade a implementação de políticas publicas que visem à promoção de atividades econômicas autogestionárias, o incentivo aos empreendimentos econômicos solidários, bem como, a criação de novos grupos e sua integração a redes associativistas e cooperativistas de produção, comercialização e consumo de bens e serviços.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Economia Solidária, Trabalho Emprego e Renda e o Conselho Municipal de Economia Popular Solidária estabelecerão procedimentos para implementação, controle, acompanhamento, monitoramento e avaliação desta Lei.

Art. 3º. O Poder Público poderá contar com a cooperação e o apoio de universidades e demais entidades de ensino, bem como de outras instituições governamentais ou não governamentais ligadas às áreas de educação popular gratuita e economia popular solidária para implementação da Política Municipal de Fomento à Economia Popular Solidária.

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Economia Solidária, Trabalho Emprego e Renda subsidiará a criação do Espaço Público de Economia Popular Solidária e incentivará a formação de centros de comércio justo e solidário, fornecendo, quando disponível, a infraestrutura necessária ao seu pleno funcionamento, podendo, para isso, celebrar termos de cooperação técnica com a entidade APJ por ser a entidade de apoio e fomento de Economia Popular Solidária do Vale do Mucuri com vasta experiência no assunto, com incubadoras universitárias de empreendimentos econômicos solidários, bem como outras instituições não governamentais ligadas às áreas de economia popular solidária com participação efetiva no Fórum Regional Ecosol Mucuri, e que estejam de acordo com o que estiver destinado à implantação das ações previstas nesta Lei.

CAPÍTULO II
PRINCÍPIOS E OBJETIVOS FUNDAMENTAIS

Art. 5º. A Política Municipal de Fomento à Economia Popular Solidária de Teófilo Otoni é regida pelos princípios e regras previstos nesta Lei considerando o conjunto de ações públicas voltadas, prioritariamente, para a população trabalhadora de baixa renda e destinadas a auxiliar a criação, o desenvolvimento, a consolidação, a sustentabilidade e a expansão de empreendimentos econômicos solidários, redes, e outras formas de integração e cooperação entre eles.

Art. 6º. A Política Municipal de Fomento à Economia Popular Solidária será formada por iniciativas que visam desenvolver a Economia Popular Solidária e os empreendimentos econômicos solidários voltados para a produção de bens, a prestação de serviços, o consumo, a comercialização, a realização de operações de créditos via ao banco comunitário de Liberdade e Inclusão Solidária Articulada – BANCLISA, por ser o banco já existente e com experiências no município, e via os outros bancos a serem criados posteriormente, fundos solidários, cooperativas de crédito solidário e outras atividades econômicas, baseando-se na gestão democrática, na cooperação, na solidariedade, na autogestão e garantindo a partilha equitativa das riquezas produzidas entre seus membros participantes.
Parágrafo único. O poder público municipal poderá firmar termo de cooperação ou contratar serviços ofertados pela entidade gestora do BANCLISA para Criar, fomentar e apoiar instrumentos de finanças solidárias, bancos comunitários, criação de Plataformas que operará como um Banco Comunitário Digital ampliando a oferta de produtos e serviços a população, a baixo custo, sem a burocracia dos processos bancários formais, moedas sociais, fundos solidários e cooperativas de crédito, promovendo o acesso a serviços financeiros e bancários a população de Teófilo Otoni, com base na Economia Popular Solidária.

Art. 7º. São considerados princípios da Política Municipal de Fomento à Economia Popular Solidária:
o bem-estar e a justiça social;
a primazia do trabalho, com o controle do processo produtivo pelos trabalhadores e trabalhadoras;
a valorização da autogestão, da cooperação e da solidariedade;
o desenvolvimento econômico e sustentável;
o comércio justo e solidário;
o consumo ético.

Art. 8º. São considerados objetivos da Política Municipal de Fomento à Economia Popular Solidária:
Contribuir para a erradicação da pobreza e da marginalização, reduzindo as desigualdades sociais no Município de Teófilo Otoni;
Contribuir para o acesso dos cidadãos ao trabalho e à renda, como condição essencial para a inclusão e mobilidade sociais, e para a melhoria da qualidade de vida;
Criar novas oportunidades de trabalho, geração e distribuição de renda e maior democratização da gestão do trabalho;
Promover e difundir os conceitos de associativismo, solidariedade, autogestão, desenvolvimento local sustentável, além de valorização das pessoas, do trabalho e do território;
Fomentar o desenvolvimento de novos modelos sócio produtivos coletivos e autogestionários, bem como, a sua consolidação, estimulando inclusive o desenvolvimento de tecnologias adequadas a esses modelos;
Incentivar e apoiar a criação, o desenvolvimento, a consolidação, a sustentabilidade e a expansão de empreendimentos econômicos solidários, organizados em cooperativas ou sob outras formas associativas compatíveis com os critérios fixados nesta Lei;
Estimular a produção e o consumo de bens e serviços oferecidos pela agricultura familiar;
Priorizar os produtos e serviços oferecidos pelo setor da Economia Popular Solidária nas compras públicas municipais;
Fomentar a criação de redes de empreendimentos econômicos solidários e de grupos sociais produtivos, assim como, fortalecer as relações de intercâmbio e de cooperação entre os mesmos e os demais atores econômicos e sociais nos âmbitos regional, nacional e transnacional;
Promover a intersetorialidade e a integração de ações do Poder Público Municipal que possam contribuir para a difusão dos princípios e objetivos estabelecidos nesta Lei;

Elaborar e dar efetividade a mecanismos institucionais que facilitem sua implementação;
Criar e consolidar uma cultura empreendedora baseada nos valores e princípios da Economia Popular Solidária;
Educar, formar e capacitar os trabalhadores dos empreendimentos da Economia Popular Solidária, através de parcerias firmadas com instituições afins;
Ligar os empreendimentos com o mercado e tornar suas atividades autossustentáveis;
Articular Municípios, Estados e União, em conformidade com a legislação vigente.

CAPÍTULO III
FOMENTO A EMPREENDIMENTOS ECONÔMICOS SOLIDÁRIOS

Art.9º. Para os efeitos da Política Municipal de Fomento à Economia Popular Solidária serão considerados empreendimentos econômicos solidários aqueles organizados sob a forma de cooperativas, associações, grupos formais e informais, grupos comunitários para a geração de trabalho e renda, redes populares solidárias, que possuam as seguintes características:
Serem organizações econômicas coletivas e supra familiares permanentes, compostas de trabalhadores urbanos ou rurais;
Serem os membros do empreendimento proprietários do patrimônio, caso exista;
Serem empreendimentos organizados sob a forma de autogestão, garantindo a administração coletiva e soberana de suas atividades e da destinação dos seus resultados líquidos a todos os seus membros;
Possuírem adesão livre e voluntária dos seus membros;
Estabelecerem condições de trabalho saudáveis e seguras;
Desenvolverem suas atividades de forma condizente com a preservação do meio ambiente;
Respeitarem a não utilização de mão-de-obra infanto-juvenil em consonância com o Estatuto da Criança e Adolescente;
Terem como princípios a organização coletiva da produção, comercialização e prestação de serviços.
Ser grupos informais ou formais com abertura para se inserir nas atividades da Economia Popular Solidária.

Art. 10. Para efeitos desta Política Municipal de Fomento à Economia Popular Solidária devem ser considerados como princípios norteadores de um empreendimento econômico solidário:
I) O desenvolvimento de suas atividades em cooperação com outros grupos e empreendimentos da mesma natureza;
II) A busca da inserção comunitária, com a adoção de práticas democráticas e de cidadania;
III) A prática de preços justos, sem maximização de lucros, nem busca de acumulação de capital;
IV) O respeito à proteção ao meio ambiente e a todas as formas do bem viver;
V) O respeito à equidade de gênero e raça;
VI) A prática da produção, da comercialização e da prestação de serviço de forma coletiva;
O exercício e a demonstração transparente na gestão dos recursos e a justa distribuição dos resultados;
O estímulo à participação dos integrantes na formação do capital social do empreendimento.

§ 1º. Para fins desta Lei, inserem-se entre os empreendimentos econômicos solidários, os produtores rurais que trabalhem em regime de agricultura familiar e da agroecologia, segundo os princípios expostos no artigo 7º.

§ 2º. Os empreendimentos de Economia Popular Solidária trabalharão prioritariamente em redes solidárias, abrangendo a cadeia produtiva, desde a produção de insumos até a comercialização final dos produtos.

Art. 11. Para fins desta Lei se considera prioritariamente as iniciativas que beneficiem:
Indivíduos e/ou grupo de indivíduos que vivam em situação de vulnerabilidade social;
Indivíduos ou famílias cadastradas ou inseridas em programas de inclusão social e geração de renda (urbanas, rurais, indígenas, ribeirinhos e quilombolas) no Município de Teófilo Otoni ou de outros órgãos governamentais municipais, estaduais ou federais;
Cidadãos que desejem se organizar em empreendimentos populares e solidários e/ou consolidar aqueles já constituídos.

Parágrafo único. Em qualquer caso, os interessados deverão ser residentes, domiciliados ou sediados no Município de Teófilo Otoni e, quando selecionados, deverão firmar Termo de Compromisso e Responsabilidade declarando estar cientes e de acordo com as diretrizes, os princípios fundamentais e os objetivos da Política Municipal de Fomento à Economia Popular Solidária.

Art. 12. Para os efeitos desta Lei, não serão considerados empreendimentos econômicos solidários aqueles cujo objeto social seja a intermediação de mão-de-obra ou qualquer outro, cuja gestão e resultados não sejam compartilhados entre todos os seus membros.

CAPITULO IV
EXECUÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO
Seção I
Instrumentos

Art. 13. A implementação da Política Municipal de Fomento à Economia Popular Solidária promoverá instrumentos voltados para o fortalecimento e a sustentabilidade dos empreendimentos econômicos solidários, com prioridade para:
Educação Popular, formação e capacitação técnica, tecnológica e profissional;
Fomento à constituição de espaços e redes solidárias de produção, consumo, comercialização, conhecimento, comunicação e informação;
Acesso a linhas de créditos oferecidas pelos bancos comunitários, fundos solidários e as políticas de investimento social;
Apoio à comercialização e ampliação de mercado para os bens e serviços da economia popular solidária em âmbito regional, nacional e transnacional;
Apoio à pesquisa, inovação, desenvolvimento e transferência de tecnologias apropriadas aos empreendimentos econômicos solidários;
Assessoria, prioritariamente, nas áreas administrativa, econômica, contábil e técnica;
Participação em processo de incubação voltado a criar, consolidar e fortalecer a organização de empreendimentos econômicos solidários;
Apoio técnico e financeiro por meio de políticas de créditos /microcréditos e fundos públicos municipais, estaduais e federais, para fortalecimento do BANCLISA, fomento a criação de novos bancos comunitários e fundos de créditos solidários, com tratamento tributário adequado aos empreendimentos econômicos solidários incubados, com a concessão de benefícios fiscais e isenção de tributos municipais;
Subvenção e concessão de direito real de uso de terrenos municipais, provendo a infraestrutura de serviços necessários as atividades de Economia Populares Solidárias realizadas no Município;
Suporte na organização e divulgação de feiras, seminários, cursos, oficinas, cursos e exposições para a mostra de Economia Solidária e a comercialização solidária;
Promoção de estudos visando mudanças na legislação para permitir a participação dos empreendimentos de Economia Popular Solidária em licitações públicas municipais;
Realização de mapeamento das iniciativas de Economia Popular Solidária no Município, para conhecer e planejar políticas públicas para a área.

§ 1º. A implementação das ações de educação, formação e qualificação previstas na Política Municipal de Fomento à Economia Popular Solidária incluirá a formação para a cidadania, a sensibilização e a capacitação técnica e tecnológica voltadas para a criação e consolidação de empreendimentos econômicos solidários.

§ 2º. As ações educativas e de qualificação em autogestão serão realizadas, prioritariamente, de forma descentralizada, no Município de Teófilo Otoni, iniciando onde há maior concentração de vulnerabilidade social, podendo também ser inseridas nos programas existentes e ou que poderão ser criado no município.

Seção II
Incubação de Empreendimentos Econômicos Solidários

Art. 14. Para os fins desta Lei, a incubação de empreendimentos econômicos solidários consiste no fomento do processo de formação voltado para o desenvolvimento e aperfeiçoamento de novos modelos

sócio produtivos coletivos e autogestionários, incluindo a qualificação dos trabalhadores para a gestão de empreendimentos econômicos solidários e seu acesso a novas tecnologias.

Art. 15. A incubação de empreendimentos de economia popular solidária tem os objetivos primordiais de:
I) Difundir a cultura autogestionária, sobretudo, junto aos beneficiários tratados no Título I, Capítulo III desta Lei;
II) Habilitar os beneficiários para gerar trabalho e renda na forma da Economia Popular Solidária;
III) Facilitar a constituição de empreendimentos econômicos solidários, prestando inclusive assessoria técnica e tecnológica, com vistas à sua viabilização e sustentabilidade;
IV) Oferecer espaço temporário para os empreendimentos econômicos solidários em incubação, proporcionando-lhes as condições necessárias para o início de suas atividades e preparando-os para sua inserção no mercado de forma autônoma; V) Estimular e assessorar a organização de redes entre os empreendimentos incubados;
V) Promover a integração dos empreendimentos com a comunidade local, visando sua consolidação e sua sustentabilidade social e econômica, associadas às estratégias de desenvolvimento local.

Seção III
Monitoramento e Avaliação

Art. 16. A avaliação da incubação e dos empreendimentos econômicos solidários será baseada prioritariamente nos seguintes parâmetros e critérios:
I) A inclusão social e o desenvolvimento do cidadão, considerando o grau de:
a) Melhoria da renda per capita;
b) Melhoria da sociabilidade;
c) Alfabetização de adultos ou seu retorno para o ensino fundamental;
d) Retorno de filhos à escola;
e) Reinserção no mercado de trabalho;
f) Organização de documentos pessoais;
g) Melhoria da moradia;
h) Aquisição de bens de consumo duráveis;
i) Cuidados com a saúde;
j) inserção e participação na atividades desenvolvidas na comunidade, redes solidárias e nos fóruns de Economia Popular Solidária.
II) A sustentabilidade dos empreendimentos, considerando o grau de:
a) Formalização e legalização das sociedades;
b) Qualidade do produto e das relações de trabalho;
c) Comprometimento dos associados;
d) Condições de posse, controle e condições do equipamento e da sede;
e) Quantidade de centrais de comercialização solidária e quantidade de clientes;
f) Condições de respeito ambiental, social, educacional, e melhoria nas condições de saúde dos seus membros;
g) Organização de eventos de caráter econômico, tais como: feiras, rodadas de negócios, encontros, festivais, e outros;
h) Ponto de equilíbrio financeiro;
i) Acesso ao crédito, trocas solidárias, clube de trocas dentre outros;
j) Melhoria tecnológica nos produtos, métodos, processos e/ou técnicas, na gestão da produção e na tecnologia empregada;
k) Instrumentos de gestão coletiva desenvolvidos;
l) Transformação social e política dos indivíduos e do grupo, com base na ampliação de sua participação em atividades coletivas, associações, cooperativas, orçamento participativo, instituições locais e na ampliação de sua participação em demandas e controle de políticas públicas para a melhoria da qualidade de vida da comunidade;
m) Construção da autogestão e gestão coletiva e democrática dos empreendimentos a partir da remuneração do trabalho e não do capital, da igualdade de direitos entre os associados, da transparência administrativa, do quantitativo das decisões tomadas de forma coletiva, da distribuição democrática dos resultados do trabalho, da igualdade de gênero, etnia, de nível de instrução, da igualdade em relação à comunidade, do respeito à integração ao meio ambiente, do controle e gestão pelos trabalhadores associados, do uso de mão-de-obra contratada;
n) Aprimoramento da educação, formação e capacitação técnica;
o) Contribuição para o desenvolvimento da Economia Popular Solidária, com base na participação em redes solidárias, em intercooperação de empreendimentos, clubes de trocas, compras solidárias, feiras de Economia Popular Solidária, cooperativas de créditos solidários ou fundo solidário ou em iniciativas congêneres.

Art. 17. A Secretaria Municipal de Economia Popular Solidaria, Trabalho, Emprego e Renda e o Conselho Municipal de Economia Popular Solidária - COMEPS manterão um sistema permanente de monitoramento e avaliação das atividades previstas nesta Lei.

CAPÍTULO V
FONTES DE RECURSOS

Art. 18. Constituirão recursos da Política Municipal de Fomento à Economia Popular Solidária:
As transferências de agências e fundos de desenvolvimento, nacionais e internacionais, a título de contribuição, subvenção ou doação, além de outras formas de transferências a fundo perdido;
Os valores decorrentes da remuneração do Fundo Municipal de Fomento à Economia Popular Solidária pelos financiamentos concedidos e os rendimentos resultantes de aplicações financeiras dos recursos não comprometidos;
As doações de pessoas físicas e/ou jurídicas e de entidades públicas e/ou privadas que desejem participar de programas de redução das disparidades sociais de renda, no âmbito do Município de Teófilo Otoni;
Os juros e quaisquer outros rendimentos eventuais;
As amortizações de empréstimos concedidos;
As contribuições, as subvenções e os auxílios da União, do Estado e do Município, de sua Administração Direta e Indireta;
As destinações autorizadas em lei municipal das arrecadações resultantes de consórcios, programas de cooperação, contratos e acordos específicos, celebrados entre o Município e instituições públicas e/ou privadas, nacionais e/ou estrangeiras;
As transferências autorizadas de recursos de outros fundos;
As dotações orçamentárias repassadas pelo Município e créditos adicionais suplementares que a lei estabelecer no transcorrer de cada exercício;
Os recursos da Secretaria Nacional de Economia Solidária – SENAES;
Os aportes de fundos oficiais repassados pelo Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT
Os contratos de parcerias com a iniciativa privada e seus órgãos, além de empreiteiras de obras e serviços públicos ou outras empresas que estejam funcionando sob a supervisão do Poder Público Municipal;
As dotações consignadas no orçamento do Município e os créditos adicionais que lhes sejam destinados.
Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Economia Popular Solidaria Trabalho, Emprego e Renda, conjuntamente com a Secretaria Municipal de Planejamento e a Secretaria Municipal de Fazenda, indicará em rubrica orçamentária municipal, recursos para subsidiar o Fundo Municipal de Fomento à Economia Popular Solidária.

Art. 19. O Poder Executivo Municipal poderá igualmente celebrar convênios com entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais, que tenham interesse em cooperar na implantação da Política Municipal de Fomento à Economia Popular Solidária, inclusive subsidiando os empreendimentos econômicos solidários, Bancos Comunitários existente ou que serão criados no município, a centrais de comercialização solidária, o processo de incubação e as ações específicas de acesso às novas tecnologias.

TÍTULO II
CONSELHO MUNICIPAL DE ECONOMIA POPULAR SOLIDÁRIA

Art. 20. Fica o Poder Executivo autorizado a criar o Conselho Municipal de Economia Popular Solidária - COMEPS órgão consultivo e deliberativo, vinculado à Secretaria Municipal de Economia Popular Solidaria, Trabalho Emprego e Renda.

Art. 21. São atribuições do Conselho Municipal de Economia Popular Solidária-COMEPS:
Formular diretrizes e propor ações que contribuam para a efetiva integração cultural, econômica, social e política dos segmentos envolvidos com a Economia Popular Solidária;
Definir os critérios para a seleção dos programas e projetos financiados com recursos do Fundo Municipal de Fomento à Economia Popular Solidária;
Definir os critérios para a expedição do Selo Certificador de Economia Popular Solidária;
Analisar e encaminhar projetos e programas referentes à Economia Popular Solidária, além de acompanhá-los e fiscalizá-los em sua execução;
Definir meios para facilitar o acesso dos empreendimentos de Economia Popular Solidária às informações da Política Municipal de Fomento à Economia Popular Solidária, dos serviços e dos recursos públicos;
Propor, avaliar e acompanhar a realização de cursos de aperfeiçoamento, capacitação e atualização na Economia Popular Solidária, de iniciativa da Administração Pública Municipal Direta e Indireta;
Colaborar na defesa dos direitos dos trabalhadores e trabalhadoras da Economia Popular Solidária, por todos os meios legais que se fizerem necessários;
Fiscalizar o cumprimento da legislação em âmbito federal, estadual e municipal que atendam aos interesses das pessoas atuantes na Economia Popular Solidária do Município;
Colaborar na defesa dos direitos humanos, na eliminação das discriminações e de quaisquer formas de violência, como práticas das pessoas atuantes na Economia Popular Solidária;
Propor mecanismos de incentivos fiscais para os empreendimentos de Economia Popular Solidária;
Convocar a Conferência Municipal de Economia Popular Solidária;
Sugerir a elaboração de projetos de lei que visem assegurar ou ampliar os direitos na Política Municipal de Fomento à Economia Popular Solidária e propor alterações na legislação municipal relativa à Economia Popular Solidária;
Colaborar na elaboração de projetos, programas e serviços da Administração Pública, buscando a integração das políticas públicas municipais de fomento à Economia Popular Solidária;
Acompanhar e avaliar a gestão financeira, os ganhos sociais e o desempenho dos programas e projetos que fazem parte da Política Municipal de Fomento à Economia Popular Solidária e os financiados pelo Fundo Municipal de Fomento à Economia Popular Solidária;
Criar comissões especializadas ou grupos de trabalho para desenvolver estudos, projetos, debates e pesquisas relativas aos interesses da Economia Popular Solidária no Município;
Manter canais de comunicação, em relação aos temas que lhe são afetos, com outros órgãos do Poder Público;
Encaminhar propostas e sugestões da sociedade civil ou de fóruns temáticos setoriais;
Manifestar-se sobre irregularidades que digam respeito à Política Municipal de Fomento à Economia Popular Solidária;
Organizar plenárias e audiências públicas, quando necessário, para a discussão de diretrizes e projetos relacionados à Economia Popular Solidária;
Propiciar e garantir a articulação efetiva do Conselho Municipal de Economia Popular Solidária com associações, cooperativas e demais entidades representativas locais, e com outros conselhos, no âmbito municipal, estadual e federal, buscando o fortalecimento da participação social;
Elaborar seu regimento interno;
Opinar sobre as questões pertinentes às políticas públicas e recursos destinados à Economia Popular Solidária durante a elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual. Parágrafo único. O Conselho Municipal de Economia Popular Solidária atuará nos limites da legislação em vigor, de conformidade com os princípios da Política Municipal de Fomento à Economia Popular Solidária.

Art. 22. O Conselho Municipal de Economia Popular Solidária será constituído de 08 (oito) conselheiros titulares e 08 (oito) suplentes, sendo 04 (quatro) representantes do Poder Público Municipal, Estadual e/ou Federal e 04 (quatro) representantes da sociedade civil.

I) Do Poder Público: a) 01 (um) representante do Poder Público Municipal, b) 01 (um) representante do Poder Público Estadual e/ou Federal; c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Fazenda; d) 01 (um) da Secretaria Municipal de Economia Popular Solidária,Trabalho Emprego e Renda.
II) Da Sociedade Civil: a) 02 (dois) representantes de empreendimentos de Economia Popular Solidária; b) 01 (um) representante de entidade de apoio e fomento à Economia Popular Solidária. d) 01 (um) representante do Fórum Regional Ecosol Mucuri.
§ 1º. Os representantes do Poder Público serão indicados pelos órgãos responsáveis.
§ 2º. Os representantes de empreendimentos e de apoio e fomento à Economia Popular Solidária, integrantes da sociedade civil, serão eleitos, juntamente com seus respectivos suplentes na Conferência Municipal de Economia Popular Solidária, priorizando a diversidade de representação na composição do Conselho Municipal de Economia Popular Solidária ou em assembleia do Fórum Regional de Economia Popular Solidaria convocada para este fim.
§ 3º. Em caso de não preenchimento das vagas reservadas para as Entidades de apoio e fomento, essas serão preenchidas por representantes de Empreendimentos de Economia Popular Solidária, ou vice-versa, eleitos na Conferência Municipal de Economia Popular Solidária ou em assembleia do Fórum Regional de Economia Popular Solidaria convocada para este fim.
§ 4º. Para cada representante titular haverá um suplente, que o substituirá em seus impedimentos e o sucederá no caso de vacância.
§ 5º. São impedidos de integrar o Conselho Municipal de Economia Popular Solidária, os representantes da sociedade civil que estejam nas seguintes situações:
Cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até 3º (terceiro) grau, do Prefeito, Vice Prefeito, Secretários Municipais e Vereadores;
Funcionários de empresas de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à Economia Popular Solidária no âmbito do Município, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até 3º (terceiro) grau desses profissionais;
Pessoas que exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do Poder Executivo e do Poder Legislativo.

Art. 23. Os serviços desempenhados pelos membros do Conselho Municipal de Economia Popular Solidária não serão remunerados, sendo considerados de relevante interesse público.

Art. 24. O Presidente, Vice-Presidente e Secretário Geral do Conselho Municipal de Economia Popular Solidária serão escolhidos entre os conselheiros, de acordo com regimento próprio.

Art. 25. O mandato dos conselheiros será de 0 2 (dois) anos, sendo permitida uma única recondução.

Art. 26. O Conselho Municipal de Economia Popular Solidária deverá elaborar seu regimento interno no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de sua posse, devendo enviá-lo para o Prefeito Municipal para conhecimento.

Art. 27. A Secretaria Municipal de Economia Popular Solidária, Trabalho, Emprego e Renda propiciará ao Conselho Municipal de Economia Popular Solidária - COMEPS as condições necessárias ao seu funcionamento, inclusive disponibilizando o local e a infraestrutura para a realização das reuniões.

CAPÍTULO ÚNICO
SELO SOLIDÁRIO

Art. 28. Será criado pelo Conselho Municipal de Economia Popular Solidária-COMEPS o Selo de Economia Popular Solidária, denominado Selo Solidário, que deverá ser usado para identificação pelos consumidores do caráter solidário e ecológico dos insumos, produção, industrialização, transporte e comercialização dos produtos.

Art. 29. Para fins de criação do Selo Solidário, o Conselho Municipal de Economia Popular Solidária - COMEPS constituirá paritariamente um Comitê Certificador, a ser formado por representantes dos

empreendimentos econômicos solidários, do poder público, das entidades de defesa dos direitos do consumidor e de fomento à Economia Popular Solidária.

Art. 30. Compete ao Comitê Certificador:
Emitir e conceder o Selo Solidário;
Credenciar entidades locais de inspeção para acompanhamento dos empreendimentos de Economia Popular Solidária;
Elaborar um manual de procedimentos para certificação, a ser adotado pelas entidades locais de inspeção, para orientação aos empreendimentos de Economia Popular Solidária e verificação do cumprimento desta Lei para a obtenção do Selo Solidário;
Cancelar a certificação, em caso de descumprimento desta Lei;
Gerenciar banco de dados cadastrais de empreendimentos certificados, inclusive no CADSOL.
Constituir uma equipe técnica para acompanhamento e avaliação do processo de credenciamento, mediante análise de documentos e inspeção local, se necessário.

TÍTULO III
FUNDO MUNICIPAL DE FOMENTO À ECONOMIA POPULAR SOLIDÁRIA
CAPÍTULO I
OBJETIVOS

Art. 31. Autoriza a criação do Fundo Municipal de Fomento à Economia Popular Solidária destinado a propiciar suporte financeiro à consecução da Política Municipal de Fomento à Economia Popular Solidária, promovendo sua viabilização e organizando a captação, o repasse e a aplicação de recursos necessários à sua implementação.

Art. 32. A formulação dos programas e projetos a serem viabilizados com recursos do Fundo Municipal de Fomento à Economia Popular Solidária, deverão observar as diretrizes gerais de integração das ações de órgãos e instituições que objetivem a implementação de políticas de Economia Popular Solidária.

Art. 33. O Fundo Municipal de Fomento à Economia Popular Solidária será coordenado por um Conselho Gestor, responsável por acompanhar a aplicação de seus recursos financeiros, constituído por 04 (quatro) membros, quais sejam:
I) O Secretário Municipal de Economia Popular Solidária, Trabalho, Emprego e Renda, ou o servidor por ele designado, desde que envolvido com assuntos relacionados ao desenvolvimento da Política Municipal de Fomento à Economia Popular Solidária;
II) O (a) Secretário (a) Municipal de Fazenda, ou o(a) servidor(a) por ele(a) designado(a);
III) 01 (um) membro do Conselho Municipal de Economia Popular Solidária-COMEPS, representante da sociedade civil, podendo ser de entidade de fomento ou de empreendimento; e
01 (um) membro do Fórum Regional de Economia Popular Solidária.
Parágrafo único. Os serviços desempenhados pelos membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Fomento à Economia Popular Solidária não serão remunerados, sendo considerados de relevante interesse público.

CAPÍTULO II
RECURSOS

Art. 34. Constituirão receitas do Fundo Municipal de Fomento à Economia Popular Solidária:
Dotações orçamentárias do Município, exclusiva ao Fundo, definida anualmente nas peças orçamentárias;
Dotações orçamentárias dos recursos repassados ao Município que sejam vinculados aos objetivos do Fundo Municipal de Fomento à Economia Popular Solidária por força da legislação federal, estadual ou municipal;
Créditos suplementares a ele destinados;
Contribuições, auxílios e doações de pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras, legados e heranças jacentes;
Aporte de capital por meio da realização de operações de crédito em instituições financeiras oficiais, quando previamente autorizadas por lei específica;
Rendas provenientes da aplicação de seus recursos no mercado financeiro;
Demais receitas provenientes de fontes aqui não explicitadas, destinadas a programas e projetos de Economia Popular Solidária;
Destinações autorizadas em lei municipal das arrecadações resultantes de consórcios, programas de cooperação, contratos e acordos específicos, celebrados entre o Município e instituições públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;
Transferências autorizadas de recursos de outros fundos.
§ 1º. O Secretário Municipal de Fazenda e o Secretário Municipal de Economia Popular Solidária, Trabalho,Emprego e Renda serão responsáveis por emitir empenhos, cheques e ordens de pagamento referentes à movimentação financeira do Fundo Municipal de Fomento à Economia Popular Solidária.
§ 2º. Os saldos dos recursos financeiros não utilizados pelo Fundo Municipal de Fomento à Economia Popular Solidária serão transferidos para o exercício seguinte ao seu próprio crédito.
§ 3º. Excetua-se do disposto neste artigo a aquisição realizada com recursos transferidos por intermédio de convênio, quando este estabelecer normas para destinação dos bens adquiridos.
§ 4º. As receitas descritas neste artigo serão depositadas, obrigatoriamente, em conta especial a ser aberta e mantida em instituição financeira oficial.

Art. 35. Em caso de extinção do Fundo Municipal de Fomento à Economia Popular Solidária, os ativos, passivos, bens móveis e imóveis, que porventura vier a constituir, deverão ser alocados para a Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni.

Art. 36. Os recursos do Fundo Municipal de Fomento à Economia Popular Solidária serão aplicados priorizando as ações que garantam a promoção da Economia Popular Solidária, de acordo com o que segue:
Auxílio à realização de eventos técnicos, encontros, seminários, feiras, exposições e cursos organizados por instituições, entidades ou poder público;
Desenvolvimento e implantação de programas e projetos relacionados à Economia Popular Solidária no Município de Teófilo Otoni, compreendendo:
a) O fomento e a criação de empreendimentos de Economia Popular Solidária e de alternativas de geração de trabalho, melhoria da renda e qualidade de vida da população;
b) A melhoria da infraestrutura da Economia Popular Solidária;
c) A divulgação das potencialidades da Economia Popular Solidária no Município nos meios de comunicação locais;
d) A aquisição de materiais de consumo e permanentes.
e) Fomento a bolsas de incentivo para mulheres e jovens inseridos em programas da economia popular solidaria.
f) Fomento e apoio ao Banco Comunitário Banclisa e aos Bancos comunitários que serão criados no município de Teófilo Otoni.
III) Desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de Economia Popular Solidária;
IV) Desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos para os beneficiários da Política Municipal de Fomento à Economia Popular Solidária, para o Poder Público ou entidades de apoio voltados para a Economia Popular Solidária.
V) No fortalecimento e empoderamento dos bancos comunitários, propiciando o desenvolvimento econômico e social do município.

Parágrafo único. Somente poderão receber recursos aqueles proponentes que não apresentarem débitos, ou que estão em negociação com o Município de Teófilo Otoni Teófilo Otoni, e com prestação de contas relativas ao recebimento de recursos financeiros, aprovadas pelo Poder Executivo, atendendo a legislação vigente.

Art. 37. Os projetos aprovados e as entidades que receberem recursos do Fundo Municipal de Fomento à Economia Popular Solidária deverão obrigatoriamente mencionar que receberam recursos do Fundo, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Municipal de Economia Popular Solidária –COMEPS.

Art. 38. A aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Fomento à Economia Popular Solidária será feita nos prazos e na forma da legislação vigente, pelo Conselho Gestor e aprovados pelo Conselho Municipal de Economia Popular Solidária.

CAPÍTULO III
ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

Art. 39. O orçamento do Fundo Municipal de Fomento à Economia Popular Solidária evidenciará as políticas e os programas de trabalhos governamentais, observados o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.
§ 1º. O orçamento do Fundo Municipal de Fomento à Economia Popular Solidária integrará o orçamento do Município de Teófilo Otoni, em obediência ao princípio da unidade.
§ 2º. O orçamento do Fundo Municipal de Fomento à Economia Popular Solidária observará, na sua elaboração e na sua execução, os padrões e as normas estabelecidos na legislação pertinente.

Art. 40. O Fundo Municipal de Fomento à Economia Popular Solidária terá contabilidade própria, que registrará e publicará todos os atos e fatos a ele pertinentes, de modo a permitir a apuração de resultados à parte, devidamente auditáveis com apresentação de relatórios.
Art. 41. Os representantes da sociedade civil para a primeira composição do Conselho Municipal de Economia Popular Solidária - COMEPS serão eleitos na 1ª Conferência Municipal de Economia Popular Solidária ou em Assembleia do Fórum Regional de Economia Popular Solidária.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 42. Fica acrescentado ao orçamento anual vigente o Fundo Municipal de Fomento à Economia Popular Solidária.

Art.43. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial na Secretaria Municipal de Economia Solidária Trabalho, Emprego e Renda para atender às despesas relacionadas ao Fundo Municipal de Fomento à Economia Popular Solidária.

Art. 44. Para atender o crédito de que trata o artigo 43 desta Lei, serão utilizados recursos oriundos de anulação da dotação orçamentária, em conformidade com o disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e alterações posteriores.

Art. 45. O Poder Executivo Municipal regulamentará e criará condições legais necessárias para que os recursos previstos nesta Lei sejam assegurados com vistas à capitalização e operacionalização da Política Municipal de Fomento à Economia Popular Solidária.

Art. 46. Compete ao Poder Executivo Municipal autorizar despesas referentes ao custeio da administração da Política Municipal de Fomento à Economia Popular Solidária.

Art.47. A participação efetiva dos membros de que trata esta Lei não será remunerada pela Política Municipal de Fomento à Economia Popular Solidária ou qualquer outro órgão da Administração Pública pelo desempenho de suas funções, sendo considerada função pública relevante, com exceção dos membros designados pela Administração Municipal para desempenho de funções técnicas.

Art. 48. A participação em projetos e políticas implementadas pela Política Municipal de Fomento à Economia Popular Solidária não gerará quaisquer vínculos empregatícios ou profissionais entre o beneficiário e a instituição de fomento.

Art. 49. Para atingir os objetivos desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a firmar parcerias com o Estado, a União e entidades públicas e privadas, nacionais e estrangeiras.

Art. 50. As despesas decorrentes desta Lei correrão por dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 51. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 52. Revogam-se as disposições em contrário.

Teófilo Otoni, 21 de dezembro de 2017.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Autoria: Vicentina Pereira Alves **- Tina**

Publicado por:
Weslei Gonçalves Chaves
Código Identificador:7F39F384

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI Nº 7.215, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

LEI Nº 7.215, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

Institui o mês destinado à educação e prevenção sobre questões de Saúde Mental no municipio de Teófilo Otoni e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art 1º. Fica instituido no calendário oficial de eventos da cidade a **"Campanha de Janeiro Branco"**.

Paragrafo único. O Mês ao que se refere o presente artigo deverá ser comemorado anualmente no mês de Janeiro como um marco temporal estratégico para que todas as pessoas reflitam, debatam e planejem ações em prol da saúde mental e da qualidade de vida.

Art.2º. O mês ao qual se refere o **art 1º**, tem como proposta acionar a Rede de Atenção Psicossocial em Saúde Mental, propondo a criação, ampliação e articulação de diversos pontos de atenção a Saúde para pessoas, na infância, adolescência e fase adulta com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso/ abuso/dependência de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Art.3º. A Rede de Atenção Psicossocial do município de Teófilo Otoni aproveitará o primeiro mês do ano, terapêutico em sua natureza, que propiciará um período característico de mudança para aumentar a conscientização da população sobre os temas de saúde mental, incentivando as pessoas a pensarem sobre o significado de suas vidas e sua existência, a qualidade de seus relacionamentos, seu equilíbrio emocional e promoção da qualidade de vida.

Art 4º. Considerando a posição estratégica e o perfil introspectivo do mês de janeiro, a rede de saúde do município de Teófilo Otoni deverá convocar a atenção do público, dos profissionais de saúde, estudantes universitários, para questões biopsicossociais e existenciais, permitindo a confiança necessária para reavaliar seu estado emocional atual e investir mais em saúde mental no cotidiano e a longo do ano.

Parágrafo único. Convidar os estudantes de psicologia, enfermagem, medicina e serviço social, além de profissionais em exercício a realizar rodas de conversas, dinâmicas de grupo e intervenções urbanas sobre temas de Saúde Mental em locais públicos e privados.

Art.5º. A rede de saúde deverá utilizar de entrevistas em canais de TV, estações de rádio, mídia impressa e nas mídias sociais ao longo da edição anual da campanha, em nome da promoção da Saúde Mental e conscientização sobre os tópicos inerentes ao município de Teófilo Otoni:

Transformação de janeiro em um marco estratégico para que as pessoas e profissionais em todo o município possam refletir, discutir e planejar ações para implementar a Saúde Mental e a qualidade de vida durante o ano;
Aumentar a conscientização sobre a Saúde Mental no município;

Incentivar as pessoas a pensarem sobre suas vidas, sobre seus relacionamentos e as escolhas que fazem e as consequências resultantes das mesmas;
Realizar levantamento e detecção sobre os fatores desencadeantes do sofrimento mental no município de Teófilo Otoni;
Prevenir e acompanhar grupos populacionais que tem maior probabilidade de desenvolver sofrimento mental;
Facilitar o acesso ao tratamento psiquiátrico às pessoas de baixa renda por meio da rede de saúde pública municipal.

§1º. Promoção de palestras breves em estabelecimentos de saúde e escolas, restaurantes, terminal de transporte público, paradas de ônibus, universidades públicas e privadas, associações, sindicatos, ambientes religiosos e praças públicas, entre outros.

Art.6º. A "Campanha Janeiro Branco" deverá se tornar uma importante ação preventiva em relação a humanização e qualidade de vida das pessoas acometidadas por sofrimento ou transtornos mentais e, sobretudo, uma campanha necessária voltada para a promoção da Saúde Mental no cotidiano, a democratização do conhecimento sobre a pessoa acomentida, bem como a redução do estigma social imposto sobre o sujeito.

Parágrafo único. Segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS), o abuso de álcool e outras drogas, a depressão, ansiedade e autoextermínio têm aumentado exponencialmente em todo o mundo.

Art.7º. Para que haja fomento das acões a que se refere a presente lei, o Poder Executivo poderá realizar convênios com a rede privada, de acordo com as necessidades referentes a sua implantação.

Art.8º. A presente lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Teófilo Otoni, 21 de dezembro de 2017.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Autoria: José Roberto **Cajaíba** de Oliveira

Publicado por:
Weslei Gonçalves Chaves
Código Identificador:C4E1C5C6

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI Nº 7.214, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

LEI Nº 7.214, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

Regulamenta em âmbito local o disposto no Decreto Federal nº 5.903/06, acerca da disposição de preços e formas de pagamentos dos produtos e serviços oferecidos nos estabelecimentos comerciais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º. O fornecedor (restaurante, bares, casa, casas noturnas e similares) é obrigado a afixar o cardápio com os preços dispostos em moeda corrente, logo na entrada do estabelecimento, sendo também obrigatório informar logo na entrada, as formas de pagamento aceitas (dinheiro, cartão de débito ou crédito, cheque, tiquetes, etc.), tudo devidamente discriminado de forma clara e de fácil identificação.
Parágrafo único. Caso não o faça, o estabelecimento não poderá sujeitar o consumidor a constrangimento, como, por exemplo, fazer com que ele peça dinheiro emprestado a alguém ou impedi-lo de deixar o local sem pagar.

Art.2º. A negociação sobre como o pagamento será efetuado deverá ser feita de forma amigável, sem submeter o consumidor a incômodos.

Art.3º. O descumprimento ao comando da presente lei, sujeitará o estabelecimento infrator, por ocorrência verificada, a aplicação de:
advertência escrita;
multa equivalente a 100 UFPTO, dobrada em caso de reincidência;
suspensão ou cassação de alvará de funcionamento.

Art.4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Teófilo Otoni, 21 de dezembro de 2017.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Autoria: Melquisedeque Gomes dos Santos

Publicado por:
Weslei Gonçalves Chaves
Código Identificador:E007BE0F

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI Nº 7.213, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

LEI Nº 7.213, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social no montante de R$10.000,00 (dez mil reais) à Instituição Espaço Adolescente no Município de Teófilo Otoni.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º. Fica autorizado o Poder Executivo a conceder subvenção social no montante de R$10.000,00 (dez mil reais) ao Espaço Adolescente, entidade inscrita no CNPJ sob o nº 08.128.532/0001-10 com o objetivo de contribuir no custeio de suas atividades.

Parágrafo único. A concessão de subvenção para a entidade indicada no caput deste art. se dará em parcela única a ser creditada na conta corrente da beneficiária, sem prejuízo da concessão de demais subvenções autorizadas em leis específicas.

Art.2º. O convênio a ser firmado deverá assegurar o interesse público, além de estabelecer a prestação de contas da subvenção na forma da Lei Federal nº 4.320/64.

Art.3º. Compete ao Município, acompanhar e avaliar a aplicação dos recursos transferidos através do Setor Financeiro, podendo ainda, solicitar quaisquer documentos relativos à prestação de contas à respectiva entidade.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Teófilo Otoni, 21 de dezembro de 2017.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Autoria: Fábio Lemes de Souza

Publicado por:
Weslei Gonçalves Chaves
Código Identificador:97F15167

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI Nº 7.212, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

LEI Nº 7.212, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

Autoriza no Município de Teófilo Otoni a campanha 'Menos Sal', 'Menos Pressão', 'Mais Vida', de alerta sobre os riscos do consumo de Sal, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica autorizado no Município de Teófilo Otoni, a campanha "MENOS SAL, MENOS PRESSÃO, MAIS VIDA", com o objetivo de alertar adultos, jovens e crianças sobre os riscos causados pelo excesso no consumo de sal.

Art. 2º. A campanha será realizada pelas Secretarias Municipais de Educação, Ciência, Tecnologia e Saúde em pareceria com a sociedade civil organizada, no mês de abril, quando se comemoram o DIA NACIONAL DA HIPERTENSÃO ARTERIAL, através de campanhas de esclarecimentos e ações preventivas sobre o uso nocivo do sal.

Art. 3º. A campanha poderá ser expandida e divulgada em restaurantes e cantinas das escolas públicas e particulares e em Unidades de Saúde, mediante cartazes com o alerta: "O CONSUMO EXCESSIVO DE SAL É PREJUDICIAL À SAÚDE".

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento, sendo suplementada, se necessário.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Teófilo Otoni, 21 de dezembro de 2017.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Autoria: Raulino Pinheiro da Silva - **Raulino do Sindicato**

Publicado por:
Weslei Gonçalves Chaves
Código Identificador:C360E260

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI Nº 7.210, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

LEI Nº 7.210, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a realização de campanha de prevenção às LER/DORT (Lesões por Esforços Repetitivos ou Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho) no âmbito do funcionalismo municipal e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º. A Secretaria de Saúde do Município, promoverá campanha anual de prevenção às LER/DORT no âmbito do funcionalismo municipal.

Art. 2º. O objetivo da campanha será registrar os casos existentes da doença, afim de gerenciar o tratamento necessário, além de alertar para a necessidade de normas para sua prevenção.

Art.3º. As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.4º. Esta lei será regulamentada pelo Poder Executivo, no prazo de 60 (sessenta) dias após a data de sua publicação.

Teófilo Otoni, 21 de dezembro de 2017.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Autoria: João Paulo Ferreira do Nascimento

Publicado por:
Weslei Gonçalves Chaves
Código Identificador:D841F013

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI Nº 7.209, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

LEI Nº 7.209, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a disponibilizar cadeiras de rodas em unidades de saúde em todo Município de Teófilo Otoni.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo, autorizado a disponibilizar, nas unidades públicas de saúde de todo o Município de Teófilo Otoni, cadeiras de rodas em suas dependências para usuários que dela necessitarem, em especial os portadores de necessidades especiais que por ventura, se valham do equipamento para locomoção.

Parágrafo único. Entende-se por unidades de saúde as unidades básicas de saúde, unidades de saúde da família ou ainda unidades mistas.

Art. 2º. Os responsáveis terão o prazo de 180 dias a partir da data de publicação para cumprirem o que determina o art. 1º.

Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará a presente lei, designando órgão responsável pela fiscalização e aplicação da penalidade caso ocorra o descumprimento dessa lei.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teófilo Otoni, 21 de dezembro de 2017.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Autoria: Afonso Eustáquio Rodrigues Ferreira - **Taquim da Sucam**

Publicado por:
Weslei Gonçalves Chaves
Código Identificador:397C6CD6

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI Nº 7.207, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

LEI Nº 7.207, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre apreensão e recolhimento de animais de grande porte, equinos e bovinos em logradouros públicos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. É proibida a permanência de animais de grande porte (equinos, bovinos, caprinos, ovinos, bubalinos, suínos e outros) em logradouros públicos do Município.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, direta ou indiretamente, a apreensão e recolhimento de animais de grande porte que se encontrem nas vias públicas ou em rodovias, pavimentadas ou não, ou em suas margens ainda que sob o domínio do Departamento Estadual de Estrada de Rodagem – DER, em logradouros públicos ou em locais de livre acesso ao público.

Parágrafo único. A apreensão será divulgada através *site* oficial da Prefeitura Municipal (www.teofilootoni.mg.gov.br), ou, em outro jornal local, onde são veiculados os atos oficiais da Administração Pública.

Art. 3º. Todo animal apreendido ficará a disposição de seu dono, aguardando resgate, obedecidas as seguintes condições:

I – Realizar retirada no prazo máximo de 05 (três) dias úteis, contados a partir da apreensão;
II - Proceder pagamento de multa e diária recolhidas na Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

§1º A multa prevista para a infração contida no art. 1º desta Lei é de 100 (cem) UFPTO (Unidade Fiscal Padrão do Município de Teófilo Otoni), que deverá ser paga pelo proprietário do animal.

§2º A diária prevista neste artigo é de 10 (dez) UFPTO (Unidade Fiscal Padrão do Município de Teófilo Otoni).

§3º A aplicação da multa prevista nesta lei, apenas será aplicada após a tramitação de Processo Administrativo, instaurado por órgão competente desta Prefeitura Municipal.

Art. 4º. No momento da retirada do animal, a Prefeitura Municipal ou o permissionário, cadastrará os dados do proprietário mantendo arquivado para comprovação de casos de reincidência.

Parágrafo único. A multa e a diária prevista no art. 3º desta Lei serão cobradas em dobro nos casos de reincidência.

Art. 5º. No caso do animal não ser retirado no prazo previsto no art. 3º desta Lei, o proprietário perderá o direito de propriedade do animal, ficando a Administração Pública do Município de Teófilo Otoni autorizada a realizar a doação do animal.

§1º A doação deverá ser feita à instituição sem fins lucrativos que atue no município, e cuja atividade por ela desenvolvida seja compatível com o necessário cuidado e, uso responsável e útil do animal, sendo realizada divulgação oficial pelo Município.

§2º Os procedimentos para doação serão regulamentados via decreto do executivo respeitados os Princípios Constitucionais da impessoalidade, moralidade e legalidade.

Art. 6º. Para a liberação do animal é necessário que o proprietário cumpra as disposições:

I – Documentação

Fornecer documentos, ou, na falta destes, evidencias que comprovem a propriedade do animal;
Comprovar a sanidade do animal (bovinos, muares e equinos) através de apresentação do cartão sanitário;
Parágrafo único. Para comprovação da sanidade do animal será permitido ao proprietário à retirada de amostra de sangue para realização de exames.

II- Pagamento

Apresentar os recibos de quitação das guias de multa e diária correspondente.

II- Termo de liberação

Assinar Termo de Liberação, o qual conterá, obrigatoriamente, informações relativas ao proprietário e o respectivo animal.

Art. 7º. Em nenhuma hipótese haverá liberação de qualquer animal ao proprietário, sem o pagamento da multa e do valor referente à diária de permanência do animal no depósito municipal.

Parágrafo único. Constatado a existência de doença como anemias ou mormo por médico veterinário habilitado, o animal deverá ser sacrificado, sendo que a eutanásia será de competência do Município quando em posse deste e com a presença de representante de uma ONG defensora dos animais devidamente registrada no Município.

Art. 8º. Quando da captura e apreensão dos animais pela Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, os atos danosos que porventura ocorram com os animais são de inteira responsabilidade de seus proprietários.

Art. 9º. Todos os recursos da presente lei serão destinados ao Fundo de Proteção e Bem Estar do Animal (FUBEM).

Paragrafo único. Os recursos arrecadados, serão designados para o uso exclusivo do FUBEM, que utilizará para a manutenção, custeio para o zelo dos animais apreendidos.

Art. 10. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as Leis Municipais nº6.147/2010 e 6.313/2011.

Teófilo Otoni, 21 de dezembro de 2017.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Autoria: Executivo

Publicado por:
Weslei Gonçalves Chaves
Código Identificador:E584E525

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI Nº 7.206, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

LEI Nº 7.206, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a criar o "Projeto de Prevenção à Violência Doméstica contra a Mulher" no Município de Teófilo Otoni e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a criar o "Projeto de Prevenção a Violência Doméstica contra a Mulher", voltado à proteção de mulheres em situação de violência, por meio de atuação preventiva dos Agentes Comunitários de Saúde.
Parágrafo único: A implementação das ações do "Projeto de Prevenção a Violência Doméstica" serão desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social de forma articulada com outros órgãos.

Art. 2º. São diretrizes do "Projeto de Prevenção a Violência Doméstica":
Prevenir e combater a violência física, psicológica, sexual, moral e patrimonial contra as mulheres, conforme legislação vigente;
Divulgar e promover os serviços que garantem a proteção e a responsabilização dos agressores/autores de violência contra as mulheres;
Promover o acolhimento humanizado e a orientação de mulheres em situação de violência por Agentes Comunitários de Saúde especialmente capacitados, bem como o seu encaminhamento aos serviços da rede de atendimento especializado, quando necessário.

Art. 3º. O "Projeto da Violência Doméstica" será gerido pela Secretaria Municipal de Saúde.
§1º Caberá ao Poder Executivo definir os órgãos públicos que assumirão as funções voltadas à coordenação, planejamento, implementação e monitoramento do projeto.
§2º A participação nas instâncias de gestão será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerado.

Art. 4º. O "Projeto de Prevenção à Violência Doméstica" poderá ser executado através das seguintes ações:
Capacitação permanente dos Agentes Comunitários de Saúde envolvidos nas ações;
Impressão e distribuição de informativos e outros materiais relacionados ao enfrentamento à violência doméstica, em todos os domicílios abrangidos pelas equipes do Projeto.
Visitas domiciliares periódicas pelos Agentes Comunitários de Saúde, visando à difusão de informações sobre a Lei Maria da Penha e os direitos por ela assegurados;
Orientação sobre o funcionamento da rede de atendimento à mulher vítima de violência doméstica no Município;

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Teófilo Otoni, 21 de dezembro de 2017.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Autoria: Fábio Lemes de Souza - **Fábio Lemes**

Publicado por:
Weslei Gonçalves Chaves
Código Identificador:D4918FA2

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI Nº 7.201 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

LEI Nº 7.201 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a obrigatoriedade da expressão com 2 (duas) casas decimais, no painel de preços e nas bombas medidoras, dos preços por litro de todos os combustíveis automotivos comercializados no Município de Teófilo Otoni/MG.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Serão expressos com 2 (duas) casas decimais, no painel de preços e nas bombas medidoras, os preços por litro de todos os combustíveis automotivos comercializados no Município.

Parágrafo único. A expressão de que trata o caput deste artigo dar-se-á de forma visível, destacada e inteligível ao consumidor.

Art. 2º. A violação do disposto nesta lei, sujeita o infrator às sanções administrativas previstas no art. 56 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

Art. 3º. O Executivo, determinará o órgão pela fiscalização do disposto no art. 1º.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor no prazo de (90) noventa dias, contados a partir da data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Teófilo Otoni, 01 de dezembro de 2017.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

autoria: Fábio Lemes de Souza – **Fábio Lemes**

Publicado por:
Weslei Gonçalves Chaves
Código Identificador:E8018FCE

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI Nº 7.202 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

LEI Nº 7.202 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a inclusão do "Dia da Reforma Protestante", no Calendário Oficial de Datas Comemorativas e Eventos do Município e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica incluído do **Dia da Reforma Protestante**, no Calendário Oficial de eventos do Município, comemorado anualmente no dia 31 de outubro.

Art. 2º. O evento de que trata o artigo 1º consiste na realização de cultos evangelísticos, peças teatrais, apresentações musicais, com objetivo de manter a memória da reforma protestante.

Parágrafo único. Fica o Poder Público autorizado a promover atividades educativas de conscientização ao tema da Reforma Protestante.

Art. 3º. Esta lei, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teófilo Otoni, 01 de dezembro de 2017.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

autoria: Marcinho Pereira da Silva – **Marcinho da Serraria**

Publicado por:
Weslei Gonçalves Chaves
Código Identificador:58AF7227

SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO DE FOMENTO Nº 01/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO Nº 01/2017. Objeto: Transferência de recursos financeiros do Município para a entidade APAC destinados a contratação de Assistente Social com vistas ao acompanhamento profissional para ressocialização e reintegração de presos a sociedade. Entidade Parceira: Associação de Proteção e Assistência aos Condenados – APAC. CNPJ: 06.947.893/0001-63. Vigência: 12 meses conforme previsto no Plano de Trabalho. Valor total de repasse: R$21.500,04.

T. Otoni, 01/02/2018

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito.

Publicado por:
Weslei Gonçalves Chaves
Código Identificador:85250CC8

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.751, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

DECRETO Nº 7.751, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

Declara de utilidade pública para constituição de servidão pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, terreno necessário à ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Teófilo Otoni/MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 82, IX, da Lei Orgânica Municipal c/c Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.
CONSIDERANDO a necessidade de ampliar o Sistema de Esgotamento Sanitário aos moradores do Bairro Palmeiras;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de constituição de servidão, mediante acordo ou judicialmente, o terreno situado no Município de Teófilo Otoni descrito abaixo:

I – CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO
Descrição Topográfica da faixa de servidão da rede interceptora de esgoto do Bairro Palmeiras, Município de Teófilo Otoni/MG.
Proprietário presumido: Nivaldo Lemes de Oliveira.
Localidade: Bairro Palmeiras
Endereço: Rua Amador Francisco Borges, nº 68B
Município: Teófilo Otoni/MG
Comarca: Teófilo Otoni/MG

Classificação do Terreno: Urbano
Utilização do Terreno: Servidão administrativa
ÁREA: 154,40 m2 (cento e cinquenta e quatro metros e quarenta centímetros quadrados)
DATUM: SIRGAS2000
Meridional Central: -39°W
Materilização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas.

Inicia-se a descrição deste perímetro, no vértice P1, situado no poste da cerca que divide esta área descrita com área remanescente da mesma proprietária presumida desta descrição, de coordenadas (N=8.022.936,97 E=232.488,81); deste segue com os seguintes azimutes e distancias: 356°55'5,27 e 8,74m, até o vértice P2, coordenadas (N=8.022.945,69 E=232.488,34); 323°5'51,35'' e 26,22m, até o vértice P3, coordenadas (N=8.022.966,66 E=232.472,59); 302°15'22,87'' e 18,01m, até o vértice P4, coordenadas (N=8.022.976,27 E=232.457,36); 213°21'8,83'' e 3,03m, até o vértice P5, coordenadas (N=8.022.973,74 E=232.455,70); 122°9'47,36'' e 17,51m, até o vértice P6, coordenadas (N=8.022.964,42 E=232.470,52); 143°5'51,35'' e 24,76m, até o vértice P7, coordenadas (N=8.022.944,62 E=232.485,39); 176°48'56,08'' e 7,56m, até o vértice P8, coordenadas (N=8.022.937,07 E=232.485,81); 91°58'12,80'' e 3,00m, até o vértice P1, ponto inicial da descrição do proprietário presumida citada neste memorial.

Paragrafo único. A declaração de utilidade pública de que trata o caput se estende às benfeitorias porventura existentes no terreno.

Art. 2º. O terreno caracterizado no art.1º é necessário para expansão do Sistema de Esgotamento Sanitário da sede do Município pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA/MG.

Art. 3º. A COPASA/MG fica autorizada a promover a constituição de servidão do terreno descrito e eventuais benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar urgencia de que trata o art. 15 do Decreto-lei Federal nº3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário em especial o Decreto nº 7.733, de 30 de outubro de 2017.

Teófilo Otoni, 20 de dezembro de 2017.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Weslei Gonçalves Chaves
Código Identificador:F44A8D88

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.715, DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

DECRETO Nº 7.715, DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

Regulamenta a Lei nº 6.674, de 26 de Novembro de 2013. Que constitui o Serviço de Inspeção Municipal – SIM.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 82, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Teófilo Otoni e, Lei Municipal nº. 6.674/2013.

DECRETA

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES DO REGISTRO

Art. 1º- O presente Decreto regulamenta a Lei nº 6.674, de 26 de novembro de 2013, que estabelece normais sobre o Serviço de Inspeção Municipal/Produtos de Origem Vegetal - SIM/T.O, e, o registro dos estabelecimentos que produzem matéria prima, manipulem, industrializem, transportem e realizem comércio ambulante de produtos de origem vegetal, bem como seus rótulos, etiquetas e embalagens.
Art. 2º- Ficam sujeitos ao registro no SIM/T.O, todos os estabelecimentos que manipulem, beneficiem, preparem, embalem transformem, envasem, acondicionem, transportem, depositem, realizem comércio ambulante ou industrializem vegetais e seus subprodutos derivados , conforme classificação constante neste regulamento.
Art. 3º- O registro dos estabelecimentos a que se refere o artigo anterior é privativo da Secretaria Municipal de Agropecuária e Abastecimentos, através do SIM/T.O, e será efetuado somente após cumpridas todas as exigências constantes deste regulamento.
Art. 4º- O registro dos estabelecimentos de produtos de origem vegetal pelo SIM/T.O isenta-os de qualquer outro registro municipal, exceto o registro que regulamenta os ambulantes no âmbito municipal através de lei específica.
Art. 5º- Entende-se por estabelecimentos de produtos de origem vegetal, para efeito do presente regulamento, qualquer instalação ou local nos quais são industrializados produtos vegetais, bem como onde são recebidos, manipulados, elaborados, transformados, preparados, conservados, armazenados, depositados, acondicionados, embalados e rotulados com finalidade comercial ou industrial, o vegetal e seus derivados, tais como, processamento mínimo de vegetais, entrepostos hortifrutigranjeiros, propriedade rural de hortifrutigranjeiros, fábricas de conservas, desidratados, sucos, condimentos e outros.
Art. 6º- O presente regulamento e atos complementares que venham a ser baixados serão executados em todo o município de Teófilo Otoni.
Art. 7º- A simples designação "produto", "subproduto", "mercadoria ou gênero" significa, para efeito do presente regulamento, que se trata de "produto" de origem vegetal ou suas matérias primas".
Art. 8º- Nenhum estabelecimento ou comércio ambulante pode realizar comércio municipal com produtos de origem vegetal, sem estar registrado no SIM/T.O.
Art. 9º- Além do registro, todo estabelecimento deverá atender às exigências técnico-sanitárias fixadas pelo SIM/T.O.
Art. 10- O Registro de vendedor ambulante deve ser solicitado ao SIM/T.O, mediante preenchimento do requerimento da ficha cadastral.
Art. 11- O registro será requerido ao SIM/T.O, instruído o processo com os seguintes documentos:
I - Contrato social da empresa, ou Registro do Imóvel ou Contrato de Locação;
II - Cartão CNPJ ou CPF;
III - Plantas do estabelecimento e anexos, compreendendo:
a) planta baixa dos diversos pavimentos, com os detalhes de aparelhagem e equipamentos, inclusive anexos;
b) - planta de corte transversal e/ou longitudinal, demonstrando detalhes de aparelhagem e instalações;
c) - planta de situação.
IV - Memorial descritivo da obra;
V - Memorial econômico-sanitário, contendo informes de acordo com o modelo elaborado pelo SIM/T.O;
VI - Parecer da Divisão de Vigilância Sanitária;
Parágrafo único- As plantas ou projetos devem ser de fácil visualização e interpretação declarando a escala utilizada.
Art. 13- As plantas ou projetos devem conter:
I -posicionamento da construção em relação às vias públicas e alinhamento do terreno;
II - orientação quanto aos pontos cardeais;
III -localização da captação de água de abastecimento;
IV -localização dos equipamentos e utensílios a serem usados no estabelecimento;
V -localização dos pontos de escoamento de água;
VI -localização das demais dependências como pomares, hortas, armazéns, casas e outros;
VII - localização das lagoas de tratamento de água residuais, quando exigidas;
VIII - localização dos cursos de águas, quando for o caso.
Art. 13- Os projetos de que trata o artigo anterior devem ser apresentados devidamente datados e assinalados por profissional habilitado, com as indicações exigidas pela legislação vigente.

Art. 14- Serão rejeitados os projetos grosseiramente desenhados, com rasuras e indicações imprecisas, quando apresentados para efeito de registro ou relacionamento.
Art. 15- A apresentação de simples "croquis" ou desenhos servirá apenas para orientação, em estudos preliminares.
Art. 16- Nos estabelecimentos de produtos de origem vegetal, destinados à alimentação humana é considerada básica, para efeito de registro a apresentação prévia do boletim oficial da água de abastecimento.
Parágrafo único- Quando as águas, no exame, relevarem mais de 500 germes por mililitro, impõe-se novo exame de confirmação, antes de condena-la.
Art. 17- Qualquer ampliação, reforma ou construção que interfira na área industrial dos estabelecimentos registrados, tanto de suas dependências como instalações, só pode ser feita após aprovação dos projetos.
Art. 18- Não será registrado o estabelecimento destinado a produção de alimentos quando situado nas proximidades de outro que, por sua natureza possa prejudica-lo.
Art. 19- Autorizado o registro, uma cópia do processo e respectivas plantas permanecerá no SIM/T.O.
Parágrafo único- As obras de construção ou reforma aprovadas pelo SIM/T.O deverão ser iniciadas no prazo máximo de 60 dias, a contar da data da aprovação.
Art. 20- Satisfeitas as exigências fixadas no presente regulamento, o SIM/T.O expedirá o Termo de Liberação, contendo o número de registro, o nome da empresa, classificação do estabelecimento e outras informações necessárias.
Art. 21- O certificado será renovado anualmente, quando o SIM/T.O fará vistoria no estabelecimento.
Art. 22- O SIM/T.O fará inspeções periódicas nas obras em andamento nos estabelecimentos em construção ou reforma, tendo-se em vista o projeto aprovado.
Art. 23- Os estabelecimentos para obterem o registro no SIM/T.O, deverão estar com as obras concluídas de acordo com o Projeto anteriormente aprovado.
Art. 24 – Os projetos construção apresentados deverão atender os requisitos previstos neste Decreto, bem como as disposições da Lei Complementar nº 113/2016 (Código de Obras Municipal)

CAPÍTULO II
DA INSPEÇÃO

Art. 25- A inspeção do SIM/T.O estende-se as casas atacadistas e varejistas, em caráter supletivo, sem prejuízo da fiscalização sanitária local, e terá por objetivo, reinspecionar produtos de origem vegetal e verificar se existem produtos que não foram inspecionados na origem ou, quando o tenham sido, infrinjam dispositivos deste regulamento.
Art. 26- Todo estabelecimento registrado possuirá inspeção industrial e sanitária, realizada por profissionais da área Engenharia Agronômica/Zootecnia, Medicina Veterinária e Fiscal de Produtos Vegetais pertencentes ao SIM/T.O.
Art. 27- A inspeção industrial e sanitária dos estabelecimentos e do comércio ambulante de vegetais será realizada periodicamente pelos fiscais do SIM/T.O.
Art. 28- Por ocasião do registro inicial ou da renovação do registro dos estabelecimentos previstos neste regulamento, a juízo do SIM/T.O, poderá ser exigido que a empresa apresente um responsável técnico de nível superior, legalmente habilitado.
Parágrafo único- Para efeito de responsabilidade técnica são considerados aptos todos os profissionais que tenham em seu currículo escolar a cadeira específica em tecnologia de alimentos industrialização e conservação dos produtos de origem vegetal e na regulamentação da profissão a atribuição específica para tal atividade.

CAPÍTULO III
DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 29- Os estabelecimentos sujeitos a este regulamento classificam-se, em:
I - PR - Propriedades Rurais: são os estabelecimentos situados geralmente em zona rural, destinados a produção de hortifrutigranjeiros, obedecendo as normas específicas para cada tipo.
II - FV - Fábrica de Produtos de Origem Vegetal: são os estabelecimentos destinados a transformação de matéria prima para a elaboração de produtos destinados ao consumo humano.
III -EV - Entrepostos de vegetais: são os estabelecimentos destinados ao recebimento, guarda, conservação, acondicionamento e distribuição de produtos frescos, refrigerados ou conservados.
IV -AM - Vendedor Ambulante: são os estabelecimentos destinados a comercialização de produtos de origem vegetal nas vias e praças públicas, em barracas padrão.

CAPÍTULO IV
DO FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO

Art. 30- O SIM/T.O será composto exclusivamente por profissionais da área agrária.
Art. 31- Os processos de registro dos estabelecimentos serão sempre encaminhados ao SIM/T.O.
Art. 32- As liberações para o funcionamento dos estabelecimentos com inspeção serão de competência exclusiva do SIM/T.O.
Art. 33- A inspeção sanitária será instalada nos estabelecimentos de produtos de origem vegetal somente após o registro do mesmo no SIM/ T.O, cabendo a este determinar o número de fiscais necessários para a racionalização das atividades.
Art. 34- Serão inspecionados todos os produtos de origem vegetal nos estabelecimentos com registro no SIM/ T.O.
Art. 35- A inspeção sanitária e industrial de produtos de origem vegetal será executada pela Secretaria de Agropecuária e Abastecimento ou outros órgãos afins com ela conveniados.
Art. 36- Os carimbos para os rótulos, etiquetas e outros meios de identificação serão liberados pelo SIM/T.O mediante autorização do técnico responsável pela inspeção no estabelecimento e somente depois de atendidas as exigências deste regulamento.
Parágrafo único. O modelo e tamanho do carimbo do SIM, à ser utilizado no estabelecimento fiscalizado pelo SIM/ T.O obedecerá a seguinte especificação anexo único deste Decreto.

CAPÍTULO V
MATÉRIA PRIMA

Art. 37- As matérias primas a serem utilizadas por estes estabelecimentos deverão ser oriundas de estabelecimentos que possuam controle fitossanitário da lavoura.
§ 1º- O controle fitossanitário neste artigo abrangerá todas as ações tecnicamente recomendáveis para que se mantenham as lavouras livres de pragas e de contaminantes químicos ou biológicos, que comprometam a qualidade de matéria prima.
§ 2º- A água utilizada para a irrigação da lavoura e/ou para lavagem dos vegetais deverá ser de boa procedência e livre de qualquer contaminante nocivo à saúde humana deste a sua captação, depósito e utilização final.
Art. 38- Só poderão ser adicionados aditivos, coadjuvantes ou outras substâncias permitidas na legislação vigente.
Parágrafo único: os aditivos coadjuvantes na tecnologia de produção deverão possuir registro no órgão competente e formulados até as proporções máximas permitidas pela legislação vigente.
Art. 39- No caso de uso de agrotóxicos, o vegetal tratado com os mesmos só poderá ser utilizado como matéria prima para alimentação após decorrido o período de carência recomendado pelo fabricante.
Art. 40- Fica proibido a comercialização de frutas, verduras, cereais e produtos geneticamente modificados, ou seja, transgênicos, ficando a critério do SIM/ T.O e do Ministério da Agricultura ou Saúde tal liberação.

CAPÍTULO VI
DOS ESTABELECIMENTOS

Art. 41- Não será autorizado o funcionamento de estabelecimentos de produtos de origem vegetal, para exploração de comércio municipal, sem que estejam de acordo com as condições mínimas exigidas neste regulamento.
Parágrafo único- As exigências de que trata este artigo referem-se as dependências, instalações, máquinas, equipamentos e utensílios no estabelecimento.

Art. 42- Os estabelecimentos de produtos de origem vegetal devem satisfazer as seguintes condições básicas comuns.
I - estar localizado em ponto distante de fontes produtoras de odores desagradáveis ou de poluição de qualquer natureza;
II - dispor de área suficiente para a construção de todas as instalações necessárias do estabelecimento;
III - dispor de luz natural e/ou artificial abundantes, bem como de ventilação suficiente em todas as dependências do estabelecimento;
IV - possuir piso convenientemente impermeabilizados, com material adequado;
V - ter paredes e/ou separações revestidas e impermeabilizadas, como regra geral, até no mínimo 2 metros de altura;
VI - possuir forro de material adequado nas dependências estipuladas neste regulamento;
VII - dispor, quando necessário, de dependências e instalações mínimas e adequadas para a industrialização, conservação, embalagem e depósito de produtos comestíveis;
VIII - dispor de mesas construídas de material adequado, que facilitem a higienização e a execução dos trabalhos;
IX - dispor de recipientes adequados para o acondicionamento de matéria prima e/ou produtos de origem vegetal;
X - dispor de recipientes ou local adequados para colocação de produtos descartados ou rejeitados na produção ou comercialização.
XI - dispor de rede de abastecimento de água para atender suficientemente às necessidades do trabalho industrial e às dependências sanitárias e, quando for o caso, de instalações para tratamento de água;
XII - manter sistema de cloração de água de abastecimento, quando a mesma não tiver passado por sistema de tratamento, quando for o caso.
XIII - dispor de água fria suficiente para manter a higienização do estabelecimento;
XIV - dispor de rede e de esgoto em todas as dependências, bem como de sistema de tratamento de águas servidas, conforme normas estabelecidas pelo órgão competente;
XV - dispor de vestiários, banheiros completos, demais dependências em número proporcional ao pessoal, separados por sexo, com acesso independente da área industrial;
XVI - possuir portas e janelas de fácil abertura, dotadas de tela à prova de insetos;
XVII - possuir instalações de frio, quando necessário, de tamanho e capacidade adequadas;
XVIII - dispor de equipamentos adequados e necessários a execução da atividade do estabelecimento e, quando for o caso, inclusive para aproveitamento de subprodutos;
XIX - dispor de local e equipamento para higienização dos veículos utilizados no transporte de produtos, com água em abundância;
XX - os estabelecimentos devem ser mantidos livres de moscas, mosquitos, baratas, ratos, camundongos, e quaisquer insetos ou animais; é proibida a permanência de cães, gatos e outros animais no recinto do estabelecimento;
XXI - as alturas, distâncias e outras medidas serão estipuladas em normas próprias a cada estabelecimento e/ou produto de origem vegetal, aprovadas pelo SIM/ T.O;
XXII - os estabelecimentos de produtos de origem vegetal, quando localizados em propriedades rurais, devem ser afastados de instalações de criação (estábulos, apriscos, capris, pocilgas, coelheiras e aviários), a uma distância de 500 metros, em casos de existências de barreira natural (mata nativa ou reflorestamento) entre as instalações de criação e o estabelecimento de produtos de origem vegetal, a distância poderá ser reduzida, a juízo do SIM/ T.O.
XXIII - As lagoas de tratamento, quando exigidas, deverão situar-se a uma distância regulamentada pela legislação vigente.

CAPÍTULO VII
DO PESSOAL

Art. 43. Os funcionários dos estabelecimentos de produtos de origem vegetal, da área de manipulação agro-industrial como fábricas, indústrias e outras, devem apresentar-se para o trabalho diariamente devendo ser atendidas nas seguintes determinações:
I – usar uniformes devidamente limpos, incluindo botas, calça, guarda-pó, avental e protetor para cabelos todos na cor branca;
II - possuir atestado de saúde atualizado;
III - não ter adornos nas mãos ou pulsos;
IV - não apresentar sintomas, afecções de doenças infecciosas e/ou abcessos ou supurações cutâneas;
V - não cuspir, fumar ou realizar qualquer ato físico que de alguma maneira possa contaminar o alimento.
§1º- Os funcionários que trabalham na propriedade rural, oficina, setores de manutenção e outros devem apresentar-se com uniformes ou roupas de cores diferenciadas e não poderão ter livre acesso ao interior do estabelecimento onde se processa ou se manipulam produtos comestíveis.
§2º- Os visitantes somente poderão ter acesso ao interior do estabelecimento quando devidamente uniformizados e autorizados pelo responsável do serviço de inspeção.

CAPÍTULO VIII
DA ROTULAGEM

Art. 44- Todos os produtos de origem vegetal entregues ao comércio e/ou consumidor devem estar identificados por meio de rótulo, etiqueta e outros.
Art. 45- Considera-se rótulo, para efeito do artigo anterior, qualquer identificação, litografada na embalagem.
Art. 46- Para efeito de identificação na rotulagem, da classificação dos estabelecimentos de produtos de origem vegetal, fica determinada a seguinte nomenclatura:
I - AM - vendedor ambulante;
II - FV - fábrica de produtos de origem vegetal;
III - EV - entreposto de vegetais;
IV - PR - propriedades rurais.
Art. 47- O rótulo ou etiqueta para produtos de origem vegetal devem conter as seguintes informações:
I - nome verdadeiro do produto em caracteres destacados;
II - nome da empresa responsável;
III - natureza do estabelecimento, conforme classificação prevista neste regulamento;
IV - carimbo oficial da inspeção;
V - endereço e telefone do estabelecimento;
VI - marca comercial do produto;
VII data de fabricação do produto, citar dia/mês/ano, 00/00/00.
VIII - prazo de validade, citar dia/mesa/ano, 00/00/00.
IX - colorido artificialmente, quando for o caso;
X - aromatizado artificialmente, quando for o caso;
XI - peso líquido;
XII - ingredientes e forma de conservação do produto;
XIII - aditivos utilizados com respectivo nome do fabricante, número de registro, classe, código;
XIV - lote e/ou partida;
XV - indústria brasileira.
Art. 48- As embalagens destinadas a produtos de origem vegetal devem ser aprovadas pelo órgão competente do Ministério da Saúde ou Agricultura.
Art. 49- Produtos, que por sua dimensão, não comportem no rótulo todos os dizeres fixados pela legislação vigente, devem conter as informações em embalagens coletivas, higiênicas e adequadas ao produto.

CAPÍTULO IX
DO TRANSPORTE E TRÂNSITO

Art. 50- O transporte de produtos de origem vegetal deve ser feito em veículos apropriados quanto ao tipo de produto a ser transportado, como a sua perfeita conservação.
§ 1º- O transporte dos produtos regulamentados neste Decreto, não poderão serem feitos conjuntamente com outros produtos de natureza diversa.
§ 2º- Para o transporte, tais produtos devem estar acondicionados higienicamente em recipiente adequado, independente de sua embalagem (individual ou coletiva).

CAPÍTULO X
DAS OBRIGAÇÕES

Art. 51- Ficam os proprietários ou representantes legais dos estabelecimentos de que trata o presente regulamento, obrigados a:

I - cumprir e fazer cumprir todas as exigências contidas neste regulamento;
II - fornecer, quando necessário ou solicitado, material adequado e suficiente para a execução dos trabalhos de inspeção;
III - fornecer, quando for o caso, pessoal auxiliar habilitado e suficiente, para ficar a disposição do SIM/ T.O;
IV - nos casos em que os técnicos da inspeção não dispuserem de meio de locomoção para a execução dos trabalhos, a empresa deverá viabilizar o transporte dos mesmos;
V - possuir responsável técnico habilitado, quando for o caso;
VI - acatar todas as determinações da inspeção sanitária, quanto ao destino dos produtos rejeitados;
VII - manter e conservar o estabelecimento de acordo com as normas deste regulamento;
VIII - recolher, se for o caso, todas as taxas de inspeção sanitária e outras que existam ou vierem a ser instituídas, de acordo com a legislação vigente;
IX - submeter-se à reinspeção sanitária, sempre que necessário, qualquer matéria prima ou produto industrializado oriundo de outro estabelecimento com inspeção sanitária municipal.
Art. 52- Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do SIM/ T.O.

CAPÍTULO XI
DA INSPEÇÃO SANITÁRIA E INDUSTRIAL

Art. 53- A regulamentação da inspeção sanitária, industrial e tecnológica nos estabelecimentos mencionados no artigo 3º deste regulamento será estabelecida por ato da Secretaria Municipal de Agropecuária e Abastecimento, para cada tipo de estabelecimento e/ou produto de origem vegetal.

CAPÍTULO XII
DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 54- As infrações da lei ou a este regulamento serão punidas administrativamente, sem prejuízo e ação criminal cabível.
Art. 55- Além das infrações já previstas na Lei Municipal, incluem-se como tais os atos que procurem impedir, dificultar, burlar ou embaraçar a ação dos servidores da inspeção municipal.
Art. 56- As penas administrativas a serem aplicados poderão ser, conforme o caso:
I - advertência;
II - multa;
III - apreensão e/ou condenação dos produtos;
IV - suspensão da inspeção ou interdição do estabelecimento (permanente ou temporariamente);
V - cassação do registro.
§1º- As penas previstas poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, dependendo da gravidade da infração.
§2º- Consideram-se infrações graves:
I - adulterar, fraudar ou falsificar produtos e/ou matérias primas de origem vegetal;
II - comercializar no município produtos de origem vegetal sem o registro no SIM/ T.O;
III - reincidência e ter o infrator agido com o dolo ou má fé.
§3º- São competentes para os atos de infração, apreensão, e/ou coordenação de produtos vegetais todos os funcionários da inspeção municipal.
§4º- As penalidades de multa, suspensão, interdição e cassação do registro do estabelecimento são de competência das chefias do Serviço de Inspeção Municipal.
§5º- O auto da infração, documento gerador do procedimento punitivo, deverá detalhar a falta cometida, o dispositivo infringido, a natureza do estabelecimento com a respectiva localização e a empresa responsável, sendo que o prazo para regularização do estabelecimento será de 10 dias úteis, a partir da data de notificação.
§6º- Os atuados, enquadrados no parágrafo 3º deste artigo, terão o prazo de 15 dias para apresentar sua defesa junto ao SIM/ T.O.
Art. 57- As advertências serão aplicadas quando o infrator for primário e desde que não haja evidência de dolo ou má fé.
Art. 58- As multas serão aplicadas nos casos de reincidência da infração, bem como nos casos em que não haja manifesta ocorrência de dolo ou má fé.
Art. 59- As multas serão quantificadas pela Unidade Fiscal do Município - UPFTO, que terá o seu valor unitário estipulado pelo Poder Executivo.
Art. 60- Aos infratores poderão ser aplicadas multas nos seguintes casos:
I - de até 60 UPFTO, quando:
a)estejam operando sem a utilização de equipamentos adequados;
b)não possuam instalações adequadas para manutenção higiênica das diversas operações;
c)utilizem água contaminada dentro do estabelecimento;
d)não estejam realizando o tratamento adequado das águas servidas;
e)estejam utilizando os equipamentos, utensílios e instalações para outros fins que não aqueles previamente estabelecidos;
f)permitam a livre circulação de pessoal estranho a atividade dentro das dependências do estabelecimento;
g)permitam o acesso ao interior do estabelecimento de funcionários ou visitantes sem estarem devidamente uniformizados;
h)houver utilização de matérias primas de origem vegetal, que estejam em desacordo com o presente regulamento;
i)estabelecimentos que estejam funcionando em más condições de higiene;
j)não expor o registro de credenciamento em local visível na barraca padrão ou no estabelecimento.
II - de 60 a 250 UPFTO, quando:
a)não possuírem registro junto ao SIM/T.O;
b)estiverem sonegando, dificultando ou alterando as informações de produtos comercializados;
c)não houver acondicionamento e/ou depósito adequado de produtos e/ou matérias primas, em câmaras frias quando for necessário ou em outra dependência, conforme o caso;
d)houver transporte de produtos e/ou matérias primas em condições de higiene adequada;
e)não cumpridos os prazos estipulados para o saneamento das irregularidades mencionadas no Auto da Infração;
f)comercializar produtos de Origem Vegetal junto a vendedores ambulantes, sem a barraca padrão estipulada pelo SIM/ T.O.
III - de 60 a 250 UPFTO, quando:
a)houver utilização de matérias primas sem inspeção ou inadequadas para fabricação de produtos de origem vegetal;
b)houver comercialização no município de produtos sem registro e/ou inspeção;
c)houver comercialização de produtos com rótulo inadequado ou sem as informações exigidas por lei.
VI - de 100 a 350 UPFTO, quando:
a)houver adulteração, fraude ou falsificação de produtos e/ou matérias primas de origem vegetal ou não;
b)houver cessão de embalagens rotuladas a terceiros, visando facilitar o comércio de produtos não inspecionados.
Parágrafo único- A critério do SIM/ TO, poderão ser enquadrados como infração nos diferentes valores de multas, atos ou procedimentos que não constem da presente relação, mas que firam as disposições deste regulamento ou de legislação pertinente.
Art. 61- O infrator uma vez multado, terá 15 dias úteis para efetuar o recolhimento da multa e exibir ao SIM/ TO o respectivo comprovante.
Parágrafo único- O prazo estipulado neste artigo é contado a partir do dia e hora em que o infrator tenha sido notificado da multa.
Art. 62- O não recolhimento da multa no prazo estipulado implicará na inscrição do débito em dívida ativa e, se ainda não for recolhido, tal débito será poderá ser cobrado através de execução fiscal com lançamento em dívida ativa do município.
Art. 63- Da pena de multa, efetuado o respectivo recolhimento, cabe recurso ao Secretário Municipal de Agropecuária e Abastecimento.
Art. 64- Para efeito de apreensão e/ou condenação, além dos casos já previstos neste regulamento, são considerados impróprios para o consumo os produtos de origem vegetal que:
I - apresentem-se danificados por unidade ou fermentação, rançosos, mofados ou bolorentos, de caracteres físicos ou organolépticos anormais, ou que demonstrem pouco cuidado na manipulação, preparo, conservação ou acondicionamento;
II - forem adulterados, fraudados ou falsificados;
III - contiverem substâncias tóxicas ou nocivas à saúde;
IV - estiverem sendo transportados fora das condições exigidas;
V estiverem sendo comercializados sem a prévia autorização do SIM/ T.O

§ 1º- Nos casos do presente artigo, independentemente das demais penalidades cabíveis, será adotado o seguinte critério:
I - nos casos de apreensão, poderá ser autorizado o aproveitamento condicional para a alimentação humana ou animal, a critério da inspeção municipal, desde que seja possível o rebeneficiamento do produto ou matéria prima;
II - não havendo as condições previstas no item anterior, o produto ou matéria prima deverá ser condenado;
III - os produtos ou matérias primas condenados ou apreendidos poderão ser encaminhados, a juízo de inspeção municipal, para estabelecimentos que possuam condições de rebeneficiá-los ou destruí-los.
§2º- São considerados adulterações, fraudes ou falsificações, além das condições já previstas neste regulamento, as seguintes:
I - ocorrem adulterações quando:
a)os produtos tenham sido adulterados em condições que contrariem as mesmas especificações e determinações fixadas para legislação vigente;
II - ocorre fraude quando:
a)houver supressão de um ou mais elementos e substituição por outro visando aumento de volume ou de peso, em detrimento de sua composição normal ou do valor nutritivo;
b)as especificações, total ou paralelamente, não coincidirem com o contido dentro da embalagem;
c)for constatada intenção dolosa em simular ou mascarar a data de fabricação.
III - ocorre falsificação quando:
a)os produtos elaborados, preparados e expostos ao consumo, com forma, caracteres e rotulagem que constituem processos especiais de privilégio ou exclusividade de outrem, sem que seus legítimos proprietários tenham dado autorização;
b)forem usadas denominações diferentes das previstas neste regulamento ou em fórmulas aprovadas.
Art. 65- A suspensão da inspeção, a interdição do estabelecimento ou a cassação do registro serão aplicados quando a infração for provocada por negligência manifesta, reincidência culposa ou dolosa e tenha alguma das seguintes características.
I - cause risco ou ameaça de natureza higiênico-sanitária, ou embaraço à ação fiscalizatória;
II -. consista na adulteração ou falsificação do produto;
III - seja acompanhada de desacato ou tentativa de suborno;
IV - resulte comprovada, por inspeção realizada por autoridade competente, a impossibilidade do estabelecimento permanecer em atividade.
Art. 66- As penalidades a que se refere o presente regulamento serão agravadas na reincidência, e em caso algum, isentam o infrator da inutilização do produto, quando essa medida couber, podendo ainda responder civilmente e criminalmente pelo ato.
Art. 67- As penalidades referidas neste regulamento serão aplicadas sem prejuízo de outras que, por lei, possam ser impostas por autoridades de saúde pública, policial ou de defesa do consumidor.
Art. 68- O descumprimento das responsabilidades dos servidores da inspeção municipal, será apurado pela chefia do SIM/T.O, a qual compete a iniciativa das providências cabíveis.

CAPÍTULO XIII
DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 69- O SIM/T.O divulgará todas as normas que forem expedidas, para conhecimento das autoridades e fará os comunicados necessários aos órgãos envolvidos nas ações de que trata este regulamento.
Art. 70- Sempre que possível, o SIM/T.O facilitará aos seus técnicos a realização de estágios e cursos em laboratórios, estabelecimento ou escolas apropriadas.
Art. 71- O SIM/T.O promoverá a mais estreita cooperação com os órgãos congêneres, no sentido de se obter o máximo de eficiência e praticidade nos trabalhos de inspeção industrial e sanitária.
Art. 72- As exigências para a construção dos estabelecimentos mencionados no artigo 2º deste regulamento, bem como a classificação dos diversos produtos ou subprodutos de origem vegetal serão disciplinadas através de normas técnicas específicas aprovadas pelo SIM/ T.O.

Art. 73- Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação

Teófilo Otoni, 31 de Agosto de 2017.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Weslei Gonçalves Chaves
Código Identificador:9681A67C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP: Nº 00014/2018. PROCESSO: N° 00062/2018.

Prefeitura Municipal De Três Corações. Pregão Presencial Srp: Nº 00014/2018. Processo: N° 00062/2018. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Em Dosimetros Para Serem Utilizados Pela Secretaria De Saúde. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, Nº 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-000, Torna Pública A Licitação Na Modalidade Pregão Presencial Srp. Data De Abertura Dos Envelopes: Dia 21 De Fevereiro De 2018 Às 09h30min. Endereço: Av. Brasil, Nº 225 – Jardim América / Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Da Secretaria Municipal De Saúde, Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações, Lei N° 10.520/02 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site
Www.Trescoracoes.Mg.Gov.Br Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações, 01 De Fevereiro De 2018.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira.

Publicado por:
Larissa Mattos Souza
Código Identificador:DFD67E2A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP: Nº 00013/2018. PROCESSO: N° 0007/2018

Prefeitura Municipal De Três Corações. Pregão Presencial Srp: Nº 00013/2018. Processo: N° 0007/2018. Objeto: Contratação De Cirurgia De Artrodese Em Favor De Alef Henrique Mateus Conforme Ordem Judicial Autos N° 0054445-09.2016.8.13.0693. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, Nº 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-000, Torna Pública A Licitação Na Modalidade Pregão Presencial Srp. Data De Abertura Dos Envelopes: Dia 20 De Fevereiro De 2018 Às 09h30min. Endereço: Av. Brasil, Nº 225 – Jardim América / Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Da Secretaria Municipal De Saúde, Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações, Lei N° 10.520/02 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site Www.Trescoracoes.Mg.Gov.Br Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações, 01 De Fevereiro De 2018.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira.

Publicado por:
Larissa Mattos Souza
Código Identificador:FD7435DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal n° 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente **Procedimento Administrativo de nº 006/2018**, materializado pelo Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, ***RATIFICA*** a **Dispensa de Licitação de nº 002/2018**, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Três Marias, 31 de janeiro de 2018.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:6E95B31E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2018

O Município de Três Marias, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público para ciência dos interessados que **RETIFICA** a matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, dia 31 de janeiro de 2018, página 164, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, ESPORTE E TURISMO.
DATA: 30 de janeiro de 2018.

LEIA-SE:
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.
DATA: 29 de janeiro de 2018.

Publique-se.

Três Marias, 31 de janeiro de 2018.

JANAINA CARDOSO FIGUEIREDO VIANA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:742C444F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal n° 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente **Procedimento Administrativo de nº 009/2018**, materializado pelo Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, ***RATIFICA*** a **Inexigibilidade de nº 003/2018**, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Três Marias, 31 de janeiro de 2018.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:57EF4D4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 098/2017 – PROCESSO N.º 982/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: Philadelphia Auto Posto Ltda. EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.918.421/0001-45. Altera-se o valor unitário registrado para o item gasolina comum, reajustando-se o mesmo para R$ 4,18 (quatro reais e dezoito centavos), o litro. Data: 25/01/2018.

Publicado por:
Erika Mesquita
Código Identificador:A70A0683

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INEXIGIBILIDADE N.º 008/2015 – PROCESSO N.º 1295/2015

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e Itaú Unibanco S.A., inscrita no CNPJ sob o n.º 60.701.190/0001-04. Fica prorrogado o prazo de vigência para o vencimento em 28/02/2018. Data: 13/12/2017.

Publicado por:
Erika Mesquita
Código Identificador:127947F3

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
DECISÃO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO - REF.: PROCESSO Nº 114/2018 - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2018

Objeto: apresentação artística de dança do "Corpo de Dança Ritmos", em comemoração às festividades do Carnaval 2018.

Entre as prerrogativas da Administração Pública, há a possibilidade de revogar atos que não sejam mais convenientes e oportunos para o atendimento do interesse público. Nesse sentido, a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal tem o seguinte enunciado:
"A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."
Frise-se que esses deveres-poderes também estão legalmente previstos no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, aplicada subsidiariamente à modalidade Pregão prevista na Lei Federal nº 10.520/02, a saber:
"Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado."
Assim, considerando que na data de 30 de janeiro de 2018, foi recebido pelo Exmo. Sr. Prefeito do Município de Três Pontas, a Recomendação Administrativa Conjunta nº 02/2018, expedida pelas Promotorias de Justiça da Comarca de Três Pontas (1 e 3), onde dentre as recomendações está a que o Município se abstenha de utilizar diretamente ou indiretamente recursos públicos para custear os eventos carnavalescos no exercício financeiro de 2018, aqui incluídas as contratações de artistas, bandas, montagem de estruturas físicas, a locação de equipamentos de som e outros;
Decido,
Revogar o procedimento de contratação em referência por razões de interesse público decorrente de ato superveniente devidamente comprovado, o que se faz através do documento em anexo de autoria do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da legislação aplicável à matéria.

Vale destacar, ainda, que, a rigor, tanto para a revogação como para a invalidação, é necessário que se assegure aos atingidos pela decisão a oportunidade de se manifestar a respeito. Não é por outra razão que o art. 49, § 3º, da Lei nº 8.666/93 prevê que, em caso de "desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa".
Desta forma, Determino que se proceda a intimação do interessado para a manifestação acerca da presente Decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do inciso I,alínea "c" do art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante a publicação da mesma na imprensa oficial do Município.

Três Pontas/MG, 31 de janeiro de 2018.

LUIZ ROBERTO LAURINDO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Mesquita
Código Identificador:37281724

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
DECISÃO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - REF.:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2018 - PREGÃO Nº 001/2018

Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Locação e Montagem de Gerador de Energia Elétrica, Banheiros Químicos, Alambrados, Prestação de Serviços de Segurança Especializada Desarmada e Apresentações Artísticas Musicais, em comemoração às festividades do Carnaval 2018.
Entre as prerrogativas da Administração Pública, há a possibilidade de revogar atos que não sejam mais convenientes e oportunos para o atendimento do interesse público. Nesse sentido, a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal tem o seguinte enunciado:
"A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."
Frise-se que esses deveres-poderes também estão legalmente previstos no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, aplicada subsidiariamente à modalidade Pregão prevista na Lei Federal nº 10.520/02, a saber:
"Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado."
Assim, considerando que na data de 30 de janeiro de 2018, foi recebido pelo Exmo. Sr. Prefeito do Município de Três Pontas, a Recomendação Administrativa Conjunta nº 02/2018, expedida pelas Promotorias de Justiça da Comarca de Três Pontas (1 e 3), onde dentre as recomendações está a que o Município se abstenha de utilizar diretamente ou indiretamente recursos públicos para custear os eventos carnavalescos no exercício financeiro de 2018, aqui incluídas as contratações de artistas, bandas, montagem de estruturas físicas, a locação de equipamentos de som e outros;
Decido,
Revogar o procedimento de contratação em referência por razões de interesse público decorrente de ato superveniente devidamente comprovado, o que se faz através do documento em anexo de autoria do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da legislação aplicável à matéria.
Vale destacar, ainda, que, a rigor, tanto para a revogação como para a invalidação, é necessário que se assegure aos atingidos pela decisão a oportunidade de se manifestar a respeito. Não é por outra razão que o art. 49, § 3º, da Lei nº 8.666/93 prevê que, em caso de "desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa".
Desta forma, Determino que se proceda a intimação do interessado para a manifestação acerca da presente Decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do inciso I,alínea "c" do art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante a publicação da mesma na imprensa oficial do Município.

Três Pontas/MG, 31 de janeiro de 2018.

LUIZ ROBERTO LAURINDO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Mesquita
Código Identificador:81893432

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
DECISÃO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - REF.:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2018 - PREGÃO Nº 003/2018

Objeto: contratação de empresa para apresentação artística musical, estilo Marchinhas de Carnaval, para apresentação nos dias das festividades do Carnaval 2018.
Entre as prerrogativas da Administração Pública, há a possibilidade de revogar atos que não sejam mais convenientes e oportunos para o atendimento do interesse público. Nesse sentido, a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal tem o seguinte enunciado:
"A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."
Frise-se que esses deveres-poderes também estão legalmente previstos no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, aplicada subsidiariamente à modalidade Pregão prevista na Lei Federal nº 10.520/02, a saber:
"Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado."
Assim, considerando que na data de 30 de janeiro de 2018, foi recebido pelo Exmo. Sr. Prefeito do Município de Três Pontas, a Recomendação Administrativa Conjunta nº 02/2018, expedida pelas Promotorias de Justiça da Comarca de Três Pontas (1 e 3), onde dentre as recomendações está a que o Município se abstenha de utilizar diretamente ou indiretamente recursos públicos para custear os eventos carnavalescos no exercício financeiro de 2018, aqui incluídas as contratações de artistas, bandas, montagem de estruturas físicas, a locação de equipamentos de som e outros;
Decido,
Revogar a licitação em referência por razões de interesse público decorrente de ato superveniente devidamente comprovado, o que se faz através do documento em anexo de autoria do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da legislação aplicável à matéria.
Vale destacar, ainda, que, a rigor, tanto para a revogação como para a invalidação, é necessário que se assegure aos atingidos pela decisão a oportunidade de se manifestar a respeito. Não é por outra razão que o art. 49, § 3º, da Lei nº 8.666/93 prevê que, em caso de "desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa".
Desta forma, Determino que se proceda a intimação do interessado para a manifestação acerca da presente Decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do inciso I,alínea "c" do art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante a publicação da mesma na imprensa oficial do Município.

Três Pontas/MG, 31 de janeiro de 2018.

LUIZ ROBERTO LAURINDO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Mesquita
Código Identificador:456F4149

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO Nº 008/2018 – PROCESSO Nº 153/2018

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sirlene Vitar da Silva, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **Menor Preço Global obtido através do MAIOR DESCONTO, para aquisição de**

Medicamentos constantes da Lista da ABC Farma. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 8 às 17 horas e no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 09 horas do dia 19 de fevereiro de 2018, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 1º DE FEVEREIRO DE 2018.

SIRLENE VITAR DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Erika Mesquita
Código Identificador:0FDB978E

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 – PROCESSO Nº 001/2018.

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do Pregão Presencial nº 001/2018 – Processo Licitatório nº 001/2018, realizado no dia 23 de janeiro de 2018, referente ao Registro de Preços para Aquisição de Combustíveis, Aditivo Arla e Gás de Cozinha, em favor da empresa Philadelphia Auto Posto Ltda. EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.918.421/0001-45, o Lote 01, sendo o valor total registrado de R$ 172.806,16 (cento e setenta e dois mil oitocentos e seis reais e dezesseis centavos) e da empresa Daniel Vitor Amorim, inscrita no CNPJ sob 19.237.076/0001-63, o Lote 02, sendo o valor total registrado de R$ 1.999,50 (hum mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos). Três Pontas – MG, 01 de fevereiro de 2018.

AFONSO JOSÉ DE CARVALHO FIGUEIREDO
- Diretor do SAAE.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:1EB9CF32

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SAAE-TPO 002/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 – PROCESSO Nº 001/2018

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46. DETENTORA: Philadelphia Auto Posto Ltda. EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.918.421/0001-45. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Combustíveis em Geral e Aditivo. Valor global registrado para a Ata: R$ 172.806,16 (cento e setenta e dois mil oitocentos e seis reais e dezesseis centavos). Vigência da Ata: 01/02/2018 a 01/02/2019.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:95FF1918

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SAAE-TPO 003/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 – PROCESSO Nº 001/2018

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46. DETENTORA: Daniel Vitor de Amorim, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.237.076/0001-63. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gás de Cozinha para botijões de 13 Kg. Valor global registrado para a Ata: R$ 1.999,50 (hum mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos). Vigência da Ata: 01/02/2018 a 01/02/2019.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:51BDD567

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2018.

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do Pregão Presencial nº 003/2018 – Processo Licitatório nº 004/2018, realizado no dia 30 de janeiro de 2018, referente à Aquisição de 03 (três) Conjuntos Motobombas Tipo Submersa de 4" para Poço Artesiano, em favor da empresa Global Bombas Hidráulica e Elétrica Ltda. ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.091.655/0001-40, sendo o valor total de R$ 3.468,69 (três mil quatrocentos e sessenta e oito reais e sessenta e nove centavos).

Três Pontas – MG, 01 de fevereiro de 2018.

AFONSO JOSÉ DE CARVALHO FIGUEIREDO
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:04DECA85

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
EXTRATO CONTRATO PROCESSO DE DISPENSA

EXTRATO DE CONTRATOS ORIUNDOS DE PROCESSO DE DISPENSA
A Câmara Municipal de Tupaciguara torna público: Extrato do Contrato Administrativo **01/2018,** prestação de serviços de disponibilização de site e atualização de páginas eletrônicas para divulgação dos relatórios das contas públicas, de acordo com a Lei 9755/98 e Instrução Normativa nº28 do TCU, Lei Complementar nº 101/00 e demais informações fornecidas pela **CONTRATANTE.** Hospedagem e suporte técnico para um Site da Câmara Municipal para todo exercício de 2018, decorrente do processo de dispensa nº: **01/2018**. Contratado: **JIREH INFORMÁTICA LTDA**. No valor : R$ 2.474,00 (dois mil quatrocentos e setenta e quatro reais), dotação orçamentária nº 01.01.01.01.031.0001.2902.33.90.39.00 da ficha n° 13 pertencente ao orçamento/2018. Vigência 18/01/2018 a 18/01/2019.

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:DC1CDC7C

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
EXTRATO CONTRATO PROCESSO DE DISPENSA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
EXTRATO DE CONTRATOS ORIUNDOS DE PROCESSO DE DISPENSA
A Câmara Municipal de Tupaciguara torna público: Extrato do Contrato Administrativo **02/2018** prestação de serviços de encadernação 01 a 100 folhas para o uso da Câmara Municipal durante o exercício de 2018, decorrente do processo de dispensa nº**: 09/2018**. Contratado: **OLIVEIRA CONEXÃO INFORMÁTICA LTDA ME**. No valor: R$490,00 (quatrocentos e noventa reais) pagos com recursos orçamentários da dotação orçamentária n° 01.01.01.01.031.0001.2902.3.3.90.39.00 da ficha n° 13 pertencente ao orçamento/2018. Vigência 23/01/2018 a 31/12/2018.

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:D89EECCE

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
EXTRATO CONTRATO PROCESSO DE DISPENSA

EXTRATO DE CONTRATOS ORIUNDOS DE PROCESSO DE DISPENSA
A Câmara Municipal de Tupaciguara torna público: Extrato do Contrato Administrativo **03/2018,**prestação de serviços de encadernação de 101 a 200 e acima de 201 folhas e repografia para o uso da Câmara Municipal durante o exercício de 2018, decorrente do processo de dispensa nº: **09/2018**. Contratado: **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL AGROPECUARIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TUPACIGURA**. No valor: R$2.146,00 (dois mil cento e quarenta e seis reais) pagos com recursos orçamentários da dotação orçamentária n° 01.01.01.01.031.0001.2902.3.3.90.39.00 da ficha n° 13 pertencente ao orçamento/2018. Vigência 23/01/2018 a 31/12/2018.

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:8F196B8B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
PORTARIA 002/2018

PORTARIA N.º 002/2018

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFICIO DE APOSENTADORIA POR IDADE AO SR. MANOEL DA CRUZ MORAES PEREIRA*"*

A **Diretora Presidente do CAPS** – Caixa de Assistência, Pensão e Aposentadoria dos Servidores Públicos do Município de Urucuia, Estado de MG, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Artigo 40, §1º, Inciso III, Alínea "b", da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com art. 36 da Lei Municipal n.° 535 de 01 de julho de 2013, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de APOSENTADORIA POR IDADE, ao Servidor Efetivo **MANOEL DA CRUZ MORAES PEREIRA**, efetivo no cargo de Mecânico II, matricula nº 00054-7, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme processo administrativo do CAPS, n.º **052/2017** de 24/11/2017,a partir desta data até posterior deliberação.
Ressalta-se a forma de reajustamento da aposentadoria será nos mesmos moldes e datas realizadas pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS.
Dos Proventos

DESCRIÇÃO	MENSAL
VENCIMENTO BASE	R$ 667,88
COMPLEMENTO SALARIAL ART.201 §2º DA CF/88	R$ 286,12
Valor Total do Provento	R$ 954,00

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos financeiros a partir de 01/02/2018.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

Urucuia - MG, 01 de fevereiro de 2018.

LAUDICÉIA GONÇALVES MARQUES
Presidente do CAPS

Publicado por:
Thiago Almeida Cavalcanti
Código Identificador:2C8A85AF

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA**-** aviso de Licitação Edital Pregão Presencial SRP nº 007/2018. A Prefeitura Municipal de Urucuia/MG, através de seu pregoeiro, torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia 22 de Fevereiro de 2018, às 08:30 horas, realizara Pregão Presencial SRP 007/2018, objeto: Aquisição de Informática e Moveis. Informações telefone (038) 3634-9246, Email licitacao@urucuia.mg.gov.br.

Urucuia/MG 01 de Fevereiro de 2018

(A) THIAGO ALMEIDA CAVALCANTI
Pregoeiro.

Publicado por:
Thiago Almeida Cavalcanti
Código Identificador:6DB5387E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA**-** aviso de Licitação Edital Pregão Presencial nº 008/2018. A Prefeitura Municipal de Urucuia/MG, através de seu pregoeiro, torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia 22 de Fevereiro de 2018, às 14:00 horas, realizara Pregão Presencial 008/2018, objeto: Fornecimento de Internet. Informações telefone (038) 3634-9246, Email
licitacao@urucuia.mg.gov.br.

Urucuia/MG 01 de Fevereiro de 2018

(A) THIAGO ALMEIDA CAVALCANTI
Pregoeiro.

Publicado por:
Thiago Almeida Cavalcanti
Código Identificador:5144FCC7

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA**-** aviso de Licitação Edital Pregão Presencial nº 009/2018. A Prefeitura Municipal de Urucuia/MG, através de seu pregoeiro, torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia 22 de Fevereiro de 2018, às 16:00 horas, realizara Pregão Presencial 009/2018, exclusiva para ME's, EPP's e MEI's objeto: Prestação de Serviços de Manutenção e reparo de Computadores e Periféricos. Informações telefone (038) 3634-9246, Email licitacao@urucuia.mg.gov.br.

Urucuia/MG 01 de Fevereiro de 2018

(A) THIAGO ALMEIDA CAVALCANTI
Pregoeiro.

Publicado por:
Thiago Almeida Cavalcanti
Código Identificador:79A1FB8B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA**-** aviso de Licitação Fracassada - Pregão Presencial nº 001/2018. Fica declarada Fracassada o devido certame. Informações telefone (038) 3634-9246, Email licitacao@urucuia.mg.gov.br.

Urucuia/MG 01 de Fevereiro de 2018

(A) THIAGO ALMEIDA CAVALCANTI
Pregoeiro.

Publicado por:
Thiago Almeida Cavalcanti
Código Identificador:2AB6E404

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO - CONTRATO 112/2014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2014. DISPENSA 010/2014

DAS PARTES: Município de Vespasiano e Irene Ângela Martins Silva, representada por Soma Imobiliária Ltda - ME. **PERÍODO**: 12 meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.09.01.08.244.0019.2330 – 3.3.90.36.14.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:E4AEEC8C

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO - CONTRATO 137/2015 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2015. DISPENSA 011/2015

DAS PARTES: Município de Vespasiano e Vanessa Salomão Munayer, Nizio Salomão e Tânia Elizabeth Salomão Figueiredo, representados por Soma Imobiliária Ltda - ME. **PERÍODO**: 12 meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.09.01.04.122.0019.2385 – 3.3.90.36.14.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:CEE558CA

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO - CONTRATO 080/2013 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2013. DISPENSA 015/2013

DAS PARTES: Município de Vespasiano e Vilmar Freire da Silva, representados por Soma Imobiliária Ltda - ME. **PERÍODO**: 12 meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.09.03.08.241.0005.2333 – 3.3.90.36.14.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:0CF687B5

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 03 - CONTRATO 074/2017- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2016. PREGÃO PRESENCIAL 077/2016

DAS PARTES: Município de Vespasiano e Gusmarc – Materiais de Construção Ltda. **OBJETO**: reequilíbrio econômico financeiro, visando a manutenção do Contrato e a condição de vantajosidade para a Administração Pública, conforme descritivo abaixo:

Item	Descrição/Especificação	Unid.	Valor Atual	Valor realinhado
2	Bloco concreto (0,10 x 0,20 x 0,40)m sem fundo bem como em conformidade com as especificações técnicas contidas nas normas da ABNT pertinente.	Unid.	R$ 1,50	R$ 1,25
3	Bloco de concreto - medindo 0,10 x 0,20 x 0,40 m, com fundo, bem como em conformidade com as especificações técnicas contidas nas normas da ABNT pertinente.	Unid.	R$ 1,50	R$ 1,25
4	Bloco concreto (0,15 m x 0,20 x 0,40) com fundo bem como em conformidade com as especificações técnicas contidas nas normas da ABNT pertinente.	Unid.	R$ 2,20	R$ 1,57
5	Bloco concreto (0,15m x 0,20 x 0,40)m sem fundo bem como em conformidade com as especificações técnicas contidas nas normas da ABNT pertinente.	Unid.	R$ 2,20	R$ 1,57
8	Brita 00	Ton.	R$ 71,00	R$ 54,85
9	Brita 01	Ton.	R$ 66,00	R$ 54,00
14	Cimento CP II - 32, saco de 50 quilos.	Unid.	R$ 24,00	R$ 14,30
26	Pedra de mão	Ton.	R$ 56,00	R$ 41,50

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:BD5F9ACD

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO - CONTRATO 007/2014

DAS PARTES: Município de Vespasiano e José Alexandrino Viana, representado por SOMA IMOBILIÁRIA LTDA – ME. **OBJETO**: renovação do contrato pelo período de 12 meses, com término de vigência em 31/12/2018.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:32DE89B5

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO - CONTRATO 025/2014

DAS PARTES: Município de Vespasiano e Elizabeth Salomão Dias, representada por SD3 Empreendimentos Imobiliários Ltda. **OBJETO**: renovação do contrato pelo período de 12 meses, com término de vigência em 31/12/2018.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:58A4CC43

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO - CONTRATO 036/2010

DAS PARTES: Município de Vespasiano e Newton Alvarenga de Carvalho, representado por SOMA IMOBILIÁRIA LTDA – ME. **OBJETO**: renovação do contrato pelo período de 12 meses, com término de vigência em 31/12/2018.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:FC3A5E41

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO - CONTRATO 044/2016

DAS PARTES: Município de Vespasiano e Helena Siqueira Santos, representada por SOMA IMOBILIÁRIA LTDA – ME. **OBJETO**: renovação do contrato pelo período de 12 meses, com término de vigência em 31/12/2018.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:8E996568

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO - CONTRATO 087/2011

- DAS PARTES: Município de Vespasiano e Paulo Cesar de Oliveira, representado por IMOVELVESP IMOBILIÁRIA LTDA. **OBJETO**: renovação do contrato pelo período de 12 meses, com término de vigência em 31/12/2018.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:0F0AF3F3

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO - CONTRATO 089/2015

DAS PARTES: Município de Vespasiano e Irineu Eneas Orzil, representado por SOMA IMOBILIÁRIA LTDA – ME. **OBJETO**: renovação do contrato pelo período de 12 meses, com término de vigência em 31/12/2018.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:87BBD257

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO - CONTRATO 090/2015

DAS PARTES: Município de Vespasiano e Anamaria Dalila Cassiano S. T. Matos, representada por SOMA IMOBILIÁRIA LTDA – ME. **OBJETO**: renovação do contrato pelo período de 12 meses, com término de vigência em 31/12/2018.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:DDE35C4C

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO - CONTRATO 129/2013

DAS PARTES: Município de Vespasiano e Andrea Salomão, representada por SOMA IMOBILIÁRIA LTDA – ME. **OBJETO**: renovação do contrato pelo período de 12 meses, com término de vigência em 31/12/2018.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:7DAE425D

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO - CONTRATO 175/2012

DAS PARTES: Município de Vespasiano e Petrônio Salomão, representado por SOMA IMOBILIÁRIA LTDA – ME. **OBJETO**: renovação do contrato pelo período de 12 meses, com término de vigência em 31/12/2018.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:521E9AE4

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO - CONTRATO 342/2010

DAS PARTES: Município de Vespasiano e Humberto Cesar Ogando. **OBJETO**: renovação do contrato pelo período de 12 meses, com término de vigência em 31/12/2018.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:C4246D55

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO - CONTRATO 342/2010

DAS PARTES: Município de Vespasiano e Humberto Cesar Ogando. **OBJETO**: renovação do contrato pelo período de 12 meses, com término de vigência em 31/12/2018.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:5AF0338D

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 049/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 220/2017. PREGÃO ELETRÔNICO 022/2017

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e COSTA CAMARGO **OBJETO**: O objeto da presente licitação é a eventual aquisição de medicamentos em geral, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. **VALOR:** R$ 386.026,4000. **VIGÊNCIA**: 12 meses. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**: 02.08.0210.301.0126.2151.33903009 FICHA 666. FONTE DE RECURSOS: 1.02 e 1.48 e 02.08.0210.301.0126.2151.33903200 FICHA 667. FONTE DE RECURSOS: 1.48,1.51 e 1.55, Fontes de Recursos: 148. Ficha: 676.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:675C9F78

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 049/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 220/2017. PREGÃO ELETRÔNICO 022/2017

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA **OBJETO**: O objeto da presente licitação é a eventual aquisição de medicamentos em geral, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. **VALOR:** R$ 402.972,8000. **VIGÊNCIA**: 12 meses. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**: 02.08.0210.301.0126.2151.33903009 FICHA 666. FONTE DE RECURSOS: 1.02 e 1.48 e 02.08.0210.301.0126.2151.33903200 FICHA 667. FONTE DE RECURSOS: 1.48,1.51 e 1.55, Fontes de Recursos: 148. Ficha: 676.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:A8883C5B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 049/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 220/2017. PREGÃO ELETRÔNICO 022/2017

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.**OBJETO**: O objeto da presente licitação é a eventual aquisição de medicamentos em geral, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. **VALOR:** R$ 159.100,0000. **VIGÊNCIA**: 12 meses. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**:
02.08.0210.301.0126.2151.33903009 FICHA 666. FONTE DE RECURSOS: 1.02 e 1.48 e
02.08.0210.301.0126.2151.33903200 FICHA 667. FONTE DE RECURSOS: 1.48,1.51 e 1.55, Fontes de Recursos: 148. Ficha: 676.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:075387A9

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 049/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 220/2017. PREGÃO ELETRÔNICO 022/2017

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e NDS DISTRIBUIDOR DE MEDICAMENTOS LTDA.**OBJETO**: O objeto da presente licitação é a eventual aquisição de medicamentos em geral, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. **VALOR:** R$620.727,0000. **VIGÊNCIA**: 12 meses. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**: 02.08.0210.301.0126.2151.33903009 FICHA 666. FONTE DE RECURSOS: 1.02 e 1.48 e 02.08.0210.301.0126.2151.33903200 FICHA 667. FONTE DE RECURSOS: 1.48,1.51 e 1.55, Fontes de Recursos: 148. Ficha: 676.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:43CA80EE

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 049/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 220/2017. PREGÃO ELETRÔNICO 022/2017

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e BASCEL SOLUÇOES LTDA-EPP.**OBJETO**: O objeto da presente licitação é a eventual aquisição de medicamentos em geral, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. **VALOR:** R$ 12.714,0000. **VIGÊNCIA**: 12 meses. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**:
02.08.0210.301.0126.2151.33903009 FICHA 666. FONTE DE RECURSOS: 1.02 e 1.48 e
02.08.0210.301.0126.2151.33903200 FICHA 667. FONTE DE RECURSOS: 1.48,1.51 e 1.55, Fontes de Recursos: 148. Ficha: 676.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:1A12487D

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 049/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 220/2017. PREGÃO ELETRÔNICO 022/2017

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME.**OBJETO**: O objeto da presente licitação é a eventual aquisição de medicamentos em geral, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. **VALOR:** R$ 12.827,4000. **VIGÊNCIA**: 12 meses. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**: 02.08.0210.301.0126.2151.33903009 FICHA 666. FONTE DE RECURSOS: 1.02 e 1.48 e 02.08.0210.301.0126.2151.33903200 FICHA 667. FONTE DE RECURSOS: 1.48,1.51 e 1.55, Fontes de Recursos: 148. Ficha: 676.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:C9D85F93

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 049/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 220/2017. PREGÃO ELETRÔNICO 022/2017

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOPITALARES.**OBJETO**: O objeto da presente licitação é a eventual aquisição de medicamentos em geral, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. **VALOR:** R$ 89.040,0000. **VIGÊNCIA**: 12 meses. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**: 02.08.0210.301.0126.2151.33903009 FICHA 666. FONTE DE RECURSOS: 1.02 e 1.48 e 02.08.0210.301.0126.2151.33903200 FICHA 667. FONTE DE RECURSOS: 1.48,1.51 e 1.55, Fontes de Recursos: 148. Ficha: 676.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:412272DE

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 049/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 220/2017. PREGÃO ELETRÔNICO 022/2017

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.**OBJETO**: O objeto da presente licitação é a eventual aquisição de medicamentos em geral, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. **VALOR:** R$ 23.730,0000. **VIGÊNCIA**: 12 meses. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**: 02.08.0210.301.0126.2151.33903009 FICHA 666. FONTE DE RECURSOS: 1.02 e 1.48 e 02.08.0210.301.0126.2151.33903200 FICHA 667. FONTE DE RECURSOS: 1.48,1.51 e 1.55, Fontes de Recursos: 148. Ficha: 676.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:E4218077

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 049/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 220/2017. PREGÃO ELETRÔNICO 022/2017

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e CASULA E VASCONSELOS INDÚSTRIA FARMACEUTICA E COMERCIO LTDA.**OBJETO**: O objeto da presente licitação é a eventual aquisição de medicamentos em geral, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. **VALOR:** R$21.366,4000. **VIGÊNCIA**: 12 meses. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**: 02.08.0210.301.0126.2151.33903009 FICHA 666. FONTE DE RECURSOS: 1.02 e 1.48 e 02.08.0210.301.0126.2151.33903200 FICHA 667. FONTE DE RECURSOS: 1.48,1.51 e 1.55, Fontes de Recursos: 148. Ficha: 676.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:EB41EA06

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 049/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 220/2017. PREGÃO ELETRÔNICO 022/2017

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e MULTIFARMA COMERCIAL LTDA.**OBJETO**: O objeto da presente licitação é a eventual aquisição de medicamentos em geral, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. **VALOR:** R$ 927.550,7600. **VIGÊNCIA**: 12 meses. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**: 02.08.0210.301.0126.2151.33903009 FICHA 666. FONTE DE RECURSOS: 1.02 e 1.48 e 02.08.0210.301.0126.2151.33903200 FICHA 667. FONTE DE RECURSOS: 1.48,1.51 e 1.55, Fontes de Recursos: 148. Ficha: 676.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:BBC8A180

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 049/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 220/2017. PREGÃO ELETRÔNICO 022/2017

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e GO.MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA –ME .**OBJETO**: O objeto da presente licitação é a eventual aquisição de medicamentos em geral, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. **VALOR:** R$21.875,0000. **VIGÊNCIA**: 12 meses. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**: 02.08.0210.301.0126.2151.33903009 FICHA 666. FONTE DE RECURSOS: 1.02 e 1.48 e 02.08.0210.301.0126.2151.33903200 FICHA 667. FONTE DE RECURSOS: 1.48,1.51 e 1.55, Fontes de Recursos: 148. Ficha: 676.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:BFCABDAC

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 049/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 220/2017. PREGÃO ELETRÔNICO 022/2017

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e DROGAFONTE LTDA.**OBJETO**: O objeto da presente licitação é a eventual aquisição de medicamentos em geral, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. **VALOR:** R$ 420.025,0000. **VIGÊNCIA**: 12 meses. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**: 02.08.0210.301.0126.2151.33903009 FICHA 666. FONTE DE RECURSOS: 1.02 e 1.48 e 02.08.0210.301.0126.2151.33903200 FICHA 667. FONTE DE RECURSOS: 1.48,1.51 e 1.55, Fontes de Recursos: 148. Ficha: 676.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:3492455C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 049/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 220/2017. PREGÃO ELETRÔNICO 022/2017

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e AUROBINDO PHARMA INDÚSTRIA FARMACEUTICA LTDA.**OBJETO**: O objeto da presente licitação é a eventual aquisição de medicamentos em geral, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. **VALOR:** R$48.000,0000. **VIGÊNCIA**: 12 meses. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**: 02.08.0210.301.0126.2151.33903009 FICHA 666. FONTE DE RECURSOS: 1.02 e 1.48 e 02.08.0210.301.0126.2151.33903200 FICHA 667. FONTE DE RECURSOS: 1.48,1.51 e 1.55, Fontes de Recursos: 148. Ficha: 676.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:35178D20

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 049/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 220/2017. PREGÃO ELETRÔNICO 022/2017

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e BIOLAB SANUS FARMACÊUTICO LTDA.**OBJETO**: O objeto da presente licitação é a eventual aquisição de medicamentos em geral, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. **VALOR:** R$180.812,0000. **VIGÊNCIA**: 12 meses. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**: 02.08.0210.301.0126.2151.33903009 FICHA 666. FONTE DE RECURSOS: 1.02 e 1.48 e 02.08.0210.301.0126.2151.33903200 FICHA 667. FONTE DE RECURSOS: 1.48,1.51 e 1.55, Fontes de Recursos: 148. Ficha: 676.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:A9822491

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 049/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 220/2017. PREGÃO ELETRÔNICO 022/2017

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e MAURO MARCIANO COMERCIO DE MEDICANTOS LTDA.**OBJETO**: O objeto da presente licitação é a eventual aquisição de medicamentos em geral, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. **VALOR:** R$178.107,0000. **VIGÊNCIA**: 12 meses. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**: 02.08.0210.301.0126.2151.33903009 FICHA 666. FONTE DE RECURSOS: 1.02 e 1.48 e 02.08.0210.301.0126.2151.33903200 FICHA 667. FONTE DE RECURSOS: 1.48,1.51 e 1.55, Fontes de Recursos: 148. Ficha: 676.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:C2F174F0

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 049/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 220/2017. PREGÃO ELETRÔNICO 022/2017

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e PRESTOMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.**OBJETO**: O objeto da presente licitação é a eventual aquisição de medicamentos em geral, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. **VALOR:** R$4.8000,0000. **VIGÊNCIA**: 12 meses. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**: 02.08.0210.301.0126.2151.33903009 FICHA 666. FONTE DE RECURSOS: 1.02 e 1.48 e 02.08.0210.301.0126.2151.33903200 FICHA 667. FONTE DE RECURSOS: 1.48,1.51 e 1.55, Fontes de Recursos: 148. Ficha: 676.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:E747B7CB

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 049/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 220/2017. PREGÃO ELETRÔNICO 022/2017

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO E NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.**OBJETO**: O objeto da presente licitação é a eventual aquisição de medicamentos em geral, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. **VALOR:** R$ 23.810,0000. **VIGÊNCIA**: 12 meses. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**: 02.08.0210.301.0126.2151.33903009 FICHA 666. FONTE DE RECURSOS: 1.02 e 1.48 e 02.08.0210.301.0126.2151.33903200 FICHA 667. FONTE DE RECURSOS: 1.48,1.51 e 1.55, Fontes de Recursos: 148. Ficha: 676

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:F1856E48

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO

SETOR DE LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL - LICITAÇÃO 001/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 001/2018

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO/MG - PROCESSO DE LICITAÇÃO 001/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 001/2018

Aquisição de Fraldas Descartáveis Geriátricas, Complementos Vitamínicos e leites especiais

A pregoeira Beatriz Ingrid Stalder Santos designada pelo decreto 003/2018 torna público a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a **retificação** do Edital do Pregão Presencial 001/2018 alterando as planilhas do Anexo I e anexo V – ítem referente à Fraldas Geriátricas, ficando a data de realização do mesmo para o dia **12/02/2018 às 9:00 horas**. Cópias do Edital e Informações Complementares serão obtidas junto à CPL, no endereço acima, pelo telefone (34) 3248-1352 ou via e-mail: pmcrlicita@yahoo.com.br. Cascalho Rico-MG.

BEATRIZ INGRID STALDER SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Beatriz Ingrid Stalder Santos
Código Identificador:B077BE6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

CORREGEDORIA E OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 11.511/2018

Encerra Processo Sindicante Administrativo nº. 027/2017 que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Patrocínio MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;
Considerando a Lei Complementar nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Patrocínio;

RESOLVE

Art. 1º. – Arquivar o Processo Sindicante Administrativo sob nº. 027/2017, instaurado através da Portaria nº. 11.349/2017, para apurar possíveis irregularidade causadas pelo servidor MARCELO FERNANDES DOS SANTOS, por não restar nada comprovado.
Art. 2º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 31 de janeiro de 2018.

DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:869E38EC

CORREGEDORIA E OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 11.512/2018

PORTARIA Nº. 11.512/2018

Encerra Processo Administrativo Disciplinar nº. 011/2017 que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Patrocínio MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;
Considerando o disposto no artigo 192, inciso III e artigo 200, da Lei Complementar nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Patrocínio;

RESOLVE

Art. 1º. – Arquivar o Processo Administrativo Disciplinar nº. 011/2017, instaurado através da Portaria nº. 11.380/2017 para apuração de inassiduidade habitual, cometida pelo servidor RAFAEL ESTEVES DE PAULA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais I, tendo em vista os relatórios médicos apresentados, bem como informações prestadas no prazo recursal.
Art. 2º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 31 de janeiro de 2018.

DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:ACFCF6B6

CORREGEDORIA E OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 11.514/2018

PORTARIA Nº. 11.514/2018

Instaura Sindicância Administrativa, para apuração de possíveis irregularidades causadas por Servidor Público Municipal.

Deiro Moreira Marra, Prefeito Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta a Lei Complementar Municipal nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

RESOLVE

Art. 1º. – Determinar, nos termos do artigo 207 da Lei Complementar nº. 060/2009, instauração de Sindicância Administrativa, que terá por finalidade apurar possíveis irregularidades causadas pelo servidor **TULIO GABRIEL E SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, onde o mesmo não estaria cumprindo seu horário, bem como não permanecendo em seu local de trabalho, o que tem gerado reclamações por parte de vizinhos e usuários do Campo de Futebol Veio Didino (Peuca), conforme Comunicação Interna enviada pela Secretaria Municipal de Esporte e lazer.

Art. 2º. – A Sindicância Administrativa será conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, designada pela Portaria nº. 11.436/2017.

Art. 3º. – Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da Sindicância Administrativa, admitida a sua prorrogação se as circunstâncias assim o exigirem.

Art. 4º. – Os membros da Comissão Sindicante poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à prática dos atos processuais.
Art. 5º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 31 de janeiro de 2018.

DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:65E70963

CORREGEDORIA E OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 11.515/2018

PORTARIA Nº. 11.515/2018

Instaura Sindicância Administrativa, para apuração de possíveis irregularidades causadas por Servidora Pública Municipal.

Deiro Moreira Marra, Prefeito Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta a Lei Complementar Municipal nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

RESOLVE

Art. 1º. – Determinar, nos termos do artigo 207 da Lei Complementar nº. 060/2009, instauração de Sindicância Administrativa, que terá por finalidade apurar possíveis irregularidades causadas pela servidora **LILIANE PEREIRA COSTA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente Escolar, a qual foi detida no dia 24 de novembro de 2017, após seu horário de trabalho, portanto não está comparecendo a escola desde o dia 27 de novembro de 2017, conforme Comunicação Interna enviada pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. – A Sindicância Administrativa será conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, designada pela Portaria nº. 11.436/2017.

Art. 3º. – Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da Sindicância Administrativa, admitida a sua prorrogação se as circunstâncias assim o exigirem.

Art. 4º. – Os membros da Comissão Sindicante poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à prática dos atos processuais.

Art. 5º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 31 de janeiro de 2018.

DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:F3CC2B3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
RETIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2018.

AVISO DE RETIFICAÇÃO
Processo Administrativo n.º 010/2018-Pregão Presencial n.º 003/2018, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA TRANSPORTE DE ALUNOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TOMBOS – MG, **ONDE LÊ-SE** " Pregão Presencial n.º 003/2018**", LEIA-SE** " Pregão Presencial n.º 004/2018"**.** O edital consolidado encontra-se no site www.prefeituratombos.mg.gov.br -

Tombos/MG, 01/02/2018

ANIELLE SATHLER RODRIGUES,
Pregoeira.

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:5CC8B7CA

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2018

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
Processo Administrativo n.º 001/2018 - Dispensa de Licitação n.º 001/2018
Ratifico a decisão da Comissão Permanente de Licitação em contratar o **ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM**, CNPJ n.º 20.513.859/0001-01, objetivando a contratação de Prestação de serviços de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de atos oficiais e demais matérias de interesse do CONTRATANTE, etc. Poderá ser entendido como sinônimo do termo "Diário Oficial dos Municípios Mineiros", para os devidos fins, as seguintes expressões: Diário Eletrônico, Diário Eletrônico dos Municípios, Diário Oficial e Diário Municipal Online, no período de **04/01/2018 a 31/12/2018**, com base no artigo 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/93, e suas modificações posteriores. Valor Total: R$ 4.080,00 (Quatro mil e oitenta reais)**.**

Prefeitura Municipal de Tombos, 04 de janeiro de 2018.

LUCIENE TEIXEIRA DE MORAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:5FCEC6BA

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO LICITATÓRIO 001/2018

EXTRATO DE CONTRATO do Processo Administrativo nº **001/2018** – Dispensa nº **001/2018**. Objeto: Contratação de Prestação de serviços de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de atos oficiais e demais matérias de interesse do CONTRATANTE, conforme estabelecido no Decreto n.º 182/2017, Lei Municipal n.º 1.665/2017. Poderá ser entendido como sinônimo do termo "Diário Oficial dos Municípios Mineiros", para os devidos fins, as seguintes expressões: Diário Eletrônico, Diário Eletrônico dos Municípios, Diário Oficial e Diário Municipal Online, no período de **04/01/2018 a 31/12/2018**, com base no artigo 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/93, e suas modificações posteriores. Contratada: **ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM**, CNPJ n.º 20.513.859/0001-01. Valor Total: R$ 4.080,00 (Quatro mil e oitenta reais)**.**

Prefeitura Municipal de Tombos, 04 de janeiro de 2018.

LUCIENE TEIXEIRA DE MORAES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:4948D842

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 14/2013

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá-MG, torna público o Sexto Aditamento ao Contrato: 14/2013.
Contratada Inovação Computação Móvel Ltda EPP;
CNPJ: 04.225.153/0001-98;
Objeto: prorrogação do prazo de vigência até 28/02/2018, correspondente a contratação de software para coleta e impressão simultânea de contas de água e esgoto e outros serviços em 03 (três) coletores.
Vigência do contrato: 22/03/2013 a 28/02/2017.
Data do Termo Aditivo: 22/12/2016.

GILBERTO ANTÔNIO DUTRA
Diretor SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:EC9638F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
CALENDÁRIO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS - EXERCÍCIO 2018

CALENDÁRIO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS - EXERCÍCIO 2018
Em conformidade com o Regimento Interno

O PRESIDENTE da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, publica o presente calendário de reuniões ordinárias para o ano de 2018.

MÊS	DIA	CRONOGRAMA	HORÁRIO
JANEIRO	01 a 31	RECESSO PARLAMENTAR	
PRIMEIRO PERÍODO			
FEVEREIRO	05	PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA	19 horas
	19	SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA	
	26	1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA – COFITOTOC LRF – MESES DE SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO e DEZEMBRO / 2017.	18 horas
MARÇO	05	TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA	19 horas
	19	QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA	
ABRIL	02	QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA	19 horas
	16	SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA	
MAIO	07	SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA	19 horas
	21	OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA	
	30	2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA – COFITOTOC LRF – MESES DE JANEIRO, FEVEREIRO, MARÇO e ABRIL / 2018.	18 horas
JUNHO	04	NONA REUNIÃO ORDINÁRIA	19 horas
	18	DÉCIMA REUNIÃO ORDINÁRIA	
	25	3ª AUDIÊNCIA PÚBLICA – COFITOTOC DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI DA LDO*	18 horas
JULHO	02	DÉCIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA	19 horas
	16	DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA	
SEGUNDO PERÍODO			
AGOSTO	06	DÉCIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA	19 horas
	20	DÉCIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA	
SETEMBRO	03	DÉCIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA	19 horas
	17	DÉCIMA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA	
	24	4ª AUDIÊNCIA PÚBLICA – COFITOTOC LRF – MESES DE MAIO, JUNHO, JULHO e AGOSTO / 2018.	18 horas

OUTUBRO	**01**	**DÉCIMA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA**	**19 horas**
	15	**DÉCIMA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA**	
	29	**5ª AUDIÊNCIA PÚBLICA – COFITOTOC DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI DA LOA****	**18 horas**
NOVEMBRO	**05**	**DÉCIMA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA**	**19 horas**
	19	**VIGÉSIMA REUNIÃO ORDINÁRIA**	
DEZEMBRO	**03**	**VIGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA**	**19 horas**
	17	**VIGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA**	
OBSERVAÇÕES	*** O Prefeito Municipal enviará à Câmara Municipal o Projeto de LDO até o dia 31 de maio de 2018 (LOM art. 146, § 6º, II); ** O Prefeito Municipal enviará à Câmara Municipal o Projeto de LOA até o dia 15 de outubro de 2018 (LOM art. 146, § 6º, III).**		

HUGO CÉZAR DE LIMA FERREIRA
Presidente
2ª Sessão Legislativa / 2018

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:F8FBC62E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

SETOR FINANCEIRO
RECURSOS FINANCEIROS

SETOR FINANCEIRO
RECURSOS FINANCEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para aplicação constitucional e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o inciso XXI do art. 12 do Decreto Estadual nº 43.635/2003, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Conquista recebeu recursos financeiros e estaduais na forma abaixo descrita:

DATA	ORIGEM	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
	Fundo de Participação dos Municípios	04553	26.967-0	
	Compensação Financeira	04553	7906-5	
31/01/2018	Lei kandir	04553	283.141-4	R$ 5.346,11
	Cota Parte Fundo Especial	04553	35.176-8	
31/01/2018	FUNDEB	04553	9462-5	R$ 1.278,34
	Transferência CFH	04553	20.661-X	
	Transferência CFM	04553	37.143-2	
	Cota Parte IMP. Prop. T. - ITR	04553	29.803-4	
	Apoio Financeiro ao Município	04533	17.689-3	
	Cota Parte CIDE	04533	8154-x	
	Transferência PDDE	04553	17.472-6	
	Cota Parte Imposto Circ. M. - ICMS	04553	14.049-x	
	Cota Parte IPI - IPM	04553	13.988-2	
31/01/2018	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 2.990,83
30/01/2018	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 4,23
	PNATE	04553	18.282-6	
	PNAE ALIME	04553	19020-9	
	ROYALTES - ITAIPU	04553	20.643-1	
	Cota Parte Salário Educação - QESE	1686	672005-9	
	SEGOV – ARQUIVO PÚBLICO	1686	22015-1	
	SEGOV – CRECHE JUBAÍ	1686	150-6	
	TRANSPORTE ESCOLAR	1686	151-4	

Conquista, 01 de Fevereiro de 2018.

Publicado por:
Aline Katiuscia Aparecida Ferreira Barra
Código Identificador:B097DC0E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 02/2018 - PRESTAÇÃO DE EXAMES DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Coração de Jesus/MG comunica a retificação da matéria publicada no dia 01/02/2018 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, tendo como código identificador 926C0136 da edição de número 2181. A presente retificação tem como base a publicação de todos os exames credenciamentos pela empresa Unidade Avançada de Imagem LTDA, sendo eles:

Item	Unid.	Qtde	Descrição do Material/Serviço	Valor Unitário (R$)	Valor Total Estimado (R$)
46	UND	330	RM DE COLUNA CERVICAL	500	165000
48	UND	330	RM DE COTOVELO OU PUNHO (UNILATERAL)	500	165000
51	UND	330	RM DE JOELHO (UNILATERAL)	500	165000
55	UND	330	RM DE TORNOZELO OU PÉ (UNILATERAL)	500	165000
81	UND	330	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO ABDOMEM TOTAL	500	165000
82	UND	330	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO ABDOMEN INFERIOR	300	99000
83	UND	330	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO ABDOMEN SUPERIOR	300	99000
64	und	330	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA ARTICULAÇÃO DO OMBRO (CADA)	290	95700
62	UND	330	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA ARTICULAÇÃO DO COTOVELO (CADA)	290	95700

66	UND	330	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA ARTICULAÇÃO DO PUNHO (CADA)	290	95700
63	UND	330	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA ARTICULAÇÃO DO JOELHO (CADA)	290	95700
65	UND	330	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA ARTICULAÇÃO DO PÉ (CADA)	290	95700
61	UND	330	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA ARTICULAÇAO COXA / FEMORAL (CADA)	290	95700
70	UND	330	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA PELVE	290	95700
68	UND	330	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA BACIA	290	95700
84	UND	330	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO PESCOÇO (PARTES MOLES LARINGE-TIREOIDE)	390	128700
88	UND	330	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SEGMENTOS APENDICULARES (BRAÇOS)	310	102300
87	UND	330	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SEGMENTOS APENDICULARES (ANTEBRAÇOS)	310	102300
89	UND	330	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SEGMENTOS APENDICULARES (COXAS)	310	102300
90	UND	330	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SEGMENTOS APENDICULARES (PERNAS)	310	102300
85	UND	330	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO TORAX	320	105600
96	UND	550	US ABDOME INFERIOR	100	55000
97	UND	550	US ABDOME SUPERIOR	100	55000
98	UND	550	US ABDOME TOTAL	120	66000
99	UND	550	US APARELHO URINÁRIO (RINS E VIAS URINÁRIAS)	95	52250
111	UND	550	US TIREÓIDE / PESCOÇO	100	55000
104	UND	550	US DE ESTRUTURA SUPERFICIAL (AXILA, MUSCULO)	100	55000
112	UND	550	US TRANSVAGINAL (ENDOVAGINAL)	100	55000
107	UND	550	US PÉLVICO ABDOMINAL / GINECOLOGICO	90	49500
105	UND	550	US DE MAMAS	95	52250

Coração de Jesus, 01 de Fevereiro de 2018

Setor de Licitação

Publicado por:
Lucas Weslei Auler
Código Identificador:06F6DDED

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 01/2018 - PRESTAÇÃO DE EXAMES DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Coração de Jesus/MG comunica a retificação da matéria publicada no dia 01/02/2018 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, tendo como código identificador DA50688E da edição de número 2181. A presente retificação tem como base a publicação de todos os exames credenciamentos pela empresa Complexo médico e Imagem Pro-Vida Eireli, sendo eles:

Item	Unid.	Qtde	Descrição do Material/Serviço	Valor Unitário (R$)	Valor Total Estimado (R$)
1	UND	330	ANESTESIA	200	66000
2	UND	330	ANGIO TC ABDOMINAL	500	165000
3	UND	330	ANGIO TC DE CRÂNIO	450	148500
4	UND	330	ANGIO TC DE TORAX	450	148500
5	UND	330	ANGIOGRAFIA POR RM (POR SEGMENTO)	650	214500
6	UND	550	ARTICULAÇAO DA MÃO (CADA)	95	52250
7	UND	550	ARTICULAÇÃO DO COTOVELO (CADA)	95	52250
8	UND	550	ARTICULAÇÃO DO PUNHO (CADA)	95	52250
9	UND	550	ARTICULAÇÃO DO TORNOZELO (CADA)	95	52250
10	UND	330	AUDIOMETRIA TONAL	45	14850
11	UND	330	AUDIOMETRIA TONAL E VOCAL	90	29700
12	UND	330	AUDIOMETRIA VOCAL	45	14850
13	UND	330	COLANGIO RESSONÂNCIA	500	165000
14	SV	330	COLONOSCOPIA	350	115500
15	UND	550	DUPLEX SCAN VENOSO DE MEMBRO IFERIOR (CADA)	150	82500
16	UND	550	DUPLLEX SCAN DE ARTERIAS CAROTIDAS E VERTEBRAIS	230	126500
17	UND	550	DUPPEX SCAN ARTERIAL DE MEMBRO	150	82500
18	UND	550	DUPPEX SCAN VENOSO DE MEMBRO SUPERIOR (CADA)	150	82500
19	UND	550	DUPPLEX SCAN ARTERIAL DE MEMBROS INFERIOR (CADA)	150	82500
20	UND	550	DUPPLEX SCAN ARTERIAL DE MEMBROS INFERIORES (MMII)	230	126500
21	UND	550	DUPPLEX SCAN ARTERIAL DE MEMBROS SUPERIORES (MMSS)	230	126500
22	UND	550	DUPPLEX SCAN VENOSO DE MEMBROS INFERIORES (MMII)	230	126500
23	UND	550	DUPPLEX SCAN VENOSO DE MEMBROS SUPERIORES (MMSS)	230	126500
24	Serviço	550	ECOCARDIOGRAMA	125	68750
25	UND	550	ECODOPLLER	125	68750
26	UND	550	ECODOPLLER DE CAROTIDAS A CORES	210	115500
27	320	550	ECODOPLLER DE ESFORÇO E STRESS	320	176000
28	UND	550	ECODOPLLER INFANTIL	125	68750
29	UND	550	ECODOPLLER TRANSESODAGICO	320	176000
30	UND	550	ELETROCARDIOGRAMA (ECG)	30	16500
31	Serviço	330	ELETROENCEFALOGRAMA EM VIGÍLIA	80	26400
32	UND	330	ENDOSCOPIA COM TESTE DE UREASE	140	46200
33	UND	330	ESPECTROSCOPIA POR RM	260	85800
34	Serviço	550	HOLTER 24 HORAS	100	55000
35	UND	330	IMITANCIOMETRIA	55	18150
36	UND	330	IMPEDANCIOMETRIA	55	18150
37	Serviço	550	MAPA 24 HORAS	100	55000
38	UND	550	PAFF DA MAMA GUIADO POR ULTRAS SOM	200	110000
39	UND	550	PAFF DE TIREÓIDE GUIADO POR ULTRAS SOM	200	110000
40	UND	330	RETOSIGMOIDOSCOPIA	180	59400
41	UND	330	RM DA COLUNA LOMBO-SACRA	500	165000
42	UND	330	RM DA COLUNA TORACICA	500	165000
43	UND	330	RM DE ABDOMEN SUPERIOR	500	165000
44	UND	330	RM DE ATM (BILATERAL)	500	165000
45	UND	330	RM DE BACIA OU PÉLVIS	500	165000
46	UND	330	RM DE COLUNA CERVICAL	500	165000
47	UND	330	RM DE CORAÇÃO OU AORTA COM CINE-RM	500	165000
48	UND	330	RM DE COTOVELO OU PUNHO (UNILATERAL)	500	165000
49	UND	330	RM DE COXO-FEMURAL (BILATERAL)	500	165000

50	UND	330	RM DE CRANIO	500	165000
51	UND	330	RM DE JOELHO (UNILATERAL)	500	165000
52	UND	330	RM DE PLEXO BRAQUIAL (UNILATERAL)	500	165000
53	UND	330	RM DE SEGMENTO APENDICULAR (UNILATERAL)	500	165000
54	UND	330	RM DE TORAX	500	165000
55	UND	330	RM DE TORNOZELO OU PÉ (UNILATERAL)	500	165000
56	UND	330	RM DO OMBRO (UNILATERAL)	500	165000
57	UND	330	RM DO PESCOÇO	500	165000
58	UND	330	SEDAÇAO PARA REALIZAÇÃO DE RM	200	66000
59	Serviço	550	TESTE ERGOMETRICO / ESTEIRA	90	49500
60	UND	330	TOMOGRAFIA CEFALOMETRIA	130	42900
61	UND	330	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA ARTICULAÇAO COXA / FEMORAL (CADA)	290	95700
62	UND	330	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA ARTICULAÇÃO DO COTOVELO (CADA)	290	95700
63	UND	330	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA ARTICULAÇÃO DO JOELHO (CADA)	290	95700
64	und	330	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA ARTICULAÇÃO DO OMBRO (CADA)	290	95700
65	UND	330	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA ARTICULAÇÃO DO PÉ (CADA)	290	95700
66	UND	330	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA ARTICULAÇÃO DO PUNHO (CADA)	290	95700
67	UND	330	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA ARTICULAÇÃO DO SACRO-ÍLICACA (CADA)	290	95700
68	UND	330	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA BACIA	290	95700
69	UND	330	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA FACE	250	82500
70	UND	330	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA PELVE	290	95700
71	UND	330	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÕES TEMPOROMANDIBULAR - ATM	250	82500
72	UND	330	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL (ATÉ 03 SEGMENTOS)	220	72600
73	UND	330	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBAR (ATÉ 03 SEGMENTOS)	220	72600
74	UND	330	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORÁCICA (ATÉ 03 SEGMENTOS)	220	72600
75	UND	330	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CRÂNIO	250	82500
76	UND	330	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE MASTOIDES	280	92400
77	UND	330	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ÓRBITAS	250	82500
78	UND	330	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE OUVIDOS	280	92400
79	UND	330	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SEGMENTOS ADCIONAL	60	19800
80	UND	330	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SELA TÚRSICA	250	82500
81	UND	330	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO ABDOMEM TOTAL	500	165000
82	UND	330	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO ABDOMEN INFERIOR	300	99000
83	UND	330	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO ABDOMEN SUPERIOR	300	99000
84	UND	330	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO PESCOÇO (PARTES MOLES LARINGE-TIREOIDE)	390	128700
85	UND	330	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO TORAX	320	105600
86	UND	330	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DOS SEIOS DA FACE	250	82500
87	UND	330	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SEGMENTOS APENDICULARES (ANTEBRAÇOS)	310	102300
88	UND	330	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SEGMENTOS APENDICULARES (BRAÇOS)	310	102300
89	UND	330	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SEGMENTOS APENDICULARES (COXAS)	310	102300
90	UND	330	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SEGMENTOS APENDICULARES (PERNAS)	310	102300
91	UND	330	TOMOGRAFIA DA REGIÃO DE DOIS DENTES	120	39600
92	UND	330	TOMOGRAFIA DA REGIÃO DE TRÊS DENTES	140	46200
93	UND	330	TOMOGRAFIA DA REGIÃO DE UM DENTE	100	33000
94	UND	330	TOMOGRAFIADA REGIÃO DE QUATRO DENTES	150	49500
95	UND	330	TOMOMIELOGRAFIA ATÉ 03 SEGMENTOS (ARESCENTAR A TC DE COLINA CORRESPONDENTE)	340	112200
96	UND	550	US ABDOME INFERIOR	100	55000
97	UND	550	US ABDOME SUPERIOR	100	55000
98	UND	550	US ABDOME TOTAL	120	66000
99	UND	550	US APARELHO URINÁRIO (RINS E VIAS URINÁRIAS)	95	52250
100	UND	550	US ARTICULAÇÕES DO JOELHO (CADA)	95	52250
101	UND	550	US ARTICULAÇÕES DO OMBRO (CADA)	95	52250
102	UND	550	US BOLSA ESCROTAL - (COM DOPLLER)	150	82500
103	UND	550	US CERVICAL	100	55000
104	UND	550	US DE ESTRUTURA SUPERFICIAL (AXILA, MUSCULO)	100	55000
105	UND	550	US DE MAMAS	95	52250
106	UND	550	US OBSTÉTRICO	90	49500
107	UND	550	US PÉLVICO ABDOMINAL / GINECOLOGICO	90	49500
108	UND	550	US PENIS E ESCROTO	100	55000
109	UND	550	US PRÓSTATA ABDOMINAL	95	52250
110	UND	550	US PRÓSTATA TRANSRETAL	140	77000
111	UND	550	US TIREÓIDE / PESCOÇO	100	55000
112	UND	550	US TRANSVAGINAL (ENDOVAGINAL)	100	55000
113	UND	330	VIDEONASOENDOSCOPIA / FIBRONASO/FARINGO / LARINGO	119	39270

Coração de Jesus, 01 de Fevereiro de 2018

Setor de Licitação

Publicado por:
Lucas Weslei Auler
Código Identificador:D42FF86C

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
ATA DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL 005/2018

Ata da Sessão Pública Referente ao Processo Administrativo de Licitação nº 005/2018.

Pregão Presencial nº 005/2018.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO/FORNECIMENTO PARCELADO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS.

Tipo: Menor Preço por item.

PREÂMBULO

No dia 1º (primeiro) de Fevereiro de 2018, às 14:00 hs (quatorze horas), reuniram-se na Sala de Licitações, do prédio do Hospital Municipal São Vicente de Paulo, sito na Rua Gontijo Ribeiro, nº 899, Centro, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio designados através da Portaria constante dos autos (nº 003/2018, de 08 de Janeiro de 2018), para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição dos Licitantes **(item 5 e sub itens do edital)**, na seguinte conformidade:

CREDENCIAMENTO

Licitante	CNPJ	Representante	Doc. Identificação
COMERCIAL SUPER BOX LTDA ME	05.855.672/0001-00	Hugo Leal da Silva	MG-11402310 CPF 803.431.206-15
KELE CRISTINA PEREIRA AGUIAR	18.054.834/0001-45	Kele Cristina Pereira Aguiar	MG-12.338.586 CPF 049.586.766-78

Dos documentos apresentados para Credenciamento, verificou-se o atendimento dos requisitos exigidos no instrumento convocatório.

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento às 14:30 horas, sendo todos os documentos examinados e rubricados pelo Pregoeiro, membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição para exame e rubrica.

Em seguida recebeu a(s) Declaração(ões) do(s) Licitante(s) de que atende(m) plenamente o(s) requisito(s) de habilitação estabelecidos no Edital e os Envelopes contendo as Propostas de Preços e os Envelopes contendo os documentos de habilitação dos interessados.

1) REGISTRO DO PREGÃO – Em ato contínuo, após rubricados os envelopes pelo Pregoeiro, Membros da Equipe de Apoio e licitantes, foram abertos os Envelopes contendo as Proposta(s) e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital.
Dando sequência, convidou a(s) autora(s) da(s) proposta(s) selecionada(s) a formular(em) lances de forma seqüencial, a partir do maior valor em ordem decrescente de valor. A seqüência de ofertas de lances ocorreu conforme mapeamento EM ANEXO.

2) CLASSIFICAÇÃO - Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de **valor**, respeitada a ordem de classificação, conforme Mapa de Apuração em anexo.

3) NEGOCIAÇÃO – Negociada a redução dos preços, o Pregoeiro considerou que os preços obtidos, conforme relação em anexo, são **ACEITÁVEIS** por serem compatíveis com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação.

4) HABILITAÇÃO – Em seguida foi(ram) aberto(s) o(s) Envelope(s) do(s) Licitante(s), sendo verificado o atendimento dos demais requisitos e exigências estabelecidos no Edital.

Os documentos de habilitação examinados e as propostas foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição para exame e rubrica.

5) RESULTADO - À vista da habilitação, foram então declaradas vencedoras as empresas:

Razão Social	Endereço	CNPJ
COMERCIAL SUPER BOX LTDA - ME	Av. Herculano Rabêlo Filho, nº 605- Bairro Sagrada Família – Coração de Jesus/MG.	05.855.672/0001-00
O valor global da proposta foi de **R$ 21.996,50 (vinte e um mil, novecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos).**		
KELE CRISTINA PEREIRA AGUIAR - ME	Rua Amintas Sales, nº 1632 - Bairro Buriti – Coração de Jesus/MG.	18.054.834/0001-45
O valor global da proposta foi de **R$ 14.262,10 (catorze mil, duzentos e sessenta e dois reais e dez centavos).**		

6) ADJUDICAÇÃO - Ato contínuo, consultado(s), o(s) Licitante(s) através de seu(s) representante(s) legal(is), manifestou(aram)-se desfavorável(veis) ao direito de interpor(em) recurso(s). O Pregoeiro **ADJUDICOU** os itens objeto deste pregão aos vencedores.

7) OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA – Presente na sessão a representante do SND, Sindy Emanuela Cardoso Mendes, que assinará a ata. Registra que a mesma será a responsável pela gestão dos contratos e fez as considerações referente à entrega aos licitantes. Em razão de divergência entre a unidade de medida constante do Termo de Referência e da planilha para proposta de preços digital, foi cancelado o item 27 (morango).

O Pregoeiro solicitou aos licitantes participantes o envio das propostas realinhadas com os valores finais negociados, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir do encerramento da sessão, que ocorreu às 15:30 horas.
8) ENCERRAMENTO - Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

Coração de Jesus-MG, 1º de Fevereiro de 2018.
ASSINAM:

PREGOEIRO OFICIAL: **Cláudio de Jesus Martins Magalhães.**

EQUIPE DE APOIO:

Maria Márcia Soares Nascimento Carolina Martins dos Santos Danylo Roberto Capaz Rabelo
PARTICIPANTE(S):

KELE CRISTINA PEREIRA AGUIAR ME
MG-12.338.586
CPF 049.586.766-78
COMERCIAL SUPER BOX LTDA ME
Hugo Leal da Silva
MG-11402310
CPF 803.431.206-15
SINDY EMANUELA CARDOSO MENDES
NUTRICIONISTA RESPONSÁVEL PELO SND

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:30AE5C94

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para a aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração publica em cumprimento ao disposto na lei federal nº. 9452/97 e o inciso XXI do art.12 do Decreto Estadual nº. 43.635/2003 faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar especialmente aos partidos politicos, aos sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal Divinópolis recebeu recurso financeiro federais e estaduais na forma abaixo descrita

DATA	NOME	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
03/01/2018	CONV.816246	0113-9	647033-9	R$ 28.463,04
09/01/2018	PRÓ-TRANSPORTE	0113-9	181-7	R$ 1.061.851,54
19/01/2018	FUNDEB	4341-9	8995-8	R$ 187.326,75
19/01/2018	FPM	4341-9	73090-4	R$ 1.189.089,13
19/01/2018	F.ESPECIAL PETROLEO	4341-9	24910-6	R$ 82.525,35
19/01/2018	ITR	4341-9	5978-1	R$ 86,52
19/01/2018	IPI	4341-9	15318-4	R$ 19.306,90
23/01/2018	ICMS	4341-9	15344-3	R$ 265.430,84
23/01/2018	FUNDEB	4341-9	8995-8	R$ 243.235,44
23/01/2018	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 2.453.421,85
26/01/2018	FUNDEB	4341-9	8995-8	R$ 1.126.938,71
30/01/2018	FPM	4341-9	73090-4	R$ 2.673.074,47
30/01/2018	ITR	4341-9	5978-1	R$ 373,69
30/01/2018	ICMS	4341-9	15344-2	R$ 986.709,74
30/01/2018	IPI	4341-9	15348-6	R$ 9.663,86
30/01/2018	FUNDEB	4341-9	8995-8	R$ 845.023,00
31/01/2018	ICMS DESONERAÇÃO	4341-9	283141-4	R$ 36.531,59
31/01/2018	TRANSP. ESC. ESTADUAL	4341-9	23257-2	R$ 70.020,00
31/01/2018	FUNDEB	4341-9	8995-8	R$ 28.959,17
31/01/2018	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 267.072,29
01/02/2018	RECURSOS HÍDRICOS	4341-9	50270-7	R$ 688,02

Divinópolis, 01de Fevereiro 2018

GILSARA RESENDE SOUZA

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:166D62BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DELIBERATIVA E DE JULGAMENTO DE RECURSO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PESSOAS FÍSICAS INTERESSADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO INSTRUTOR DE OFICINA DE ARTE E EXPRESSÃO; INSTRUTOR DE OFICINA DE MÚSICA; INSTRUTOR DE OFICINA DE MODALIDADES ESPORTIVAS E INSTRUTOR DE INGLÊS.

ATA DELIBERATIVA E DE JULGAMENTO DE RECURSO

Aos 19 (dezenove) dias do mês de janeiro de 2018, na sede da Prefeitura Municipal de João Monlevade, reuniram-se os membros da Comissão de Julgamento nomeada pela Prefeita Municipal, através da Portarianº 001/2018, a saber: Célia Regina de Souza, Glória de Fátima Pessoa, Hallan Charles Souza Maciel, Juliana Bueno Guimarães Madureira, Valter Jasonil Rodrigues; com a finalidade de analisar os recursos interpostos pelos interessados, conforme item 6.3.2. do Edital de Chamamento Público nº 01/2018. Após verificação de que o recurso impetrado atendeu ao disposto no mesmo Edital, a comissão passou a analisar o mérito. A candidata inscrita sob o nº 02, Giane da Silva Rodrigues, que pleiteia a vaga de Instrutor de Oficina de Modalidade Esportiva, solicita a esta Comissão revisão da pontuação no quesito experiência profissional como oficineiro. A candidata apresentou a declaração de pessoa física conforme anexo V do edital, contudo a declaração não diz que ela atuou como oficineira e sim que ministrou aula. Segundo o item 5.1, letra f, o "... cópia do comprovante de experiência e atuação como oficineiro na modalidade que pleiteia (grifo nosso). Por isso, privilegiado o PODER DE AUTOTUTELA, a Comissão não considerou a referida pontuação. Rosa Amélia de Moraes Carlos, sem número de inscrição, que pleiteia também a vaga de Instrutor de Oficina de Modalidade Esportiva, apresentou novamente o documento da proposta

pedagógica com grifo no objetivo, que aparece dentro da metodologia, mas não fez um recurso formal. A candidata Rejane Angélica Nascimento, inscrita sob o nº 02, Instrutor de Inglês, contesta a pontuação atribuída no item Curso Superior específico da área. Segundo o item a pontuação é dada por curso superior (2,0 pontos) não por pós graduação, como a candidata recursa. O mesmo acontece com o curso superior de qualquer área (1,0). O curso de Práticas Pedagógicas não é graduação e sim pós-graduação, portanto não foi pontuado. Essa modalidade de oficina requer um trabalho diversificado. O projeto apresentado teve como foco apenas os animais. A candidata Marisa Aparecida Pereira Paula Santos, inscrita sob o nº 01, Instutor de Inglês, não apresentou a Certidão Negativa Criminal como afirma. No lugar da referida certidão apresentou Certidão Cível Negativa, que não foi solicitada pelo edital. Diante do exposto, nenhum recurso foi considerado. A fim de se manter a segurança jurídica, princípio da boa administração, princípio da eficiência, finalizando com o princípio da autotutela, além dos princípios da razoabilidade, proporcionalidade e isonomia, abrangendo todos os candidatos inscritos no Edital nº 01/2018, independentemente se apresentaram ou não o competente recurso administrativo, diante do fato acima exposto e, ainda, da divulgação errônea dos números de inscrição de alguns candidatos na "Ata de recebimento de documentação de habilitação e julgamento de documentos e/ou experiência", a Comissão divulga novamente a análise dos candidatos inscritos no Edital nº 01/2018, conforme segue abaixo:

Modalidade Instrutor de Arte e Expressão		
INSC.	**NOME**	**DETALHAMENTO**
9	Adriana Aparecida de Brito	A candidata apresentou toda a documentação obrigatória. Sendo pontuada em 0,5 ponto em curso superior em outra área; 1,0 ponto em curso de aperfeiçoamento e 4,0 pontos na Proposta Pedagógica, que deixou de destacar alguns pontos, conforme indicado no edital. Total de pontos 4,5.
12	Aparecida Teixeira de S. Silva	A candidata não apresentou Certidão Negativa Estadual e Declaração que não é funcionária publica. Conforme Edital, no item "6.2.8. Não serão classificados os interessados que: a) não apresentarem os documentos descritos no item 5.1." e no item "5.3, toda a documentação exigida é requisito obrigatório à habilitação jurídica, técnica e fiscal do interessado no Chamamento Público de que trata este Edital".
20	Carla Soares Lisboa	A candidata apresentou toda a documentação obrigatória. Foi pontuada em 4,0 pontos em cursos de aperfeiçoamento; 5,0 em experiência. A proposta pedagógica foi satisfatória, sendo pontuada em 10,0 pontos. O total final de sua pontuação é 19,0 pontos.
27	Daiara Maciel Praxedes	A candidata apresentou toda a documentação obrigatória. Foi pontuada em 1,0 ponto em cursos de aperfeiçoamento. A proposta pedagógica não destacou todos os itens solicitados, sendo pontuada em 4,0 pontos. O total final de sua pontuação é 5,0 pontos.
	Débora Cristina Chaves	A candidata apresentou toda a documentação obrigatória. Apresentou a declaração de experiência do anexo V, contudo atestando experiência de si mesma. Foi pontuada em 3,0 pontos em cursos de aperfeiçoamento; 0,5 ponto em experiência. A proposta pedagógica não destacou todos os itens solicitados atendendo parcialmente ao solicitado, sendo pontuada em 4,0 pontos. O total final de sua pontuação é 7,5 pontos.
6	Edilayne de Oliveira Pereira	Inscrição feita por procuração. A candidata não apresentou toda documentação necessária. Faltou a declaração de que não é funcionária público do anexo VII. Conforme Edital, no item 5.3, toda a documentação exigida é requisito obrigatório à habilitação jurídica, técnica e fiscal do interessado no Chamamento Público de que trata este Edital.
31	Fernando Cesar Caldeira Pacheco Barbosa	O candidato não apresentou Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União, conforme Edital, no item 5.3, toda a documentação exigida é requisito obrigatório à habilitação jurídica, técnica e fiscal do interessado no Chamamento Público de que trata este Edital.
26	Gigliany Helen Silva	A candidata não apresentou Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Estaduais conforme Edital, no item 5.3, toda a documentação exigida é requisito obrigatório à habilitação jurídica, técnica e fiscal do interessado no Chamamento Público de que trata este Edital.
07	Marcela Cristina Barreto	A candidata não apresentou toda a documentação obrigatória, no lugar da Certidão Negativa Judicial Criminal apresentou Atestado de Antecedentes, no item 5.3, toda a documentação exigida é requisito obrigatório à habilitação jurídica, técnica e fiscal do interessado no Chamamento Público de que trata este Edital
17	Mônica Consolação Domingues Avelar	A candidata apresentou toda a documentação obrigatória. Sendo pontuada em 1,0 ponto em curso superior na área de educação. A proposta pedagógica deixou de destacar alguns pontos, alcançando a nota 4. Nota final: 5,0 pontos.
9	Nádia Maria Fernandes Rodrigues	A candidata apresentou toda a documentação obrigatória. Apresentou a declaração do anexo VI, Declaração de Inexistência de Cadastro de Contribuinte Imobiliário, que só seria apresentada em caso de contrato, conforme item 9.6, do edital. Sendo pontuada em 2,0 pontos em curso de aperfeiçoamento; 5,0 pontos em experiência. A proposta pedagógica deixou de destacar alguns pontos, alcançando a nota 7. Nota final: 14,0 pontos.
18	Patrícia Liliane Ferreira Cordeiro	A candidata apresentou toda a documentação obrigatória. Sendo pontuada em 1,0 ponto em curso de aperfeiçoamento; 1,5 em experiência. A proposta pedagógica deixou de destacar alguns pontos, apresentando um sumário que não confere com as páginas citadas, alcançando a nota 4. Nota fina: 6,5 pontos.
28	Rosângela da Penha Nascimento	A candidata não apresentou Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Estaduais, Municipal e Negativa Criminal. Inclui na inscrição documentos não exigidos. Conforme Edital, no item 5.3, toda a documentação exigida é requisito obrigatório à habilitação jurídica, técnica e fiscal do interessado no Chamamento Público de que trata este Edital.
29	Valéria Cristina Alves Santos	A candidata não apresentou Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União, o documento apresentado não é certidão. Conforme Edital, no item 5.3, toda a documentação exigida é requisito obrigatório à habilitação jurídica, técnica e fiscal do interessado no Chamamento Público de que trata este Edital.

Modalidade Instrutor de Música		
INSC.	**NOME**	**DETALHAMENTO**
23	Fabrício de Araújo Soares	Faltou Certidão Negativa Criminal. O candidato apresentou Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Estaduais do Estado do Paraná e Certidão de Distribuição para fins gerais, que não foram solicitadas pelo edital. Conforme Edital, no item 5.3, toda a documentação exigida é requisito obrigatório à habilitação jurídica, técnica e fiscal do interessado no Chamamento Público de que trata este Edital.
	Fernanda da Costa Abrahão	A candidata apresentou todos os documentos solicitados, incluindo comprovação de experiência e proposta pedagógica, que após analisada recebeu nota 5,0 por atender parcialmente os requisitos de uma proposta. Sua nota total: 5,5. Os certificados de aperfeiçoamento não foram pontuados, pois não são específicos da área que pleiteia e o certificado interpretando a música não foi pontuado por não ser curso de aperfeiçoamento, mas de participação em festival.
4	Franciele Priscila Alexandrino Gomes Riciere	Apresentou Atestado de Antecedentes, que não foi solicitado. Faltou Certidão Negativa Criminal. Conforme Edital, no item 5.3, toda a documentação exigida é requisito obrigatório à habilitação jurídica, técnica e fiscal do interessado no Chamamento Público de que trata este Edital.
25	Geraldo Moisés dos Santos	O candidato apresentou toda a documentação obrigatória. Foram pontuados 1 certificado de aperfeiçoamento e tempo de experiência equivalente a 5 anos. A proposta pedagógica após analisada foi pontuada em 9,0 pontos. Sua nota final é 15,0.
22	Jamerson Rezende Barcelos	O candidato apresentou Certidão Cível Negativa, que não foi solicitada. Faltou Certidão Negativa Criminal. Conforme Edital, no item 5.3, toda a documentação exigida é requisito obrigatório à habilitação jurídica, técnica e fiscal do interessado no Chamamento Público de que trata este Edital.
	Lorena Aparecida Nascimento	A candidata apresentou Certidão Cível Negativa, que não foi solicitada Faltou Certidão Negativa Criminal. Conforme Edital, no item 5.3, toda a documentação exigida é requisito obrigatório à habilitação jurídica, técnica e fiscal do interessado no Chamamento Público de que trata este Edital.
	Sanny Miranda Lima	A candidata apresentou toda a documentação obrigatória. Foram considerados um certificado na área de educação, equivalendo a 1,0 ponto; 4 pontos em cursos de aperfeiçoamento e a contagem de tempo no máximo permitido: 5,0 pontos. Na proposta pedagógica, após considerações ganhou 9,0 pontos, totalizando um total de 19 pontos.

Modalidade Instrutor de Inglês		
INSC.	**NOME**	**DETALHAMENTO**
	André Luiz Pinto	O candidato apresentou toda a documentação obrigatória. Foram pontuados Curso Superior em outra área, 2 certificados de aperfeiçoamento e tempo de experiência em 0,5 ponto. A proposta pedagógica foi analisada alcançando um total de 8,0 pontos. Sua nota final é 11,0 pontos.
	Rejane Angélica Nascimento	A candidata apresentou toda a documentação obrigatória. Foram entregues diploma de curso superior a área (2 pontos), curso superior na área de educação (1,0 ponto) e a proposta pedagógica atende parcialmente ao solicitado, com anexos

		que não foram solicitados, alcançando a nota 6. Total de pontos: 9 pontos.
1	Marisa Aparecida Pereira Paula Santos	A candidata não apresentou Certidão Negativa Criminal. Conforme Edital, no item 5.3, toda a documentação exigida é requisito obrigatório à habilitação jurídica, técnica e fiscal do interessado no Chamamento Público de que trata este Edital.
	Viviane das Graças Silva	A candidata apresentou toda a documentação obrigatória. Foram entregues diploma de curso superior a área (2 pontos) e a proposta pedagógica atende parcialmente ao solicitado, com anexos que não foram solicitados, alcançando a nota 4. O documento de tempo de serviço não foi analisado, pois para este edital não se pontuou tempo de serviço como professor. Além disso a página da CTPS com identificação não foi apresentada. Total de pontos: 6 pontos.

Modalidade Instrutor de Modalidades Esportivas		
INSC.	**NOME**	**DETALHAMENTO**
30	Charles Antônio Aguiar	O candidato não apresentou toda a documentação obrigatória. Não apresentou a Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Estaduais e a Certidão Negativa Judicial Criminal. Conforme Edital, no item 5.3, toda a documentação exigida é requisito obrigatório à habilitação jurídica, técnica e fiscal do interessado no Chamamento Público de que trata este Edital.
	Giane da Silva Rodrigues	A candidata apresentou toda a documentação obrigatória. Foram entregues 1 certificado específico da área pontuado em 2,0 pontos; 5 pontos em aperfeiçoamento e 9,0 pontos na proposta pedagógica. O total de pontos alcançados é 16.
	Marilene Aparecida dos Santos	A candidata não apresentou toda a documentação obrigatória. Apresentou ficha de qualificação sem assinatura; não apresentou Declaração de que não é funcionária pública, Certidão de Débitos Estaduais e Certidão Negativa Criminal. Conforme Edital, no item 5.3, toda a documentação exigida é requisito obrigatório à habilitação jurídica, técnica e fiscal do interessado no Chamamento Público de que trata este Edital.
10	Marlon Cotta Chaves	O candidato apresentou toda a documentação obrigatória. Foram pontuados 1 certificado específico da área em 2,0 pontos, aperfeiçoamento em 5,0 pontos e proposta em 10 pontos totalizando 17 pontos.
19	Raíssa Fernanda Nascimento Veiga	A candidata não apresentou toda a documentação obrigatória. Faltaram as Certidões de Débitos Estaduais e Negativa Criminal. No lugar do Comprovante de regularidade perante a Fazenda, apresentou a declaração do anexo VI, que , segundo o item 9.6, deveria ser apresentada em caso de contratação. Conforme Edital, no item 5.3, toda a documentação exigida é requisito obrigatório à habilitação jurídica, técnica e fiscal do interessado no Chamamento Público de que trata este Edital.
	Rosa Amélia de Moraes Carlos	A candidata apresentou declaração de experiência atestando a si mesma qualificação para a área pretendida, mas seu Certificado de Conclusão Habilitação em Educação Física já a qualifica para a modalidade a que concorre. A proposta pedagógica não apresentou o item objetivos. Foi pontuada nos itens curso superior específico, 2 pontos e proposta, 6; totalizando 8 pontos.
	Vera Lúcia Gualberto Guedes	A candidata apresentou toda a documentação obrigatória. Apresentou curso na área da educação conseguindo 1 ponto; 0,5 ponto de experiência e 4 pontos na proposta pedagógica. Total de pontos alcançados: 5,5.

Enfim, o recurso administrativo apresentado foi suficiente a ensejar a revisão do posicionamento da Comissão de Julgamento em relação à redação da Ata de Julgamento, impondo-se o PODER DE AUTOTUTELA, ratificando que a pontuação de todos os candidatos permanece inalterada em relação à divulgada anteriormente. Esclarecidos os pontos obscuros, conforme disposto no item 6.3.3.do Edital, a decisão da Comissão será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais. Desta forma, o resultado deste recurso interposto será divulgado no site institucional do Município de João Monlevade e no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de João Monlevade, em atendimento ao item 6.3.4. do mesmo Edital. Nada mais havendo a relatar, encerrou-se a reunião às 17 horas do dia 30/01/2018, lavrando-se a presente Ata, que lida e achada conforme, será assinada pela Comissão de Julgamento do Processo de Chamamento Público nº 01/2018. Para fins de publicidade dos atos e ocorrências praticados nesta sessão, será afixada cópia desta Ata no Quadro de Avisos do hall da Prefeitura Municipal de João Monlevade, no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Educação, no site da Prefeitura e no Diário Oficial do Município de João Monlevade.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DO PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2018

CÉLIA REGINA DE SOUZA

GLÓRIA DE FÁTIMA PESSOA

HALLAN CHARLES SOUZA MACIEL

JULIANA BUENO GUIMARÃES MADUREIRA

VALTER JASONIL RODRIGUES

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:C0F28308

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA CONTRATOS EVENTUAIS E TEMPORÁRIOS COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ Nº 001/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ/MG, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar Processo Seletivo Simplificado de prova objetiva de múltipla escolha, prova escrita e Provas Práticas para seleção de pessoal para contratação EVENTUAL E TEMPORÁRIA e para fins de criação de cadastro de reserva, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os meios oficiais de divulgação dos atos deste Processo Seletivo Simplificado são: Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais, instituído e administrado pela Associação Mineira de Municípios – AMM no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, e/ou mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Luz/MG e pelo site www.luz.mg.gov.br,
1.2. Cabe ao candidato informar-se sobre quaisquer retificações, resultados, julgamento de recursos e quaisquer outros atos ocorridos através do mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Luz/MG e do site www.luz.mg.gov.br,
1.3. Este Processo Seletivo Simplificado será coordenado pela Secretaria Municipal de Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG, sob a supervisão da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado, instituída pelo Decreto Nº. 2.370/2017, de 5/10/2017, bem como da Procuradoria Jurídica do Município.

2 – DO REGIME JURÍDICO E DO LOCAL DE TRABALHO

2.1 – Os ocupantes dos empregos de provimento temporário objeto deste processo seletivo são regidos pela Lei Municipal Nº 2000/12, de 5 de abril de 2012 e suas alterações, estão sujeitos ao regime jurídico único do MUNICÍPIO DE LUZ/MG e serão obrigatoriamente vinculados ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS da União Federal, administrado pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.
2.2 - Local de Trabalho: Unidades e Subunidades da Prefeitura Municipal de Luz/MG.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado na forma da Lei.
3.2. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.
3.3. Estar ciente que deverá possuir, na data da contratação, a qualificação mínima exigida para o Emprego e atender o determinado nos itens **4 e 10** deste Edital.

4 - DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

4.1. Estar em dia com as obrigações eleitorais.
4.2. Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.
4.3. Estar em gozo dos direitos políticos.
4.4. Ter, na data da contratação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos.
4.5. Aptidão física e mental, a ser comprovado por perícia médica, nos termos da legislação vigente.
4.6. Não ter sido demitido por justa causa por órgão público da administração direta ou indireta a nível municipal, Estadual e Federal nos últimos 2 anos.
4.7. Não registrar antecedentes criminais.
4.8. Apresentar no prazo da convocação toda documentação exigida pela Legislação Municipal vigente.
4.9. Possuir a habilitação de escolaridade exigida neste Edital e na Legislação Municipal vigente.
4.10. Estar registrado no respectivo órgão de classe, quando exigido.
4.11. Ter sido aprovado em Processo Seletivo Simplificado de provas.
4.12. Não ter sido reprovado em perícia/avaliação médica ou psicológica para nomeação e posse em cargo público em razão de aprovação em Concurso Público, nos últimos 2 (dois) anos.

5 – DAS INSCRIÇÕES

5.1. Antes de efetuar a inscrição o candidato deve conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente edital.
5.2. As inscrições serão gratuitas e poderão ser feitas, presencialmente, no Serviço de Administração de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Luz/MG, situado à Rua dezesseis de Março, 172 – Centro – Luz / MG.
a) Período: 5 a 9 de fevereiro de 2018.
b) Horário: 13 às 17 horas.
5.3. As inscrições poderão ser realizadas por terceiros através de procuração, registrada em cartório para este fim.
5.4. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante.
5.5. O candidato pode inscrever-se em apenas uma função.
5.6. O candidato ao conferir e assinar a ficha de inscrição, automaticamente, declara que preenche todos os requisitos constantes dos atos disciplinadores do Processo Seletivo Simplificado e que está ciente dos critérios exigidos para a investidura na função escolhida.

5.7. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado contidas neste edital.

6 – DAS PROVAS

6.1. Serão aplicadas **provas objetivas** de múltipla escolha com interpretação de texto (contendo vinte questões) para as funções que exijam como escolaridade mínima Ensino Fundamental Incompleto, valendo 100 (cem) pontos, sendo necessário, no mínimo, 50% dos pontos para classificação,
6.2. Serão aplicadas provas objetivas de múltipla escolha com interpretação de texto (contendo vinte questões) para as funções que exijam como escolaridade mínima Ensino Superior valendo 100 (cem) pontos, sendo necessário, no mínimo, 50% dos pontos para classificação,
6.4. A prova escrita/objetiva terá duração máxima de 2 (duas) horas, nesta incluído o tempo para distribuição e orientações sobre as provas.

7 – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1 As Provas Objetivas de Múltipla Escolha serão realizadas no dia **24 de fevereiro de 2018, na Escola Municipal "Dom Manoel Nunes Coelho", situada à Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 307, no Município de Luz/MG, às 9 horas.**
7.2 O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas, com no mínimo, **30 (trinta) minutos** de antecedência, portando documento de identidade (original) com foto e caneta esferográfica azul ou preta.
7.3 O ingresso do candidato na sala onde será realizada a prova objetiva só será permitido no horário estabelecido, mediante a apresentação do Documento de Identidade Oficial (original), preferencialmente o usado na inscrição.

7.4 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc); Passaporte; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal valham como identidade; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto).

7.5 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência policial com data de no máximo 10 dias antes da data de realização das provas, bem como outro documento que o identifique. Nesta ocasião será submetido a identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas em formulário próprio de ocorrências.

7.6 Será excluído deste Processo Seletivo Simplificado o candidato que: faltar, chegar atrasado à prova, ou que, durante a sua realização, for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito ou através de equipamentos eletrônicos, ou, ainda, que venha a tumultuar a realização das provas, podendo responder legalmente pelos atos ilícitos praticados.
7.7 Não será disponibilizada ao candidato a posse da prova após a realização da mesma, sendo que esta ficará arquivada junto a Prefeitura Municipal de Luz.
7.8 A divulgação do gabarito será até o terceiro dia útil subseqüente à realização das provas, após as 13h, no Quadro de Avisos Oficiais da Prefeitura Municipal.

8 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

8
8.1 A classificação final dos candidatos será ordenada por função, em ordem decrescente, de acordo com o total de pontos obtidos.
8.2 Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será utilizado como critério de desempate a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada. Persistindo o empate será realizado Sorteio Público em local e data a ser designado pela Prefeitura Municipal de Luz.
8.3 O Resultado Final do Processo Seletivo será publicado no quadro no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, e/ou mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Luz/MG e pelo site www.luz.mg.gov.br.

9– DOS RECURSOS

9.1. Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado, no prazo de **02 (dois)** dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à data de publicação do resultado geral.
9.2. Os recursos deverão ser apresentados, dentro do prazo estabelecido, de forma legível e protocolados pelos candidatos no Serviço de Administração de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Luz, à Rua 16 de Março, 172 – Centro – Luz/ MG, no horário de **13 às 17 horas**.
9.3. O parecer contendo a decisão relativa ao recurso estará à disposição do candidato recorrente, nas datas determinadas no Cronograma do Processo, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG até a data de homologação.
9.4. Durante o prazo para interposição do recurso será facultado ao candidato, sob fiscalização, examinar a sua prova, que estará disponível junto ao Serviço de Administração de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Luz.

10– DA CONTRATAÇÃO

10.1. A contratação obedecerá a ordem de classificação dos candidatos aprovados neste processo seletivo de provas, presentes, nas datas e horários determinados em Edital de Convocação, afixado no hall de entrada do Serviço de Administração de Recursos Humanos - SARH no edifício-sede da Prefeitura Municipal de Luz.
10.2. Na hipótese da inexistência de candidato habilitado para a função, aprovado e presente nas datas determinadas no Edital de Convocação, será realizado novo Processo Seletivo de provas para a respectiva função.
10.3. Para formalização do Contrato o contratado deve apresentar os seguintes documentos originais e cópias, que serão arquivadas no Processo Funcional do servidor, depois de conferidas, datadas e assinadas:
I - comprovante de habilitação para a função que for contratado, de Registro Profissional e Diploma Registrado de Curso exigido para a função, quando for o caso;
II - documento de identidade;
III – título de eleitor e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
IV - comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;
V - comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
VI - comprovante de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF;
VII - comprovante de aptidão para a função, avaliada em exame médico pré-admissional
VIII – comprovante de endereço;
IX – certidão de nascimento ou de casamento se for casado;
X – certidão de nascimento e cartão de vacina para os filhos até 7 anos;
XI – certidão de nascimento e comprovante de frequência escolar para os filhos de 6 a 14 anos;
XII – comprovante de número de conta bancária e agência;
XIII – carteira nacional de habilitação (CNH) para as funções, que a exigir;
XIV – Cursos de Transporte de Passageiros e Transporte Escolar para o cargo de motorista
10.3.1 – O candidato que não puder, à data da convocação, apresentar a documentação indicada no item 10.3 pessoalmente, poderá entregar os mesmos através de procurador, devidamente registrado em cartório, discriminando no instrumento procuratório os poderes específicos outorgados.
10.4. Constitui impedimento para a contratação a recusa do candidato em assinar qualquer formulário ou documento necessário à correta e legal formalização de seu contrato com a Prefeitura Municipal de Luz.
10.5. Além da documentação prevista neste artigo, o contratado assinará Termo de Compromisso de que se submete integralmente às regras do contrato e as normas administrativas, pertinentes a horários, atividades e outras necessidades das unidades ou dos setores da Administração Pública, em que for lotado; declaração de que não infringe o art.37 inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de cargos e funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, disposto no art.37, § 10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 e declaração de que preenche as condições para contratação conforme disposto nos itens 4.6 e 4.12 deste edital.
10.6. Os candidatos deverão estar em perfeitas condições de saúde, segundo o exame clínico realizado por médico perito e ficará sujeito, a critério e necessidade do médico examinador, a apresentação de exames para verificação de sua indicação ou não para a função.
10.7. O exame médico pré-admissional é obrigatório e tem a validade de 01 (um) ano a contar da data de sua realização.
10.8. Está dispensado de novo exame médico o contratado considerado apto em exame pré-admissional realizado para a função, com menos de um ano.
10.9. Será exigido novo exame médico pré-admissional do candidato à contratação que tiver permanecido afastado do trabalho por motivo de saúde ou em gozo de auxílio-doença por período superior a 30 (trinta) dias consecutivos ou não, nos últimos 12 (doze) meses, ainda que tenha contratação ininterrupta ou exame médico pré-admissional válido.
10.10. Compete ao Serviço de Administração de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Luz, fornecer ao contratado, no ato da assinatura do contrato, formulário para preenchimento obrigatório de declaração de acúmulo ou não de cargos, funções e proventos.

10.11. O contratado, em hipótese alguma, poderá recusar a preencher e assinar o formulário de declaração de acúmulo ou não de cargos, funções e proventos.
10.12. Na hipótese de acumulação de cargos, funções e proventos, o Serviço de Administração de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal deve encaminhar o processo devidamente instruído para a Comissão de Acúmulo de Cargos e Funções da Secretaria Municipal de Administração.
10.13. O candidato a contrato que não comparecer à convocação; que desistir da contratação após ter sido convocado; que desistir do contrato antes do término desde, que não apresentar toda a documentação exigida no item 10.3 deste edital; que tiver o contrato rescindido antes do prazo por não atender as regras contidas na legislação municipal bem como às normas administrativas pertinentes a horários, atividades e tarefas relativas à função exercida, bem como outras necessidades da unidade em que estiver lotado ou que não atender o previsto no item 11.1 deste edital, **PERDERÁ O DIREITO À NOVA CONVOCAÇÃO NO PRESENTE PROCESSO SELETIVO.**
10.14. Dentro do ano civil**,** o candidato contratado que tiver o contrato rescindido por necessidade administrativa ou cujo prazo do contrato se expirar, só poderá ser novamente contratado quando todos os classificados subsequentes tiverem sido contratados ou desistido da contratação.
10.15. As contratações, no início de cada ano civil, obedecerão a ordem inicial de classificação dos candidatos aprovados neste processo seletivo, excetuando da classificação aqueles candidatos que não atenderam ao item 10.13 deste edital.
10.16. O candidato aprovado neste processo seletivo que já possuir um contrato administrativo em qualquer função em razão de aprovação em outro processo seletivo que não comparecer à convocação; que desistir da contratação após ter sido convocado; que não apresentar toda a documentação exigida no item 10.3 deste edital **PERDERÁ O DIREITO À NOVA CONVOCAÇÃO NO PRESENTE PROCESSO SELETIVO.**
10.17. As condições para contratações temporárias se dão conforme estabelecidas pela Administração Pública Municipal, não havendo situação de fato ou de direito que implique a necessidade de mudança da finalidade do contrato firmado.

11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O candidato aprovado e contratado submeter-se-á Legislação Municipal pertinente, em especial os Capítulos XIII e XIV do Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Luz, Lei Municipal nº 034/2013, de 31/7/2013 e ao disposto na lei Complementar nº 001/2005 de 27/12/2005, e a Lei Municipal Nº 2000/2012, de 5/4/2012 e suas alterações posteriores.
11.2. A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado terá a responsabilidade de acompanhar a realização do Processo Seletivo, receber os recursos, fornecendo parecer.
11.3. O prazo de validade do presente Processo Seletivo é de 2 (dois) anos, contados da data de homologação do resultado final.
11.4. Havendo dois Processos Seletivos em vigor, será considerado para fins de contratação o último.
11.5. A aprovação no Processo Seletivo não assegura direito à contratação, mas esta, quando ocorrer, obedecerá o disposto no item 10 deste edital.
11.6. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital.
11.7. O candidato deverá manter junto ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Luz, durante o prazo de validade do Processo Seletivo, seu endereço atualizado, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível a sua convocação por falta da citada atualização.
11.8. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Luz.
11.9. Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado final.
11.10. Fazem parte deste edital os anexos I (Cronograma), II (Função, Vencimento, Carga Horária e Requisitos Mínimos – Escolaridade), III (Conteúdo das Provas) e IV (Atribuições dos Cargos/funções).

Prefeitura Municipal de Luz /MG, 1º de fevereiro de 2018.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

ANEXO I
3

CRONOGRAMA

3

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
5 de fevereiro de 2018	8 horas	Publicação na íntegra do Edital	Quadro de avisos da Prefeitura de Luz/MG e pelos sites: www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e www.luz.mg.gov.br
5 a 9 de fevereiro de 2018.	13 às 17 horas	Período de Inscrições dos candidatos ao Processo Seletivo	Serviço de Administração de Recursos Humanos, sede da Prefeitura Municipal de Luz – Av. Laerton Paulinelli, 153 – Monsenhor Parreiras – Luz/MG
24 de fevereiro de 2018	**9 horas**	**Realização da Prova objetiva/escrita**	**Local: Escola Municipal Dom Manoel Nunes Coelho – Rua Nossa Senhora de Fátima, 307 - Luz/MG**
2 de março de 2018	16 horas	Divulgação do Resultado Geral	Quadro de avisos da Prefeitura de Luz/MG e pelos sites: www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e www.luz.mg.gov.br
5 e 6 de março de 2018	13 às 17 horas	Interposição de Recursos	Serviço de Administração de Recursos Humanos, sede da Prefeitura Municipal de Luz - Av. Laerton Paulinelli, 153 – Monsenhor Parreiras – Luz/MG
7 e 8 de março de 2018	9 às 17 horas	Análise dos recursos pela Comissão	-
9 de março de 2018	16 horas	Divulgação do Resultado Final	Quadro de avisos da Prefeitura de Luz/MG e pelos sites: www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e www.luz.mg.gov.br
12 de março de 2018	8 horas	Homologação do Resultado Final	www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Prefeitura Municipal de Luz /MG, 1º de fevereiro de 2018.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

ANEXO II

FUNÇÃO, VENCIMENTO, CARGA HORÁRIA E REQUISITOS MÍNIMOS/ESCOLARIDADE

Item	Função	Vencimento	Carga Horária Semanal	Requisitos Mínimos
01	Auxiliar de Serviços Urbanos I - Gari	**R$ 954,00**	40 horas	Ensino Fundamental Incompleto (1º ao 5º ano)
02	Professor da Educação Básica – PEB 2 – AEE (Atendimento Educacional Especializado)	**R$ 1.532,14**	24 horas	Diploma devidamente registrado de curso superior, legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Educação Especial, expedido por Instituição de Ensino Superior credenciado; *ou* diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento acrescido de certificado de pós-graduação, *Lato Sensu,* em Educação Especial ou Educação Inclusiva, expedidos por instituição de ensino superior credenciada; *ou* diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Bacharelado ou Tecnólogo acrescido de Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes, em qualquer área do conhecimento, e de certificado de pós-graduação, *Lato Sensu,* em Educação Especial ou Educação Inclusiva, expedidos por instituição de ensino superior credenciada. Conhecimentos em sistema operacional Windows, navegação na internet, utilização de programas educacionais, de programas de tecnologias assistivas, de editores de textos, planilhas e outros programas.
03	Professor da Educação Básica – PEB 2 – Educação Física	**R$ 1.532,14**	24 horas	Diploma devidamente registrado de curso superior, legalmente reconhecido de Licenciatura Plena, com formação especifica em Educação Física.

Prefeitura Municipal de Luz /MG, 1º de fevereiro de 2018.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

ANEXO III

CONTEÚDO DAS PROVAS

1. **CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO – Auxiliar de Serviços Urbanos I – Gari (1º ao 5º ano)**
a. Português: Leitura e interpretação de pequenos textos para identificação de informações.
b. Matemática: Quatro operações fundamentais e resolução de pequenos problemas.

2. **NÍVEL SUPERIOR – Professor da Educação Básica – PEB 2 AEE (Atendimento Educacional Especializado)**
Conhecimentos específicos na área da Educação Especial e Inclusiva, bem como as atribuições do AEE nas salas de recursos multifuncionais e do Professor de Apoio à Comunicação, Linguagem e Tecnologias Assistivas; conhecimento básico sobre os Transtornos Globais do Desenvolvimento (Autismo Infantil, Síndrome de Rett, Síndrome de Áspeger, Transtorno Desintegrativo da Infância) e Deficiências (intelectual, física,múltipla, sensorial), altas habilidades/ Superdotação; situações problema do cotidiano da sala de aula com alunos com deficiência, transtornos ou altas habilidades/Superdotação.

Bibliografia: ***Estatuto da Pessoa*com*Deficiência/Lei Brasileira de Inclusão*. Nº 13.146, de 6 de julho de 2015.**

3. **NÍVEL SUPERIOR – Professor da Educação Básica – PEB 2 – Educação Física**
Conhecimentos específicos na disciplina de Educação Física: CBC (Conteúdos Básicos Comuns) de Educação Física; Matriz Curricular de Educação Física.

Bibliografia: ***Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil***

Prefeitura Municipal de Luz /MG, 1º de fevereiro de 2018.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

ANEXO IV

ATRIBUIÇÕES CARGOS/FUNÇÕES

1 – AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I - GARI

ATRIBUIÇÕES: Consiste na execução de tarefas de limpeza e conservação das ruas, avenidas e praças do Município sob a responsabilidade do poder público. Capina de ruas e avenidas; Varrição de ruas e avenidas; Limpeza de terrenos baldios. Conservação da limpeza das praças públicas; Realizar serviços de coleta de lixo domiciliar, público e especial, bem como de recolhimento de entulho; Executar serviços de pintura e conservação de meios-fios; Executar serviço de plantio, poda, coleta de mudas e conservação dos parques e jardins municipais; Manter organizados e conservados as ferramentas e os materiais utilizados na execução dos serviços; Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços; Participar de cursos, reuniões, eventos, conferencias, bem como demais atividades oferecidas pela Prefeitura Municipal de Luz; Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

2- PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB 2 AEE (ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO)

ATRIBUIÇÕES:
I – Respeitar as diversidades, atendendo os alunos com tolerância e competência, sem preconceitos ou discriminação, comprometendo-se com sua formação e a eficácia do seu aprendizado;
II - Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos;
III - Elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade;

IV – Organizar e realizar os atendimentos dos alunos na sala de recursos multifuncional;
V - Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola;
VI - Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno;
VII - Ensinar e usar recursos de tecnologia assistida, tais como as tecnologias da informação e comunicação, a comunicação alternativa e aumentativa, a informática acessível, os recursos ópticos e não ópticos, os softwares específicos, os códigos e linguagens, as atividades de orientação e mobilidade, entre outros, de modo a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia, atividade e participação;
VIII - Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovam a participação dos alunos nas atividades escolares;
IX - Promover atividades e espaços de participação da família e a interface com os serviços setoriais da saúde, da assistência social, entre outros, para a elaboração de estratégias e disponibilização de recursos de acessibilidade;
X - Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento e aperfeiçoamento profissional;
XI - Zelar pela aprendizagem dos alunos;
XII - Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
XIII – Comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade, desempenhando suas atividades com eficácia, zelo e presteza;
XIV - Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
XV - Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico da escola;
XVI - Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
XVII - Executar e manter atualizados os registros escolares e os relativos às suas atividades específicas;
XVIII - Propiciar um ambiente sócio-moral cooperativo e de respeito, livre de pressões e tensões, para favorecer a construção da autonomia.
XIX – Atuar de forma colaborativa com os professores da classe comum para a definição de estratégias pedagógicas que favoreçam o acesso do aluno com necessidades educacionais especiais ao currículo e a sua interação no grupo;
XX – Identificar o melhor recurso de tecnologia assistiva que atenda às necessidades dos alunos de acordo com sua habilidade física e sensorial atual e promova sua aprendizagem por meio da informática acessível;
XXI – Indicar e orientar o uso de equipamentos e materiais específicos e de outros recursos existentes na família e na comunidade.

2- PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB 2 – Educação Física

ATRIBUIÇÕES:
I - Planejar e desenvolver atividades pedagógicas de acordo com a proposta do Município, propiciando aprendizagens significativas para os alunos;
II - Acompanhar e avaliar o desenvolvimento do processo pedagógico dos alunos, utilizando-se de diversos instrumentos de avaliação, atribuindo-lhes notas e/ou conceitos;
III – Entregar, nos prazos fixados, os registros de notas e/ou conceitos, bem como relatórios de aproveitamento, quando solicitados;
IV – Proporcionar atividades e trabalhos de recuperação paralela aos alunos que apresentarem dificuldade e/ou defasagem de aprendizagem;
V - Participar ativamente das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, conselhos de classe, cursos de capacitação, respeitado o seu horário de trabalho;
VI - Registrar em diário de classe a frequência dos alunos, o conteúdo trabalhado e apresentar esse registro para a apreciação da equipe gestora na unidade escolar, ao final de cada bimestre, ou quando solicitado;
VII - Participar ativamente do processo de integração da escola – família – comunidade;
VIII - Observar e registrar o desenvolvimento dos alunos, tanto individualmente como em grupo, com o objetivo de acompanhar o processo de aprendizagem;
IX - Cumprir os dias letivos e a carga horária de trabalho, participando dos períodos dedicados ao planejamento e às reuniões pedagógicas e de conselho de classe e/ou série;
X – Propiciar ambiente favorável à aprendizagem dos alunos;
XI - Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
XII - Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico da escola;
XIII - Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
XIV - Executar e manter atualizados os registros escolares e os relativos às suas atividades específicas;
XV - Propiciar um ambiente sócio-moral cooperativo, respeitoso, organizado e seguro, preservando a integridade física e emocional dos alunos, favorecendo-lhes a construção da autonomia em todos os aspectos do seu desenvolvimento.
XVI - Participar das reuniões pedagógicas, encontros de formação, seminários e outros eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação.
XVII- Comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade, desempenhado suas atividades com eficácia, zelo e presteza;

Prefeitura Municipal de Luz /MG, 1º de fevereiro de 2018.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:094C4AFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO 001/2018 PREGÃO PRESENCIAL 001/2018 REGISTRO DE PREÇOS 001/2018

RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO 001/2018
PREGÃO PRESENCIAL 001/2018
REGISTRO DE PREÇOS 001/2018

Informamos o resultado do Processo Licitatório 001/2018, Pregão Presencial 001/2018 Registro de Preços 001/2018, que tem como objeto Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos hospitalares, por um período de 12 (doze) meses, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde conforme edital e seus anexos, com a seguinte empresa vencedora:

PRO AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA - CNPJ/CPF : 06.030.279/0001-32						
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	383843	SERVICO DE COLETA E TRATAMENTO RESIDUOS HOSPITALARES	1.920,00	UNIDAD E	9,50	18.240,00
			TOTAL GERAL			18.240,00
TOTAL : R$ 18.240,00 (DEZOITO MIL DUZENTOS E QUARENTA REAIS)						

Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:7AD32329

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 001/2018 PREGÃO PRESENCIAL 001/2018 REGISTRO DE PREÇOS 001/2018

PROCESSO LICITATÓRIO 001/2018
PREGÃO PRESENCIAL 001/2018
REGISTRO DE PREÇOS 001/2018
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos hospitalares, por um período de 12 (doze) meses, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde conforme edital e seus anexos.
Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, considerando a regularidade do procedimento, Resolve, por bem, nos termos da Lei 10.520/02, Adjudicar, o item do objeto licitado, à(s) empresa(s) abaixo

PRO AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA - CNPJ/CPF : 06.030.279/0001-32						
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	383843	SERVICO DE COLETA E TRATAMENTO RESIDUOS HOSPITALARES	1.920,00	UNIDAD E	9,50	18.240,00
TOTAL GERAL						18.240,00
TOTAL : R$ 18.240,00 (DEZOITO MIL DUZENTOS E QUARENTA REAIS)						

RODEIRO (MG), 01 de Fevereiro de 2018

RAUL PAIVA DE SOUZA
CPF: 105.886.606-04
Pregoeiro

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:C8946174

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO 001/2018 PREGÃO PRESENCIAL 001/2018 REGISTRO DE PREÇOS 001/2018

Extrato da Ata de Registro de Preços 001/2018
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Processo Licitatório Nº 001/2018
Pregão Presencial Nº 001/2018
Registro de Preços 001/2018
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos hospitalares, por um período de 12 (doze) meses, atendendo a solicitação da secretaria municipal de saúde conforme edital e seus anexos.
Vigência: 01/02/2018 à 01/0/2019
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e
PRO AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA, CNPJ/MF sob o n.º 06.030.279/0001-32

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	383843	SERVICO DE COLETA E TRATAMENTO RESIDUOS HOSPITALARES	1.920,00	UNIDAD E	9,50	18.240,00
			TOTAL GERAL			18.240,00
TOTAL : R$ 18.240,00 (DEZOITO MIL DUZENTOS E QUARENTA REAIS)						

Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal
Detentor - Wagner Nogueira - PRO AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:34BBCBED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - CONCORRÊNCIA 004/17

Ata da Reunião da Comissão Permanente de Licitação Instituída pela Portaria nº 061/2017.

Às 14 horas do dia 31 de janeiro de 2018, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, na sala do Setor de Compras da Prefeitura, à Praça Cleves de Faria, 104, abertura e julgamento das propostas comerciais das empresas habilitadas na licitação da Concorrência n.º 004/17, Processo n.º 141/17 cujo objeto é a execução de obras nas escolas municipais conforme descriminação do edital. Abertas as propostas comerciais, apuraram-se os seguintes preços apresentados:

Licitante	Lote 01 – Escola Chico Severino Preço global (R$)	Lote 02 – Escola Laudelina Preço global (R$)	Lote 03 – Escola João Lopes Faria Preço global (R$)
Construtora Ayres Dias Ltda - EPP	209.099,44	135.377,79	71.135,83
Construtora Hura Ltda - EPP	236.641,31	150.470,98	80.129,70
Construtora Luta Ltda - EPP	223.889,53	147.146,80	74.763,05
Cota Construções e Serviços Ltda - ME	189.402,05	136.055,52	70.655,11
GD Horizonte Ltda - ME	228.188,88	151.566,34	76.256,12
GMN Construções Eireli - EPP	219.588,97	151.869,48	84.192,87
Huai Engenharia Comércio e Indústria Ltda - EPP	245.730,85	160.653,75	84.270,35
Jari Segurança e Logística Empresarial Eireli - ME	219.320,97	143.097,27	74.835,97
JS Empreendimentos e Construções Ltda - ME	227.437,89	154.092,83	72.136,39
MC Locação, Montagens Industriais e Serviços Ltda - ME	220.063,83	143.039,12	75.335,29
Rezzolve Construções Eireli	247.076,46	160.840,42	84.224,06
Romana Engenharia Ltda - EPP	194.062,47	130.248,73	66.051,32
Siga Construtora Ltda - ME	214.573,94	147.002,43	70.169,27
Sondart Sondagens, Fundações e Serviços Eireli - ME	247.027,00	161.036,92	84.645,80
Targino de Souza Guido Eireli - EPP	193.244,18	134.343,25	66.329,93
Towers Engenharia Ltda - ME	214.759,60	-	72.985,57

A empresa Towers Engenharia Ltda – ME não apresentou proposta e planilhas para o lote 02.
Demais empresas apresentaram propostas e planilhas exigidas no edital, conforme tabela abaixo:

	Nome Empresarial	CHICO SEV				LAUDELINA				JOAO LOPES			
		PROP	CUSTO GLOB	CRON	CCU	PROP	CUSTO GLOB	CRON	CCU	PROP	CUSTO GLOB	CRON	CCU
1	Construtora Ayres Dias Ltda - EPP	ok	ok	ok	ok	ok	ok	ok	ok	ok	ok	ok	ok
2	Construtora Hura Ltda - EPP	ok	ok	ok	ok	ok	ok	ok	ok	ok	ok	ok	ok
3	Construtora Luta Ltda - EPP	ok	ok	ok	ok	ok	ok	ok	ok	ok	ok	ok	ok
4	Cota Construções e Serviços Ltda - ME	ok	ok	ok	ok	ok	ok	ok	ok	ok	ok	ok	ok
5	Fort Ello Arquitetura e Construções Ltda - ME	inabilitada											
6	GD Horizonte Ltda - ME	ok	ok	ok	ok	ok	ok	ok	ok	ok	ok	ok	ok
7	GMN Construções Eireli - EPP	ok	ok	ok	ok	ok	ok	ok	ok	ok	ok	ok	ok
8	Huai Engenharia Comércio e Industria Ltda - EPP	ok	ok	ok	ok	ok	ok	ok	ok	ok	ok	ok	ok
9	Jari Segurança e Logística Empresarial Eireli - ME	ok	ok	ok	ok	ok	ok	ok	ok	ok	ok	ok	ok
10	JS Empreendimentos e Construções Ltda - ME	ok	ok	ok	ok	ok	ok	ok	ok	ok	ok	ok	ok
11	MC Locação, Montagens Industriais e Serviços Ltda - ME	ok	ok	ok	ok	ok	ok	ok	ok	ok	ok	ok	ok
12	Pilone Construção e Conservação Ltda - ME	inabilitada											
13	Rezzolve Construções Eireli	ok	ok	ok	ok	ok	ok	ok	ok	ok	ok	ok	ok
14	Romana Engenharia Ltda - EPP	ok	ok	ok	ok	ok	ok	ok	ok	ok	ok	ok	ok
15	Siga Construtora Ltda - ME	ok	ok	ok	ok	ok	ok	ok	ok	ok	ok	ok	ok
16	Sondart Sondagens, Fundações e Serviços Eireli - ME	ok	ok	ok	ok	ok	ok	ok	ok	ok	ok	ok	ok
17	Targino de Souza Guido Eireli - EPP	ok	ok	ok	ok	ok	ok	ok	ok	ok	ok	ok	ok
18	Towers Engenharia Ltda - ME	ok	ok	ok	ok	não apresentou	não apresentou	não apresentou	não apresentou	ok	ok	ok	ok

Em conformidade com o § 3º do Art. 43 da Lei 8666/93, a Comissão Permanente de Licitação decidiu abrir diligência, a pedido da representante da Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas, para análise das planilhas de composição de custo unitário Dessa forma, fica designado para o dia 20 de fevereiro de 2018, às 15 horas, neste mesmo local, sessão para divulgação do resultado dos julgamentos das propostas. Ficam desde já os licitantes convocados para participar dessa sessão. Nada mais havendo, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que após lida e achada conforme vai pelos presentes assinada.

Santa Bárbara, 31 de janeiro de 2018.

_____
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

_____
Representante da Secretaria de Obras e Vias Públicas

_____
CONSTRUTORA LUTA LTDA - EPP

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:0C51E361

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/18

Processo Licitatório n.º 014/18
Ata de Registro de Preços n.º 004/18
Contratada: CNA MULTIFORMATO E LOGÍSTICA LTDA - EPP
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Prazo: 26/01/2018 a 25/01/2019

Preço Registrado:

ITEM	COD INT.	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
09	11916	1095	Cx	BISCOITO ROSQUINHA 1,5 KG sabor coco - caixa c/1.5kg ou 1.450kg	Krokero	R$ 10,10	11.059,50
10	17173	10	Un.	CANELA EM PO Pacote de 50 g	Paula	R$ 4,15	41,50
16	2337	905	Kg	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA Pacote de polietileno transparente 01 kg.	Pachá	R$ 5,00	4.525,00
17	3975	1570	Kg	FARINHA DE TRIGO C/FERMENTO Farinha de trigo especial ou de primeira com fermento. Caracterist. técnicas: Tipo I. Deve ser fabricada a partir de grãos de trigo saos e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida nem rançosa. Especificidade de uso: Preparo de pães caseiros diversos, bolos e biscoitos. Não deverá apresentar cor escura ou mistura com outras farinhas, formação de grumos (umidade), resíduos ou impurezas, nem rendimento insatisfatório. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacote de polietileno transparente, atóxica, bem vedada, contendo 1 kg.	Campesina	R$ 2,08	3.265,60
25	17132	50	Un.	GUARDANAPO de papel, pct com 100 unidades medindo aproximadamente 23,5 x 22 cm.	Max Prime	R$ 1,32	66,00
28	139	7000	Pct	LEITE EM PO INTEGRAL C/400GR embalados em sacos de poliéster metalizados, acondicionados em fardos de papel Kraft, folha dupla ou caixa de papelão de 20 kg.	Leitino	R$ 8,60	60.200,00
38	284	60	Kg	POLVILHO azedo, pacote de 1 kg	Pachá	R$ 5,98	358,80
VALOR TOTAL ESTIMADO:							79.516,40

Data de assinatura: 26/01/2018
Santa Bárbara, 31/01/2018

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:F70811AC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/18

Processo Licitatório n.º 014/18
Ata de Registro de Preços n.º 005/18
Contratada: COMERCIAL KIZUMBITA EIRELI - EPP
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Prazo: 26/01/2018 a 25/01/2019
Preço Registrado:

ITEM	COD INT.	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	5900	1560	Pct	ACHOCOLATADO PO PACOTE 400GR Devera ter boa diluição, baixo teor de açúcar, boa coloração e sabor.	Pachá	R$ 3,00	4.680,00
02	23042	30	Pct	AMENDOIM CRU 500 G sem casca de 500 gramas.	Pachá	R$ 4,10	123,00
03	23040	240	Pct	AMENDOIM TORRADO MOIDO 500 G sem casca - pacote 500 gramas	Pachá	R$ 4,55	1.092,00
04	7498	24	Cx	AMIDO MILHO caixa ou pacote de 500 gramas.	Pachá	R$ 1,60	38,40
05	7165	3112	Pct	ARROZ AGULHINHA TIPO 1 - 5 KG Beneficiado, selecionado eletronicamente, polido, classe longo fino, embalados em saco de polietileno transparente.	Gladiador	R$ 14,70	45.746,40
06	342	60	Cx	AVEIA Em flocos - pacote ou caixa com 500 gr.	Pachá	R$ 4,00	240,00
07	10561	1095	Cx	BISCOITO CREAM CRACKER - 1.5KG caixa c/1.5kg ou 1.450kg	Dunga	R$ 14,80	16.206,00
08	23038	3180	Pct	BISCOITO MAISENA 400 G deverá ser fabricados a partir de matérias primas sas e limpas, com caracteres organolépticos normais. Embalagem: saco de polietileno atóxico, resistente, lacrado, contendo 400 gramas. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.	Dunga	R$ 3,65	11.607,00
11	23039	400	Pct	CANJICA BRANCA 500 G Tipo 1, pacote de 500 gramas.	Pachá	R$ 1,30	520,00
12	17665	820	Pct	CANJIQUINHA DE MILHO amarela, embalagem de polietileno de 500 gramas.	Pachá	R$ 0,90	738,00
13	7737	730	Pct	CORANTE - 500 GR Calorífico, pacote 500 g.	Pachá	R$ 4,10	2.993,00
14	2041	42	Lata	DOCE DE LEITE lata ou pote c/400 g	Triângulo	R$ 4,25	178,50
15	22184	5000	Un.	EXTRATO DE TOMATE 140 G simples, concentrado, sem conservantes, lata ou caixa tetra pak de 140 g.	Quero	R$ 1,34	6.700,00
18	146	105	Kg	FARINHA DE TRIGO COMUM Especial ou de primeira sem fermento. Características técnicas: Tipo I. Deve ser fabricada a partir de grãos de trigo saos e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, nem	Estrela D' alva	R$ 2,08	218,40

				rançosa, Especificidade de uso: Preparo de pães caseiros diversos, bolos e biscoitos. Não devera apresentar cor escura ou mistura com outras Farinhas, formação de grumos (umidade), resíduos ou impurezas, nem rendimento insatisfatório. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacote de polietileno transparente, atóxica, bem vedada, contendo 1 kg.			
19	7739	6150	Pct	FEIJAO CARIOQ. TIPO 1 carioca tipo I, maquinado, classe cor carioca, safra nova, embalados em saco de polietileno de transparente de 1 kg cada. Apresentar 02 pacotes como amostra para avaliar a qualidade, sujidade rendimento. A cocção em panela de pressão por 45 minutos no máximo e, logo após apresentar grãos intumescidos e de aspectos homogêneos.	Pachá	R$ 3,90	23.985,00
20	7151	150	Kg	FEIJAO PRETO TIPO 1 maquinado, classe cor preta, safra nova, embalados, em saco de polietileno de transparente de 1 kg cada. Apresentar 02 pacotes como amostra para avaliar a qualidade, sujidade e rendimento. A cocção em panela de pressão por 45 minutos no máximo e, logo apos apresentar grãos intumescidos e de aspectos homogêneos.	Pachá	R$ 4,85	727,50
21	23043	120	Pct	FERMENTO BIOLOGICO seco envelope de 10 gramas	Fleishman	R$ 1,37	164,40
22	2012	5	Lata	FERMENTO EM PO LT 250 G químico, lata ou pote 250 gramas.	Royal	R$ 6,62	33,10
23	10423	10	Kg	FILEZINHO DE FRANGO sem pele e gordura, acondicionados em bandejas ou embalados a vácuo com carimbo do SIF ou IMA e informação nutricional. Embalagem de 1 kg. Entrega acordo com o cronograma. Acima de 15 km o filezinho devera ser entregue congelado.	Agroaves	R$ 8,75	87,50
24	7742	1285	Pct	FUBA - 01 KG Fubá de milho mimoso, embalados em sacos de polietileno transparente de 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saude.	Pachá	R$ 1,48	1.901,80
26	9993	30	Lata	LEITE CONDENSADO lata ou caixa tetra pak c/ 395 g	Triângulo	R$ 4,00	120,00
27	14655	20	Vidro	LEITE DE COCO 200 ml	Pachá	R$ 3,00	60,00
29	6022	30	Litro	LEITE INTEGRAL L. VIDA leite embalagem tetra pak (longa vida) de 1 litro. Marcas: Itambé, Cemil, Cotoches, Batavo ou de qualidade equivalente ou superior.	Quatá	R$ 2,20	66,00
30	13517	2105	Pct	MACARRÃO ESPAGUETE Macarrão espaguete nº 08, massa seca, de farinha de trigo semolado. Embalados em sacos de polietileno transparente de 500 gramas cada.	Don Sapore	R$ 2,25	4.736,25
31	18490	2105	Pct	MACARRÃO PARAFUSO - 500G massa seca, de farinha de trigo semolado. Embalados em sacos de polietileno transparente 500g.	Don Sapore	R$ 2,25	4.736,25
32	23041	12	Pote	MANTEIGA 500 G comum de 1ª qualidade com sal, embalagem de 500 gramas.	Chapada	R$ 14,00	168,00
33	5329	24	Pote	MARGARINA VEGETAL 500GR cremosa, com sal pote de 500 gramas	Delícia	R$ 4,20	100,80
34	2456	62	Lata	MILHO VERDE em conserva, lata c/200g.	Stella D'ouro	R$ 1,60	99,20
35	12230	20	Lata	MILHO VERDE - 2KG verde em conserva, lata de 2kg drenado e 3,1 kg liquido, não poderá apresentar amassado, estufamento ou ferrugem.	Stella D'ouro	R$ 11,20	224,00
36	22186	1639	Un.	OLEO DE SOJA C/900 ML. refinado, embalado em lata de folha de flandres ou pet de 900 ml.	Corcovado	R$ 3,30	5.408,70
37	6775	35	Dúzia	OVOS DE GALINHA TIPO A" branco e grande.	Perfa	R$ 3,70	129,50
39	10039	140	Frasco	REFRIGERANTE GUARANA/2L pet 2 litros. Marcas: Antártica, Kuat ou de qualidade equivalente quente ou superior.	Kuat	R$ 3,90	546,00
40	19205	140	Un.	REFRIGERANTE SABOR COLA 2 L pet de 2 litros. Marcas: Coca-Cola, Pepsi ou de qualidade equivalente ou superior.	Pepsi	R$ 5,49	768,60
41	22187	50	Pct	SAL AMONIACO pacote 100 gramas	Pachá	R$ 2,48	124,00
42	167	325	Kg	SAL REFINADO iodado - pacote de 01 Kg.	Bom Sal	R$ 0,88	286,00
43	3981	1715	Vd	SUCO DE CAJU, C/500 ml concentrado de frutas, líquido, embalado em vidro ou plástico de 500 ml, sabor caju.	Big Fruit	R$ 2,90	4.973,50
44	7751	1632	Vd	SUCO DE GOIABA, C/500 ML concentrado de frutas, líquido, embalado em vidro ou plástico de 500 ml, sabor goiaba.	Big Fruit	R$ 4,18	6.821,76
45	6770	680	Vd	SUCO DE MARACUJA 500 ml concentrado de frutas, líquido, embalado em vidro ou plástico de 500 ml, sabor maracujá.	Big Fruit	R$ 6,30	4.284,00
46	7178	109	Pct	TEMPERO ALHO E SAL - 500GR Tempero alho e sal, sem adição de açafrão ou qualquer outro condimento, embalado em saco de polietileno ou potes plásticos de 500 g.	Sacy	R$ 1,70	185,30
VALOR TOTAL ESTIMADO:						151.817,86	

Data de assinatura: 26/01/2018

Santa Bárbara, 31/01/2018

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:BD1FF4BB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3501/2018

Sistema de Informações Municipais
DECRETO Nº 03501/2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 2º da Lei orçamentária anual nº 1.851, de 08 de Dezembro de 2017
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2018, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias - R$ 939.000,00 (novecentos e trinta e nove mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.04.01.04.122.0052.2.154- MANUTENCAO DA SECRETARIA DE GOVERNO - PESSOAL				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	706		100	2.000,00
02.04.02.27.812.0054.1.074- REALIZ OBRAS DE CONSTRUCAO CAMPO DE FUTEBOL				
449051 - Obras e Instalacoes	68		200	214.000,00
02.04.03.04.122.0055.1.079- AQUISICAO MOVEIS/EQUIPAMENTOS GUARDA MUNICIPAL				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	707		100	25.000,00
02.05.03.08.244.0023.2.096- MANUTENCAO DO PROGRAMA INCLUSAO PRODUTIVA				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	719	FMAS	100	20.000,00
02.06.04.122.0017.2.205- MANUT.RELACOES INST./CONV.-CESSAO PESSOAL-REMUNER.				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	711		100	5.000,00
02.06.04.123.0019.2.219- MANUT ATIVID CONTAB/TESOURARIA - REM.SERVIDOR				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	712		100	5.000,00
02.07.03.12.392.0009.2.020- MANUT DAS ATIVIDADES DA ESCOLA DE MUSICA				
339033 - Passagens e Despesas com Locomocao	709	SEMINC	100	45.000,00
02.08.04.122.0036.2.103- MANUTENCAO DA SECRET DE OBRAS E SERVICOS - PESSOAL				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	713		100	1.000,00
02.08.15.451.0038.1.044- REALIZACAO OBRAS CONST E REVITALIZACAO DE PRACAS				
449051 - Obras e Instalacoes	708		100	1.000,00
02.08.15.451.0039.2.108- MANUT DAS ATIVIDADES DE VIAS URBANAS - PESSOAL				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	714		100	1.000,00
02.09.04.122.0030.1.017- AQUIS MOVEIS E EQUIP SEC MEIO AMBIENTE E P URBANA				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	705		100	8.000,00
02.09.17.512.0031.2.064- MANUT SIST TRATAM E DIST AGUA - DISTRITO - PESSOAL				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	715		100	1.000,00
02.09.18.542.0034.1.035- AQUIS. MOVEIS/EQUIP. PARA FISCAL. LEI MUNICIPAL				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	704		100	10.000,00
02.10.01.10.301.0058.2.174- MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDA DA FAMILIA - PESSOAL				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	717	BLATB	148	400.000,00
02.10.01.10.301.0058.2.175- MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	718	BLATB	148	200.000,00
02.10.01.10.302.0059.2.186- MAN ATIV DA ATENCAO DE MEDIA COMPLEXIDADE PESSOAL				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	716	SAUDE	102	1.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				939.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.04.01.04.122.0052.2.154- MANUTENCAO DA SECRETARIA DE GOVERNO - PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	48		100	2.000,00
02.04.03.04.122.0055.1.079- AQUISICAO MOVEIS/EQUIPAMENTOS GUARDA MUNICIPAL				
449051 - Obras e Instalacoes	91		100	25.000,00
02.05.03.08.244.0023.2.096- MANUTENCAO DO PROGRAMA INCLUSAO PRODUTIVA				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	161	FMAS	100	20.000,00
02.06.04.122.0017.2.205- MANUT.RELACOES INST./CONV.-CESSAO PESSOAL-REMUNER.				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	215		100	5.000,00
02.06.04.123.0019.2.219- MANUT ATIVID CONTAB/TESOURARIA - REM.SERVIDOR				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	220		100	5.000,00
02.07.03.12.392.0009.2.020- MANUT DAS ATIVIDADES DA ESCOLA DE MUSICA				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	328	SEMINC	100	45.000,00
02.08.15.451.0039.1.047- CONSTRUCAO DE PASSEIO E MEIO-FIO - SEDE E DISTRITO				
449051 - Obras e Instalacoes	352		100	1.000,00
02.08.15.451.0039.2.108- MANUT DAS ATIVIDADES DE VIAS URBANAS - PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	358		100	2.000,00
02.09.04.122.0030.1.017- AQUIS MOVEIS E EQUIP SEC MEIO AMBIENTE E P URBANA				
449051 - Obras e Instalacoes	371		100	8.000,00

02.09.17.512.0031.2.064- MANUT SIST TRATAM E DIST AGUA - DISTRITO - PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	423		100	1.000,00
02.09.18.542.0034.1.035- AQUIS. MOVEIS/EQUIP. PARA FISCAL. LEI MUNICIPAL				
449051 - Obras e Instalacoes	438		100	10.000,00
02.10.01.10.301.0058.2.175- MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA				
339048 - Outros Auxilios Financ. a Pessoas Fisicas	488	BLATB	148	600.000,00
02.10.01.10.302.0059.2.186- MAN ATIV DA ATENCAO DE MEDIA COMPLEXIDADE PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	538	SAUDE	102	1.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				725.000,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO				214.000,00
TOTAL DE RECURSOS				939.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 24 de janeiro de 2018.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:B9E92E2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS – SMTO - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

A Secretaria Municipal de Transportes e Obras - SMTO, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal n.º 9.503/97, e pela Resolução CONTRAN n.º 619/2016, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Trânsito, estabelecendo prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, n.º 619/2016. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na Secretaria Municipal de Transportes e Obras - SMTO, na Rua Dr. Artur Brandão, 145, Bairro Botafogo - Três Pontas - MG – CEP: 37190-000, (de preferência mediante aviso de recebimento). Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, terá o prazo de 15 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal n.º 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator poderá ser solicitado diretamente na Secretaria Municipal de Transportes e Obras - SMTO ou retirado no sítio www.trespontas.mg.gov.br.

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
HIP9626	AG02810266	31/12/2017	653-00
PUV2929	AG02810251	26/12/2017	548-70
GMP4906	AG02810249	09/01/2018	518-51
GZB0499	AG02810253	29/12/2017	560-60
HBQ2029	AG02810277	08/01/2018	554-11
HJP8259	AG02810288	12/01/2018	518-51
CKY9479	AG02810308	10/01/2018	518-51
BGT5929	AG02810374	12/01/2018	736-62
HCV7492	AG02810260	30/12/2017	518-51
OPW8332	AG02810263	30/12/2017	520-70
PYP1738	AG02810247	08/01/2018	520-70
PYP1738	AG02810248	08/01/2018	583-50
PYP1738	AG02810278	09/01/2018	520-70
PYP1738	AG02810279	09/01/2018	520-70
HNW3488	AG02810286	12/01/2018	518-51
GSF1318	AG02810303	08/01/2018	763-32
GSF1318	AG02810304	08/01/2018	763-31
GPG7768	AG02810312	12/01/2018	653-00
KBI6718	AG02810382	14/01/2018	653-00
EBA7268	AG02810384	14/01/2018	518-52
CXE1574	AG02810245	31/12/2017	763-31
HOA7044	AG02810259	29/12/2017	605-01
LQH8072	AG02810250	10/01/2018	520-70
EQU3602	AG02810283	10/01/2018	566-50
FJJ6072	AG02810285	11/01/2018	538-00
NTQ6212	AG02810307	09/01/2018	554-11
GXT6924	AG02810287	12/01/2018	518-51
HMB5474	AG02810310	12/01/2018	521-52
GZB0014	AG02812985	16/01/2018	545-26
JMX4127	AG02810256	29/12/2017	545-22
GRG0757	AG02810262	30/12/2017	518-51
HIB7073	AG02810284	09/01/2018	573-80
HFU1377	AG02810280	10/01/2018	704-81
EGO3827	AG02810375	12/01/2018	736-62
EGO3827	AG02810376	12/01/2018	518-51
GUG5371	AG02810258	29/12/2017	554-11
HGY5015	AG02810357	04/01/2018	520-70

PYG6431	AG02810267	03/01/2018	520-70
CDK1671	AG02810289	12/01/2018	518-51
OPG9461	AG02810377	12/01/2018	736-62
OPG9461	AG02810378	12/01/2018	518-51
EFR3841	AG02810379	12/01/2018	736-62
DER5720	AG02810380	13/01/2018	548-70

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 01/02/2018 - Total de registros: 43

Publicado por:
Erika Mesquita
Código Identificador:0DF35811

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PREGÕES
EXTRATO DE CONTRATO 007/2018

Extrato de Contrato

Contrato n° 007/2018
Licitação n° 005/2018
Modalidade de Carta Convite n° 001/2018

Prefeitura Municipal de VOLTA GRANDE
Partes: Prefeitura Municipal de VOLTA GRANDE e EDUCAR ASSESSORIA PEDAGOGICA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 10.560.356/0001-33 **Empresa localizada na** AL PADRE SEBASTIÃO CARLOS POGIANELLA, n° 60, Bairro CENTRO, CEP 36.720-000 - VOLTA GRANDE – MEG

Objeto:

Nº Item	Cód	Descrição	UND	Quantidade	Preço no Julgamento	
					Vlr. Unitário	Vlr. Total
						R$ 43.500,00

Valor: 43.500,00
Vigência: 30/11/2018

Dotação Orçamentária

Dotação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.2.05.00.12.122.0003.2.0038	00.01.01	GESTÃO ADMINSTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R$ 58.933,33

Data da Assinatura 29/01/2018

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:858D6C6F

